PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025
Ano-08 / Edição - 11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 01/2025 São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.201	3.3.90.14.00 (1)	1.500.0000.0000	2.500,00
01.031.2008.2.201	3.3.90.39.00 (2)	1.500.0000.0000	2.500,00
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (6)	1.500.0000.0000	200.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.500.0000.0000	100.000,00
01.122.1001.2.232	3.3.90.39.00 (13)	1.500.0000.0000	30.000,00
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (14)	1.500.0000.0000	10.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (16)	1.500.0000.0000	30.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00 (17)	1.500.0000.0000	30.000,00
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (22)	1.500.0000.0000	10.000,00
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (24)	1.500.0000.0000	10.000,00
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02 (25)	1.500.0000.0000	475.000,00
09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08 (28)	1.500.0000.0000	120.000,00
		TOTAL	**1.020.000,00**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.96.00 (7)	1.500.0000.0000	20.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	1.000.000,00
		TOTAL	**1.020.000,00**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

Piero de Matos Cabral
Presidente
Mat. 18936-7

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

Decreto Legislativo nº 02/2025 São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 286.200,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (6)	1.500.0000.0000	105.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.500.0000.0000	33.200,00
01.122.1001.2.103	4.4.90.52.00 (11)	1.500.0000.0000	16.000,00
01.122.1001.2.232	3.3.90.39.00 (13)	1.500.0000.0000	10.000,00
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (14)	1.500.0000.0000	25.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (16)	1.500.0000.0000	6.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00 (17)	1.500.0000.0000	6.000,00
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02 (25)	1.500.0000.0000	85.000,00
		TOTAL	**286.200,00**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 286.200,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), disponível na seguinte dotação:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	286.200,00
		TOTAL	**286.200,00**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2025.

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

Piero de Matos Cabral
Presidente
Mat. 18936-7

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 1 de abril de 2025
Ano-08 / Edição – 35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 03/2025 São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	810.000,00
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02 (25)	1.500.0000.0000	200.000,00
		TOTAL	**1.010.000,00**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.207	3.3.90.93.99 (CRIAR)	1.500.0000.0000	810.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	200.000,00
		TOTAL	**1.010.000,00**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

Piero de Matos Cabral
Presidente
Mat. 18936-7

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 17 de abril de 2025
Ano-08 / Edição - 43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 04/2025 São Gonçalo, 16 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 30.980,62 (Trinta mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.201	3.3.90.14.00 (1)	1.500.0000.0000	1.500,00
01.031.2008.2.201	3.3.90.39.00 (2)	1.500.0000.0000	1.500,00
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (12)	1.500.0000.0000	17.809,43
01.122.1002.2.203	3.3.90.49.00 (14)	1.500.0000.0000	2.000,00
01.122.2050.2.014	4.4.90.51.00 (16)	1.500.0000.0000	3.000,00
01.122.2050.2.014	4.4.90.52.00 (17)	1.500.0000.0000	3.000,00
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (22)	1.500.0000.0000	2.171,19
		TOTAL	**30.980,62**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 30.980,62 (Trinta mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), disponível na seguinte dotação:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.500.0000.0000	30.980,62
		TOTAL	**30.980,62**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de abril de 2025.

Piero de Matos Cabral
Presidente
Mat. 18936-7

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 6 de maio de 2025
Ano-08 / Edição - 50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 05/2025 São Gonçalo, 06 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (12)	1.500.0000.0000	20.000,00
01.122.1001.2.232	3.3.90.39.00 (13)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (14)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (16)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00 (17)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.131.2014.2.053	3.3.90.39.00 (21)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (24)	1.500.0000.0000	15.000,00
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02 (25)	1.500.0000.0000	15.000,00
		TOTAL	**55.000,00**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), disponível na seguinte dotação:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	4.4.90.52.00 (11)	1.500.0000.0000	55.000,00
		TOTAL	**55.000,00**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 06/2025 São Gonçalo, 11 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 870.451,86 (Oitocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	450.451,86
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02 (25)	1.500.0000.0000	420.000,00
		TOTAL	**870.451,86**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 870.451,86 (Oitocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.207	3.3.90.93.99 (30)	1.500.0000.0000	450.451,86
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.500.0000.0000	120.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	300.000,00
		TOTAL	**870.451,86**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de junho de 2025.

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

Piero de Matos Cabral
Presidente
Mat. 18936-7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 07/2025 São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 3.070.000,00 (Três milhões e setenta mil reais), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	3.070.000,00
		TOTAL	**3.070.000,00**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 3.070.000,00 (Três milhões e setenta mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.207	3.3.90.93.99 (30)	1.500.0000.0000	270.000,00
01.122.1010.2.257	3.3.90.46.00 (CRIAR)	1.500.0000.0000	2.800.000,00
		TOTAL	**3.070.000,00**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

Piero de Matos Cabral
Presidente
Mat. 18936-7

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.324 EM 20 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 007/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00207/2025-3, Ofício SEI nº 03/SEMFA/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Habitação, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 007/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Habitação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.65.09.122.1008.2.199	3.3.90.08.00		1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
20.65.09.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	CRIAR	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal nº 298, de 12 de agosto de 2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 33, §6º da Lei nº 1.304/2021, resolve HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo para Promoção Funcional dos Profissionais do Magistério e Servidores da Educação.

1. PROFESSOR DOCENTE II:

1.1. Para a Classe B – não há vagas

1.2. Classificados para a Classe C – 41 vagas

Classif	Processo SEI nº	Mat.	Nome do Servidor	Pontos
1º	03.07596/2024-7	16155	ROSANGELA GONZAGA DE SOUZA	29
2º	03.08526/2024-3	17915	CRISTIANE NASCIMENTO ZACARIAS	28
3º	03.09571/2024-0	19477	BEATRIZ OLIVEIRA DE AGUIAR	28
4º	03.08101/2024-2	19375	JANE DA ROCHA PEREIRA DA MATA	27
5º	03.08217/2024-6	18167	ANA CRISTINA RODRIGUES DO MONTE QUIARES	27
6º	03.09112/2024-2	17172	PAULA TELES DE BRITO FERNANDES	27
7º	03.07260/2024-0	19709	JANAINA DOS SANTOS LIMA	27
8º	03.08571/2024-9	18327	JULZELIA NORONHA DA SILVA SOUSA	27
9º	03.07808/2024-1	19363	ANDREA VIANA DA ROCHA	27
10º	03.08234/2024-0	19948	TATIANE ALVES PEREIRA DOS SANTOS	27
11º	03.07725/2024-2	19734	MARIA FERNANDA BARCELLOS XAVIER	27
12º	03.09327/2024-4	18568	ROSIANE TEIXEIRA MIRANDA CORREA	27
13º	03.08318/2024-3	18445	ROSEMARY DOS SANTOS ANDRADE	26
14º	03.08370/2024-9	16531	RITA DE CASSIA DA CUNHA MELLO XAVIER	26
15º	03.08792/2024-6	19916	DENISE DE SOUZA LIMA MONTOSANE	26
16º	03.07527/2024-6	18431	ANDREA DA SILVA MENEZES HARTMANN	26
17º	03.09176/2024-2	19383	MARCELLE AMARAL ALBERNAZ DA COSTA SILVA	26
18º	03.08562/2024-0	18049	ELISANGELA CAETANO SARDINHA	26
19º	03.08012/2024-8	18280	ANA KARLA PIMENTEL ALVES DUTRA	26
20º	03.09667/2024-7	19362	AMANDA BORGES SALES CARREIRO DA LUZ	26
21º	03.08902/2024-9	17963	LILIAN GEORGIA OLIVEIRA COUTINHO	26
22º	03.09468/2024-6	18407	MARIA JOSE DOS SANTOS TAVARES	25
23º	03.08852/2024-4	19187	SANDRA MARIA PEREIRA DO COUTO DE SOUZA LIMA	25
24º	03.08016/2024-6	14150	ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA CRUZ	25
25º	03.08778/2024-6	19717	ELIETE DA COSTA RODRIGUES LEMOS	25
26º	03.09093/2024-3	15413	CLEIA SOUSA DO NASCIMENTO	25
27º	03.07613/2024-7	18170	CARLA MANOELA NUNES MORENO	25
28º	03.06904/2024-4	19653	HALINNE MARTINS OLIVEIRA	25
29º	03.07840/2024-0	19446	CARLA PRISCILA LEAL MACHADO MENDES	25
30º	03.09598/2024-0	19703	MARIA ROSELI VIANNA PEREIRA	25

1.3. Classificados para a Classe D – 180 vagas

Classif.	Processo SEI nº	Mat.	Nome do Servidor	Pontos
1º	03.08661/2024-8	13284	MARIA PIEDADE STELITO SABINO	47
2º	03.07058/2024-8	13432	DEBORA CONCEICAO BARBOZA DOS SANTOS	46
3º	03.09317/2024-0	13986	CRISTIANE DOS SANTOS BRASIL SILVA	46

1.4. Desclassificados por motivo de pontuação abaixo do mínimo para a classe pretendida:

Processo SEI nº	Mat.	Nome do Servidor	Pontos	Fundamento
03.09087/2024-8	14313	SANDRA REGINA SOARES SANTIAGO	44	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08485/2024-8	14302	ROSANA DA SILVA LIMA	43	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08761/2024-0	15056	VALERIA FERREIRA LOPES	41	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08862/2024-8	15241	ANA LUCIA CUNHA DA MOTA FERNANDES	38	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09345/2024-2	16059	FATIMA ALVES PEREIRA	37	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08836/2024-5	17157	GEORGEA INGRID PRADO CARNEIRO	36	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09219/2024-7	16204	ROSILDA DE OLIVEIRA MOURA	36	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08830/2024-8	17188	NEIVA ALVES SIQUEIRA SILVA	35	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09246/2024-4	16495	MILVIA CARDOZO DA CONCEICAO	34	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07438/2024-1	17704	MARIA ANGELICA FARIA DE SOUZA PECANHA	34	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09035/2024-0	17712	ROSILENE BARBOZA	33	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07698/2024-9	16048	ANA LUCIA VIEIRA DA ANNUNCIACAO	33	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09083/2024-0	17802	JOAO BATISTA DOS SANTOS SANTANA	33	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08995/2024-5	17800	KAROLINE LOPES MAIA LEITE	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09450/2024-6	15400	CARLA BARBOSA CUSTODIO	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08104/2024-6	17852	JANE DA ROCHA PEREIRA DA MATA	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08754/2024-0	17756	TATIANA CARVALHO GONCALVES FELIX	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08752/2024-1	16475	VERA LUCIA ROCHA DE CARVALHO	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08741/2024-3	15238	ANA CARLA DUARTE MACEDO DO NASCIMENTO	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09599/2024-4	19030	MARIA ROSELI VIANNA PEREIRA	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07385/2024-3	16510	ANA PAULA SOARES BOTELHO DE ANDRADE	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07693/2024-6	17175	DANIELE DE LEMOS SOBRINHO OLIVEIRA	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08263/2024-6	16162	ELANE MONTEIRO DOS REIS	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09244/2024-5	15424	ALDA MARIA GARCIA DA CONCEICAO	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09230/2024-3	17134	ROSANA RIBEIRO DA SILVA	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08038/2024-2	16581	SIMONE DE MACEDO	31	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09603/2024-7	16131	ANA PAULA PIRES GOMES DA SILVA	31	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08711/2024-2	17148	ELBA CRISTINA LOPES ESTRELLA	31	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07809/2024-6	17252	ANDREA VIANA DA ROCHA	31	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09504/2024-9	17911	LILIAN CURCINO DIAS	31	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09510/2024-4	17964	MARCELLE ABREU DA SILVA	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09189/2024-0	16289	ANA LUCIA NASCIMENTO CORSINO	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09668/2024-1	15280	MARIA DAS GRACAS SANTIAGO PRET DOS SANTOS	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09098/2024-6	17807	ELAINE SILVA LINHARES DE SOUZA	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08277/2024-8	17817	ROSIANE DE SOUSA DUTRA SOARES	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08831/2024-2	14162	CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA BRITO	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07059/2024-2	16545	DEBORA CONCEICAO BARBOZA DOS SANTOS	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 17 de julho de 2025
Ano-08 / Edição - 86

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 08/2025 São Gonçalo, 15 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado o Orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 2.603,55 (Dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2056.2.013	4.4.90.51.00 (1)	1.501.0000.0007	2.603,55
		TOTAL	**2.603,55**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 2.603,55 (Dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), disponível na seguinte dotação:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (CRIAR)	1.501.0000.0007	2.603,55
		TOTAL	**2.603,55**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de julho de 2025.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
16/07/2025 12:58:39

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.325 EM 21 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1558/2025

DISPÕE SOBRE INSTITUIR A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM SÍNDROME DE FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo, a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia destinada a identificar a pessoa diagnosticada com Fibromialgia, de modo a facilitar, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Art. 2º - A Carteira de Identificação da Pessoa Com Fibromialgia será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo;

II - data de nascimento;

III - número da carteira de identidade civil;

IV - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm); e

VI - assinatura ou impressão digital do identificado.

Art. 3º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia terá sua primeira via expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com o CID (Classificação Internacional de Doenças), além de demais documentos que poderão ser exigidos pelo competente órgão municipal.

Art. 4º - A terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com fibromialgia.

Art. 5°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Bruno Porto

LEI N.º 1559/2025

RECONHECE A PESSOA ACOMETIDA POR SÍNDROME DE FIBROMIALGIA, FADIGA CRÔNICA OU POR SÍNDROME COMPLEXA DE DOR GENERALIZADA E DIFUSA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Generalizada e Difusa, pessoa com deficiência no âmbito do Município de São Gonçalo.

Art. 2º Assegura-se às pessoas com as doenças descritas no caput do Art. 1º os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Piero Cabral

LEI N.º 1560/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA AVENIDA PROGRESSO PARA AVENIDA MIGUELINA RIBEIRO DOS SANTOS NOBERTO, NO BAIRRO PORTO DO ROSA E TRANFORMA O LOCAL PARA LOGRADOURO CULTURAL, DE LAZER E ENTRETERIMENTO, NOMINADO DE ESPAÇO CULTURAL, DE LAZER E ENTRETERIMENTO DA BAHIANA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterada o nome da avenida "Progresso" para avenida Miguelina Ribeiro Dos Santos Noberto, no bairro Porto do Rosa, São Gonçalo e Transforma o local para logradouro Cultural, de Lazer e Entretenimento, nominado de "Espaço Cultural, de Lazer e Entretenimento da Baiana"

Art. 2º - O logradouro que trata o art. 1º desta Lei, que corresponde sobre a alteração nominal e suas características fica compreendido no trecho entre a avenida Alfredo Bahiense e rua Capitão Crisanto Bastos no bairro Porto do Rosa, São Gonçalo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo responsável pela regulamentação dessa Lei.

Art. 4º - As despesas correntes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Bruno Porto

LEI N.º 1561/2025

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, A "CAMINHADA E PEDALADA ROSA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Municipal de datas comemorativas do Município a Caminhada e Pedalada Rosa.

§ Único - A Caminhada e Pedalada Rosa serão realizadas no segundo final de semana do mês de outubro, no sábado ou no domingo, com objetivo de fomentar a prevenção e tratamento do câncer de mama.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Tião

DECRETO N.º 008/2025

REDISTRIBUI SALDO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA ATENDER O DISPOSTO NO DECRETO Nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária para 2025, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo definida pelo Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam redistribuídos os saldos orçamentários dos programas de trabalho constantes do Anexo I que passam a integrar os programas de trabalho constantes no Anexo II no valor de R$ 24.175.075,00 (Vinte e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Fazenda promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das dotações orçamentárias envolvidas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de janeiro de 2025.

SALDOS APURADOS

ANEXO I

R$ 1

Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Total
Secretaria Municipal de Transportes	2051.04.122.1001.2.103	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade orçamentária	3.1.90.11.00 (277)	1.500.0000.0000	6.876.000,00	**7.367.000,00**
			3.1.90.11.00 (278)	1.752.0000.0003	60.000,00	
			3.1.90.96.00 (279)	1.501.0000.0000	2.000,00	
			3.3.90.14.00 (280)	1.501.0000.0000	10.000,00	
			3.3.90.30.00 (281)	1.501.0000.0000	20.000,00	
			3.3.90.31.00 (282)	1.501.0000.0000	4.000,00	
			3.3.90.33.00 (283)	1.501.0000.0000	1.000,00	
			3.3.90.35.00 (284)	1.501.0000.0000	1.000,00	
			3.3.90.36.00 (285)	1.501.0000.0000	2.000,00	
			3.3.90.39.00 (286)	1.501.0000.0000	349.000,00	
			3.3.90.39.00 (287)	1.752.0000.0003	20.000,00	
			3.3.90.93.00 (288)	1.501.0000.0000	1.000,00	
			3.3.90.93.00 (289)	1.752.0000.0003	20.000,00	
			4.4.90.52.00 (290)	1.501.0000.0000	1.000,00	
	2051.04.122.1002.2.023	Auxílio no transporte dos servidores	3.3.90.49.00 (291)	1.500.0000.0000	250.000,00	**250.000,00**
	2051.04.122.2038.2.070	Fornecimento de energia elétrica para os semáforos	3.3.90.39.00 (292)	1.501.0000.0000	800.000,00	**800.000,00**
	2051.04.122.2038.2.137	Manutenção de iluminação em imóveis próprios e/ou locados	3.3.90.39.00 (293)	1.501.0000.0000	30.000,00	**30.000,00**

SALDOS APURADOS

ANEXO I

R$ 1

Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Total
	2051.09.271.1005.2.040	Contribuições patronais para o INSS	3.1.90.13.02 (294)	1.500.0000.0000	580.000,00	**580.000,00**
	2051.09.271.1008.2.199	Pagamento de salário-família	3.3.90.08.00 (295)	1.500.0000.0000	3.000,00	**3.000,00**
	2051.09.272.1004.2.041	Contribuições patronais para o SG-PREVI	3.1.91.13.08 (296)	1.500.0000.0000	500.000,00	**500.000,00**
	2051.26.453.2030.2.127	Manutenção das diversas atividades de educação para o trânsito	3.3.90.30.00 (297)	1.501.0000.0000	10.000,00	**80.000,00**
			3.3.90.31.00 (298)	1.501.0000.0000	10.000,00	
			3.3.90.32.00 (299)	1.501.0000.0000	10.000,00	
			3.3.90.36.00 (300)	1.501.0000.0000	10.000,00	
			3.3.90.39.00 (301)	1.752.0000.0003	20.000,00	
			4.4.90.52.00 (302)	1.501.0000.0000	10.000,00	
			4.4.90.52.00 (303)	1.752.0000.0003	10.000,00	
	2051.26.453.2031.1.008	Implantação de ciclovias e ciclofaixas	3.3.90.39.00 (304)	1.501.0000.0000	1.000,00	**2.000,00**
			3.3.90.39.00 (305)	1.752.0000.0003	1.000,00	
	2051.26.453.2031.2.185	Manutenção, ampliação e modernização da sinalização viária	3.3.90.30.00 (306)	1.501.0000.0000	10.000,00	**3.723.300,00**
			3.3.90.30.00 (307)	1.752.0000.0003	30.000,00	
			3.3.90.35.00 (308)	1.501.0000.0000	1.000,00	
			3.3.90.35.00 (309)	1.752.0000.0003	20.000,00	

SALDOS APURADOS

ANEXO I

R$ 1

Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Total
			3.3.90.39.00 (310)	1.501.0000.0000	1.000,00	
			3.3.90.39.00 (311)	1.501.0000.0047	1.000,00	
			3.3.90.39.00 (312)	1.750.0000.0013	300.000,00	
			3.3.90.39.00 (313)	1.752.0000.0003	3.327.300,00	
			4.4.90.51.00 (314)	1.501.0000.0000	1.000,00	
			4.4.90.51.00 (315)	1.501.0000.0047	1.000,00	
			4.4.90.51.00 (316)	1.752.0000.0003	20.000,00	
			4.4.90.52.00 (317)	1.501.0000.0000	1.000,00	
			4.4.90.52.00 (318)	1.752.0000.0003	10.000,00	
	2051.26.453.2031.2.251	Programa de monitoramento urbano com fiscalização eletrônica do trânsito e dos transportes	3.3.90.39.00 (319)	1.501.0000.0000	1.000,00	**5.352.000,00**
			3.3.90.39.00 (320)	1.501.0000.0047	1.000,00	
			3.3.90.39.00 (321)	1.751.0000.0005	4.900.000,00	
			3.3.90.39.00 (322)	1.752.0000.0003	450.000,00	
	2051.26.453.2083.1.020	Implantação de terminais rodoviários	3.3.90.35.00 (323)	1.501.0000.0000	10.000,00	**30.000,00**
			3.3.90.39.00 (324)	1.501.0000.0000	10.000,00	
			4.4.90.51.00 (325)	1.501.0000.0000	10.000,00	
	2051.26.453.2083.1.037	Instalação de abrigos intermodais	3.3.90.35.00 (326)	1.501.0000.0000	10.000,00	**21.000,00**
			3.3.90.39.00 (327)	1.501.0000.0000	10.000,00	
			3.3.90.39.00 (328)	1.752.0000.0003	1.000,00	

SALDOS APURADOS

ANEXO I

R$ 1

Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Total
	2051.26.453.2083.2.140	Manutenção de terminais rodoviários	3.3.90.35.00 (329)	1.501.0000.0000	10.000,00	**30.000,00**
			3.3.90.39.00 (330)	1.501.0000.0000	10.000,00	
			4.4.90.51.00 (331)	1.501.0000.0000	10.000,00	
						18.768.300,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2067.04.122.1001.2.103	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade orçamentária	3.1.90.11.00 (496)	1.500.0000.0000	4.017.884,00	**4.161.884,00**
			3.3.90.30.00 (497)	1.500.0000.0000	10.000,00	
			3.3.90.36.00 (498)	1.501.0000.0000	79.000,00	
			3.3.90.39.00 (499)	1.500.0000.0000	50.000,00	
			4.4.90.52.00 (500)	1.500.0000.0000	5.000,00	
	2067.04.122.1001.2.201	Participação em congressos e/ou simpósios	3.3.90.14.00 (501)	1.500.0000.0000	1.000,00	**3.000,00**
			3.3.90.33.00 (502)	1.500.0000.0000	1.000,00	
			3.3.90.39.00 (503)	1.500.0000.0000	1.000,00	
	2067.04.122.1002.2.023	Auxílio no transporte dos servidores	3.3.90.49.00 (504)	1.500.0000.0000	165.573,00	**165.573,00**
	2067.04.122.2038.2.137	Manutenção de iluminação em imóveis próprios e/ou locados	3.3.90.39.00 (505)	1.500.0000.0000	91.000,00	**91.000,00**
	2067.04.128.2089.2.235	Treinamento e capacitação de servidores	3.3.90.14.00 (506)	1.500.0000.0000	5.000,00	**15.000,00**
			3.3.90.33.00 (507)	1.500.0000.0000	5.000,00	

SALDOS APURADOS

ANEXO I

R$ 1

Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Total
			3.3.90.39.00 (508)	1.500.0000.0000	5.000,00	
	2067.09.271.1005.2.040	Contribuições patronais para o INSS	3.1.90.13.02 (509)	1.500.0000.0000	323.712,00	**323.712,00**
	2067.09.271.1008.2.199	Pagamento de salário-família	3.3.90.08.00 (510)	1.500.0000.0000	100,00	**100,00**
	2067.09.272.1004.2.041	Contribuições patronais para o SG-PREVI	3.1.91.13.08 (511)	1.500.0000.0000	642.506,00	**642.506,00**
	2067.18.541.2005.2.172	Manutenção dos serviços de preservação e educação ambiental, reflorestamento e proteção da flora em áreas públicas	3.3.90.30.00 (512)	1.500.0000.0000	1.000,00	**2.000,00**
			3.3.90.39.00 (513)	1.500.0000.0000	1.000,00	
	2067.18.541.3004.2.146	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	3.3.90.30.00 (514)	1.500.0000.0000	1.000,00	**2.000,00**
			3.3.90.39.00 (515)	1.500.0000.0000	1.000,00	
						5.406.775,00
				Total Geral ==>		**24.175.075,00**

SALDOS REDISTRIBUÍDOS

ANEXO II

R$ 1

Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	Fonte	Valor	Total
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes	2074.04.122.1001.2.103	Manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade orçamentária	3.1.90.11.00	1.500.0000.0000	10.893.884,00	**11.528.884,00**
			3.1.90.11.00	1.752.0000.0003	60.000,00	
			3.1.90.96.00	1.501.0000.0000	2.000,00	
			3.3.90.14.00	1.501.0000.0000	10.000,00	
			3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	10.000,00	
			3.3.90.30.00	1.501.0000.0000	20.000,00	
			3.3.90.31.00	1.501.0000.0000	4.000,00	
			3.3.90.33.00	1.501.0000.0000	1.000,00	
			3.3.90.35.00	1.501.0000.0000	1.000,00	
			3.3.90.36.00	1.501.0000.0000	81.000,00	
			3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	50.000,00	
			3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	349.000,00	
			3.3.90.39.00	1.752.0000.0003	20.000,00	
			3.3.90.93.00	1.501.0000.0000	1.000,00	
			3.3.90.93.00	1.752.0000.0003	20.000,00	
			4.4.90.52.00	1.500.0000.0000	5.000,00	
			4.4.90.52.00	1.501.0000.0000	1.000,00	
	2074.04.122.1001.2.201	Participação em congressos e/ou simpósios	3.3.90.14.00	1.500.0000.0000	1.000,00	**3.000,00**
			3.3.90.33.00	1.500.0000.0000	1.000,00	
			3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1.000,00	

SALDOS REDISTRIBUÍDOS

ANEXO II

R$ 1

Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	Fonte	Valor	Total
	2074.04.122.1002.2.023	Auxílio no transporte dos servidores	3.3.90.49.00	1.500.0000.0000	415.573,00	**415.573,00**
	2074.04.122.2038.2.070	Fornecimento de energia elétrica para os semáforos	3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	800.000,00	**800.000,00**
	2074.04.122.2038.2.137	Manutenção de iluminação em imóveis próprios e/ou locados	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	91.000,00	**121.000,00**
			3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	30.000,00	
	2074.04.128.2089.2.235	Treinamento e capacitação de servidores	3.3.90.14.00	1.500.0000.0000	5.000,00	**15.000,00**
			3.3.90.33.00	1.500.0000.0000	5.000,00	
			3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	5.000,00	
	2074.09.271.1005.2.040	Contribuições patronais para o INSS	3.1.90.13.02	1.500.0000.0000	903.712,00	**903.712,00**
	2074.09.271.1008.2.199	Pagamento de salário-família	3.3.90.08.00	1.500.0000.0000	3.100,00	**3.100,00**
	2074.09.272.1004.2.041	Contribuições patronais para o SG-PREVI	3.1.91.13.08	1.500.0000.0000	1.142.506,00	**1.142.506,00**
	2074.18.541.2005.2.172	Manutenção dos serviços de preservação e educação ambiental, reflorestamento e proteção da flora em áreas públicas	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	1.000,00	**2.000,00**
			3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1.000,00	

SALDOS REDISTRIBUÍDOS

ANEXO II

R$ 1

Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	Fonte	Valor	Total
	2074.18.541.3004.2.146	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	1.000,00	**2.000,00**
			3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1.000,00	
	2074.26.453.2030.2.127	Manutenção das diversas atividades de educação para o trânsito	3.3.90.30.00	1.501.0000.0000	10.000,00	**80.000,00**
			3.3.90.31.00	1.501.0000.0000	10.000,00	
			3.3.90.32.00	1.501.0000.0000	10.000,00	
			3.3.90.36.00	1.501.0000.0000	10.000,00	
			3.3.90.39.00	1.752.0000.0003	20.000,00	
			4.4.90.52.00	1.501.0000.0000	10.000,00	
			4.4.90.52.00	1.752.0000.0003	10.000,00	
	2074.26.453.2031.1.008	Implantação de ciclovias e ciclofaixas	3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	1.000,00	**2.000,00**
			3.3.90.39.00	1.752.0000.0003	1.000,00	
	2074.26.453.2031.2.185	Manutenção, ampliação e modernização da sinalização viária	3.3.90.30.00	1.501.0000.0000	10.000,00	**3.723.300,00**
			3.3.90.30.00	1.752.0000.0003	30.000,00	
			3.3.90.35.00	1.501.0000.0000	1.000,00	
			3.3.90.35.00	1.752.0000.0003	20.000,00	
			3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	1.000,00	
			3.3.90.39.00	1.501.0000.0047	1.000,00	

SALDOS REDISTRIBUÍDOS

ANEXO II

R$ 1

Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	Fonte	Valor	Total
			3.3.90.39.00	1.750.0000.0013	300.000,00	
			3.3.90.39.00	1.752.0000.0003	3.327.300,00	
			4.4.90.51.00	1.501.0000.0000	1.000,00	
			4.4.90.51.00	1.501.0000.0047	1.000,00	
			4.4.90.51.00	1.752.0000.0003	20.000,00	
			4.4.90.52.00	1.501.0000.0000	1.000,00	
			4.4.90.52.00	1.752.0000.0003	10.000,00	
	2074.26.453.2031.2.251	Programa de monitoramento urbano com fiscalização eletrônica do trânsito e dos transportes	3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	1.000,00	**5.352.000,00**
			3.3.90.39.00	1.501.0000.0047	1.000,00	
			3.3.90.39.00	1.751.0000.0005	4.900.000,00	
			3.3.90.39.00	1.752.0000.0003	450.000,00	
	2074.26.453.2083.1.020	Implantação de terminais rodoviários	3.3.90.35.00	1.501.0000.0000	10.000,00	**30.000,00**
			3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	10.000,00	
			4.4.90.51.00	1.501.0000.0000	10.000,00	
	2074.26.453.2083.1.037	Instalação de abrigos intermodais	3.3.90.35.00	1.501.0000.0000	10.000,00	**21.000,00**
			3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	10.000,00	
			3.3.90.39.00	1.752.0000.0003	1.000,00	
	2074.26.453.2083.2.140	Manutenção de terminais rodoviários	3.3.90.35.00	1.501.0000.0000	10.000,00	**30.000,00**

SALDOS REDISTRIBUÍDOS

ANEXO II

R$ 1

Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	Fonte	Valor	Total
			3.3.90.39.00	1.501.0000.0000	10.000,00	
			4.4.90.51.00	1.501.0000.0000	10.000,00	
						24.175.075,00
				Total Geral ==>		**24.175.075,00**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 24 de julho de 2025
Ano-08 / Edição - 88

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 09/2025 São Gonçalo, 24 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 1.969.605,22 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.201	3.3.90.14.00 (1)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.031.2008.2.201	3.3.90.39.00 (2)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.031.2008.2.207	3.3.90.14.00 (3)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.031.2008.2.207	3.3.90.39.00 (4)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (6)	1.500.0000.0000	76.161,12
01.122.1001.2.103	3.1.90.96.00 (7)	1.500.0000.0000	8.052,26
01.122.1001.2.103	4.4.90.52.00 (11)	1.500.0000.0000	12.594,32
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (12)	1.500.0000.0000	88.057,41
01.122.1001.2.232	3.3.90.39.00 (13)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (14)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.122.1010.2.257	3.3.90.46.00 (31)	1.500.0000.0000	1.300.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (16)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00 (17)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.126.2050.1.019	3.3.90.39.00 (18)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.128.2089.2.235	3.3.90.14.00 (19)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.131.2014.2.052	3.3.90.39.00 (20)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.131.2014.2.053	3.3.90.39.00 (21)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (22)	1.500.0000.0000	1.500,00
01.302.1006.2.024	3.3.90.08.00 (23)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (24)	1.500.0000.0000	97.640,11
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02 (25)	1.500.0000.0000	369.600,00
09.271.1008.2.196	3.3.90.08.00 (26)	1.500.0000.0000	1.000,00
09.271.1008.2.199	3.3.90.08.00 (27)	1.500.0000.0000	1.000,00
28.846.0004.0.012	3.3.90.91.00 (29)	1.500.0000.0000	1.000,00
		TOTAL	**1.969.605,22**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 1.969.605,22 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.207	3.3.90.93.99 (30)	1.500.0000.0000	717.378,66
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	1.097.226,56
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	155.000,00
		TOTAL	**1.969.605,22**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de julho de 2025.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL
094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
24/07/2025 14:17:43

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 14 de outubro de 2025
Ano-08 / Edição - 130

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 10/2025 São Gonçalo, 14 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 8.166,66 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.207	3.3.90.93.99 (30)	1.500.0000.0000	8.166,66
		TOTAL	**8.166,66**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 8.166,66 (Oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), disponível na seguinte dotação:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (24)	1.500.0000.0000	8.166,66
		TOTAL	**8.166,66**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2025.

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 24 de outubro de 2025
Ano-08 / Edição - 135

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 11/2025 São Gonçalo, 24 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 5.570.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil reais), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	5.570.000,00
		TOTAL	5.570.000,00

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo a importância de R$ 5.570.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00 (27)	1.500.0000.0000	4.505.868,97
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.03.00 (28)	1.500.0000.0000	1.064.131,03
		TOTAL	5.570.000,00

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de outubro de 2025.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
24/10/2025 15:57:37

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 12/2025 São Gonçalo, 07 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 22.458,88 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.207	3.3.90.93.99 (30)	1.500.0000.0000	5.451,33
01.122.2050.2.014	3.3.90.39.00 (15)	1.500.0000.0000	7.860,93
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (22)	1.500.0000.0000	9.146,62
		TOTAL	**22.458,88**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 22.458,88 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.500.0000.0000	14.458,88
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (14)	1.500.0000.0000	8.000,00
		TOTAL	**22.458,88**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de novembro de 2025.

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.328 EM 24 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 012/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00234/2025-3, Ofício SEI nº 05/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 012/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	13	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
23.45.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	CRIAR	1.501.0000.0000	200.000,00	0,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 246/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de janeiro de 2025.

Onde se lê: ..., CLEBER DA SILVA ARAUJO – Mat. 40274,, ...

Leia-se: ..., CLEBER DA SILVA ARAUJO – Mat. 40273, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 247/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de janeiro de 2025.

Onde se lê: ..., CLEBER DA SILVA ARAUJO – Mat. 40274, ...

Leia-se: ..., CLEBER DA SILVA ARAUJO – Mat. 40273, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 230/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 21 de janeiro de 2025.

Onde se lê: ..., SHARON DOS SANTOS MELO, ...

Leia-se: ..., SHARON DOS SANTOS MELO CASTRO DA GLORIA, ...

Tornar sem efeito:

a nomeação de KELLY FERREIRA DA COSTA SANTOS – Mat.: 23784, da Portaria nº 257/2025, que designou, para responder pela função de Secretário(a) Escolar, na E.M. ZULMIRA MATIAS N RIBEIRO, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 273/2025

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.19945/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o pedido de cancelamento de licença prêmio para fins da permuta, em razão da ausência de previsão legal para tanto.

São Gonçalo, 16 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 21.837/2024

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.388 apresentada pela CRECHE CENTRO COMUNITARIO DO SALGUEIRO relativo aos meses de MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2023, no valor de R$ 88.809,32 (Oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta dois centavos)

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 35.961/2024

Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.432, apresentada pela CRECHE GRUPO COMUNITÁRIO CORAÇÃO DE MARIA relativo aos meses de DEZEMBRO de 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024 no valor R$ 154.288,96 (CENTO E CINQUENTA QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMCOMP

PORTARIA Nº. 001/2025

CRIA A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR JUNTO AO PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO NAS MODALIDADES PREGÃO E CONCORRÊNCIA , FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Equipe de Apoio para atuar junto ao Pregoeiro/Agente de contratação, nas formas Presencial e Eletrônica, ficando assim constituída:

I) PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRAÇÃO:

a) Filipe Alves Dias – matrícula 22.865

II) MEMBROS:

b) Eliana da Silva Gomes Souza – matrícula nº. 14.482;

c) Carlos Henrique Pinto Kremer – matrícula nº. 20.915;

d) Lucas dos Santos e Santos – matrícula 126.859;

e) Priscila Correa Ferreira – matrícula 128.507.

Art. 2º - Fica designado a servidora Thaís Teles Gomes Fonseca – matrícula 117.344 como Pregoeira/Agente de Contratação Substituta, no caso de impedimento e ausência do Pregoeiro/Agente de Contratação.

Art. 3º - Aplicar-se-à o previsto na Lei N.º 1416/2022 aos membros da Comissão acima instituída.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

Mat. 122.362

PORTARIA N.º 002/2025

CRIA A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR JUNTO A PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO NAS MODALIDADES PREGÃO E CONCORRÊNCIA, FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Equipe de Apoio para atuar junto a Pregoeira/Agente de Contratação, nas formas Presencial e Eletrônica, ficando assim constituída:

I. PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) Thaís Teles Gomes Fonseca – matrícula 117.344.

II. MEMBROS:

b) Eliana da Silva Gomes Souza – matrícula nº. 14.482;

c) Carlos Henrique Pinto Kremer – matrícula nº. 20.915;

d) Gislaine da Motta Kortkamp – matrícula 127.039;

e) Olivia Santana Ferraz – matrícula 123.197.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 18 de novembro de 2025
Ano-08 / Edição - 146

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 13/2025 São Gonçalo, 18 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.207	3.3.90.93.99 (30)	1.500.0000.0000	15.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	13.000,00
		TOTAL	**28.000,00**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.96.00 (7)	1.500.0000.0000	15.000,00
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (24)	1.500.0000.0000	13.000,00
		TOTAL	**28.000,00**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2025.

Piero de Matos Cabral
Presidente
Mat. 18936-7

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.329 EM 27 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 013/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00058/2025-4. Ofício SEI nº 07/SEMCI/CMCP/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Controle Interno, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 013/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Controle Interno.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	21.000,00	0,00
20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.36.00	341	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	343	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
				21.000,00	21.000,00

DECRETO N.º 014/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00020/2025-0. Ofício SEI nº 17/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 150.140,50 (Cento e cinquenta mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 014/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	113	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	4.540,50
	4.4.90.52.00	116	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.29.27.122.3004.2.118	3.3.90.30.00	123	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	114.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	126	1.501.0000.0000	28.000,00	0,00
	3.3.90.32.00	127	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	128	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	129	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	130	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	131	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	132	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	133	1.501.0000.0000	0,00	9.100,00
	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
				150.140,50	150.140,50

DECRETO N.º 015/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00350/2025-2. Ofício SEI Nº 1/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.535.883,75 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 015/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	3.400.000,00
23.51.10.131.2014.2.214	3.3.90.39.00	32	1.500.1002.0000	40.000,00	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	38	1.500.1002.0000	3.360.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	1.135.883,75
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	1.135.883,75	0,00
				4.535.883,75	4.535.883,75

DECRETO N.º 016/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00098/2025-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 016/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.800.0000.0011	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	12	1.800.0000.0011	0,00	16.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.800.0000.0011	6.000,00	0,00

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 1 de dezembro de 2025
Ano-08 / Edição - 150

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 14/2025 São Gonçalo, 01 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 523.233,97 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	523.233,97
		TOTAL	**523.233,97**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo a importância de R$ R$ 523.233,97 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00 (27)	1.500.0000.0000	422.170,80
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.03.00 (28)	1.500.0000.0000	101.063,17
		TOTAL	**523.233,97**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de dezembro de 2025.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
01/12/2025 13:33:30

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.329 EM 27 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 013/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00058/2025-4. Ofício SEI nº 07/SEMCI/CMCP/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Controle Interno, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 013/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Controle Interno.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	21.000,00	0,00
20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.36.00	341	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	343	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
				21.000,00	21.000,00

DECRETO N.º 014/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00020/2025-0. Ofício SEI nº 17/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 150.140,50 (Cento e cinquenta mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 014/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	113	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	4.540,50
	4.4.90.52.00	116	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.29.27.122.3004.2.118	3.3.90.30.00	123	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	114.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	126	1.501.0000.0000	28.000,00	0,00
	3.3.90.32.00	127	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	128	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	129	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	130	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	131	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	132	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	133	1.501.0000.0000	0,00	9.100,00
	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
				150.140,50	150.140,50

DECRETO N.º 015/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00350/2025-2. Ofício SEI Nº 1/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.535.883,75 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 015/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	3.400.000,00
23.51.10.131.2014.2.214	3.3.90.39.00	32	1.500.1002.0000	40.000,00	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	38	1.500.1002.0000	3.360.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	1.135.883,75
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	1.135.883,75	0,00
				4.535.883,75	4.535.883,75

DECRETO N.º 016/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00098/2025-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 016/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.800.0000.0011	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	12	1.800.0000.0011	0,00	16.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.800.0000.0011	6.000,00	0,00

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 5 de dezembro de 2025
Ano-08 / Edição - 153

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 15/2025 São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.207	3.3.90.93.99 (30)	1.500.0000.0000	16.449,67
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	62.888,78
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	105.661,55
		TOTAL	**185.000,00**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil), disponível na seguinte dotação:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1010.2.257	3.3.90.46.00 (31)	1.500.0000.0000	185.000,00
		TOTAL	**185.000,00**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
05/12/2025 11:17:24

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.329 EM 27 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 013/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00058/2025-4. Ofício SEI nº 07/SEMCI/CMCP/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Controle Interno, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 013/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Controle Interno.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	21.000,00	0,00
20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.36.00	341	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	343	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
				21.000,00	21.000,00

DECRETO N.º 014/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00020/2025-0. Ofício SEI nº 17/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 150.140,50 (Cento e cinquenta mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 014/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	113	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	4.540,50
	4.4.90.52.00	116	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.29.27.122.3004.2.118	3.3.90.30.00	123	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	114.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	126	1.501.0000.0000	28.000,00	0,00
	3.3.90.32.00	127	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	128	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	129	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	130	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	131	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	132	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	133	1.501.0000.0000	0,00	9.100,00
	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
				150.140,50	150.140,50

DECRETO N.º 015/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00350/2025-2. Ofício SEI Nº 1/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.535.883,75 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 015/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	3.400.000,00
23.51.10.131.2014.2.214	3.3.90.39.00	32	1.500.1002.0000	40.000,00	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	38	1.500.1002.0000	3.360.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	1.135.883,75
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	1.135.883,75	0,00
				4.535.883,75	4.535.883,75

DECRETO N.º 016/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00098/2025-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 016/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.800.0000.0011	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	12	1.800.0000.0011	0,00	16.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.800.0000.0011	6.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.329 EM 27 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 013/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00058/2025-4. Ofício SEI nº 07/SEMCI/CMCP/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Controle Interno, no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 013/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Controle Interno.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	21.000,00	0,00
20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.36.00	341	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	343	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
				21.000,00	21.000,00

DECRETO N.º 014/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00020/2025-0. Ofício SEI nº 17/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 150.140,50 (Cento e cinquenta mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 014/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	113	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	4.540,50
	4.4.90.52.00	116	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.29.27.122.3004.2.118	3.3.90.30.00	123	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	114.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	126	1.501.0000.0000	28.000,00	0,00
	3.3.90.32.00	127	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	128	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	129	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	130	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	131	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	132	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	133	1.501.0000.0000	0,00	9.100,00
	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
				150.140,50	150.140,50

DECRETO N.º 015/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00350/2025-2. Ofício SEI Nº 1/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.535.883,75 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 015/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	3.400.000,00
23.51.10.131.2014.2.214	3.3.90.39.00	32	1.500.1002.0000	40.000,00	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	38	1.500.1002.0000	3.360.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	1.135.883,75
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	1.135.883,75	0,00
				4.535.883,75	4.535.883,75

DECRETO N.º 016/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00098/2025-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 016/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.800.0000.0011	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	12	1.800.0000.0011	0,00	16.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.800.0000.0011	6.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.329 EM 27 DE JANEIRO DE 2025

21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.03.00	17	1.800.0000.0011	0,00	550.000,00
	3.1.90.92.00	CRIAR	1.800.0000.0011	550.000,00	0,00
				566.000,00	566.000,00

DECRETO N.º 017/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00204/2025-2. Ofício SEI Nº 4/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 857.000,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 017/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.39.00	15	1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.36.00	39	1.501.0000.0000	96.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	41	1.501.0000.0000	25.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.36.00	56	1.501.0000.0000	84.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	58	1.501.0000.0000	372.000,00	0,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.1.90.16.00	112	1.501.0000.0000	0,00	857.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.36.00	81	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	83	1.501.0000.0000	215.000,00	0,00
				857.000,00	857.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 5/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DAVID MONTEIRO ACYLINO, matrícula nº 21.588, em substituição a servidora CRISTINA SAMPAIO VIEIRA, matrícula nº 129.159, como fiscal na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SEMAD/2024, junto à empresa 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, respectivamente, firmadas no bojo do Processo Administrativo n° 12.843/2023 (art. 67 da Lei n° 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 6/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DAVID MONTEIRO ACYLINO, matrícula nº 21.588, em substituição a servidora CRISTINA SAMPAIO VIEIRA, matrícula nº 129.159, como fiscal na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEMAD/2024, junto à empresa AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA, respectivamente, firmadas no bojo do Processo Administrativo n° 12.843/2023 (art. 67 da Lei n° 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 7/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DAVID MONTEIRO ACYLINO, matrícula nº 21.588, em substituição a servidora CRISTINA SAMPAIO VIEIRA, matrícula nº 129.159, como fiscal na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SEMAD/2024, junto à empresa, BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA, respectivamente firmadas no bojo do Processo Administrativo n° 12.843/2023 (art. 67 da Lei n° 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 8/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DAVID MONTEIRO ACYLINO, matrícula nº 21.588, em substituição a servidora CRISTINA SAMPAIO VIEIRA, matrícula nº 129.159, como fiscal na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SEMAD/2024, junto à empresa TOPAZYO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, respectivamente, firmadas no bojo do Processo Administrativo n° 12.843/2023 (art. 67 da Lei n° 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 9/SEMAD/GAB/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Portaria de Designação nº 1.963/2023, e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art.63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 303, de 8 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DAVID MONTEIRO ACYLINO, matrícula nº 21.588, em substituição a servidora CRISTINA SAMPAIO VIEIRA, matrícula nº 129.159, como Fiscal do Contrato PMSG N°012/SUBRH/SEMAD/2023, firmado com a instituição MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS, CNPJ 43.299.408/0001-19, cujo objeto é a Concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, no bojo do Processo SEI n°03.12016/2023-5 (art.67 da Lei n°8.666/93).

Parágrafo Único. Os servidores designados para a função de Fiscal de Contrato aplicar-se-ão o inciso IV do art.79 e art.102 da Lei Municipal n°1416, de 21 de dezembro de 2022.

Art.2° Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 10/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Portaria de Designação nº 1.963/2023, e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art.63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 303, de 8 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DAVID MONTEIRO ACYLINO, matrícula nº 21.588, em substituição a servidora CRISTINA SAMPAIO VIEIRA, matrícula nº 129.159, como Fiscal do Contrato PMSG N°007/SUBRH/SEMAD/2023, firmado com a instituição BANCO MASTER S/A CNPJ 33.923.798-0001/00, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos ,cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta no bojo do Processo SEI n°03.0408/2023-8 (art.67 da Lei n°8.666/93).

Parágrafo Único. Os servidores designados para a função de Fiscal de Contrato aplicar-se-ão o inciso IV do art.79 e art.102 da Lei Municipal n°1416, de 21 de dezembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 17/2025 São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 268.523,77 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.207	3.3.90.93.99 (30)	1.500.0000.0000	1.746,92
01.122.1001.2.103	3.1.90.96.00 (7)	1.500.0000.0000	3.948,06
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.500.0000.0000	122.829,50
01.122.1001.2.103	3.3.90.36.00 (9)	1.500.0000.0000	1.101,43
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	25.514,14
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (12)	1.500.0000.0000	13.775,85
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (14)	1.500.0000.0000	10.155,81
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (22)	1.500.0000.0000	3.902,19
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (24)	1.500.0000.0000	24.717,30
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02 (25)	1.500.0000.0000	57.662,38
09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08 (28)	1.500.0000.0000	3.170,19
		TOTAL	**268.523,77**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância R$ R$ 268.523,77 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	19.640,43
01.122.1002.2.023	3.3.90.46.00 (31)	1.500.0000.0000	248.883,34
		TOTAL	**268.523,77**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
16/12/2025 11:42:52

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.329 EM 27 DE JANEIRO DE 2025

21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.03.00	17	1.800.0000.0011	0,00	550.000,00
	3.1.90.92.00	CRIAR	1.800.0000.0011	550.000,00	0,00
				566.000,00	566.000,00

DECRETO N.º 017/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00204/2025-2. Ofício SEI Nº 4/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 857.000,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 017/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.39.00	15	1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.36.00	39	1.501.0000.0000	96.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	41	1.501.0000.0000	25.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.36.00	56	1.501.0000.0000	84.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	58	1.501.0000.0000	372.000,00	0,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.1.90.16.00	112	1.501.0000.0000	0,00	857.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.36.00	81	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	83	1.501.0000.0000	215.000,00	0,00
				857.000,00	857.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 5/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DAVID MONTEIRO ACYLINO, matrícula nº 21.588, em substituição a servidora CRISTINA SAMPAIO VIEIRA, matrícula nº 129.159, como fiscal na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SEMAD/2024, junto à empresa 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, respectivamente, firmadas no bojo do Processo Administrativo n° 12.843/2023 (art. 67 da Lei n° 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 6/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DAVID MONTEIRO ACYLINO, matrícula nº 21.588, em substituição a servidora CRISTINA SAMPAIO VIEIRA, matrícula nº 129.159, como fiscal na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SEMAD/2024, junto à empresa AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA, respectivamente, firmadas no bojo do Processo Administrativo n° 12.843/2023 (art. 67 da Lei n° 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 7/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DAVID MONTEIRO ACYLINO, matrícula nº 21.588, em substituição a servidora CRISTINA SAMPAIO VIEIRA, matrícula nº 129.159, como fiscal na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SEMAD/2024, junto à empresa, BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA, respectivamente firmadas no bojo do Processo Administrativo n° 12.843/2023 (art. 67 da Lei n° 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 8/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DAVID MONTEIRO ACYLINO, matrícula nº 21.588, em substituição a servidora CRISTINA SAMPAIO VIEIRA, matrícula nº 129.159, como fiscal na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SEMAD/2024, junto à empresa TOPAZYO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, respectivamente, firmadas no bojo do Processo Administrativo n° 12.843/2023 (art. 67 da Lei n° 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 9/SEMAD/GAB/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Portaria de Designação nº 1.963/2023, e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art.63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 303, de 8 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DAVID MONTEIRO ACYLINO, matrícula nº 21.588, em substituição a servidora CRISTINA SAMPAIO VIEIRA, matrícula nº 129.159, como Fiscal do Contrato PMSG N°012/SUBRH/SEMAD/2023, firmado com a instituição MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS, CNPJ 43.299.408/0001-19, cujo objeto é a Concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, no bojo do Processo SEI n°03.12016/2023-5 (art.67 da Lei n°8.666/93).

Parágrafo Único. Os servidores designados para a função de Fiscal de Contrato aplicar-se-ão o inciso IV do art.79 e art.102 da Lei Municipal n°1416, de 21 de dezembro de 2022.

Art.2° Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 10/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Portaria de Designação nº 1.963/2023, e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art.63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 303, de 8 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DAVID MONTEIRO ACYLINO, matrícula nº 21.588, em substituição a servidora CRISTINA SAMPAIO VIEIRA, matrícula nº 129.159, como Fiscal do Contrato PMSG N°007/SUBRH/SEMAD/2023, firmado com a instituição BANCO MASTER S/A CNPJ 33.923.798-0001/00, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos ,cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta no bojo do Processo SEI n°03.0408/2023-8 (art.67 da Lei n°8.666/93).

Parágrafo Único. Os servidores designados para a função de Fiscal de Contrato aplicar-se-ão o inciso IV do art.79 e art.102 da Lei Municipal n°1416, de 21 de dezembro de 2022.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025
Ano-08 / Edição - 162

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 18/2025 São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 282.521,06 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.207	3.3.90.93.99 (30)	1.500.0000.0000	124,91
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	282.396,15
		TOTAL	**282.521,06**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância R$ 282.521,05 (Duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	8.878,22
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (24)	1.500.0000.0000	11.000,00
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02 (25)	1.500.0000.0000	262.642,83
09.272.1004.2.041	3.1.93.13.08 (28)	1.500.0000.0000	0,01
		TOTAL	**282.521,06**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
22/12/2025 10:37:46

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 19/2025 São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 33.599,58 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.207	3.3.90.93.99 (30)	1.500.0000.0000	4.125,12
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	21.445,85
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	5.784,41
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (14)	1.500.0000.0000	244,20
01.122.1010.2.257	3.3.90.46.00 (31)	1.500.0000.0000	2.000,00
		TOTAL	**33.599,58**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância R$ 33.599,58 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (6)	1.500.0000.0000	1.488,42
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.500.0000.0000	30.445,50
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (24)	1.500.0000.0000	1.665,66
		TOTAL	**33.599,58**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
23/12/2025 [illegible]

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.330 EM 28 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 018/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI 530/2013 C/C ART. 3º, INCISO II DA LEI Nº 1250/2021, CRIADA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013 C/C ART. 3º, INCISO II DA LEI Nº 1250/2021, criada pelo Decreto 081/2016 e aplica a Lei nº 1416/2022, artigo 92, na forma abaixo:

- Hudson de Almeida Furny – matrícula nº 126802;
- Eduardo Cavalvanti Carvalho Botelho – matrícula nº 20229;
- Humberto Frigeri Garcia – matrícula nº 20235
- Jaqueline Faria da Silva Rodrigues – matrícula nº 111300
- Cláudia Sardinha Lachini – matrícula nº 128738.

Art. 2º - A Presidência ficará a cargo do membro Hudson de Almeida Furny – matrícula nº 126802, para responsabilizar-se pela formalização dos procedimentos necessários para elaboração e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 02 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 019/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00269/2025-7. Ofício SEI nº 06/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 32.562,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 019/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	32.562,00	0,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.1.90.16.00	112	1.501.0000.0000	0,00	32.562,00
TOTAL:				32.562,00	32.562,00

Cessar efeito,
a contar de 24 de janeiro de 2025, da Portaria nº 571/2024, que designou CHARLES OLIVEIRA DE ALMEIDA– Mat.:128781, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Vereador Josias Muniz, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port. nº 280/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 1/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) FRANCISCANA MARIANO DOS SANTOS MOUTINHO, matrícula: 22.696, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H, no prazo de 03/02/2025 a 31/01/2027, de acordo com o processo 03.16930/2024-5 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de janeiro De 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 4/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) TAMIRIS BASTOS DA SILVA, matrícula: 22.522 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H, no prazo de 03/02/2025 a 31/01/2027, de acordo com o processo 03.18291/2024-6 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de janeiro De 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 5/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) NATALIA DE SENA PIMENTA, matrícula: 22.773 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H, no prazo de 01/02/2025 a 31/01/2027, de acordo com o processo 03.18204/2024-7 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de janeiro De 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 6/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) CRISTIANE VARGAS ROSA GAETHO, matrícula: 16.515 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H, no prazo de 03/03/2025 a 28/02/2027, de acordo com o processo 03.18239/2024-0 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 7 /SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, RESOLVE:
Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora ROSELI NUNES DO NASCIMENTO, matrícula 19380, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H a partir de 13/01/2025, de acordo com o PROCESSO 03.00356/2025-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 28 de Janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 41/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025
Ano-08 / Edição - 164

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 20/2025 São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 2.524,86 (Dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (24)	1.500.0000.0000	2.524,86
		TOTAL	**2.524,86**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância R$ 2.524,86 (Dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (6)	1.500.0000.0000	2.336,51
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02 (25)	1.500.0000.0000	188,35
		TOTAL	**2.524,86**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art.4º - A Assessoria de Planejamento e Gestão promoverá os lançamentos orçamentários necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.[illegible]
Câmara Municipal de São Gonçalo
29/12/2025 15:44:51

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.331 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 020/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00283/2025-7. Ofício SEI nº 07/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 51.429,50 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 020/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	546	1.501.0000.0000	0,00	1.617,00
	3.3.90.30.00	547	1.501.0000.0000	0,00	5.145,00
	3.3.90.35.00	549	1.501.0000.0000	0,00	2.327,50
	3.3.90.36.00	550	1.501.0000.0000	12.745,50	0,00
	3.3.90.39.00	551	1.501.0000.0000	4.000,00	0,00
	3.3.90.47.00	552	1.501.0000.0000	0,00	1.617,00
	4.4.90.51.00	553	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	554	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.30.00	555	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	556	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.69.04.122.1001.2.108	3.3.90.30.00	558	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	559	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	560	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.69.04.122.1001.2.109	3.3.90.30.00	561	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	562	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	563	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	564	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.30.00	565	1.501.0000.0000	0,00	11.025,00
	3.3.90.36.00	566	1.501.0000.0000	0,00	1.617,00
	4.4.90.51.00	568	1.501.0000.0000	0,00	2.058,00
	4.4.90.52.00	569	1.501.0000.0000	0,00	1.323,00
20.69.08.122.2019.2.192	3.3.90.39.00	573	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.69.08.122.2036.2.093	3.3.90.30.00	574	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	575	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	576	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	577	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	578	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.69.08.122.2055.2.018	3.3.90.34.00	579	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	580	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	581	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.69.08.243.3004.2.171	3.3.90.30.00	583	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	584	1.501.0000.0000	34.684,00	0,00
	3.3.90.39.00	585	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	586	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.69.08.244.3004.2.106	3.3.90.14.00	587	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.30.00	588	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	589	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	590	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	591	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				51.429,50	51.429,50

DECRETO N.º 021/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00286/2025-0. Ofício SEI nº 08/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.654.500,000 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 021/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.1.90.16.00	1	1.501.0000.0000	0,00	970.000,00
	3.3.90.14.00	2	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	3	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.33.00	6	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	7	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	9	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	105.000,00
	3.3.90.36.00	16	1.501.0000.0000	0,00	42.000,00
	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00	20	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.44.08.243.2094.2.253	3.3.50.43.00	22	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
23.44.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	23	1.501.0000.0000	0,00	400.000,00
23.45.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	120	1.501.0000.0000	284.500,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.501.0000.0000	970.000,00	0,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	400.000,00	0,00
TOTAL				1.654.500,00	1.654.500,00

DECRETO N.º 022/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal da criação da Comissão conforme Lei Municipal nº 1470/2023, de 31 de Agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a atribuição precípua a elaboração de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro a fim de preservar o equilíbrio das contas públicas exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, assim como a realização de estudos e estimativas da receita tributária própria e a de transferências para subsidiar a elaboração a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentária.

CONSIDERANDO que a Comissão ora instituída é composta de servidores municipais que se dedicarão em tempo normal e extraordinário à elaboração das aludidas atribuições, além de suas atividades normais do "dia a dia";

CONSIDERANDO a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com as várias reuniões de discussão e sistematização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1470, de 31 de Agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ, criada pela Lei Municipal nº 1470/2023, de 31 de agosto de 2023, na forma abaixo:

I – Adriano Regoto Rodrigues, matrícula 20649; Representante da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

II – Vanessa da Silva Guimarães, matrícula 116081; Representante da Subsecretaria Central de Contabilidade.

III – William de Souza Barbosa, matrícula 20272; Representante da Subsecretaria de Tributos.

IV – Lucio Cláudio Alves Ferreira, matrícula 20331; Representante da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

Parágrafo Único - A Comissão de Elaboração de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo-RJ, será presidida pelo representante da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.331 EM 29 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 020/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00283/2025-7. Ofício SEI nº 07/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 51.429,50 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 020/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	546	1.501.0000.0000	0,00	1.617,00
	3.3.90.30.00	547	1.501.0000.0000	0,00	5.145,00
	3.3.90.35.00	549	1.501.0000.0000	0,00	2.327,50
	3.3.90.36.00	550	1.501.0000.0000	12.745,50	0,00
	3.3.90.39.00	551	1.501.0000.0000	4.000,00	0,00
	3.3.90.47.00	552	1.501.0000.0000	0,00	1.617,00
	4.4.90.51.00	553	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	554	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.30.00	555	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	556	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.69.04.122.1001.2.108	3.3.90.30.00	558	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	559	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	560	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.69.04.122.1001.2.109	3.3.90.30.00	561	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	562	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	563	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	564	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.30.00	565	1.501.0000.0000	0,00	11.025,00
	3.3.90.36.00	566	1.501.0000.0000	0,00	1.617,00
	4.4.90.51.00	568	1.501.0000.0000	0,00	2.058,00
	4.4.90.52.00	569	1.501.0000.0000	0,00	1.323,00
20.69.08.122.2019.2.192	3.3.90.39.00	573	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.69.08.122.2036.2.093	3.3.90.30.00	574	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	575	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	576	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	577	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	578	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.69.08.122.2055.2.018	3.3.90.34.00	579	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	580	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	581	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.69.08.243.3004.2.171	3.3.90.30.00	583	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	584	1.501.0000.0000	34.684,00	0,00
	3.3.90.39.00	585	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	586	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.69.08.244.3004.2.106	3.3.90.14.00	587	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.30.00	588	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	589	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	590	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	591	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				51.429,50	51.429,50

DECRETO N.º 021/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00286/2025-0. Ofício SEI nº 08/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.654.500,000 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 021/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.1.90.16.00	1	1.501.0000.0000	0,00	970.000,00
	3.3.90.14.00	2	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	3	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.33.00	6	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	7	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	9	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	105.000,00
	3.3.90.36.00	16	1.501.0000.0000	0,00	42.000,00
	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00	20	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.44.08.243.2094.2.253	3.3.50.43.00	22	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
23.44.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	23	1.501.0000.0000	0,00	400.000,00
23.45.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	120	1.501.0000.0000	284.500,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.501.0000.0000	970.000,00	0,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	400.000,00	0,00
TOTAL				1.654.500,00	1.654.500,00

DECRETO N.º 022/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal da criação da Comissão conforme Lei Municipal nº 1470/2023, de 31 de Agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a atribuição precípua a elaboração de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro a fim de preservar o equilíbrio das contas públicas exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, assim como a realização de estudos e estimativas da receita tributária própria e a de transferências para subsidiar a elaboração a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentária.

CONSIDERANDO que a Comissão ora instituída é composta de servidores municipais que se dedicarão em tempo normal e extraordinário à elaboração das aludidas atribuições, além de suas atividades normais do "dia a dia";

CONSIDERANDO a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com as várias reuniões de discussão e sistematização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1470, de 31 de Agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ, criada pela Lei Municipal nº 1470/2023, de 31 de agosto de 2023, na forma abaixo:

I – Adriano Regoto Rodrigues, matrícula 20649; Representante da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

II – Vanessa da Silva Guimarães, matrícula 116081; Representante da Subsecretaria Central de Contabilidade.

III – William de Souza Barbosa, matrícula 20272; Representante da Subsecretaria de Tributos.

IV – Lucio Cláudio Alves Ferreira, matrícula 20331; Representante da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

Parágrafo Único - A Comissão de Elaboração de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo-RJ, será presidida pelo representante da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.332 EM 30 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 023/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE POLÍTICAS SOBRE ÀLCOOL E DROGAS E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00006/2025-4. Ofício SEI Nº 08/SEMPAD/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Políticas sobre Álcool e Drogas e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.296.514,48 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 023/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Políticas sobre Àlcool e Drogas e de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	17.020,00
20.58.08.244.2018.2.204	4.4.90.52.00	CRIAR	1.500.0000.0000	12.000,00	0,00
	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.0000.0000	550,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.0000.0000	3.000,00	0,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	1.500.0000.0000	200,00	0,00
	3.3.90.04.00	CRIAR	1.500.0000.0000	240,00	0,00
	3.3.90.49.00	CRIAR	1.500.0000.0000	230,00	0,00
	3.3.90.46.00	CRIAR	1.500.0000.0000	400,00	0,00
	3.3.90.40.00	CRIAR	1.500.0000.0000	300,00	0,00
	3.3.90.37.00	CRIAR	1.500.0000.0000	100,00	0,00
	3.3.90.30.00	363	1.700.0000.0008	68.478,18	0,00
	3.3.90.39.00	366	1.700.0000.0008	250.666,55	0,00
	4.4.90.52.00	368	1.700.0000.0008	681.716,59	0,00
	3.3.90.47.00	CRIAR	1.700.0000.0008	30.889,64	0,00
	3.3.90.36.00	364	1.700.0000.0008	162.577,21	0,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	1.700.0000.0008	11.093,40	0,00
	3.3.90.04.00	CRIAR	1.700.0000.0008	13.548,11	0,00
	3.3.90.49.00	CRIAR	1.700.0000.0008	12.953,60	0,00
	3.3.90.46.00	CRIAR	1.700.0000.0008	21.120,00	0,00
	3.3.90.40.00	CRIAR	1.700.0000.0008	23.630,00	0,00
	3.3.90.37.00	CRIAR	1.700.0000.0008	2.821,20	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	414	1.700.0000.0008	0,00	1.279.494,48
TOTAL				1.296.514,48	1.296.514,48

Exonera:

a contar de 15 de janeiro de 2025 os servidores abaixo relacionados, da Fundação de Assistência a Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
40281	JESUS JORGE DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	CC-2
40284	GISELLE QUEIROZ PONTES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	CC-1

Port. nº 281/2025

Nomear:

a contar de 15 de janeiro de 2025 os servidores abaixo relacionados, na Fundação de Assistência a Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
40284	GISELLE QUEIROZ PONTES	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	CC-2	JESUS JORGE DA SILVA RODRIGUES	40281
40281	JESUS JORGE DA SILVA RODRIGUES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	CC-1	GISELLE QUEIROZ PONTES	40284

Port. nº 282/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 15/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município, do art. 227 da Lei nº 1.416/22 e pela Portaria nº32/2025, de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo do Processo SEI nº 03.11898/2024-3, nos termos do disposto no art. 227 da Lei nº 1.416/222.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 19.470

PORTARIA SEI N.° 87/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 09 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
19376	KATIA FERREIRA LOPES	15/09/2005	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	1º(2005-2010) 2º(2010-2015) 3º(2015-2020)	03/02/2025	03.16556/2024-9

São Gonçalo, 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 88/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15155	ELIANE RODRIGUES DA COSTA VIANA	29/05/1996	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	5º(2016-2021)	03/02/2025	03.16564/2024-3

São Gonçalo, 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 89/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 12 (doze) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17135	JANAINA DA CRUZ COSTA GONÇALVES	11/02/2000	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	2º(2005-2010) 3º(2010-2015) 4º(2015-2020) 5º(2020-2025)	03/02/2025	03.16558/2024-8

São Gonçalo, 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 90/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 15 (quinze) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15431	ANTONIO RICARDO PENA RAMOS	22/04/1998	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	1º(1998-2003) 2º(2003-2008) 3º(2008-2013) 4º(2013-2018) 5º(2018-2023)	03/02/2025	03.16530/2024-4

São Gonçalo, 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 91/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.334 EM 31 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2025

ALTERA O DECRETO Nº 182/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art.1º do Decreto 182, de 25 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 1º. A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

I – Rosangela Cristovao Azevedo Santana, matrícula nº 21.062, que será o Presidente;

II – Simone da Silva Batista Ribeiro, matrícula nº 15.201; e

III – Fernando Jose Cardoso, matricula nº14.464.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 025/2025

ALTERA O DECRETO Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art.2º do Decreto 013, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 2º. A Comissão Permanente de Estagio Probatório da Administração será composta pelos seguintes servidores:

I – Roberto Ramon de Cayres Mota, matricula nº23.381, que será o Presidente;

II – Jose Luis de Araujo Mesquita, matricula nº 14.965; e

III – Lais Marins Peres, matricula 129.658.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 026/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00024/2025-8. Ofício SEI Nº 21/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 026/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	115	1.501.0000.0000	0,00	5.700,00
20.29.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	8.700,00	0,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	124	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	4.000,00	0,00
TOTAL				12.700,00	12.700,00

DECRETO N.º 027/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.00307/2025-7. Ofício SEI nº 06/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 108.600,00 (Cento e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 027/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	708	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.14.00	709	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	711	1.501.0000.0000	0,00	7.100,00
	3.3.90.31.00	712	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	3.3.90.33.00	713	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.35.00	714	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	715	1.501.0000.0000	12.600,00	0,00
	3.3.90.93.00	719	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	722	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.74.26.453.2030.2.127	3.3.90.30.00	740	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	741	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	742	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	743	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	745	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.74.26.453.2031.1.008	3.3.90.39.00	747	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	749	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.35.00	751	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	753	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	757	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	760	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	762	1.501.0000.0000	96.000,00	0,00
20.74.26.453.2083.1.020	3.3.90.35.00	766	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	767	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.51.00	768	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.74.26.453.2083.2.140	3.3.90.35.00	772	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	773	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.51.00	774	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
TOTAL				108.600,00	108.600,00

DECRETO N.º 028/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00315/2025-3. Ofício SEI Nº 10/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.334 EM 31 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2025

ALTERA O DECRETO Nº 182/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art.1º do Decreto 182, de 25 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 1º. A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

I – Rosangela Cristovao Azevedo Santana, matrícula nº 21.062, que será o Presidente;

II – Simone da Silva Batista Ribeiro, matrícula nº 15.201; e

III – Fernando Jose Cardoso, matricula nº14.464.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 025/2025

ALTERA O DECRETO Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art.2º do Decreto 013, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 2º. A Comissão Permanente de Estagio Probatório da Administração será composta pelos seguintes servidores:

I – Roberto Ramon de Cayres Mota, matricula nº23.381, que será o Presidente;

II – Jose Luis de Araujo Mesquita, matricula nº 14.965; e

III – Lais Marins Peres, matricula 129.658.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 026/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00024/2025-8. Ofício SEI Nº 21/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 026/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	115	1.501.0000.0000	0,00	5.700,00
20.29.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	8.700,00	0,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	124	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	4.000,00	0,00
TOTAL				12.700,00	12.700,00

DECRETO N.º 027/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.00307/2025-7. Ofício SEI nº 06/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 108.600,00 (Cento e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 027/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	708	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.14.00	709	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	711	1.501.0000.0000	0,00	7.100,00
	3.3.90.31.00	712	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	3.3.90.33.00	713	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.35.00	714	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	715	1.501.0000.0000	12.600,00	0,00
	3.3.90.93.00	719	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	722	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.74.26.453.2030.2.127	3.3.90.30.00	740	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	741	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	742	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	743	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	745	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.74.26.453.2031.1.008	3.3.90.39.00	747	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	749	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.35.00	751	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	753	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	757	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	760	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	762	1.501.0000.0000	96.000,00	0,00
20.74.26.453.2083.1.020	3.3.90.35.00	766	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	767	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.51.00	768	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.74.26.453.2083.2.140	3.3.90.35.00	772	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	773	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.51.00	774	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
TOTAL				108.600,00	108.600,00

DECRETO N.º 028/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00315/2025-3. Ofício SEI Nº 10/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.334 EM 31 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2025

ALTERA O DECRETO Nº 182/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art.1º do Decreto 182, de 25 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 1º. A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

I – Rosangela Cristovao Azevedo Santana, matrícula nº 21.062, que será o Presidente;

II – Simone da Silva Batista Ribeiro, matrícula nº 15.201; e

III – Fernando Jose Cardoso, matricula nº14.464.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 025/2025

ALTERA O DECRETO Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art.2º do Decreto 013, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 2º. A Comissão Permanente de Estagio Probatório da Administração será composta pelos seguintes servidores:

I – Roberto Ramon de Cayres Mota, matricula nº23.381, que será o Presidente;

II – Jose Luis de Araujo Mesquita, matricula nº 14.965; e

III – Lais Marins Peres, matricula 129.658.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 026/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00024/2025-8. Ofício SEI Nº 21/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 026/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	115	1.501.0000.0000	0,00	5.700,00
20.29.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	8.700,00	0,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	124	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	4.000,00	0,00
TOTAL				12.700,00	12.700,00

DECRETO N.º 027/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.00307/2025-7. Ofício SEI nº 06/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 108.600,00 (Cento e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 027/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	708	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.14.00	709	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	711	1.501.0000.0000	0,00	7.100,00
	3.3.90.31.00	712	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	3.3.90.33.00	713	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.35.00	714	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	715	1.501.0000.0000	12.600,00	0,00
	3.3.90.93.00	719	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	722	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.74.26.453.2030.2.127	3.3.90.30.00	740	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	741	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	742	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	743	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	745	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.74.26.453.2031.1.008	3.3.90.39.00	747	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	749	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.35.00	751	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	753	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	757	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	760	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	762	1.501.0000.0000	96.000,00	0,00
20.74.26.453.2083.1.020	3.3.90.35.00	766	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	767	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.51.00	768	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.74.26.453.2083.2.140	3.3.90.35.00	772	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	773	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.51.00	774	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
TOTAL				108.600,00	108.600,00

DECRETO N.º 028/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00315/2025-3. Ofício SEI Nº 10/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.334 EM 31 DE JANEIRO DE 2025

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 028/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	5	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	35	1.501.0000.0000	0,00	350.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.501.0000.0000	550.000,00	0,00
TOTAL				550.000,00	550.000,00

DECRETO N.º 029/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00151/2025-3.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 173.200,00 (Cento e setenta e três mil e duzentos reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 029/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.11.00	7	1.800.0000.0011	0,00	173.200,00
	3.1.90.92.00	24	1.800.0000.0011	26.000,00	0,00
	3.1.90.96.00	CRIAR	1.800.0000.0011	147.200,00	0,00
TOTAL				173.200,00	173.200,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.01087/2025-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Simone da Costa Andrade Mesquita, matrícula 23.987.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.01070/2025-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Luana Januário Uchoa, matrícula 23.824.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.01008/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Jomara Campos de Souza Valle, matrícula 22.755.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00734/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Franciny Ribeiro da Silva Zannou Gbo, matrícula 24.385.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00755/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Ana Lucia Deniz Vilas, matrícula 17.254.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00757/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Isabel Cristina Sales Miranda, matrícula 24.249.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00788/2025-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Taina da Silva de Aguiar, matrícula 24.034.
São Gonçalo, 23 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00908/2025-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Carla Santana Goes da Silva, matrícula 23.112.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00926/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Carla Cristina da Costa Guimarães, matrícula 24.302.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00941/2025-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Francielly Moyses da Silva, matrícula 25.104.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.07814/202-7
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade à servidora Thamires de Arvelho Nunes Viana, matrícula 129.647.
São Gonçalo, 21 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00429/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Ester Falcão de Jesus, matrícula 23.984.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.334 EM 31 DE JANEIRO DE 2025

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 028/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	5	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	35	1.501.0000.0000	0,00	350.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.501.0000.0000	550.000,00	0,00
TOTAL				550.000,00	550.000,00

DECRETO N.º 029/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00151/2025-3.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 173.200,00 (Cento e setenta e três mil e duzentos reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 029/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.11.00	7	1.800.0000.0011	0,00	173.200,00
	3.1.90.92.00	24	1.800.0000.0011	26.000,00	0,00
	3.1.90.96.00	CRIAR	1.800.0000.0011	147.200,00	0,00
TOTAL				173.200,00	173.200,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.01087/2025-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Simone da Costa Andrade Mesquita, matrícula 23.987.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.01070/2025-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Luana Januário Uchoa, matrícula 23.824.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.01008/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Jomara Campos de Souza Valle, matrícula 22.755.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00734/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Franciny Ribeiro da Silva Zannou Gbo, matrícula 24.385.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00755/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Ana Lucia Deniz Vilas, matrícula 17.254.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00757/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Isabel Cristina Sales Miranda, matrícula 24.249.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00788/2025-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Taina da Silva de Aguiar, matrícula 24.034.
São Gonçalo, 23 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00908/2025-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Carla Santana Goes da Silva, matrícula 23.112.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00926/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Carla Cristina da Costa Guimarães, matrícula 24.302.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00941/2025-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Francielly Moyses da Silva, matrícula 25.104.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.07814/202-7
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade à servidora Thamires de Arvelho Nunes Viana, matrícula 129.647.
São Gonçalo, 21 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.00429/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Ester Falcão de Jesus, matrícula 23.984.
São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.335 EM 31 DE JANEIRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 030/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00171/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.504.000,00 (Doze milhões e quinhentos e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de janeiro De 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 030/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.504.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	CRIAR	1.500.0000.0000	12.504.000,00	0,00
TOTAL				12.504.000,00	12.504.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.336 EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 031/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00474/2025-0. Ofício SEI Nº 3/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.750.000,00 (Dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 031/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0004	3.2.90.22.00	224	1.500.1002.0000	0,00	2.750.000,00
	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	2.750.000,00	0,00
TOTAL				2.750.000,00	2.750.000,00

Cessar efeito:

a contar de 03 de fevereiro de 2025, da Portaria nº 1633/2022, que designou IGOR ZACARIAS PINTO OLIVEIRA– Mat.:128781, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Floriano Barbosa, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 332/2025

Cessar efeito:

a contar de 03 de fevereiro de 2025, da Portaria nº 1463/2022, que designou PAULO CESAR LOPES – Mat.: 12772, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF JARDIM CATARINA I, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 333/2025

Designa:

a contar de 03 de fevereiro de 2025, PAULO CESAR LOPES – Mat.: 12772, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF FLORIANO BARBOSA, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 334/2025

Cessar efeito:

a contar de 03 de fevereiro de 2025, da Portaria nº 1369/2022, que designou CIDNEI DOS SANTOS VIEIRA – Mat.: 127787, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Badger da Silveira, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 343/2025

Designa:

a contar de 03 de fevereiro de 2025, ALEXANDRE CLEITON DA SILVA – CPF.:127*.***.-69, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Badger da Silveira, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 344/2025

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01121/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Carolina de Arsolino Almeida, matrícula 22.770.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00556/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Camila de Souza Santiago Dias, matrícula 22.943.

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00601/2025-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Geni Coelho da Silva, matrícula 23.072 .

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00743/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Igor Gomes de Oliveira Lopes, matrícula 24.766 .

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00526/2025-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Selma Gomes Nunes, matrícula 24.851.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00302/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Talita Araujo Rodrigues, matrícula 25.165 .

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.01166/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Erika Azevedo dos Santos, matrícula 25.123.

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00271/2025-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Eliane Alves Januário, matrícula 24.982.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00422/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Ana Carolina Ferreira Coutinho Vaz Soares, matrícula 23.909.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00519/2025-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Monique Eletherio de Souza, matrícula 23.815.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.338 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 033/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.01586/2025-0. Ofício SEI nº 26/SEMAD/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 24.421,50 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº XXX/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	24.421,50	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	24.421,50
TOTAL				24.421,50	24.421,50

Exonera:

a contar de 31 de janeiro de 2025, WILSON LUIS PIMENTEL PEREIRA – Mat. 70392, do cargo em comissão de Diretor de Serviços de Esportes e Lazer – Símbolo CC-2, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 372/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 344/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 03 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: ..., ALEXANDRE CLEITON DA SILVA ....

Leia-se: ..., ALEXANDRE CLAYTON DA SILVA BARBOSA, ...

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 16/SEMAD/GAB/2025

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223 DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, matrícula 19059, no cargo efetivo de Auxiliar de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo SEI nº 03.00994/2025-4.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com alteração dada pelo Decreto nº 115, de 21 de março de 2024.

I - Presidente – Rosangela Cristovão Azevedo Santana, Matrícula nº. 21.062;

II - Membro – Fernando Jose Cardoso, Matrícula nº. 14.464; e

III- Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº. 15.201.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 4º O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo 27 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário de Administração

Mat. 19.470

PORTARIA - SEI N.º 17/SEMAD/GAB/2025

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223 DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora, matrícula nº 18.894, no cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo SEI nº 62.03602/2024-2.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com alteração dada pelo Decreto nº 115, de 21 de março de 2024.

I - Presidente – Rosangela Cristovão Azevedo Santana, Matrícula nº. 21.062;

II - Membro – Fernando Jose Cardoso, Matrícula nº. 14.464; e

III- Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº.15.201.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 4º O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo 31 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário de Administração

Mat. 19.470

PORTARIA – SEI N° 116/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto Municipal n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de contribuição que a servidora Franciane Peres da Silva Costa, matrícula 15259, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social, referente aos períodos de 30.06.1990 a 30.06.1993, correspondente a 1095 dias ou 03 anos, conforme solicitado por meio do Processo n.º 34415/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 117/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto Municipal n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de contribuição que a servidora Franciane Peres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.339 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 034/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.00459/2025-7. Ofício SEI nº 10/SEMMATRAN/MA/CONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 034/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	1	1.501.0000.0007	0,00	2.600,00
	3.3.90.47.00	CRIAR	1.501.0000.0007	2.600,00	0,00
TOTAL				2.600,00	2.600,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 370/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 05 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: ..., GABINETE DO PREFEITO ....

Leia-se: ..., SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ...

Exonera:

a contar de 31 de janeiro de 2025 os servidores abaixo relacionados, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
70301	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1
70374	GLAUCIO MARTINS DE MAGALHÃES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARTES	CC-1
70379	GUSTAVO DOS SANTOS AMARAL	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARTES	CC-1
70348	IGOR HENRIQUE NASCIMENTO MENDES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARTES	CC-1
70386	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARTES	CC-1
70398	LEDA DAGUIMAR MARQUES FERREIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARTES	CC-1
70343	MARCELO MARCHON SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I	AE
70326	MARCELO SOUSA CHAVES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARTES	CC-1
70380	MARCIO DO NASCIMENTO VIEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARTES	CC-1
70304	THIAGO MOREIRA DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARTES	CC-1
70378	VICTOR BARRETO ARAUJO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ARTES	CC-1

Port nº 386/2025

Nomeia:

a contar de 27 de janeiro de 2025, GABRIELA VERAS DIAS – CPF: 172.*.***-32, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo CC-1, e Designar para responder pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretária do Departamento de Controle Avaliação de Contas Médicas, em virtude do afastamento por licença maternidade de Amanda de Medeiros Correia, Mat. 129583, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 390/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 104/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.01873/2025-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Cristiane Simões Ribeiro Santos, matrícula 20.735, ocupante do cargo Professor Docente II Qd Sup - 22h, submetida à perícia médica, em 09.01.2025, com APTIDÃO para função, para atividades sem o uso profissional da voz.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI N.º 105/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.01775/2025-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Luciane Ferreira Marreiros, matrícula 17.752, ocupante do cargo Merendeira, submetida à perícia médica, em 07.01.2025, com APTIDÃO para função, porém devendo evitar pegar peso e ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI N.º 106/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.01802/2025-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 02 (dois) ano, Luiz Alberto Cândido de Oliveira Carungaba, matrícula 13.582, ocupante do cargo Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 06.01.2025, com APTIDÃO para função, porém devendo exercer atividades que não exijam esforços físicos, subir e descer escadas, além de ortostatismno prolongado e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI N.º 107/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.01900/2025-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.340 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1562/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE/SUBVENÇÃO AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PORTO DA PEDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Porto da Pedra-GRESUPP, repasse/subvenção social no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada à apresentação da escola nos desfiles da Série Ouro do Carnaval do ano de 2025, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Unidos do Porto da Pedra-GRESUPP, nos termos da LC n° 101/00, Lei n° 4320/64 e Lei n° 13019/14.

Art. 2º - A aplicação dos recursos de que trata presente lei, deverá observar os princípios que orientam o Administrador Público, sendo consideradas despesas impróprias os gastos efetuados com:

I - Festas, churrascos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e demais despesas análogas;

II - Despesas com flores, presentes e cestas básicas;

III - Demais despesas que não forem estritamente necessárias à participação destinada à apresentação da escola nos desfiles da Série Ouro do Carnaval do ano de 2025, nos termos da legislação.

Art. 3º - Os recursos deverão ser utilizados para pré-produção, preparação, produção, execução e divulgação da apresentação da escola de samba nos desfiles da Série Ouro do Carnaval do ano de 2025;

Art. 4º - O Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Porto da Pedra ficará obrigada a prestar contas do repasse/ subvenção recebida, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do último evento descrito no plano de trabalho e aplicação de recursos, nos termos da Deliberação nº 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§1º – Na prestação de contas, somente serão aceitos documentos hábeis à contabilização e, tratando-se de reembolso de despesas efetuadas por pessoa física, os comprovantes respectivos deverão vir acompanhados de justificativas assinadas pelo responsável, dos recibos correspondentes à retenção e do pagamento dos tributos que nele incidem.

§2º As notas fiscais deverão conter:

I - cabeçalho completo nominal à escola de samba destinatária do produto ou serviço, contendo as assinaturas de 02 (dois) integrantes da escola de samba;

II - as despesas de pequeno valor poderão ser comprovadas com cupons fiscais contendo a discriminação dos produtos adquiridos;

III - para efeito de documento fiscais, comprobatórios das despesas realizadas, só serão aceitas as primeiras vias de notas fiscais ou documentos equivalentes inclusive RPAs, com data contemporânea ou posterior ao recebimento da subvenção;

IV - não serão aceitos tíquetes de caixa, admitindo-se, porém aqueles emitidos por equipamentos eletrônicos autorizados pelo Fisco e que contenham todas as informações necessárias ao reconhecimento do que se está adquirindo e com a completa identificação do vendedor;

V - os documentos devem ser atestados por dois integrantes da Escola, devidamente identificados, com nome e identidade, que não o Presidente ou Tesoureiro, ou qualquer outra autoridade responsável por realização de despesas, no próprio comprovante de despesas, em recibos, ou documentos apartados, conforme 0 caso.

§3º - Os documentos destinados à prestação de contas devem ser apresentados no original, sem rasuras, emendas ou alterações;

§4º - A não prestação de contas ou não aprovação das contas, no prazo determinado neste artigo, implicará na devolução dos recursos recebidos, corrigidos monetariamente até a data de sua devolução, e sujeitará o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Porto da Pedra à penalidade de não receber qualquer outro recurso público, cessando essa proibição tão logo às referidas contas sejam regularizadas.

Art. 5º - Deverão instruir o processo de Prestação de Contas os seguintes elementos:

I – Identificação da Entidade recebedora do recurso;

II – Encaminhamento da Prestação de Contas.

III – Demais documentos exigidos na Lei 13019/14 e Decreto Municipal n° 166/19.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do orçamento em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Poder Executivo

DECRETO N.º 035/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02107/2025-9. Ofício SEI nº 4/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 035/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	46	1.550.0000.0006	0,00	2.800.000,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.550.0000.0006	2.800.000,00	0,00
TOTAL				2.800.000,00	2.800.000,00

DECRETO N.º 036/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDO E IMPLEMENTAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE TODOS OS PROFESSORES DO QUADRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DE FORMA QUE SEJA RESGUARDADO O MÍNIMO DE 1/3 DA CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES EXTRACLASSE, ESTABELECIDA NO DECRETO Nº 050/2024.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Comissão de Estudo e Implementação para adequação da distribuição da jornada de trabalho de todos os professores do quadro de educação básica do ensino público Municipal de São Gonçalo de forma que seja resguardado o mínimo de 1/3 da carga horária para as atividades extraclasse de planejamento, estudo, avaliação e aprimoramento, estabelecidas nos Decretos nº 050/2024 e nº 339/2024, pelo prazo de 180 dias, para dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º. Substitui a servidora Cláudia Grasiela Barbosa de Faria, matrícula nº 22.133 pela servidora Gabrielle Rocha Rangel, matrícula nº 126.740.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Designa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.341 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 037/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 01.00087/2025-5. Ofício SEI Nº 14/GP/CG/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 037/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	7.000,00
20.25.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	CRIAR	1.500.0000.0000	7.000,00	0,00
TOTAL				7.000,00	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.342 EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 038/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI N.º 530/2013, criada pelo Decreto n.º 081/2016 e aplicação da Lei Municipal n.º 1.416/2022 e alterações posteriores, na forma abaixo:

I - Excluir: Heber Barboza – Mat. 125.616;

II – Incluir: Mônica Cristina Oliveira de Araújo – Mat. 130.576.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 06 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 039/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 41.00066/2025-9. Ofício SEI Nº 43/SEMCOMP/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 8.140,50 (Oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 039/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	8.140,50
TOTAL				8.140,50	8.140,50

DECRETO N.º 040/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00045/2025-1. Ofício SEI Nº 43/SEMGOV/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 1.735.000,00 (Um milhão e setecentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 07 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 040/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	1.735.000,00
20.71.04.392.2068.2211	3.3.90.39.00	654	1.500.0000.0000	1.735.000,00	0,00
TOTAL				1.735.000,00	1.735.000,00

DECRETO N.º 041/2025

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.00500/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.9.2.2.99.0.2.01.00.0 – Outras Restituições – FMS, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.659.0000.0007 – Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 06 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 042/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00051/2025-0. Ofício SEI Nº 22/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 07 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 042/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	1.500.000,00
20.33.04.392.2068.2211	3.3.50.43.00	225	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.342 EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 038/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI N.º 530/2013, criada pelo Decreto n.º 081/2016 e aplicação da Lei Municipal n.º 1.416/2022 e alterações posteriores, na forma abaixo:

I - Excluir: Heber Barboza – Mat. 125.616;

II – Incluir: Mônica Cristina Oliveira de Araújo – Mat. 130.576.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 06 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 039/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 41.00066/2025-9. Ofício SEI Nº 43/SEMCOMP/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 8.140,50 (Oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 039/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	8.140,50
TOTAL				8.140,50	8.140,50

DECRETO N.º 040/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00045/2025-1. Ofício SEI Nº 43/SEMGOV/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 1.735.000,00 (Um milhão e setecentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 07 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 040/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	1.735.000,00
20.71.04.392.2068.2211	3.3.90.39.00	654	1.500.0000.0000	1.735.000,00	0,00
TOTAL				1.735.000,00	1.735.000,00

DECRETO N.º 041/2025

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.00500/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.9.2.2.99.0.2.01.00.0 – Outras Restituições – FMS, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.659.0000.0007 – Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 06 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 042/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00051/2025-0. Ofício SEI Nº 22/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 07 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 042/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	1.500.000,00
20.33.04.392.2068.2211	3.3.50.43.00	225	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.342 EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 038/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI N.º 530/2013, criada pelo Decreto n.º 081/2016 e aplicação da Lei Municipal n.º 1.416/2022 e alterações posteriores, na forma abaixo:

I - Excluir: Heber Barboza – Mat. 125.616;

II – Incluir: Mônica Cristina Oliveira de Araújo – Mat. 130.576.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 06 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 039/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 41.00066/2025-9. Ofício SEI Nº 43/SEMCOMP/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 8.140,50 (Oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 039/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	8.140,50
TOTAL				8.140,50	8.140,50

DECRETO N.º 040/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00045/2025-1. Ofício SEI Nº 43/SEMGOV/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 1.735.000,00 (Um milhão e setecentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 07 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 040/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	1.735.000,00
20.71.04.392.2068.2211	3.3.90.39.00	654	1.500.0000.0000	1.735.000,00	0,00
TOTAL				1.735.000,00	1.735.000,00

DECRETO N.º 041/2025

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.00500/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.9.2.2.99.0.2.01.00.0 – Outras Restituições – FMS, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.659.0000.0007 – Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 06 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 042/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00051/2025-0. Ofício SEI Nº 22/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 07 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 042/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	1.500.000,00
20.33.04.392.2068.2211	3.3.50.43.00	225	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.342 EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025

	3.3.50.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	1.200.000,00	0,00
TOTAL				1.500.000,00	1.500.000,00

Tornar sem efeito:
a Portaria nº 380/2025, publicada no D.O. E do dia 06 de fevereiro de 2025.
Port nº 454/2025

PGM

PORTARIA - SEI N.º 007/PGM/GAB/2025
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA TRATAR DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO ESPECÍFICA PARA TRATAR DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, na forma abaixo:
Excluir: Denise dos Santos Calixtrato – Mat. 124.492;
Incluir: Rita de Cássia Souza – Mat. 130.507.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a contar de 01/02/2025, revogando as disposições em contrário.
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS
Procuradora Geral do Município

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.01499/2025-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Yasmim Araújo dos Santos, matrícula 24.403.
São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.00338/2023-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Isaac Torres de Albuquerque, matrícula 21.095.
São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.00319/2023-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade da servidora Eliane de Oliveira Silva , matrícula 21.084.
São Gonçalo, 03 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.00708/2023-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade do servidor Carlos Vinicius Braga Vieira, matrícula 21.212 .
São Gonçalo, 03 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.07612/2023-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo (40%), ao servidor João Carlos Serafim de Carvalho, matrícula 104.038.
São Gonçalo, 04 de janeiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.06173/2024-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Jorge Luiz Correia Borges, matrícula 22.427.
São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.07288/2024-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor José Victor Minerva Marques, matrícula 20.307 .
São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.00333/2023-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade da servidora Bruna Ferreira Nunes , matrícula 21.133 .
São Gonçalo, 03 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.00330/2023-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Ricardo do Vale Lourenço, matrícula 21.216 .
São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.08368/2024-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Giuliano Cunha Coutinho, matrícula 22.426.
São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA - SEI N.º 5/SEMFA/GAB/2025.
O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 5º do Decreto Municipal nº 119/2023,
RESOLVE:
Art.1º Instituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuação referente ao Processo Administrativo nº 8950/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
I – RAFAEL DOS SANTOS NUNES - Matrícula n° 20.335;
II – HEBERT HIR PINTO - Matrícula n° 22.419;
III – IOHANA MELO LOURENÇO OLIVEIRA - Matrícula nº 25.256;
IV – SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA - Matrícula n° 21.044; e
V – RODNEY ANTUNES DE ARAÚJO ROCHA - Matrícula n° 20.234.
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2025.
RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO
Secretário Municipal de Fazenda

SEMED

PORTARIA SEMED N.º 07/2025
DISPÕE SOBRE A LISTAGEM DOS PROFESSORES COM CARGA HORÁRIA AMPLIADA QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO DE OPÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.343 EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 043/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00576/2025-2. Ofício SEI Nº 06/SEMFA/SPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 99.859,74 (Noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 043/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	750,00	0,00
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	166,30	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	99.859,74
20.25.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	1.166,67	0,00
20.25.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	258,69	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	83.595,88	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	3.359,73	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	1.725,00	0,00
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	382,49	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	4.755,86	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	110,86	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	3.300,00	0,00
20.74.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	288,26	0,00
TOTAL				99.859,74	99.859,74

Nomeia:

a contar de 11 de fevereiro de 2025, JOSE FERNANDO COSTA DE MEDEIROS – CPF: 427.*.***-34, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços Médicos – Símbolo CC-2, na Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.**

Port nº 473/2025

Cessar efeito:

a contar de 29 de janeiro de 2025, da Portaria nº 222/2023, que designou KELLY OLIVEIRA MEDEIROS MARIK – Mat.: 128437, para exercer cargo em comissão de Administrador do (a) USF Leôncio Correa, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 484/2025

Cessar efeito:

a contar de 11 de fevereiro de 2025, da Portaria nº 437/2021, que designou ANA CELESTE DE MOURA SILVA – Mat.: 123146, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF ITAUNA I, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 490/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1/SEMAD/GAB/LIC/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 001/SEMAD/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.537/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E ÀGUA MINERAL DO OÁSIS DA SAÚDE LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, oriundos da Ata de Registro de Preços 001/SEMAD/2025, objeto do processo administrativo nº 26.537/2024:

- **Geani Curione da Nóbrega – Matrícula 130.130; e**
- **Wander Victor de Jesus Mothe Sanches – Matrícula 127.296.**

Art. 2º - Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º - Os fiscais instituídos por esta portaria não farão *jus* à verba indenizatória prevista no artigo 102 da lei 1416/22;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 19.470

PORTARIA - SEI N.º 20/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município, do art. 227 da Lei nº 1.416/22 e pela Portaria nº32/2025, de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo do Processo SEI nº 03.16891/2024-9, nos termos do disposto no art. 227 da Lei nº 1.416/222.

São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário de Administração

Matrícula: 19.470

PORTARIA - SEI N.º 21/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município, do art. 227 da Lei nº 1.416/22 e pela Portaria nº32/2025, de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo do Processo SEI nº 03.16888/2024-7, nos termos do disposto no art. 227 da Lei nº 1.416/222.

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário de Administração

Matrícula: 19.470

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SG Nº 001/SEMAD/2025, referente a Dispensa Eletrônica nº 90001/2025, Processo n° 26.537/2024 tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral natural sem gás envasada em garrafão retornável de policarbonato, com capacidade para 20 (vinte) litros, a fim de atender as Secretarias Municipais localizadas no Prédio do Centro Cultural Joaquim Lavoura e no Prédio do Centro de Integração (antigo COMPERJ).

ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 09.176.323/0001-05
Rodovia BR 101, KM 119 s/nº, Fazenda Oásis, Casimiro de Abreu – RJ,
(22) 99919-1478 - (22) 99723-9752 - (21) 99988-6660 - Representante: Cosme José Salles Filho

Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Água mineral natural sem gás, envasada em garrafão retornável de policarbonato, com capacidade para 20 (vinte) litros e com lacre inviolável de segurança na tampa, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, contendo marca, fonte de procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	5.904	R$ 5,00	R$ 29.520,00

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº. 19.470

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.344 EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 044/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00091/2025-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.519.232,61 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 044/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.33.00	378	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.35.00	379	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	3.3.90.36.00	381	1.501.0000.0000	0,00	42.000,00
	3.3.90.39.00	382	1.501.0000.0000	0,00	350.000,00
20.59.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	387	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.30.00	391	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.35.00	392	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	393	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	396	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	398	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.59.15.122.2056.2.013	4.4.90.39.00	402	1.501.0000.0000	0,00	49.000,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	405	1.501.0000.0000	0,00	84.000,00
	3.3.90.39.00	407	1.501.0000.0000	0,00	49.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	1.519.232,61	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	0,00	770.232,61
TOTAL			1.519.232,61		1.519.232,61

DECRETO N.º 045/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00165/2025-8. OFÍCIO SEI Nº 20/SEOP/ADM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 1.135.500,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 045/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.2048.2.173	4.4.90.52.00	184	1.501.0000.0000	1.135.500,00	0,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.39.00	188	1.501.0000.0000	0,00	1.135.500,00
TOTAL				1.135.500,00	1.135.500,00

PORTARIA N.º 462/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350004689	LORENNA BICALHO PINCER	350°
350009910	CRISTIANE FERREIRA DE SIQUEIRA	351°
350000825	THAISA VIEIRA LEITE	352°
350001674	RAQUEL ARAUJO COSTA	353°
350011012	THAIS FRANCINE VIEIRA FLORES VARELLA	354°
350002019	MAURICIO DE SOUZA FERREIRA	355°
350001683	ANDRE RIBEIRO CAVALCANTE	356°
350000371	ELISANGELA DE ALMEIDA	357°
350000761	SABRINA DIAS REHEN	358°
350003830	DEBORAH DA SILVA SANTOS	359°

São Gonçalo, em 10 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 463/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006014	MARCELLY AZEVEDO DE PAIVA	19°
350005734	THAINA PINNOLA ROCHA	20°
350009440	RAFAEL FELICIO GUIDOLINI	21°
350006111	MARIANA FREITAS DA SILVA CRUZ	22°
350011624	BEATRIZ HELENA RAMOS REIS	23°
350011520	SUSANA MELLO DOS ANJOS	24°
350003513	ANA CAROLINA DE VASCONCELLOS HOFMANN	25°
350007663	IARA DOS SANTOS DA CRUZ	26°
350011588	YURI LIMA SILVEIRA	27°

São Gonçalo, em 10 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 464/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003402	SABRINA SOARES DE OLIVEIRA	4°

São Gonçalo, em 10 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 465/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350002197	MARCIELLEN DE SOUZA WANDERMUREM	62°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.344 EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 044/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00091/2025-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.519.232,61 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 044/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.33.00	378	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.35.00	379	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	3.3.90.36.00	381	1.501.0000.0000	0,00	42.000,00
	3.3.90.39.00	382	1.501.0000.0000	0,00	350.000,00
20.59.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	387	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.30.00	391	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.35.00	392	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	393	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	396	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	398	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.59.15.122.2056.2.013	4.4.90.39.00	402	1.501.0000.0000	0,00	49.000,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	405	1.501.0000.0000	0,00	84.000,00
	3.3.90.39.00	407	1.501.0000.0000	0,00	49.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	1.519.232,61	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	0,00	770.232,61
TOTAL			1.519.232,61		1.519.232,61

DECRETO N.º 045/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00165/2025-8. OFÍCIO SEI Nº 20/SEOP/ADM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 1.135.500,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 045/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.2048.2.173	4.4.90.52.00	184	1.501.0000.0000	1.135.500,00	0,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.39.00	188	1.501.0000.0000	0,00	1.135.500,00
TOTAL				1.135.500,00	1.135.500,00

PORTARIA N.º 462/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350004689	LORENNA BICALHO PINCER	350°
350009910	CRISTIANE FERREIRA DE SIQUEIRA	351°
350000825	THAISA VIEIRA LEITE	352°
350001674	RAQUEL ARAUJO COSTA	353°
350011012	THAIS FRANCINE VIEIRA FLORES VARELLA	354°
350002019	MAURICIO DE SOUZA FERREIRA	355°
350001683	ANDRE RIBEIRO CAVALCANTE	356°
350000371	ELISANGELA DE ALMEIDA	357°
350000761	SABRINA DIAS REHEN	358°
350003830	DEBORAH DA SILVA SANTOS	359°

São Gonçalo, em 10 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 463/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006014	MARCELLY AZEVEDO DE PAIVA	19°
350005734	THAINA PINNOLA ROCHA	20°
350009440	RAFAEL FELICIO GUIDOLINI	21°
350006111	MARIANA FREITAS DA SILVA CRUZ	22°
350011624	BEATRIZ HELENA RAMOS REIS	23°
350011520	SUSANA MELLO DOS ANJOS	24°
350003513	ANA CAROLINA DE VASCONCELLOS HOFMANN	25°
350007663	IARA DOS SANTOS DA CRUZ	26°
350011588	YURI LIMA SILVEIRA	27°

São Gonçalo, em 10 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 464/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003402	SABRINA SOARES DE OLIVEIRA	4°

São Gonçalo, em 10 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 465/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350002197	MARCIELLEN DE SOUZA WANDERMUREM	62°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.345 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 046/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02424/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 7/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 046/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.1001.0045	190.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	0,00	340.000,00
	3.3.50.92.00	CRIAR	1.500.1001.0045	340.000,00	0,00
23.59.12.367.2028.2.126	4.4.90.52.00	90	1.500.1001.0045	0,00	190.000,00
TOTAL				530.000,00	530.000,00

DECRETO N.º 047/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00606/2025-0. Ofício SEI Nº 5/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.441.981,94 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 047/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	2.846.210,92
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.846.210,92	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	2.595.771,02
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.595.771,02	0,00
TOTAL				5.441.981,94	5.441.981,94

DECRETO N.º 048/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.04139/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 5/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 1.074,73 (Mil, setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 048/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	1.074,73
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.074,73	0,00
TOTAL				1.074,73	1.074,73

Nomeia:

a contar de 11 de fevereiro de 2025, PAULA PEREIRA SANCHES – CPF.: 133*. ***.-92, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratos – Símbolo CC-3, na Fundação de Artes, Esporte e Lazer**

Port nº 542/2025

Cessar efeito:

a contar de 12 de fevereiro de 2025, da Portaria nº 143/2022, que designou VANESKA MARIA ADÃO MEIRELES – Mat.: 127289, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade I, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 544/2025

Designa:

a contar de 13 de fevereiro de 2025, CARLA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SIMPLICIO – CPF: 096.*.***-48, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade I, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 546/2025

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 124/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos;

RESOLVE:

Art.1º - Fica a servidora Danielli de Moraes Sueth, matrícula n.º 20476, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II QD SUP 22 Horas e matrícula 21820, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II/Apoio Especializado QD SUP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Art. 2º - A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo (órgão cessionário).

Art. 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.345 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 046/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02424/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 7/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 046/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.1001.0045	190.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	0,00	340.000,00
	3.3.50.92.00	CRIAR	1.500.1001.0045	340.000,00	0,00
23.59.12.367.2028.2.126	4.4.90.52.00	90	1.500.1001.0045	0,00	190.000,00
TOTAL				530.000,00	530.000,00

DECRETO N.º 047/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00606/2025-0. Ofício SEI Nº 5/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.441.981,94 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 047/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	2.846.210,92
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.846.210,92	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	2.595.771,02
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.595.771,02	0,00
TOTAL				5.441.981,94	5.441.981,94

DECRETO N.º 048/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.04139/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 5/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 1.074,73 (Mil, setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 048/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	1.074,73
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.074,73	0,00
TOTAL				1.074,73	1.074,73

Nomeia:

a contar de 11 de fevereiro de 2025, PAULA PEREIRA SANCHES – CPF.: 133*. ***.-92, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratos – Símbolo CC-3, na Fundação de Artes, Esporte e Lazer**

Port nº 542/2025

Cessar efeito:

a contar de 12 de fevereiro de 2025, da Portaria nº 143/2022, que designou VANESKA MARIA ADÃO MEIRELES – Mat.: 127289, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade I, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 544/2025

Designa:

a contar de 13 de fevereiro de 2025, CARLA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SIMPLICIO – CPF: 096.*.***-48, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade I, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 546/2025

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 124/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos;

RESOLVE:

Art.1º - Fica a servidora Danielli de Moraes Sueth, matrícula n.º 20476, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II QD SUP 22 Horas e matrícula 21820, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II/Apoio Especializado QD SUP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Art. 2º - A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo (órgão cessionário).

Art. 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.345 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 046/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02424/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 7/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 046/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.1001.0045	190.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	0,00	340.000,00
	3.3.50.92.00	CRIAR	1.500.1001.0045	340.000,00	0,00
23.59.12.367.2028.2.126	4.4.90.52.00	90	1.500.1001.0045	0,00	190.000,00
TOTAL				530.000,00	530.000,00

DECRETO N.º 047/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00606/2025-0. Ofício SEI Nº 5/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.441.981,94 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 047/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	2.846.210,92
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.846.210,92	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	2.595.771,02
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.595.771,02	0,00
TOTAL				5.441.981,94	5.441.981,94

DECRETO N.º 048/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.04139/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 5/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 1.074,73 (Mil, setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 048/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	1.074,73
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.074,73	0,00
TOTAL				1.074,73	1.074,73

Nomeia:

a contar de 11 de fevereiro de 2025, PAULA PEREIRA SANCHES – CPF.: 133*. ***.-92, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratos – Símbolo CC-3, na Fundação de Artes, Esporte e Lazer**

Port nº 542/2025

Cessar efeito:

a contar de 12 de fevereiro de 2025, da Portaria nº 143/2022, que designou VANESKA MARIA ADÃO MEIRELES – Mat.: 127289, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade I, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 544/2025

Designa:

a contar de 13 de fevereiro de 2025, CARLA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SIMPLICIO – CPF: 096.*.***-48, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade I, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 546/2025

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 124/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos;

RESOLVE:

Art.1º - Fica a servidora Danielli de Moraes Sueth, matrícula n.º 20476, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II QD SUP 22 Horas e matrícula 21820, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II/Apoio Especializado QD SUP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Art. 2º - A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo (órgão cessionário).

Art. 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.347 EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 049/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO SECRETÁRIO NA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

CONSIDERANDO o disposto no art.87, parágrafo único da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os poderes conferidos pelo art.56, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor RODOLFO DE ABREU, matrícula Nº 102.029, para exercer a função de secretário na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar designada através do Decreto nº 182, de 27 de setembro de 2017, com alteração dada pelo Decreto nº 024, de 31 de janeiro de 2025, a contar de 12 de fevereiro de 2025, em substituição a CARLA PERDOMO TORRES, matricula nº 129.256.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo,14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 050/2025

ALTERA O DECRETO Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art.2º do Decreto 009, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 2º. A Comissão Especial de Assessoramento de Previdência Complementar do Munícipio de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Antonio Carlos Queiroz Caldeira, matricula nº20.270, que será o Presidente;

II – Flavio Freitas Spindola, matricula nº21.067;

III – Gregori Henrique Sobral Maciel, matricula nº130.310;

IV – Rosangela Cristovao Azevedo Santana, matricula nº21.062.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo/RJ, de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 051/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO SECRETÁRIO NA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

CONSIDERANDO o disposto no art.87, parágrafo único da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os poderes conferidos pelo art.56, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor MARIEL COSTA MODERNO, matrícula Nº 21.650, para exercer a função de secretário na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar designada através do Decreto nº 061, de 28 de fevereiro de 2023, com alteração dada pelo Decreto nº 495, de 12 de novembro de 2024, a contar de 11 de fevereiro de 2025, em substituição a GABRIEL MOTA ROCHA, matricula nº 128.769.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 052 /2025

ALTERA O DECRETO Nº 182/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art.1º do Decreto 182, de 25 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 1º. A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

I – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, matrícula nº 22.252, que será o Presidente;

II – Simone da Silva Batista Ribeiro, matrícula nº 15.201; e

III – Fernando Jose Cardoso, matricula nº14.464.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 053/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00179/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 22/SEOP/ADM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 053/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	181	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	185	1.752.0000.0003	0,00	390.000,00
	3.3.90.39.00	183	1.752.0000.0003	410.000,00	0,00
TOTAL				410.000,00	410.000,00

DECRETO N.º 054/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00033/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 34/FAELSG/PRES/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.347 EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 049/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO SECRETÁRIO NA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

CONSIDERANDO o disposto no art.87, parágrafo único da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os poderes conferidos pelo art.56, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor RODOLFO DE ABREU, matrícula Nº 102.029, para exercer a função de secretário na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar designada através do Decreto nº 182, de 27 de setembro de 2017, com alteração dada pelo Decreto nº 024, de 31 de janeiro de 2025, a contar de 12 de fevereiro de 2025, em substituição a CARLA PERDOMO TORRES, matricula nº 129.256.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo,14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 050/2025

ALTERA O DECRETO Nº 009, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art.2º do Decreto 009, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 2º. A Comissão Especial de Assessoramento de Previdência Complementar do Munícipio de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Antonio Carlos Queiroz Caldeira, matricula nº20.270, que será o Presidente;

II – Flavio Freitas Spindola, matricula nº21.067;

III – Gregori Henrique Sobral Maciel, matricula nº130.310;

IV – Rosangela Cristovao Azevedo Santana, matricula nº21.062.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo/RJ, de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 051/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO SECRETÁRIO NA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

CONSIDERANDO o disposto no art.87, parágrafo único da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os poderes conferidos pelo art.56, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor MARIEL COSTA MODERNO, matrícula Nº 21.650, para exercer a função de secretário na Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar designada através do Decreto nº 061, de 28 de fevereiro de 2023, com alteração dada pelo Decreto nº 495, de 12 de novembro de 2024, a contar de 11 de fevereiro de 2025, em substituição a GABRIEL MOTA ROCHA, matricula nº 128.769.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 052 /2025

ALTERA O DECRETO Nº 182/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art.1º do Decreto 182, de 25 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘’Art. 1º. A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

I – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, matrícula nº 22.252, que será o Presidente;

II – Simone da Silva Batista Ribeiro, matrícula nº 15.201; e

III – Fernando Jose Cardoso, matricula nº14.464.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 053/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00179/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 22/SEOP/ADM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 053/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	181	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	185	1.752.0000.0003	0,00	390.000,00
	3.3.90.39.00	183	1.752.0000.0003	410.000,00	0,00
TOTAL				410.000,00	410.000,00

DECRETO N.º 054/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00033/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 34/FAELSG/PRES/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.347 EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 054/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Procuradoria Geral e Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	172.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	172.000,00	0,00
TOTAL				172.000,00	172.000,00

DECRETO N.º 055/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00312/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 09/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 055/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	250.000,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00
20.69.08.243.3004.2.171	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.0000.0000	130.000,00	0,00
TOTAL				250.000,00	250.000,00

Excluir:

da Portaria nº 130/2025, JESSICA CORREA DA SILVA ASSUMPÇÃO, publicada no D.O. E do dia 14 de janeiro de 2025.

Port nº 578/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 3/SEMAD/GAB/LIC/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES – Matrícula nº 127.296 e JORGE CAETANO DUARTE – Matrícula nº 118.406, como Fiscais do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 001/2025, referente à contratação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, contendo instalação e manutenção preventiva e corretiva, firmada com a empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, no bojo do Processo Administrativo nº 12.902/2024 (art. 67 da Lei nº 8.666/1993).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 19.470

PORTARIA - SEI N.º 9/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) RAYSA NUNES FERREIRA ROSA, matrícula: 23804 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H no prazo de 01/04/2025 a 30/03/2028, de acordo com o processo 03.03691/2025-8 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 13 de Fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 22/SEMAD/GAB/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor GABRIEL MOTA ROCHA- matrícula nº 128.769, em substituição ao servidor MARIEL COSTA MODERNO, matrícula nº 21.650, como fiscal do CONTRATO PMSG Nº 020/2020 firmado com a empresa Conectjet Conexões Rápidas Ltda, CNPJ 11.071.228/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços de interligação de redes dos postos administrativos e postos de atendimento ao cidadão, no bojo do Processo Administrativo n° 30.491/2018 (art. 67 da Lei n°8.666/93).

Parágrafo único. Aos servidores designados para a função de Fiscal de Contratos aplicar-se-ão o inciso IV do art.79 e o art.102 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 001/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.

Processo Administrativo n.º 12.902/2024.

Resumo do Objeto: Contratação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, contendo instalação e manutenção preventiva e corretiva.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS Nº 52/2023, que deu origem à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/FMS/2024 da Fundação Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, aderida por esta Secretaria de Administração, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Município do dia 08/08/2024.

Base legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 093, de 15 de março de 2021.

Data de assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2025.

Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Valor do contrato: R$ 985.764,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: PT n.º 2022.04.122.1001.2.182, ND nº 3.3.90.39.00 e FONTE nº 1.501.0000.0000.

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula n.º 19.470

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10543/2023-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade do servidor Sergio Marcos dos Santos Palmeira , matrícula 21.156.

São Gonçalo, 13 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02466/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Andrea Pereira Farias, matrícula 24.954.

São Gonçalo, 13 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.347 EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 054/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Procuradoria Geral e Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	172.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	172.000,00	0,00
TOTAL				172.000,00	172.000,00

DECRETO N.º 055/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00312/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 09/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 055/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	250.000,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00
20.69.08.243.3004.2.171	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.0000.0000	130.000,00	0,00
TOTAL				250.000,00	250.000,00

Excluir:

da Portaria nº 130/2025, JESSICA CORREA DA SILVA ASSUMPÇÃO, publicada no D.O. E do dia 14 de janeiro de 2025.

Port nº 578/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 3/SEMAD/GAB/LIC/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES – Matrícula nº 127.296 e JORGE CAETANO DUARTE – Matrícula nº 118.406, como Fiscais do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 001/2025, referente à contratação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, contendo instalação e manutenção preventiva e corretiva, firmada com a empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, no bojo do Processo Administrativo nº 12.902/2024 (art. 67 da Lei nº 8.666/1993).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 19.470

PORTARIA - SEI N.º 9/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) RAYSA NUNES FERREIRA ROSA, matrícula: 23804 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H no prazo de 01/04/2025 a 30/03/2028, de acordo com o processo 03.03691/2025-8 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 13 de Fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 22/SEMAD/GAB/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor GABRIEL MOTA ROCHA- matrícula nº 128.769, em substituição ao servidor MARIEL COSTA MODERNO, matrícula nº 21.650, como fiscal do CONTRATO PMSG Nº 020/2020 firmado com a empresa Conectjet Conexões Rápidas Ltda, CNPJ 11.071.228/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços de interligação de redes dos postos administrativos e postos de atendimento ao cidadão, no bojo do Processo Administrativo n° 30.491/2018 (art. 67 da Lei n°8.666/93).

Parágrafo único. Aos servidores designados para a função de Fiscal de Contratos aplicar-se-ão o inciso IV do art.79 e o art.102 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 001/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.

Processo Administrativo n.º 12.902/2024.

Resumo do Objeto: Contratação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, contendo instalação e manutenção preventiva e corretiva.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS Nº 52/2023, que deu origem à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/FMS/2024 da Fundação Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, aderida por esta Secretaria de Administração, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Município do dia 08/08/2024.

Base legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 093, de 15 de março de 2021.

Data de assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2025.

Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Valor do contrato: R$ 985.764,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: PT n.º 2022.04.122.1001.2.182, ND nº 3.3.90.39.00 e FONTE nº 1.501.0000.0000.

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula n.º 19.470

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10543/2023-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade do servidor Sergio Marcos dos Santos Palmeira , matrícula 21.156.

São Gonçalo, 13 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02466/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Andrea Pereira Farias, matrícula 24.954.

São Gonçalo, 13 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.348 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 056/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00045/2025-0. OFÍCIO SEI Nº. 18/SEMDE/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 056/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	442	1.501.0000.0000	0,00	22.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	127.000,00	0,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.63.11.333.2046.2.098	3.3.90.30.00	460	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	461	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	462	1.501.0000.0000	0,00	5.500,00
	3.3.90.39.00	463	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
	4.4.90.52.00	464	1.501.0000.0000	0,00	7.500,00
20.63.11.334.2019.2.242	3.3.90.30.00	465	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	466	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	467	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.51.00	468	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.63.11.334.2019.2.250	3.3.90.30.00	470	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.32.00	471	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.33.00	472	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	473	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	474	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL				127.000,00	127.000,00

DECRETO N.º 057/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.00669/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº. 2/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 057/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.06.182.1001.2.099	4.4.90.52.00	269	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	664	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 058/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00037/2025-8. OFÍCIO-SEI Nº. 39/FAELSG/PRES/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 058/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.50.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.50.43.00	17	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	19	1.501.0000.0000	300.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00	22	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	100.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 059/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os artigos 205 a 214, da Constituição da República Federal do Brasil que prevê que a educação é um dever de todos e dever do estado;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município elencado no art. 211, parágrafo 2º da Constituição da República Federal do Brasil ao direito ao ensino fundamental e a educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Município oferecer Educação Infantil e a necessidade de buscar alternativas para efetivação do preceito inscrito na Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas unidades para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que há no momento necessidade imperiosa de criação de uma escola para suprir as vagas do ano de 2024 e dos anos vindouros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e implantada uma Escola Municipal, no âmbito do Município de São Gonçalo, que passará a integrar à Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - Fica denominada Escola Municipal Castelinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.348 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 056/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00045/2025-0. OFÍCIO SEI Nº. 18/SEMDE/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 056/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	442	1.501.0000.0000	0,00	22.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	127.000,00	0,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.63.11.333.2046.2.098	3.3.90.30.00	460	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	461	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	462	1.501.0000.0000	0,00	5.500,00
	3.3.90.39.00	463	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
	4.4.90.52.00	464	1.501.0000.0000	0,00	7.500,00
20.63.11.334.2019.2.242	3.3.90.30.00	465	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	466	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	467	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.51.00	468	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.63.11.334.2019.2.250	3.3.90.30.00	470	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.32.00	471	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.33.00	472	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	473	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	474	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL				127.000,00	127.000,00

DECRETO N.º 057/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.00669/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº. 2/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 057/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.06.182.1001.2.099	4.4.90.52.00	269	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	664	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 058/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00037/2025-8. OFÍCIO-SEI Nº. 39/FAELSG/PRES/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 058/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.50.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.50.43.00	17	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	19	1.501.0000.0000	300.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00	22	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	100.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 059/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os artigos 205 a 214, da Constituição da República Federal do Brasil que prevê que a educação é um dever de todos e dever do estado;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município elencado no art. 211, parágrafo 2º da Constituição da República Federal do Brasil ao direito ao ensino fundamental e a educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Município oferecer Educação Infantil e a necessidade de buscar alternativas para efetivação do preceito inscrito na Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas unidades para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que há no momento necessidade imperiosa de criação de uma escola para suprir as vagas do ano de 2024 e dos anos vindouros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e implantada uma Escola Municipal, no âmbito do Município de São Gonçalo, que passará a integrar à Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - Fica denominada Escola Municipal Castelinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.348 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 056/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00045/2025-0. OFÍCIO SEI Nº. 18/SEMDE/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 056/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	442	1.501.0000.0000	0,00	22.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	127.000,00	0,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.63.11.333.2046.2.098	3.3.90.30.00	460	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	461	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	462	1.501.0000.0000	0,00	5.500,00
	3.3.90.39.00	463	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
	4.4.90.52.00	464	1.501.0000.0000	0,00	7.500,00
20.63.11.334.2019.2.242	3.3.90.30.00	465	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	466	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	467	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.51.00	468	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.63.11.334.2019.2.250	3.3.90.30.00	470	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.32.00	471	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.33.00	472	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	473	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	474	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL				127.000,00	127.000,00

DECRETO N.º 057/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.00669/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº. 2/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 057/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.06.182.1001.2.099	4.4.90.52.00	269	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	664	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 058/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00037/2025-8. OFÍCIO-SEI Nº. 39/FAELSG/PRES/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 058/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.50.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.50.43.00	17	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	19	1.501.0000.0000	300.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00	22	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	100.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 059/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os artigos 205 a 214, da Constituição da República Federal do Brasil que prevê que a educação é um dever de todos e dever do estado;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município elencado no art. 211, parágrafo 2º da Constituição da República Federal do Brasil ao direito ao ensino fundamental e a educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Município oferecer Educação Infantil e a necessidade de buscar alternativas para efetivação do preceito inscrito na Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas unidades para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que há no momento necessidade imperiosa de criação de uma escola para suprir as vagas do ano de 2024 e dos anos vindouros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e implantada uma Escola Municipal, no âmbito do Município de São Gonçalo, que passará a integrar à Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - Fica denominada Escola Municipal Castelinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.349 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 059/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os artigos 205 a 214, da Constituição da República Federal do Brasil que prevê que a educação é um dever de todos e dever do estado;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município elencado no art. 211, parágrafo 2º da Constituição da República Federal do Brasil ao direito ao ensino fundamental e a educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Município oferecer Educação Infantil e a necessidade de buscar alternativas para efetivação do preceito inscrito na Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas unidades para o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO que há no momento necessidade imperiosa de criação de uma escola para suprir as vagas do ano de 2025 e dos anos vindouros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e implantada uma Escola Municipal, no âmbito do Município de São Gonçalo, que passará a integrar à Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - Fica denominada Escola Municipal Castelinho.

§ 2º - A referida Escola Municipal funcionará em imóvel localizado na Rua Amélia Louzada, s/nº – Vila Yara - São Gonçalo-RJ, CEP: 24.440-810.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação na Escola Municipal de que trata este Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 060/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA Fundação MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00135/2025-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 060/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	5	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	6	1.501.0000.0000	92.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	7	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	8	1.501.0000.0000	130.000,00	0,00
	3.3.90.91.00	11	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.45.08.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	13	1.501.0000.0000	0,00	17.500,00
22.45.08.301.1001.2.021	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00	19	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	20	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	21	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	22	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	23	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
TOTAL				222.000,00	222.000,00

DECRETO N.º 061/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02849/2025-1, Ofício SEI nº 10/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.740.591,64 (Um milhão, setecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 061/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.91.00	CRIAR	1.500.1001.0000	1.740.591,64	0,00
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	16	1.500.1001.0000	0,00	1.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	76	1.500.1001.0000	0,00	740.591,64
TOTAL				1.740.591,64	1.740.591,64

PORTARIA N.º 624/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei n.º 1423 de 29 de dezembro de 2022 e Lei nº 286, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Isabella Priscylla Leal Lalanne, matrícula nº 23.236, para a vaga do Secretário Municipal de Administração junto ao CONSAD - Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG-PREVI, em substituição ao servidor Daniel Lima de Magalhães Bastos, matrícula nº 19.470.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Exonerar a pedido:

a contar de 27 de janeiro de 2025, LUIZ CLAUDIO PIMENTEL GOMES – Mat.: 40232, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atendimento ao Servidor – Símbolo CC-1, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port.nº 610/2025

Nomear:

a contar de 10 de fevereiro de 2025, RALFE DE MELO BARATELA – CPF: 052.*.***-64, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atendimento ao Servidor – Símbolo CC-1, na**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.349 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 059/2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os artigos 205 a 214, da Constituição da República Federal do Brasil que prevê que a educação é um dever de todos e dever do estado;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município elencado no art. 211, parágrafo 2º da Constituição da República Federal do Brasil ao direito ao ensino fundamental e a educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Município oferecer Educação Infantil e a necessidade de buscar alternativas para efetivação do preceito inscrito na Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas unidades para o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO que há no momento necessidade imperiosa de criação de uma escola para suprir as vagas do ano de 2025 e dos anos vindouros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e implantada uma Escola Municipal, no âmbito do Município de São Gonçalo, que passará a integrar à Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - Fica denominada Escola Municipal Castelinho.

§ 2º - A referida Escola Municipal funcionará em imóvel localizado na Rua Amélia Louzada, s/nº – Vila Yara - São Gonçalo-RJ, CEP: 24.440-810.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação na Escola Municipal de que trata este Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 060/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA Fundação MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00135/2025-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 060/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	5	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	6	1.501.0000.0000	92.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	7	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	8	1.501.0000.0000	130.000,00	0,00
	3.3.90.91.00	11	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.45.08.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	13	1.501.0000.0000	0,00	17.500,00
22.45.08.301.1001.2.021	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00	19	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	20	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	21	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	22	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	23	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
TOTAL				222.000,00	222.000,00

DECRETO N.º 061/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02849/2025-1, Ofício SEI nº 10/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.740.591,64 (Um milhão, setecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 061/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.91.00	CRIAR	1.500.1001.0000	1.740.591,64	0,00
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	16	1.500.1001.0000	0,00	1.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	76	1.500.1001.0000	0,00	740.591,64
TOTAL				1.740.591,64	1.740.591,64

PORTARIA N.º 624/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei n.º 1423 de 29 de dezembro de 2022 e Lei nº 286, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Isabella Priscylla Leal Lalanne, matrícula nº 23.236, para a vaga do Secretário Municipal de Administração junto ao CONSAD - Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG-PREVI, em substituição ao servidor Daniel Lima de Magalhães Bastos, matrícula nº 19.470.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Exonerar a pedido:

a contar de 27 de janeiro de 2025, LUIZ CLAUDIO PIMENTEL GOMES – Mat.: 40232, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atendimento ao Servidor – Símbolo CC-1, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port.nº 610/2025

Nomear:

a contar de 10 de fevereiro de 2025, RALFE DE MELO BARATELA – CPF: 052.*.***-64, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atendimento ao Servidor – Símbolo CC-1, na**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.351 EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 062/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00015/2025-6, OFÍCIO-SEI Nº. 2/SEMCOM/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 062/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	661	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	671	1.501.0000.0000	60.000,00	0,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

DECRETO N.º 063/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 016/2023, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Estágio Probatório Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Claudia Fernanda Assis Saldanha – matrícula n.º 13.915;

II - Virginia Maria Muniz – matrícula n.º 11.404;

III – Danielle Costa de Araújo – matrícula n.º 19.965;

IV - Allan de Menezes Chagas – matrícula n.º 22.901;

V - Janaina Badini Tubenchlak – matrícula n.º 12.284." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 064//2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 375/2011 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para desempenharem as funções de Conselho Fiscal:

I - Maurício Nascimento de Almeida, matrícula 21.101. - Presidente

II- Roberta Fernandes de Oliveira, matrícula 21.559. - Membro

III- Luiz Claudio Silva Saraiva, matrícula 14.557. - Membro

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 185/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18791	LEDA MARIA QUEIROZ DA SILVA	02/08/2004	INSPETOR DE DISCIPLINA QD SUP 30H	4º(2019-2024)	03/03/2025	03.03979/2025-5

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 186/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18063	ILSINEA RIBEIRO DE ALMEIDA	20/08/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4º(2016-2021)	03/03/2025	03.17618/2024-8

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 187/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13263	DACIO DE CASTRO VIVAS NETO	23/07/1992	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	1º(1992-1997)	03/03/2025	03.18637/2024-2

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 188/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12133	ELAINE CRISTINA DE ANDRADE GUINANCIO	28/05/1990	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	3º(2000-2005) 4º(2005-2010) 5º(2010-2015)	03/03/2025	03.18639/2024-1

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 189/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16117	GLAUCIA MARCIA LOUREIRO DA COSTA OLIVEIRA	14/08/1998	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	3º(2008-2013) 4º(2013-2018) 5º(2018-2023)	03/03/2025	03.18664/2024-0

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.352 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 065/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL, MEDIANTE CESSÃO DE CRÉDITO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constantes do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover-se uma maior valorização do servidor público, garantindo-lhe segurança financeira; e

CONSIDERANDO que a promoção de uma maior valorização do servidor público consolida e fortalece o vínculo entre a Administração Pública e o servidor público,

DECRETA:

Art. 1º. Aos servidores públicos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo poderá ser concedida a antecipação salarial, mediante cessão de crédito do salário líquido, a instituições de pagamento, financeiras ou bancárias e a cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. A antecipação salarial dar-se-á por intermédio de instituições de pagamento, financeiras ou bancárias e a cooperativas de crédito previamente credenciadas no Município de São Gonçalo, na forma do Decreto nº 087, de 13 de março de 2023 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. A antecipação salarial dar-se-á por meio de cessão de crédito, na qual o servidor cede à instituição de pagamento, financeira ou bancária ou à cooperativa de crédito credenciada no Município de São Gonçalo o seu direito relativo ao recebimento de parte de seu salário líquido, conforme os dias já trabalhados.

Parágrafo único. A fonte pagadora do salário do servidor ficará obrigada a pagar diretamente à instituição de pagamento, financeira ou bancária ou à cooperativa de crédito credenciada no Município de São Gonçalo pelo direito creditório cedido pelo servidor, descontando o valor correspondente que seria devido ao servidor em folha.

Art. 3º. Considera-se, para os fins deste Decreto:

I - cedente: o servidor que antecipa o salário, mediante prévia adesão ao Termo de Cessão e Autorização para Desconto em Folha;

II - cessionária: a instituição de pagamento, financeira ou bancária ou cooperativa de crédito credenciada no Município de São Gonçalo; e

III - devedor: a fonte pagadora do salário do servidor.

Art. 4º. O servidor interessado na obtenção da antecipação salarial deverá escolher a instituição de pagamento, financeira ou bancária ou cooperativa de crédito credenciada no Município de São Gonçalo e preencher e assinar Termo de Cessão e Autorização para Desconto em Folha, cujo modelo constará do Edital de Credenciamento a ser deflagrado pela Administração direta, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e pela Administração indireta, por intermédio das entidades administrativas do Município de São Gonçalo.

Parágrafo único. O Edital de Credenciamento deverá prever as obrigações do cedente, do cessionário e do devedor, sem prejuízo daquelas que sejam exigidas pelo Decreto nº 087, de 13 de março de 2023, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas eventuais normas correlatas.

Art. 5º. O Município de São Gonçalo não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados por seus servidores, nem pelas condições oferecidas pelas instituições de pagamento, financeiras ou bancárias e cooperativas de crédito credenciadas, restringindo-se sua responsabilidade à mera averbação dos valores autorizados pelo servidor e ao repasse às cessionárias em relação às operações livremente convencionadas.

Art. 6º. A utilização do adiantamento salarial pelo servidor poderá ocorrer da seguinte forma:

I - diretamente, por meio de conta de pagamento aberta e mantida junto à instituição de pagamento, financeira ou bancária ou à cooperativa de crédito credenciada no Município de São Gonçalo, de sua escolha;

II – mediante a utilização de cartão benefício, emitido pela instituição de pagamento, financeira ou bancária ou pela cooperativa de crédito credenciada no Município de São Gonçalo, de sua escolha, junto a estabelecimentos comercias, preferencialmente locais.

Parágrafo único. É de responsabilidade única e exclusiva do servidor o pagamento de eventual valor cobrado pela cessionária por ele escolhida quanto à utilização do adiantamento salarial em quaisquer das formas descritas nos incisos deste artigo.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 066/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00787/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 7/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.574.675,00 (Dezoito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 066/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	300.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0035	1.500.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	1.113.233,38
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	15.661.441,62
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				18.574.675,00

DECRETO N.º 067/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00788/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 8/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.155.852,00 (Treze milhões, cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.352 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 065/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL, MEDIANTE CESSÃO DE CRÉDITO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constantes do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover-se uma maior valorização do servidor público, garantindo-lhe segurança financeira; e

CONSIDERANDO que a promoção de uma maior valorização do servidor público consolida e fortalece o vínculo entre a Administração Pública e o servidor público,

DECRETA:

Art. 1º. Aos servidores públicos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo poderá ser concedida a antecipação salarial, mediante cessão de crédito do salário líquido, a instituições de pagamento, financeiras ou bancárias e a cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. A antecipação salarial dar-se-á por intermédio de instituições de pagamento, financeiras ou bancárias e a cooperativas de crédito previamente credenciadas no Município de São Gonçalo, na forma do Decreto nº 087, de 13 de março de 2023 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. A antecipação salarial dar-se-á por meio de cessão de crédito, na qual o servidor cede à instituição de pagamento, financeira ou bancária ou à cooperativa de crédito credenciada no Município de São Gonçalo o seu direito relativo ao recebimento de parte de seu salário líquido, conforme os dias já trabalhados.

Parágrafo único. A fonte pagadora do salário do servidor ficará obrigada a pagar diretamente à instituição de pagamento, financeira ou bancária ou à cooperativa de crédito credenciada no Município de São Gonçalo pelo direito creditório cedido pelo servidor, descontando o valor correspondente que seria devido ao servidor em folha.

Art. 3º. Considera-se, para os fins deste Decreto:

I - cedente: o servidor que antecipa o salário, mediante prévia adesão ao Termo de Cessão e Autorização para Desconto em Folha;

II - cessionária: a instituição de pagamento, financeira ou bancária ou cooperativa de crédito credenciada no Município de São Gonçalo; e

III - devedor: a fonte pagadora do salário do servidor.

Art. 4º. O servidor interessado na obtenção da antecipação salarial deverá escolher a instituição de pagamento, financeira ou bancária ou cooperativa de crédito credenciada no Município de São Gonçalo e preencher e assinar Termo de Cessão e Autorização para Desconto em Folha, cujo modelo constará do Edital de Credenciamento a ser deflagrado pela Administração direta, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e pela Administração indireta, por intermédio das entidades administrativas do Município de São Gonçalo.

Parágrafo único. O Edital de Credenciamento deverá prever as obrigações do cedente, do cessionário e do devedor, sem prejuízo daquelas que sejam exigidas pelo Decreto nº 087, de 13 de março de 2023, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas eventuais normas correlatas.

Art. 5º. O Município de São Gonçalo não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados por seus servidores, nem pelas condições oferecidas pelas instituições de pagamento, financeiras ou bancárias e cooperativas de crédito credenciadas, restringindo-se sua responsabilidade à mera averbação dos valores autorizados pelo servidor e ao repasse às cessionárias em relação às operações livremente convencionadas.

Art. 6º. A utilização do adiantamento salarial pelo servidor poderá ocorrer da seguinte forma:

I - diretamente, por meio de conta de pagamento aberta e mantida junto à instituição de pagamento, financeira ou bancária ou à cooperativa de crédito credenciada no Município de São Gonçalo, de sua escolha;

II – mediante a utilização de cartão benefício, emitido pela instituição de pagamento, financeira ou bancária ou pela cooperativa de crédito credenciada no Município de São Gonçalo, de sua escolha, junto a estabelecimentos comercias, preferencialmente locais.

Parágrafo único. É de responsabilidade única e exclusiva do servidor o pagamento de eventual valor cobrado pela cessionária por ele escolhida quanto à utilização do adiantamento salarial em quaisquer das formas descritas nos incisos deste artigo.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 066/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00787/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 7/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.574.675,00 (Dezoito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 066/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	300.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0035	1.500.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	1.113.233,38
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	15.661.441,62
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				18.574.675,00

DECRETO N.º 067/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00788/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 8/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.155.852,00 (Treze milhões, cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.352 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 067/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2125	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	13.155.852,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				13.155.852,00

DECRETO N.º 068/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00509/2025-3, Ofício SEI Nº 14/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 068/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2001.2.002	3.3.90.36.00	1	1.660.0000.0027	0,00	40.000,00
	3.3.90.39.00	2	1.660.0000.0027	0,00	40.000,00
23.45.08.244.2040.2.072	3.3.90.36.00	33	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.36.00	40	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	42	1.660.0000.0027	170.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	44	1.660.0000.0027	0,00	40.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	4.4.90.52.00	63	1.660.0000.0027	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL				170.000,00	170.000,00

Tornar sem efeito:
a Portaria nº 326/2025, publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 03 de fevereiro de 2025.
Port nº 638/2025

Tornar sem efeito:
a nomeação de GABRIEL CABRAL MARINS DA CRUZ - CPF: 139.*.***-65, na Portaria nº 314/2025, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.**
Port nº 642/2025

Tornar sem efeito:
a nomeação de FLAVIA DA CONCEIÇÃO CABRAL LOPES - CPF: 029.*.***-14, na Portaria nº 316/2025, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.**
Port nº 643/2025

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 233/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15011	FATIMA CRISTINA BENTES LIMA	18/04/1996	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2006-2011) 4º(2011-2016) 5º(2016-2021)	03/03/2025	03.18220/2024-6

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 234/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17797	ALESSANDRA DE MATTOS TORRES	10/05/2001	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2011-2016) 4º(2016-2021)	03/03/2025	03.18241/2024-8

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 235/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16584	VALERIA DE SOUZA DA COSTA BRUM	25/02/1999	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2009-2014) 5º(2014-2019) 6º(2019-2024)	03/03/2025	03.18230/2024-0

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 236/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16671	MAX FABIANO NUNES PAO TRIGO	05/04/1999	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	6º(2019-2024)	03/03/2025	03.18234/2024-8

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 237/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17852	JANE DA ROCHA PEREIRA DA MATA	14/05/2001	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2011-2016) 4º(2016-2021)	03/03/2025	03.18215/2024-5

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 238/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
19375	JANE DA ROCHA PEREIRA DA MATA	15/09/2005	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	2º(2010-2015) 3º(2015-2020)	03/03/2025	03.18217/2024-4

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 239/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.352 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 067/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2125	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	13.155.852,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				13.155.852,00

DECRETO N.º 068/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00509/2025-3, Ofício SEI Nº 14/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 068/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2001.2.002	3.3.90.36.00	1	1.660.0000.0027	0,00	40.000,00
	3.3.90.39.00	2	1.660.0000.0027	0,00	40.000,00
23.45.08.244.2040.2.072	3.3.90.36.00	33	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.36.00	40	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	42	1.660.0000.0027	170.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	44	1.660.0000.0027	0,00	40.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	4.4.90.52.00	63	1.660.0000.0027	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL				170.000,00	170.000,00

Tornar sem efeito:
a Portaria nº 326/2025, publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 03 de fevereiro de 2025.
Port nº 638/2025

Tornar sem efeito:
a nomeação de GABRIEL CABRAL MARINS DA CRUZ - CPF: 139.*.***-65, na Portaria nº 314/2025, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.**
Port nº 642/2025

Tornar sem efeito:
a nomeação de FLAVIA DA CONCEIÇÃO CABRAL LOPES - CPF: 029.*.***-14, na Portaria nº 316/2025, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.**
Port nº 643/2025

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 233/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15011	FATIMA CRISTINA BENTES LIMA	18/04/1996	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2006-2011) 4º(2011-2016) 5º(2016-2021)	03/03/2025	03.18220/2024-6

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 234/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17797	ALESSANDRA DE MATTOS TORRES	10/05/2001	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2011-2016) 4º(2016-2021)	03/03/2025	03.18241/2024-8

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 235/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16584	VALERIA DE SOUZA DA COSTA BRUM	25/02/1999	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2009-2014) 5º(2014-2019) 6º(2019-2024)	03/03/2025	03.18230/2024-0

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 236/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16671	MAX FABIANO NUNES PAO TRIGO	05/04/1999	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	6º(2019-2024)	03/03/2025	03.18234/2024-8

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 237/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17852	JANE DA ROCHA PEREIRA DA MATA	14/05/2001	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2011-2016) 4º(2016-2021)	03/03/2025	03.18215/2024-5

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 238/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
19375	JANE DA ROCHA PEREIRA DA MATA	15/09/2005	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	2º(2010-2015) 3º(2015-2020)	03/03/2025	03.18217/2024-4

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 239/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.353 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 069/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00056/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº. 25/SEMDE/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 069/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	452	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.63.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	3.000,00	0,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com espeque no art. 5º, I, do Decreto nº 520/2023, convida as Secretarias que compõem a estrutura organizacional desta Administração Pública direta, bem como as Entidades Administrativas do Município de São Gonçalo, a participarem do certame licitatório a ser deflagrado, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis conforme quadro abaixo:

LOTE 1	
Item	Especificação
01	Álcool Etílico líquido 70%. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 1L em frasco rotulado transparente de material polietileno de alta densidade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.
02	Álcool etílico em Gel 70%. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 5 litros. Frasco de material polietileno de alta densidade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.
03	Álcool em Gel antisséptico 70%. Higienizador para as mãos com válvula Pump, a base de carbopol, com hidratante, embalagem de 500 ml. Frasco de material polietileno de alta densidade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.
04	Loção Repelente de insetos – Liquido, até 10 horas de proteção (Longa Duração), a base de DEET – Concentração de até 25%, embalagem com 100ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
05	Protetor Solar – Líquido, Proteção UVA/UVB - Fator 60 - Loção Cremosa, incolor, embalagem com 120ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
LOTE 2	
Item	Especificação
06	Assento para vaso sanitário oval, universal, em material plástico, cor BRANCA, medida aproximada: 44,3 cm x 37,2 cm.
07	Balde plástico, capacidade de 10 (dez) litros, sem tampa, com alça de metal.
08	Escova Sanitária – escova para limpeza de vaso sanitário com cabo de plástico e cerdas em nylon, medindo aproximadamente 14x36 cm.
09	Espanador de pena medindo aproximadamente 35cm.
10	Esponja dupla-face, sendo uma face abrasiva (fibraço) e outra macia (espuma), medindo aproximadamente 11 x 7,5 x 2 cm.
11	Esponja lã de aço, especificação de composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, composição impressa na embalagem, acondicionado em embalagem plástica com 8 unidades. Embalagem de 60 gr.
12	Flanela para limpeza, medindo aproximadamente 40cm x 30cm, cor laranja.
13	Lixeira plástica 8 (oito) litros, cor preta, com tampa.
14	Pá para lixo galvanizada, com cabo longo de aproximadamente 80 cm em madeira.
15	Pano de limpeza tipo multiuso, medida aproximada de 50cm x 30cm - pacote com 5 (cinco) unidades.
16	Pano para limpeza tipo saco, duplo, alvejado, branco, medindo aproximadamente 70 x 50 cm.
17	Vassoura de pelo sintético, base 30 cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável, com ponteira medindo aproximadamente 1,2m.
18	Vassoura de piaçava chapa nº 3, ou similar, cabo de madeira.
19	Vassoura de teto. Material das cerdas: Sisal, Material do cabo: Madeira. Tipo vasculho, aplicação: de limpeza de teto, comprimento do cabo: aproximadamente 300cm.
20	Rodo com cabo de madeira plastificado com encaixe rosqueado, medindo no mínimo 1,20m de comprimento suporte de madeira medindo aproximadamente 60 cm com borracha dupla. Utilização piso ou qualquer superfície lisa.
21	Luva – Finalidade: limpeza geral, material 100% látex, cano longo, com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis, cor AMARELA, tamanho M.
22	Luva – Finalidade: limpeza geral, material 100% látex, cano longo, com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis, cor AMARELA, tamanho G.
23	Dispenser para papel toalha interfolha, plástico ABS, medindo aproximadamente 32 x 26,7 x 12,8 cm, com travas laterais acionadas por pressão.
24	Dispenser para papel higiênico tipo rolão, plástico ABS, medindo aproximadamente 27,5 x 27 x 12 cm, com travas laterais acionadas por pressão.
25	Dispenser completo para sabonete líquido com válvula dosadora. Com tampa frontal basculante e travas laterais acionadas por pressão. Produzido em plástico ABS na cor branca. O reservatório com capacidade de 800ml. Deverá permitir também uso com refil tipo bag-in-box (apropriado para as duas formas de abastecimento). Para uso com sabonete líquido ou em gel e/ou álcool gel.
26	Tapete – Material: Vinil, Tipo antiderrapante. Medidas aproximadas: Largura: 70cm, Comprimento: 90cm, Espessura: 12mm. Cor básica: cinza claro.
LOTE 3	
Item	Especificação
27	Copo descartável 200 ml. Material em polietileno, para líquidos frios e quentes, estrutura firme e resistente, pacote com 100 (cem) unidades cada.
28	Copo descartável 50 ml, material em polietileno, para líquidos frios e quentes, estrutura firme e resistente, pacote com 100 (cem) unidades cada.
29	Guardanapo de papel, folha dupla, nas dimensões aproximadas de 20 x 22 cm, pacote com, no mínimo, 50 unidades, 100% celulose virgem, não reciclado, cor 100% branca, macio, boa capacidade de absorção, sem furos ou materiais estranhos ou sujidades. Embalado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, cuja embalagem deverá contar externamente entre os dados de identificação e quantidade
30	Papel higiênico, biodegradável, na cor BRANCA, com PH NEUTRO, folha DUPLA de alta qualidade, com 100% de fibras de celulose virgem, papel não reciclado, medidas aproximadas 10cmx300m. Rolo com 300 metros para suporte. Pacote com 08 rolos.
31	Papel toalha interfolhado, tamanho aproximado 20,5 cm de largura x 21,0 cm de comprimento, folhas brancas, 100% celulose virgem, acondicionada em fardos com 1.000 folhas, com alto poder de absorção.
LOTE 4	
Item	Especificação
32	Hipoclorito de Sódio líquido na concentração de 1,0%. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 5 litros. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.
33	Creolina. Acondicionado em embalagem lacrada (LATA) com capacidade de 750 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
34	Cera liquida, cor preta. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 5 litros. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
35	Cera liquida incolor. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 5 litros. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
36	Detergente líquido biodegradável, NEUTRO. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 5 litros. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
37	Detergente líquido biodegradável, NEUTRO. Acondicionado em embalagem com capacidade de 500ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
38	Inseticida aerossol doméstico com baixa toxidade, sem cheiro, utilizado no combate a multi insetos, à base de água, embalagem de 300 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
39	Limpador multiuso, líquido, neutro ou com aroma suave, frasco com 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
40	Lustra móveis, brilho seco, embalagem de 200 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
41	Naftalina sólida, embalagem plástica resistente – pacote 50g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
42	Pedra sanitária com suporte - fragrância pinho ou lavanda. 45gr. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
43	Sabão em barra, tipo coco, cor branca, barra de 200 gramas cada; embalados individualmente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.
44	Sabão em pó, testado dermatologicamente, essências diversas, devendo conter embalagem com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.354 EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 070/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00016/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº. 3/SEMCOM/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Comunicação Social, no valor de R$ 8.140,50 (Oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 070/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	661	1.501.0000.0000	0,00	8.140,50
TOTAL				8.140,50	8.140,50

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 80/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam os servidores Margarete Pestana de Araújo Porto, matrícula n.º 7353, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Ronaldo Teixeira Ferreira, Matrícula n.º 16423, ocupante do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Administração, cedidos para atuarem junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O prazo de vigência será de 24 meses a partir de 15 de janeiro de 2025, contando da data de assinatura, de acordo com a Cláusula Sétima, Item 7.1 do Termo de Convênio n.º 03/2024 que celebram entre si a Prefeitura Municipal de São Gonçalo e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Os servidores cedidos receberão a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (órgão cessionário).

Art. 4º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar dos servidores cedidos, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 259/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24.020	DANILO MAGALHÃES FARIAS	PROFESSOR DOCENTE I/ MATEMÁTICA QD SUP	14.02.2025	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.04676/2025-5

São Gonçalo, 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 261/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23.139	RAFAEL BRAGA DE MORAES	PROFESSOR DOCENTE I/ EDUCAÇÃO FÍSICA QD SUP	12.02.2025	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.04194/2025-0

São Gonçalo, 18 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 263/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25.240	VINICIUS FREIXO NARCIZO	GUARDA MUNICIPAL II	18.02.2025	74 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	03.04941/2025-0

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 264/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25.235	SARAH NUNES DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL II	18.02.2025	74 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	03.04944/2025-3

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 267/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.05232/2025-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Eliete Alves do Nascimento, matrícula 17.796, ocupante do cargo Merendeira -30H, submetida à perícia médica, em 11.02.2025, com APTIDÃO para função, devendo evitar ambientes que determinem estresse e desencadeie crises de ansiedade, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.355 EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 071/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GOVERNO, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00744/2025-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Assistência Social, de Governo, de Conservação e de Meio Ambiente e Transporte, no valor de R$ 13.652,40 (Treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 071/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Assistência Social, de Governo, de Conservação e de Meio Ambiente e Transporte.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	450,00	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	13.652,40
20.24.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	99,78	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	799	1.500.0000.0000	8.027,59	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	800	1.500.0000.0000	577,48	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	801	1.500.0000.0000	300,00	0,00
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	802	1.500.0000.0000	66,52	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	300,00	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	66,52	0,00
20.71.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.070,00	0,00
20.71.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	459,00	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	803	1.500.0000.0000	991,16	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	805	1.500.0000.0000	200,00	0,00
20.74.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	806	1.500.0000.0000	44,35	0,00
TOTAL				13.652,40	13.652,40

DECRETO N.º 072/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00032/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº. 38/SEMPAD/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 072/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	351	1.501.0000.0000	6.500,00	0,00
	3.3.90.39.00	353	1.501.0000.0000	9.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	358	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	359	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	360	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	361	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				15.500,00	15.500,00

DECRETO N.º 073/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.05202/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº. 9/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 84.142,13 (Oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 073/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	0,00	34.142,13
	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	82.078,50	0,00
	4.4.90.52.00	12	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
20.22.04.122.2092.2.241	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.063,63	0,00
TOTAL				84.142,13	84.142,13

DECRETO N.º 074/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do período de carnaval, fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 05 de março de 2025.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e na de Desenvolvimento Urbano, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas chefias imediatas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como aos órgãos, às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas durante o carnaval em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.355 EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 071/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GOVERNO, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00744/2025-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Assistência Social, de Governo, de Conservação e de Meio Ambiente e Transporte, no valor de R$ 13.652,40 (Treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 071/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Assistência Social, de Governo, de Conservação e de Meio Ambiente e Transporte.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	450,00	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	13.652,40
20.24.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	99,78	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	799	1.500.0000.0000	8.027,59	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	800	1.500.0000.0000	577,48	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	801	1.500.0000.0000	300,00	0,00
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	802	1.500.0000.0000	66,52	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	300,00	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	66,52	0,00
20.71.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.070,00	0,00
20.71.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	459,00	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	803	1.500.0000.0000	991,16	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	805	1.500.0000.0000	200,00	0,00
20.74.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	806	1.500.0000.0000	44,35	0,00
TOTAL				13.652,40	13.652,40

DECRETO N.º 072/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00032/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº. 38/SEMPAD/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 072/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	351	1.501.0000.0000	6.500,00	0,00
	3.3.90.39.00	353	1.501.0000.0000	9.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	358	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	359	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	360	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	361	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				15.500,00	15.500,00

DECRETO N.º 073/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.05202/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº. 9/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 84.142,13 (Oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 073/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	0,00	34.142,13
	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	82.078,50	0,00
	4.4.90.52.00	12	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
20.22.04.122.2092.2.241	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.063,63	0,00
TOTAL				84.142,13	84.142,13

DECRETO N.º 074/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do período de carnaval, fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 05 de março de 2025.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e na de Desenvolvimento Urbano, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas chefias imediatas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como aos órgãos, às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas durante o carnaval em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.355 EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 071/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GOVERNO, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00744/2025-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Assistência Social, de Governo, de Conservação e de Meio Ambiente e Transporte, no valor de R$ 13.652,40 (Treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 071/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Assistência Social, de Governo, de Conservação e de Meio Ambiente e Transporte.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	450,00	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	13.652,40
20.24.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	99,78	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	799	1.500.0000.0000	8.027,59	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	800	1.500.0000.0000	577,48	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	801	1.500.0000.0000	300,00	0,00
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	802	1.500.0000.0000	66,52	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	300,00	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	66,52	0,00
20.71.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.070,00	0,00
20.71.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	459,00	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	803	1.500.0000.0000	991,16	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	805	1.500.0000.0000	200,00	0,00
20.74.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	806	1.500.0000.0000	44,35	0,00
TOTAL				13.652,40	13.652,40

DECRETO N.º 072/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00032/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº. 38/SEMPAD/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 072/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	351	1.501.0000.0000	6.500,00	0,00
	3.3.90.39.00	353	1.501.0000.0000	9.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	358	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	359	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	360	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	361	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				15.500,00	15.500,00

DECRETO N.º 073/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.05202/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº. 9/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 84.142,13 (Oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 073/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	0,00	34.142,13
	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	82.078,50	0,00
	4.4.90.52.00	12	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
20.22.04.122.2092.2.241	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.063,63	0,00
TOTAL				84.142,13	84.142,13

DECRETO N.º 074/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do período de carnaval, fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 05 de março de 2025.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e na de Desenvolvimento Urbano, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas chefias imediatas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como aos órgãos, às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas durante o carnaval em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.356 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 075/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00602/2025-4, Ofício SEI Nº 15/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 075/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.30.00	38	1.660.0000.0027	0,00	26.000,00
	3.3.90.39.00	42	1.660.0000.0027	35.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	44	1.660.0000.0027	0,00	9.000,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.1.90.16.00	112	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
TOTAL GERAL				65.000,00	65.000,00

Cessar efeito:

a contar de 21 de fevereiro de 2025, da Portaria nº 439/2022, que designou RAQUEL EMILIANO CORREA – Mat.: 20674, para exercer a função de Secretária Escolar na E. M. Carlos Drummond de Andrade, da Secretaria Municipal de Educação.

Port nº 662/2025

Cessar efeito:

a contar de 24 de fevereiro de 2025, da Portaria nº 199/2022, que designou ELISABETE TEODORO DOS SANTOS – Mat.: 18070, para exercer a função de Secretária Escolar na E. M. Professora Marlene Salgado de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação.

Port nº 663/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 10/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) JIANETE SILVA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA, matrícula: 23904 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H no prazo de 03/03/2025 a 28/02/2027, de acordo com o processo 03.18501/2024-1 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 193/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14302	ROSANA DA SILVA LIMA	29/07/1994	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	6º(2019-2024)	03/03/2025	03.18398/2024-0

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 194/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14048	SHEILA AVELAR GOMES	18/04/1994	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	6º(2019-2024)	03/03/2025	03.18392/2024-3

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 195/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14212	JERUZA MACIEL DE SOUZA	29/07/1994	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	6º(2019-2024)	03/03/2025	03.18393/2024-8

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 196/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17919	ANGELICA MARIA TEIXEIRA BARBOSA	07/05/2001	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2011-2016) 4º(2016-2021)	03/03/2025	03.18409/2024-5

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 197/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16658	SANDRA NASCIMENTO DE VARGAS	14/04/1999	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	5º(2019-2024)	03/03/2025	03.18378/2024-3

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 198/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16558	JANAINA MATTA CAGIDE DE AZEVEDO	25/02/1999	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	2º(2004-2009) 3º(2009-2014) 4º(2014-2019)	03/03/2025	03.18372/2024-6

São Gonçalo, 11 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.357 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 076/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00345/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 62/PRES/SG-PREVI/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 076/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda e Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	13.000.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	----	1.500.0000.0000	13.000.000,00	0,00
TOTAL				13.000.000,00	13.000.000,00

DECRETO N.º 077/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00829/2025-6, OFÍCIO-SEI Nº 9/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.261.718,38 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 077/2025						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025						
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA		FONTE		VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR		2.600.0000.0036		1.261.718,38
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço						
TOTAL GERAL						1.261.718,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.357 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 076/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00345/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 62/PRES/SG-PREVI/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 076/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda e Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	13.000.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	----	1.500.0000.0000	13.000.000,00	0,00
TOTAL				13.000.000,00	13.000.000,00

DECRETO N.º 077/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00829/2025-6, OFÍCIO-SEI Nº 9/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.261.718,38 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 077/2025						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025						
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.						
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA		FONTE		VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR		2.600.0000.0036		1.261.718,38
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço						
TOTAL GERAL						1.261.718,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.358 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 078/2025

ALTERA O DECRETO Nº 061, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 061, de 28 de fevereiro de 2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Antônio Marcos de Oliveira Corrêa, matrícula nº 12.617, que será o Presidente;

II – Marlon de Paiva Vieira, matrícula nº 22.143; e

III – Rogério de Abreu Duarte, matrícula nº 20.991." NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 079/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.05922/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº. 10/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 9.155,42 (Nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 079/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	0,00	9.155,42
	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	1.691,42	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	7.464,00	0,00
TOTAL				9.155,42	9.155,42

DECRETO N.º 080/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.01289/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº. 3/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.039,96 (Mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 080/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.039,96	0,00
	3.3.90.39.00	252	1.501.0000.0000	0,00	1.039,96
TOTAL				1.039,96	1.039,96

DECRETO N.º 081/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituída a servidora Dayana Porto Bittencourt de Lima – matrícula n.º 101.521 pelo servidor Diego Ribeiro Valdetaro, matrícula: 25.124 na Comissão Especial para Elaboração da Prestação de Contas do Governo, criada pelo Decreto nº 032/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 082/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 018/2023, de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente para análise, acompanhamento, orientação e fiscalização dos repasses federais e municipais direcionados às Unidades Executoras das Escolas Municipais de Ensino de São Gonçalo, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo que esta ficará sob a Presidência do primeiro:

I - Eliane Rodrigues de Melo – Matrícula n. º 12.369;

II – Júlia Santos Coutinho – Matrícula nº 129.467;

III - Rita de Cássia Amarante Rodrigues - matrícula n. º 126.842;

IV – Lorena de Sá Coelho Ramos Ribeiro - matrícula n. º 127.328;

V – Vanessa Danielli Martins Cesário – matrícula nº 126.831." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 26 de fevereiro de 2025, da Portaria nº 2017/2023, que designou ANA LUCIA VALENTIM DE CARVALHO – Mat.: 129297, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Jardim Catarina III, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 676/2025

Designar:

a contar de 26 de fevereiro de 2025, ANDRE DA SILVA ALVES – CPF: 094.*.***-70, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Jardim Catarina III, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 677/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 654/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 24 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: ..., a contar de 28 de junho de 2025 ....

Leia-se: ..., a contar de 28 de junho de 2024, ...

SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.358 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 078/2025

ALTERA O DECRETO Nº 061, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 061, de 28 de fevereiro de 2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Antônio Marcos de Oliveira Corrêa, matrícula nº 12.617, que será o Presidente;

II – Marlon de Paiva Vieira, matrícula nº 22.143; e

III – Rogério de Abreu Duarte, matrícula nº 20.991." NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 079/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.05922/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº. 10/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 9.155,42 (Nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 079/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	0,00	9.155,42
	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	1.691,42	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	7.464,00	0,00
TOTAL				9.155,42	9.155,42

DECRETO N.º 080/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.01289/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº. 3/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.039,96 (Mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 080/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.039,96	0,00
	3.3.90.39.00	252	1.501.0000.0000	0,00	1.039,96
TOTAL				1.039,96	1.039,96

DECRETO N.º 081/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituída a servidora Dayana Porto Bittencourt de Lima – matrícula n.º 101.521 pelo servidor Diego Ribeiro Valdetaro, matrícula: 25.124 na Comissão Especial para Elaboração da Prestação de Contas do Governo, criada pelo Decreto nº 032/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 082/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 018/2023, de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente para análise, acompanhamento, orientação e fiscalização dos repasses federais e municipais direcionados às Unidades Executoras das Escolas Municipais de Ensino de São Gonçalo, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo que esta ficará sob a Presidência do primeiro:

I - Eliane Rodrigues de Melo – Matrícula n. º 12.369;

II – Júlia Santos Coutinho – Matrícula nº 129.467;

III - Rita de Cássia Amarante Rodrigues - matrícula n. º 126.842;

IV – Lorena de Sá Coelho Ramos Ribeiro - matrícula n. º 127.328;

V – Vanessa Danielli Martins Cesário – matrícula nº 126.831." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 26 de fevereiro de 2025, da Portaria nº 2017/2023, que designou ANA LUCIA VALENTIM DE CARVALHO – Mat.: 129297, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Jardim Catarina III, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 676/2025

Designar:

a contar de 26 de fevereiro de 2025, ANDRE DA SILVA ALVES – CPF: 094.*.***-70, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Jardim Catarina III, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 677/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 654/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 24 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: ..., a contar de 28 de junho de 2025 ....

Leia-se: ..., a contar de 28 de junho de 2024, ...

SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.359 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 083/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 015/2023, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo que esta ficará sob a Presidência do primeiro:

I - Leandro Andrade de Souza – matrícula nº 126.716;

II – Lúcio Fábio e Silva Carneiro – matrícula nº 129.529;

III - Rodrigo de Oliveira Silva– matrícula n.º 111.858;

IV - Matheus Terra Valladão – matrícula nº 130.135;

V - Raphael Washington Borges Mattos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 084/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00090/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº. 29/SEMGIPE/SE/SCRM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 084/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretarias Municipais de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	517	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.35.00	518	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	519	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.68.04.121.2033.2.059	3.3.90.39.00	522	1.501.0000.0000	57.000,00	0,00
20.68.04.121.2033.2.068	3.3.90.33.00	524	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.34.00	525	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	526	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	528	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.30.00	529	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	534	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.33.00	535	1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	3.3.90.39.00	536	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	539	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	540	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
TOTAL				57.000,00	57.000,00

DECRETO N.º 085/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.00862/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº. 10/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 32.916,63 (Trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 085/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente e Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	16.281,00	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	710	1.500.0000.0000	0,00	1.935,63
	3.3.90.39.00	717	1.501.0000.0000	0,00	2.281,00
	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.0000.0000	8.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	721	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
20.74.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	723	1.500.0000.0000	3.300,00	0,00
	3.3.90.33.00	724	1.500.0000.0000	5.335,63	0,00
	3.3.90.39.00	725	1.500.0000.0000	0,00	700,00
20.74.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	730	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.33.00	731	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	732	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
20.74.26.453.2083.1.037	3.3.90.35.00	769	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	770	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
TOTAL				32.916,63	32.916,63

DECRETO N.º 086/2025.

ALTERA O DECRETO Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. O Decreto nº 003, 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

.....

II - O requerimento formulado pelo servidor, disposto no caput do artigo 1° deste Decreto, deverá ser apresentado à Secretaria em que o servidor estiver lotado, para avaliação e ratificação, ou não, do Secretário da Pasta, conforme Portaria;

.....

Art. 2º. Para efeito de cálculo e pagamento do adicional de produtividade, a apuração da produtividade alcançada por cada servidor deverá atender ao disposto no art. 4º da Lei nº 1.441, de 30 de junho de 2023, bem como ao regramento constante deste Decreto e da Portaria baixada pela respectiva Secretaria em que o servidor estiver lotado.

.....

Art. 3º. .....

§1º A descrição e a classificação das atividades adicionais a serem designadas, em função de sua natureza e complexidade, serão estabelecidas em Portaria a ser editada pela Secretaria em que o servidor estiver lotado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto para sua entrada em vigor, com a seguinte equivalência:

I - .....

pontuar-se-ão somente as atividades adicionais realizadas dentro do prazo e em conformidade com as regras constantes deste Decreto e da Portaria a ser editada pela Secretaria em que o servidor estiver lotado, para sua complementação;

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.359 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 083/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 015/2023, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo que esta ficará sob a Presidência do primeiro:

I - Leandro Andrade de Souza – matrícula nº 126.716;

II – Lúcio Fábio e Silva Carneiro – matrícula nº 129.529;

III - Rodrigo de Oliveira Silva– matrícula n.º 111.858;

IV - Matheus Terra Valladão – matrícula nº 130.135;

V - Raphael Washington Borges Mattos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de janeiro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 084/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00090/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº. 29/SEMGIPE/SE/SCRM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 084/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretarias Municipais de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	517	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.35.00	518	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	519	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.68.04.121.2033.2.059	3.3.90.39.00	522	1.501.0000.0000	57.000,00	0,00
20.68.04.121.2033.2.068	3.3.90.33.00	524	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.34.00	525	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	526	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	528	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.30.00	529	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	534	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.33.00	535	1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	3.3.90.39.00	536	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	539	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	540	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
TOTAL				57.000,00	57.000,00

DECRETO N.º 085/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.00862/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº. 10/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 32.916,63 (Trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 085/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente e Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	16.281,00	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	710	1.500.0000.0000	0,00	1.935,63
	3.3.90.39.00	717	1.501.0000.0000	0,00	2.281,00
	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.0000.0000	8.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	721	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
20.74.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	723	1.500.0000.0000	3.300,00	0,00
	3.3.90.33.00	724	1.500.0000.0000	5.335,63	0,00
	3.3.90.39.00	725	1.500.0000.0000	0,00	700,00
20.74.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	730	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.33.00	731	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	732	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
20.74.26.453.2083.1.037	3.3.90.35.00	769	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	770	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
TOTAL				32.916,63	32.916,63

DECRETO N.º 086/2025.

ALTERA O DECRETO Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. O Decreto nº 003, 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

.....

II - O requerimento formulado pelo servidor, disposto no caput do artigo 1° deste Decreto, deverá ser apresentado à Secretaria em que o servidor estiver lotado, para avaliação e ratificação, ou não, do Secretário da Pasta, conforme Portaria;

.....

Art. 2º. Para efeito de cálculo e pagamento do adicional de produtividade, a apuração da produtividade alcançada por cada servidor deverá atender ao disposto no art. 4º da Lei nº 1.441, de 30 de junho de 2023, bem como ao regramento constante deste Decreto e da Portaria baixada pela respectiva Secretaria em que o servidor estiver lotado.

.....

Art. 3º. .....

§1º A descrição e a classificação das atividades adicionais a serem designadas, em função de sua natureza e complexidade, serão estabelecidas em Portaria a ser editada pela Secretaria em que o servidor estiver lotado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto para sua entrada em vigor, com a seguinte equivalência:

I - .....

pontuar-se-ão somente as atividades adicionais realizadas dentro do prazo e em conformidade com as regras constantes deste Decreto e da Portaria a ser editada pela Secretaria em que o servidor estiver lotado, para sua complementação;

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.362 EM 10 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1563/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, NA FORMA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, E NA LEI FEDERAL Nº 14.790, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Serviço Público de Loteria do Município de São Gonçalo, que poderá explorar quaisquer das modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e na Lei Federal nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, na forma de serviço público municipal.

§1º As atividades de SERVIÇOS PÚBLICOS DE LOTERIAS DO MUNICÍPIO serão denominadas pela expressão LOTERIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - LOTOSG.

§ 2º O Serviço Público de Loteria a que se refere esta Lei poderá ser desenvolvido por meios físicos e virtuais, dentro dos limites territoriais do Município; será explorado mediante concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer meios cabíveis previstos em lei, por meio de licitação realizada pelo Poder Executivo.

§ 3º A captação dos recursos por meio da loteria municipal será realizada através do entretenimento físico, eletrônico ou virtual dentro do território do Município, e da exploração de jogos lotéricos físicos, eletrônicos, virtuais e online explorados por empresa sediada no Município no âmbito da rede mundial de computadores (www – world wide web).

§ 4º Para os fins desta Lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta prevista na legislação federal, incluindo, de forma exemplificativa, loterias de prognósticos, prognósticos esportivos, loterias passivas, loterias instantâneas e jogos online que ofereçam prêmios em dinheiro ou bens de outra natureza.

§ 5º Os adquirentes dos produtos lotéricos devem se encontrar nos limites do território do Município, no caso de meio físico.

Art. 2º O serviço público de loteria referido nesta Lei poderá ser explorado diretamente pelo Poder Executivo, por meio de entidade criada para essa finalidade, ou indiretamente, por meio de credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, sendo permitido o consórcio de empresas.

Art. 3º. O processo de seleção e avaliação dos agentes operadores dos jogos se dará por meio atos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo e obedecerão às seguintes legislações ou as que a substituírem ou as alterarem em parte:

a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Lei Federal nº 13.756/2018 – Regula as modalidades lotéricas e destinação de recursos;

c) Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção;

d) Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

e) Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023 – Atualiza a regulação das modalidades lotéricas;

f) Lei nº 13.873, de 17 de setembro de 2019 – Regula as apostas esportivas de quota fixa;

g) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco civil da internet.

CAPÍTULO II

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DAS LOTERIAS

Art. 4º O produto da arrecadação total obtida através da captação de apostas ou da venda de bilhetes das loterias municipais, por meio físico ou virtual, será destinado segundo as seguintes diretrizes:

I - ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e a cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;

II - à seguridade social municipal, devendo ser observado, em cada modalidade lotérica explorada, no mínimo, o percentual destinado pela União para a mesma finalidade;

III - ao financiamento de ações e projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de saúde, educação, segurança pública e cultura.

Art. 5º Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 dias, contados da divulgação dos resultados serão revertidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DA TRIBUTAÇÃO

Art. 6º O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei por Decreto, dentro de 120 (cento e vinte) dias, cabendo à Procuradoria Geral do Município editar as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 8º A alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será de 2% para as empresas que, licenciadas no Município de São Gonçalo, explorarem as atividades regulamentadas nesta lei, bem como quaisquer atividades correlatas de processamento de dados, apoio administrativo ou financeiro, desenvolvimento de softwares, plataformas e jogos, bem como sistemas de controle das apostas e pagamento de prêmios.

CAPÍTULO IV

DA OUTORGA E DA REMUNERAÇÃO

Art. 9º A outorga será concedida em caráter definitivo à empresa que esteja aprovada tecnicamente, juridicamente e financeiramente e ainda que aceitar as condições de remuneração do município à título da concessão da outorga, na forma da legislação aplicável à seleção.

Art. 10 O valor da remuneração devidos aos cofres públicos municipais em função da concessão da outorga será variável e terá seu percentual definido no ato convocatório aos interessados em serem operadores de apostas no município.

§ 1º O valor que diga respeito a quota parte do município será apurado semanalmente, com base nas entradas (cash-in) das apostas realizadas, nas contas de pagamentos dos operadores.

§ 2º Com o objetivo de proporcionar liquidez aos cofres públicos e simplificar o recebimento, todo valor de entrada (cash-in) nas contas dos operadores de apostas credenciados no Município será submetido a um sistema de split de pagamento, sendo dividido e repassado proporcionalmente conforme a participação de cada agente na operação.

§ 3º A empresa de pagamento credenciada pelo município é quem deverá configurar as regras para operacionalizar todos os recebimentos das apostas e realizar os splits, permitindo o repasse de valores a cada agente, respeitando as verbas afetadas na forma da legislação brasileira, e garantindo o fluxo de liquidação.

§ 4º Fica garantida à credenciada licença para operação por 5 anos, desde que mantida sua condição de habilitação, para a exploração da loteria instituída pelos canais físicos previstos na legislação.

§ 5º O percentual do valor da outorga para os canais exclusivamente virtuais (online) também será definido no ato convocatório aos interessados em se tornarem operadores de apostas no município.

§6º Cessada a operação, independentemente da natureza da interrupção, encerra- se a outorga e seu pagamento, sem qualquer direito à restituição dos valores já pagos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei e o órgão ou entidade municipal delegatário editará as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 087/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00291/2025-4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.362 EM 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 087/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.000.000,00

DECRETO N.º 088/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00929/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº 11/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.415.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e quinze mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 088/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.601.0000.0035	2.415.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.415.000,00

DECRETO N.º 089/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00928/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 10/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 089/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2009	4.4.90.51.00	CRIAR	2.601.0000.0034	940.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				940.000,00

DECRETO N.º 090/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.01334/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº. 4/SEMSADC/ORC/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 219.340,04 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 090/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	CRIAR	1.501.0000.0000	219.340,04	0,00
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	252	1.501.0000.0000	0,00	150.160,04
20.50.06.182.1001.2.099	3.1.90.94.00	264	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.14.00	265	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	266	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	267	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	268	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	4.4.90.52.00	269	1.501.0000.0000	0,00	33.680,00
TOTAL				219.340,04	219.340,04

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.08543/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em grau máximo (40%) ao servidor Genilson Ferreira Alves, mat. 129302.
São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.11729/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%), ao servidor Marcelo Luzia dos Santos, matrícula 130.046.
São Gonçalo, 06 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.18431/2024-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.362 EM 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 087/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.000.000,00

DECRETO N.º 088/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00929/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº 11/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.415.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e quinze mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 088/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.601.0000.0035	2.415.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.415.000,00

DECRETO N.º 089/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00928/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 10/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 089/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2009	4.4.90.51.00	CRIAR	2.601.0000.0034	940.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				940.000,00

DECRETO N.º 090/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.01334/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº. 4/SEMSADC/ORC/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 219.340,04 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 090/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	CRIAR	1.501.0000.0000	219.340,04	0,00
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	252	1.501.0000.0000	0,00	150.160,04
20.50.06.182.1001.2.099	3.1.90.94.00	264	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.14.00	265	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	266	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	267	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	268	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	4.4.90.52.00	269	1.501.0000.0000	0,00	33.680,00
TOTAL				219.340,04	219.340,04

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.08543/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em grau máximo (40%) ao servidor Genilson Ferreira Alves, mat. 129302.
São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.11729/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%), ao servidor Marcelo Luzia dos Santos, matrícula 130.046.
São Gonçalo, 06 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.18431/2024-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.362 EM 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 087/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.000.000,00

DECRETO N.º 088/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00929/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº 11/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.415.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e quinze mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 088/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.601.0000.0035	2.415.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.415.000,00

DECRETO N.º 089/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00928/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 10/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 089/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2009	4.4.90.51.00	CRIAR	2.601.0000.0034	940.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				940.000,00

DECRETO N.º 090/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.01334/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº. 4/SEMSADC/ORC/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 219.340,04 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 090/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	CRIAR	1.501.0000.0000	219.340,04	0,00
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	252	1.501.0000.0000	0,00	150.160,04
20.50.06.182.1001.2.099	3.1.90.94.00	264	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.14.00	265	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	266	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	267	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	268	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	4.4.90.52.00	269	1.501.0000.0000	0,00	33.680,00
TOTAL				219.340,04	219.340,04

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.08543/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em grau máximo (40%) ao servidor Genilson Ferreira Alves, mat. 129302.
São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.11729/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%), ao servidor Marcelo Luzia dos Santos, matrícula 130.046.
São Gonçalo, 06 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.18431/2024-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.362 EM 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 087/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.000.000,00

DECRETO N.º 088/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00929/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº 11/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.415.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e quinze mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 088/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.601.0000.0035	2.415.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.415.000,00

DECRETO N.º 089/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00928/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 10/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 089/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2009	4.4.90.51.00	CRIAR	2.601.0000.0034	940.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				940.000,00

DECRETO N.º 090/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.01334/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº. 4/SEMSADC/ORC/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 219.340,04 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 07 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 090/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	CRIAR	1.501.0000.0000	219.340,04	0,00
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	252	1.501.0000.0000	0,00	150.160,04
20.50.06.182.1001.2.099	3.1.90.94.00	264	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.14.00	265	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	266	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	267	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	268	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	4.4.90.52.00	269	1.501.0000.0000	0,00	33.680,00
TOTAL				219.340,04	219.340,04

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.08543/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em grau máximo (40%) ao servidor Genilson Ferreira Alves, mat. 129302.
São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.11729/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%), ao servidor Marcelo Luzia dos Santos, matrícula 130.046.
São Gonçalo, 06 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.18431/2024-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.363 EM 11 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1564/2025

ACRESCENTA O INCISO III, NO ART.39, DA LEI Nº 1.426/2022, PARA INCLUIR O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso III, no artigo 39 da Lei nº 1.426, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - A administração da Câmara Municipal, por decisão da Mesa Diretora, poderá conceder ao servidor efetivo e ocupante de cargo em comissão, os auxílios:

I - Auxílio saúde ou plano de saúde coletivo;

II - Auxílio transporte;

III - Auxílio-alimentação."

Art. 2º - O valor, os critérios e as condições para concessão do auxílio-alimentação serão definidos por ato normativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo, observada a disponibilidade orçamentária e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 07 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Mesa Diretora

DECRETO N.º 091/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00954/2025-7. CI.- SEI Nº14/SEMFA/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 195.347,00 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 091/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	195.347,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				195.347,00

DECRETO N.º 092/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00137/2025-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 092/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	375	1.501.0000.0000	0,00	17.500,00
	3.3.90.93.00	384	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	399	1.501.0000.0000	100.000,00	0,00
20.59.15.122.2038.2.096	4.4.90.52.00	398	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.59.15.122.2056.2.013	3.3.90.30.00	400	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.39.00	402	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
20.59.28.843.0005.0.003	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	0,00	22.800,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 093/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00351/2025-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 093/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.800.0000.0011	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00		1.800.0000.0011	0,00	50.000,00
21.40.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00		1.800.0000.0011	150.000,00	0,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO N.º 094/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal Nº 008/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Comissão Técnica Multidisciplinar para a Elaboração e Execução do Plano de Habitação do Município de São Gonçalo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.363 EM 11 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1564/2025

ACRESCENTA O INCISO III, NO ART.39, DA LEI Nº 1.426/2022, PARA INCLUIR O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso III, no artigo 39 da Lei nº 1.426, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - A administração da Câmara Municipal, por decisão da Mesa Diretora, poderá conceder ao servidor efetivo e ocupante de cargo em comissão, os auxílios:

I - Auxílio saúde ou plano de saúde coletivo;

II - Auxílio transporte;

III - Auxílio-alimentação."

Art. 2º - O valor, os critérios e as condições para concessão do auxílio-alimentação serão definidos por ato normativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo, observada a disponibilidade orçamentária e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 07 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Mesa Diretora

DECRETO N.º 091/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00954/2025-7. CI.- SEI Nº14/SEMFA/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 195.347,00 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 091/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	195.347,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				195.347,00

DECRETO N.º 092/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00137/2025-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 092/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	375	1.501.0000.0000	0,00	17.500,00
	3.3.90.93.00	384	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	399	1.501.0000.0000	100.000,00	0,00
20.59.15.122.2038.2.096	4.4.90.52.00	398	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.59.15.122.2056.2.013	3.3.90.30.00	400	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.39.00	402	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
20.59.28.843.0005.0.003	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	0,00	22.800,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 093/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00351/2025-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 093/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.800.0000.0011	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00		1.800.0000.0011	0,00	50.000,00
21.40.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00		1.800.0000.0011	150.000,00	0,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO N.º 094/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal Nº 008/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Comissão Técnica Multidisciplinar para a Elaboração e Execução do Plano de Habitação do Município de São Gonçalo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.363 EM 11 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1564/2025

ACRESCENTA O INCISO III, NO ART.39, DA LEI Nº 1.426/2022, PARA INCLUIR O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso III, no artigo 39 da Lei nº 1.426, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 - A administração da Câmara Municipal, por decisão da Mesa Diretora, poderá conceder ao servidor efetivo e ocupante de cargo em comissão, os auxílios:

I - Auxílio saúde ou plano de saúde coletivo;

II - Auxílio transporte;

III - Auxílio-alimentação."

Art. 2º - O valor, os critérios e as condições para concessão do auxílio-alimentação serão definidos por ato normativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo, observada a disponibilidade orçamentária e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 07 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Mesa Diretora

DECRETO N.º 091/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00954/2025-7. CI.- SEI Nº14/SEMFA/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 195.347,00 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 091/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	195.347,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				195.347,00

DECRETO N.º 092/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00137/2025-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 092/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	375	1.501.0000.0000	0,00	17.500,00
	3.3.90.93.00	384	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	399	1.501.0000.0000	100.000,00	0,00
20.59.15.122.2038.2.096	4.4.90.52.00	398	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.59.15.122.2056.2.013	3.3.90.30.00	400	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.39.00	402	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
20.59.28.843.0005.0.003	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	0,00	22.800,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 093/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00351/2025-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 093/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.800.0000.0011	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00		1.800.0000.0011	0,00	50.000,00
21.40.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00		1.800.0000.0011	150.000,00	0,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO N.º 094/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal Nº 008/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Comissão Técnica Multidisciplinar para a Elaboração e Execução do Plano de Habitação do Município de São Gonçalo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.364 EM 12 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 095/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.01133/2025-6. OFÍCIO Nº. 11/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 095/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.47.00	822	1.500.0000.0000	0,00	8.000,00
20.74.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.0000.0000	8.000,00	0,00
TOTAL				8.000,00	8.000,00

DECRETO N.º 096/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÀLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00033/2025-1. OFÍCIO SEI Nº. 43/SEMPAD/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 096/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.58.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.0000.0000	300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				300.000,00

Exonera a pedido:

a contar de 11 de março de 2025 PEDRO HENRIQUE MOTTA NUNES – Mat: 40283, do cargo em comissão de Chefe de Departamento Funasg Mais – Símbolo CC-1, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port nº 718/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 11/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) ANA LUCIA ORNELLAS GARCIA DO AMARAL, matrícula: 21904 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H no prazo de 03/03/2025 a 28/02/2027, de acordo com o processo 03.06341/2025-7 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 10 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 286/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20811	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO PRET DOS SANTOS	29/09/2011	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	2º(2016-2021)	01/04/2025	03.04825/2025-8

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 287/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13550	MIGUEL HARVEY AGUIAR BITTENCOURT	11/03/1993	GUARDA MUNICIPAL	6º(2018-2023)	01/04/2025	03.00014/2025-0

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 288/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 15 (quinze) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15280	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO PRET DOS SANTOS	04/07/1996	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	1º(1996-2001) 2º(2001-2006) 3º(2006-2011) 4º(2011-2016) 5º(2016-2021)	01/04/2025	03.04823/2025-9

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 289/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
22196	MAYCON DE OLIVEIRA COSTA	09/09/2013	GUARDA MUNICIPAL II	2º(2018-2023)	01/04/2025	03.00005/2025-1

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 290/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.364 EM 12 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 095/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.01133/2025-6. OFÍCIO Nº. 11/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 095/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.47.00	822	1.500.0000.0000	0,00	8.000,00
20.74.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.0000.0000	8.000,00	0,00
TOTAL				8.000,00	8.000,00

DECRETO N.º 096/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÀLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00033/2025-1. OFÍCIO SEI Nº. 43/SEMPAD/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 096/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.58.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.0000.0000	300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				300.000,00

Exonera a pedido:

a contar de 11 de março de 2025 PEDRO HENRIQUE MOTTA NUNES – Mat: 40283, do cargo em comissão de Chefe de Departamento Funasg Mais – Símbolo CC-1, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port nº 718/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 11/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) ANA LUCIA ORNELLAS GARCIA DO AMARAL, matrícula: 21904 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H no prazo de 03/03/2025 a 28/02/2027, de acordo com o processo 03.06341/2025-7 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 10 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 286/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20811	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO PRET DOS SANTOS	29/09/2011	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	2º(2016-2021)	01/04/2025	03.04825/2025-8

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 287/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13550	MIGUEL HARVEY AGUIAR BITTENCOURT	11/03/1993	GUARDA MUNICIPAL	6º(2018-2023)	01/04/2025	03.00014/2025-0

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 288/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 15 (quinze) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15280	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO PRET DOS SANTOS	04/07/1996	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	1º(1996-2001) 2º(2001-2006) 3º(2006-2011) 4º(2011-2016) 5º(2016-2021)	01/04/2025	03.04823/2025-9

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 289/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
22196	MAYCON DE OLIVEIRA COSTA	09/09/2013	GUARDA MUNICIPAL II	2º(2018-2023)	01/04/2025	03.00005/2025-1

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 290/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.366 EM 13 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 097/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.01198/2025-0. OFÍCIO Nº. 12/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 6.035,63 (Seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 097/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	723	1.500.0000.0000	6.035,63	0,00
	3.3.90.33.00	724	1.500.0000.0000	0,00	6.035,63
TOTAL				6.035,63	6.035,63

DECRETO N.º 098/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00959/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 15/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.226.500,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 098/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.226.500,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.226.500,00

DECRETO N.º 099/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00958/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 14/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 236.742,20 (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 099/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.605.0000.0037	236.742,20
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				236.742,20

DECRETO N.º 100/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00957/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 13/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 100/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2125	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0037	500.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				500.000,00

DECRETO N.º 101/2025

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE MULTIDISCIPLINAR DE DELIBERAÇÃO COLETIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS ESTUDOS / RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a importância da correta aplicação dos Estudos/Relatórios de Impacto de Vizinhança para o desenvolvimento urbano sustentável deste Município:

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.366 EM 13 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 097/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.01198/2025-0. OFÍCIO Nº. 12/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 6.035,63 (Seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 097/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	723	1.500.0000.0000	6.035,63	0,00
	3.3.90.33.00	724	1.500.0000.0000	0,00	6.035,63
TOTAL				6.035,63	6.035,63

DECRETO N.º 098/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00959/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 15/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.226.500,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 098/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.226.500,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.226.500,00

DECRETO N.º 099/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00958/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 14/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 236.742,20 (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 099/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.605.0000.0037	236.742,20
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				236.742,20

DECRETO N.º 100/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00957/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 13/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 100/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2125	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0037	500.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				500.000,00

DECRETO N.º 101/2025

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE MULTIDISCIPLINAR DE DELIBERAÇÃO COLETIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS ESTUDOS / RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a importância da correta aplicação dos Estudos/Relatórios de Impacto de Vizinhança para o desenvolvimento urbano sustentável deste Município:

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.366 EM 13 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 097/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.01198/2025-0. OFÍCIO Nº. 12/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 6.035,63 (Seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 097/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	723	1.500.0000.0000	6.035,63	0,00
	3.3.90.33.00	724	1.500.0000.0000	0,00	6.035,63
TOTAL				6.035,63	6.035,63

DECRETO N.º 098/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00959/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 15/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.226.500,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 098/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.226.500,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.226.500,00

DECRETO N.º 099/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00958/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 14/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 236.742,20 (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 099/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.605.0000.0037	236.742,20
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				236.742,20

DECRETO N.º 100/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00957/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 13/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 100/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2125	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0037	500.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				500.000,00

DECRETO N.º 101/2025

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE MULTIDISCIPLINAR DE DELIBERAÇÃO COLETIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS ESTUDOS / RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a importância da correta aplicação dos Estudos/Relatórios de Impacto de Vizinhança para o desenvolvimento urbano sustentável deste Município:

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.366 EM 13 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 097/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.01198/2025-0. OFÍCIO Nº. 12/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 6.035,63 (Seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 097/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	723	1.500.0000.0000	6.035,63	0,00
	3.3.90.33.00	724	1.500.0000.0000	0,00	6.035,63
TOTAL				6.035,63	6.035,63

DECRETO N.º 098/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00959/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 15/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.226.500,00 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 098/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.226.500,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.226.500,00

DECRETO N.º 099/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00958/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 14/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 236.742,20 (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 099/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.605.0000.0037	236.742,20
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				236.742,20

DECRETO N.º 100/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00957/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 13/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 100/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2125	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0037	500.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				500.000,00

DECRETO N.º 101/2025

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE MULTIDISCIPLINAR DE DELIBERAÇÃO COLETIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS ESTUDOS / RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a importância da correta aplicação dos Estudos/Relatórios de Impacto de Vizinhança para o desenvolvimento urbano sustentável deste Município:

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.368 EM 17 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 103/2025

ALTERA O DECRETO Nº 377, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 377, de 06 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica instituída a Comissão Permanente de Análise para Progressão e Promoção Funcional, sendo designados para compô-la os servidores abaixo:

I – Representante da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

a) Presidente: Leonardo Ramos Teixeira, matrícula nº 22.404; e

b) Membro: Danike Carvalho Pereira, matrícula nº 128.431.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Membro: Carla Verônica Correa Cardoso, matrícula nº 12.357; e

b) Membro: Dilma Moura Azevedo do Nascimento, matrícula nº 23.442.

III – Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:

a) Ana Beatriz Araújo Gonçalves, matrícula nº 124.623.

.....

....

Art.4º

.....

....

Parágrafo Único. Aos membros da Comissão designada por este Decreto aplicar-se-á o previsto no art.92 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 104/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.00730/2025-9. OFÍCIO-SEI N.º 16/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 443.438,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 104/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.08.243.3004.2.171	3.3.90.36.00	584	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00	51	1.501.0000.0000	140.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	53	1.501.0000.0000	0,00	140.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.501.0000.0000	238.438,00	0,00
	3.3.90.30.00	78	1.501.0000.0000	0,00	140.000,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.1.90.16.00	112	1.501.0000.0000	0,00	80.438,00
	3.3.90.14.00	113	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.33.00	115	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.36.00	116	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				443.438,00	443.438,00

DECRETO N.º 105/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00195/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº. 63/SEMGIPE/SE/SCRM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 105/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	532	1.501.0000.0000	9.400,00	0,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	534	1.501.0000.0000	0,00	9.400,00
TOTAL				9.400,00	9.400,00

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DA NFS-e

Processo SEI nº 04.05288/2024-8

Aderente: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ nº 28.579.636/0001-00.

Objeto: Adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

Prazo de vigência: Prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura do termo de adesão: 14/03/2025.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 747/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 13 de março de 2025.

Onde se lê: ..., cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento.

Leia-se: ..., Cargo em comissão de Chefe de Departamento.

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 23/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e tendo em vista o que determina o Art. 5º do Decreto Municipal nº 119/2023, observando-se o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI Nº. 9/SEMAD/GAB/2024, publicada no Diário Oficial do dia 21 de março de 2024.

Art. 2º Instituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.368 EM 17 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 103/2025

ALTERA O DECRETO Nº 377, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 377, de 06 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica instituída a Comissão Permanente de Análise para Progressão e Promoção Funcional, sendo designados para compô-la os servidores abaixo:

I – Representante da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

a) Presidente: Leonardo Ramos Teixeira, matrícula nº 22.404; e

b) Membro: Danike Carvalho Pereira, matrícula nº 128.431.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Membro: Carla Verônica Correa Cardoso, matrícula nº 12.357; e

b) Membro: Dilma Moura Azevedo do Nascimento, matrícula nº 23.442.

III – Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:

a) Ana Beatriz Araújo Gonçalves, matrícula nº 124.623.

.....

....

Art.4º

.....

....

Parágrafo Único. Aos membros da Comissão designada por este Decreto aplicar-se-á o previsto no art.92 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 104/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.00730/2025-9. OFÍCIO-SEI N.º 16/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 443.438,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 104/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.08.243.3004.2.171	3.3.90.36.00	584	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00	51	1.501.0000.0000	140.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	53	1.501.0000.0000	0,00	140.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.501.0000.0000	238.438,00	0,00
	3.3.90.30.00	78	1.501.0000.0000	0,00	140.000,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.1.90.16.00	112	1.501.0000.0000	0,00	80.438,00
	3.3.90.14.00	113	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.33.00	115	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.36.00	116	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				443.438,00	443.438,00

DECRETO N.º 105/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00195/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº. 63/SEMGIPE/SE/SCRM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 105/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	532	1.501.0000.0000	9.400,00	0,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	534	1.501.0000.0000	0,00	9.400,00
TOTAL				9.400,00	9.400,00

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DA NFS-e

Processo SEI nº 04.05288/2024-8

Aderente: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ nº 28.579.636/0001-00.

Objeto: Adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

Prazo de vigência: Prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura do termo de adesão: 14/03/2025.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 747/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 13 de março de 2025.

Onde se lê: ..., cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento.

Leia-se: ..., Cargo em comissão de Chefe de Departamento.

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 23/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e tendo em vista o que determina o Art. 5º do Decreto Municipal nº 119/2023, observando-se o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI Nº. 9/SEMAD/GAB/2024, publicada no Diário Oficial do dia 21 de março de 2024.

Art. 2º Instituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.370 EM 18 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 106/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01097/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº. 16/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.615,56 (Três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 106/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	3.615,56	0,00
23.51.10.131.2014.2.214	3.3.90.39.00	32	1.500.1002.0000	0,00	3.615,56
TOTAL				3.615,56	3.615,56

DECRETO N.º 107/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.01370/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 5/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 107/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.1002.0046	700.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				700.000,00

DECRETO N.º 108/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.04590/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº. 15/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 108/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	60	1.500.1001.0045	0,00	2.100.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.100.000,00	0,00
TOTAL				2.100.000,00	2.100.000,00

Designa:

a contar de 03 de fevereiro de 2025, IGOR ZACARIAS PINTO OLIVEIRA – Mat. 127868, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF Jardim Catarina I, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 778/2025

Nomeia:

a contar de 14 de março de 2025 MATHEUS TERRA VALADÃO – CPF: 142.*.***-20, exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento Funasg Mais – Símbolo CC-1, na Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Pedro Henrique Motta Nunes – Mat: 40283.**

Port nº 782/2025

Exonera:

a contar de 18 de março de 2025, GABRIEL SAMPAIO DE MELLO - Mat.: 129591, do cargo em comissão de Subsecretário (a) Municipal de Atenção Básica - Símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 783/2025

Cessar efeitos:

a contar de 18 de março de 2025, da Portaria nº 736/2025 que designou GABRIEL SAMPAIO DE MELO - Mat: 129591, para responder interinamente, pelas atribuições e responsabilidades do cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 784/2025

Nomear interinamente:

a contar de 18 de março de 2025, GABRIEL SAMPAIO DE MELLO – Mat.: 129591, no cargo de Secretário(a) Municipal – Símbolo SM, na Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 785/2025

Cessar efeitos:

a contar de 18 de março de 2025, da Portaria nº 183/FMS/2024, de 19 de dezembro de 2024 que designou LUENE CHRISTIAN MENDES GONÇALVES , Matrícula. nº 333129, para responder pelo cargo de Enfermeira Responsável Técnica de Enfermagem da Clínica Municipal Gonçalense – Colubande.

Port nº 786/2025

Nomeia:

a contar de 18 de março de 2025, LUENE CHRISTIAN MENDES GONÇALVES – CPF.:114* *** -17, do cargo em comissão de Subsecretário (a) Municipal de Atenção Básica - Símbolo SSM, na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 787/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 733/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 12 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.371 EM 19 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 109/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00745/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 17/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, no valor de R$ 152.746,70 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 18 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 109/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgãos: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal para Infância e Adolescência.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.665.0000.0008	52.395,83
23.55.08.241.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.669.0000.0007	100.350,87
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				152.746,70

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 107/2025 de 17 de março de 2025, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.370 em 18 de março de 2025.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.50.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: CRIAR, Fonte de Recursos: 2.500.1002.0046, Acréscimo R$: 700.000,00,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.50.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: CRIAR, Fonte de Recursos: 2.500.0000.0046, Acréscimo R$: 700.000,00.

SEMAD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 002/2024

Processo nº 41.732/2023

Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MOVIDOS À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL E GNV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, COM SERVIÇO DE GUINCHO, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, DAS MARCAS: PEUGEOT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, FIAT, FORD, MITSHUBISHI, CITROEN, MERCEDES BENZ, E JEEP.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2023, oriunda da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 0282023, da Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 093, de 15 de março de 2021 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 002/2024, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Nacional nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 093/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 002/2024 passa a vigorar, incluindo-se o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo: As despesas decorrentes deste contrato também poderão ser efetuadas pela Fonte 1.501.0000.0000, mantidos o Programa de Trabalho e a Natureza da Despesa citados no Parágrafo Primeiro.

2.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não tenham sido alteradas por este instrumento.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 19.470

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.17899/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 19470

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº408/2025

Considerando a manifestação dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº5566/2025

Considerando a manifestação dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº5546/2025

Considerando a manifestação dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº38.515/2024

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº38.966/2024

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº4396/2025

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº4303/2025

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº094/2025

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº6473/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.370 EM 18 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 106/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01097/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº. 16/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.615,56 (Três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 106/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	3.615,56	0,00
23.51.10.131.2014.2.214	3.3.90.39.00	32	1.500.1002.0000	0,00	3.615,56
TOTAL				3.615,56	3.615,56

DECRETO N.º 107/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.01370/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 5/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 107/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.1002.0046	700.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				700.000,00

DECRETO N.º 108/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.04590/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº. 15/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 108/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	60	1.500.1001.0045	0,00	2.100.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.100.000,00	0,00
TOTAL				2.100.000,00	2.100.000,00

Designa:

a contar de 03 de fevereiro de 2025, IGOR ZACARIAS PINTO OLIVEIRA – Mat. 127868, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF Jardim Catarina I, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 778/2025

Nomeia:

a contar de 14 de março de 2025 MATHEUS TERRA VALADÃO – CPF: 142.*.***-20, exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento Funasg Mais – Símbolo CC-1, na Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Pedro Henrique Motta Nunes – Mat: 40283.**

Port nº 782/2025

Exonera:

a contar de 18 de março de 2025, GABRIEL SAMPAIO DE MELLO - Mat.: 129591, do cargo em comissão de Subsecretário (a) Municipal de Atenção Básica - Símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 783/2025

Cessar efeitos:

a contar de 18 de março de 2025, da Portaria nº 736/2025 que designou GABRIEL SAMPAIO DE MELO - Mat: 129591, para responder interinamente, pelas atribuições e responsabilidades do cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 784/2025

Nomear interinamente:

a contar de 18 de março de 2025, GABRIEL SAMPAIO DE MELLO – Mat.: 129591, no cargo de Secretário(a) Municipal – Símbolo SM, na Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 785/2025

Cessar efeitos:

a contar de 18 de março de 2025, da Portaria nº 183/FMS/2024, de 19 de dezembro de 2024 que designou LUENE CHRISTIAN MENDES GONÇALVES , Matrícula. nº 333129, para responder pelo cargo de Enfermeira Responsável Técnica de Enfermagem da Clínica Municipal Gonçalense – Colubande.

Port nº 786/2025

Nomeia:

a contar de 18 de março de 2025, LUENE CHRISTIAN MENDES GONÇALVES – CPF.:114* *** -17, do cargo em comissão de Subsecretário (a) Municipal de Atenção Básica - Símbolo SSM, na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 787/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 733/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 12 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.370 EM 18 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 106/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01097/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº. 16/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.615,56 (Três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 106/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	3.615,56	0,00
23.51.10.131.2014.2.214	3.3.90.39.00	32	1.500.1002.0000	0,00	3.615,56
TOTAL				3.615,56	3.615,56

DECRETO N.º 107/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.01370/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 5/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 107/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.1002.0046	700.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				700.000,00

DECRETO N.º 108/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.04590/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº. 15/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 108/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	60	1.500.1001.0045	0,00	2.100.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.100.000,00	0,00
TOTAL				2.100.000,00	2.100.000,00

Designa:

a contar de 03 de fevereiro de 2025, IGOR ZACARIAS PINTO OLIVEIRA – Mat. 127868, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF Jardim Catarina I, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 778/2025

Nomeia:

a contar de 14 de março de 2025 MATHEUS TERRA VALADÃO – CPF: 142.*.***-20, exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento Funasg Mais – Símbolo CC-1, na Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Pedro Henrique Motta Nunes – Mat: 40283.**

Port nº 782/2025

Exonera:

a contar de 18 de março de 2025, GABRIEL SAMPAIO DE MELLO - Mat.: 129591, do cargo em comissão de Subsecretário (a) Municipal de Atenção Básica - Símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 783/2025

Cessar efeitos:

a contar de 18 de março de 2025, da Portaria nº 736/2025 que designou GABRIEL SAMPAIO DE MELO - Mat: 129591, para responder interinamente, pelas atribuições e responsabilidades do cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 784/2025

Nomear interinamente:

a contar de 18 de março de 2025, GABRIEL SAMPAIO DE MELLO – Mat.: 129591, no cargo de Secretário(a) Municipal – Símbolo SM, na Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 785/2025

Cessar efeitos:

a contar de 18 de março de 2025, da Portaria nº 183/FMS/2024, de 19 de dezembro de 2024 que designou LUENE CHRISTIAN MENDES GONÇALVES , Matrícula. nº 333129, para responder pelo cargo de Enfermeira Responsável Técnica de Enfermagem da Clínica Municipal Gonçalense – Colubande.

Port nº 786/2025

Nomeia:

a contar de 18 de março de 2025, LUENE CHRISTIAN MENDES GONÇALVES – CPF.:114* *** -17, do cargo em comissão de Subsecretário (a) Municipal de Atenção Básica - Símbolo SSM, na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 787/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 733/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 12 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.371 EM 19 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 109/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00745/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 17/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, no valor de R$ 152.746,70 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 18 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 109/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgãos: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal para Infância e Adolescência.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.665.0000.0008	52.395,83
23.55.08.241.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.669.0000.0007	100.350,87
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				152.746,70

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 107/2025 de 17 de março de 2025, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.370 em 18 de março de 2025.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.50.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: CRIAR, Fonte de Recursos: 2.500.1002.0046, Acréscimo R$: 700.000,00,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.50.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: CRIAR, Fonte de Recursos: 2.500.0000.0046, Acréscimo R$: 700.000,00.

SEMAD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 002/2024

Processo nº 41.732/2023

Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MOVIDOS À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL E GNV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, COM SERVIÇO DE GUINCHO, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, DAS MARCAS: PEUGEOT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, FIAT, FORD, MITSHUBISHI, CITROEN, MERCEDES BENZ, E JEEP.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2023, oriunda da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 0282023, da Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 093, de 15 de março de 2021 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 002/2024, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Nacional nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 093/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 002/2024 passa a vigorar, incluindo-se o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo: As despesas decorrentes deste contrato também poderão ser efetuadas pela Fonte 1.501.0000.0000, mantidos o Programa de Trabalho e a Natureza da Despesa citados no Parágrafo Primeiro.

2.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não tenham sido alteradas por este instrumento.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 19.470

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.17899/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 19470

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº408/2025

Considerando a manifestação dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº5566/2025

Considerando a manifestação dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº5546/2025

Considerando a manifestação dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº38.515/2024

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº38.966/2024

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº4396/2025

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº4303/2025

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº094/2025

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº6473/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.373 EM 20 DE MARÇO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 110/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00150/2025-8. OFÍCIO- Nº 017/SEMDUR/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 5.508.683,15 (Cinco milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 110/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	4.508.683,15
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				5.508.683,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.374 EM 21 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 111/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.00805/2025-3. OFÍCIO-SEI N.º 18/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 111/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.30.00	55	1.661.0000.0026	0,00	1.200.000,00
23.45.08.244.2069.2.254	3.3.50.43.00	CRIAR	1.661.0000.0026	1.200.000,00	0,00
TOTAL				1.200.000,00	1.200.000,00

DECRETO Nº 112/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO COMO SUBSECRETÁRIO INTERINO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Gabriel da Silva Medeiros – matrícula nº 123.889, a contar de 01 de abril de 2025 até 30 de abril de 2025, como Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devido à concessão de férias do Subsecretário titular Ricardo Figueiredo da Conceição, matrícula nº 121.577, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior será o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de abril de 2025, produzindo seus efeitos até 30 de abril de 2025.

São Gonçalo, 20 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Exonerar:

a contar de 07 de março de 2025, RAFAELA FERNANDES DUQUE ESTRADA CAVALCANTE – Mat: 40.812, do cargo em comissão de Assessor Jurídico I na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Port nº 817/2025

Nomear:

a contar de 07 de março de 2025, KETRYN DE MORAIS PIMENTEL – CPF: 158.*.***-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, em substituição a Rafaela Fernandes Duque Estrada Cavalcante – Mat: 40.812.**

Port nº 818/2025

Nomear:

a contar de 21 de março de 2025 MARIA CELINA GONÇALVES FERREIRA – Mat.:18161, exercer o cargo a função de Diretor (a) Escolar do (a) E.M. CASTELINHO, na (o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 826/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 725/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 12 de março de 2025.

Onde se lê: ..., FABIANA MASCARENHAS DE ALBURQUERQUE – CPF: 115.*.***-24, ...**

Leia-se: ..., FABIANA MASCARENHAS DE ALBUQUERQUE – CPF: 115.*.***-24, ...**

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.004281/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Graciele Rodrigues Teixeira da Cunha, matrícula 23.906.

São Gonçalo, 19 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.04127/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Nelia Correa Bragança, matrícula 22.105.

São Gonçalo, 19 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.03734/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Rafaela Rocha Mesquita, matrícula 24.012.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.03634/2025-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Kenia Karoliny Souza Rios, matrícula 24.227.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.03215/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Wania Cristina Alves Cardozo, matrícula 24.735.

São Gonçalo, 13 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.03183/2025-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Rosemary Amorim de Menezes Divino, matrícula 22.856.

São Gonçalo, 14 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.03257/2025-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Lara Hora Eletherio, matrícula 24.832.

São Gonçalo, 17 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.03513/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Isadora Pinheiro Silva, matrícula 24.935.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.375 EM 24 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 113/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 75.00016/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº. 13/SEMAPPAP/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no valor de R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 113/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	596	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	597	1.501.0000.0000	26.500,00	0,00
	4.4.90.52.00	599	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.70.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	611	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	613	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.70.20.605.2064.2.135	3.3.90.36.00	626	1.501.0000.0000	0,00	500,00
20.70.20.609.2091.2.031	3.3.90.30.00	641	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.36.00	642	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	643	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL				26.500,00	26.500,00

DECRETO N.º 114/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00854/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 8/SEMFA/SPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 19.942,57 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 114/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	19.942,57
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				19.942,57

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 12/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) DIANNE MARIA VIEIRA, matrícula: 23253 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H no prazo de 03/05/2025 a 02/05/2028, de acordo com o processo 03.07112/2025-7 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 13/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) CARMEN LUCIA DE PAULA MARQUES DE CASTRO, matrícula: 18259 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE I QD SUP - 16H no prazo de 02/05/2025 a 30/04/2027, de acordo com o processo 03.05197/2025-5 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 28/SEMAD/GAB/2025

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223 DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores de matrículas nº 15.696, 18.226, 21.826, 21.857, 22.001, 22.324, 22.757, 22.976, 23.179, 24.560, 24.667, 25.313, 25.318, 25.328, 25.562, 22612 e 25.708, ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo SEI nº 06.04849/2025-5.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com alteração dada pelo Decreto nº 052, de 28 de janeiro de 2025.

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Fernando Jose Cardoso, Matrícula nº. 14.464; e

III- Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº.15.201.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 4º O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário de Administração

Mat. 19.470.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.04098/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Daniele Monteiro da Silva, matrícula 24.314.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.375 EM 24 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 113/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 75.00016/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº. 13/SEMAPPAP/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no valor de R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 113/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	596	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	597	1.501.0000.0000	26.500,00	0,00
	4.4.90.52.00	599	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.70.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	611	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	613	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.70.20.605.2064.2.135	3.3.90.36.00	626	1.501.0000.0000	0,00	500,00
20.70.20.609.2091.2.031	3.3.90.30.00	641	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.36.00	642	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	643	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL				26.500,00	26.500,00

DECRETO N.º 114/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00854/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 8/SEMFA/SPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 19.942,57 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 114/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	19.942,57
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				19.942,57

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 12/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) DIANNE MARIA VIEIRA, matrícula: 23253 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H no prazo de 03/05/2025 a 02/05/2028, de acordo com o processo 03.07112/2025-7 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 13/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) CARMEN LUCIA DE PAULA MARQUES DE CASTRO, matrícula: 18259 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE I QD SUP - 16H no prazo de 02/05/2025 a 30/04/2027, de acordo com o processo 03.05197/2025-5 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 28/SEMAD/GAB/2025

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223 DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores de matrículas nº 15.696, 18.226, 21.826, 21.857, 22.001, 22.324, 22.757, 22.976, 23.179, 24.560, 24.667, 25.313, 25.318, 25.328, 25.562, 22612 e 25.708, ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo SEI nº 06.04849/2025-5.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com alteração dada pelo Decreto nº 052, de 28 de janeiro de 2025.

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Fernando Jose Cardoso, Matrícula nº. 14.464; e

III- Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº.15.201.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 4º O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário de Administração

Mat. 19.470.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.04098/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Daniele Monteiro da Silva, matrícula 24.314.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.377 EM 25 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 115/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00161/2025-6. OFÍCIO- Nº. 019/SEMDUR/ 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 257.527,35 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 115/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	257.527,35	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	257.527,35
TOTAL				257.527,35	257.527,35

DECRETO N.º 116/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00202/2025-0. OFÍCIO- Nº. 67/SEMGIPE/SE/SCRM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 34.692,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 116/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	528	1.501.0000.0000	0,00	34.692,00
20.68.04.121.2033.2.059	3.3.90.39.00	522	1.501.0000.0000	34.692,00	0,00
TOTAL				34.692,00	34.692,00

DECRETO N.º 117/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01139/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº. 17/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 117/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	828	2.500.0000.0046	0,00	700.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0046	700.000,00	0,00
TOTAL				700.000,00	700.000,00

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 312/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14351	HELOISA HELENA DIGIACOMO DE SOUZA	10/08/1994	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	6º(2019-2024)	01/04/2025	03.20016/2024-8

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 313/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17167	LUCILA VIEIRA DOS PASSOS	08/02/2000	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	4º(2015-2010)	01/04/2025	03.20009/2024-8

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 314/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17692	GLORIA FERNANDA RIBEIRO MOREIRA	13/03/2001	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	2º(2006-2011) 3º(2011-2016) 4º(2016-2021)	01/04/2025	03.19976/2024-2

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 315/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.377 EM 25 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 115/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00161/2025-6. OFÍCIO- Nº. 019/SEMDUR/ 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 257.527,35 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 115/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	257.527,35	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	257.527,35
TOTAL				257.527,35	257.527,35

DECRETO N.º 116/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00202/2025-0. OFÍCIO- Nº. 67/SEMGIPE/SE/SCRM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 34.692,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 116/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	528	1.501.0000.0000	0,00	34.692,00
20.68.04.121.2033.2.059	3.3.90.39.00	522	1.501.0000.0000	34.692,00	0,00
TOTAL				34.692,00	34.692,00

DECRETO N.º 117/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01139/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº. 17/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 117/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	828	2.500.0000.0046	0,00	700.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0046	700.000,00	0,00
TOTAL				700.000,00	700.000,00

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 312/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14351	HELOISA HELENA DIGIACOMO DE SOUZA	10/08/1994	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	6º(2019-2024)	01/04/2025	03.20016/2024-8

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 313/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17167	LUCILA VIEIRA DOS PASSOS	08/02/2000	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	4º(2015-2010)	01/04/2025	03.20009/2024-8

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 314/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17692	GLORIA FERNANDA RIBEIRO MOREIRA	13/03/2001	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	2º(2006-2011) 3º(2011-2016) 4º(2016-2021)	01/04/2025	03.19976/2024-2

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 315/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.377 EM 25 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 115/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00161/2025-6. OFÍCIO- Nº. 019/SEMDUR/ 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 257.527,35 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 115/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	257.527,35	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	257.527,35
TOTAL				257.527,35	257.527,35

DECRETO N.º 116/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00202/2025-0. OFÍCIO- Nº. 67/SEMGIPE/SE/SCRM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 34.692,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 116/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	528	1.501.0000.0000	0,00	34.692,00
20.68.04.121.2033.2.059	3.3.90.39.00	522	1.501.0000.0000	34.692,00	0,00
TOTAL				34.692,00	34.692,00

DECRETO N.º 117/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01139/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº. 17/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 117/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	828	2.500.0000.0046	0,00	700.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0046	700.000,00	0,00
TOTAL				700.000,00	700.000,00

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 312/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14351	HELOISA HELENA DIGIACOMO DE SOUZA	10/08/1994	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	6º(2019-2024)	01/04/2025	03.20016/2024-8

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 313/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17167	LUCILA VIEIRA DOS PASSOS	08/02/2000	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	4º(2015-2010)	01/04/2025	03.20009/2024-8

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 314/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17692	GLORIA FERNANDA RIBEIRO MOREIRA	13/03/2001	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	2º(2006-2011) 3º(2011-2016) 4º(2016-2021)	01/04/2025	03.19976/2024-2

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 315/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.378 EM 26 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 118/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00824/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 19/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.725.324,23 (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 118/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	2.501.0000.0047	80.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.645.324,23
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.725.324,23

DECRETO N.º 119/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00349/2025-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 21.976.261,74 (Vinte e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 119/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.28.846.0004.0002	3.3.90.91.00	CRIAR	2.500.0000.0000	21.976.261,74
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				21.976.261,74

DECRETO N.º 120/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01241/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº. 22/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.908.216,89 (Dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 120/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	2.908.216,89
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0040	2.908.216,89	0,00
TOTAL				2.908.216,89	2.908.216,89

DECRETO N.º 121/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.06555/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 11/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 300.208,39 (Trezentos mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 121/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0000	300.208,39
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				300.208,39

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 828/2025

Onde se Lê: ..., MARCELO CUNNIGGHAM - CPF: 022.*.***- 92, ...**

Leia-se: ..., MARCELO CUNNINGHAM DE SOUZA - CPF: 022.*.***-92, ...**

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.04838/2025-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.378 EM 26 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 118/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00824/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 19/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.725.324,23 (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 118/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	2.501.0000.0047	80.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.645.324,23
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.725.324,23

DECRETO N.º 119/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00349/2025-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 21.976.261,74 (Vinte e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 119/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.28.846.0004.0002	3.3.90.91.00	CRIAR	2.500.0000.0000	21.976.261,74
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				21.976.261,74

DECRETO N.º 120/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01241/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº. 22/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.908.216,89 (Dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 120/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	2.908.216,89
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0040	2.908.216,89	0,00
TOTAL				2.908.216,89	2.908.216,89

DECRETO N.º 121/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.06555/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 11/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 300.208,39 (Trezentos mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 121/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0000	300.208,39
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				300.208,39

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 828/2025

Onde se Lê: ..., MARCELO CUNNIGGHAM - CPF: 022.*.***- 92, ...**

Leia-se: ..., MARCELO CUNNINGHAM DE SOUZA - CPF: 022.*.***-92, ...**

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.04838/2025-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.378 EM 26 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 118/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00824/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 19/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.725.324,23 (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 118/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	2.501.0000.0047	80.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.645.324,23
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.725.324,23

DECRETO N.º 119/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00349/2025-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 21.976.261,74 (Vinte e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 119/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.28.846.0004.0002	3.3.90.91.00	CRIAR	2.500.0000.0000	21.976.261,74
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				21.976.261,74

DECRETO N.º 120/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01241/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº. 22/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.908.216,89 (Dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 120/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	2.908.216,89
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0040	2.908.216,89	0,00
TOTAL				2.908.216,89	2.908.216,89

DECRETO N.º 121/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.06555/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 11/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 300.208,39 (Trezentos mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 121/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0000	300.208,39
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				300.208,39

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 828/2025

Onde se Lê: ..., MARCELO CUNNIGGHAM - CPF: 022.*.***- 92, ...**

Leia-se: ..., MARCELO CUNNINGHAM DE SOUZA - CPF: 022.*.***-92, ...**

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.04838/2025-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.378 EM 26 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 118/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00824/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 19/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.725.324,23 (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 118/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	2.501.0000.0047	80.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.645.324,23
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.725.324,23

DECRETO N.º 119/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00349/2025-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 21.976.261,74 (Vinte e um milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 119/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.28.846.0004.0002	3.3.90.91.00	CRIAR	2.500.0000.0000	21.976.261,74
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				21.976.261,74

DECRETO N.º 120/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01241/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº. 22/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.908.216,89 (Dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 120/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	2.908.216,89
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0040	2.908.216,89	0,00
TOTAL				2.908.216,89	2.908.216,89

DECRETO N.º 121/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.06555/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 11/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 300.208,39 (Trezentos mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 121/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0000	300.208,39
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				300.208,39

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 828/2025

Onde se Lê: ..., MARCELO CUNNIGGHAM - CPF: 022.*.***- 92, ...**

Leia-se: ..., MARCELO CUNNINGHAM DE SOUZA - CPF: 022.*.***-92, ...**

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.04838/2025-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.379 EM 27 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 122/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.04987/2025-3. OFÍCIO-SEI Nº 22/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 9.358.695,50 (Nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº122/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	2.540.0000.0004	8.283.072,31
	3.1.90.11.00	CRIAR	2.541.0000.0004	1.075.623,19
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				9.358.695,50

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 836/2025

Onde se Lê: ..., CAROLYNE NASCIMENTO PASTOR FLORES DA SILVA - CPF: 162.*.***- 57, para responder, interinamente, pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretária do Departamento de Controle Avaliação de Contas Médicas,...**

Leia-se: ..., CAROLYNE NASCIMENTO PASTOR FLORES DA SILVA - CPF: 120.*.***- 18, para responder, interinamente, pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretária de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria,...**

SEMAD

PORTARIA Nº 4/SEMAD/GAB/LIC/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM A DISPENSA DE LICITAÇÃO ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.397/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E VTA SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 30.261.527/0001-30.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21 no bojo do processo administrativo nº 7.397/2025:

LUCAS HERCULANO ZAGO – Matrícula nº 117.865;

DAVID MONTEIRO ACYLINO – Matrícula nº 21.588;

Art. 2º - Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução do objeto.

Art. 3º - Os fiscais instituídos por esta portaria não farão *jus* à verba indenizatória prevista no artigo 102 da lei 1416/22;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 19.470

PORTARIA SEI N.° 329/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo e, tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença - Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18057	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA PORTELLA	20/07/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4º(2016-2021)	01/04/2025	03.19422/2024-2

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 330/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo e, tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença - Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18571	WALTER RODRIGUES FILHO	24/05/2004	MEDICO	4º(2014-2019) 5º(2019-2024)	01/04/2025	03.19423/2024-7

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 331/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo e, tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença - Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20216	PRISCILA LEVI DE SOUZA	29/06/2011	NUTRICIONISTA	2º(2016-2021)	01/04/2025	03.19424/2024-1

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 332/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo e, tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença - Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
23420	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO RIZZO	03/12/2019	MEDICO	1º(2019-2024)	01/04/2025	03.19425/2024-6

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 333/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo e, tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença - Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17401	MARGARETH ALVES DAMACENA	15/08/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º(2005-2010) 3º(2010-2015) 4º(2015-2020)	01/04/2025	03.19426/2024-0

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 334/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo e, tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença - Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21075	EVELLYN DA SILVA RODRIGUES	17/11/2011	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO/DEFESA CIVIL	2º(2016-2021)	01/04/2025	03.19207/2024-7

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.381 EM 31 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 124/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00854/2025-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 19.942,57 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 124/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	19.942,57	0,00
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	42	2.501.0000.0047	0,00	19.942,57
TOTAL				19.942,57	19.942,57

DECRETO N.º 125/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01281/2025-7. OFÍCIO-SEI N.º 26/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 239.550,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 125/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	239.550,00
	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	239.550,00	0,00
TOTAL				239.550,00	239.550,00

PORTARIA N.º 869/2025

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 462/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350011012	THAIS FRANCINE VIEIRA FLORES VARELLA	354°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.05257/2025-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Rita de Cassia Ferreira da Silva, matrícula 17.384.

São Gonçalo, 26 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMMATRAN

M&P CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 001 LTDA

CNPJ: 45.806.067/0001-56

CONCESSÃO DE LICENÇA

M&P CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 001 LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) nº 028/2024, com validade até 13 de Dezembro de 2028, que autoriza REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO MISTO, COMPOSTA POR 02 (DUAS) TORRES RESIDENCIAIS MULTIFAMILIAR, COM 24 (VINTE E QUATRO) PAVIMENTOS, TOTALIZANDO 528 UNIDADES HABITACIONAIS E 08 (OITO) LOJAS NO PAVIMENTO TÉRREO, no seguinte local: RUA DESEMBARGADOR TOLEDO PIZA, LOTE S/N (ANTIGO 157 E 167), BAIRRO ANTONINA, SÃO GONÇALO/RJ. (Processo n° 12.913/2024)

DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 08.060.614/0001-70

CONCESSÃO DE LICENÇA

DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) nº 007/2025, com validade até 21 de Março de 2031, que autoriza REALIZAR A INSTALAÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COMPOSTO DE 128 (CENTO E VINTE E OITO) UNIDADES, DISTRIBUÍDAS EM 08 (OITO) BLOCOS DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS CADA, EM CONSONÂNCIA COM AS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS A NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, COM VAZÃO MÉDIA DE 81,92 M³/DIA, VAZÃO MÁXIMA DE 147,46 M³/DIA, CARGA ORGÂNICA DE 27,65 KG/DIA DE DBO E SUPRESSÃO DE 129 (CENTO E VINTE E NOVE) INDIVÍDUOS ARBÓREOS, no seguinte local: RUA SALVATORI, N° 1.136, BAIRRO CENTRO, SÃO GONÇALO/RJ. (Processo n° 37.588/2024)

CONDOMÍNIO PARQUE SOL DO PONTAL

CNPJ: 37.294.643/0001-03

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO PARQUE SOL DO PONTAL torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) nº 008/2025, com validade até 24 de Fevereiro de 2029, que a autoriza REALIZAR A OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, COM VAZÃO MÉDIA DE 320,00 M³/DIA, MÁXIMA DE 576,00 M³/DIA E CARGA ORGÂNICA DE 100,00 KG/DIA DE DBO, no seguinte local: AVENIDA LÚCIO TOMÉ FETEIRA, Nº 312, LT B-1B, BAIRRO VILA LAGE, SÃO GONÇALO/RJ. (Processo n° 17.438/2023)

RETESTE DE CILINDROS TAMOIO LTDA

CNPJ: 47.030.065/0001-43

CONCESSÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.381 EM 31 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 124/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00854/2025-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 19.942,57 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 124/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	19.942,57	0,00
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	42	2.501.0000.0047	0,00	19.942,57
TOTAL				19.942,57	19.942,57

DECRETO N.º 125/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01281/2025-7. OFÍCIO-SEI N.º 26/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 239.550,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 125/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	239.550,00
	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	239.550,00	0,00
TOTAL				239.550,00	239.550,00

PORTARIA N.º 869/2025

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 462/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350011012	THAIS FRANCINE VIEIRA FLORES VARELLA	354°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.05257/2025-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Rita de Cassia Ferreira da Silva, matrícula 17.384.

São Gonçalo, 26 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMMATRAN

M&P CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 001 LTDA

CNPJ: 45.806.067/0001-56

CONCESSÃO DE LICENÇA

M&P CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE 001 LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) nº 028/2024, com validade até 13 de Dezembro de 2028, que autoriza REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO MISTO, COMPOSTA POR 02 (DUAS) TORRES RESIDENCIAIS MULTIFAMILIAR, COM 24 (VINTE E QUATRO) PAVIMENTOS, TOTALIZANDO 528 UNIDADES HABITACIONAIS E 08 (OITO) LOJAS NO PAVIMENTO TÉRREO, no seguinte local: RUA DESEMBARGADOR TOLEDO PIZA, LOTE S/N (ANTIGO 157 E 167), BAIRRO ANTONINA, SÃO GONÇALO/RJ. (Processo n° 12.913/2024)

DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 08.060.614/0001-70

CONCESSÃO DE LICENÇA

DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) nº 007/2025, com validade até 21 de Março de 2031, que autoriza REALIZAR A INSTALAÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COMPOSTO DE 128 (CENTO E VINTE E OITO) UNIDADES, DISTRIBUÍDAS EM 08 (OITO) BLOCOS DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS CADA, EM CONSONÂNCIA COM AS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS A NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, COM VAZÃO MÉDIA DE 81,92 M³/DIA, VAZÃO MÁXIMA DE 147,46 M³/DIA, CARGA ORGÂNICA DE 27,65 KG/DIA DE DBO E SUPRESSÃO DE 129 (CENTO E VINTE E NOVE) INDIVÍDUOS ARBÓREOS, no seguinte local: RUA SALVATORI, N° 1.136, BAIRRO CENTRO, SÃO GONÇALO/RJ. (Processo n° 37.588/2024)

CONDOMÍNIO PARQUE SOL DO PONTAL

CNPJ: 37.294.643/0001-03

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO PARQUE SOL DO PONTAL torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) nº 008/2025, com validade até 24 de Fevereiro de 2029, que a autoriza REALIZAR A OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO EM NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, COM VAZÃO MÉDIA DE 320,00 M³/DIA, MÁXIMA DE 576,00 M³/DIA E CARGA ORGÂNICA DE 100,00 KG/DIA DE DBO, no seguinte local: AVENIDA LÚCIO TOMÉ FETEIRA, Nº 312, LT B-1B, BAIRRO VILA LAGE, SÃO GONÇALO/RJ. (Processo n° 17.438/2023)

RETESTE DE CILINDROS TAMOIO LTDA

CNPJ: 47.030.065/0001-43

CONCESSÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.382 EM 01 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 126/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01149/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 19/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 148.098,96 (Cento e quarenta e oito mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 126/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2003.2156	3.1.90.11.00	CRIAR	2.604.0000.0034	148.098,96
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				148.098,96

DECRETO N.º 127/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01249/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº 23/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 39.583,13 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 127/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	39.583,13
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				39.583,13

DECRETO N.º 128/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01259/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº 25/FMS/PRES/ORÇ/2025.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.469.756,40 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 128/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0022	1.469.756,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.469.756,40

DECRETO N.º 129/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00038/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 4/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 57.475,52 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 129/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	57.475,52
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				57.475,52

DECRETO N.º 130/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00417/2025-8.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.382 EM 01 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 126/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01149/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 19/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 148.098,96 (Cento e quarenta e oito mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 126/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2003.2156	3.1.90.11.00	CRIAR	2.604.0000.0034	148.098,96
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				148.098,96

DECRETO N.º 127/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01249/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº 23/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 39.583,13 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 127/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	39.583,13
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				39.583,13

DECRETO N.º 128/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01259/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº 25/FMS/PRES/ORÇ/2025.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.469.756,40 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 128/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0022	1.469.756,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.469.756,40

DECRETO N.º 129/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00038/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 4/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 57.475,52 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 129/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	57.475,52
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				57.475,52

DECRETO N.º 130/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00417/2025-8.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.382 EM 01 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 126/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01149/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 19/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 148.098,96 (Cento e quarenta e oito mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 126/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2003.2156	3.1.90.11.00	CRIAR	2.604.0000.0034	148.098,96
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				148.098,96

DECRETO N.º 127/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01249/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº 23/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 39.583,13 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 127/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	39.583,13
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				39.583,13

DECRETO N.º 128/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01259/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº 25/FMS/PRES/ORÇ/2025.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.469.756,40 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 128/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0022	1.469.756,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.469.756,40

DECRETO N.º 129/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00038/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 4/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 57.475,52 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 129/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	57.475,52
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				57.475,52

DECRETO N.º 130/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00417/2025-8.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.382 EM 01 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 126/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01149/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 19/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 148.098,96 (Cento e quarenta e oito mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 126/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2003.2156	3.1.90.11.00	CRIAR	2.604.0000.0034	148.098,96
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				148.098,96

DECRETO N.º 127/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01249/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº 23/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 39.583,13 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 127/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	39.583,13
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				39.583,13

DECRETO N.º 128/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01259/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº 25/FMS/PRES/ORÇ/2025.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.469.756,40 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 128/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0022	1.469.756,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.469.756,40

DECRETO N.º 129/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00038/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 4/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 57.475,52 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 129/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	57.475,52
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				57.475,52

DECRETO N.º 130/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00417/2025-8.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.382 EM 01 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 126/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01149/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 19/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 148.098,96 (Cento e quarenta e oito mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 126/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2003.2156	3.1.90.11.00	CRIAR	2.604.0000.0034	148.098,96
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				148.098,96

DECRETO N.º 127/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01249/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº 23/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 39.583,13 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 127/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	39.583,13
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				39.583,13

DECRETO N.º 128/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01259/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº 25/FMS/PRES/ORÇ/2025.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.469.756,40 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 128/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0022	1.469.756,40
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.469.756,40

DECRETO N.º 129/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00038/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 4/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 57.475,52 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 129/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	57.475,52
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				57.475,52

DECRETO N.º 130/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00417/2025-8.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.382 EM 01 DE ABRIL DE 2025

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 4.938.730,64 (Quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 31 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 130/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	CRIAR	2.501.0000.0000	4.938.730,64
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				4.938.730,64

DECRETO N.º 131/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01140/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 18/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 37.392,34 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 31 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 131/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	37.392,34
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				37.392,34

Cessar efeito:
a contar de 01 de abril de 2025, da Portaria nº 106/2025, que designou VITORIA FERREIRA DA SILVA – Mat. 130522, para responder pelo cargo de Administrador (a) da Clínica da Família Dr. Jardel do Amaral, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 900/2025

Designar:
a contar de 01 de abril de 2025, MARY DE SOUZA CARNEIRO ARAUJO – CPF:. 032* . *** -67, para responder pelo cargo de Administrador (a) da Clínica da Família Dr. Jardel do Amaral, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**
Port nº 901/2025

Cessar efeito:
a contar de 01 de abril de 2025, da Portaria nº 2421/2021, que designou VANESSA DA SILVA NASCIMENTO – Mat. 126777, para responder pelo cargo de Administrador (a) do CSU SALGUEIRO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 902/2025

Designar:
a contar de 01 de abril de 2025, GERLANE DANIELE ROCHA DA SILVA – CPF:. 088* . *** -70, para responder pelo cargo de Administrador (a) do CSU SALGUEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**
Port nº 903/2025

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 425/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 12 (doze) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14080	GENI DE OLIVEIRA LIMA	18/04/1994	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2004-2009) 4º(2009-2014) 5º(2014-2019) 6º(2019-2024)	01/04/2025	03.04535/2025-3

São Gonçalo, 26 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 472/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14677	VALERIA SANTOS RIBEIRO AVILA	08/03/1995	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	4º(2010-2015) 5º(2015-2020) 6º(2020-2025)	01/04/2025	03.00370/2025-2

São Gonçalo, 31 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

CORRIGENDA
Corrigenda do despacho do Secretário, referente ao processo SEI nº 03.00319/2023-5, publicado em 10 de fevereiro de 2025
Onde se lê: "Eliane de Oliveira Silva"
Leia-se: "Elaine de Oliveira Silva".
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 19.470

SEMPAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29.326/2024
Nos termos apresentados pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico n. 90009/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa MULTI SERVIÇOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 34.922.703/0002-70, no valor total de R$15.806,00 (quinze mil, oitocentos e seis reais) para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
São Gonçalo, 31 de março de 2025.
CLAUDINEI PEÇANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas
Matrícula n. 130.495

SEOP

PORTARIA Nº 009/GMSG/2025
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 216, Inciso III da Lei nº. 1416/2022- Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de São Gonçalo, das Autarquias e das fundações públicas municipais, instituindo o Estatuto dos Servidores, inclusive com aplicabilidade ao Poder Legislativo, com delegação prevista no Art. 106 do Decreto 391/2024 - Regulamento Disciplinar dos Servidores Guardas Municipais de São Gonçalo e dá Outras Providências.
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.382 EM 01 DE ABRIL DE 2025

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 4.938.730,64 (Quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 31 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 130/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	CRIAR	2.501.0000.0000	4.938.730,64
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				4.938.730,64

DECRETO N.º 131/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01140/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 18/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 37.392,34 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 31 de março de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 131/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	37.392,34
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				37.392,34

Cessar efeito:
a contar de 01 de abril de 2025, da Portaria nº 106/2025, que designou VITORIA FERREIRA DA SILVA – Mat. 130522, para responder pelo cargo de Administrador (a) da Clínica da Família Dr. Jardel do Amaral, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 900/2025

Designar:
a contar de 01 de abril de 2025, MARY DE SOUZA CARNEIRO ARAUJO – CPF:. 032* . *** -67, para responder pelo cargo de Administrador (a) da Clínica da Família Dr. Jardel do Amaral, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**
Port nº 901/2025

Cessar efeito:
a contar de 01 de abril de 2025, da Portaria nº 2421/2021, que designou VANESSA DA SILVA NASCIMENTO – Mat. 126777, para responder pelo cargo de Administrador (a) do CSU SALGUEIRO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 902/2025

Designar:
a contar de 01 de abril de 2025, GERLANE DANIELE ROCHA DA SILVA – CPF:. 088* . *** -70, para responder pelo cargo de Administrador (a) do CSU SALGUEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**
Port nº 903/2025

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 425/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 12 (doze) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14080	GENI DE OLIVEIRA LIMA	18/04/1994	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2004-2009) 4º(2009-2014) 5º(2014-2019) 6º(2019-2024)	01/04/2025	03.04535/2025-3

São Gonçalo, 26 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 472/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14677	VALERIA SANTOS RIBEIRO AVILA	08/03/1995	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	4º(2010-2015) 5º(2015-2020) 6º(2020-2025)	01/04/2025	03.00370/2025-2

São Gonçalo, 31 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

CORRIGENDA
Corrigenda do despacho do Secretário, referente ao processo SEI nº 03.00319/2023-5, publicado em 10 de fevereiro de 2025
Onde se lê: "Eliane de Oliveira Silva"
Leia-se: "Elaine de Oliveira Silva".
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 19.470

SEMPAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29.326/2024
Nos termos apresentados pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico n. 90009/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa MULTI SERVIÇOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 34.922.703/0002-70, no valor total de R$15.806,00 (quinze mil, oitocentos e seis reais) para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
São Gonçalo, 31 de março de 2025.
CLAUDINEI PEÇANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas
Matrícula n. 130.495

SEOP

PORTARIA Nº 009/GMSG/2025
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 216, Inciso III da Lei nº. 1416/2022- Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de São Gonçalo, das Autarquias e das fundações públicas municipais, instituindo o Estatuto dos Servidores, inclusive com aplicabilidade ao Poder Legislativo, com delegação prevista no Art. 106 do Decreto 391/2024 - Regulamento Disciplinar dos Servidores Guardas Municipais de São Gonçalo e dá Outras Providências.
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.383 EM 02 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 132/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01151/2025-3. OFÍCIO-SEI Nº 20/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.578.502,73 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 132/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.578.502,73
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.578.502,73

DECRETO N.º 133/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00427/2025-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 16.281,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 133/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	16.281,00	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	0,00	16.281,00
TOTAL				16.281,00	16.281,00

DECRETO N.º 134/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08356/2025-7. OFÍCIO - SEI Nº 16/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 8.140,50 (Oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 134/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	8.140,50
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
TOTAL				8.140,50	8.140,50

DECRETO N.º 135/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00109/2025-6. OFÍCIO - SEI Nº 103/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 118.755,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 135/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	118.755,00
20.29.27.812.2023.2054	3.3.50.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2218	3.3.90.31.00	CRIAR	1.500.0000.0000	17.850,00	0,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.0000.0000	40.905,00	0,00
TOTAL				118.755,00	118.755,00

DECRETO N.º 136/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.383 EM 02 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 132/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01151/2025-3. OFÍCIO-SEI Nº 20/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.578.502,73 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 132/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.578.502,73
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.578.502,73

DECRETO N.º 133/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00427/2025-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 16.281,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 133/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	16.281,00	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	0,00	16.281,00
TOTAL				16.281,00	16.281,00

DECRETO N.º 134/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08356/2025-7. OFÍCIO - SEI Nº 16/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 8.140,50 (Oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 134/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	8.140,50
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
TOTAL				8.140,50	8.140,50

DECRETO N.º 135/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00109/2025-6. OFÍCIO - SEI Nº 103/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 118.755,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 135/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	118.755,00
20.29.27.812.2023.2054	3.3.50.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2218	3.3.90.31.00	CRIAR	1.500.0000.0000	17.850,00	0,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.0000.0000	40.905,00	0,00
TOTAL				118.755,00	118.755,00

DECRETO N.º 136/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.383 EM 02 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 132/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01151/2025-3. OFÍCIO-SEI Nº 20/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.578.502,73 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 132/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.578.502,73
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.578.502,73

DECRETO N.º 133/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00427/2025-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 16.281,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 133/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	16.281,00	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	0,00	16.281,00
TOTAL				16.281,00	16.281,00

DECRETO N.º 134/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08356/2025-7. OFÍCIO - SEI Nº 16/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 8.140,50 (Oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 134/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	8.140,50
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
TOTAL				8.140,50	8.140,50

DECRETO N.º 135/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00109/2025-6. OFÍCIO - SEI Nº 103/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 118.755,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 135/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	118.755,00
20.29.27.812.2023.2054	3.3.50.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2218	3.3.90.31.00	CRIAR	1.500.0000.0000	17.850,00	0,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.0000.0000	40.905,00	0,00
TOTAL				118.755,00	118.755,00

DECRETO N.º 136/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.383 EM 02 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 132/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01151/2025-3. OFÍCIO-SEI Nº 20/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.578.502,73 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 132/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.578.502,73
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.578.502,73

DECRETO N.º 133/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00427/2025-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 16.281,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 133/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	16.281,00	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	0,00	16.281,00
TOTAL				16.281,00	16.281,00

DECRETO N.º 134/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08356/2025-7. OFÍCIO - SEI Nº 16/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 8.140,50 (Oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 134/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	8.140,50
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
TOTAL				8.140,50	8.140,50

DECRETO N.º 135/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00109/2025-6. OFÍCIO - SEI Nº 103/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 118.755,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 135/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	118.755,00
20.29.27.812.2023.2054	3.3.50.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2218	3.3.90.31.00	CRIAR	1.500.0000.0000	17.850,00	0,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.0000.0000	40.905,00	0,00
TOTAL				118.755,00	118.755,00

DECRETO N.º 136/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.383 EM 02 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 132/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01151/2025-3. OFÍCIO-SEI Nº 20/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.578.502,73 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 132/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.578.502,73
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.578.502,73

DECRETO N.º 133/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00427/2025-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 16.281,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 133/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	16.281,00	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	0,00	16.281,00
TOTAL				16.281,00	16.281,00

DECRETO N.º 134/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08356/2025-7. OFÍCIO - SEI Nº 16/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 8.140,50 (Oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 134/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	8.140,50
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
TOTAL				8.140,50	8.140,50

DECRETO N.º 135/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00109/2025-6. OFÍCIO - SEI Nº 103/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 118.755,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 135/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	118.755,00
20.29.27.812.2023.2054	3.3.50.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2218	3.3.90.31.00	CRIAR	1.500.0000.0000	17.850,00	0,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.0000.0000	40.905,00	0,00
TOTAL				118.755,00	118.755,00

DECRETO N.º 136/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.383 EM 02 DE ABRIL DE 2025

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00945/2025-0. OFÍCIO - SEI Nº 24/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 01 de abril de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 136/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	550	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.39.00	551	1.501.0000.0000	12.000,00	0,00
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.3.90.30.00	7	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	8	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				22.000,00	22.000,00

Cessar os efeitos:
a contar de 01 de abril de 2025, da Portaria nº 1822/2023, que designou LETICIA DE SOUZA FREITAS – Mat.: 22891, para responder pela função de Secretário (a) Escolar, na E.M MARINHEIRO MARCILIO DIAS, da Secretaria Municipal de Educação.
Port nº 915/2025

PGM

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025-PGM – INEXIGIBILIDADE
Processo: 7965/2025
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Objeto: Contratação de escritório especializado para assessoria e recuperação de valores indevidamente repassados à União ou não creditados ao Tesouro Municipal, garantindo a recomposição de receitas e continuidade de políticas públicas essenciais.
Valor: sem ônus para a Administração Pública, sendo, no caso de recuperação de crédito, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 14133/2021.
São Gonçalo, 01 de abril de 2025.
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS
Procuradora Geral do Município

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 391/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25.598	GABRIELLA ROCHA TAVARES	PROFESSOR DOCENTE II/ EDUCAÇÃO INFANTIL -QD PERM-40H	17.03.2025	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.07229/2025-5

São Gonçalo, 18 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 392/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24.905	PAULA RIBEIRO DE FARIAS	AUXILIAR DE CRECHE - 40H	14.03.2025	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.07117/2025-0

São Gonçalo, 18 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 395/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
19383	MARCELLE AMARAL ALBERNAZ DA COSTA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP-22H	12.03.2025	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06938/2025-1

São Gonçalo, 20 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 396/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24.847	CAIO BARROS SEPULVEDA	INSPETOR DE DISCIPLINA QD PER-40H	20.03.2025	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.07645/2025-5

São Gonçalo, 20 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 397/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25.021	FERNANDA PEREIRA PESSOA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP-22H	12.03.2025	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.06969/2025-7

São Gonçalo, 20 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 399/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24.745	ADRIANO MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP-22H	19.03.2025	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.07570/2025-0

São Gonçalo, 20 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 402/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24.631	ROSIMARA FERREIRA FERNANDES	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP-22H	20.03.2025	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.07730/2025-1

São Gonçalo, 21 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.384 EM 02 DE ABRIL DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 137/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01233/2025-8. CI-SEI Nº 20/SEMFA/CGAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 4.303.997,40 (Quatro milhões, trezentos e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 137/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	3.133.600,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.754.0000.0016	469.439,10
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	CRIAR	2.754.0000.0016	200.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	500.958,30
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				4.303.997,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.385 EM 03 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 138/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00489/2025-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.499.000,00 (Doze milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 138/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.499.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.499.000,00	0,00
TOTAL				12.499.000,00	12.499.000,00

DECRETO N.º 139/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05652/2025-3. OFÍCIO- SEI Nº 26/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	2.400.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.573.0000.0029	2.400.000,00	0,00
TOTAL				2.400.000,00	2.400.000,00

DECRETO N.º 140/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00116/2025-6. OFÍCIO- SEI Nº 109/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 23.950,50 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	4.710,50
	3.3.90.39.00	115	1.501.0000.0000	0,00	3.540,00
	4.4.90.52.00	116	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.29.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	791	1.501.0000.0000	0,00	8.700,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	1.400,00	0,00
	3.3.90.32.00	127	1.501.0000.0000	22.550,50	0,00
	4.4.90.52.00	128	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				23.950,50	23.950,50

DECRETO N.º 141/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00942/2025-7. OFÍCIO-SEI Nº 21/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 9.698.507,07 (Nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2012.2.238	3.3.90.39.00	CRIAR	2.661.0000.0026	8.442.088,96
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.30.00	CRIAR	2.661.0000.0026	465.468,39
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.661.0000.0026	450.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.30.00	CRIAR	2.661.0000.0026	340.949,72
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				9.698.507,07

DECRETO N.º 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.385 EM 03 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 138/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00489/2025-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.499.000,00 (Doze milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 138/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.499.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.499.000,00	0,00
TOTAL				12.499.000,00	12.499.000,00

DECRETO N.º 139/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05652/2025-3. OFÍCIO- SEI Nº 26/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	2.400.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.573.0000.0029	2.400.000,00	0,00
TOTAL				2.400.000,00	2.400.000,00

DECRETO N.º 140/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00116/2025-6. OFÍCIO- SEI Nº 109/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 23.950,50 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	4.710,50
	3.3.90.39.00	115	1.501.0000.0000	0,00	3.540,00
	4.4.90.52.00	116	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.29.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	791	1.501.0000.0000	0,00	8.700,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	1.400,00	0,00
	3.3.90.32.00	127	1.501.0000.0000	22.550,50	0,00
	4.4.90.52.00	128	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				23.950,50	23.950,50

DECRETO N.º 141/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00942/2025-7. OFÍCIO-SEI Nº 21/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 9.698.507,07 (Nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2012.2.238	3.3.90.39.00	CRIAR	2.661.0000.0026	8.442.088,96
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.30.00	CRIAR	2.661.0000.0026	465.468,39
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.661.0000.0026	450.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.30.00	CRIAR	2.661.0000.0026	340.949,72
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				9.698.507,07

DECRETO N.º 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.385 EM 03 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 138/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00489/2025-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.499.000,00 (Doze milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 138/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.499.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.499.000,00	0,00
TOTAL				12.499.000,00	12.499.000,00

DECRETO N.º 139/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05652/2025-3. OFÍCIO- SEI Nº 26/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	2.400.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.573.0000.0029	2.400.000,00	0,00
TOTAL				2.400.000,00	2.400.000,00

DECRETO N.º 140/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00116/2025-6. OFÍCIO- SEI Nº 109/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 23.950,50 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	4.710,50
	3.3.90.39.00	115	1.501.0000.0000	0,00	3.540,00
	4.4.90.52.00	116	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.29.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	791	1.501.0000.0000	0,00	8.700,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	1.400,00	0,00
	3.3.90.32.00	127	1.501.0000.0000	22.550,50	0,00
	4.4.90.52.00	128	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				23.950,50	23.950,50

DECRETO N.º 141/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00942/2025-7. OFÍCIO-SEI Nº 21/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 9.698.507,07 (Nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2012.2.238	3.3.90.39.00	CRIAR	2.661.0000.0026	8.442.088,96
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.30.00	CRIAR	2.661.0000.0026	465.468,39
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.661.0000.0026	450.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.30.00	CRIAR	2.661.0000.0026	340.949,72
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				9.698.507,07

DECRETO N.º 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.385 EM 03 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 138/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00489/2025-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.499.000,00 (Doze milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 138/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.499.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.499.000,00	0,00
TOTAL				12.499.000,00	12.499.000,00

DECRETO N.º 139/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05652/2025-3. OFÍCIO- SEI Nº 26/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	2.400.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.573.0000.0029	2.400.000,00	0,00
TOTAL				2.400.000,00	2.400.000,00

DECRETO N.º 140/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00116/2025-6. OFÍCIO- SEI Nº 109/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 23.950,50 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	4.710,50
	3.3.90.39.00	115	1.501.0000.0000	0,00	3.540,00
	4.4.90.52.00	116	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.29.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	791	1.501.0000.0000	0,00	8.700,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	1.400,00	0,00
	3.3.90.32.00	127	1.501.0000.0000	22.550,50	0,00
	4.4.90.52.00	128	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				23.950,50	23.950,50

DECRETO N.º 141/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00942/2025-7. OFÍCIO-SEI Nº 21/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 9.698.507,07 (Nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2012.2.238	3.3.90.39.00	CRIAR	2.661.0000.0026	8.442.088,96
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.30.00	CRIAR	2.661.0000.0026	465.468,39
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.661.0000.0026	450.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.30.00	CRIAR	2.661.0000.0026	340.949,72
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				9.698.507,07

DECRETO N.º 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.385 EM 03 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 138/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00489/2025-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.499.000,00 (Doze milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 138/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.499.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.499.000,00	0,00
TOTAL				12.499.000,00	12.499.000,00

DECRETO N.º 139/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05652/2025-3. OFÍCIO- SEI Nº 26/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	2.400.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.573.0000.0029	2.400.000,00	0,00
TOTAL				2.400.000,00	2.400.000,00

DECRETO N.º 140/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00116/2025-6. OFÍCIO- SEI Nº 109/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 23.950,50 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	4.710,50
	3.3.90.39.00	115	1.501.0000.0000	0,00	3.540,00
	4.4.90.52.00	116	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.29.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	791	1.501.0000.0000	0,00	8.700,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	1.400,00	0,00
	3.3.90.32.00	127	1.501.0000.0000	22.550,50	0,00
	4.4.90.52.00	128	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				23.950,50	23.950,50

DECRETO N.º 141/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00942/2025-7. OFÍCIO-SEI Nº 21/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 9.698.507,07 (Nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2012.2.238	3.3.90.39.00	CRIAR	2.661.0000.0026	8.442.088,96
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.30.00	CRIAR	2.661.0000.0026	465.468,39
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.661.0000.0026	450.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.30.00	CRIAR	2.661.0000.0026	340.949,72
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				9.698.507,07

DECRETO N.º 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.385 EM 03 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00943/2025-1. OFÍCIO-SEI Nº 22/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.689.217,62 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de abril de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 142/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.243.2001.2.002	3.3.90.39.00	CRIAR	2.660.0000.0027	10.447,47
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	CRIAR	2.660.0000.0027	500.926,33
23.45.08.244.2040.2.072	3.3.90.39.00	CRIAR	2.660.0000.0027	105,69
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	CRIAR	2.660.0000.0027	300.000,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.660.0000.0027	1.000.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.660.0000.0027	218.145,66
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00	CRIAR	2.660.0000.0027	74.176,78
23.45.08.244.2070.2.254	3.3.50.43.00	CRIAR	2.660.0000.0027	585.415,69
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.689.217,62

DECRETO N.º 143/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00944/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 23/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 3.650.016,17 (Três milhões, seiscentos e cinquenta mil, dezesseis reais e dezessete centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de abril de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 143/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2069.2.028	3.3.90.30.00	CRIAR	2.669.0000.0027	13.970,68
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	CRIAR	2.669.0000.0027	1.653.068,88
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.669.0000.0027	255.107,99
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.669.0000.0027	314.245,86
23.45.08.244.2070.2.254	3.3.50.43.00	CRIAR	2.669.0000.0027	875.597,51
23.45.08.244.2071.2.162	3.3.90.30.00	CRIAR	2.669.0000.0027	1.580,81
23.45.08.244.2095.2.256	3.3.90.30.00	CRIAR	2.669.0000.0027	236.444,44
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.669.0000.0027	300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				3.650.016,17

Exonerar a pedido:
a contar de 01 de abril de 2025, CRISTINA BRITO BOTELHO - Mat.: 17925, da função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS, da(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port nº 916/2025

Nomear:
a contar de 01 de abril de 2025, LETICIA DE SOUZA FREITAS - Mat.: 22891, para exercer a função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS, na(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port nº 917/2025

Exonerar a pedido:
a contar de 31 de março de 2025, JOSE FERNANDO COSTA DE MEDEIROS – Mat.: 40285, do cargo em comissão de Diretor de Serviços Médicos – Símbolo CC-2, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.
Port nº 918/2025

Exonerar:
a contar de 03 de abril de 2025, ANDREZIA ARAUJO DOS SANTOS – Mat.: 17127, da função de Diretor(a) Escolar do(a) UMEI Padre Antônio Revers, da(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port nº 925/2025

Nomear:
a contar de 03 de abril de 2025, JIANNE CONDE DOS SANTOS CALIL – Mat.: 22902, para exercer a função de Diretor(a) Escolar do(a) UMEI Padre Antônio Revers, na(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port nº 927/2025

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.05201/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Vanessa Daniele Vicente de Oliveira Carvalho, matrícula 25.049.
São Gonçalo, 26 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.05203/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Juliana Neves Ferreira Braga, matrícula 25.095.
São Gonçalo, 26 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.05217/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Ana Luiza Rodrigues de Moraes Costa, matrícula 13.883.
São Gonçalo, 27 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.05261/2025-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Raphaella Ferreira Gomes, matrícula 23.861 .
São Gonçalo, 26 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.05003/2025-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Laio Cavalcanti Cardozo, matrícula 24.492.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.385 EM 03 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00943/2025-1. OFÍCIO-SEI Nº 22/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.689.217,62 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de abril de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 142/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.243.2001.2.002	3.3.90.39.00	CRIAR	2.660.0000.0027	10.447,47
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	CRIAR	2.660.0000.0027	500.926,33
23.45.08.244.2040.2.072	3.3.90.39.00	CRIAR	2.660.0000.0027	105,69
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	CRIAR	2.660.0000.0027	300.000,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.660.0000.0027	1.000.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.660.0000.0027	218.145,66
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00	CRIAR	2.660.0000.0027	74.176,78
23.45.08.244.2070.2.254	3.3.50.43.00	CRIAR	2.660.0000.0027	585.415,69
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.689.217,62

DECRETO N.º 143/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00944/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 23/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 3.650.016,17 (Três milhões, seiscentos e cinquenta mil, dezesseis reais e dezessete centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de abril de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 143/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2069.2.028	3.3.90.30.00	CRIAR	2.669.0000.0027	13.970,68
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	CRIAR	2.669.0000.0027	1.653.068,88
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.669.0000.0027	255.107,99
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.669.0000.0027	314.245,86
23.45.08.244.2070.2.254	3.3.50.43.00	CRIAR	2.669.0000.0027	875.597,51
23.45.08.244.2071.2.162	3.3.90.30.00	CRIAR	2.669.0000.0027	1.580,81
23.45.08.244.2095.2.256	3.3.90.30.00	CRIAR	2.669.0000.0027	236.444,44
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.669.0000.0027	300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				3.650.016,17

Exonerar a pedido:
a contar de 01 de abril de 2025, CRISTINA BRITO BOTELHO - Mat.: 17925, da função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS, da(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port nº 916/2025

Nomear:
a contar de 01 de abril de 2025, LETICIA DE SOUZA FREITAS - Mat.: 22891, para exercer a função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS, na(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port nº 917/2025

Exonerar a pedido:
a contar de 31 de março de 2025, JOSE FERNANDO COSTA DE MEDEIROS – Mat.: 40285, do cargo em comissão de Diretor de Serviços Médicos – Símbolo CC-2, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.
Port nº 918/2025

Exonerar:
a contar de 03 de abril de 2025, ANDREZIA ARAUJO DOS SANTOS – Mat.: 17127, da função de Diretor(a) Escolar do(a) UMEI Padre Antônio Revers, da(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port nº 925/2025

Nomear:
a contar de 03 de abril de 2025, JIANNE CONDE DOS SANTOS CALIL – Mat.: 22902, para exercer a função de Diretor(a) Escolar do(a) UMEI Padre Antônio Revers, na(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port nº 927/2025

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.05201/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Vanessa Daniele Vicente de Oliveira Carvalho, matrícula 25.049.
São Gonçalo, 26 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.05203/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Juliana Neves Ferreira Braga, matrícula 25.095.
São Gonçalo, 26 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.05217/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Ana Luiza Rodrigues de Moraes Costa, matrícula 13.883.
São Gonçalo, 27 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.05261/2025-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Raphaella Ferreira Gomes, matrícula 23.861 .
São Gonçalo, 26 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.05003/2025-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Laio Cavalcanti Cardozo, matrícula 24.492.

Art. 5º. Os recursos do FMMADS serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I - ao desenvolvimento de planos, programas e projetos:
a) o uso racional e sustentável de recursos naturais;
b) a manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental;
c) a pesquisa e Educação Ambiental;
d)ao controle, à fiscalização e à defesa do meio ambiente.
II - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público municipal;
III - financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não-governamentais que visem:
a) à proteção, à recuperação ou ao estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) ao desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) ao treinamento e à capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) ao desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) equipamento e reequipamento, entendendo-se como tal os investimentos na aquisição e/ou locação para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes;
g) aquisição e/ou locação de veículos, máquinas, móveis e imóveis;
h) realização de obras novas ou manutenção das existentes; e
i) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental.
Art. 6º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo FMMADS, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.
Art. 7º. Não poderão ser financiados pelo Fundo projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas legislações federal, estadual ou municipal vigentes.
Capítulo IV
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 8º. As disposições pertinentes ao FMMADS, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Conselho Gestor do Fundo.
Art. 9º. No presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 04 de abril de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 144/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00062/2025-6. OFÍCIO- SEI Nº 64/FAELSG/PRES/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 32.172,99 (Trinta e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 03 de abril de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 144/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	32.172,99	0,00
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.31.00	38	1.501.0000.0000	0,00	32.172,99
TOTAL				32.172,99	32.172,99

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 436/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24.690	VERONICA SANTANA DUGERO	PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPECIALISTA QD SUP	25.02.2025	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.05876/2025-2

São Gonçalo, 27 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 29.453/2024
Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo n° 60099/2021
São Gonçalo 02 de abril de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.05297/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Katia Pereira dos Santos, matrícula 23.881.
São Gonçalo, 02 de abril de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMMATRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES
Auto de Infração: SEI Nº. 58/SEMMATRAN/MA/FISC/2025
Razão Social/Nome: Salvatore Luigi Quarta, CNPJ/CPF N.º 056.498.307-11, Endereço: Av. Júlio Lima, nº 340 – Laranjal – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. Aplicação da Penalidade: Advertência. (Processo SEI Nº 79.01362/2025-8)

JOSE R DIOGO CIA LTDA
CNPJ: 31.728.462/0001-53
Processo nº 25654/2015
INDEFERIMENTO DE PROCESSO
Indeferido, com base no Art. 29 da Lei Municipal nº 1223/2021, o requerimento de renovação de Licença Municipal de Operação para desenvolver a atividade de recuperação de sucatas em geral, fundamentado no Parecer Técnico nº 252/2024 (fls. 639-648), considerando o não atendimento das notificações, e ainda, os demais elementos do processo em referência.
São Gonçalo, 02 de Abril de 2025
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

SEMCON

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Processo: 849/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.387 EM 07 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 145/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00029/2025-8. OFÍCIO- SEI Nº 13/SEMCOM/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Comunicação Social, no valor de R$ 32.806,22 (Trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 145/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	32.806,22	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	662	1.501.0000.0000	0,00	32.806,22
TOTAL				32.806,22	32.806,22

DECRETO N.º 146/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08713/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 65.612,43 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 146/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	65.612,43	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	0,00	65.612,43
TOTAL				65.612,43	65.612,43

PGM

PORTARIA - SEI N.º 13/PGM/GAB/2025

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no interesse da Administração Pública e no exercício do seu Poder Hierárquico,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores:

A) RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE – matrícula 22.131;
TEREZA CRISTINA ALVES DE LARA – matrícula 18.835;
MARCOS VINICIUS FONSECA GONÇALVES – matrícula 21.209;
FERNANDO HENRIQUE SPINELLI – matrícula 18.830;
DINARA DA SILVA MACHADO – matrícula 18.828;
IGOR NASCIMENTO LEAL – matrícula 21.735;
ROBERTA NOVELLI DOMINGUES VIEIRA LIMA – matrícula 21.734;
LEILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO – matrícula 19.441;
SERVIO TULIO DO NASCIMENTO – matrícula 18.832, para atuação junto à Procuradoria Contencioso Cível e Criminal.

B) LUCAS BEGOSSI GONÇALVES DE SOUZA – matrícula 21.737, para atuação junto à Procuradoria Desapropriação e Patrimônio.

C) RODRIGO BERNARDO RIBEIRO, matrícula 22.250;
VIVIAN SCARPI MEOTT – matrícula 21.125;
PRISCILA NOBREGA TORREZAO DE ARAUJO - matrícula 21.730;
DANIELE SANT ANNA REGO DA SILVA – matrícula 18.844;
JOSÉ LEANDRO GOMES MEDEIROS – matrícula 21.733;
LILIAN DOS SANTOS DA ROSA LOBATO – matrícula 19.324;
MARIA EMILIA LAIT MORSE – matrícula 21.135, para atuação junto à Procuradoria Tributária e Dívida Ativa;

D) SERLEN FERNANDO SANTARÉM XAVIER – matrícula 18.841;
VICENTE DE FARIA COELHO NETO, matrícula 18.829;
RENATA BARROSO DA CRUZ – matrícula 18.842;
MARIA IRENE DA ROCHA CRUZ – matrícula 8.768;
WILLIAN COSTA CAMARA – matrícula 22.213;
EDUARDO ALVES BAETA – matrícula 18.834;
ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVEIRA GRADO – matrícula 22.111, para atuação junto à Procuradoria Trabalhista e Servidores;

E) SANDRA LUCIA LADEIRA – matrícula 19.257;
LETICIA ERTHAL HERMANO CALDAS REIS – matrícula 19.208;
BARBARA NAGIME BARROS LOBO - matrícula 18.846, para atuação junto à Procuradoria Contratos, Licitações e Convênios;

F) VIVIANE MATOS GONZALEZ PEREZ – matrícula 18.839, para atuação junto à Procuradoria Assessoria as Secretarias;

G) RAFAELLY DA SILVA GUIMARAES – matrícula 21.122;
DANIEL JOSÉ BOFFY – matrícula 19.130;
LUIZ FELIPE ALVES DE LARA – matrícula 18.833, para atuação junto à Procuradoria Tutela Coletiva e Direitos Difusos;

H) LUIZ GUSTAVO DUTRA DA SILVA – matrícula 18.823, para atuação junto à Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 01 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS
Procuradora Geral
Mat. 124.504

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 394/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o artigo 175 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal n.º 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022, combinado com o artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Maria Fernanda Barcellos Xavier, matrícula 19734, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, prestou junto à Prefeitura Municipal de São Gonçalo, referente a matrícula 14681, da qual era detentora e exercia o cargo de Professor de 1ª a 4ª série, no período de 01.05.1995 a 29.02.1996, totalizando 299 dias, correspondente a 09 meses e 29 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 2561/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.387 EM 07 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 145/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00029/2025-8. OFÍCIO- SEI Nº 13/SEMCOM/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Comunicação Social, no valor de R$ 32.806,22 (Trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 145/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	32.806,22	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	662	1.501.0000.0000	0,00	32.806,22
TOTAL				32.806,22	32.806,22

DECRETO N.º 146/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08713/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 65.612,43 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 146/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	65.612,43	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	0,00	65.612,43
TOTAL				65.612,43	65.612,43

PGM

PORTARIA - SEI N.º 13/PGM/GAB/2025

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no interesse da Administração Pública e no exercício do seu Poder Hierárquico,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores:

A) RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE – matrícula 22.131;
TEREZA CRISTINA ALVES DE LARA – matrícula 18.835;
MARCOS VINICIUS FONSECA GONÇALVES – matrícula 21.209;
FERNANDO HENRIQUE SPINELLI – matrícula 18.830;
DINARA DA SILVA MACHADO – matrícula 18.828;
IGOR NASCIMENTO LEAL – matrícula 21.735;
ROBERTA NOVELLI DOMINGUES VIEIRA LIMA – matrícula 21.734;
LEILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO – matrícula 19.441;
SERVIO TULIO DO NASCIMENTO – matrícula 18.832, para atuação junto à Procuradoria Contencioso Cível e Criminal.

B) LUCAS BEGOSSI GONÇALVES DE SOUZA – matrícula 21.737, para atuação junto à Procuradoria Desapropriação e Patrimônio.

C) RODRIGO BERNARDO RIBEIRO, matrícula 22.250;
VIVIAN SCARPI MEOTT – matrícula 21.125;
PRISCILA NOBREGA TORREZAO DE ARAUJO - matrícula 21.730;
DANIELE SANT ANNA REGO DA SILVA – matrícula 18.844;
JOSÉ LEANDRO GOMES MEDEIROS – matrícula 21.733;
LILIAN DOS SANTOS DA ROSA LOBATO – matrícula 19.324;
MARIA EMILIA LAIT MORSE – matrícula 21.135, para atuação junto à Procuradoria Tributária e Dívida Ativa;

D) SERLEN FERNANDO SANTARÉM XAVIER – matrícula 18.841;
VICENTE DE FARIA COELHO NETO, matrícula 18.829;
RENATA BARROSO DA CRUZ – matrícula 18.842;
MARIA IRENE DA ROCHA CRUZ – matrícula 8.768;
WILLIAN COSTA CAMARA – matrícula 22.213;
EDUARDO ALVES BAETA – matrícula 18.834;
ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVEIRA GRADO – matrícula 22.111, para atuação junto à Procuradoria Trabalhista e Servidores;

E) SANDRA LUCIA LADEIRA – matrícula 19.257;
LETICIA ERTHAL HERMANO CALDAS REIS – matrícula 19.208;
BARBARA NAGIME BARROS LOBO - matrícula 18.846, para atuação junto à Procuradoria Contratos, Licitações e Convênios;

F) VIVIANE MATOS GONZALEZ PEREZ – matrícula 18.839, para atuação junto à Procuradoria Assessoria as Secretarias;

G) RAFAELLY DA SILVA GUIMARAES – matrícula 21.122;
DANIEL JOSÉ BOFFY – matrícula 19.130;
LUIZ FELIPE ALVES DE LARA – matrícula 18.833, para atuação junto à Procuradoria Tutela Coletiva e Direitos Difusos;

H) LUIZ GUSTAVO DUTRA DA SILVA – matrícula 18.823, para atuação junto à Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 01 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS
Procuradora Geral
Mat. 124.504

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 394/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o artigo 175 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal n.º 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022, combinado com o artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Maria Fernanda Barcellos Xavier, matrícula 19734, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, prestou junto à Prefeitura Municipal de São Gonçalo, referente a matrícula 14681, da qual era detentora e exercia o cargo de Professor de 1ª a 4ª série, no período de 01.05.1995 a 29.02.1996, totalizando 299 dias, correspondente a 09 meses e 29 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 2561/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.388 EM 08 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 147/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08553/2025-9. OFÍCIO SEI Nº 17/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 12.545,41 (Doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 147/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	5	1.500.0000.0000	0,00	12.545,41
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	0,30	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	695,11	0,00
	4.4.90.52.00	12	1.500.0000.0000	1.850,00	0,00
TOTAL				12.545,41	12.545,41

DECRETO N.º 148/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06148/2025-5. OFÍCIO- SEI Nº 30/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 148/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	33	1.541.1070.0004	0,00	5.000.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.541.0000.0004	4.427.928,16	0,00
23.59.12.365.2056.2012	4.4.90.51.00	CRIAR	1.541.0000.0004	572.071,84	0,00
TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO N.º 149/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE POLÍTICAS SOBRE ÀLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.01588/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 28/SEMAD/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas no valor de R$ 8.140,50 (Oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 149/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Àlcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	351	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	353	1.501.0000.0000	0,00	3.140,50
TOTAL				8.140,50	8.140,50

DECRETO N.º 150/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 1ª JARI - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.503/97 e Resolução Contran nº. 357/2010 e 918/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia PABLO PHELLIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA, mat.131.039, no Cargo de MEMBRO da 1ª JARI, em substituição a KIYOMI CASTRO CARVALHO, mat. 16.850;

Art. 2º - Nomeia LARISSA VIEIRA COSTA, mat.130.320, no Cargo de MEMBRO SUPLENTE da 1ª JARI, em substituição a RAFAEL P. A. MARINS, mat. 22.430;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 151/2025

ALTERA O DECRETO Nº 067, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 067, de 01 de março de 2023, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 2º. A Comissão Permanente de Promoção Funcional dos Servidores Públicos da Saúde do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – André Luiz Vieira Pires, matrícula 22.053, que será o Presidente;

II – Luccas Siqueira Marques, matrícula 123.823; e

III – Thiago Martins das Neves, matrícula 127.940" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 152/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.388 EM 08 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 147/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08553/2025-9. OFÍCIO SEI Nº 17/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 12.545,41 (Doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 147/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	5	1.500.0000.0000	0,00	12.545,41
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	0,30	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	695,11	0,00
	4.4.90.52.00	12	1.500.0000.0000	1.850,00	0,00
TOTAL				12.545,41	12.545,41

DECRETO N.º 148/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06148/2025-5. OFÍCIO- SEI Nº 30/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 148/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	33	1.541.1070.0004	0,00	5.000.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.541.0000.0004	4.427.928,16	0,00
23.59.12.365.2056.2012	4.4.90.51.00	CRIAR	1.541.0000.0004	572.071,84	0,00
TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO N.º 149/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE POLÍTICAS SOBRE ÀLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.01588/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 28/SEMAD/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas no valor de R$ 8.140,50 (Oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 149/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Àlcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	351	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	353	1.501.0000.0000	0,00	3.140,50
TOTAL				8.140,50	8.140,50

DECRETO N.º 150/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 1ª JARI - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.503/97 e Resolução Contran nº. 357/2010 e 918/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia PABLO PHELLIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA, mat.131.039, no Cargo de MEMBRO da 1ª JARI, em substituição a KIYOMI CASTRO CARVALHO, mat. 16.850;

Art. 2º - Nomeia LARISSA VIEIRA COSTA, mat.130.320, no Cargo de MEMBRO SUPLENTE da 1ª JARI, em substituição a RAFAEL P. A. MARINS, mat. 22.430;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 151/2025

ALTERA O DECRETO Nº 067, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 067, de 01 de março de 2023, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 2º. A Comissão Permanente de Promoção Funcional dos Servidores Públicos da Saúde do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – André Luiz Vieira Pires, matrícula 22.053, que será o Presidente;

II – Luccas Siqueira Marques, matrícula 123.823; e

III – Thiago Martins das Neves, matrícula 127.940" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 152/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.388 EM 08 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 147/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08553/2025-9. OFÍCIO SEI Nº 17/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 12.545,41 (Doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 147/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	5	1.500.0000.0000	0,00	12.545,41
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	0,30	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	695,11	0,00
	4.4.90.52.00	12	1.500.0000.0000	1.850,00	0,00
TOTAL				12.545,41	12.545,41

DECRETO N.º 148/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06148/2025-5. OFÍCIO- SEI Nº 30/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 148/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	33	1.541.1070.0004	0,00	5.000.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.541.0000.0004	4.427.928,16	0,00
23.59.12.365.2056.2012	4.4.90.51.00	CRIAR	1.541.0000.0004	572.071,84	0,00
TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO N.º 149/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE POLÍTICAS SOBRE ÀLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.01588/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 28/SEMAD/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas no valor de R$ 8.140,50 (Oito mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 149/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Àlcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	8.140,50	0,00
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	351	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	353	1.501.0000.0000	0,00	3.140,50
TOTAL				8.140,50	8.140,50

DECRETO N.º 150/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – 1ª JARI - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.503/97 e Resolução Contran nº. 357/2010 e 918/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia PABLO PHELLIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA, mat.131.039, no Cargo de MEMBRO da 1ª JARI, em substituição a KIYOMI CASTRO CARVALHO, mat. 16.850;

Art. 2º - Nomeia LARISSA VIEIRA COSTA, mat.130.320, no Cargo de MEMBRO SUPLENTE da 1ª JARI, em substituição a RAFAEL P. A. MARINS, mat. 22.430;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 151/2025

ALTERA O DECRETO Nº 067, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 067, de 01 de março de 2023, passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 2º. A Comissão Permanente de Promoção Funcional dos Servidores Públicos da Saúde do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – André Luiz Vieira Pires, matrícula 22.053, que será o Presidente;

II – Luccas Siqueira Marques, matrícula 123.823; e

III – Thiago Martins das Neves, matrícula 127.940" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 152/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.389 EM 09 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal Nº 094/2025, de 27 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Comissão Técnica Multidisciplinar para a Elaboração e Execução do Plano de Habitação do Município de São Gonçalo (COMTMEEPH) será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Ellem de Souza Coimbra – matrícula nº 11.285;

II – Carlos Augusto Vilas Boas Junior - Matrícula n° 128.323;

III - Priscilla Estevan da Fonseca Rocha – matrícula nº 126.708;

IV - Fatima Beatriz de Oliveira Delaroli – matrícula nº 129.543;

V - Wellis Silva de Souza – matrícula nº 126.604." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de março de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção

DECRETO N.º 153/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08616/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 101/SEMAD/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda no valor de R$ 98.418,65 (Noventa e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 153/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	98.418,65	0,00
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	49	1.500.0000.0000	0,00	98.418,65
TOTAL				98.418,65	98.418,65

PORTARIA N.º 932/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350004903	LARISSA BEATRIZ RIBEIRO TORRES	205º
350007366	ALINE MOTTA CRESPO	206º
350009918	MARIANA VILLACA PEREIRA	207º

São Gonçalo, em 09 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 933/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001586	CAROLINA BORGES OLIVEIRA	67º
350005472	CAMILA NAVARRO GARCIA BAEZ	68º
350007223	FABIOLA ALVES FERREIRA LOPES	69º
350005688	LARISSA SILVA DE JESUS MUNIZ	70º
350008493	ELISANGELA FARIAS COSTA HACKBART	71º
350009472	MILENA CAMILO DA SILVA BRAGA	72º
350010486	ALINE SILVA DE OLIVEIRA CAMPOS	73º
350003685	SHIRLEY ABREU DE ASSIS	74º
350004680	VITORIA CAETANO XAVIER DA SILVA	75º
350009132	ELIZABETH DO AMPARO RODRIGUES	76º
350003923	GABRIELLY DO NASCIMENTO BATISTA PINTO BEVILAQUA	77º

São Gonçalo, em 09 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 934/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009765	CRISTIANE DOS SANTOS DE SOUSA	360º
350000048	MARIANA DOS SANTOS FIGUEIREDO	361º
350008055	LEILANE ANDRADE AZEVEDO	362º
350003547	ROSANGELA MARILIA DA SILVA MELO DE LIMA	363º
350007005	MARCIO MESSIAS BELEM	364º
350001606	JULIANNA DE LIMA PEREIRA	365º
350011662	LUANA MATTOS PIMENTEL MACHADO	366º
350011370	KELY CRISTINA MUNIZ PIMENTEL SANTANA	368º
350003614	LUCIANA MOREIRA ALVES	369º
350009261	THAYANE DA SILVA NASCIMENTO BITTENCOURT	370º

São Gonçalo, em 09 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 08 de abril de 2025, da Portaria 182/2025 que designou MICHAEL CARDOSO DE SOUZA – Mat: 124996, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF ANTONINA, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 989/2025

Designar:

a contar de 09 de abril de 2025, ANTONIO CARLOS PINTO – Mat: 844.*.***-00, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF ANTONINA, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 991/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 943/2025

Onde se Lê: ..., do cargo em comissão de Vice-Presidente Adm Fin,...

Leia-se: ..., do cargo em comissão de Vice-Presidente de Planejamento em Saúde, Projetos e Captação de Recursos.,...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.06161/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Ana Maria dos Santos Silva, matrícula 101.25.

São Gonçalo, 04 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.06163/2025-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.390 EM 10 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 154/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01362/2025-7. OFÍCIO-SEI N.º 27/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.878.580,06 (Dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 154/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	2.878.580,06	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	0,00	2.878.580,06
TOTAL				2.878.580,06	2.878.580,06

DECRETO N.º 155/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.09154/2025-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 55.529,80 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 155/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	55.529,80
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	55.529,80	0,00
TOTAL				55.529,80	55.529,80

DECRETO N.º 156/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE TURISMO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00191/2025-7. OFÍCIO SEI Nº 69/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura, no valor de R$ 81.893,43 (Oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 156/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	81.893,43	0,00
20.33.13.392.2025.2.133	4.4.90.51.00	238	1.501.0000.0000	0,00	31.893,43
	4.4.90.52.00	239	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
TOTAL				81.893,43	81.893,43

Exonerar:

a contar de 09 de abril de 2025, PAULA PEREIRA SANCHES – Mat.: 70.403 do cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratos – Símbolo CC-3, na Fundação de Artes, Esporte e Lazer

Port nº 1005/2025

Cessar efeito:

a contar de 09 de abril de 2025, da Portaria 437/2021 que designou SOLANGE DOS REIS OLIVEIRA – Mat: 118624, para responder pelo cargo de Administrador(a) do (a) USF São Miguel, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1009/2025

Cessar efeito:

a contar de 09 de abril de 2025, da Portaria 102/2025 que designou MERIANE CASSIA DE AZEVEDO – Mat: 130515, para responder pelo cargo de Administrador(a) do (a) USF Mutondo II, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1010/2025

Designar:

a contar de 10 de abril de 2025, REBECA MARTINS DE ARAÚJO – CPF: 159.*.***-84, para responder pelo cargo de Administrador(a) do (a) USF Mutondo II, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1012/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 14 /SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora DAYANA DE MELO CARVALHO DA SILVA, matrícula 21834, no cargo efetivo de PROFESSOR DOC II/EDUC INFANTIL QD SUP a partir de 03/04/2025, de acordo com o PROCESSO 03.08715/2025-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 473/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.390 EM 10 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 154/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01362/2025-7. OFÍCIO-SEI N.º 27/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.878.580,06 (Dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 154/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	2.878.580,06	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	0,00	2.878.580,06
TOTAL				2.878.580,06	2.878.580,06

DECRETO N.º 155/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.09154/2025-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 55.529,80 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 155/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	55.529,80
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	55.529,80	0,00
TOTAL				55.529,80	55.529,80

DECRETO N.º 156/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE TURISMO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00191/2025-7. OFÍCIO SEI Nº 69/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura, no valor de R$ 81.893,43 (Oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 156/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	81.893,43	0,00
20.33.13.392.2025.2.133	4.4.90.51.00	238	1.501.0000.0000	0,00	31.893,43
	4.4.90.52.00	239	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
TOTAL				81.893,43	81.893,43

Exonerar:

a contar de 09 de abril de 2025, PAULA PEREIRA SANCHES – Mat.: 70.403 do cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratos – Símbolo CC-3, na Fundação de Artes, Esporte e Lazer

Port nº 1005/2025

Cessar efeito:

a contar de 09 de abril de 2025, da Portaria 437/2021 que designou SOLANGE DOS REIS OLIVEIRA – Mat: 118624, para responder pelo cargo de Administrador(a) do (a) USF São Miguel, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1009/2025

Cessar efeito:

a contar de 09 de abril de 2025, da Portaria 102/2025 que designou MERIANE CASSIA DE AZEVEDO – Mat: 130515, para responder pelo cargo de Administrador(a) do (a) USF Mutondo II, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1010/2025

Designar:

a contar de 10 de abril de 2025, REBECA MARTINS DE ARAÚJO – CPF: 159.*.***-84, para responder pelo cargo de Administrador(a) do (a) USF Mutondo II, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1012/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 14 /SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora DAYANA DE MELO CARVALHO DA SILVA, matrícula 21834, no cargo efetivo de PROFESSOR DOC II/EDUC INFANTIL QD SUP a partir de 03/04/2025, de acordo com o PROCESSO 03.08715/2025-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 473/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.390 EM 10 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 154/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01362/2025-7. OFÍCIO-SEI N.º 27/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.878.580,06 (Dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 154/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	2.878.580,06	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	0,00	2.878.580,06
TOTAL				2.878.580,06	2.878.580,06

DECRETO N.º 155/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.09154/2025-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 55.529,80 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 155/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	55.529,80
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	55.529,80	0,00
TOTAL				55.529,80	55.529,80

DECRETO N.º 156/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE TURISMO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00191/2025-7. OFÍCIO SEI Nº 69/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura, no valor de R$ 81.893,43 (Oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 156/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	81.893,43	0,00
20.33.13.392.2025.2.133	4.4.90.51.00	238	1.501.0000.0000	0,00	31.893,43
	4.4.90.52.00	239	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
TOTAL				81.893,43	81.893,43

Exonerar:

a contar de 09 de abril de 2025, PAULA PEREIRA SANCHES – Mat.: 70.403 do cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratos – Símbolo CC-3, na Fundação de Artes, Esporte e Lazer

Port nº 1005/2025

Cessar efeito:

a contar de 09 de abril de 2025, da Portaria 437/2021 que designou SOLANGE DOS REIS OLIVEIRA – Mat: 118624, para responder pelo cargo de Administrador(a) do (a) USF São Miguel, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1009/2025

Cessar efeito:

a contar de 09 de abril de 2025, da Portaria 102/2025 que designou MERIANE CASSIA DE AZEVEDO – Mat: 130515, para responder pelo cargo de Administrador(a) do (a) USF Mutondo II, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1010/2025

Designar:

a contar de 10 de abril de 2025, REBECA MARTINS DE ARAÚJO – CPF: 159.*.***-84, para responder pelo cargo de Administrador(a) do (a) USF Mutondo II, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1012/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 14 /SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora DAYANA DE MELO CARVALHO DA SILVA, matrícula 21834, no cargo efetivo de PROFESSOR DOC II/EDUC INFANTIL QD SUP a partir de 03/04/2025, de acordo com o PROCESSO 03.08715/2025-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 473/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.391 EM 11 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 157/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06541/2025-4. OFÍCIO- SEI Nº 35/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 157/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	33	1.541.1070.0004	0,00	12.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.541.0000.0004	12.000.000,00	0,00
TOTAL				12.000.000,00	12.000.000,00

DECRETO N.º 158/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00068/2025-3. OFÍCIO SEI Nº 70/FAELSG/PRES/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 323.650,00 (Trezentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 158/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	0,00	323.650,00
22.43.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	14	1.501.0000.0000	323.650,00	0,00
TOTAL				323.650,00	323.650,00

DECRETO N.º 159/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01140/2025-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 34.392,34 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 159/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	834	2.501.0000.0047	34.392,34	0,00
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	247	2.501.0000.0047	0,00	34.392,34
TOTAL				34.392,34	34.392,34

DECRETO N.º 160/2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeitos o Decreto Municipal nº 152/2025, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do dia 08 de abril de 2025 e republicado no Diário Oficial do dia 09 de abril de 2025 por incorreção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº: 19.062/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ: 28.636.579/0001-00 e AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGERIO, CNPJ: 05.940.203/0001-81.

OBJETO: Mútua cooperação dos partícipes para implantação do Programa de Microcrédito no Município de São Gonçalo.

VALOR: O presente acordo não implica em transferência de recursos financeiros entre partícipes.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº: 29.031/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ: 28.636.579/0001-00 e INSTITUTO BRASILEITO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM, CNPJ: 33.645.482/0001-96.

OBJETO: O presente acordo tem por objeto a formalização da relação de parceria para a implantação do Centro de Atendimento do Empreendedor – CAE com funcionamento na Sala do Empreendedor.

VALOR: O presente acordo não implica em transferência de recursos financeiros entre partícipes.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.391 EM 11 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 157/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06541/2025-4. OFÍCIO- SEI Nº 35/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 157/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	33	1.541.1070.0004	0,00	12.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.541.0000.0004	12.000.000,00	0,00
TOTAL				12.000.000,00	12.000.000,00

DECRETO N.º 158/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00068/2025-3. OFÍCIO SEI Nº 70/FAELSG/PRES/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 323.650,00 (Trezentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 158/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	0,00	323.650,00
22.43.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	14	1.501.0000.0000	323.650,00	0,00
TOTAL				323.650,00	323.650,00

DECRETO N.º 159/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01140/2025-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 34.392,34 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 159/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	834	2.501.0000.0047	34.392,34	0,00
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	247	2.501.0000.0047	0,00	34.392,34
TOTAL				34.392,34	34.392,34

DECRETO N.º 160/2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeitos o Decreto Municipal nº 152/2025, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do dia 08 de abril de 2025 e republicado no Diário Oficial do dia 09 de abril de 2025 por incorreção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº: 19.062/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ: 28.636.579/0001-00 e AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGERIO, CNPJ: 05.940.203/0001-81.

OBJETO: Mútua cooperação dos partícipes para implantação do Programa de Microcrédito no Município de São Gonçalo.

VALOR: O presente acordo não implica em transferência de recursos financeiros entre partícipes.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº: 29.031/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ: 28.636.579/0001-00 e INSTITUTO BRASILEITO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM, CNPJ: 33.645.482/0001-96.

OBJETO: O presente acordo tem por objeto a formalização da relação de parceria para a implantação do Centro de Atendimento do Empreendedor – CAE com funcionamento na Sala do Empreendedor.

VALOR: O presente acordo não implica em transferência de recursos financeiros entre partícipes.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.391 EM 11 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 157/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06541/2025-4. OFÍCIO- SEI Nº 35/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 157/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	33	1.541.1070.0004	0,00	12.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.541.0000.0004	12.000.000,00	0,00
TOTAL				12.000.000,00	12.000.000,00

DECRETO N.º 158/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00068/2025-3. OFÍCIO SEI Nº 70/FAELSG/PRES/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 323.650,00 (Trezentos e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 158/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	0,00	323.650,00
22.43.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	14	1.501.0000.0000	323.650,00	0,00
TOTAL				323.650,00	323.650,00

DECRETO N.º 159/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01140/2025-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 34.392,34 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 159/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	834	2.501.0000.0047	34.392,34	0,00
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	247	2.501.0000.0047	0,00	34.392,34
TOTAL				34.392,34	34.392,34

DECRETO N.º 160/2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeitos o Decreto Municipal nº 152/2025, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do dia 08 de abril de 2025 e republicado no Diário Oficial do dia 09 de abril de 2025 por incorreção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº: 19.062/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ: 28.636.579/0001-00 e AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGERIO, CNPJ: 05.940.203/0001-81.

OBJETO: Mútua cooperação dos partícipes para implantação do Programa de Microcrédito no Município de São Gonçalo.

VALOR: O presente acordo não implica em transferência de recursos financeiros entre partícipes.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº: 29.031/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ: 28.636.579/0001-00 e INSTITUTO BRASILEITO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM, CNPJ: 33.645.482/0001-96.

OBJETO: O presente acordo tem por objeto a formalização da relação de parceria para a implantação do Centro de Atendimento do Empreendedor – CAE com funcionamento na Sala do Empreendedor.

VALOR: O presente acordo não implica em transferência de recursos financeiros entre partícipes.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.392 EM 14 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 161/2025

ALTERA O DECRETO Nº 061, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º.O art. 2º do Decreto nº 061, de 28 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Administração Direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I– Antônio Marcos de Oliveira Corrêa, matrícula nº 12.617, que será o Presidente;

II – Marlon de Paiva Vieira, matrícula nº 22.143; e

III– Douglas Zacharias de Noronha, matrícula 17.885" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo,11 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 162/2025

REVOGA O DECRETO N.º 229 DE 06 DE JUNHO DE 2024 E NORMATIZA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS PARA COBRANÇA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO a Resolução n.º 547/2024 do CNJ e suas alterações;

CONSIDERANDO a AIR referente a Resolução n.º 547/2024 do CNJ;

CONSIDERANDO o relatório de Auditoria Governamental – Inspeção Ordinária TCE processo 235.318-3/2019;

CONSIDERANDO a Leis Municipais 405/2011 e 1233/2021 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - As cobranças de créditos tributários e não-tributários do Município, devem ser cobradas conjuntamente entre a Procuradoria Geral e a Secretaria Municipal de Fazenda conforme quadro a seguir:

Exercício	Atividade	Responsável
Atual	Cobrança Administrativa	Fazenda
A partir do exercício seguinte ao lançamento do crédito	- Cobrança Administrativa; - Inscrição dos devedores nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA).	Fazenda
A partir do exercício seguinte ao lançamento do crédito	- Inscrição em Dívida Ativa.	PGM
A partir do segundo exercício seguinte ao lançamento do crédito	- Protesto no Cartório de Títulos e Documentos; - Cobrança através da Execução Fiscal.	PGM

Art. 2º - A Comissão de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e a Comissão de Protesto da Procuradoria Geral do Município, deverão providenciar as listagens por exercício de todos os devedores, não podendo excluir nenhum devedor.

Art. 3º - A PGM deverá inscrever em Dívida Ativa todos os devedores, em CDA, modelo único, cumprindo as exigências legais, conforme determina a Lei de Execução Fiscal, não podendo excluir nenhum devedor.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda a realização de convênio com o SPC /Serasa, bem como sua implantação e as providencias para dinamizar as cobranças administrativas.

Art. 5º - Fica sob responsabilidade da PGM, a realização de convênio com o TJ e Cartório de Protesto, bem como a providência e implantação das ferramentas necessárias para cobrança judicial.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 163/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00209/2025-3. OFÍCIO SEI Nº 79/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 163/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	98.000,00	0,00
20.33.13.392.2025.2.133	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.39.00	237	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.51.00	238	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
20.33.13.392.2025.2.220	3.3.90.30.00	240	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				98.000,00	98.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2033/2024

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 11 de dezembro de 2024.

Onde se lê: ... PORTARIA N° 2033/2024.

Leia-se: ... PORTARIA N°2118/2024.

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.05329/2025-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Sheila Rosane de Carvalho Nunes, matrícula 18.771.

São Gonçalo, 03 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.05487/2025-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Diony de Brito Albernaz, matrícula 23.820.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.05472/2025-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Thais de Souza Figueredo dos Santos, matrícula 23.257.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMED

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/SEMED/2022

Processo nº 36.031/2020

Partes: Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e JRF MANUTENÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.977.781/0001-37.

Objeto: Prorrogação do Contrato 004/SEMED/2022, objetivando a prorrogação da prestação de serviços para limpeza, conservação, higienização e asseio diário, incluindo ferramentas necessárias para a execução nas instalações das 116 (cento e dezesseis) escolas municipais de São Gonçalo/ RJ com inclusão de 6 (seis) novas unidades escolares municipais.

Fundamento: Inciso II, art. 57, lei 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.393 EM 15 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 164/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01496/2025-9. OFÍCIO-SEI Nº. 29/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 164/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.0004.0009	3.3.90.91.00	1	1.500.1002.0000	0,00	80.000,00
23.51.10.301.2034.2009	4.4.90.93.00	CRIAR	1.500.1002.0000	80.000,00	0,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

Cessar efeito:

a contar de 10 de abril de 2025, da Portaria 200/2022 que designou ANA ALICE MADEIRA DE OLIVEIRA – Mat: 19959, para responder pela função de Secretário(a) Escolar do(a) UMEI Marcolina Maria da Conceição – Tia Marcolina, da Secretaria Municipal de Educação.

Port nº 1029/2025

Exonera:

a contar de 15 de abril de 2025 os servidores abaixo relacionados, da Fundação de Assistência a Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
40274	CLEBER DA SILVA ARAUJO	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-2
40066	VERA LUCIA RANGEL	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	CC-1

Port nº 1049/2025

Nomear:

a contar de 15 de abril de 2025, os servidores abaixo relacionados, da Fundação de Assistência a Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
40274	CLEBER DA SILVA ARAUJO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	CC-1	VERA LUCIA RANGEL	40066
40066	VERA LUCIA RANGEL	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-2	CLEBER DA SILVA ARAUJO	40247

Port nº 1050/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 941/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 08 de abril de 2025.

Onde se lê: ... na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo,...

Leia-se: ... na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo,...

CORRIGENDA DA PORTARIA N.° 782/2025.

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 18 de Março de 2025.

Onde se lê: MATHEUS TERRA VALADÃO

Leia-se: MATHEUS TERRA VALLADÃO

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 991/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 09 de abril de 2025.

Onde se Lê: ..., USF ANTONINA,...

Leia-se: ..., USF ALTAIR DA SILVA.,...

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 481/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25.397	VITORIA MAURICIO DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR DOCENTE II/ APOIO ESPEC - QD PER-40H	31.03.2025	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.08449/2025-0

São Gonçalo, 04 de abril de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO.

Processo SEI nº 03.04847/2025-4 – Indefiro o pedido de Licença Prêmio formulado pela servidora DIANA MOURA PINHEIRO DOS REIS, matrícula 17669, nos termos do processo administrativo 03.04847/2025-4.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO.

Processo SEI nº 03.04051/2025-9 – Indefiro o pedido de Licença Prêmio formulado pela servidora CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA BRITO, matrícula 14162, nos termos do processo administrativo 03.04051/2025-9.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO.

Processo SEI nº 03.04053/2025-8 – Indefiro o pedido de Licença Prêmio formulado pela servidora CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA BRITO, matrícula 18627, nos termos do processo administrativo 03.04053/2025-8.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO.

Processo SEI nº 03.04086/2025-2 – Indefiro o pedido de Licença Prêmio formulado pela servidora DEUSA MARIA KUCERA, matrícula 14866, nos termos do processo administrativo 03.04086/2025-2.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO.

Processo SEI nº 03.04017/2025-1 – Indefiro o pedido de Licença Prêmio formulado pela servidora MARIZA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 11903, nos termos do processo administrativo 03.04017/2025-1.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO.

Processo SEI nº 03.04169/2025-1 – Indefiro o pedido de Licença Prêmio formulado pela servidora ELIANA CORREA DE CARVALHO, matrícula 17197, nos termos do processo administrativo 03.04169/2025-1.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO.

Processo SEI nº 03.04115/2025-5 – Indefiro o pedido de Licença Prêmio formulado pela servidora LUANA TORRES DA SILVA, matrícula 22393, nos termos do processo administrativo 03.04115/2025-5.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.08540/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%) ao servidor João Marcio Francisco Correa, matrícula 128.299.

São Gonçalo, 10 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.06512/2025-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.394 EM 16 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 165/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.01926/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 8/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 4.289.925,28 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 165/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.452.2082.2007	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0024	4.289.925,28
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				4.289.925,28

DECRETO N.º 166/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00217/2025-8. OFÍCIO Nº 32/SEMDUR/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 166/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	376	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 167/2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 469/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal Nº 469/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de 25 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Beatriz Magalhães Boaventura – Matrícula 126.910;

Jonathan Targine Araújo - Matrícula 129.676;

Miriam de Oliveira Noya Alvim Nobre - Matrícula 118.633;

Parágrafo Único – A Presidência da presente Comissão será exercida pelo primeiro servidor e, em caso de necessidade de substituição, será obedecida a ordem crescente do caput deste artigo. "

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 14 de abril de 2025, da Portaria 199/2022 que designou SOLANGE APARECIDA DA COSTA SILVA – Mat: 18345, para responder pela função de Secretário (a) Escolar do (a) CIEP 411-DR. ARMANDO L FERREIRA, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1054/2025

Cessar efeito:

a contar de 16 de abril de 2025, da Portaria nº 500/2021, que designou MIRIAM DA SILVA SOBRINHO – Mat. 124882, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF MENINO DE DEUS, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1071/2025

Cessar efeito:

a contar de 16 de abril de 2025, da Portaria nº 115/2025, que designou SIMONE CESARIO ROCHA – Mat. 127932, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF ROCHA, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1072/2025

Designar:

a contar de 16 de abril de 2025, ANA LUIZA DA FONSECA DE FARIAS – CPF: 015.*.***-65, para responder pelo cargo de Administrador(a) do (a) USF ROCHA, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1074/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 5/SEMAD/GAB/LIC/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores THIAGO SANTOS RANGEL – Matrícula nº 130.253 e MILTON ROSA FILHO – Matrícula nº 127.716 como Fiscal do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 003/SEMAD/2025, junto à empresa GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA, firmada no bojo do Processo Administrativo nº 5.557/2024 (art. 117, da Lei nº 14.133/2021).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 14 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 19.470

EXTRATO DO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 003/2025.

Partes: Município de São Gonçalo e Gráfica Magnífico LTDA.

Processo Administrativo n.º 5.557/2024.

Resumo do Objeto: Aquisição de materiais gráficos necessários para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de São Gonçalo.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico 90023/2024.

Base Legal: Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações n.º 14.133/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Prazo de Vigência: 1 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.394 EM 16 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 165/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.01926/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 8/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 4.289.925,28 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 165/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.452.2082.2007	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0024	4.289.925,28
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				4.289.925,28

DECRETO N.º 166/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00217/2025-8. OFÍCIO Nº 32/SEMDUR/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 166/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	376	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 167/2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 469/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal Nº 469/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de 25 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Beatriz Magalhães Boaventura – Matrícula 126.910;

Jonathan Targine Araújo - Matrícula 129.676;

Miriam de Oliveira Noya Alvim Nobre - Matrícula 118.633;

Parágrafo Único – A Presidência da presente Comissão será exercida pelo primeiro servidor e, em caso de necessidade de substituição, será obedecida a ordem crescente do caput deste artigo. "

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 14 de abril de 2025, da Portaria 199/2022 que designou SOLANGE APARECIDA DA COSTA SILVA – Mat: 18345, para responder pela função de Secretário (a) Escolar do (a) CIEP 411-DR. ARMANDO L FERREIRA, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1054/2025

Cessar efeito:

a contar de 16 de abril de 2025, da Portaria nº 500/2021, que designou MIRIAM DA SILVA SOBRINHO – Mat. 124882, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF MENINO DE DEUS, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1071/2025

Cessar efeito:

a contar de 16 de abril de 2025, da Portaria nº 115/2025, que designou SIMONE CESARIO ROCHA – Mat. 127932, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF ROCHA, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1072/2025

Designar:

a contar de 16 de abril de 2025, ANA LUIZA DA FONSECA DE FARIAS – CPF: 015.*.***-65, para responder pelo cargo de Administrador(a) do (a) USF ROCHA, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1074/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 5/SEMAD/GAB/LIC/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores THIAGO SANTOS RANGEL – Matrícula nº 130.253 e MILTON ROSA FILHO – Matrícula nº 127.716 como Fiscal do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 003/SEMAD/2025, junto à empresa GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA, firmada no bojo do Processo Administrativo nº 5.557/2024 (art. 117, da Lei nº 14.133/2021).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 14 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 19.470

EXTRATO DO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 003/2025.

Partes: Município de São Gonçalo e Gráfica Magnífico LTDA.

Processo Administrativo n.º 5.557/2024.

Resumo do Objeto: Aquisição de materiais gráficos necessários para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de São Gonçalo.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico 90023/2024.

Base Legal: Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações n.º 14.133/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

Prazo de Vigência: 1 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.395 EM 17 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 168/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06620/2025-5. OFÍCIO- SEI Nº 36/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 168/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	3.100.000,00
	3.3.90.36.00	42	1.550.0000.0006	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	99	1.573.0000.0029	1.100.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	92	1.550.0000.0006	100.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	CRIAR	1.573.0000.0029	2.000.000,00	0,00
TOTAL				3.200.000,00	3.200.000,00

DECRETO N.º 169/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00457/2025-1. OFÍCIO Nº 103/SEOP/ADM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 65.990,27 (Sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 169/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.2092.2.241	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	65.990,27	0,00
20.31.04.127.1001.2.102	4.4.90.52.00	173	1.501.0000.0000	0,00	65.990,27
TOTAL				65.990,27	65.990,27

PORTARIA N.º 1023/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 687/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000837	FERNANDO LIMA DA MOTA	13º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 14 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1024/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 688/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350010104	FABIO SILVEIRA ALMEIDA	11º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 14 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1025/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 691/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350008298	BRUNO BARCELLOS DE ANDRADE	5º
350003434	BRUNO ROBERTO DA SILVA MARQUES	6º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 14 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1026/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 694/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006957	AMANDA MOREIRA BORDE DA COSTA MARQUES	12º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 14 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1053/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 695/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009863	PRISCILLA GOMES DA MOTA MACHADO	197º
350004875	THAIS CARQUEIJEIRO ANTUNES	198º
350009948	PRISCILA LUZIA DE LIMA FREITAS	202º
350009809	DANIELA LYRIO NEVES	204º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.395 EM 17 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 168/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06620/2025-5. OFÍCIO- SEI Nº 36/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 168/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	3.100.000,00
	3.3.90.36.00	42	1.550.0000.0006	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	99	1.573.0000.0029	1.100.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	92	1.550.0000.0006	100.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	CRIAR	1.573.0000.0029	2.000.000,00	0,00
TOTAL				3.200.000,00	3.200.000,00

DECRETO N.º 169/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00457/2025-1. OFÍCIO Nº 103/SEOP/ADM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 65.990,27 (Sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 169/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.2092.2.241	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	65.990,27	0,00
20.31.04.127.1001.2.102	4.4.90.52.00	173	1.501.0000.0000	0,00	65.990,27
TOTAL				65.990,27	65.990,27

PORTARIA N.º 1023/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 687/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000837	FERNANDO LIMA DA MOTA	13º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 14 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1024/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 688/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350010104	FABIO SILVEIRA ALMEIDA	11º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 14 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1025/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 691/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350008298	BRUNO BARCELLOS DE ANDRADE	5º
350003434	BRUNO ROBERTO DA SILVA MARQUES	6º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 14 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1026/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 694/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006957	AMANDA MOREIRA BORDE DA COSTA MARQUES	12º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 14 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1053/2025.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 695/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009863	PRISCILLA GOMES DA MOTA MACHADO	197º
350004875	THAIS CARQUEIJEIRO ANTUNES	198º
350009948	PRISCILA LUZIA DE LIMA FREITAS	202º
350009809	DANIELA LYRIO NEVES	204º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.396 EM 24 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 170/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08671/2025-0. OFÍCIO Nº 106/SEOP/ADM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração e de Ordem Pública, no valor de R$ 40.946,72 (Quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 170/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	40.946,72	0,00
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	170	1.501.0000.0000	0,00	40.946,72
TOTAL				40.946,72	40.946,72

DECRETO N.º 171/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00082/2025-1. OFÍCIO Nº 45/SEMDE/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 32.806,22 (Trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 171/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	32.806,22	0,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.31.00	443	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	447	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.63.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	448	1.501.0000.0000	0,00	1.806,22
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	456	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.63.11.333.2046.2.098	3.3.90.39.00	463	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				32.806,22	32.806,22

DECRETO N.º 172/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.09693/2025-8. OFÍCIO SEI Nº 20/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 172/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	5.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 15/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particular ao (à) Servidor (a) ALINE FERREIRA DEVILLART, matrícula: 21904 no cargo efetivo PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H no prazo de 02/05/2025 a 30/04/2027, de acordo com o processo 03.08808/2025-1 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 414/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Denise Souza Martins- mat.21.183, ocupante do cargo Guarda Municipal II, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.04488/2025-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo,25 de março de 2025.

Daniel Lima de Magalhães Bastos

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA SEI N.º 492/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao (s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.396 EM 24 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 170/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08671/2025-0. OFÍCIO Nº 106/SEOP/ADM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração e de Ordem Pública, no valor de R$ 40.946,72 (Quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 170/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	40.946,72	0,00
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	170	1.501.0000.0000	0,00	40.946,72
TOTAL				40.946,72	40.946,72

DECRETO N.º 171/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00082/2025-1. OFÍCIO Nº 45/SEMDE/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 32.806,22 (Trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 171/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	32.806,22	0,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.31.00	443	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	447	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.63.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	448	1.501.0000.0000	0,00	1.806,22
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	456	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.63.11.333.2046.2.098	3.3.90.39.00	463	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				32.806,22	32.806,22

DECRETO N.º 172/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.09693/2025-8. OFÍCIO SEI Nº 20/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 172/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	5.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 15/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particular ao (à) Servidor (a) ALINE FERREIRA DEVILLART, matrícula: 21904 no cargo efetivo PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H no prazo de 02/05/2025 a 30/04/2027, de acordo com o processo 03.08808/2025-1 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 414/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Denise Souza Martins- mat.21.183, ocupante do cargo Guarda Municipal II, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.04488/2025-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo,25 de março de 2025.

Daniel Lima de Magalhães Bastos

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA SEI N.º 492/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao (s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.396 EM 24 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 170/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08671/2025-0. OFÍCIO Nº 106/SEOP/ADM/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração e de Ordem Pública, no valor de R$ 40.946,72 (Quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 170/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	40.946,72	0,00
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	170	1.501.0000.0000	0,00	40.946,72
TOTAL				40.946,72	40.946,72

DECRETO N.º 171/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00082/2025-1. OFÍCIO Nº 45/SEMDE/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 32.806,22 (Trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 171/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	32.806,22	0,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.31.00	443	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	447	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.63.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	448	1.501.0000.0000	0,00	1.806,22
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	456	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.63.11.333.2046.2.098	3.3.90.39.00	463	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				32.806,22	32.806,22

DECRETO N.º 172/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.09693/2025-8. OFÍCIO SEI Nº 20/SEMAD/SUPCONTRAT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 172/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	5.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 15/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particular ao (à) Servidor (a) ALINE FERREIRA DEVILLART, matrícula: 21904 no cargo efetivo PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H no prazo de 02/05/2025 a 30/04/2027, de acordo com o processo 03.08808/2025-1 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 414/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Denise Souza Martins- mat.21.183, ocupante do cargo Guarda Municipal II, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.04488/2025-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo,25 de março de 2025.

Daniel Lima de Magalhães Bastos

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA SEI N.º 492/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao (s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.397 EM 25 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 173/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00227/2025-1. OFÍCIO- Nº. 033/SEMDUR/ 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 173/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	399	1.501.0000.0000	160.000,00	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	419	1.501.0000.0000	0,00	160.000,00
TOTAL				160.000,00	160.000,00

DECRETO N.º 174/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00323/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 174/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	12	1.501.0000.0000	77.000,00	0,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	23	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	27.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
TOTAL				77.000,00	77.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1074/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 16 de abril de 2025.

Onde se Lê: ..., ANA LUIZA DA FONSECA DE FARIAS,...

Leia-se: ..., ANA LUISA DA FONSECA DE FARIAS,...

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 16/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora THAIZ CARVALHO SENNA, matrícula 23.277, no cargo efetivo de PROFESSOR DOC I/HISTORIA QD SUP a partir de 15/04/2025, de acordo com o processo SEI 03.09199/2025-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de Abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 37/SEMAD/GAB/2025

REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223 DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 17.678, no cargo de Inspetor de Disciplina, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 06.11898/2024-3.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com alteração dada pelo Decreto nº 024, de 28 de janeiro de 2025.

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº.15.201;

III- Membro – Fernando José Cardoso, Matrícula nº.14.464.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante, devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário de Administração

Mat. 19.470

PORTARIA - SEI N.º 38/SEMAD/GAB/2025

REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223 DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 15.231, no cargo de Professor Docente I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 03.16891/2024-9.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com alteração dada pelo Decreto nº 024, de 28 de janeiro de 2025.

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº.15.201;

III- Membro – Fernando José Cardoso, Matrícula nº.14.464.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.397 EM 25 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 173/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00227/2025-1. OFÍCIO- Nº. 033/SEMDUR/ 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 173/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	399	1.501.0000.0000	160.000,00	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	419	1.501.0000.0000	0,00	160.000,00
TOTAL				160.000,00	160.000,00

DECRETO N.º 174/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00323/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 174/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	12	1.501.0000.0000	77.000,00	0,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	23	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	27.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
TOTAL				77.000,00	77.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1074/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 16 de abril de 2025.

Onde se Lê: ..., ANA LUIZA DA FONSECA DE FARIAS,...

Leia-se: ..., ANA LUISA DA FONSECA DE FARIAS,...

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 16/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora THAIZ CARVALHO SENNA, matrícula 23.277, no cargo efetivo de PROFESSOR DOC I/HISTORIA QD SUP a partir de 15/04/2025, de acordo com o processo SEI 03.09199/2025-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de Abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 37/SEMAD/GAB/2025

REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223 DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 17.678, no cargo de Inspetor de Disciplina, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 06.11898/2024-3.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com alteração dada pelo Decreto nº 024, de 28 de janeiro de 2025.

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº.15.201;

III- Membro – Fernando José Cardoso, Matrícula nº.14.464.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante, devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário de Administração

Mat. 19.470

PORTARIA - SEI N.º 38/SEMAD/GAB/2025

REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223 DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 15.231, no cargo de Professor Docente I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 03.16891/2024-9.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com alteração dada pelo Decreto nº 024, de 28 de janeiro de 2025.

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº.15.201;

III- Membro – Fernando José Cardoso, Matrícula nº.14.464.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.398 EM 25 DE ABRIL DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 175/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00619/2025-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.349.206,95 (Doze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 175/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.349.206,95
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.349.206,95	0,00
TOTAL				12.349.206,95	12.349.206,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.399 EM 28 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 176/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01367/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 28/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.519,81 (Seis mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 176/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.92.00	CRIAR	2.605.0000.0037	6.519,81
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				6.519,81

DECRETO N.º 177/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00190/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº 19/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 1.583.050,98 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 177/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	CRIAR	2.719.0000.0000	623.050,98
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.719.0000.0000	960.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.583.050,98

DECRETO N.º 178/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01196/2025-3. OFÍCIO- Nº. 28/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/ 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 178/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.14.00	2	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	3	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.33.00	6	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	7	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	9	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
	3.3.90.36.00	16	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.44.08.243.2094.2.253	3.3.50.43.00	22	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.501.0000.0000	115.500,00	0,00
TOTAL				115.500,00	115.500,00

DECRETO N.º 179/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01737/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Desenvolvimento Urbano e de Conservação, no valor de R$ 4.576,07 (Quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 179/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Desenvolvimento Urbano e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	795	1.500.0000.0000	476,24	0,00
20.22.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	23	1.500.0000.0000	66,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.399 EM 28 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 176/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01367/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 28/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.519,81 (Seis mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 176/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.92.00	CRIAR	2.605.0000.0037	6.519,81
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				6.519,81

DECRETO N.º 177/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00190/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº 19/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 1.583.050,98 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 177/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	CRIAR	2.719.0000.0000	623.050,98
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.719.0000.0000	960.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.583.050,98

DECRETO N.º 178/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01196/2025-3. OFÍCIO- Nº. 28/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/ 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 178/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.14.00	2	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	3	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.33.00	6	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	7	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	9	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
	3.3.90.36.00	16	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.44.08.243.2094.2.253	3.3.50.43.00	22	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.501.0000.0000	115.500,00	0,00
TOTAL				115.500,00	115.500,00

DECRETO N.º 179/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01737/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Desenvolvimento Urbano e de Conservação, no valor de R$ 4.576,07 (Quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 179/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Desenvolvimento Urbano e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	795	1.500.0000.0000	476,24	0,00
20.22.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	23	1.500.0000.0000	66,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.399 EM 28 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 176/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01367/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 28/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.519,81 (Seis mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 176/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.92.00	CRIAR	2.605.0000.0037	6.519,81
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				6.519,81

DECRETO N.º 177/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00190/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº 19/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 1.583.050,98 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 177/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	CRIAR	2.719.0000.0000	623.050,98
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.719.0000.0000	960.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.583.050,98

DECRETO N.º 178/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01196/2025-3. OFÍCIO- Nº. 28/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/ 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 178/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.14.00	2	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	3	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.33.00	6	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	7	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	9	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
	3.3.90.36.00	16	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.44.08.243.2094.2.253	3.3.50.43.00	22	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.501.0000.0000	115.500,00	0,00
TOTAL				115.500,00	115.500,00

DECRETO N.º 179/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01737/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Desenvolvimento Urbano e de Conservação, no valor de R$ 4.576,07 (Quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 179/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Desenvolvimento Urbano e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	795	1.500.0000.0000	476,24	0,00
20.22.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	23	1.500.0000.0000	66,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.399 EM 28 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 176/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01367/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 28/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.519,81 (Seis mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 176/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2123	3.3.90.92.00	CRIAR	2.605.0000.0037	6.519,81
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				6.519,81

DECRETO N.º 177/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00190/2025-2. OFÍCIO-SEI Nº 19/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 1.583.050,98 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 177/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	CRIAR	2.719.0000.0000	623.050,98
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.719.0000.0000	960.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.583.050,98

DECRETO N.º 178/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01196/2025-3. OFÍCIO- Nº. 28/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/ 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 178/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.14.00	2	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	3	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.33.00	6	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	7	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	9	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
	3.3.90.36.00	16	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.44.08.243.2094.2.253	3.3.50.43.00	22	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.501.0000.0000	115.500,00	0,00
TOTAL				115.500,00	115.500,00

DECRETO N.º 179/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01737/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Desenvolvimento Urbano e de Conservação, no valor de R$ 4.576,07 (Quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 179/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Desenvolvimento Urbano e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	795	1.500.0000.0000	476,24	0,00
20.22.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	23	1.500.0000.0000	66,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.399 EM 28 DE ABRIL DE 2025

20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	814	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	4.576,07
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	801	1.500.0000.0000	750,00	0,00
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	388	1.500.0000.0000	83,15	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	803	1.500.0000.0000	1.200,00	0,00
TOTAL				4.576,07	4.576,07

DECRETO N.º 180/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00882/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 18/SEMFA/SPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 1.023.553,16 (Um milhão, vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 180/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	2.501.0000.0000	928.276,21
	3.1.90.11.00	CRIAR	2.501.0000.0007	95.276,95
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.023.553,16

DECRETO N.º 181/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01776/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 486,33 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 181/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	486,33
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	486,33	0,00
TOTAL				486,33	486,33

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 35/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e tendo em vista o que determina o Art. 5º do Decreto Municipal nº 119/2023, observando-se o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI Nº. 41/SEMAD/GAB/2024, publicada no Diário Oficial do dia 07 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ: 28.636.579/0001-00 e PKL ONE PARTICIPAÇOES S.A, CNPJ: 27.492.629/0001-13.

Processo Administrativo: n° 8.990/2023

Objeto: Segundo termo aditivo ao Contrato n°002/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 17 de abril de 2025.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo- se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelo Decreto Municipal nº 423/2021, e pelas regras constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/SUBRH-SEMAD/2023.

Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do CONSIGNANTE em favor do CONSIGNATÁRIA.

Valor: R$: 0,00.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.11736/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em grau máximo (40%) ao servidor Ronaldo da Silva, matrícula 128.056.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Tornar sem efeito a publicação referente ao processo SEI nº 03.03694/2025-1, publicada no DOE 16/04/2025.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: 10125/2025

Considerando a decisão do Secretário de Educação de fl. 14, AUTORIZO a permuta entre Michelli Nassif de Oliveira, matrícula 21.838, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Selma Vieira da Silva, Professor Docente II, matrícula 3216, servidora da Prefeitura Municipal de Maricá, pelo período de 01 (um) ano, nos termos da Portaria SEMED nº078/2023.

São Gonçalo 25 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº9891/2025

Considerando a manifestação dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº15.864/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.399 EM 28 DE ABRIL DE 2025

20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	814	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	4.576,07
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	801	1.500.0000.0000	750,00	0,00
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	388	1.500.0000.0000	83,15	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	803	1.500.0000.0000	1.200,00	0,00
TOTAL				4.576,07	4.576,07

DECRETO N.º 180/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00882/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 18/SEMFA/SPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 1.023.553,16 (Um milhão, vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 180/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	2.501.0000.0000	928.276,21
	3.1.90.11.00	CRIAR	2.501.0000.0007	95.276,95
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.023.553,16

DECRETO N.º 181/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01776/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 486,33 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 181/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	486,33
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	486,33	0,00
TOTAL				486,33	486,33

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 35/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e tendo em vista o que determina o Art. 5º do Decreto Municipal nº 119/2023, observando-se o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI Nº. 41/SEMAD/GAB/2024, publicada no Diário Oficial do dia 07 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ: 28.636.579/0001-00 e PKL ONE PARTICIPAÇOES S.A, CNPJ: 27.492.629/0001-13.

Processo Administrativo: n° 8.990/2023

Objeto: Segundo termo aditivo ao Contrato n°002/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 17 de abril de 2025.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo- se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelo Decreto Municipal nº 423/2021, e pelas regras constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/SUBRH-SEMAD/2023.

Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do CONSIGNANTE em favor do CONSIGNATÁRIA.

Valor: R$: 0,00.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.11736/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em grau máximo (40%) ao servidor Ronaldo da Silva, matrícula 128.056.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Tornar sem efeito a publicação referente ao processo SEI nº 03.03694/2025-1, publicada no DOE 16/04/2025.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: 10125/2025

Considerando a decisão do Secretário de Educação de fl. 14, AUTORIZO a permuta entre Michelli Nassif de Oliveira, matrícula 21.838, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Selma Vieira da Silva, Professor Docente II, matrícula 3216, servidora da Prefeitura Municipal de Maricá, pelo período de 01 (um) ano, nos termos da Portaria SEMED nº078/2023.

São Gonçalo 25 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº9891/2025

Considerando a manifestação dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº15.864/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.399 EM 28 DE ABRIL DE 2025

20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	814	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	4.576,07
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	801	1.500.0000.0000	750,00	0,00
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	388	1.500.0000.0000	83,15	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	803	1.500.0000.0000	1.200,00	0,00
TOTAL				4.576,07	4.576,07

DECRETO N.º 180/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00882/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 18/SEMFA/SPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 1.023.553,16 (Um milhão, vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 180/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	2.501.0000.0000	928.276,21
	3.1.90.11.00	CRIAR	2.501.0000.0007	95.276,95
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.023.553,16

DECRETO N.º 181/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01776/2025-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 486,33 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 181/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	486,33
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	486,33	0,00
TOTAL				486,33	486,33

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 35/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e tendo em vista o que determina o Art. 5º do Decreto Municipal nº 119/2023, observando-se o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI Nº. 41/SEMAD/GAB/2024, publicada no Diário Oficial do dia 07 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ: 28.636.579/0001-00 e PKL ONE PARTICIPAÇOES S.A, CNPJ: 27.492.629/0001-13.

Processo Administrativo: n° 8.990/2023

Objeto: Segundo termo aditivo ao Contrato n°002/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 17 de abril de 2025.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo- se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelo Decreto Municipal nº 423/2021, e pelas regras constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/SUBRH-SEMAD/2023.

Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do CONSIGNANTE em favor do CONSIGNATÁRIA.

Valor: R$: 0,00.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.11736/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em grau máximo (40%) ao servidor Ronaldo da Silva, matrícula 128.056.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Tornar sem efeito a publicação referente ao processo SEI nº 03.03694/2025-1, publicada no DOE 16/04/2025.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: 10125/2025

Considerando a decisão do Secretário de Educação de fl. 14, AUTORIZO a permuta entre Michelli Nassif de Oliveira, matrícula 21.838, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Selma Vieira da Silva, Professor Docente II, matrícula 3216, servidora da Prefeitura Municipal de Maricá, pelo período de 01 (um) ano, nos termos da Portaria SEMED nº078/2023.

São Gonçalo 25 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº9891/2025

Considerando a manifestação dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 17 de abril de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº15.864/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.401 EM 30 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 183/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº067/2023 E ALTERADA PELO DECRETO Nº151/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Permanente de Promoção Funcional dos Servidores Públicos da Saúde do Município de São Gonçalo, instituída pelo Decreto nº067/2023 e alterada pelo Decreto nº151/2025. Ficando assim constituída:

I – André Luiz Vieira Pires, matrícula 22.053, que será o Presidente;

II – Thiago Martins das Neves, matrícula 127.940; e

III – Allen Mota Batista, matrícula 130.443.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 184/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01653/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº. 31/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.284.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 184/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	1.284.000,00	0,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	110	1.635.0000.0030	0,00	1.284.000,00
TOTAL				1.284.000,00	1.284.000,00

DECRETO N.º 185/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01657/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº. 33/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 185/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	242	2.500.0000.0046	0,00	700.000,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.500.0000.0046	700.000,00	0,00
TOTAL				700.000,00	700.000,00

DECRETO N.º 186/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01652/2025-1. OFÍCIO-SEI Nº. 30/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.069.700,00 (Três milhões, sessenta e nove mil e setecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 186/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0034	3.000.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	18.280,00	0,00
	3.3.90.39.00	234	2.600.0000.0034	0,00	3.069.700,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	51.420,00	0,00
TOTAL				3.069.700,00	3.069.700,00

DECRETO N.º 187/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01193/2025-0. OFÍCIO - SEI Nº 27/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.401 EM 30 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 183/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº067/2023 E ALTERADA PELO DECRETO Nº151/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Permanente de Promoção Funcional dos Servidores Públicos da Saúde do Município de São Gonçalo, instituída pelo Decreto nº067/2023 e alterada pelo Decreto nº151/2025. Ficando assim constituída:

I – André Luiz Vieira Pires, matrícula 22.053, que será o Presidente;

II – Thiago Martins das Neves, matrícula 127.940; e

III – Allen Mota Batista, matrícula 130.443.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 184/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01653/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº. 31/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.284.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 184/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	1.284.000,00	0,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	110	1.635.0000.0030	0,00	1.284.000,00
TOTAL				1.284.000,00	1.284.000,00

DECRETO N.º 185/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01657/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº. 33/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 185/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	242	2.500.0000.0046	0,00	700.000,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.500.0000.0046	700.000,00	0,00
TOTAL				700.000,00	700.000,00

DECRETO N.º 186/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01652/2025-1. OFÍCIO-SEI Nº. 30/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.069.700,00 (Três milhões, sessenta e nove mil e setecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 186/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0034	3.000.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	18.280,00	0,00
	3.3.90.39.00	234	2.600.0000.0034	0,00	3.069.700,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	51.420,00	0,00
TOTAL				3.069.700,00	3.069.700,00

DECRETO N.º 187/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01193/2025-0. OFÍCIO - SEI Nº 27/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.401 EM 30 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 183/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº067/2023 E ALTERADA PELO DECRETO Nº151/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Permanente de Promoção Funcional dos Servidores Públicos da Saúde do Município de São Gonçalo, instituída pelo Decreto nº067/2023 e alterada pelo Decreto nº151/2025. Ficando assim constituída:

I – André Luiz Vieira Pires, matrícula 22.053, que será o Presidente;

II – Thiago Martins das Neves, matrícula 127.940; e

III – Allen Mota Batista, matrícula 130.443.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 184/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01653/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº. 31/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.284.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 184/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	1.284.000,00	0,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	110	1.635.0000.0030	0,00	1.284.000,00
TOTAL				1.284.000,00	1.284.000,00

DECRETO N.º 185/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01657/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº. 33/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 185/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	242	2.500.0000.0046	0,00	700.000,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.500.0000.0046	700.000,00	0,00
TOTAL				700.000,00	700.000,00

DECRETO N.º 186/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01652/2025-1. OFÍCIO-SEI Nº. 30/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.069.700,00 (Três milhões, sessenta e nove mil e setecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 186/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0034	3.000.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	18.280,00	0,00
	3.3.90.39.00	234	2.600.0000.0034	0,00	3.069.700,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	51.420,00	0,00
TOTAL				3.069.700,00	3.069.700,00

DECRETO N.º 187/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01193/2025-0. OFÍCIO - SEI Nº 27/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.401 EM 30 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 183/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº067/2023 E ALTERADA PELO DECRETO Nº151/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Permanente de Promoção Funcional dos Servidores Públicos da Saúde do Município de São Gonçalo, instituída pelo Decreto nº067/2023 e alterada pelo Decreto nº151/2025. Ficando assim constituída:

I – André Luiz Vieira Pires, matrícula 22.053, que será o Presidente;

II – Thiago Martins das Neves, matrícula 127.940; e

III – Allen Mota Batista, matrícula 130.443.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 184/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01653/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº. 31/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.284.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 184/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	1.284.000,00	0,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	110	1.635.0000.0030	0,00	1.284.000,00
TOTAL				1.284.000,00	1.284.000,00

DECRETO N.º 185/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01657/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº. 33/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 185/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	242	2.500.0000.0046	0,00	700.000,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.500.0000.0046	700.000,00	0,00
TOTAL				700.000,00	700.000,00

DECRETO N.º 186/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01652/2025-1. OFÍCIO-SEI Nº. 30/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.069.700,00 (Três milhões, sessenta e nove mil e setecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 186/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	CRIAR	2.600.0000.0034	3.000.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	18.280,00	0,00
	3.3.90.39.00	234	2.600.0000.0034	0,00	3.069.700,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	CRIAR	2.600.0000.0034	51.420,00	0,00
TOTAL				3.069.700,00	3.069.700,00

DECRETO N.º 187/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01193/2025-0. OFÍCIO - SEI Nº 27/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.401 EM 30 DE ABRIL DE 2025

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 187/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.36.00	3	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	120	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.3.90.30.00	7	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	8	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	10	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.36.00	14	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	15	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.14.00	17	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.33.00	19	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.36.00	20	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	21	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	25	1.501.0000.0000	0,00	150.000,00
23.45.08.244.2012.2.245	3.3.90.30.00	29	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	30	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	31	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	35	1.501.0000.0000	0,00	150.000,00
	3.3.90.30.00	37	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.36.00	39	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	41	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.30.00	53	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
	3.3.90.36.00	56	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	58	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.45.08.244.2069.2.230	3.3.90.30.00	64	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.244.2069.2.254	3.3.50.43.00	70	1.501.0000.0000	0,00	210.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.501.0000.0000	1.038.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	78	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
	3.3.90.36.00	81	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	83	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00	90	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	92	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.244.2070.2.254	3.3.50.43.00	104	1.501.0000.0000	0,00	90.000,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.3.90.14.00	113	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.33.00	115	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.36.00	116	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	117	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
TOTAL				1.038.000,00	1.038.000,00

DECRETO N.º 188/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA OS ORÇAMENTOS E OS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ESPORTE E LAZER, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE CONTROLE INTERNO, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AGRICULTURA E PESCA, DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01835/2025-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamentos, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 188/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Procuradoria Geral, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.0000.0000	0,00	5.000.000,00
20.22.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	13	1.500.0000.0000	0,00	134.000,00
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	20	1.500.0000.0000	0,00	125.000,00
20.22.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	23	1.500.0000.0000	0,00	338.000,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	1.500.000,00	0,00
20.24.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	62	1.500.0000.0000	480.000,00	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	65	1.500.0000.0000	0,00	323.000,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	7.002.000,00
20.25.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	89	1.500.0000.0000	81.500,00	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	92	1.500.0000.0000	0,00	2.800.000,00
20.28.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	109	1.500.0000.0000	0,00	720.000,00
20.29.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	120	1.500.0000.0000	25.500,00	0,00
20.29.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	122	1.500.0000.0000	261.500,00	0,00
20.30.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	135	1.500.0000.0000	0,00	250.000,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	3.408.300,00	0,00
20.31.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	202	1.500.0000.0000	120.000,00	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	204	1.500.0000.0000	349.000,00	0,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	211	1.500.0000.0000	911.000,00	0,00
20.33.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	229	1.500.0000.0000	178.500,00	0,00
20.50.06.182.1001.2.099	3.1.90.11.00	263	1.500.0000.0000	849.000,00	0,00
20.50.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	270	1.500.0000.0000	3.700,00	0,00
20.57.04.124.1001.2.103	3.1.90.11.00	339	1.500.0000.0000	274.000,00	0,00
20.57.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	348	1.500.0000.0000	6.000,00	0,00
20.58.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	349	1.500.0000.0000	250.000,00	0,00
20.58.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	369	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	372	1.500.0000.0000	0,00	1.700.000,00
	3.1.90.13.02	373	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
20.59.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	385	1.500.0000.0000	0,00	170.000,00
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	388	1.500.0000.0000	0,00	118.000,00
20.59.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	390	1.500.0000.0000	0,00	160.000,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	441	1.500.0000.0000	253.500,00	0,00
20.63.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	457	1.500.0000.0000	85.500,00	0,00
20.65.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	477	1.500.0000.0000	237.000,00	0,00
20.65.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	490	1.500.0000.0000	1.000,00	0,00
20.65.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	494	1.500.0000.0000	56.000,00	0,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	527	1.500.0000.0000	604.000,00	0,00
20.68.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	541	1.500.0000.0000	16.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	544	1.500.0000.0000	1.130.000,00	0,00
20.69.08.243.3004.2.171	3.1.90.11.00	582	1.500.0000.0000	56.000,00	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	592	1.500.0000.0000	97.500,00	0,00
20.69.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	594	1.500.0000.0000	34.500,00	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	595	1.500.0000.0000	68.500,00	0,00
20.70.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	603	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
20.71.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	649	1.500.0000.0000	0,00	250.000,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	658	1.500.0000.0000	313.000,00	0,00
20.72.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	667	1.500.0000.0000	16.000,00	0,00
20.72.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	674	1.500.0000.0000	99.500,00	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	677	1.500.0000.0000	0,00	550.000,00
20.73.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	680	1.500.0000.0000	0,00	113.000,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	685	1.500.0000.0000	0,00	113.000,00
20.73.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	687	1.500.0000.0000	0,00	84.000,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	706	1.500.0000.0000	7.700.000,00	0,00
20.74.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	726	1.500.0000.0000	46.000,00	0,00
20.74.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	733	1.500.0000.0000	73.500,00	0,00
20.74.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	735	1.500.0000.0000	410.000,00	0,00
TOTAL				20.000.000,00	20.000.000,00

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 536/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto Municipal nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 155 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18850	LIVIA FOLLY DE ARAUJO	29/12/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	3º (2014-2019)	01/07/2025	03.08718/2025-2

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula n° 19.470

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº6877/2025

Considerando a manifestação dos autos, INDEFIRO o requerido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.401 EM 30 DE ABRIL DE 2025

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 187/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.36.00	3	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	120	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.3.90.30.00	7	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	8	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	10	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.36.00	14	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	15	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.14.00	17	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.33.00	19	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.36.00	20	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	21	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	25	1.501.0000.0000	0,00	150.000,00
23.45.08.244.2012.2.245	3.3.90.30.00	29	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	30	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	31	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	35	1.501.0000.0000	0,00	150.000,00
	3.3.90.30.00	37	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.36.00	39	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	41	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.30.00	53	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
	3.3.90.36.00	56	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	58	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.45.08.244.2069.2.230	3.3.90.30.00	64	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.244.2069.2.254	3.3.50.43.00	70	1.501.0000.0000	0,00	210.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.501.0000.0000	1.038.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	78	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
	3.3.90.36.00	81	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	83	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00	90	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	92	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
23.45.08.244.2070.2.254	3.3.50.43.00	104	1.501.0000.0000	0,00	90.000,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.3.90.14.00	113	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.33.00	115	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.36.00	116	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	117	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
TOTAL				1.038.000,00	1.038.000,00

DECRETO N.º 188/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA OS ORÇAMENTOS E OS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ESPORTE E LAZER, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE CONTROLE INTERNO, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AGRICULTURA E PESCA, DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01835/2025-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamentos, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 188/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Procuradoria Geral, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.0000.0000	0,00	5.000.000,00
20.22.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	13	1.500.0000.0000	0,00	134.000,00
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	20	1.500.0000.0000	0,00	125.000,00
20.22.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	23	1.500.0000.0000	0,00	338.000,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	1.500.000,00	0,00
20.24.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	62	1.500.0000.0000	480.000,00	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	65	1.500.0000.0000	0,00	323.000,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	7.002.000,00
20.25.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	89	1.500.0000.0000	81.500,00	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	92	1.500.0000.0000	0,00	2.800.000,00
20.28.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	109	1.500.0000.0000	0,00	720.000,00
20.29.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	120	1.500.0000.0000	25.500,00	0,00
20.29.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	122	1.500.0000.0000	261.500,00	0,00
20.30.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	135	1.500.0000.0000	0,00	250.000,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	3.408.300,00	0,00
20.31.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	202	1.500.0000.0000	120.000,00	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	204	1.500.0000.0000	349.000,00	0,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	211	1.500.0000.0000	911.000,00	0,00
20.33.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	229	1.500.0000.0000	178.500,00	0,00
20.50.06.182.1001.2.099	3.1.90.11.00	263	1.500.0000.0000	849.000,00	0,00
20.50.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	270	1.500.0000.0000	3.700,00	0,00
20.57.04.124.1001.2.103	3.1.90.11.00	339	1.500.0000.0000	274.000,00	0,00
20.57.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	348	1.500.0000.0000	6.000,00	0,00
20.58.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	349	1.500.0000.0000	250.000,00	0,00
20.58.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	369	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	372	1.500.0000.0000	0,00	1.700.000,00
	3.1.90.13.02	373	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
20.59.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	385	1.500.0000.0000	0,00	170.000,00
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	388	1.500.0000.0000	0,00	118.000,00
20.59.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	390	1.500.0000.0000	0,00	160.000,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	441	1.500.0000.0000	253.500,00	0,00
20.63.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	457	1.500.0000.0000	85.500,00	0,00
20.65.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	477	1.500.0000.0000	237.000,00	0,00
20.65.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	490	1.500.0000.0000	1.000,00	0,00
20.65.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	494	1.500.0000.0000	56.000,00	0,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	527	1.500.0000.0000	604.000,00	0,00
20.68.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	541	1.500.0000.0000	16.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	544	1.500.0000.0000	1.130.000,00	0,00
20.69.08.243.3004.2.171	3.1.90.11.00	582	1.500.0000.0000	56.000,00	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	592	1.500.0000.0000	97.500,00	0,00
20.69.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	594	1.500.0000.0000	34.500,00	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	595	1.500.0000.0000	68.500,00	0,00
20.70.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	603	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
20.71.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	649	1.500.0000.0000	0,00	250.000,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	658	1.500.0000.0000	313.000,00	0,00
20.72.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	667	1.500.0000.0000	16.000,00	0,00
20.72.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	674	1.500.0000.0000	99.500,00	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	677	1.500.0000.0000	0,00	550.000,00
20.73.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	680	1.500.0000.0000	0,00	113.000,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	685	1.500.0000.0000	0,00	113.000,00
20.73.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	687	1.500.0000.0000	0,00	84.000,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	706	1.500.0000.0000	7.700.000,00	0,00
20.74.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	726	1.500.0000.0000	46.000,00	0,00
20.74.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	733	1.500.0000.0000	73.500,00	0,00
20.74.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	735	1.500.0000.0000	410.000,00	0,00
TOTAL				20.000.000,00	20.000.000,00

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 536/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto Municipal nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 155 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18850	LIVIA FOLLY DE ARAUJO	29/12/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	3º (2014-2019)	01/07/2025	03.08718/2025-2

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Matrícula n° 19.470

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº6877/2025

Considerando a manifestação dos autos, INDEFIRO o requerido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.404 EM 07 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 193/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00883/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 19/SEMFA/SPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 5.071.585,72 (Cinco milhões, setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 193/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgãos: Procuradoria Geral e Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	CRIAR	2.759.0000.0019	13.474,83
23.56.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.759.0000.0019	2.000.000,00
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00	CRIAR	2.759.0000.0019	3.058.110,89
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				5.071.585,72

DECRETO N.º 194/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.02802/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 9/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 2.804.051,44 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 194/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	828	2.500.0000.0046	2.804.051,44
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.804.051,44

DECRETO N.º 195/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.02201/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 18/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 125.345,20 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 195/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	718	1.752.0000.0003	121.102,00	0,00
	3.3.90.93.00	720	1.752.0000.0003	0,00	13.345,20
20.74.26.453.2030.2.127	3.3.90.39.00	744	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	746	1.752.0000.0003	0,00	10.000,00
20.74.26.453.2031.1.008	3.3.90.39.00	748	1.752.0000.0003	0,00	1.000,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	750	1.752.0000.0003	0,00	30.000,00
	3.3.90.35.00	752	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.51.00	759	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	761	1.752.0000.0003	0,00	10.000,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	765	1.752.0000.0003	4.243,20	0,00
20.74.26.453.2083.1.037	3.3.90.39.00	771	1.752.0000.0003	0,00	1.000,00
TOTAL				125.345,20	125.345,20

SEMAD

CORRIGENDA

Corrigenda que ALTERA PORTARIA SEI N.º 42/SEMAD/GAB/2024, publicado em 17 de abril de 2025

Onde se lê: " Luiz Claudio Macedo, matrícula 125.679".

Leia-se: " Luiz Claudio Macedo Pereira, matrícula 125.675 ".

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

CORRIGENDA

Corrigenda do Despacho do Secretário, referente ao processo n°03.01181/2025-7, publicado em 26 de março de 2025.

Onde se lê: 06.01181/2025-7".

Leia-se: "03.01181/2025-7 ".

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.

JOSE RICARDO RODRIGUES SERRALHEIRIA ME

CNPJ: 17.462.678/0001-99

ENDEREÇO: RUA SAINT DINIZ Nº 429 LT 03 QD 84, BAIRRO: JARDIM CATARINA – SG – RJ Cep: 24717-490

INSCRIÇÃO: 110699

PROCESSO: 003/2024

03 QD 06, Bairro: Gradim- SG– RJ,Cep : 24430-646

INFRAÇÃO: Art. 67 da Lei Municipal 041/2003

PENALIDADES: Art 72 da Lei Municipal 041/2003

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744

Subsecretário Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.404 EM 07 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 193/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00883/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 19/SEMFA/SPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 5.071.585,72 (Cinco milhões, setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 193/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgãos: Procuradoria Geral e Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	CRIAR	2.759.0000.0019	13.474,83
23.56.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.759.0000.0019	2.000.000,00
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00	CRIAR	2.759.0000.0019	3.058.110,89
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				5.071.585,72

DECRETO N.º 194/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.02802/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 9/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 2.804.051,44 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 194/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	828	2.500.0000.0046	2.804.051,44
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.804.051,44

DECRETO N.º 195/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.02201/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 18/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 125.345,20 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 195/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	718	1.752.0000.0003	121.102,00	0,00
	3.3.90.93.00	720	1.752.0000.0003	0,00	13.345,20
20.74.26.453.2030.2.127	3.3.90.39.00	744	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	746	1.752.0000.0003	0,00	10.000,00
20.74.26.453.2031.1.008	3.3.90.39.00	748	1.752.0000.0003	0,00	1.000,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	750	1.752.0000.0003	0,00	30.000,00
	3.3.90.35.00	752	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.51.00	759	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	761	1.752.0000.0003	0,00	10.000,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	765	1.752.0000.0003	4.243,20	0,00
20.74.26.453.2083.1.037	3.3.90.39.00	771	1.752.0000.0003	0,00	1.000,00
TOTAL				125.345,20	125.345,20

SEMAD

CORRIGENDA

Corrigenda que ALTERA PORTARIA SEI N.º 42/SEMAD/GAB/2024, publicado em 17 de abril de 2025

Onde se lê: " Luiz Claudio Macedo, matrícula 125.679".

Leia-se: " Luiz Claudio Macedo Pereira, matrícula 125.675 ".

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

CORRIGENDA

Corrigenda do Despacho do Secretário, referente ao processo n°03.01181/2025-7, publicado em 26 de março de 2025.

Onde se lê: 06.01181/2025-7".

Leia-se: "03.01181/2025-7 ".

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.

JOSE RICARDO RODRIGUES SERRALHEIRIA ME

CNPJ: 17.462.678/0001-99

ENDEREÇO: RUA SAINT DINIZ Nº 429 LT 03 QD 84, BAIRRO: JARDIM CATARINA – SG – RJ Cep: 24717-490

INSCRIÇÃO: 110699

PROCESSO: 003/2024

03 QD 06, Bairro: Gradim- SG– RJ,Cep : 24430-646

INFRAÇÃO: Art. 67 da Lei Municipal 041/2003

PENALIDADES: Art 72 da Lei Municipal 041/2003

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744

Subsecretário Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.404 EM 07 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 193/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00883/2025-0. OFÍCIO-SEI Nº 19/SEMFA/SPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 5.071.585,72 (Cinco milhões, setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 193/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgãos: Procuradoria Geral e Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	CRIAR	2.759.0000.0019	13.474,83
23.56.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.759.0000.0019	2.000.000,00
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00	CRIAR	2.759.0000.0019	3.058.110,89
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				5.071.585,72

DECRETO N.º 194/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.02802/2025-4. OFÍCIO-SEI Nº 9/SEMSADC/ORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 2.804.051,44 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 194/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	828	2.500.0000.0046	2.804.051,44
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.804.051,44

DECRETO N.º 195/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.02201/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 18/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 125.345,20 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 195/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	718	1.752.0000.0003	121.102,00	0,00
	3.3.90.93.00	720	1.752.0000.0003	0,00	13.345,20
20.74.26.453.2030.2.127	3.3.90.39.00	744	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	746	1.752.0000.0003	0,00	10.000,00
20.74.26.453.2031.1.008	3.3.90.39.00	748	1.752.0000.0003	0,00	1.000,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	750	1.752.0000.0003	0,00	30.000,00
	3.3.90.35.00	752	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.51.00	759	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	761	1.752.0000.0003	0,00	10.000,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	765	1.752.0000.0003	4.243,20	0,00
20.74.26.453.2083.1.037	3.3.90.39.00	771	1.752.0000.0003	0,00	1.000,00
TOTAL				125.345,20	125.345,20

SEMAD

CORRIGENDA

Corrigenda que ALTERA PORTARIA SEI N.º 42/SEMAD/GAB/2024, publicado em 17 de abril de 2025

Onde se lê: " Luiz Claudio Macedo, matrícula 125.679".

Leia-se: " Luiz Claudio Macedo Pereira, matrícula 125.675 ".

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

CORRIGENDA

Corrigenda do Despacho do Secretário, referente ao processo n°03.01181/2025-7, publicado em 26 de março de 2025.

Onde se lê: 06.01181/2025-7".

Leia-se: "03.01181/2025-7 ".

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.

JOSE RICARDO RODRIGUES SERRALHEIRIA ME

CNPJ: 17.462.678/0001-99

ENDEREÇO: RUA SAINT DINIZ Nº 429 LT 03 QD 84, BAIRRO: JARDIM CATARINA – SG – RJ Cep: 24717-490

INSCRIÇÃO: 110699

PROCESSO: 003/2024

03 QD 06, Bairro: Gradim- SG– RJ,Cep : 24430-646

INFRAÇÃO: Art. 67 da Lei Municipal 041/2003

PENALIDADES: Art 72 da Lei Municipal 041/2003

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744

Subsecretário Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.405 EM 08 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 196/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01597/2025-6. OFÍCIO-SEI Nº 28/SEMFA/SPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.868.014,09 (Três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatorze reais e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 196/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	3.689.872,47
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.705.0000.0014	178.141,62
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				3.868.014,09

SEMFA

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 016/2025/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – Isenção de 100 % do IPTU (Pessoa Física) - Lei Municipal Nº 041/2003, Art.194, VII:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.00034/2025-8	151498000	079.***.***/30	JOSEFA ZILTA DE SANTANA
03.00369/2025-0	166536000	569.***.***/49	ANGELA MARIA ALVES DE PAULA
03.01085/2025-2	158234000	986.***.***/20	OLGARINA SOARES BATISTA
03.02419/2025-8	806079060	934.***.***/53	ANTONIO BRAZ SERAFIM
03.03150/2025-5	108051000	029.***.***/44	VANIA MARIA PACHECO
03.03395/2025-8	120473000	300.***.***/04	JOSE ELI BOECHAT
03.03530/2025-9	107330000	413.***.***/00	MARCO ANTONIO FERREIRA DE ALCANTARA
03.05270/2025-9	200467000	323.***.***/34	ANTONIO BATISTA
03.01832/2025-2	131233000	032.***.***/86	MARIA RITA GOMES DA CONCEIÇAO
03.00827/2025-0	847276402	032.***.***/08	MARIA REGINA DEODATO DE CASTRO
03.02729/2024-1	104674000	475.***.***/68	NEUZA REGINA MARINS NEVES
03.01862/2025-3	848869006	789.***.***/68	MARINILDES PEREIRA FERNANDES
03.03583/2025-0	17882002	022.***.***/12	JANAINA FERNANDES MONÇORES
03.02221/2025-0	847276048	374.***.***/20	MARIA CECILIA DE CARVALHO ALVES DE ANICETO
03.03912/2025-1	163954000	383.***.***/04	JUREMA DE FATIMA DIAS DO AMARAL
03.04591/2025-7	116565000	042.***.***/58	LICEA LEITE DOS REIS
03.04388/2025-0	86689000	305.***.***/91	DJALMA OLIVEIRA
03.04973/2025-0	551829000	737.***.***/34	JOSEFA AMELIA DO ROSARIO
03.08083/2025-6	45269000	457.***.***/00	MARIA LUCIA CALDAS
03.02253/2025-0	849451013	005.***.***/50	ROSELI CRUZ DA SILVA DE MATTOS
03.02032/2024-4	114508000	208.***.***/49	LUIZ CARLOS ABREU DA SILVA
03.02211/2024-8	15554000	005.***.***/69	GILDETE RIBEIRO FERREIRA COSTA
03.02015/2025-9	39699000	961.***.***/34	GONÇALA SAMPAIO DANTAS
03.02302/2025-5	39120000	810.***.***/25	JANE CARVALHO DE ALMEIDA
03.06775/2025-7	848869220	640.***.***/68	RUTH RODRIGUES
03.05328/2025-0	175243249	324.***.***/53	MAURO ISACK SILVA
03.02036/2025-0	26065000	073.***.***/00	ANTONIO CAETANO DE ASSUMPÇAO
03.00305/2023-3	50768000	471.***.***/15	LUIZ PASSOS

São Gonçalo, 05 de Maio de 2025
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO
Subsecretário de Tributos
Mat.: 13.744

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 017/2025/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – IMUNIDADE – Art. 150, VI, ALÍNEA "b"

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.02450/2025-1	41652003	30.592.273/0001-33	ASSOCIAÇAO BIBICA E CULTURAL DE CAMPO NOVO
03.02454/2025-0	855739000	39.500.078/0001-74	ASSOCIAÇAO BIBLICA E CULTURAL DE PACHECOS
03.02445/2025-0	27616000	31.+724.88/0001-06	ASSOCIAÇAO BIBLICA E CULTURAL DE SAO GONÇALO
03.02550/2025-4	5724000	44.120.144/0001-57	COMUNIDADE DO REI
03.08641/2025-9	98906000	27.770.353/0005-50	CENTRO EVANGELISTICO INTERNACIONAL
03.09241/2025-0	72298000	05.613.808/000168	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO INTERNACIONAL
03.09241/2025-0	72298001	05.613.808/000168	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO INTERNACIONAL
03.09241/2025-0	72298002	05.613.808/000168	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO INTERNACIONAL
03.07023/2025-2	45680000	30.583.561/0001-21	IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL NOVA ALIANÇA
03.08623/2025-5	145559000	00.133.153/0001-85	PREBISTERIO DE ALCANTARA
03.01955/2025-6	310012000	31.837.537/0001-34	IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA CRISTA LUZ DO MUNDO
03.02121/2025-7	93710000	33.345.109/0001-10	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

São Gonçalo, 05 de Maio de 2025
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO
Subsecretário de Tributos
Mat.: 13.744

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 018/2025/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – EXCLUSÃO DE TFC -041/03, Lei Municipal 041/03, Art.255, V:

PROCESSO	INSCRIÇAO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.12340/2024-5	152478	42.544.096/0001-07	INSTITUTO PSICOSSOCIAL E EDUCACIONAL LAÇOS
03.08823/2025-6	103528	29.846.090/0001-05	INSTITUTO SOCIAL SE LIGA
03.08370/2025-7	153247	28.235.106/0001-93	IGREJA BATISTA EM MUTONDO
03.02252/2025-5	154629	27.770.858/0001-91	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PONTE PARAGUAI

São Gonçalo, 05 de Maio de 2025
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO
Subsecretário de Tributos
Mat.: 13.744

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 019/2025/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – AUTARQUIA MUNICIPAL -041/03, Lei Municipal 041/03, Art.194, IV:

PROCESSO	INSCRIÇAO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
25.00964/2025-0	57535000	39.260.120/0001-63	FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
25.00971/2025-0	126113000	39.260.120/0001-63	FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
25.00972/2025-5	339658060	39.260.120/0001-63	FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
25.00974/2025-4	542603001	39.260.120/0001-63	FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.406 EM 08 DE MAIO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 197/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00257/2025-8. OFÍCIO SEI Nº 162/SEMCON/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.868.014,09 (Três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatorze reais e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 197/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	849	2.704.0000.0014	0,00	3.689.872,47
	3.3.90.39.00	850	2.705.0000.0014	0,00	178.141,62
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	3.689.872,47	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.705.0000.0014	178.141,62	0,00
TOTAL				3.868.014,09	3.868.014,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.409 EM 13 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 199/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.07870/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 42/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.560.000,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 199/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	3.460.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.500.1001.0045	0,00	2.160.000,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	60	1.500.1001.0045	0,00	1.400.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.92.00	94	1.500.1001.0045	100.000,00	0,00
TOTAL				3.560.000,00	3.560.000,00

DECRETO N.º 200/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA E DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00226/2025-7. OFÍCIO SEI Nº 87/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Turismo e Cultura, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 200/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	178	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	224	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
TOTAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO N.º 201/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00253/2025-4. OFÍCIO SEI Nº 94/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 201/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	242	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
TOTAL				7.000,00	7.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 379/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Evelyn Montenegro Carvalho Medeiros - mat. 25.399, ocupante do cargo Professora Docente II/ Apoio Especializado - QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.02172/2025-0.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 10 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI N.º 514/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.08792/2025-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Gyovana da Costa Figueiredo, matrícula 13.029, ocupante do cargo Professor Docente II QD-SUP-22H, submetida à perícia médica, em 20.03.2025, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades meramente burocráticas, em ambientes poucos estressores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de abril de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.409 EM 13 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 199/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.07870/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 42/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.560.000,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 199/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	3.460.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.500.1001.0045	0,00	2.160.000,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	60	1.500.1001.0045	0,00	1.400.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.92.00	94	1.500.1001.0045	100.000,00	0,00
TOTAL				3.560.000,00	3.560.000,00

DECRETO N.º 200/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA E DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00226/2025-7. OFÍCIO SEI Nº 87/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Turismo e Cultura, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 200/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	178	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	224	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
TOTAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO N.º 201/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00253/2025-4. OFÍCIO SEI Nº 94/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 201/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	242	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
TOTAL				7.000,00	7.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 379/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Evelyn Montenegro Carvalho Medeiros - mat. 25.399, ocupante do cargo Professora Docente II/ Apoio Especializado - QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.02172/2025-0.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 10 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI N.º 514/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.08792/2025-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Gyovana da Costa Figueiredo, matrícula 13.029, ocupante do cargo Professor Docente II QD-SUP-22H, submetida à perícia médica, em 20.03.2025, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades meramente burocráticas, em ambientes poucos estressores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de abril de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.409 EM 13 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 199/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.07870/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 42/SEMED/SUBCONT/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.560.000,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 199/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	3.460.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.500.1001.0045	0,00	2.160.000,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	60	1.500.1001.0045	0,00	1.400.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.92.00	94	1.500.1001.0045	100.000,00	0,00
TOTAL				3.560.000,00	3.560.000,00

DECRETO N.º 200/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA E DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00226/2025-7. OFÍCIO SEI Nº 87/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Turismo e Cultura, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 200/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	178	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	224	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
TOTAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO N.º 201/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00253/2025-4. OFÍCIO SEI Nº 94/SMTC/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 201/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	242	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
TOTAL				7.000,00	7.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 379/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Evelyn Montenegro Carvalho Medeiros - mat. 25.399, ocupante do cargo Professora Docente II/ Apoio Especializado - QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.02172/2025-0.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 10 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI N.º 514/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.08792/2025-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Gyovana da Costa Figueiredo, matrícula 13.029, ocupante do cargo Professor Docente II QD-SUP-22H, submetida à perícia médica, em 20.03.2025, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades meramente burocráticas, em ambientes poucos estressores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de abril de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.410 EM 14 DE MAIO DE 2025

Art. 11 - Aos membros da Comissão designada por este Decreto, aplicar-se-á o previsto no Art. 92 da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 204/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE TURISMO E CULTURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00158/2025-4. OFÍCIO SEI Nº 48/SMTC/GAB/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 204/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	224	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
TOTAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO N.º 205/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02073/2025-9. OFÍCIO SEI Nº 34/SEMFA/SPO/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 205/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.115	3.1.90.04.00	51	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
	4.4.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 206/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00854/2025-4.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 1.859.478,62 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 206/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0000	1.089.217,21
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	512.603,19
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	257.658,22
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.859.478,62

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 17/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao (à) Servidor (a) GRACYELLE SILVA COSTA, matrícula: 23.776, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPEC. QD SUP, no prazo de 02/06/2025 a 02/06/2028, de acordo com o processo 03.07316/2025-0 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 13 de abril de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 18/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao (à) Servidor (a) BARBARA CRISTINA MORELLI COSTA DE SOUZA, matrícula: 23.951 , no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H, no prazo de 01/07/2025 A 01/07/2027, de acordo com o processo 03.08441/2025-3 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 13 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 539/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.410 EM 14 DE MAIO DE 2025

Art. 11 - Aos membros da Comissão designada por este Decreto, aplicar-se-á o previsto no Art. 92 da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 204/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE TURISMO E CULTURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00158/2025-4. OFÍCIO SEI Nº 48/SMTC/GAB/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 204/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	224	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
TOTAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO N.º 205/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02073/2025-9. OFÍCIO SEI Nº 34/SEMFA/SPO/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 205/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.115	3.1.90.04.00	51	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
	4.4.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 206/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00854/2025-4.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 1.859.478,62 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 206/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0000	1.089.217,21
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	512.603,19
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	257.658,22
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.859.478,62

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 17/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao (à) Servidor (a) GRACYELLE SILVA COSTA, matrícula: 23.776, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPEC. QD SUP, no prazo de 02/06/2025 a 02/06/2028, de acordo com o processo 03.07316/2025-0 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 13 de abril de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 18/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao (à) Servidor (a) BARBARA CRISTINA MORELLI COSTA DE SOUZA, matrícula: 23.951 , no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H, no prazo de 01/07/2025 A 01/07/2027, de acordo com o processo 03.08441/2025-3 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 13 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 539/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.410 EM 14 DE MAIO DE 2025

Art. 11 - Aos membros da Comissão designada por este Decreto, aplicar-se-á o previsto no Art. 92 da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 204/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE TURISMO E CULTURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00158/2025-4. OFÍCIO SEI Nº 48/SMTC/GAB/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 204/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	224	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
TOTAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO N.º 205/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02073/2025-9. OFÍCIO SEI Nº 34/SEMFA/SPO/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 205/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.115	3.1.90.04.00	51	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
	4.4.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 206/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00854/2025-4.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 1.859.478,62 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 206/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0000	1.089.217,21
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	512.603,19
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	257.658,22
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.859.478,62

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 17/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao (à) Servidor (a) GRACYELLE SILVA COSTA, matrícula: 23.776, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPEC. QD SUP, no prazo de 02/06/2025 a 02/06/2028, de acordo com o processo 03.07316/2025-0 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 13 de abril de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 18/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao (à) Servidor (a) BARBARA CRISTINA MORELLI COSTA DE SOUZA, matrícula: 23.951 , no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H, no prazo de 01/07/2025 A 01/07/2027, de acordo com o processo 03.08441/2025-3 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 13 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI Nº. 539/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.411 EM 15 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 207/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2024 DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 466/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2020 a 2024 no valor total de R$ 234.196,33 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), do Fundo Municipal de Assistência Social, e do Fundo Municipal Para Infância e Adolescência, e do Fundo Municipal de Defesa dos Direito da Pessoa Idosa nas diversas fontes de recursos, conforme orientações contidas no Processo SEI nº 04.01591/2025-9 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Empenho			Credor	Saldo a Cancelar
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
- Classificação Institucional: Fundo Municipal de Assistencia Social de São Gonçalo				
- Recurso-Fonte de Recurso :1.500.0000 - Recursos Próprios				
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral				
305	2024	26/09/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	6.009,58
306	2024	26/09/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	14.497,44
308	2024	26/09/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	1.057,85
329	2024	24/10/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGUIRIDADE SOCIAL- INSS	30,00
			TOTAL	21.594,87
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados				
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral				
523	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	4.973,89
524	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	409,74
525	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	6.784,16
526	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	3.273,26
527	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	4.096,82
567	2023	10/11/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	962,24
37	2024	15/01/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	26.734,11
43	2024	15/01/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	379,30
189	2024	04/03/2024	TELEFONICA Brasil S/A	2.761,55
212	2024	03/04/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	3.657,44
291	2024	20/08/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	4.679,42
333	2024	25/10/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	198,59
334	2024	25/10/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	567,73
339	2024	14/11/2024	PARTAGE ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTER LTDA	1.236,13
			TOTAL	60.714,38
- Recurso-Fonte de Recurso : 27 - Recursos FMAS (União)				
- Recurso-Aplicação : 000.0027 - Recursos FMAS (União)				
55	2020	02/01/2020	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	53.478,68
			TOTAL	53.478,68
			TOTAL GERAL DO FMAS	135.787,93
Classificação Institucional: Fundo Municipal da Infancia E Adolecencia				
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados				
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral				
85	2023	17/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	114,82
83	2024	25/10/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	6.593,96
85	2024	25/10/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	5.323,81
			TOTAL	12.032,59
			TOTAL	
Classificação Institucional: Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa				
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.665.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- Recurso-Aplicação : 000.0008 - Recursos de Convênios				
1	2021	23/03/2021	DBNOVA TECNOLOGIA LTDA	80.000,00
			TOTAL	80.000,00
Classificação Institucional: Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa				
6	2023	02/05/2023	BANCO DO BRASIL	27,00
10	2023	14/06/2023	ENEL BRASIL S/A	4.338,09
12	2023	17/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	2.010,72
			TOTAL	6.375,81
			TOTAL GERAL DO IDOSO	86.375,81
			TOTAL GERAL	234.196,33

ANEXO I

Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Empenho			Credor	Saldo a Cancelar
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
- Classificação Institucional: Fundo Municipal Para a Infância e Aolecência de São Gonçalo				
- Recurso-Fonte de Recurso : 00 - Recursos Próprios				
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral				
4	2022	03/01/2022	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	1.015,22
5	2022	03/01/2023	TELEFONICA Brasil S/A	9.925,16
6	2022	03/01/2023	TELEFONICA Brasil S/A	11.578,92
			TOTAL	22.519,30
- Recurso-Fonte de Recurso : 07 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos				
- Recurso-Aplicação :000.0007 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos				
98	2022	13/09/2022	INVICTTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	3.849,60
			TOTAL	3.849,60
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral				
5	2020	02/01/2020	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	49,93
4	2021	02/01/2021	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	3.210,00
52	2021	02/01/2021	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	375,00
1	2022	03/01/2022	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	4.080,00
2	2022	03/01/2022	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	3.921,75
24	2022	01/02/2022	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	1.100,00
68	2022	27/06/2022	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	1.100,00
105	2022	14/10/2022	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	96.457,51
			TOTAL	110.294,19
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados				
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral				
4	2023	02/01/2023	Banco ITAU s/a	1.920,00
6	2023	02/01/2023	TELEFONICA Brasil S/A	6.443,42
7	2023	02/01/2023	TELEFONICA Brasil S/A	16.975,42
24	2023	02/01/2023	ENEL BRASIL S/A	3.393,97
58	2023	02/05/2023	Prefeitura Municipal de SAO GONCALO	9.540,52
97	2023	27/09/2023	ALL FOOD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME	15.086,21
98	2023	27/09/2023	NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME	3.321,66
100	2023	29/09/2023	Banco do Brasi	988,50
			TOTAL	57.669,70
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.665.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- Recurso-Aplicação : 000.0008 - Recursos de Convênios				
49	2020	02/01/2020	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	3.333,25
49	2021	02/01/2021	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	216,00
			TOTAL	3.549,25
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.669.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- Recurso-Aplicação : 000.0007 -Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos				
2	2021	02/0/2021	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	0,30
14	2021	02/0/2021	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	2.582,00
62	2021	02/0/2021	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	80,92
91	2022	31/08/2022	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	1.100,00
99	2022	16/09/2022	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	4.067,60
102	2022	29/09/2022	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	6.000,00
109	2022	26/10/2022	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	2.200,00
111	2022	26/10/2022	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	2.200,00
117	2022	01/11/2022	FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESC. DE SÃO GONÇALO	1.100,00
			TOTAL	19.330,82
			TOTAL GERAL	217.212,86

DECRETO N.º 208/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.411 EM 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.07993/2025-4. OFÍCIO SEI Nº 43/SEMED/SUBCONT/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 14 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 208/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	33	1.541.1070.0004	0,00	2.000.000,00
	3.3.90.32.00	100	1.541.0000.0004	2.000.000,00	0,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO Nº 209/2025
CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas Públicas para as Mulheres no Município.
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a IX Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 28 de junho de 2025, sob a coordenação conjunta do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e, com o objetivo de integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.
Art. 2º – A IX Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema central: "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", e quanto aos eixos temáticos, os mesmos serão futuramente publicados, mediante Resolução.
Art. 3º – A IX Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pela Vice-presidente deste Conselho.
Art. 4º – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, após consulta prévia ao seu colegiado publicará, mediante Resolução, assuntos pertinentes a IX Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, entre elas: a abertura das inscrições e o Regimento Interno.
Art. 5º – As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, correrão por conta das dotações orçamentárias do Órgão gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 6º – A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, será composta pela Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, pela Vice-Presidente, bem como pelas Conselheiras Titulares e Suplentes indicadas pelas Secretarias Municipais e Entidades Representativas da Sociedade Civil, que compõem o referido Conselho e convidadas pelo CMDDM-SG.
Art. 7º – A IX Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, ocorrerá no dia 28 (das 8h às 17h) de junho de 2025, no município de São Gonçalo, no auditório da Universidade Estácio de Sá – Unidade Alcântara, endereço: Rua Manoel João Gonçalves, nº 410, Alcântara - São Gonçalo/RJ, em caso de excepcionalidade do cronograma estabelecido pela Portaria GM nº 66/2025 emitida pelo Ministério das Mulheres, a data e local disposta neste artigo, poderá ser alterados mediante a Resolução do CMDDM/SG.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de maio 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 210/2025.
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES PARA INTERVENÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO CONCEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM VIRTUDE DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a reestruturação administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 001/2025, que transferiu as competências da Subsecretaria de Fiscalização e da Subsecretaria de Licenciamento de Obras da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resguardar o interesse público, o ordenamento territorial e a legalidade dos atos administrativos;
DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas as Autorizações para Intervenção em Logradouro Público emitidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN, por meio da Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento, deverá avaliar, caso a caso, a possibilidade de regularização mediante adequações técnicas, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 30 de abril de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1143/2025.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 932/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009918	MARIANA VILLACA PEREIRA	207º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 14 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1144/2025.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 933/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II / ED. INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003923	GABRIELLY DO NASCIMENTO BATISTA PINTO BEVILAQUA	77º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.413 EM 19 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 212/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00854/2025-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 1.346.875,43 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 212/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0000	1.089.217,21	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	257.658,22	0,00
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	43	2.501.0000.0000	0,00	1.089.217,21
	3.3.90.39.00	45	2.704.0000.0014	0,00	257.658,22
TOTAL				1.346.875,43	1.346.875,43

DECRETO N.º 213/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01320/2025-6. OFÍCIO SEI Nº 29/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 213/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	139	2.669.0000.0027	0,00	18.000,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	2.669.0000.0027	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

DECRETO N.º 214/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00157/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 149/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 143.277,41 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 214/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.93.00	CRIAR	2.700.0000.0008	143.277,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				143.277,41

DECRETO N.º 215/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00824/2025-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.483.372,95 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 215/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	834	2.501.0000.0047	1.483.372,95	0,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.39.00	125	2.501.0000.0047	0,00	1.483.372,95
TOTAL				1.483.372,95	1.483.372,95

DECRETO N.º 216/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.413 EM 19 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 212/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00854/2025-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 1.346.875,43 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 212/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0000	1.089.217,21	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	257.658,22	0,00
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	43	2.501.0000.0000	0,00	1.089.217,21
	3.3.90.39.00	45	2.704.0000.0014	0,00	257.658,22
TOTAL				1.346.875,43	1.346.875,43

DECRETO N.º 213/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01320/2025-6. OFÍCIO SEI Nº 29/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 213/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	139	2.669.0000.0027	0,00	18.000,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	2.669.0000.0027	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

DECRETO N.º 214/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00157/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 149/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 143.277,41 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 214/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.93.00	CRIAR	2.700.0000.0008	143.277,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				143.277,41

DECRETO N.º 215/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00824/2025-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.483.372,95 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 215/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	834	2.501.0000.0047	1.483.372,95	0,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.39.00	125	2.501.0000.0047	0,00	1.483.372,95
TOTAL				1.483.372,95	1.483.372,95

DECRETO N.º 216/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.413 EM 19 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 212/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00854/2025-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 1.346.875,43 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 212/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0000	1.089.217,21	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	257.658,22	0,00
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	43	2.501.0000.0000	0,00	1.089.217,21
	3.3.90.39.00	45	2.704.0000.0014	0,00	257.658,22
TOTAL				1.346.875,43	1.346.875,43

DECRETO N.º 213/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01320/2025-6. OFÍCIO SEI Nº 29/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 213/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	139	2.669.0000.0027	0,00	18.000,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	2.669.0000.0027	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

DECRETO N.º 214/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00157/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 149/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 143.277,41 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 214/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.93.00	CRIAR	2.700.0000.0008	143.277,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				143.277,41

DECRETO N.º 215/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00824/2025-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.483.372,95 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 215/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	834	2.501.0000.0047	1.483.372,95	0,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.39.00	125	2.501.0000.0047	0,00	1.483.372,95
TOTAL				1.483.372,95	1.483.372,95

DECRETO N.º 216/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.413 EM 19 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 212/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00854/2025-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 1.346.875,43 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 212/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0000	1.089.217,21	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	257.658,22	0,00
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	43	2.501.0000.0000	0,00	1.089.217,21
	3.3.90.39.00	45	2.704.0000.0014	0,00	257.658,22
TOTAL				1.346.875,43	1.346.875,43

DECRETO N.º 213/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01320/2025-6. OFÍCIO SEI Nº 29/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 213/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	139	2.669.0000.0027	0,00	18.000,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	2.669.0000.0027	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

DECRETO N.º 214/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00157/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 149/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 143.277,41 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 214/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.93.00	CRIAR	2.700.0000.0008	143.277,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				143.277,41

DECRETO N.º 215/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00824/2025-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.483.372,95 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 215/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	834	2.501.0000.0047	1.483.372,95	0,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.39.00	125	2.501.0000.0047	0,00	1.483.372,95
TOTAL				1.483.372,95	1.483.372,95

DECRETO N.º 216/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.413 EM 19 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 212/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00854/2025-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 1.346.875,43 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 212/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0000	1.089.217,21	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	257.658,22	0,00
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	43	2.501.0000.0000	0,00	1.089.217,21
	3.3.90.39.00	45	2.704.0000.0014	0,00	257.658,22
TOTAL				1.346.875,43	1.346.875,43

DECRETO N.º 213/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01320/2025-6. OFÍCIO SEI Nº 29/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 213/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	139	2.669.0000.0027	0,00	18.000,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	2.669.0000.0027	18.000,00	0,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

DECRETO N.º 214/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00157/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 149/SEMEL/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 143.277,41 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 214/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.93.00	CRIAR	2.700.0000.0008	143.277,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				143.277,41

DECRETO N.º 215/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00824/2025-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.483.372,95 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 215/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	834	2.501.0000.0047	1.483.372,95	0,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.39.00	125	2.501.0000.0047	0,00	1.483.372,95
TOTAL				1.483.372,95	1.483.372,95

DECRETO N.º 216/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.413 EM 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01782/2025-5. OFÍCIO SEI Nº 34/FMS/PRES/ORÇ/2025.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 2.804.051,44 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 216/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	828	2.500.0000.0046	0,00	2.804.051,44
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	254	2.500.0000.0046	2.804.051,44	0,00
TOTAL				2.804.051,44	2.804.051,44

DECRETO N.º 217/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01894/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 39/FMS/PRES/ORÇ/2025.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 270.700,00 (Duzentos e setenta mil e setecentos reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 217/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	270.700,00
	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	270.700,00	0,00
TOTAL				270.700,00	270.700,00

DECRETO N.º 218/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01856/2025-5. OFÍCIO SEI Nº 35/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 242.336,20 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 218/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	CRIAR	1.621.0000.0040	106.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	0,00	242.336,20
23.51.10.302.2045.2.164	3.3.90.36.00	CRIAR	1.621.0000.0040	11.600,00	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	CRIAR	1.621.0000.0040	124.736,20	0,00
TOTAL				242.336,20	242.336,20

DECRETO N.º 219/ 2025
APROVA A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CGF/FMMADS), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.566, de 04 de abril de 2025, especialmente o disposto nos artigos 3º e 4º,
DECRETA:
Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CGF/FMMADS), em conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.566/2025, que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMMADS), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes e integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º – O Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CGF/FMMADS), consolidado com as alterações ora aprovadas, passa a integrar este Decreto como anexo.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 212/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de outubro de 2019.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de Abril de 2025
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 577/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13468	MARTA LUCIA DUARTE DE OLIVEIRA CONCEIÇAO	03/03/1993	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGOGICO	5º(2013-2018) 6º(2018-2023)	02/06/2025	03.06029/2025-8

São Gonçalo, 14 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 578/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao (s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.413 EM 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01782/2025-5. OFÍCIO SEI Nº 34/FMS/PRES/ORÇ/2025.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 2.804.051,44 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 216/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	828	2.500.0000.0046	0,00	2.804.051,44
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	254	2.500.0000.0046	2.804.051,44	0,00
TOTAL				2.804.051,44	2.804.051,44

DECRETO N.º 217/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01894/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 39/FMS/PRES/ORÇ/2025.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 270.700,00 (Duzentos e setenta mil e setecentos reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 217/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	270.700,00
	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	270.700,00	0,00
TOTAL				270.700,00	270.700,00

DECRETO N.º 218/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01856/2025-5. OFÍCIO SEI Nº 35/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 242.336,20 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 218/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	CRIAR	1.621.0000.0040	106.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	0,00	242.336,20
23.51.10.302.2045.2.164	3.3.90.36.00	CRIAR	1.621.0000.0040	11.600,00	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	CRIAR	1.621.0000.0040	124.736,20	0,00
TOTAL				242.336,20	242.336,20

DECRETO N.º 219/ 2025
APROVA A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CGF/FMMADS), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.566, de 04 de abril de 2025, especialmente o disposto nos artigos 3º e 4º,
DECRETA:
Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CGF/FMMADS), em conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.566/2025, que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMMADS), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes e integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º – O Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CGF/FMMADS), consolidado com as alterações ora aprovadas, passa a integrar este Decreto como anexo.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 212/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de outubro de 2019.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de Abril de 2025
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 577/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13468	MARTA LUCIA DUARTE DE OLIVEIRA CONCEIÇAO	03/03/1993	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGOGICO	5º(2013-2018) 6º(2018-2023)	02/06/2025	03.06029/2025-8

São Gonçalo, 14 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 578/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao (s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.413 EM 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01782/2025-5. OFÍCIO SEI Nº 34/FMS/PRES/ORÇ/2025.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 2.804.051,44 (Dois milhões, oitocentos e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 216/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	828	2.500.0000.0046	0,00	2.804.051,44
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	254	2.500.0000.0046	2.804.051,44	0,00
TOTAL				2.804.051,44	2.804.051,44

DECRETO N.º 217/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01894/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 39/FMS/PRES/ORÇ/2025.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 270.700,00 (Duzentos e setenta mil e setecentos reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 217/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	270.700,00
	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	270.700,00	0,00
TOTAL				270.700,00	270.700,00

DECRETO N.º 218/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01856/2025-5. OFÍCIO SEI Nº 35/FMS/PRES/ORÇ/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 242.336,20 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 218/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	CRIAR	1.621.0000.0040	106.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	0,00	242.336,20
23.51.10.302.2045.2.164	3.3.90.36.00	CRIAR	1.621.0000.0040	11.600,00	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	CRIAR	1.621.0000.0040	124.736,20	0,00
TOTAL				242.336,20	242.336,20

DECRETO N.º 219/ 2025
APROVA A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CGF/FMMADS), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.566, de 04 de abril de 2025, especialmente o disposto nos artigos 3º e 4º,
DECRETA:
Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CGF/FMMADS), em conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.566/2025, que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMMADS), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes e integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º – O Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CGF/FMMADS), consolidado com as alterações ora aprovadas, passa a integrar este Decreto como anexo.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 212/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de outubro de 2019.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de Abril de 2025
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 577/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13468	MARTA LUCIA DUARTE DE OLIVEIRA CONCEIÇAO	03/03/1993	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGOGICO	5º(2013-2018) 6º(2018-2023)	02/06/2025	03.06029/2025-8

São Gonçalo, 14 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 578/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao (s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.414 EM 20 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 220/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00057/2025-7,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 233.893,36 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 220/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.04.00	779	1.500.0000.0000	0,00	240,00
	3.3.90.36.00	780	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.47.00	781	1.500.0000.0000	0,00	550,00
	3.3.90.93.00	782	1.500.0000.0000	0,00	200,00
	3.3.90.04.00	785	1.700.0000.0008	0,00	13.548,11
	3.3.90.47.00	784	1.700.0000.0008	0,00	30.889,64
	3.3.90.93.00	790	1.700.0000.0008	0,00	11.093,40
	3.3.90.36.00	364	1.700.0000.0008	0,00	174.372,21
	3.1.90.11.00	CRIAR	1.700.0000.0008	11.093,40	0,00
	3.1.90.04.00	CRIAR	1.700.0000.0008	218.809,96	0,00
	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.0000.0000	200,00	0,00
	3.1.90.04.00	CRIAR	1.500.0000.0000	3.790,00	0,00
TOTAL				233.893,36	233.893,36

DECRETO N.º 221/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02163/2025-8. OFÍCIO SEI Nº 35/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 221/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.29.04.122.1001. 2.103	3.1.90.11.00	112	1.500.0000.0000	280.000,00	0,00
20.29.09.272.1004. 2.041	3.1.91.13.08	122	1.500.0000.0000	0,00	280.000,00
TOTAL				280.000,00	280.000,00

DECRETO N.º 219/ 2025

APROVA A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CGF/FMMADS), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.566, de 04 de abril de 2025, especialmente o disposto nos artigos 3º e 4º,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CGF/FMMADS), em conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.566/2025, que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMMADS), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes e integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. O Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CGF/FMMADS), consolidado com as alterações ora aprovadas, passa a integrar este Decreto como anexo.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 212/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de outubro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CGF/FMMADS)

Republicado por incorreção da PMSG

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 530/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo e, tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Nívea Pinto Costa- mat. 24.439, ocupante do cargo Professora Docente I /Educação Física QD SUP, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.06958/2025-9.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 534/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.08084/2025-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período de 06 (seis) meses e 13(treze) dias, Flávio de Araújo Komatsu, matrícula 21.172, ocupante do cargo Guarda Municipal II, submetido à perícia médica, em 11.03.2025, com APTIDÃO para função, devendo evitar o barbear frequente devido a patologia, em paralelo, mantêm-se as restrições de permanecer períodos longos em ortostatismo e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.414 EM 20 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 220/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00057/2025-7,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 233.893,36 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 220/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.04.00	779	1.500.0000.0000	0,00	240,00
	3.3.90.36.00	780	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.47.00	781	1.500.0000.0000	0,00	550,00
	3.3.90.93.00	782	1.500.0000.0000	0,00	200,00
	3.3.90.04.00	785	1.700.0000.0008	0,00	13.548,11
	3.3.90.47.00	784	1.700.0000.0008	0,00	30.889,64
	3.3.90.93.00	790	1.700.0000.0008	0,00	11.093,40
	3.3.90.36.00	364	1.700.0000.0008	0,00	174.372,21
	3.1.90.11.00	CRIAR	1.700.0000.0008	11.093,40	0,00
	3.1.90.04.00	CRIAR	1.700.0000.0008	218.809,96	0,00
	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.0000.0000	200,00	0,00
	3.1.90.04.00	CRIAR	1.500.0000.0000	3.790,00	0,00
TOTAL				233.893,36	233.893,36

DECRETO N.º 221/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02163/2025-8. OFÍCIO SEI Nº 35/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 221/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.29.04.122.1001. 2.103	3.1.90.11.00	112	1.500.0000.0000	280.000,00	0,00
20.29.09.272.1004. 2.041	3.1.91.13.08	122	1.500.0000.0000	0,00	280.000,00
TOTAL				280.000,00	280.000,00

DECRETO N.º 219/ 2025

APROVA A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CGF/FMMADS), EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.566, de 04 de abril de 2025, especialmente o disposto nos artigos 3º e 4º,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CGF/FMMADS), em conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.566/2025, que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FMMADS), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes e integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. O Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CGF/FMMADS), consolidado com as alterações ora aprovadas, passa a integrar este Decreto como anexo.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 212/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de outubro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de abril de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CGF/FMMADS)

Republicado por incorreção da PMSG

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 530/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo e, tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Nívea Pinto Costa- mat. 24.439, ocupante do cargo Professora Docente I /Educação Física QD SUP, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.06958/2025-9.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 534/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.08084/2025-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período de 06 (seis) meses e 13(treze) dias, Flávio de Araújo Komatsu, matrícula 21.172, ocupante do cargo Guarda Municipal II, submetido à perícia médica, em 11.03.2025, com APTIDÃO para função, devendo evitar o barbear frequente devido a patologia, em paralelo, mantêm-se as restrições de permanecer períodos longos em ortostatismo e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.415 EM 21 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 222/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.11601/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 22/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 478,18 (Quatrocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 222/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Orgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	17	1.500.0000.0000	478,18	0,00
	3.3.90.39.00	18	1.500.0000.0000	0,00	478,18
TOTAL				478,18	478,18

PORTARIA N.º 1165/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de maio de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205012101	LETICIA PEREIRA DE ALVARENGA TAVARES	12°

São Gonçalo, em 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 45/SEMAD/GAB/2025

ALTERA A PORTARIA SEI Nº. 42/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 74, 78 e 79 da Lei 14.133/2021; e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n° 423/2021, 070/2023 e 087/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial de Contratação encarregada de avaliar os requerimentos de credenciamentos deflagrados pela Secretaria Municipal de Administração, instituída pela Portaria SEI N°42/SEMAD/GAB/2024, de 07 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte composição:

"Art.2º...

I- Sávia Machado Soares dos Santos n°129.377, Presidente da Comissão;

II- Heid de Souza Paula, matrícula n°128.491, Membro da Comissão;

III- Rafaela Leiva Vieira, matrícula n°126.851, Membro da Comissão;

IV- Luiz Claudio Macedo Pereira, matrícula n°125.675, Membro da Comissão;

V- Leda Alcantara de Abreu, matrícula n°122.121, Membro da Comissão". (NR)

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 503/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.08762/2025-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo e, tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Maria de Fatima Rangel dos Santos Souza, matrícula 16.527, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 31.03.2025, com APTIDÃO para função, para exercer atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de abril de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 540/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo e, tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023 e, de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Andressa Fernanda Daumas Faria de Almeida - mat. 25.819, ocupante do cargo Professora Docente II/ Apoio Especializado - QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.01216/2025-7.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 591/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.06651/2025-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo e, tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023 e, de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Vania Helena Ceia, matrículas 14.011 e 16.736, ocupante do cargo efetivo Professor Docente I QD SUP-16H, submetida à perícia médica, em 19.02.2025, com APTIDÃO para função, para exercer as atividades meramente burocráticas, além de restrições a ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.416 EM 22 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 223/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02204/2025-3,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 223/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	39	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 224/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01890/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 36/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 224/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0034	250.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				250.000,00

DECRETO N.º 225/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01656/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 32/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 167.502,77 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 225/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.500.1002.0046	167.502,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				167.502,77

DECRETO N.º 226/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01892/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 38/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.659.0000.0021	60.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				60.000,00

DECRETO N.º 227/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01891/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 37/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.416 EM 22 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 223/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02204/2025-3,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 223/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	39	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 224/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01890/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 36/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 224/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0034	250.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				250.000,00

DECRETO N.º 225/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01656/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 32/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 167.502,77 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 225/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.500.1002.0046	167.502,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				167.502,77

DECRETO N.º 226/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01892/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 38/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.659.0000.0021	60.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				60.000,00

DECRETO N.º 227/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01891/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 37/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 234/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2004.2004	3.3.90.32.00	CRIAR	2.552.0000.0001	194.912,22
23.59.12.361.2026.2119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.502.0000.0000	86.853,60
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	1.596.959,02
	3.3.90.32.00	CRIAR	2.704.0000.0014	633.728,20
23.59.12.366.2027.2155	3.3.90.93.00	CRIAR	2.569.0000.0017	83.701,25
23.59.12.361.2085.2168	3.3.90.39.00	CRIAR	2.553.0000.0020	13.962,73
23.59.12.366.2027.2121	3.3.90.32.00	CRIAR	2.569.0000.0023	228.928,86
23.59.12.365.2029.2157	3.3.90.32.00	CRIAR	2.569.0000.0028	5.970.111,44
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	CRIAR	2.573.0000.0029	1.799,37
23.59.12.365.2056.2012	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.066.974,93
23.59.12.365.2029.2181	3.3.50.43.00	CRIAR	2.500.0000.0045	992.434,24
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				12.870.365,86

DECRETO N.º 235/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00719/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 83/SG-PREVI/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 181.530,95 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 235/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	181.530,95
21.40.09.272.1007.2198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	108.086,15	0,00
	3.1.90.03.00	CRIAR	1.500.0000.0000	73.444,80	0,00
TOTAL:				181.530,95	181.530,95

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 225/2025 de 20 de maio de 2025, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.416 em 22 de maio de 2025.
Onde se Lê: "Programa de Trabalho: 23.51.10.843.0006.0004, Natureza de Despesa: 4.6.90.77.00 – CRIAR, Fonte de Recursos 2.500.1002.0046 - Acréscimo R$: 167.502,77,"
Leia-se: Programa de Trabalho: "23.51.10.843.0006.0004, Natureza de Despesa: 4.6.90.77.00 – Ficha 254, Fonte de Recursos 2.500.0000.0046 – Acréscimo R$: 167.502,77,"

PGM

EXTRATO DO SEGUNGO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N.º 002/2024.
Processo: 8804/2024
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (FUNDESG) X SAGON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS, representados neste ato por PARTAGE ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato, referente ao comodato das Lojas LUC 142 e LUC 144, localizadas no Piso L1 do PARTAGE SHOPPING SÃO GONÇALO.
Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação Orçamentária: PT 23.23.56.04.122.1001.2103, Natureza da Despesa 33.90.39.00 e Fonte 1.759.0000
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decreto Municipal n.º 057/2009, e Decreto Municipal n.º 093/2021.
São Gonçalo, 23 de maio de 2025.
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS
Procuradora Geral do Município

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 538/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
PROCESSO SEI Nº 03.09680/2025-0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1°. Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Simone Nascimento de Oliveira, matrícula 18.674, ocupante do cargo efetivo de Merendeiro-30H, submetida à perícia médica, em 10.04.2025, com APTIDÃO para função, para atividades em ambientes pouco estressores, evitando ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, erguer e carregar pesos, movimentos repetitivos com os membros superiores, além de evitar ambientes com presença de produtos químicos, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 25 de abril de 2025.
DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 541/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Monica de França Guedelha - mat. 24.023, ocupante do cargo efetivo Professor Docente I/Ciências - QD SUP, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.01320/2025-6.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 25 de abril de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 542/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.416 EM 22 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 223/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02204/2025-3,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 223/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	39	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 224/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01890/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 36/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 224/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0034	250.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				250.000,00

DECRETO N.º 225/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01656/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 32/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 167.502,77 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 225/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.500.1002.0046	167.502,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				167.502,77

DECRETO N.º 226/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01892/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 38/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.659.0000.0021	60.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				60.000,00

DECRETO N.º 227/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01891/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 37/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.416 EM 22 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 223/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02204/2025-3,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 223/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	39	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 224/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01890/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 36/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 224/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0034	250.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				250.000,00

DECRETO N.º 225/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01656/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 32/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 167.502,77 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 225/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.500.1002.0046	167.502,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				167.502,77

DECRETO N.º 226/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01892/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 38/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.659.0000.0021	60.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				60.000,00

DECRETO N.º 227/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01891/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 37/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.416 EM 22 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 223/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02204/2025-3,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 223/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	39	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 224/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01890/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 36/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 224/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0034	250.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				250.000,00

DECRETO N.º 225/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01656/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 32/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 167.502,77 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 225/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.500.1002.0046	167.502,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				167.502,77

DECRETO N.º 226/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01892/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 38/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.659.0000.0021	60.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				60.000,00

DECRETO N.º 227/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01891/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 37/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.416 EM 22 DE MAIO DE 2025

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0035	20.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				20.000,00

DECRETO N.º 228/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02215/2025-1,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 65.933,58 (Sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 228/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	814	1.500.0000.0000	58.285,14	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	65.933,58
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	65	1.500.0000.0000	7.648,44	0,00
TOTAL				65.933,58	65.933,58

DECRETO N.º 229/205
CONVOCA A 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 04 e 05 de Julho de 2025, nas dependências do SEST SENAT – localizado no endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 7 – Tribobó – São Gonçalo-RJ, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo 21 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 610/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15131	DENISE SILVA DE MELLO ROCHA	09/05/1996	ENFERMEIRO	3º(2006-2011)	02/06/2025	03.17383/2024-2

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 621/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16807	FABIANA MARTINS RIBEIRO	08/06/1999	FONOAUDIOLOGO	5º(2019-2024)	02/06/2025	03.04315/2025-0

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 623/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18864	NORMA CRISTINA LOPES DA SILVA	29/12/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º(2014-2019)	02/06/2025	03.04312/2025-7

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 624/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16816	SANDRA REGINA DE MOURA	19/02/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º(1999-2004)	02/06/2025	03.03959/2025-8

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 625/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14773	ARUACY DE SOUZA ALVES	17/04/1995	MOTORISTA	6º(2020-2025)	02/06/2025	03.04021/2025-8

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 626/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14933	MARCIA LEMOS FERNANDES	05/04/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º(2000-2005)	02/06/2025	03.03487/2025-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.416 EM 22 DE MAIO DE 2025

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0035	20.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				20.000,00

DECRETO N.º 228/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02215/2025-1,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 65.933,58 (Sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 228/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	814	1.500.0000.0000	58.285,14	0,00
	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	65.933,58
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	65	1.500.0000.0000	7.648,44	0,00
TOTAL				65.933,58	65.933,58

DECRETO N.º 229/205
CONVOCA A 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 04 e 05 de Julho de 2025, nas dependências do SEST SENAT – localizado no endereço: Rodovia Amaral Peixoto, km 7 – Tribobó – São Gonçalo-RJ, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo 21 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 610/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15131	DENISE SILVA DE MELLO ROCHA	09/05/1996	ENFERMEIRO	3º(2006-2011)	02/06/2025	03.17383/2024-2

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 621/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16807	FABIANA MARTINS RIBEIRO	08/06/1999	FONOAUDIOLOGO	5º(2019-2024)	02/06/2025	03.04315/2025-0

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 623/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18864	NORMA CRISTINA LOPES DA SILVA	29/12/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º(2014-2019)	02/06/2025	03.04312/2025-7

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 624/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16816	SANDRA REGINA DE MOURA	19/02/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º(1999-2004)	02/06/2025	03.03959/2025-8

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 625/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14773	ARUACY DE SOUZA ALVES	17/04/1995	MOTORISTA	6º(2020-2025)	02/06/2025	03.04021/2025-8

São Gonçalo, 06 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 626/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14933	MARCIA LEMOS FERNANDES	05/04/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º(2000-2005)	02/06/2025	03.03487/2025-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.418 EM 26 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 230/2025

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.01984/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserida na Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 2.4.1.1.51.2.1.02.00.0 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Emenda Individual – União, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.601.3110.0035 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - SUS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 231/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00526/2025-9, OFÍCIO SEI Nº.36/SEOP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 231/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.1009.2058	3.3.90.39.00	178	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2104	3.3.90.39.00	664	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 232/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00278/2025-4. OFÍCIO Nº.039/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 232/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	412	1.501.0000.0000	3.500.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0003	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	0,00	3.500.000,00
TOTAL				3.500.000,00	3.500.000,00

DECRETO N.º 233/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00277/2025-0, OFÍCIO Nº.038/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 55.796,28 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 233/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	55.796,28
20.59.15.662.2047.2120	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	55.796,28	0,00
TOTAL				55.796,28	55.796,28

DECRETO N.º 234/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05194/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 23/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 12.870.365,86 (Doze milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.418 EM 26 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 230/2025

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.01984/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserida na Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 2.4.1.1.51.2.1.02.00.0 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Emenda Individual – União, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.601.3110.0035 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - SUS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 231/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00526/2025-9, OFÍCIO SEI Nº.36/SEOP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 231/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.1009.2058	3.3.90.39.00	178	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2104	3.3.90.39.00	664	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 232/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00278/2025-4. OFÍCIO Nº.039/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 232/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	412	1.501.0000.0000	3.500.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0003	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	0,00	3.500.000,00
TOTAL				3.500.000,00	3.500.000,00

DECRETO N.º 233/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00277/2025-0, OFÍCIO Nº.038/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 55.796,28 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 233/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	55.796,28
20.59.15.662.2047.2120	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	55.796,28	0,00
TOTAL				55.796,28	55.796,28

DECRETO N.º 234/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05194/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 23/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 12.870.365,86 (Doze milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.418 EM 26 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 230/2025

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.01984/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserida na Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 2.4.1.1.51.2.1.02.00.0 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Emenda Individual – União, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.601.3110.0035 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - SUS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 231/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00526/2025-9, OFÍCIO SEI Nº.36/SEOP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 231/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.1009.2058	3.3.90.39.00	178	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2104	3.3.90.39.00	664	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 232/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00278/2025-4. OFÍCIO Nº.039/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 232/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	412	1.501.0000.0000	3.500.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0003	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	0,00	3.500.000,00
TOTAL				3.500.000,00	3.500.000,00

DECRETO N.º 233/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00277/2025-0, OFÍCIO Nº.038/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 55.796,28 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 233/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	55.796,28
20.59.15.662.2047.2120	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	55.796,28	0,00
TOTAL				55.796,28	55.796,28

DECRETO N.º 234/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05194/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 23/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 12.870.365,86 (Doze milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.418 EM 26 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 230/2025

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.01984/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserida na Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 2.4.1.1.51.2.1.02.00.0 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Emenda Individual – União, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.601.3110.0035 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - SUS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 231/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00526/2025-9, OFÍCIO SEI Nº.36/SEOP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 231/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.1009.2058	3.3.90.39.00	178	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2104	3.3.90.39.00	664	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 232/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00278/2025-4. OFÍCIO Nº.039/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 232/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	412	1.501.0000.0000	3.500.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0003	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	0,00	3.500.000,00
TOTAL				3.500.000,00	3.500.000,00

DECRETO N.º 233/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00277/2025-0, OFÍCIO Nº.038/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 55.796,28 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 233/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	55.796,28
20.59.15.662.2047.2120	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	55.796,28	0,00
TOTAL				55.796,28	55.796,28

DECRETO N.º 234/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05194/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 23/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 12.870.365,86 (Doze milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 234/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2004.2004	3.3.90.32.00	CRIAR	2.552.0000.0001	194.912,22
23.59.12.361.2026.2119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.502.0000.0000	86.853,60
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	1.596.959,02
	3.3.90.32.00	CRIAR	2.704.0000.0014	633.728,20
23.59.12.366.2027.2155	3.3.90.93.00	CRIAR	2.569.0000.0017	83.701,25
23.59.12.361.2085.2168	3.3.90.39.00	CRIAR	2.553.0000.0020	13.962,73
23.59.12.366.2027.2121	3.3.90.32.00	CRIAR	2.569.0000.0023	228.928,86
23.59.12.365.2029.2157	3.3.90.32.00	CRIAR	2.569.0000.0028	5.970.111,44
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	CRIAR	2.573.0000.0029	1.799,37
23.59.12.365.2056.2012	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.066.974,93
23.59.12.365.2029.2181	3.3.50.43.00	CRIAR	2.500.0000.0045	992.434,24
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				12.870.365,86

DECRETO N.º 235/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00719/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 83/SG-PREVI/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 181.530,95 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 235/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	181.530,95
21.40.09.272.1007.2198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	108.086,15	0,00
	3.1.90.03.00	CRIAR	1.500.0000.0000	73.444,80	0,00
TOTAL:				181.530,95	181.530,95

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 225/2025 de 20 de maio de 2025, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.416 em 22 de maio de 2025.
Onde se Lê: "Programa de Trabalho: 23.51.10.843.0006.0004, Natureza de Despesa: 4.6.90.77.00 – CRIAR, Fonte de Recursos 2.500.1002.0046 - Acréscimo R$: 167.502,77,"
Leia-se: Programa de Trabalho: "23.51.10.843.0006.0004, Natureza de Despesa: 4.6.90.77.00 – Ficha 254, Fonte de Recursos 2.500.0000.0046 – Acréscimo R$: 167.502,77,"

PGM

EXTRATO DO SEGUNGO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N.º 002/2024.
Processo: 8804/2024
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (FUNDESG) X SAGON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS, representados neste ato por PARTAGE ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato, referente ao comodato das Lojas LUC 142 e LUC 144, localizadas no Piso L1 do PARTAGE SHOPPING SÃO GONÇALO.
Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação Orçamentária: PT 23.23.56.04.122.1001.2103, Natureza da Despesa 33.90.39.00 e Fonte 1.759.0000
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decreto Municipal n.º 057/2009, e Decreto Municipal n.º 093/2021.
São Gonçalo, 23 de maio de 2025.
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS
Procuradora Geral do Município

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 538/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
PROCESSO SEI Nº 03.09680/2025-0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1°. Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Simone Nascimento de Oliveira, matrícula 18.674, ocupante do cargo efetivo de Merendeiro-30H, submetida à perícia médica, em 10.04.2025, com APTIDÃO para função, para atividades em ambientes pouco estressores, evitando ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, erguer e carregar pesos, movimentos repetitivos com os membros superiores, além de evitar ambientes com presença de produtos químicos, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 25 de abril de 2025.
DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 541/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Monica de França Guedelha - mat. 24.023, ocupante do cargo efetivo Professor Docente I/Ciências - QD SUP, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.01320/2025-6.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 25 de abril de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 542/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 234/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2004.2004	3.3.90.32.00	CRIAR	2.552.0000.0001	194.912,22
23.59.12.361.2026.2119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.502.0000.0000	86.853,60
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	1.596.959,02
	3.3.90.32.00	CRIAR	2.704.0000.0014	633.728,20
23.59.12.366.2027.2155	3.3.90.93.00	CRIAR	2.569.0000.0017	83.701,25
23.59.12.361.2085.2168	3.3.90.39.00	CRIAR	2.553.0000.0020	13.962,73
23.59.12.366.2027.2121	3.3.90.32.00	CRIAR	2.569.0000.0023	228.928,86
23.59.12.365.2029.2157	3.3.90.32.00	CRIAR	2.569.0000.0028	5.970.111,44
23.59.12.361.2026.2119	3.1.90.11.00	CRIAR	2.573.0000.0029	1.799,37
23.59.12.365.2056.2012	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.066.974,93
23.59.12.365.2029.2181	3.3.50.43.00	CRIAR	2.500.0000.0045	992.434,24
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				12.870.365,86

DECRETO N.º 235/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00719/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 83/SG-PREVI/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 181.530,95 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 235/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	181.530,95
21.40.09.272.1007.2198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	108.086,15	0,00
	3.1.90.03.00	CRIAR	1.500.0000.0000	73.444,80	0,00
TOTAL:				181.530,95	181.530,95

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 225/2025 de 20 de maio de 2025, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.416 em 22 de maio de 2025.
Onde se Lê: "Programa de Trabalho: 23.51.10.843.0006.0004, Natureza de Despesa: 4.6.90.77.00 – CRIAR, Fonte de Recursos 2.500.1002.0046 - Acréscimo R$: 167.502,77,"
Leia-se: Programa de Trabalho: "23.51.10.843.0006.0004, Natureza de Despesa: 4.6.90.77.00 – Ficha 254, Fonte de Recursos 2.500.0000.0046 – Acréscimo R$: 167.502,77,"

PGM

EXTRATO DO SEGUNGO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N.º 002/2024.
Processo: 8804/2024
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (FUNDESG) X SAGON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS, representados neste ato por PARTAGE ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato, referente ao comodato das Lojas LUC 142 e LUC 144, localizadas no Piso L1 do PARTAGE SHOPPING SÃO GONÇALO.
Valor Total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação Orçamentária: PT 23.23.56.04.122.1001.2103, Natureza da Despesa 33.90.39.00 e Fonte 1.759.0000
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decreto Municipal n.º 057/2009, e Decreto Municipal n.º 093/2021.
São Gonçalo, 23 de maio de 2025.
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS
Procuradora Geral do Município

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 538/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
PROCESSO SEI Nº 03.09680/2025-0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1°. Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Simone Nascimento de Oliveira, matrícula 18.674, ocupante do cargo efetivo de Merendeiro-30H, submetida à perícia médica, em 10.04.2025, com APTIDÃO para função, para atividades em ambientes pouco estressores, evitando ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, erguer e carregar pesos, movimentos repetitivos com os membros superiores, além de evitar ambientes com presença de produtos químicos, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 25 de abril de 2025.
DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 541/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Monica de França Guedelha - mat. 24.023, ocupante do cargo efetivo Professor Docente I/Ciências - QD SUP, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.01320/2025-6.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 25 de abril de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 542/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.419 EM 27 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 207/205

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2024 DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial àquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldos dos Restos a Pagar Não Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 466/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2020 a 2024 no valor total de R$ 234.196,33 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal Para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa nas diversas fontes de recursos, conforme orientações contidas no Processo SEI nº 04.01591/2025-9 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por Incorreção da PMSG

ANEXO I							
Restos a Pagar Não Processados Cancelados							
Empenho						Credor	Saldo a Cancelar
Número				Ano	Data	Nome	Não Liquidado
- Classificação Institucional: Fundo Municipal de Assistencia Social de São Gonçalo							
	- Recurso-Fonte de Recurso :1.500.0000 - Recursos Próprios						
		- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral					
			305	2024	26/09/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	6.009,58
			306	2024	26/09/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	14.497,44
			308	2024	26/09/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	1.057,85
			329	2024	24/10/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL- INSS	30,00
						TOTAL	21.594,87
	- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados						
		- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral					
			523	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	4.973,89
			524	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	409,74
			525	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	6.784,16
			526	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	3.273,26
			527	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	4.096,82
			567	2023	10/11/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	962,24
			37	2024	15/01/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	26.734,11
			43	2024	15/01/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	379,30
			189	2024	04/03/2024	TELEFONICA Brasil S/A	2.761,55
			212	2024	03/04/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	3.657,44
			291	2024	20/08/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	4.679,42
			333	2024	25/10/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	198,59
			334	2024	25/10/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	567,73
			339	2024	14/11/2024	PARTAGE ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTER LTDA	1.236,13
						TOTAL	60.714,38
	- Recurso-Fonte de Recurso : 27 - Recursos FMAS (União)						
		- Recurso-Aplicação : 000.0027 - Recursos FMAS (União)					
			55	2020	02/01/2020	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	53.478,68
						TOTAL	53.478,68
						TOTAL GERAL DO FMAS	135.787,93
	Classificação Institucional: Fundo Municipal da Infancia E Adolecencia						
	- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados						
		- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral					
			85	2023	17/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	114,82
			83	2023	25/10/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	6.593,96
			85	2024	25/10/2025	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	5.323,81
						TOTAL	12.032,59
						TOTAL	

Classificação Institucional: Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa							
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.665.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
- Recurso-Aplicação : 000.0008 - Recursos de Convênios							
			1	2021	23/03/2021	OBNOVA TECNOLOGIA LTDA	80.000,00
						TOTAL	80.000,00
Classificação Institucional: Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa							
			6	2023	02/05/2023	BANCO DO BRASIL	27,00
			10	2023	14/06/2023	ENEL BRASIL S/A	4.338,09
			12	2023	12/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	2.010,72
						TOTAL	6.375,81
						TOTAL GERAL DO IDOSO	86.375,81
						TOTAL GERAL	234.196,33

DECRETO N.º 236/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01554/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 31/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 236/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.36.00	3	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.92.00	121	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

DECRETO N.º 237/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.08645/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 47/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de maio de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.419 EM 27 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 207/205

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2024 DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial àquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldos dos Restos a Pagar Não Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 466/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2020 a 2024 no valor total de R$ 234.196,33 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal Para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa nas diversas fontes de recursos, conforme orientações contidas no Processo SEI nº 04.01591/2025-9 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por Incorreção da PMSG

ANEXO I							
Restos a Pagar Não Processados Cancelados							
Empenho						Credor	Saldo a Cancelar
Número				Ano	Data	Nome	Não Liquidado
- Classificação Institucional: Fundo Municipal de Assistencia Social de São Gonçalo							
	- Recurso-Fonte de Recurso :1.500.0000 - Recursos Próprios						
		- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral					
			305	2024	26/09/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	6.009,58
			306	2024	26/09/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	14.497,44
			308	2024	26/09/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	1.057,85
			329	2024	24/10/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL- INSS	30,00
						TOTAL	21.594,87
	- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados						
		- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral					
			523	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	4.973,89
			524	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	409,74
			525	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	6.784,16
			526	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	3.273,26
			527	2023	03/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	4.096,82
			567	2023	10/11/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	962,24
			37	2024	15/01/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	26.734,11
			43	2024	15/01/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	379,30
			189	2024	04/03/2024	TELEFONICA Brasil S/A	2.761,55
			212	2024	03/04/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	3.657,44
			291	2024	20/08/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	4.679,42
			333	2024	25/10/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	198,59
			334	2024	25/10/2024	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	567,73
			339	2024	14/11/2024	PARTAGE ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTER LTDA	1.236,13
						TOTAL	60.714,38
	- Recurso-Fonte de Recurso : 27 - Recursos FMAS (União)						
		- Recurso-Aplicação : 000.0027 - Recursos FMAS (União)					
			55	2020	02/01/2020	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	53.478,68
						TOTAL	53.478,68
						TOTAL GERAL DO FMAS	135.787,93
	Classificação Institucional: Fundo Municipal da Infancia E Adolecencia						
	- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - Outros Recursos Não Vinculados						
		- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral					
			85	2023	17/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	114,82
			83	2023	25/10/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	6.593,96
			85	2024	25/10/2025	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	5.323,81
						TOTAL	12.032,59
						TOTAL	

Classificação Institucional: Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa							
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.665.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
- Recurso-Aplicação : 000.0008 - Recursos de Convênios							
			1	2021	23/03/2021	OBNOVA TECNOLOGIA LTDA	80.000,00
						TOTAL	80.000,00
Classificação Institucional: Fundo Municipal De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa							
			6	2023	02/05/2023	BANCO DO BRASIL	27,00
			10	2023	14/06/2023	ENEL BRASIL S/A	4.338,09
			12	2023	12/08/2023	AGUAS DO RIO 1 SPE S.A	2.010,72
						TOTAL	6.375,81
						TOTAL GERAL DO IDOSO	86.375,81
						TOTAL GERAL	234.196,33

DECRETO N.º 236/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01554/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 31/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 236/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.36.00	3	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.92.00	121	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

DECRETO N.º 237/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.08645/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 47/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de maio de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.419 EM 27 DE MAIO DE 2025

TRABALHO	DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2241	3.3.90.39.00	20	1.500.1001.0045	0,00	900.000,00
23.59.12.365.2029.2181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	900.000,00	0,00
TOTAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO N.º 238/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01990/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 40/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 256.786,48 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de maio de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	256.786,48
	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	256.786,48	0,00
TOTAL				256.786,48	256.786,48

SEMAS

PORTARIA N.º 25/SEMAS/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº009/2025 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31996/2023,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013 de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANDREA DA COSTA CONCEIÇÃO – matricula nº 126.964, para atuar como gestora de contrato nº 009/2025 de aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, ata de registro de preços nº 008/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 90006/2024 – processo administrativo nº 31996/2023, firmado junto à empresa FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ: 24.078.146/0001-16, conforme o estabelecido no art. 117, da Lei n.° 14.133/2021.

Parágrafo único - Compete ao servidor, designado como gestor que trata esta portaria, gerenciar até o término de sua vigência.

Art. 2°. Designar os servidores SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA – matrícula nº 128.466, e ANGELO DE MARINS MARTINS – matrícula nº 127.273, para atuarem como fiscais de contrato nº 009/2025 de aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, ata de registro de preços nº 008/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 90006/2024 – processo administrativo nº 31996/2023, conforme o estabelecido no art. 117, da Lei n.° 14.133/2021.

Parágrafo único - Compete aos servidores, fiscalizarem a execução, relatando ao gestor, eventuais incidentes para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato, REVOGANDO todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula 129.083

PORTARIA N.º 26/SEMAS/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº010/2025 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31996/2023,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013 de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANDREA DA COSTA CONCEIÇÃO – Matrícula 126.964, para atuar como gestora de contrato nº 010/2025 de aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, ata de registro de preços nº 007/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 90006/2024 – processo administrativo nº 31996/2023, firmado junto à empresa NOCAUTY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 05.687.401/0001-85, conforme o estabelecido no art. 117, da Lei n.° 14.133/2021.

Parágrafo único - Compete ao servidor, designado como gestor que trata esta portaria, gerenciar até o término de sua vigência.

Art. 2°. Designar os servidores SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA – matrícula nº 128.466, e ANGELO DE MARINS MARTINS – matrícula nº 127.273, para atuarem como fiscais de contrato nº 010/2025 de aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, ata de registro de preços nº 007/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 90006/2024 – processo administrativo nº 31996/2023, conforme o estabelecido no art. 117, da Lei n.° 14.133/2021.

Parágrafo único - Compete aos servidores, fiscalizarem a execução, relatando ao gestor, eventuais incidentes para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato, REVOGANDO todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula 129.083

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO: 31996/2023

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90006/2024

EMPENHO: 121/2025-1 de 07/05/2025

VALOR GLOBAL: R$ 115.120,13 (cento e quinze mil cento e vinte reais e treze centavos)

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025: R$ 115.120,13 (cento e quinze mil cento e vinte reais e treze centavos)

PRAZO: 12 meses de vigência a contar da sua assinatura.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2025

PARTES: Município De São Gonçalo E FOXYLOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula 129.083

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO: 31996/2023

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90006/2024

EMPENHO: 122/2025-1 de 07/05/2025

VALOR GLOBAL: R$ 847.572,87 (oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025: R$ 847.572,87 (oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO: 12 meses de vigência a contar da sua assinatura.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2025

PARTES: Município De São Gonçalo E NOCAUTY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVILÇOS LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.419 EM 27 DE MAIO DE 2025

TRABALHO	DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2241	3.3.90.39.00	20	1.500.1001.0045	0,00	900.000,00
23.59.12.365.2029.2181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	900.000,00	0,00
TOTAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO N.º 238/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01990/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 40/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 256.786,48 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de maio de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	256.786,48
	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	256.786,48	0,00
TOTAL				256.786,48	256.786,48

SEMAS

PORTARIA N.º 25/SEMAS/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº009/2025 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31996/2023,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013 de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANDREA DA COSTA CONCEIÇÃO – matricula nº 126.964, para atuar como gestora de contrato nº 009/2025 de aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, ata de registro de preços nº 008/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 90006/2024 – processo administrativo nº 31996/2023, firmado junto à empresa FOXY LOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ: 24.078.146/0001-16, conforme o estabelecido no art. 117, da Lei n.° 14.133/2021.

Parágrafo único - Compete ao servidor, designado como gestor que trata esta portaria, gerenciar até o término de sua vigência.

Art. 2°. Designar os servidores SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA – matrícula nº 128.466, e ANGELO DE MARINS MARTINS – matrícula nº 127.273, para atuarem como fiscais de contrato nº 009/2025 de aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, ata de registro de preços nº 008/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 90006/2024 – processo administrativo nº 31996/2023, conforme o estabelecido no art. 117, da Lei n.° 14.133/2021.

Parágrafo único - Compete aos servidores, fiscalizarem a execução, relatando ao gestor, eventuais incidentes para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato, REVOGANDO todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula 129.083

PORTARIA N.º 26/SEMAS/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº010/2025 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31996/2023,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013 de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANDREA DA COSTA CONCEIÇÃO – Matrícula 126.964, para atuar como gestora de contrato nº 010/2025 de aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, ata de registro de preços nº 007/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 90006/2024 – processo administrativo nº 31996/2023, firmado junto à empresa NOCAUTY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 05.687.401/0001-85, conforme o estabelecido no art. 117, da Lei n.° 14.133/2021.

Parágrafo único - Compete ao servidor, designado como gestor que trata esta portaria, gerenciar até o término de sua vigência.

Art. 2°. Designar os servidores SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA – matrícula nº 128.466, e ANGELO DE MARINS MARTINS – matrícula nº 127.273, para atuarem como fiscais de contrato nº 010/2025 de aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, ata de registro de preços nº 007/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 90006/2024 – processo administrativo nº 31996/2023, conforme o estabelecido no art. 117, da Lei n.° 14.133/2021.

Parágrafo único - Compete aos servidores, fiscalizarem a execução, relatando ao gestor, eventuais incidentes para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da assinatura do contrato, REVOGANDO todas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula 129.083

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO: 31996/2023

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90006/2024

EMPENHO: 121/2025-1 de 07/05/2025

VALOR GLOBAL: R$ 115.120,13 (cento e quinze mil cento e vinte reais e treze centavos)

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025: R$ 115.120,13 (cento e quinze mil cento e vinte reais e treze centavos)

PRAZO: 12 meses de vigência a contar da sua assinatura.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2025

PARTES: Município De São Gonçalo E FOXYLOG DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EM GERAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula 129.083

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO: 31996/2023

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90006/2024

EMPENHO: 122/2025-1 de 07/05/2025

VALOR GLOBAL: R$ 847.572,87 (oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025: R$ 847.572,87 (oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO: 12 meses de vigência a contar da sua assinatura.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2025

PARTES: Município De São Gonçalo E NOCAUTY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVILÇOS LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.420 EM 28 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 239/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00281/2025-6, OFÍCIO N.º 040/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	108.000,00
20.59.15.662.2047.2120	3.3.90.39.00	862	2.501.0000.0047	108.000,00	0,00
TOTAL				108.000,00	108.000,00

DECRETO N.º 240/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 41.00137/2025-5, OFÍCIO SEI N.º 93/SEMCOMP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 40.988,85 (Quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 240/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	40.988,85	0,00
20.30.04.122.1001.2103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	16.296,00
	4.4.90.52.00	139	1.501.0000.0000	0,00	24.692,85
TOTAL				40.988,85	40.988,85

DECRETO N.º 241/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00748/2025-8,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.630.980,27 (Doze milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 241/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.630.980,27
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.630.980,27	0,00
TOTAL				12.630.980,27	12.630.980,27

DECRETO N.º 242/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.08714/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 48/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 242/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.3.90.39.00	99	1.573.0000.0029	0,00	1.100.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.573.0000.0029	690.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	103	1.573.0000.0029	410.000,00	0,00
TOTAL				1.100.000,00	1.100.000,00

DECRETO N.º 243/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.420 EM 28 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 239/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00281/2025-6, OFÍCIO N.º 040/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	108.000,00
20.59.15.662.2047.2120	3.3.90.39.00	862	2.501.0000.0047	108.000,00	0,00
TOTAL				108.000,00	108.000,00

DECRETO N.º 240/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 41.00137/2025-5, OFÍCIO SEI N.º 93/SEMCOMP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 40.988,85 (Quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 240/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	40.988,85	0,00
20.30.04.122.1001.2103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	16.296,00
	4.4.90.52.00	139	1.501.0000.0000	0,00	24.692,85
TOTAL				40.988,85	40.988,85

DECRETO N.º 241/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00748/2025-8,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.630.980,27 (Doze milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 241/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.630.980,27
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.630.980,27	0,00
TOTAL				12.630.980,27	12.630.980,27

DECRETO N.º 242/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.08714/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 48/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 242/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.3.90.39.00	99	1.573.0000.0029	0,00	1.100.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.573.0000.0029	690.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	103	1.573.0000.0029	410.000,00	0,00
TOTAL				1.100.000,00	1.100.000,00

DECRETO N.º 243/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.420 EM 28 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 239/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00281/2025-6, OFÍCIO N.º 040/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	108.000,00
20.59.15.662.2047.2120	3.3.90.39.00	862	2.501.0000.0047	108.000,00	0,00
TOTAL				108.000,00	108.000,00

DECRETO N.º 240/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 41.00137/2025-5, OFÍCIO SEI N.º 93/SEMCOMP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 40.988,85 (Quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 240/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	40.988,85	0,00
20.30.04.122.1001.2103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	16.296,00
	4.4.90.52.00	139	1.501.0000.0000	0,00	24.692,85
TOTAL				40.988,85	40.988,85

DECRETO N.º 241/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00748/2025-8,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.630.980,27 (Doze milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 241/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.630.980,27
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.630.980,27	0,00
TOTAL				12.630.980,27	12.630.980,27

DECRETO N.º 242/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.08714/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 48/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 242/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.3.90.39.00	99	1.573.0000.0029	0,00	1.100.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.573.0000.0029	690.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	103	1.573.0000.0029	410.000,00	0,00
TOTAL				1.100.000,00	1.100.000,00

DECRETO N.º 243/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.420 EM 28 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 239/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00281/2025-6, OFÍCIO N.º 040/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	108.000,00
20.59.15.662.2047.2120	3.3.90.39.00	862	2.501.0000.0047	108.000,00	0,00
TOTAL				108.000,00	108.000,00

DECRETO N.º 240/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 41.00137/2025-5, OFÍCIO SEI N.º 93/SEMCOMP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 40.988,85 (Quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 240/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	40.988,85	0,00
20.30.04.122.1001.2103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	16.296,00
	4.4.90.52.00	139	1.501.0000.0000	0,00	24.692,85
TOTAL				40.988,85	40.988,85

DECRETO N.º 241/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00748/2025-8,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.630.980,27 (Doze milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 241/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.630.980,27
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.630.980,27	0,00
TOTAL				12.630.980,27	12.630.980,27

DECRETO N.º 242/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.08714/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 48/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 242/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.3.90.39.00	99	1.573.0000.0029	0,00	1.100.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.573.0000.0029	690.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	103	1.573.0000.0029	410.000,00	0,00
TOTAL				1.100.000,00	1.100.000,00

DECRETO N.º 243/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.420 EM 28 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 239/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00281/2025-6, OFÍCIO N.º 040/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	108.000,00
20.59.15.662.2047.2120	3.3.90.39.00	862	2.501.0000.0047	108.000,00	0,00
TOTAL				108.000,00	108.000,00

DECRETO N.º 240/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 41.00137/2025-5, OFÍCIO SEI N.º 93/SEMCOMP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 40.988,85 (Quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 240/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	40.988,85	0,00
20.30.04.122.1001.2103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	16.296,00
	4.4.90.52.00	139	1.501.0000.0000	0,00	24.692,85
TOTAL				40.988,85	40.988,85

DECRETO N.º 241/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00748/2025-8,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.630.980,27 (Doze milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 241/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.630.980,27
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.630.980,27	0,00
TOTAL				12.630.980,27	12.630.980,27

DECRETO N.º 242/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.08714/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 48/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 242/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2119	3.3.90.39.00	99	1.573.0000.0029	0,00	1.100.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.573.0000.0029	690.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	103	1.573.0000.0029	410.000,00	0,00
TOTAL				1.100.000,00	1.100.000,00

DECRETO N.º 243/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05498/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 24/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 7.438.367,04 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de maio de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 243/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0045	5.465.288,33
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.551.0000.0002	1.703,28
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.552.0000.0001	3.416,80
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.553.0000.0020	322.939,22
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0017	145.469,87
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0023	472.369,49
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0028	370,54
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.570.0000.0008	948.313,51
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.550.0000.0006	78.496,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL----				7.438.367,04

Nomear:
a contar de 28 de maio de 2025, PEDRO RODRIGUES NUNES – CPF: 654.*.***-91, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços Médicos – Símbolo CC-2, na Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a José Fernando Costa de Medeiros, Mat. 40.285.**
Port. nº 1205/2025

Exonerar:
a contar de 05 de maio de 2025, DAYANNA PEIXOTO DA SILVA – Mat. 70.342, do cargo em comissão de Diretor de Serviço de Arte e Cultura – Símbolo CC-02, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.
Port. nº 1206/2025

Nomear:
a contar de 28 de maio de 2025, ELIZABETH DA SILVA CUNHA – CPF 662.*.***-53, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviço de Arte e Cultura – Símbolo CC-02, na Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Dayanna Peixoto da Silva – Mat. 70342.**
Port. nº 1207/2025

SEMAD

PORTARIA – SEI Nº. 48/SEMAD/GAB/2025
DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES E MUNÍCIPES PARA ACESSO, CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RJ, BEM COMO ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE DO ACESSO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de melhorar o sistema de segurança interno, visando a proteção das pessoas, bem como a guarda e conservação dos bens patrimoniais, além da necessidade de identificação clara dos servidores e distinção entre estes e os visitantes, através do controle e disciplina do acesso de pessoas ao prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, sede do Poder Executivo do Município,
RESOLVE:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. As normas e procedimentos para a identificação e controle do acesso de pessoas às instalações da sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Kennedy, nº765, Estrela do Norte, São Gonçalo, obedecerão ao disposto nesta Portaria.
Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, entende-se:
I - por acesso: a entrada, a permanência, a circulação e a saída de pessoas nas instalações da sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo;
II - por pessoas: os usuários externos sem vínculo funcional com a Prefeitura e os servidores públicos municipais;
III - por servidores públicos municipais: todas as pessoas que passaram em concurso público ou que exercem cargo comissionado, no âmbito da Administração Pública.
DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE USO OBRIGATÓRIO
Art. 2º. É obrigatório para todos os servidores, efetivos e comissionados, bem como para os estagiários de quaisquer departamentos ou Secretarias Municipais e visitantes, o uso de crachá de identificação, de forma visível, para ingresso, circulação e permanência nas dependências do prédio sede da Prefeitura.
Art. 3°. A confecção dos respectivos crachás é de responsabilidade exclusiva da Subsecretaria de Recursos Humanos - SUBRH, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 4°. O crachá será fornecido pela SUBRH, sem ônus para os servidores, em conformidade com o modelo já existente, constando:
I – na face frontal: o brasão da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, o nome do usuário, a matrícula, o cargo ou função e uma foto 3x4 colorida e digitalizada.
II – o Crachá deverá ser utilizado em local visível, na altura do tórax e acima da linha da cintura, durante a permanência nas dependências desta Prefeitura.
III – as entidades ou órgãos conveniados, as empresas prestadoras ou permissionárias devem ser responsabilizados pela utilização, guarda e conservação dos crachás de identificação de seus empregados e prepostos.
Art. 5° São os tipos de Crachá:
I – servidor: para o uso próprio do servidor municipal, efetivo e comissionado;
II – visitante: para uso de pessoa sem vínculo funcional com a Prefeitura.
Art. 6º. O usuário será responsável pela guarda e conservação do crachá de identificação, cabendo-lhe, em caso de perda, extravio ou danificação comunicar imediatamente ao responsável da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.
§1º Na hipótese prevista neste artigo, será emitido, de imediato um novo crachá.
§2° No caso de danificação do crachá, a substituição dar-se-á mediante a devolução deste.
§3° Quando se verificar que o crachá, por decurso de tempo, estiver impróprio para uso, o mesmo poderá ser substituído às expensas da Subsecretaria de Recursos Humanos.
§4° É vedado ao servidor ou qualquer outra pessoa que estiver enquadrada nos termos do artigo 5° ceder, emprestar seu crachá a terceiros ou dele fazer uso indevido.
Art. 7°. O crachá será restituído à Subsecretaria de Recursos Humanos, nos casos de exoneração, demissão, retorno ao órgão de origem, aposentadoria, disponibilidade ou falecimento e cessação.
Art. 8°. Fica vedado o ingresso nas dependências da Prefeitura Municipal de São Gonçalo de pessoa que:
I – pratique comércio e propaganda em qualquer de suas formas ou angariar donativos e congêneres, sem prévia autorização.
II – preste serviços autônomos que não estejam vinculados a contrato ou convênio firmados pela Prefeitura;
III – seja justificadamente identificada como passível de representar algum risco real à integralidade física e moral da instituição, aos seus processos, autoridades, servidores, usuários e visitantes;
IV – não se encontre devidamente trajada;
V – pessoas que estejam portando arma de qualquer natureza, ressalvado o disposto no artigo 9º.
§1º O uso de bermuda e saia por senhoras será permitido, desde que compatíveis com o decoro a ser observado nas dependências desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.421 EM 29 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 244/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01588/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 32/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 244/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	139	2.669.0000.0027	0,00	400.000,00
23.45.08.244.2070.2.254	3.3.50.43.00	142	2.669.0000.0027	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 245/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02001/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 41/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 245/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	129	1.600.0000.0035	0,00	6.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	9.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	1.000.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.30.00	161	1.600.0000.0035	0,00	2.000.000,00
TOTAL				9.000.000,00	9.000.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1207/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 28 de maio de 2025.

Onde se lê: "..., a contar de 28 de maio de 2025,..."

Leia-se: "..., a contar de 05 de maio de 2025, ..."

Exclui da Portaria nº 871/2025, NELSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR – CPF: 155.*.***.-92, Publicado no D. O. E. em 01/04/2025.**

Port. nº 1214/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 571/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Claudia Cristina Amorim Teixeira - mat. 21.750, ocupante do cargo efetivo Professora Docente II- QD SUP - 22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.07881/2025-7.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 12 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 637/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Elisangela Passos Gomes Silva - mat. 25.463, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/Apoio Especializado- QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.07183/2025-7.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 645/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Angela Araujo Farias Silva - mat. 17.085, ocupante do cargo efetivo Inspetor de Disciplina QD SUP - 30H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.03978/2025-0.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 646/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Maria Dulce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.421 EM 29 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 244/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01588/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 32/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 244/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	139	2.669.0000.0027	0,00	400.000,00
23.45.08.244.2070.2.254	3.3.50.43.00	142	2.669.0000.0027	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 245/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02001/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 41/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 245/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	129	1.600.0000.0035	0,00	6.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	9.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	1.000.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.30.00	161	1.600.0000.0035	0,00	2.000.000,00
TOTAL				9.000.000,00	9.000.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1207/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 28 de maio de 2025.

Onde se lê: "..., a contar de 28 de maio de 2025,..."

Leia-se: "..., a contar de 05 de maio de 2025, ..."

Exclui da Portaria nº 871/2025, NELSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR – CPF: 155.*.***.-92, Publicado no D. O. E. em 01/04/2025.**

Port. nº 1214/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 571/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Claudia Cristina Amorim Teixeira - mat. 21.750, ocupante do cargo efetivo Professora Docente II- QD SUP - 22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.07881/2025-7.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 12 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 637/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Elisangela Passos Gomes Silva - mat. 25.463, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/Apoio Especializado- QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.07183/2025-7.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 645/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Angela Araujo Farias Silva - mat. 17.085, ocupante do cargo efetivo Inspetor de Disciplina QD SUP - 30H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.03978/2025-0.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 646/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Maria Dulce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.423 EM 30 DE MAIO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 246/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05498/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 7.438.367,04 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 246/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	863	2.500.0000.0045	0,00	5.465.288,33
	3.3.90.39.00	864	2.551.0000.0002	0,00	1.703,28
	3.3.90.39.00	865	2.552.0000.0001	0,00	3.416,80
	3.3.90.39.00	866	2.553.0000.0020	0,00	322.939,22
	3.3.90.39.00	867	2.569.0000.0017	0,00	145.469,87
	3.3.90.39.00	868	2.569.0000.0023	0,00	472.369,49
	3.3.90.39.00	869	2.569.0000.0028	0,00	370,54
	3.3.90.39.00	870	2.570.0000.0008	0,00	948.313,51
	3.3.90.39.00	871	2.550.0000.0006	0,00	78.496,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0045	2.457.722,57	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	113	2.500.0000.0045	3.007.565,76	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.551.0000.0002	1.703,28	0,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	104	2.552.0000.0001	3.416,80	0,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	108	2.553.0000.0020	322.939,22	0,00
23.59.12.366.2027.2.155	3.3.90.93.00	107	2.569.0000.0017	145.469,87	0,00
23.59.12.366.2027.2.121	3.3.90.32.00	109	2.569.0000.0023	472.369,49	0,00
23.59.12.365.2029.2.157	3.3.90.32.00	110	2.569.0000.0028	370,54	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.570.0000.0008	948.313,51	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.550.0000.0006	78.496,00	0,00
TOTAL				7.438.367,04	7.438.367,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.424 EM 02 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 247/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 74.00592/2025-6, OFÍCIO SEI N.º 153/SEOP/ADM/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 421.500,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 247/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	180	1.501.0000.0000	421.500,00	0,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	187	1.501.0000.0000	0,00	421.500,00
TOTAL				421.500,00	421.500,00

DECRETO N.º 248/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.03811/2025-5, OFÍCIO SEI Nº.11/SEMSADC/ORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 248/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	252	1.501.0000.0000	0,00	48.000,00
20.50.06.182.1001.2.099	3.3.90.14.00	265	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.30.00	266	1.501.0000.0000	57.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	267	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	268	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL				57.000,00	57.000,00

DECRETO N.º 249/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 79.02618/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 22/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.907.873,10 (Dois milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 249/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.752.0000.0003	24.692,85
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.752.0000.0003	1.657.127,45
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.750.0000.0013	1.226.052,80
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.907.873,10

Cessar efeito:

a contar de 02 de junho de 2025, da Portaria nº 180/2025, que designou PAULO HENRIQUE GALDINO DOS SANTOS – Mat: 124833, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Nova Cidade II, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Port nº 1236/2025

Designar:

a contar de 02 de junho de 2025, JUCEA RODRIGUES TINOCO DOS SANTOS – CPF: 006.*.***-84, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Nova Cidade II, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1238/2025

Cessar efeito:

a contar de 02 de junho de 2025, da Portaria nº 164/2025, que designou ELIANE TEODOZIO DA SILVA MARTINS – Mat: 130549, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Doutel de Andrade, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1240/2025

Designar:

a contar de 02 de junho de 2025, JOYCE FIRMINO MENEZES – CPF: 215.*.***-62, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) Doutel de Andrade, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1242/2025

Cessar efeito:

a contar de 02 de junho de 2025, da Portaria nº 2169/2023, que designou ANGELA CRISTINA DE ASSIS CHAGAS - Mat.: 129366, para responder pelo cargo em comissão de Administrador (a) do (a) USF Itauna II, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1244/2025

Cessar efeito:

a contar de 02 de junho de 2025, da Portaria nº 520/2025, que designou ALEXANDRE LESSA DE CASTRO - Mat.: 130766, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Carlos Chagas, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1246/2025

Designar:

a contar de 02 de junho de 2025, ALEXANDRE LESSA DE CASTRO - Mat.: 130766, para responder pelo cargo em comissão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.424 EM 02 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 247/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 74.00592/2025-6, OFÍCIO SEI N.º 153/SEOP/ADM/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 421.500,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 247/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	180	1.501.0000.0000	421.500,00	0,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	187	1.501.0000.0000	0,00	421.500,00
TOTAL				421.500,00	421.500,00

DECRETO N.º 248/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.03811/2025-5, OFÍCIO SEI Nº.11/SEMSADC/ORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 248/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	252	1.501.0000.0000	0,00	48.000,00
20.50.06.182.1001.2.099	3.3.90.14.00	265	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.30.00	266	1.501.0000.0000	57.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	267	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	268	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL				57.000,00	57.000,00

DECRETO N.º 249/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 79.02618/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 22/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.907.873,10 (Dois milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 249/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.752.0000.0003	24.692,85
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.752.0000.0003	1.657.127,45
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.750.0000.0013	1.226.052,80
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.907.873,10

Cessar efeito:

a contar de 02 de junho de 2025, da Portaria nº 180/2025, que designou PAULO HENRIQUE GALDINO DOS SANTOS – Mat: 124833, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Nova Cidade II, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Port nº 1236/2025

Designar:

a contar de 02 de junho de 2025, JUCEA RODRIGUES TINOCO DOS SANTOS – CPF: 006.*.***-84, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Nova Cidade II, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1238/2025

Cessar efeito:

a contar de 02 de junho de 2025, da Portaria nº 164/2025, que designou ELIANE TEODOZIO DA SILVA MARTINS – Mat: 130549, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Doutel de Andrade, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1240/2025

Designar:

a contar de 02 de junho de 2025, JOYCE FIRMINO MENEZES – CPF: 215.*.***-62, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) Doutel de Andrade, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1242/2025

Cessar efeito:

a contar de 02 de junho de 2025, da Portaria nº 2169/2023, que designou ANGELA CRISTINA DE ASSIS CHAGAS - Mat.: 129366, para responder pelo cargo em comissão de Administrador (a) do (a) USF Itauna II, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1244/2025

Cessar efeito:

a contar de 02 de junho de 2025, da Portaria nº 520/2025, que designou ALEXANDRE LESSA DE CASTRO - Mat.: 130766, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Carlos Chagas, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1246/2025

Designar:

a contar de 02 de junho de 2025, ALEXANDRE LESSA DE CASTRO - Mat.: 130766, para responder pelo cargo em comissão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.424 EM 02 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 247/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 74.00592/2025-6, OFÍCIO SEI N.º 153/SEOP/ADM/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 421.500,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 247/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	180	1.501.0000.0000	421.500,00	0,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	187	1.501.0000.0000	0,00	421.500,00
TOTAL				421.500,00	421.500,00

DECRETO N.º 248/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 62.03811/2025-5, OFÍCIO SEI Nº.11/SEMSADC/ORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 248/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	252	1.501.0000.0000	0,00	48.000,00
20.50.06.182.1001.2.099	3.3.90.14.00	265	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.30.00	266	1.501.0000.0000	57.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	267	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	268	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL				57.000,00	57.000,00

DECRETO N.º 249/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 79.02618/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 22/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.907.873,10 (Dois milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de maio de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 249/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.752.0000.0003	24.692,85
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.752.0000.0003	1.657.127,45
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.750.0000.0013	1.226.052,80
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.907.873,10

Cessar efeito:

a contar de 02 de junho de 2025, da Portaria nº 180/2025, que designou PAULO HENRIQUE GALDINO DOS SANTOS – Mat: 124833, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Nova Cidade II, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Port nº 1236/2025

Designar:

a contar de 02 de junho de 2025, JUCEA RODRIGUES TINOCO DOS SANTOS – CPF: 006.*.***-84, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Nova Cidade II, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1238/2025

Cessar efeito:

a contar de 02 de junho de 2025, da Portaria nº 164/2025, que designou ELIANE TEODOZIO DA SILVA MARTINS – Mat: 130549, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Doutel de Andrade, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1240/2025

Designar:

a contar de 02 de junho de 2025, JOYCE FIRMINO MENEZES – CPF: 215.*.***-62, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) Doutel de Andrade, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1242/2025

Cessar efeito:

a contar de 02 de junho de 2025, da Portaria nº 2169/2023, que designou ANGELA CRISTINA DE ASSIS CHAGAS - Mat.: 129366, para responder pelo cargo em comissão de Administrador (a) do (a) USF Itauna II, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1244/2025

Cessar efeito:

a contar de 02 de junho de 2025, da Portaria nº 520/2025, que designou ALEXANDRE LESSA DE CASTRO - Mat.: 130766, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Carlos Chagas, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1246/2025

Designar:

a contar de 02 de junho de 2025, ALEXANDRE LESSA DE CASTRO - Mat.: 130766, para responder pelo cargo em comissão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.425 EM 03 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 250/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00112/2025-0, OFÍCIO SEI Nº.114/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 597.827,01 (Quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e um centavo).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 250/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2103	3.3.90.39.00	44	2.501.0000.0007	0,00	315.000,00
22.43.09.271.1005.2040	3.1.90.13.02	CRIAR	2.501.0000.0007	315.000,00	0,00
22.43.13.392.2025.2220	3.3.90.39.00	19	1.501.0000.0000	282.827,01	0,00
22.43.27.812.2023.2221	3.3.50.39.00	29	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
22.43.27.812.2068.2218	3.3.90.30.00	37	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	3.3.90.31.00	38	1.501.0000.0000	0,00	72.827,01
	3.3.90.39.00	39	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
TOTAL				597.827,01	597.827,01

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.07259/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 28 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.17342/2024-3
Considerando a recomendação da Comissão Especial de Concurso Público, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 29 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.18704/2024-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Médio (20%) ao servidor João Miguel Cyrne da Costa, matrícula 17.613.
São Gonçalo, 30 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.06452/2025-8
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 28 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.10702/2025-5
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 28 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.10911/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 28 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.11266/2025-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 29 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.11554/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 28 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.12105/2025-6
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 28 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.11978/2025-5
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 28 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.12197/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 28 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 11872/2025
Considerando a manifestação dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 29 de maio de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 33485/2024
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 02 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA N.º 023/SEMFA/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado responsável pelo planejamento, organização, acompanhamento e execução das etapas relativas à contratação temporária de Técnicos de Apoio Especializado – Edificações, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – MARCELO LUIZ PORTELA MORAES – Matrícula 127675;
II – LUCAS MARTINS DA SILVA - Matrícula 126938;
III – RODRIGO RODRIGUES CABRAL –Matrícula 22409;
IV – JONAS DE MENDONÇA COSTA – Matrícula 16824; e
V - CLAUDIA MENDONÇA DOS SANTOS – Matrícula 14556.

Art. 3º. Compete à Comissão, entre outras atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.426 EM 04 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 251/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09066/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 50/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 251/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	CRIAR	1.573.0000.0029	3.000.000,00	0,00
TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 252/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00208/2025-6, OFÍCIO SEI Nº.164/SEMGOV/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 19.386,60 (Dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 252/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	650	1.501.0000.0000	0,00	19.386,60
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	653	1.501.0000.0000	19.386,60	0,00
TOTAL				19.386,60	19.386,60

DECRETO N.º 253/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01649/2025-2. OFÍCIO SEI Nº 33/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	131	2.660.0000.0027	0,00	130.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.660.0000.0027	30.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.660.0000.0027	100.000,00	0,00
TOTAL				130.000,00	130.000,00

DECRETO Nº 254/2025

REGULAMENTA O ART. 77 DA LEI 1.423/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, VI, alínea "*a*", da Constituição Federal, que permite a edição de Decretos autônomos, para dispor sobre organização e funcionamento da administração; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1°, I, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/19,

DECRETA:

Art. 1º Os segurados aposentados por incapacidade permanente deverão se submeter à avaliação para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente a cada 03 (três) anos, a contar da publicação do ato de aposentadoria.

Parágrafo único. Ficam dispensados de submissão à avaliação os segurados que possuam mais de 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo (SG-PREVI) convocará os segurados para realização da avaliação de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 1º O segurado que for convocado deverá apresentar laudo médico emitido há menos de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O segurado que, de forma injustificada, não atender à convocação terá o pagamento do benefício previdenciário suspenso.

§ 3º O SG-PREVI disciplinará a forma de convocação.

Art. 3º O SG-PREVI instaurará, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo administrativo que será instruído no mínimo com:

I – laudo médico apresentado pelo segurado (art. 2°, §1°, deste Decreto);

II – laudo médico oficial extraído do processo administrativo de aposentadoria do respectivo segurado.

§ 1º O processo administrativo será encaminhado para a Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO), que, analisando os documentos que o instruem, definirá se é o caso de manutenção da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 2º A perícia médica oficial poderá ser realizada de forma indireta, com base nos documentos que instruem o respectivo processo administrativo, caso a CSO assim entenda.

§ 3º Caso seja necessária a perícia médica oficial de forma direta, a CSO providenciará a convocação do respectivo segurado para avaliação médica.

Art. 4º Nas hipóteses em que a perícia médica oficial constate que não é o caso de manutenção da aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhará o respectivo processo administrativo ao Gabinete do Prefeito, para emitir e publicar o ato de reversão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.426 EM 04 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 251/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09066/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 50/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 251/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	CRIAR	1.573.0000.0029	3.000.000,00	0,00
TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 252/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00208/2025-6, OFÍCIO SEI Nº.164/SEMGOV/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 19.386,60 (Dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 252/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	650	1.501.0000.0000	0,00	19.386,60
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	653	1.501.0000.0000	19.386,60	0,00
TOTAL				19.386,60	19.386,60

DECRETO N.º 253/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01649/2025-2. OFÍCIO SEI Nº 33/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	131	2.660.0000.0027	0,00	130.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.660.0000.0027	30.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.660.0000.0027	100.000,00	0,00
TOTAL				130.000,00	130.000,00

DECRETO Nº 254/2025

REGULAMENTA O ART. 77 DA LEI 1.423/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, VI, alínea "*a*", da Constituição Federal, que permite a edição de Decretos autônomos, para dispor sobre organização e funcionamento da administração; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1°, I, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/19,

DECRETA:

Art. 1º Os segurados aposentados por incapacidade permanente deverão se submeter à avaliação para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente a cada 03 (três) anos, a contar da publicação do ato de aposentadoria.

Parágrafo único. Ficam dispensados de submissão à avaliação os segurados que possuam mais de 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo (SG-PREVI) convocará os segurados para realização da avaliação de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 1º O segurado que for convocado deverá apresentar laudo médico emitido há menos de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O segurado que, de forma injustificada, não atender à convocação terá o pagamento do benefício previdenciário suspenso.

§ 3º O SG-PREVI disciplinará a forma de convocação.

Art. 3º O SG-PREVI instaurará, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo administrativo que será instruído no mínimo com:

I – laudo médico apresentado pelo segurado (art. 2°, §1°, deste Decreto);

II – laudo médico oficial extraído do processo administrativo de aposentadoria do respectivo segurado.

§ 1º O processo administrativo será encaminhado para a Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO), que, analisando os documentos que o instruem, definirá se é o caso de manutenção da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 2º A perícia médica oficial poderá ser realizada de forma indireta, com base nos documentos que instruem o respectivo processo administrativo, caso a CSO assim entenda.

§ 3º Caso seja necessária a perícia médica oficial de forma direta, a CSO providenciará a convocação do respectivo segurado para avaliação médica.

Art. 4º Nas hipóteses em que a perícia médica oficial constate que não é o caso de manutenção da aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhará o respectivo processo administrativo ao Gabinete do Prefeito, para emitir e publicar o ato de reversão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.426 EM 04 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 251/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09066/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 50/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 251/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	CRIAR	1.573.0000.0029	3.000.000,00	0,00
TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 252/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00208/2025-6, OFÍCIO SEI Nº.164/SEMGOV/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 19.386,60 (Dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 252/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	650	1.501.0000.0000	0,00	19.386,60
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	653	1.501.0000.0000	19.386,60	0,00
TOTAL				19.386,60	19.386,60

DECRETO N.º 253/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01649/2025-2. OFÍCIO SEI Nº 33/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	131	2.660.0000.0027	0,00	130.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.660.0000.0027	30.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.660.0000.0027	100.000,00	0,00
TOTAL				130.000,00	130.000,00

DECRETO Nº 254/2025

REGULAMENTA O ART. 77 DA LEI 1.423/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, VI, alínea "*a*", da Constituição Federal, que permite a edição de Decretos autônomos, para dispor sobre organização e funcionamento da administração; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1°, I, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/19,

DECRETA:

Art. 1º Os segurados aposentados por incapacidade permanente deverão se submeter à avaliação para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente a cada 03 (três) anos, a contar da publicação do ato de aposentadoria.

Parágrafo único. Ficam dispensados de submissão à avaliação os segurados que possuam mais de 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo (SG-PREVI) convocará os segurados para realização da avaliação de que trata o art. 1º deste Decreto.

§ 1º O segurado que for convocado deverá apresentar laudo médico emitido há menos de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O segurado que, de forma injustificada, não atender à convocação terá o pagamento do benefício previdenciário suspenso.

§ 3º O SG-PREVI disciplinará a forma de convocação.

Art. 3º O SG-PREVI instaurará, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo administrativo que será instruído no mínimo com:

I – laudo médico apresentado pelo segurado (art. 2°, §1°, deste Decreto);

II – laudo médico oficial extraído do processo administrativo de aposentadoria do respectivo segurado.

§ 1º O processo administrativo será encaminhado para a Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO), que, analisando os documentos que o instruem, definirá se é o caso de manutenção da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 2º A perícia médica oficial poderá ser realizada de forma indireta, com base nos documentos que instruem o respectivo processo administrativo, caso a CSO assim entenda.

§ 3º Caso seja necessária a perícia médica oficial de forma direta, a CSO providenciará a convocação do respectivo segurado para avaliação médica.

Art. 4º Nas hipóteses em que a perícia médica oficial constate que não é o caso de manutenção da aposentadoria por incapacidade permanente, encaminhará o respectivo processo administrativo ao Gabinete do Prefeito, para emitir e publicar o ato de reversão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.428 EM 06 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 257/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 245, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. O Decreto Municipal nº 022/2023, de 4 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I – Amanda Gourlart dos Santos Dymacau, matrícula n.º 22.252, que será a Presidente;

II – Filippe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula n.º 127.936;

III – Danike Carvalho Pereira, matrícula n.º 128.431;

IV – Gabriel Mota Rocha, matrícula n.º 128.769; e

V – Gabrielle Cristine da Rocha Cruz, matrícula n.º 127.758." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 05 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 258/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.02805/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 24/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 1.500.087,22 (Um milhão, quinhentos mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 258/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	756	1.752.0000.0003	0,00	1.500.087,22
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	765	1.752.0000.0003	1.500.087,22	0,00
TOTAL				1.500.087,22	1.500.087,22

DECRETO N.º 259/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09369/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 51/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 259/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	100	1.541.0000.0004	2.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	102	1.541.0000.0004	0,00	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO N.º 260/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00554/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 3/SEMGIPE/SE/SCRM/SUOF/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 260/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	519	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.000,00	0,00
TOTAL				1.000,00	1.000,00

Exonerar a pedido:

a contar de 03 de maio de 2025, JORGE RACHID – Mat.: 40287, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos – Símbolo CC-1, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 1283/2025

Cessar efeito:

a contar de 05 de junho de 2025, da Portaria nº 066/FMS/2024 que designou ELIZANGELA DA SILVA CLAS FREITAS – Mat.: 348.760, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF GLADYS RODRIGUES RAMOS FREITAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1289/2025

Designar:

a contar de 06 de junho de 2025, YASMIN CHAGAS POLYCARPO - CPF.: 198*.***-99, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Gladys Rodrigues Ramos Freitas, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1291/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 51/SEMAD/GAB/2025

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.428 EM 06 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 257/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 245, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. O Decreto Municipal nº 022/2023, de 4 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I – Amanda Gourlart dos Santos Dymacau, matrícula n.º 22.252, que será a Presidente;

II – Filippe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula n.º 127.936;

III – Danike Carvalho Pereira, matrícula n.º 128.431;

IV – Gabriel Mota Rocha, matrícula n.º 128.769; e

V – Gabrielle Cristine da Rocha Cruz, matrícula n.º 127.758." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 05 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 258/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.02805/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 24/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 1.500.087,22 (Um milhão, quinhentos mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 258/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	756	1.752.0000.0003	0,00	1.500.087,22
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	765	1.752.0000.0003	1.500.087,22	0,00
TOTAL				1.500.087,22	1.500.087,22

DECRETO N.º 259/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09369/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 51/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 259/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	100	1.541.0000.0004	2.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	102	1.541.0000.0004	0,00	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO N.º 260/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00554/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 3/SEMGIPE/SE/SCRM/SUOF/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 260/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	519	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.000,00	0,00
TOTAL				1.000,00	1.000,00

Exonerar a pedido:

a contar de 03 de maio de 2025, JORGE RACHID – Mat.: 40287, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos – Símbolo CC-1, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 1283/2025

Cessar efeito:

a contar de 05 de junho de 2025, da Portaria nº 066/FMS/2024 que designou ELIZANGELA DA SILVA CLAS FREITAS – Mat.: 348.760, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF GLADYS RODRIGUES RAMOS FREITAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1289/2025

Designar:

a contar de 06 de junho de 2025, YASMIN CHAGAS POLYCARPO - CPF.: 198*.***-99, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Gladys Rodrigues Ramos Freitas, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1291/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 51/SEMAD/GAB/2025

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.428 EM 06 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 257/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 245, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. O Decreto Municipal nº 022/2023, de 4 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I – Amanda Gourlart dos Santos Dymacau, matrícula n.º 22.252, que será a Presidente;

II – Filippe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula n.º 127.936;

III – Danike Carvalho Pereira, matrícula n.º 128.431;

IV – Gabriel Mota Rocha, matrícula n.º 128.769; e

V – Gabrielle Cristine da Rocha Cruz, matrícula n.º 127.758." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 05 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 258/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.02805/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 24/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 1.500.087,22 (Um milhão, quinhentos mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 258/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	756	1.752.0000.0003	0,00	1.500.087,22
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	765	1.752.0000.0003	1.500.087,22	0,00
TOTAL				1.500.087,22	1.500.087,22

DECRETO N.º 259/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09369/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 51/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 259/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	100	1.541.0000.0004	2.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	102	1.541.0000.0004	0,00	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO N.º 260/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00554/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 3/SEMGIPE/SE/SCRM/SUOF/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 260/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	519	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.000,00	0,00
TOTAL				1.000,00	1.000,00

Exonerar a pedido:

a contar de 03 de maio de 2025, JORGE RACHID – Mat.: 40287, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Humanos – Símbolo CC-1, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 1283/2025

Cessar efeito:

a contar de 05 de junho de 2025, da Portaria nº 066/FMS/2024 que designou ELIZANGELA DA SILVA CLAS FREITAS – Mat.: 348.760, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF GLADYS RODRIGUES RAMOS FREITAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1289/2025

Designar:

a contar de 06 de junho de 2025, YASMIN CHAGAS POLYCARPO - CPF.: 198*.***-99, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Gladys Rodrigues Ramos Freitas, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1291/2025

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 51/SEMAD/GAB/2025

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.430 EM 10 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 261/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.02617/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 21/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.819.722,70 (Dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 261/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.74.18.541.2005.2.172	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	2.819.722,70
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.819.722,70

DECRETO N.º 262/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05194/2025-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 3.066.974,93 (Três milhões, sessenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 262/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	834	2.501.0000.0047	3.066.974,93	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	112	2.501.0000.0047	0,00	3.066.974,93
TOTAL				3.066.974,93	3.066.974,93

Cessar efeito:

a contar de 09 de junho de 2025, da Portaria nº 546/2025, que designou CARLA BEATRIZ DA CONCEICAO SIMPLICIO– Mat.: 130849, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade I, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1303/2025

Designar:

a contar de 10 de junho de 2025, JOSELENE FERREIRA DE SOUZA – CPF: 054.*.***-59, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade I, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1305/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1283/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 06 de junho de 2025.

Onde se lê: "..., a contar de 03 de maio de 2025, ..."

Leia-se: "..., a contar de 03 de junho de 2025, ..."

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 50/SEMAD/GAB/2025

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Gabrielle Cristine da Rocha Cruz, matricula nº127.758 e Tayani Cardoso da Silva, matricula nº124.911, para exercerem a função de fiscais do Contrato nº007/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2025, celebrado entre o Município de São Gonçalo e SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento n°001/2024, constante do Processo SEI nº 03.19456/2024-2.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00, e SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.222.235/0001-89.

Processo SEI: 03.19461/2024-2

Objeto: Contrato n. º007/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura do contrato: 02 de junho de 2025.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelos artigos 74, 78 e 79 da Lei n. º 14.133/2021, pelos Decretos Municipais n. º 423/2021, 070/2023 e 087/2023 e pelas regras constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do Município de São Gonçalo (CONSIGNANTE) em favor da CONSIGNATÁRIA.

Valor: R$: 0,00.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06985/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 04 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.430 EM 10 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 261/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.02617/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 21/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.819.722,70 (Dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 261/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.74.18.541.2005.2.172	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	2.819.722,70
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.819.722,70

DECRETO N.º 262/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05194/2025-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 3.066.974,93 (Três milhões, sessenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 262/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	834	2.501.0000.0047	3.066.974,93	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	112	2.501.0000.0047	0,00	3.066.974,93
TOTAL				3.066.974,93	3.066.974,93

Cessar efeito:

a contar de 09 de junho de 2025, da Portaria nº 546/2025, que designou CARLA BEATRIZ DA CONCEICAO SIMPLICIO– Mat.: 130849, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade I, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1303/2025

Designar:

a contar de 10 de junho de 2025, JOSELENE FERREIRA DE SOUZA – CPF: 054.*.***-59, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade I, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 1305/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1283/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 06 de junho de 2025.

Onde se lê: "..., a contar de 03 de maio de 2025, ..."

Leia-se: "..., a contar de 03 de junho de 2025, ..."

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 50/SEMAD/GAB/2025

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Gabrielle Cristine da Rocha Cruz, matricula nº127.758 e Tayani Cardoso da Silva, matricula nº124.911, para exercerem a função de fiscais do Contrato nº007/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2025, celebrado entre o Município de São Gonçalo e SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento n°001/2024, constante do Processo SEI nº 03.19456/2024-2.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00, e SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.222.235/0001-89.

Processo SEI: 03.19461/2024-2

Objeto: Contrato n. º007/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura do contrato: 02 de junho de 2025.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelos artigos 74, 78 e 79 da Lei n. º 14.133/2021, pelos Decretos Municipais n. º 423/2021, 070/2023 e 087/2023 e pelas regras constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do Município de São Gonçalo (CONSIGNANTE) em favor da CONSIGNATÁRIA.

Valor: R$: 0,00.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.06985/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 04 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.431 EM 11 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 263/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.02617/2025-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.819.722,70 (Dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 263/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.18.541.2005.2.172	3.3.90.39.00	876	2.501.0000.0007	0,00	2.819.722,70
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	2.819.722,70	0,00
TOTAL				2.819.722,70	2.819.722,70

DECRETO N.º 264/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02580/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 38/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.919.330,00 (Um milhão, novecentos e dezenove mil e trezentos e trinta reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 264/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	1.919.330,00	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	1.919.330,00
TOTAL				1.919.330,00	1.919.330,00

DECRETO N.º 265/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SÃO GONÇALO (COMMADS-SG) PARA O BIÊNIO 2025–2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São Gonçalo (COMMADS-SG), criado pela Lei nº 026/1998, será composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme regulamentação da referida Lei e nos termos do seu Art. IV.

I – Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes:
Titular: Fabio Ricardo Fontes Lemos
Suplente: Marcelo Braga Vidinha

- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:
Titular: Aloísio Amaral Júnior
Suplente: Karina Barreto Viana

- Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Titular: Kelly Ferraz de Oliveira
Suplente: Elaine de Oliveira Silva

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ângelo Marins de Martins
Suplente: Roberta Fabíola Teixeira Temtemples

- Secretaria Municipal de Conservação:
Titular: Carolina Diaz de Castro
Suplente: Thamires de Arvello Nunes Viana

- Câmara Municipal de São Gonçalo:
Titular: Vereador Artur da Conceição Rodrigues
Suplente: Petterson Ronfini Marmo

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Associação Educacional Luna Carrascosa:
Titular: Luiz Rodrigues Paiva
Suplente: Angélica Maria Machado Cruz

- Instituto Alécio Emerick:
Titular: Thiago dos Santos
Suplente: Juliana da Silva Garcia Cavalcante

- Cruz Vermelha Brasileira – Filial São Gonçalo:
Titular: Saulo Daniel Fontes Peres
Suplente: Adailton de Jesus Macedo

- Instituto Abraço Coletivo:
Titular: Karla Moreira Ferreira Ribeiro
Suplente: Joyce Barreto da Silva

- Movimento Preservar:
Titular: Marcinélio Pereira dos Santos
Suplente: Carla Maria Gomes de Abreu

- Instituto Social de Apoio ao Portador de Espondilite Anquilosante (ISAPEA):
Titular: Carlos Augusto Guimarães da Silva
Suplente: Daglys Oliveira Silva

Art. 2º As funções exercidas pelos membros do Conselho são consideradas honoríficas e de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 3º O mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, compreendendo o biênio de maio de 2025 a maio de 2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 10 de Junho de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.04901/2025-5

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 04 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.09282/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Ana Paula Ribeiro dos Santos, matrícula 22.632.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.431 EM 11 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 263/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.02617/2025-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.819.722,70 (Dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 263/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.18.541.2005.2.172	3.3.90.39.00	876	2.501.0000.0007	0,00	2.819.722,70
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	2.819.722,70	0,00
TOTAL				2.819.722,70	2.819.722,70

DECRETO N.º 264/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02580/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 38/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.919.330,00 (Um milhão, novecentos e dezenove mil e trezentos e trinta reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 264/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	1.919.330,00	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	1.919.330,00
TOTAL				1.919.330,00	1.919.330,00

DECRETO N.º 265/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SÃO GONÇALO (COMMADS-SG) PARA O BIÊNIO 2025–2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São Gonçalo (COMMADS-SG), criado pela Lei nº 026/1998, será composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme regulamentação da referida Lei e nos termos do seu Art. IV.

I – Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes:
Titular: Fabio Ricardo Fontes Lemos
Suplente: Marcelo Braga Vidinha

- Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:
Titular: Aloísio Amaral Júnior
Suplente: Karina Barreto Viana

- Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Titular: Kelly Ferraz de Oliveira
Suplente: Elaine de Oliveira Silva

- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ângelo Marins de Martins
Suplente: Roberta Fabíola Teixeira Temtemples

- Secretaria Municipal de Conservação:
Titular: Carolina Diaz de Castro
Suplente: Thamires de Arvello Nunes Viana

- Câmara Municipal de São Gonçalo:
Titular: Vereador Artur da Conceição Rodrigues
Suplente: Petterson Ronfini Marmo

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Associação Educacional Luna Carrascosa:
Titular: Luiz Rodrigues Paiva
Suplente: Angélica Maria Machado Cruz

- Instituto Alécio Emerick:
Titular: Thiago dos Santos
Suplente: Juliana da Silva Garcia Cavalcante

- Cruz Vermelha Brasileira – Filial São Gonçalo:
Titular: Saulo Daniel Fontes Peres
Suplente: Adailton de Jesus Macedo

- Instituto Abraço Coletivo:
Titular: Karla Moreira Ferreira Ribeiro
Suplente: Joyce Barreto da Silva

- Movimento Preservar:
Titular: Marcinélio Pereira dos Santos
Suplente: Carla Maria Gomes de Abreu

- Instituto Social de Apoio ao Portador de Espondilite Anquilosante (ISAPEA):
Titular: Carlos Augusto Guimarães da Silva
Suplente: Daglys Oliveira Silva

Art. 2º As funções exercidas pelos membros do Conselho são consideradas honoríficas e de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 3º O mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, compreendendo o biênio de maio de 2025 a maio de 2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 10 de Junho de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.04901/2025-5

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 04 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.09282/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Ana Paula Ribeiro dos Santos, matrícula 22.632.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.433 EM 12 DE JUNHO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 266/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00314/2025-7. OFÍCIO Nº 044/SEMDUR/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 266/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	834	2.501.0000.0047	0,00	2.650.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	2.650.000,00	0,00
TOTAL				2.650.000,00	2.650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.434 EM 13 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 267/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI N.º 530/2013, criada pelo Decreto n.º 081/2016 e aplicação da Lei Municipal n.º 1.416/2022 e alterações posteriores, na forma abaixo:

I – Excluir: Luara da Silva Rodrigues - Mat. 129.425;

II – Incluir: João Gustavo Silva Pereira – Mat. 131.031.

Art. 2º A Presidência ficará a cargo do membro Tatiana Cristina Ribeiro Caetano – Mat. 124.841, para responsabilizar-se pela formalização dos procedimentos necessários para elaboração e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 02 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 268/2025

ALTERA O DECRETO Nº 412, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 412, de 04 de setembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Geral da Administração direta do Município de São Gonçalo, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Quevin Fontes da Motta, matrícula nº 131.270, que será o Presidente;

II – Cristina Sampaio Correa, matrícula nº 129.159, que responderá nas eventuais ausências do Presidente;

III – Walace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458; e

IV – Adriano Chaves Reis, matrícula nº 130.913" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 269/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI nº 25.02162/2025-3, OFÍCIO SEI Nº 55/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 269/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
TRABALHO	DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2009	4.4.90.51.00	58	1.635.0000.0030	420.000,00	0,00
23.51.10.301.2034.2060	4.4.90.52.00	61	1.635.0000.0030	0,00	420.000,00
TOTAL				420.000,00	420.000,00

DECRETO N.º 270/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 015/2023, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo que está ficará sob a Presidência do primeiro:

I - Leandro Andrade de Souza – matrícula nº 126.716;

II – Lúcio Fábio e Silva Carneiro – matrícula n.º 129.716;

III – Rodrigo de Oliveira Silva – matrícula nº 111.858;

IV – Juliana Gramata Leal – matrícula n.º 129.128;

V – Raphael Washington Borges Mattos – matrícula n.º 129.133." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 271/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 016/2023, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Estágio Probatório Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Claudia Fernanda Assis Saldanha – matrícula n.º 13.915;

II - Virginia Maria Muniz – matrícula n.º 11.404;

III – Danielle Costa de Araújo – matrícula n.º 19.965;

IV – Ângela Soledade Lima Macedo – matrícula n.º 18.364;

V - Janaina Badini Tubenchlak – matrícula n.º 12.284." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 272/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 050/2024, de 22 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será responsável pelo estudo técnico visando a implementação do processo de adequação que trata o Art. 1°, sendo formada pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

I - Kaytre Pereira de Matos, mat. 19.677;

II - Jane Cristina Gomes de Leiras Peçanha, mat. 16.507;

III - Mônica Rodrigues Santarém, mat. 126.912;

IV - Tatiana Monteiro Braga, mat. 128.360;

V - Emília Morais e Silva, mat. 131.224." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 273/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1470, de 31 de Agosto de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-RJ, criada pela Lei Municipal nº 1470/2023, de 31 de agosto de 2023, na forma abaixo:
I – Excluir: Vanessa da Silva Guimarães, matrícula 116.081; Representante da Subsecretaria Central de Contabilidade.
II – Incluir: Cristiane Braga de Oliveira Rodrigues, matrícula 25.281; Representante da Subsecretaria Central de Contabilidade.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 274/2025
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto Municipal nº 018/2023, de 23 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Comissão Permanente para análise, acompanhamento, orientação e fiscalização dos repasses federais e municipais direcionados às Unidades Executoras das Escolas Municipais de Ensino de São Gonçalo, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo que esta ficará sob a Presidência do primeiro:
I - Gabrielle Rocha Rangel– Matrícula n. º 126.740;
II – Júlia Santos Coutinho – Matrícula nº 129.467;
III - Rita de Cássia Amarante Rodrigues - matrícula n. º 126.842;
IV – Lorena de Sá Coelho Ramos Ribeiro - matrícula n. º 127.328;
V – Vanessa Danielli Martins Cesário – matrícula nº 126.831." (NR)
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 275/2025
DISPÕE SOBRE OS MEIOS DE CONTROLE PARA APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DOS CARGOS ABRANGIDOS PELO ART. 3º DA LEI Nº 1.477/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º A percepção do adicional de produtividade de que trata a Lei nº 1.424/2022 de 29 de dezembro de 2022, pelos servidores de que trata o art. 3º da Lei 1.477/2023 de 20 de setembro de 2023, dependerá de prévia apuração do percentual obtido pelo servidor no mês anterior ao pagamento, nos termos do presente Decreto.
§ 1º Considera-se atividade adicional, passível de aferição para fins de percepção do adicional de produtividade, aquela que extrapole o exercício das atividades habituais e típicas do próprio cargo ou que se refira ao exercício de atribuições distintas das que sejam regularmente descritas para o cargo.
§ 2º Compete ao servidor que faz jus ao adicional, requerer a sua concessão formalmente ao Presidente da Fundação Municipal de Assistência Social (FUNASG), demonstrando no mesmo ato cumprir todas as exigências estabelecidas nas normas acima, bem assim no presente Decreto.
§ 3º O adicional de produtividade será de até 20% (vinte por cento) do vencimento básico, calculado sobre o vencimento percebido pelo servidor efetivo descrito no art. 3º da Lei nº 1.477/2023 de 20 de setembro de 2023.
§ 4º O adicional de que trata o caput deste artigo é de índole transitória e de natureza pro labore faciendo, não tem caráter remuneratório e não se incorpora ao vencimento ou provento para qualquer efeito.
Art. 2º O requerimento formulado pelo servidor, disposto no caput do artigo anterior, deverá ser dirigido ao Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos de São Gonçalo (FUNASG), acompanhado dos documentos comprobatórios do cumprimento das exigências para sua concessão.
Parágrafo único: Atendidas as condições estabelecidas e, diante de existência de orçamento que comporte o pagamento, o Presidente da FUNASG deverá encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a solicitação de pagamento, contendo a listagem nominal dos servidores, apontando exatamente o percentual do adicional de produtividade alcançado por cada servidor, até o 4º (quarto) dia útil de cada mês, devendo ser anexado o formulário de avaliação individual de cada servidor, sob pena do não pagamento da produtividade aferida.
Art. 3º Para efeito de cálculo e pagamento do adicional de produtividade, a apuração da produtividade alcançada por cada servidor deverá atender ao disposto no art. 4º da Lei nº 1.477/2023 de 20 de setembro de 2023, bem como ao regramento constante deste Decreto.
Art. 4º A apuração da produtividade será aferida por meio de pontuação, a ser alcançada por cada servidor pela realização da(s) atividade(s) adicional(is) que lhe for(em) designada(s) pelo Presidente da FUNASG ou por quem este delegar, observando-se a(s) respectiva(s) descrição e classificação(ões) da(s) atividade(s).
§1º A descrição e a classificação das atividades adicionais a serem designadas, em função de sua natureza e complexidade, serão estabelecidas em Portaria a ser editada pela Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos de São Gonçalo (FUNASG), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto para sua entrada em vigor, com a seguinte equivalência:
I - O cálculo da produtividade alcançada por cada servidor será realizado com observância das seguintes regras:
a) pontuar-se-ão somente as atividades adicionais realizadas dentro do prazo e em conformidade com as regras constantes deste Decreto e da Portaria a ser editada pela Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos de São Gonçalo (FUNASG), para sua complementação;
b) a pontuação mensal de cada servidor fica limitada a 100 (cem) pontos, independentemente do número de atividades que lhes tenham sido designadas no mês;
c) a produtividade mensal de cada servidor será obtida pelo cálculo do valor das atividades executadas (VAE), dividido pelo valor das atividades atribuídas (VAA), cuja fórmula é: [P= (VAE/VAA)] e possui valor máximo de 1 (uma) unidade;
d) o percentual de adicional de produtividade devido ao servidor efetivo descrito no art. 3º da Lei nº 1.477/2023 de 20 de setembro de 2023, será obtido pela multiplicação da produtividade mensal por dois décimos, cuja fórmula é: [PAP=P*0,2]; e
e) o percentual de adicional de produtividade devido aos servidores abrangidos pelos art. 3º da Lei nº 1.477/2023 de 20 de setembro de 2023, sofrerá redução proporcional aos dias de férias gozados em dado mês, quando houver sido solicitado o parcelamento de férias pelo servidor.
§2º É vedado o pagamento do adicional de produtividade em favor do servidor durante o período de gozo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
§3º A planilha de cada servidor que faça jus ao adicional de produtividade, contendo os cálculos de apuração da produtividade, ficará arquivada junto ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos de São Gonçalo (FUNASG), via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e à disposição dos interessados, juntamente com a documentação na qual se baseia, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.
§4º Somente serão computadas no mês as atividades designadas cujo término do prazo ou data de realização ocorra no próprio mês de apuração da produtividade.
Art. 5º O adicional de produtividade será pago no mês subsequente ao de sua apuração.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 12 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 276/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.434 EM 13 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.13143/2025-3, OFÍCIO SEI Nº 43/SEMAD/CCM/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 276/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.500.0000.0000	0,00	2.500,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
TOTAL				2.500,00	2.500,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 8/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Quevin Fontes da Motta, matrícula 131.270, em substituição ao servidor Thiago Santos Rangel – matrícula 130.253, como Fiscal do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 004/SEMAD/2025, junto a empresa GRÁFICA TITÂNIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, firmada no bojo do Processo Administrativo nº 5.557/2024 (art. 117, da Lei n° 14.133/2021).

Art. 2º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 10 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 10/SEMAD/GAB/LIC/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Quevin Fontes da Motta, matrícula 131.270, em substituição ao servidor Thiago Santos Rangel – matrícula 130.253, como Fiscal do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 003/SEMAD/2025, junto à empresa GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA, firmada no bojo do Processo Administrativo nº 5.557/2024 (art. 117, da Lei n° 14.133/2021).

Art. 2º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 10 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 716/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022;

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Gisele Herdy Dutra, matrícula n.º 19675, ocupante do cargo efetivo de Professor Orientador Educacional 16 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 2º A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (órgão cessionário).

Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 12 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

SEMED

PORTARIA SEMED N.º 025/2025

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE RENOVAÇÃO E MATRÍCULA E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

I - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo;

II - É dever do município garantir o ensino público, obrigatório e gratuito;

III - É competência de o município atender à Educação de Jovens e Adultos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e fixação do período de renovação e matrícula, garantindo a permanência dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos no 2º semestre no ano letivo de 2025;

Art. 2º Na Educação Básica, observar-se-á a idade mínima obrigatória do estudante na modalidade da Educação de Jovens e Adultos de acordo com as legislações vigentes:

a) Para jovens a partir de 15 anos de idade completos no ato da matrícula. A transferência e matrícula do aluno adolescente (15 anos completos e 18 anos incompletos), na Educação de Jovens e Adultos, somente serão efetivadas mediante concordância dos responsáveis.

Art. 3º Nesta Portaria, em relação às matrículas efetivadas, serão considerados casos de ABANDONO escolar, os estudantes que apresentarem mais de 30 (trinta) dias letivos de faltas consecutivas (Educação de Jovens e Adultos).

Art. 4º A renovação de matrícula para o 2º semestre do ano letivo de 2025 estará garantida aos estudantes cuja matrícula encontra-se ativa, devendo o responsável ou estudante com 18 anos completos comparecer à secretaria da Unidade Escolar para efetivação da renovação, onde as informações do discente serão atualizadas. O responsável ou o estudante, quando maior ou emancipado, nos dias pré-estabelecidos deverão comparecer à secretaria da Unidade Escolar para assinatura da ficha de renovação de matrícula.

I - Caberá à gestão da unidade escolar informar ao responsável do estudante ou estudante maior de 18 anos todo procedimento necessário para efetivação;

II - Caberá à gestão da unidade escolar a responsabilidade por realizar o contato com os responsáveis ou estudantes maiores de 18 anos que não comparecerem para efetivar a renovação da matrícula.

§ 1º Cabe à Unidade Escolar a responsabilidade por manter atualizado o quantitativo de vagas disponíveis.

Art. 5º No ato da matrícula, estudantes deverão apresentar originais e cópia dos seguintes documentos:

I – Certidão de nascimento ou casamento do (a) aluno (a);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.436 EM 17 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1571/2025

ALTERA A LEI Nº 1556, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa "Auxílio-Alimentação" que passará a fazer parte da Lei nº 1556, de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária do exercício de 2025, da forma listada abaixo:

I – Programa nº 1.010 – Auxílio-Alimentação.

I.I – Objetivo – Fornecer auxílio ao servidor com cobertura de parte do seu gasto com alimentação no período que estiver em exercício de suas atividades laborais.

I.II – Produto / Unidade de Medida – Servidor a atender.

I.III – Meta Proposta – 100 %.

Art. 2º Fica criada a atividade "Auxílio na alimentação dos servidores" que passará a fazer parte da Lei nº 1556, de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária do exercício de 2025, da forma listada abaixo:

I – Atividade nº 2.257 – Auxílio na alimentação dos servidores

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1556, de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária do exercício de 2025, criando, na Câmara Municipal de São Gonçalo, o Programa de Trabalho nº 1011.01.122.1010.2.257 – Auxílio na alimentação dos servidores.

Art. 4º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º, ficam alterados a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025 e o Plano Plurianual 2022/2025, aprovados respectivamente pela Lei nº 1549, de 17 de julho de 2024 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 278/2025

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS IV X E XI E DO CAPUT DO ART. 4º, TRANSFORMA O PARÁGRAFO ÚNICO EM § 1º ACRESCE O § 2º AO ART. 4º E O § 8º AO ART. 5º DO DECRETO Nº 460/2024 QUE DISPÕE SOBRE OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS EM LOCAIS PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 4º do Decreto 460/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O pedido de autorização para realização de eventos em locais privados deverá ser protocolado pelo (a) requerente junto ao Protocolo Geral, dirigido à Coordenadoria de Alvará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, instruído com os seguintes documentos: "

Art. 2º Os incisos IV, X e XI do art. 4º do Decreto 460/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*IV – Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento onde será realizado o evento, quando exigido pela legislação vigente;*

X – Protocolo de solicitação ou declaração de "Nada a Opor" emitida pela Delegacia de Polícia da área onde será realizado o evento;

XI – Protocolo de solicitação ou declaração de "Nada a Opor" emitida pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (7º PMERJ). "

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 4º do Decreto nº. 460/2024, o parágrafo 2º, transformando-se em parágrafo 1º o Parágrafo único, com a seguinte redação:

"§ 1º – O pedido de autorização para realização de evento em locais privados, quando protocolado fora do prazo previsto no caput deste artigo, será indeferido pela Coordenadoria de Alvará.

§ 2º – Quando o requerimento for protocolado dentro do prazo, mas estiver desacompanhado de algum dos documentos exigidos nos incisos do caput do presente artigo, a Coordenadoria de Alvará notificará o interessado para que apresente a documentação faltante no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de indeferimento. "

Art. 4º Fica acrescido o § 8º ao art. 5º do Decreto nº. 460/2024, com a seguinte redação:

"§8º – As declarações de "Nada a Opor" emitidas pela Delegacia de Polícia da área onde será realizado o evento e pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (7º PMERJ), deverão ser juntadas pelo (a) requerente nos autos do processo de solicitação de Alvará Eventual no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis antes do início do evento. "

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2025.

NELSON RUAS DO SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 279/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09884/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 52/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 279/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	46	1.550.0000.0006	700.000,00	0,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	58	1.550.0000.0006	0,00	700.000,00
TOTAL				700.000,00	700.000,00

DECRETO N.º 280/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00198/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 189/SEMEL/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.436 EM 17 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1571/2025

ALTERA A LEI Nº 1556, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa "Auxílio-Alimentação" que passará a fazer parte da Lei nº 1556, de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária do exercício de 2025, da forma listada abaixo:

I – Programa nº 1.010 – Auxílio-Alimentação.

I.I – Objetivo – Fornecer auxílio ao servidor com cobertura de parte do seu gasto com alimentação no período que estiver em exercício de suas atividades laborais.

I.II – Produto / Unidade de Medida – Servidor a atender.

I.III – Meta Proposta – 100 %.

Art. 2º Fica criada a atividade "Auxílio na alimentação dos servidores" que passará a fazer parte da Lei nº 1556, de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária do exercício de 2025, da forma listada abaixo:

I – Atividade nº 2.257 – Auxílio na alimentação dos servidores

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1556, de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária do exercício de 2025, criando, na Câmara Municipal de São Gonçalo, o Programa de Trabalho nº 1011.01.122.1010.2.257 – Auxílio na alimentação dos servidores.

Art. 4º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º, ficam alterados a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025 e o Plano Plurianual 2022/2025, aprovados respectivamente pela Lei nº 1549, de 17 de julho de 2024 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 278/2025

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS IV X E XI E DO CAPUT DO ART. 4º, TRANSFORMA O PARÁGRAFO ÚNICO EM § 1º ACRESCE O § 2º AO ART. 4º E O § 8º AO ART. 5º DO DECRETO Nº 460/2024 QUE DISPÕE SOBRE OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS EM LOCAIS PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 4º do Decreto 460/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O pedido de autorização para realização de eventos em locais privados deverá ser protocolado pelo (a) requerente junto ao Protocolo Geral, dirigido à Coordenadoria de Alvará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, instruído com os seguintes documentos: "

Art. 2º Os incisos IV, X e XI do art. 4º do Decreto 460/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*IV – Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento onde será realizado o evento, quando exigido pela legislação vigente;*

X – Protocolo de solicitação ou declaração de "Nada a Opor" emitida pela Delegacia de Polícia da área onde será realizado o evento;

XI – Protocolo de solicitação ou declaração de "Nada a Opor" emitida pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (7º PMERJ). "

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 4º do Decreto nº. 460/2024, o parágrafo 2º, transformando-se em parágrafo 1º o Parágrafo único, com a seguinte redação:

"§ 1º – O pedido de autorização para realização de evento em locais privados, quando protocolado fora do prazo previsto no caput deste artigo, será indeferido pela Coordenadoria de Alvará.

§ 2º – Quando o requerimento for protocolado dentro do prazo, mas estiver desacompanhado de algum dos documentos exigidos nos incisos do caput do presente artigo, a Coordenadoria de Alvará notificará o interessado para que apresente a documentação faltante no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de indeferimento. "

Art. 4º Fica acrescido o § 8º ao art. 5º do Decreto nº. 460/2024, com a seguinte redação:

"§8º – As declarações de "Nada a Opor" emitidas pela Delegacia de Polícia da área onde será realizado o evento e pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (7º PMERJ), deverão ser juntadas pelo (a) requerente nos autos do processo de solicitação de Alvará Eventual no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis antes do início do evento. "

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2025.

NELSON RUAS DO SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 279/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09884/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 52/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 279/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	46	1.550.0000.0006	700.000,00	0,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	58	1.550.0000.0006	0,00	700.000,00
TOTAL				700.000,00	700.000,00

DECRETO N.º 280/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00198/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 189/SEMEL/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.436 EM 17 DE JUNHO DE 2025

ANEXO DECRETO Nº 280/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	113	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	114	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	115	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.29.27.122.3004.2.118	3.3.90.30.00	123	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	124	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	125	1.501.0000.0000	0,00	15.027,78
	3.3.90.30.00	126	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.32.00	127	1.501.0000.0000	0,00	3.050,50
	4.4.90.52.00	128	1.501.0000.0000	0,00	39,00
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	129	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	130	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	131	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.31.00	132	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.32.00	133	1.501.0000.0000	0,00	3.900,00
	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	3.482,72
	3.3.50.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	60.000,00	0,00
TOTAL				60.000,00	60.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1286/2025
Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 06 de junho de 2025.
Onde se lê: ..., 154.*.***-40....**
Leia-se: ..., 096.*.***-40, ...**
Republicado por incorreção da PMSG

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.09654/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Matheus Oliveira Paiva Curi, matrícula 24.979.
São Gonçalo, 13 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.09611/2025-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Arthur Bandeira de Oliveira, matrícula 16.678.
São Gonçalo, 13 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.09522/2025-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Augusta Maria Bernardino de Souza Reis, matrícula 24.058.
São Gonçalo, 13 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.09096/2025-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Jéssika de Moura Ferro, matrícula 24.271.
São Gonçalo, 13 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.08673/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Carolina de Arsolino Almeida, matrícula 22.770.
São Gonçalo, 13 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMAS

CORRIGENDA DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/FMAS/2025.
Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 13 de junho de 2025.
Onde se lê: "ND: 3.3.90.36.00"
Leia-se: "ND: 3.3.90.39.00".
São Gonçalo, 16 de junho de 2025.
FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

SEMCOMP

AVISO DE REMARCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMSG Nº 90002/2025
Tipo: Menor Preço Global
Processo nº 12.501/2024
Objeto: Contratação de Projeto Executivo e Execução de Obras de Contenção de Encosta, Urbanização, Drenagem e Pavimentação em Área de Risco na Rua Vinte e Sete de Julho no Bairro Lindo Parque, no Município de São Gonçalo/RJ. Fica remarcado para o dia 24/07/2025, às 10:00h o certame licitatório da Concorrência em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6382 ou no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ (COMPRASGOV).
FILIPE ALVES DIAS
Pregoeiro/Agente de Contratação
Mat. 22.865

SEMMATRAN

RESOLUÇÃO Nº 59/SEMMATRAN/2025
Dispõe sobre a proibição de estacionamento na Avenida Presidente Kennedy, para viabilizar a implantação de faixa reversível durante a solenidade de Corpus Christi, no Município de São Gonçalo, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB),
RESOLVE:
Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos na Avenida Presidente Kennedy, no trecho compreendido entre a Rua Magistrado Francisco de Assis Fonseca e a Rua General Antônio Rodrigues, a partir das 20h do dia 18 de junho de 2025, até o término das festividades de Corpus Christi, no dia subsequente.
§ 1º Os veículos estacionados em desacordo com esta determinação estarão sujeitos à remoção, nos termos do art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro.
§ 2º A proibição de que trata o caput abrange, inclusive, as vagas de estacionamento demarcadas no bordo esquerdo da via, considerando o sentido oficial de circulação.
Art. 2º Esta Resolução complementa as medidas estabelecidas nos atos normativos publicados no Diário Oficial do Município em 3 de junho de 2025, especialmente a Resolução nº 54/SEMMATRAN/2025.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias e horários especificados no art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de junho de 2025.
FÁBIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

SEMPAD

PORTARIA N.º 017/2025/SEMPAD
DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES DO GESTOR E DA COMISSÃO NÃO REMUNERADA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA PELO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2025/SEMPAD, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E ASSOCIAÇÃO ESPAÇO SOCIAL CIDADANIA PARA TODOS, CONFORME TRATA A LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E O DECRETO MUNICIPAL N. 166/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município,
e CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 12.755/2025;
CONSIDERANDO as Leis Federais n. 13.019/2014 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n. 166/2019;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 12.755/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração n. 001/2025/SEMPAD.
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.437 EM 18 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 281/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02148/2025-3. OFÍCIO-SEI Nº 51/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 37.269,85 (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 281/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	37.269,85
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				37.269,85

DECRETO N.º 282/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02137/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 42/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 328.486,71 (Trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 282/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	24.106,71
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	258	2.600.0000.0034	304.380,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				328.486,71

DECRETO N.º 283/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.15429/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 29/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 206.629,00 (Duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 283/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.500.0000.0000	62.160,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	144.469,00	0,00
20.22.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.500.0000.0000	0,00	206.629,00
TOTAL				206.629,00	206.629,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 268/2025

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 13 de junho de 2025,

Onde se lê: "Cristina Sampaio Correa, matrícula nº 129.159".

Leia-se: "Cristina Sampaio Vieira, matrícula nº 129.159".

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 717/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12674	LUIZ CARLOS MARTINS DE ANDRADE	02/04/1991	GUARDA MUNICIPAL	5º(2011-2016)	01/07/2025	03.18655/2024-0

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 728/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13960	ANA CECILIA ROSA DA MOTA SILVA	07/02/1994	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	5º(2014-2019) 6º(2019-2024)	01/07/2025	03.07150/2025-2

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 730/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18389	DENISE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	06/05/2004	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	1º(2004-2009) 2º(2009-2014)	01/07/2025	03.07154/2025-0

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.437 EM 18 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 281/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02148/2025-3. OFÍCIO-SEI Nº 51/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 37.269,85 (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 281/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	37.269,85
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				37.269,85

DECRETO N.º 282/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02137/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 42/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 328.486,71 (Trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 282/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	24.106,71
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	258	2.600.0000.0034	304.380,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				328.486,71

DECRETO N.º 283/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.15429/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 29/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 206.629,00 (Duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 283/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.500.0000.0000	62.160,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	144.469,00	0,00
20.22.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.500.0000.0000	0,00	206.629,00
TOTAL				206.629,00	206.629,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 268/2025

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 13 de junho de 2025,

Onde se lê: "Cristina Sampaio Correa, matrícula nº 129.159".

Leia-se: "Cristina Sampaio Vieira, matrícula nº 129.159".

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 717/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12674	LUIZ CARLOS MARTINS DE ANDRADE	02/04/1991	GUARDA MUNICIPAL	5º(2011-2016)	01/07/2025	03.18655/2024-0

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 728/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13960	ANA CECILIA ROSA DA MOTA SILVA	07/02/1994	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	5º(2014-2019) 6º(2019-2024)	01/07/2025	03.07150/2025-2

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 730/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18389	DENISE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	06/05/2004	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	1º(2004-2009) 2º(2009-2014)	01/07/2025	03.07154/2025-0

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.437 EM 18 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 281/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02148/2025-3. OFÍCIO-SEI Nº 51/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 37.269,85 (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 281/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	37.269,85
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				37.269,85

DECRETO N.º 282/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02137/2025-5. OFÍCIO-SEI Nº 42/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 328.486,71 (Trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 282/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	24.106,71
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	258	2.600.0000.0034	304.380,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				328.486,71

DECRETO N.º 283/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.15429/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 29/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 206.629,00 (Duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 283/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.500.0000.0000	62.160,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	144.469,00	0,00
20.22.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.500.0000.0000	0,00	206.629,00
TOTAL				206.629,00	206.629,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 268/2025

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 13 de junho de 2025,

Onde se lê: "Cristina Sampaio Correa, matrícula nº 129.159".

Leia-se: "Cristina Sampaio Vieira, matrícula nº 129.159".

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 717/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12674	LUIZ CARLOS MARTINS DE ANDRADE	02/04/1991	GUARDA MUNICIPAL	5º(2011-2016)	01/07/2025	03.18655/2024-0

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 728/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13960	ANA CECILIA ROSA DA MOTA SILVA	07/02/1994	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	5º(2014-2019) 6º(2019-2024)	01/07/2025	03.07150/2025-2

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 730/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18389	DENISE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	06/05/2004	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	1º(2004-2009) 2º(2009-2014)	01/07/2025	03.07154/2025-0

São Gonçalo, 09 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.438 EM 23 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 284/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DSENVOLVIMENTO URBANO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02729/2025-7, C.I -SEI Nº 22/SEMFA/GAB/SSCC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Conservação, no valor de R$ 35.999.267,15 (trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 284/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgãos: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Conservação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	420	1.501.0000.0047	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	423	1.501.0000.0047	7.700.765,64
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	692	1.501.0000.0047	1.851.203,35
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	696	1.501.0000.0047	5.305.966,54
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	7.557.980,48
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	12.583.351,14
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				35.999.267,15

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.11753/2025-0
Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n°24.476/2020.
São Gonçalo, 16 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.11201/2025-9
Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n°19.950/2023.
São Gonçalo, 16 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.10775/2025-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 16 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.10622/2025-0
Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n°28.614/2023.
São Gonçalo, 16 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.16853/2024-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%) ao servidor Leandro Ferreira de Moraes, matrícula 19.211.
São Gonçalo, 18 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.13096/2025-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Médio (20%) ao servidor Eraldo Silva Correa, matrícula 131.234.
São Gonçalo, 18 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.13135/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade do servidor Fábio Cardoso Moreira, matrícula 131.119.
São Gonçalo, 18 de junho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA
Processo nº 19.884/2024
Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.494, apresentada pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MACADESKI relativo aos meses de MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2023 no valor de R$ 202.382,25 (Duzentos e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA
Processo nº 22.445/2024
Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls. 504, apresentada pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MACADESKI – FILIAL SACRAMENTO relativo aos meses de DEZEMBRO DE 2023, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024 no valor de R$ 209.839,81 (Duzentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA
Processo nº 19.887/2024
Tendo em vista o que consta dos autos, e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls. 528, apresentada pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL MACADESKI – FILIAL SACRAMENTO relativo aos meses de JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023 no valor de R$ 200.175,70 (Duzentos mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA
Processo nº 56286/2022
Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalvas, conforme fls. 904 e 905, apresentada pelo INSTITUTO SOCIAL MATHER relativo aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO DE 2022 no valor de R$186.615,00 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais).
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

IV - termo declaratório dos confinantes, quando houver;
V - certidão positiva de ônus fiscais;
VI - elaboração de memorial descritivo do bem, individualizando-o;
VII - avaliação imobiliária do bem;
VIII - relatório sugestivo das possibilidades para aproveitamento do bem visando atendimento do interesse municipal pela SEMGIPE;
IX - Destinação do bem pela PGM.
Art. 6º Atendidas as diligências previstas no art. 4º e evidenciadas as circunstâncias mencionadas no art. 3º desta Lei, será notificado, por edital via Diário Oficial, o titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 trinta dias, contado da data da publicação de recebimento da notificação.
Art. 7º Transcorrido o prazo sem manifestação do titular do domínio, presume-se a concordância com a arrecadação.
Art. 8º Será publicado no Diário Oficial do Município, decreto declarando o bem vago por abandono autorizando a arrecadação do imóvel.
Art. 9º Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio que alude o art. 1.276, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a posse fica condicionada, desde que realizado pelo contribuinte em favor do Município:
I - o pagamento integral dos tributos, taxas, juros, multas, custas, emolumentos processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais da dívida incidente sobre o imóvel;
II - o ressarcimento prévio de eventuais despesas realizadas pelo Município em razão da posse provisória; e
III - a apresentação de plano de revitalização e ocupação do imóvel, a ser executado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 1º Para fins de quitação dos tributos, taxas, juros, multas, custas, emolumentos processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais da dívida incidente sobre o imóvel, com a ressalva de que, somente retomará a posse do bem arrecado após a quitação da última prestação.
§ 2º O parcelamento será automaticamente cancelado quando houver qualquer atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento de qualquer prestação.
§ 3º O cancelamento do parcelamento implicará no prosseguimento imediato da ação de arrecadação, independentemente de qualquer outra providência administrativa.
§ 4º Durante o período em que o parcelamento da dívida restar ativo, o imóvel ficará na posse do Município para fins de vigilância e conservação sem, contudo, a realização de investimentos autorizados pelo art. 11 desta Lei.
§ 5º Caso o proprietário venha reivindicar o imóvel arrecadado dentro do prazo de 3 (três) anos, poderá o Município expedir decreto de utilidade pública e converter a arrecadação em desapropriação.
Art. 10. Respeitado o procedimento de arrecadação e decorridos 3 (três) anos da data da publicação do decreto, sem manifestação do titular do domínio, o bem passará à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro.
Art. 11. A Procuradoria-Geral do Município adotará, de imediato, as medidas judiciais cabíveis para a regularização do imóvel arrecadado junto ao registro de imóveis.
Art. 12. O Município poderá realizar diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.
§ 1º Os imóveis arrecadados pelo Município poderão ser destinados aos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos ou serão objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município.
§ 2º No caso de o imóvel arrecadado estar situado em zona que impede o seu uso para os fins no disposto no § 1º deste artigo, caberá à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, solicitar a revisão do enquadramento do zoneamento para fins de atendimento ao disposto neste artigo.
§ 3º Enquanto não definida a destinação a ser dada ao imóvel, caberá Secretaria Municipal Conservação – SEMCON, a conservação e vigilância do bem.
Art. 13. Em se tratando de arrecadação de bem imóvel vago, o possuidor do domínio será notificado para, em até 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do valor atualizado monetariamente, acrescido de juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 1º A notificação será publicada por meio de edital e será também expedida por via eletrônica ou postal para o endereço do devedor e será considerada entregue depois de decorridos 15 (quinze) dias da publicação.
§ 2º Presume-se válida a notificação expedida para o endereço informado pelo contribuinte ou responsável à Fazenda Municipal.
§ 3º Não pago o débito no prazo fixado no caput deste artigo e não havendo requerimento de parcelamento, a Procuradoria Geral do Município prosseguirá na arrecadação do bem.
§ 4º O parcelamento de débitos tributários requerido, suspendendo os atos de arrecadação, deverá gozar dos mesmos prazos, benefícios e condições dos demais casos de quitação de inadimplemento fiscal.
I – Comprovado o desemprego por quaisquer meios idôneos (incluída a inscrição em programas assistenciais governamentais), o parcelamento supra terá carência de 180 (cento e oitenta) dias para o início dos pagamentos.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

LEI N. º 1574/2025
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), no âmbito da linha do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público, destinados a apoiar financeiramente investimentos no âmbito do Saneamento, Infraestrutura e na execução de despesas orçamentárias classificadas como de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 286/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.440 EM 25 DE JUNHO DE 2025

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02142/2025-6, OFÍCIO-SEI Nº 46/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.849,35 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 286/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0039	1.849,35
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.849,35

DECRETO N.º 287/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02138/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 43/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 95,16 (Noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 287/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.706.3110.0035	95,16
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				95,16

DECRETO N.º 288/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02139/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 44/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 288/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0042	10,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				10,45

DECRETO N.º 289/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02141/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 45/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 817,70 (Oitocentos e dezessete reais e setenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 289/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	817,70
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				817,70

DECRETO N.º 290/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02145/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 48/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.571,33 (Mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.440 EM 25 DE JUNHO DE 2025

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02142/2025-6, OFÍCIO-SEI Nº 46/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.849,35 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 286/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0039	1.849,35
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.849,35

DECRETO N.º 287/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02138/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 43/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 95,16 (Noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 287/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.706.3110.0035	95,16
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				95,16

DECRETO N.º 288/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02139/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 44/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 288/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0042	10,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				10,45

DECRETO N.º 289/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02141/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 45/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 817,70 (Oitocentos e dezessete reais e setenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 289/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	817,70
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				817,70

DECRETO N.º 290/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02145/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 48/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.571,33 (Mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.440 EM 25 DE JUNHO DE 2025

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02142/2025-6, OFÍCIO-SEI Nº 46/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.849,35 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 286/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0039	1.849,35
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.849,35

DECRETO N.º 287/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02138/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 43/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 95,16 (Noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 287/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.706.3110.0035	95,16
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				95,16

DECRETO N.º 288/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02139/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 44/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 288/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0042	10,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				10,45

DECRETO N.º 289/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02141/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 45/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 817,70 (Oitocentos e dezessete reais e setenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 289/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	817,70
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				817,70

DECRETO N.º 290/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02145/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 48/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.571,33 (Mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.440 EM 25 DE JUNHO DE 2025

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02142/2025-6, OFÍCIO-SEI Nº 46/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.849,35 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 286/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0039	1.849,35
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.849,35

DECRETO N.º 287/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02138/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 43/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 95,16 (Noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 287/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.706.3110.0035	95,16
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				95,16

DECRETO N.º 288/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02139/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 44/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 288/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0042	10,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				10,45

DECRETO N.º 289/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02141/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 45/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 817,70 (Oitocentos e dezessete reais e setenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 289/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	817,70
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				817,70

DECRETO N.º 290/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02145/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 48/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.571,33 (Mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.440 EM 25 DE JUNHO DE 2025

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02142/2025-6, OFÍCIO-SEI Nº 46/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.849,35 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 286/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0039	1.849,35
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.849,35

DECRETO N.º 287/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02138/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 43/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 95,16 (Noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 287/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.706.3110.0035	95,16
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				95,16

DECRETO N.º 288/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02139/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 44/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 288/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0042	10,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				10,45

DECRETO N.º 289/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02141/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 45/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 817,70 (Oitocentos e dezessete reais e setenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 289/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	817,70
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				817,70

DECRETO N.º 290/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02145/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 48/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.571,33 (Mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 24 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.440 EM 25 DE JUNHO DE 2025

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 290/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.659.0000.0022	1.571,33
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.571,33

DECRETO N.º 291/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02298/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 57/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 319.623,90 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 291/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	239	2.605.0000.0037	287.347,44
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	CRIAR	2.605.0000.0037	32.276,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				319.623,90

DECRETO N.º 292/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02297/2025-0, OFÍCIO -SEI Nº 56/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.139.584,00 (Sete milhões, cento e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 292/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	1.601.3110.0035	7.139.584,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.139.584,00

DECRETO N.º 293/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02147/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº 50/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 293/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.707.0000.0032	732,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				732,00

DECRETO N.º 294/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00342/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 126/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 294/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.33.13.392.2025.2.133	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	44.000,00	0,00
20.33.23.695.2013.2.011	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.52.00	251	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL				44.000,00	44.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 54/SEMAD/GAB/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.440 EM 25 DE JUNHO DE 2025

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 290/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.659.0000.0022	1.571,33
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.571,33

DECRETO N.º 291/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02298/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 57/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 319.623,90 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 291/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	239	2.605.0000.0037	287.347,44
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	CRIAR	2.605.0000.0037	32.276,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				319.623,90

DECRETO N.º 292/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02297/2025-0, OFÍCIO -SEI Nº 56/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.139.584,00 (Sete milhões, cento e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 292/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	1.601.3110.0035	7.139.584,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.139.584,00

DECRETO N.º 293/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02147/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº 50/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 293/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.707.0000.0032	732,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				732,00

DECRETO N.º 294/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00342/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 126/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 294/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.33.13.392.2025.2.133	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	44.000,00	0,00
20.33.23.695.2013.2.011	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.52.00	251	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL				44.000,00	44.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 54/SEMAD/GAB/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.440 EM 25 DE JUNHO DE 2025

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 290/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.659.0000.0022	1.571,33
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.571,33

DECRETO N.º 291/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02298/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 57/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 319.623,90 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 291/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	239	2.605.0000.0037	287.347,44
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	CRIAR	2.605.0000.0037	32.276,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				319.623,90

DECRETO N.º 292/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02297/2025-0, OFÍCIO -SEI Nº 56/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.139.584,00 (Sete milhões, cento e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 292/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	1.601.3110.0035	7.139.584,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.139.584,00

DECRETO N.º 293/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02147/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº 50/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 293/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.707.0000.0032	732,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				732,00

DECRETO N.º 294/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00342/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 126/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 294/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.33.13.392.2025.2.133	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	44.000,00	0,00
20.33.23.695.2013.2.011	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.52.00	251	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL				44.000,00	44.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 54/SEMAD/GAB/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.440 EM 25 DE JUNHO DE 2025

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 290/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.659.0000.0022	1.571,33
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.571,33

DECRETO N.º 291/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02298/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 57/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 319.623,90 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 291/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	239	2.605.0000.0037	287.347,44
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	CRIAR	2.605.0000.0037	32.276,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				319.623,90

DECRETO N.º 292/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02297/2025-0, OFÍCIO -SEI Nº 56/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.139.584,00 (Sete milhões, cento e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 292/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	1.601.3110.0035	7.139.584,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.139.584,00

DECRETO N.º 293/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02147/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº 50/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 293/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.707.0000.0032	732,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				732,00

DECRETO N.º 294/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00342/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 126/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 294/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.33.13.392.2025.2.133	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	44.000,00	0,00
20.33.23.695.2013.2.011	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.52.00	251	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL				44.000,00	44.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 54/SEMAD/GAB/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.440 EM 25 DE JUNHO DE 2025

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 290/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.659.0000.0022	1.571,33
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.571,33

DECRETO N.º 291/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02298/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 57/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 319.623,90 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 291/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	239	2.605.0000.0037	287.347,44
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	CRIAR	2.605.0000.0037	32.276,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				319.623,90

DECRETO N.º 292/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02297/2025-0, OFÍCIO -SEI Nº 56/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.139.584,00 (Sete milhões, cento e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 292/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	1.601.3110.0035	7.139.584,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.139.584,00

DECRETO N.º 293/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02147/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº 50/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 293/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.707.0000.0032	732,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				732,00

DECRETO N.º 294/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00342/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 126/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 294/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.33.13.392.2025.2.133	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	44.000,00	0,00
20.33.23.695.2013.2.011	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.52.00	251	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL				44.000,00	44.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 54/SEMAD/GAB/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.441 EM 26 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 295/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02149/2025-8, OFÍCIO-SEI Nº 52/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 427,53 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 295/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	427,53
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				427,53

DECRETO N.º 296/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02150/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 53/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 296/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.659.0000.0007	132,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				132,00

DECRETO N.º 297/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02144/2025-5, OFÍCIO-SEI Nº 47/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 297/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0038	10,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERA				10,45

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 59/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 005/SEMAD/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.888/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, oriundos da Ata de Registro de Preços 005/SEMAD/2025, objeto do processo administrativo nº 2.888/2024:

I - Lais Marins Peres – Matrícula 129.658; e

II - Maria Lucia Barros Lima – Matrícula 110.323.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Os fiscais instituídos por esta portaria não farão jus à verba indenizatória prevista no artigo 102 da lei 1416/22;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMMATRAN

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 111/SEMMATRAN/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS S.A., CNPJ/CPF N.º 29.911.559/0016-31, Endereço: Rua Oliveira Botelho, nº 349, Área 01 E – Neves – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 76 do Decreto Municipal Nº 111/2001. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 300 (trezentas) UFISG's. (Processo SEI Nº 79.02952/2025-2)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 112/SEMMATRAN/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS S.A., CNPJ/CPF N.º 29.911.559/0013-99, Endereço: Rua Capitão Juvenal Figueiredo, nº 1501, Loja 14/15 Q – Colubandê – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 76 do Decreto Municipal Nº 111/2001. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 300 (trezentas) UFISG's. (Processo SEI Nº 79.02958/2025-0)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 113/SEMMATRAN/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: SPE URBANO SANTOS LTDA, CNPJ/CPF N.º 53.464.957/0001-55, Endereço: Rua Urbano Santos, Lotes 18A2 e 18A3, Quadra 59 – Laranjal – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 26, inciso II, da Lei Municipal nº 713/2017. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 1.071,98 (mil e setenta e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.441 EM 26 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 295/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02149/2025-8, OFÍCIO-SEI Nº 52/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 427,53 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 295/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	427,53
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				427,53

DECRETO N.º 296/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02150/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 53/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 296/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.659.0000.0007	132,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				132,00

DECRETO N.º 297/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02144/2025-5, OFÍCIO-SEI Nº 47/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 297/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0038	10,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERA				10,45

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 59/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 005/SEMAD/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.888/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, oriundos da Ata de Registro de Preços 005/SEMAD/2025, objeto do processo administrativo nº 2.888/2024:

I - Lais Marins Peres – Matrícula 129.658; e

II - Maria Lucia Barros Lima – Matrícula 110.323.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Os fiscais instituídos por esta portaria não farão jus à verba indenizatória prevista no artigo 102 da lei 1416/22;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMMATRAN

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 111/SEMMATRAN/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS S.A., CNPJ/CPF N.º 29.911.559/0016-31, Endereço: Rua Oliveira Botelho, nº 349, Área 01 E – Neves – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 76 do Decreto Municipal Nº 111/2001. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 300 (trezentas) UFISG's. (Processo SEI Nº 79.02952/2025-2)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 112/SEMMATRAN/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS S.A., CNPJ/CPF N.º 29.911.559/0013-99, Endereço: Rua Capitão Juvenal Figueiredo, nº 1501, Loja 14/15 Q – Colubandê – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 76 do Decreto Municipal Nº 111/2001. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 300 (trezentas) UFISG's. (Processo SEI Nº 79.02958/2025-0)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 113/SEMMATRAN/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: SPE URBANO SANTOS LTDA, CNPJ/CPF N.º 53.464.957/0001-55, Endereço: Rua Urbano Santos, Lotes 18A2 e 18A3, Quadra 59 – Laranjal – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 26, inciso II, da Lei Municipal nº 713/2017. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 1.071,98 (mil e setenta e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.441 EM 26 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 295/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02149/2025-8, OFÍCIO-SEI Nº 52/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 427,53 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 295/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0035	427,53
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				427,53

DECRETO N.º 296/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02150/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 53/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 296/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.659.0000.0007	132,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				132,00

DECRETO N.º 297/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02144/2025-5, OFÍCIO-SEI Nº 47/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10,45 (Dez reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 297/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0038	10,45
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERA				10,45

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 59/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 005/SEMAD/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.888/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, oriundos da Ata de Registro de Preços 005/SEMAD/2025, objeto do processo administrativo nº 2.888/2024:

I - Lais Marins Peres – Matrícula 129.658; e

II - Maria Lucia Barros Lima – Matrícula 110.323.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Os fiscais instituídos por esta portaria não farão jus à verba indenizatória prevista no artigo 102 da lei 1416/22;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMMATRAN

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 111/SEMMATRAN/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS S.A., CNPJ/CPF N.º 29.911.559/0016-31, Endereço: Rua Oliveira Botelho, nº 349, Área 01 E – Neves – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 76 do Decreto Municipal Nº 111/2001. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 300 (trezentas) UFISG's. (Processo SEI Nº 79.02952/2025-2)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 112/SEMMATRAN/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS S.A., CNPJ/CPF N.º 29.911.559/0013-99, Endereço: Rua Capitão Juvenal Figueiredo, nº 1501, Loja 14/15 Q – Colubandê – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 76 do Decreto Municipal Nº 111/2001. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 300 (trezentas) UFISG's. (Processo SEI Nº 79.02958/2025-0)

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 113/SEMMATRAN/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: SPE URBANO SANTOS LTDA, CNPJ/CPF N.º 53.464.957/0001-55, Endereço: Rua Urbano Santos, Lotes 18A2 e 18A3, Quadra 59 – Laranjal – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 26, inciso II, da Lei Municipal nº 713/2017. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 1.071,98 (mil e setenta e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.442 EM 27 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 298/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02351/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 59/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 298/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	5.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	5.000.000,00
	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	10.000.000,00	0,00
TOTAL				10.000.000,00	10.000.000,00

DECRETO N.º 299/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02146/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 49/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.859,14 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 299/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.659.0000.0021	13.859,14
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				13.859,14

DECRETO N.º 300/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00858/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 12/SEMFA/SPO/2025,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 5.600.294,18 (Cinco milhões, seiscentos mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 300/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	4.048.101,30
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	1.338.731,76
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.759.0000.0007	213.461,12
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				5.600.294,18

DECRETO N.º 301/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02396/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 61/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 301/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1002.0046	0,00	50.000,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	29	1.500.1002.0046	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.10073/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Vanessa Guimarães Vieira Ramos, matrícula 23.955.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.442 EM 27 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 298/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02351/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 59/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 298/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	5.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	5.000.000,00
	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	10.000.000,00	0,00
TOTAL				10.000.000,00	10.000.000,00

DECRETO N.º 299/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02146/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 49/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.859,14 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 299/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.659.0000.0021	13.859,14
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				13.859,14

DECRETO N.º 300/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00858/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 12/SEMFA/SPO/2025,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 5.600.294,18 (Cinco milhões, seiscentos mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 300/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	4.048.101,30
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	1.338.731,76
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.759.0000.0007	213.461,12
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				5.600.294,18

DECRETO N.º 301/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02396/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 61/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 301/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1002.0046	0,00	50.000,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	29	1.500.1002.0046	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.10073/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Vanessa Guimarães Vieira Ramos, matrícula 23.955.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.442 EM 27 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 298/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02351/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 59/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 298/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	5.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	5.000.000,00
	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	10.000.000,00	0,00
TOTAL				10.000.000,00	10.000.000,00

DECRETO N.º 299/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02146/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 49/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.859,14 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 299/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.659.0000.0021	13.859,14
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				13.859,14

DECRETO N.º 300/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00858/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 12/SEMFA/SPO/2025,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 5.600.294,18 (Cinco milhões, seiscentos mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 300/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	4.048.101,30
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	1.338.731,76
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.759.0000.0007	213.461,12
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				5.600.294,18

DECRETO N.º 301/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02396/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 61/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 301/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1002.0046	0,00	50.000,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	29	1.500.1002.0046	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.10073/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Vanessa Guimarães Vieira Ramos, matrícula 23.955.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.442 EM 27 DE JUNHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 298/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02351/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 59/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 298/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	5.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	5.000.000,00
	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	10.000.000,00	0,00
TOTAL				10.000.000,00	10.000.000,00

DECRETO N.º 299/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02146/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 49/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.859,14 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 299/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.659.0000.0021	13.859,14
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				13.859,14

DECRETO N.º 300/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00858/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 12/SEMFA/SPO/2025,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 5.600.294,18 (Cinco milhões, seiscentos mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 300/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	4.048.101,30
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	1.338.731,76
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.759.0000.0007	213.461,12
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				5.600.294,18

DECRETO N.º 301/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02396/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 61/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 301/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1002.0046	0,00	50.000,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	29	1.500.1002.0046	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.10073/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Vanessa Guimarães Vieira Ramos, matrícula 23.955.

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.443 EM 30 DE JUNHO DE 2025

c) .....;
TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 68. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) anos após a entrada em vigor da presente Lei Complementar, para ser formada Comissão composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo o Presidente o Procurador Geral, a fim de ser analisado a necessidade, os critérios técnicos e administrativos, bem como impacto orçamentário para ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo visando o lançamento do edital de concurso público para preenchimento das vagas abertas para o cargo de Procurador Municipal, podendo ser formado cadastro de reserva.
Art. 71. A presente Lei poderá ser regulamentada, se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo ou em questões administrativas por Portaria do Procurador Geral.
Art. 72. .....
1º .....;
§2º A gestão da Coordenadoria de cobrança será da Procuradoria Geral.
Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos da Lei Complementar nº1.233, de 01 de junho de 2021, que contrariem as disposições desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de abril de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 302/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.16225/2025-3, OFÍCIO SEI Nº 30/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 302/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.500.0000.0000	0,00	2.231,80
	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	0,00	268,20
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
TOTAL				2.500,00	2.500,00

DECRETO N.º 303/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00879/2025-6,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.728.000,00 (Doze milhões, setecentos e vinte e oito mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 303/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.728.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.728.000,00	0,00
TOTAL				12.728.000,00	12.728.000,00

DECRETO N.º 304/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02350/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 58/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 248.705,20 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 304/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1002.0046	0,00	16.400,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	130	1.500.1002.0046	16.400,00	0,00
	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	129.376,20
	3.3.90.36.00	256	1.621.0000.0040	117.776,20	0,00
23.51.10.302.2045.2.164	3.3.90.36.00	257	1.621.0000.0040	11.600,00	0,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	234	2.600.0000.0034	0,00	67.624,00
	3.3.90.36.00	252	2.600.0000.0034	18.280,00	0,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	253	2.600.0000.0034	49.344,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	13.570,00
	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	13.570,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	231	2.600.0000.0035	0,00	21.735,00
23.51.10.302.2044.2.123	33.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	21.735,00	0,00
TOTAL				248.705,20	248.705,20

DECRETO N.º 305/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02395/2025-3, OFÍCIO SEI Nº 60/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.443 EM 30 DE JUNHO DE 2025

c) .....;
TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 68. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) anos após a entrada em vigor da presente Lei Complementar, para ser formada Comissão composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo o Presidente o Procurador Geral, a fim de ser analisado a necessidade, os critérios técnicos e administrativos, bem como impacto orçamentário para ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo visando o lançamento do edital de concurso público para preenchimento das vagas abertas para o cargo de Procurador Municipal, podendo ser formado cadastro de reserva.
Art. 71. A presente Lei poderá ser regulamentada, se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo ou em questões administrativas por Portaria do Procurador Geral.
Art. 72. .....
1º .....;
§2º A gestão da Coordenadoria de cobrança será da Procuradoria Geral.
Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos da Lei Complementar nº1.233, de 01 de junho de 2021, que contrariem as disposições desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de abril de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 302/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.16225/2025-3, OFÍCIO SEI Nº 30/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 302/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.500.0000.0000	0,00	2.231,80
	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	0,00	268,20
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
TOTAL				2.500,00	2.500,00

DECRETO N.º 303/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00879/2025-6,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.728.000,00 (Doze milhões, setecentos e vinte e oito mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 303/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.728.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.728.000,00	0,00
TOTAL				12.728.000,00	12.728.000,00

DECRETO N.º 304/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02350/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 58/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 248.705,20 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 304/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1002.0046	0,00	16.400,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	130	1.500.1002.0046	16.400,00	0,00
	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	129.376,20
	3.3.90.36.00	256	1.621.0000.0040	117.776,20	0,00
23.51.10.302.2045.2.164	3.3.90.36.00	257	1.621.0000.0040	11.600,00	0,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	234	2.600.0000.0034	0,00	67.624,00
	3.3.90.36.00	252	2.600.0000.0034	18.280,00	0,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	253	2.600.0000.0034	49.344,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	13.570,00
	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	13.570,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	231	2.600.0000.0035	0,00	21.735,00
23.51.10.302.2044.2.123	33.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	21.735,00	0,00
TOTAL				248.705,20	248.705,20

DECRETO N.º 305/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02395/2025-3, OFÍCIO SEI Nº 60/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.443 EM 30 DE JUNHO DE 2025

c) .....;
TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 68. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) anos após a entrada em vigor da presente Lei Complementar, para ser formada Comissão composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo o Presidente o Procurador Geral, a fim de ser analisado a necessidade, os critérios técnicos e administrativos, bem como impacto orçamentário para ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo visando o lançamento do edital de concurso público para preenchimento das vagas abertas para o cargo de Procurador Municipal, podendo ser formado cadastro de reserva.
Art. 71. A presente Lei poderá ser regulamentada, se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo ou em questões administrativas por Portaria do Procurador Geral.
Art. 72. .....
1º .....;
§2º A gestão da Coordenadoria de cobrança será da Procuradoria Geral.
Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos da Lei Complementar nº1.233, de 01 de junho de 2021, que contrariem as disposições desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de abril de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 302/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.16225/2025-3, OFÍCIO SEI Nº 30/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 302/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.500.0000.0000	0,00	2.231,80
	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	0,00	268,20
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
TOTAL				2.500,00	2.500,00

DECRETO N.º 303/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00879/2025-6,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.728.000,00 (Doze milhões, setecentos e vinte e oito mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 303/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.728.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.728.000,00	0,00
TOTAL				12.728.000,00	12.728.000,00

DECRETO N.º 304/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02350/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 58/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 248.705,20 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 304/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1002.0046	0,00	16.400,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	130	1.500.1002.0046	16.400,00	0,00
	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	129.376,20
	3.3.90.36.00	256	1.621.0000.0040	117.776,20	0,00
23.51.10.302.2045.2.164	3.3.90.36.00	257	1.621.0000.0040	11.600,00	0,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	234	2.600.0000.0034	0,00	67.624,00
	3.3.90.36.00	252	2.600.0000.0034	18.280,00	0,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	253	2.600.0000.0034	49.344,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	13.570,00
	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	13.570,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	231	2.600.0000.0035	0,00	21.735,00
23.51.10.302.2044.2.123	33.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	21.735,00	0,00
TOTAL				248.705,20	248.705,20

DECRETO N.º 305/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02395/2025-3, OFÍCIO SEI Nº 60/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.443 EM 30 DE JUNHO DE 2025

c) .....;
TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 68. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) anos após a entrada em vigor da presente Lei Complementar, para ser formada Comissão composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo o Presidente o Procurador Geral, a fim de ser analisado a necessidade, os critérios técnicos e administrativos, bem como impacto orçamentário para ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo visando o lançamento do edital de concurso público para preenchimento das vagas abertas para o cargo de Procurador Municipal, podendo ser formado cadastro de reserva.
Art. 71. A presente Lei poderá ser regulamentada, se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo ou em questões administrativas por Portaria do Procurador Geral.
Art. 72. .....
1º .....;
§2º A gestão da Coordenadoria de cobrança será da Procuradoria Geral.
Art. 2º - Ficam revogados os dispositivos da Lei Complementar nº1.233, de 01 de junho de 2021, que contrariem as disposições desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 29 de abril de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 302/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.16225/2025-3, OFÍCIO SEI Nº 30/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 302/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.500.0000.0000	0,00	2.231,80
	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	0,00	268,20
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
TOTAL				2.500,00	2.500,00

DECRETO N.º 303/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00879/2025-6,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.728.000,00 (Doze milhões, setecentos e vinte e oito mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 303/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.728.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.728.000,00	0,00
TOTAL				12.728.000,00	12.728.000,00

DECRETO N.º 304/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02350/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 58/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 248.705,20 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 304/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1002.0046	0,00	16.400,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	130	1.500.1002.0046	16.400,00	0,00
	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	129.376,20
	3.3.90.36.00	256	1.621.0000.0040	117.776,20	0,00
23.51.10.302.2045.2.164	3.3.90.36.00	257	1.621.0000.0040	11.600,00	0,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	234	2.600.0000.0034	0,00	67.624,00
	3.3.90.36.00	252	2.600.0000.0034	18.280,00	0,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	253	2.600.0000.0034	49.344,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	13.570,00
	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	13.570,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	231	2.600.0000.0035	0,00	21.735,00
23.51.10.302.2044.2.123	33.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	21.735,00	0,00
TOTAL				248.705,20	248.705,20

DECRETO N.º 305/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02395/2025-3, OFÍCIO SEI Nº 60/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 305/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	1.250.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	0,00	1.250.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	0,00	5.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	1.621.0000.0040	6.750.000,00	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	0,00	1.750.000,00
TOTAL				8.000.000,00	8.000.000,00

DECRETO N.º 306/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02160/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 54/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.777,60 (Seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 306/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.0004.0.009	3.3.90.91.00	1	1.500.1002.0000	0,00	6.777,60
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.94.00	CRIAR	1.500.1002.0000	6.777,60	0,00
TOTAL				6.777,60	6.777,60

Exonerar:
a contar de 30 de junho de 2025 os servidores abaixo relacionados, da Fundação de Assistência a Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
40206	RENATA SOLIDONIO DA SILVA	DIRETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	CC-2
40261	JEFFERSON DE SOUZA COSTA SOARES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO	CC-1
40274	CLEBER DA SILVA ARAUJO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	CC-1

Port. nº 1372/25

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1325/2025
Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 12 de junho de 2025. Onde se lê: "..., GABRIEL MARCIO PEREIRA SAMPAIO - CPF: 001.*.***-86,...**
...,em substituição a Carlos Eduardo Machado Cruz- Mat.: 124309."
Leia-se: "..., GABRIEL MARCIO PEREIRA SAMPAIO - CPF: 177*.***-04,...**
,em substituição a Geraldo de Souza Costa - Mat.: 121979."

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 60/SEMAD/GAB/2025
ESTABELECE A LISTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DENOMINADA 10ª ONDA, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 61 a 63 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e, ainda,
CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa e cedido de forma gratuita para a Prefeitura, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 155/2021;
CONSIDERANDO a instituição do SEI como Sistema Eletrônico Oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo, por meio do Decreto nº 001, de 5 de janeiro de 2022; e
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, consoante o previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a lista de assuntos administrativos, denominada 10ª ONDA do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo:
I. FUNASG: Ouvidoria
II. FUNASG Administrativo: Credenciamento à Assistência Médica
III. FUNASG Contábil: Balancetes Mensais e Demonstrativos Contábeis
IV. FUNASG Convênio e Saúde: Cópia de Prontuário
V. FUNASG Convênio e Saúde: Credenciamento
VI. FUNASG Financeiro e Orçamentário: Alteração Orçamentária
VII. FUNASG Financeiro e Orçamentário: Devolução de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF-WEB)
VIII. FUNASG Financeiro e Orçamentário: Devolução de Débitos e Créditos Ordinários
IX. FUNASG Jurídico
X. FUNASG Pessoal: Abono de Faltas
XI. FUNASG Pessoal: Adicional de Insalubridade
XII. FUNASG Pessoal: Alteração de Dados Cadastrais
XIII. FUNASG Pessoal: Averbação de Tempo de Serviço
XIV. FUNASG Pessoal: Cancelamento de Desconto
XV.FUNASG Pessoal: Declaração de Tempo de Serviço
XVI. FUNASG Pessoal: Declaração de Tempo de Serviço para o INSS
XVII. FUNASG Pessoal: Estágio Probatório
XVIII. FUNASG Pessoal: Exoneração a Pedido
XIX. FUNASG Pessoal: Inclusão de Documento
XX. FUNASG Pessoal: Inteiro Teor
XXI. FUNASG Pessoal: Isenção de Imposto de Renda
XXII. FUNASG Pessoal: Licença Médica
XXIII. FUNASG Pessoal: Licença para Acompanhamento Familiar
XXIV. FUNASG Pessoal: Licença para acompanhar Cônjuge
XXV.FUNASG Pessoal: Licença para Casamento
XXVI. FUNASG Pessoal: Licença para Tratar de Interesses Particulares
XXVII.FUNASG Pessoal: Pagamento de Direito
XXVIII. FUNASG Pessoal: Pagamento de Indenização
XXIX. FUNASG Pessoal: Pagamento de Produtividade
XXX. FUNASG Pessoal: Pedido de Licença Prêmio
XXXI.FUNASG Pessoal: Processo Administrativo Disciplinar - PAD
XXXII. FUNASG Pessoal: Promoção/Progressão Funcional
XXXIII. FUNASG Pessoal: Solicitação de Férias
XXXIV. FUNASG Pessoal: Solicitação de Fichas/ Financeiras
Art. 2º A implantação de novos assuntos administrativos no SEI se dará de forma gradativa e escalonada, conforme plano de

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 305/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	1.250.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	0,00	1.250.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	0,00	5.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	1.621.0000.0040	6.750.000,00	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	0,00	1.750.000,00
TOTAL				8.000.000,00	8.000.000,00

DECRETO N.º 306/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02160/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 54/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.777,60 (Seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 306/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.0004.0.009	3.3.90.91.00	1	1.500.1002.0000	0,00	6.777,60
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.94.00	CRIAR	1.500.1002.0000	6.777,60	0,00
TOTAL				6.777,60	6.777,60

Exonerar:
a contar de 30 de junho de 2025 os servidores abaixo relacionados, da Fundação de Assistência a Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
40206	RENATA SOLIDONIO DA SILVA	DIRETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS	CC-2
40261	JEFFERSON DE SOUZA COSTA SOARES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO	CC-1
40274	CLEBER DA SILVA ARAUJO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	CC-1

Port. nº 1372/25

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1325/2025
Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 12 de junho de 2025. Onde se lê: "..., GABRIEL MARCIO PEREIRA SAMPAIO - CPF: 001.*.***-86,...**
...,em substituição a Carlos Eduardo Machado Cruz- Mat.: 124309."
Leia-se: "..., GABRIEL MARCIO PEREIRA SAMPAIO - CPF: 177*.***-04,...**
,em substituição a Geraldo de Souza Costa - Mat.: 121979."

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 60/SEMAD/GAB/2025
ESTABELECE A LISTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DENOMINADA 10ª ONDA, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 61 a 63 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e, ainda,
CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa e cedido de forma gratuita para a Prefeitura, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 155/2021;
CONSIDERANDO a instituição do SEI como Sistema Eletrônico Oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo, por meio do Decreto nº 001, de 5 de janeiro de 2022; e
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, consoante o previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a lista de assuntos administrativos, denominada 10ª ONDA do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo:
I. FUNASG: Ouvidoria
II. FUNASG Administrativo: Credenciamento à Assistência Médica
III. FUNASG Contábil: Balancetes Mensais e Demonstrativos Contábeis
IV. FUNASG Convênio e Saúde: Cópia de Prontuário
V. FUNASG Convênio e Saúde: Credenciamento
VI. FUNASG Financeiro e Orçamentário: Alteração Orçamentária
VII. FUNASG Financeiro e Orçamentário: Devolução de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF-WEB)
VIII. FUNASG Financeiro e Orçamentário: Devolução de Débitos e Créditos Ordinários
IX. FUNASG Jurídico
X. FUNASG Pessoal: Abono de Faltas
XI. FUNASG Pessoal: Adicional de Insalubridade
XII. FUNASG Pessoal: Alteração de Dados Cadastrais
XIII. FUNASG Pessoal: Averbação de Tempo de Serviço
XIV. FUNASG Pessoal: Cancelamento de Desconto
XV.FUNASG Pessoal: Declaração de Tempo de Serviço
XVI. FUNASG Pessoal: Declaração de Tempo de Serviço para o INSS
XVII. FUNASG Pessoal: Estágio Probatório
XVIII. FUNASG Pessoal: Exoneração a Pedido
XIX. FUNASG Pessoal: Inclusão de Documento
XX. FUNASG Pessoal: Inteiro Teor
XXI. FUNASG Pessoal: Isenção de Imposto de Renda
XXII. FUNASG Pessoal: Licença Médica
XXIII. FUNASG Pessoal: Licença para Acompanhamento Familiar
XXIV. FUNASG Pessoal: Licença para acompanhar Cônjuge
XXV.FUNASG Pessoal: Licença para Casamento
XXVI. FUNASG Pessoal: Licença para Tratar de Interesses Particulares
XXVII.FUNASG Pessoal: Pagamento de Direito
XXVIII. FUNASG Pessoal: Pagamento de Indenização
XXIX. FUNASG Pessoal: Pagamento de Produtividade
XXX. FUNASG Pessoal: Pedido de Licença Prêmio
XXXI.FUNASG Pessoal: Processo Administrativo Disciplinar - PAD
XXXII. FUNASG Pessoal: Promoção/Progressão Funcional
XXXIII. FUNASG Pessoal: Solicitação de Férias
XXXIV. FUNASG Pessoal: Solicitação de Fichas/ Financeiras
Art. 2º A implantação de novos assuntos administrativos no SEI se dará de forma gradativa e escalonada, conforme plano de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.445 EM 02 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 307/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00203/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 194/SEMEL/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 1.431,04 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 307/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.431,04	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	1.431,04
TOTAL				1.431,04	1.431,04

PORTARIA N.º 1367/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1165/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205012101	LETICIA PEREIRA DE ALVARENGA TAVARES	12º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 20 de junho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1/SEMAD/SUBRH/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 03 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Junta Médica Permanente, constituída pela PORTARIA Nº 240/SUBRH/SEMAD/2018, de 15 de agosto de 2018, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Luiz Henrique C. Costa, matrícula 13.672, que será o Presidente;

II - Marcelo Sá Bagueira Leal, matrícula 347.671; e

III - Tadeu Araujo Cordeiro Schwartz, matrícula 339.969.

Art. 2° Atuarão como suplentes, os servidores:

I - Patrícia de Oliveira e Santos, matrícula 21.268;

II - Denise Costa do Carmo Barros, matrícula 20.072; e

III - Lázaro Augusto Cavalcante Viana, matrícula 12.236.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 30 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 19/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao (à) servidor (a) ELIANE ALVES JANUARIO, matrícula: 24982, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPEC. QD SUP, no prazo de 01/07/2025 a 30/06/2027, de acordo com o processo 03.08914/2025-0 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 894/2025

NOME: FORMESP FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PRIVADA

INSCRIÇÃO: 95203

CNPJ: 09213787/0001-44

ENDEREÇO: RUA JUVENAL FIGUEIREDO Nº 1549, BAIRRO: TRIBOBO SG/RJ.

PROCESSO Nº 0402937/2025-7

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário Municipal de Fazenda.

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº1201/2025

INSCRIÇÃO 115582

NOME: HG TRUCK AUTOPEÇAS E OFICINA LTDA – ME

CNPJ: 19.052.777/0001-28

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 1180 PARTE CEP 24722-070 BAIRRO: VISTA ALEGRE.

DOCUMENTOS:

CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATO (S) DE PREST. DE SERV. (TOMADOR/PRESTADOR)

CONTRATOS COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS (CONTRATADOS), DURANTE O PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO;

CONTRATOS COM TOMADORES DE SERVIÇOS (CONTRATANTES), DURANTE PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO; CONTRATOS COM COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE ISS DO PERÍODO FISCALIZADO REGISTROS DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS, LIVRO CAIXA DO PERÍODO FISCALIZADO.

PROCESSO Nº 0401720/2025-4

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário Municipal de Fazenda.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2107/2025

INSCRIÇÃO 121553

PROCESSO 040146020250

CNPJ: 22.4713060001-69

NOME: SILVIA FABIOLA GAYOSO MEI

ENDEREÇO: GONÇALVES CHAVES, LT 13 QD 20 – CASA2. BAIRRO: JARDIM CATARINA –SG/RJ.

CEP: 24715-050

INFRIGÊNCIA: Art67 da Lei 041/2003

PENALIDADE: Art331 da Lei Municipal 041/2003, alterada pelas Leis 070/2005, 073/2006 e 538/2013, item inciso IV, ITEM12, MULTA 1(UMA) UFISG POR NOTA.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário Municipal de Fazenda.

AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS Nº 2100/2025

INSCRIÇÃO: 93069

NOME: PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 401794590014-33

ENDEREÇO: RUA DOUTOR FRANCISCO PORTELA, Nº 2747 PARTE, BAIRRO: ZE GAROTO SG/RJ.

CEP: 24435001

PENALIDADE: ART.331 MC/C ART67 DA LEI 041/2003 ITEM III, LETRA A, INCISO I.

PROCESSO Nº 04029352025-8

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário Municipal de Fazenda.

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO - TCF Nº 893/2025

INSCRIÇÃO: 93069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.447 EM 04 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 309/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00348/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 25/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 183.756,24 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 309/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	183.756,24
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				183.756,24

DECRETO N.º 310/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.03133/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 27/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 310/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	11	2.501.0000.0007	0,00	51.000,00
	3.1.90.11.00	CRIAR	2.501.0000.0007	51.000,00	0,00
TOTAL				51.000,00	51.000,00

DECRETO N.º 311/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DSENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00332/2025-5, OFÍCIO Nº 51/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 311/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	413	1.501.0000.0047	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.000.000,00

DECRETO N.º 312/2025

ALTERA O DECRETO Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 012, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Promoção Funcional da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Camilla Rodrigues de Souza, matrícula nº 127.242, que será a Presidente;

II – Thaís Guimarães de Oliveira, matrícula nº 125.344, que responderá nas eventuais ausências da Presidente;

III – João Vitor Guimarães, matrícula nº 121.872; e

IV - Walace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 1º de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 313/2025

ALTERA O DECRETO Nº 096, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 096, de 14 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Geral da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Walace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458, que será o Presidente;

II – Quevin Fontes da Motta, matrícula nº 131.270, que responderá nas eventuais ausências do Presidente; e

III – Adriano Chaves Reis, matrícula nº 130.913.

Art. 2º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Geral da Administração direta do Município de São Gonçalo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§1º Aos membros da Comissão instituída por este Decreto será concedido 01 (um) dia de folga por cada reunião, limitado a 05 (cinco) dias de folga por mês, com espeque no parágrafo único do art. 89 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.447 EM 04 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 309/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00348/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 25/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 183.756,24 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 309/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	183.756,24
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				183.756,24

DECRETO N.º 310/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.03133/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 27/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 310/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	11	2.501.0000.0007	0,00	51.000,00
	3.1.90.11.00	CRIAR	2.501.0000.0007	51.000,00	0,00
TOTAL				51.000,00	51.000,00

DECRETO N.º 311/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DSENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00332/2025-5, OFÍCIO Nº 51/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 311/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	413	1.501.0000.0047	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.000.000,00

DECRETO N.º 312/2025

ALTERA O DECRETO Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 012, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Promoção Funcional da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Camilla Rodrigues de Souza, matrícula nº 127.242, que será a Presidente;

II – Thaís Guimarães de Oliveira, matrícula nº 125.344, que responderá nas eventuais ausências da Presidente;

III – João Vitor Guimarães, matrícula nº 121.872; e

IV - Walace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 1º de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 313/2025

ALTERA O DECRETO Nº 096, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 096, de 14 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Geral da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Walace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458, que será o Presidente;

II – Quevin Fontes da Motta, matrícula nº 131.270, que responderá nas eventuais ausências do Presidente; e

III – Adriano Chaves Reis, matrícula nº 130.913.

Art. 2º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Geral da Administração direta do Município de São Gonçalo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§1º Aos membros da Comissão instituída por este Decreto será concedido 01 (um) dia de folga por cada reunião, limitado a 05 (cinco) dias de folga por mês, com espeque no parágrafo único do art. 89 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.447 EM 04 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 309/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00348/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 25/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 183.756,24 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 309/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	183.756,24
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				183.756,24

DECRETO N.º 310/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.03133/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 27/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 310/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	11	2.501.0000.0007	0,00	51.000,00
	3.1.90.11.00	CRIAR	2.501.0000.0007	51.000,00	0,00
TOTAL				51.000,00	51.000,00

DECRETO N.º 311/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DSENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00332/2025-5, OFÍCIO Nº 51/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 311/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	413	1.501.0000.0047	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.000.000,00

DECRETO N.º 312/2025

ALTERA O DECRETO Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 012, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Promoção Funcional da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Camilla Rodrigues de Souza, matrícula nº 127.242, que será a Presidente;

II – Thaís Guimarães de Oliveira, matrícula nº 125.344, que responderá nas eventuais ausências da Presidente;

III – João Vitor Guimarães, matrícula nº 121.872; e

IV - Walace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 1º de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 313/2025

ALTERA O DECRETO Nº 096, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 096, de 14 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Geral da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Walace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458, que será o Presidente;

II – Quevin Fontes da Motta, matrícula nº 131.270, que responderá nas eventuais ausências do Presidente; e

III – Adriano Chaves Reis, matrícula nº 130.913.

Art. 2º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Geral da Administração direta do Município de São Gonçalo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§1º Aos membros da Comissão instituída por este Decreto será concedido 01 (um) dia de folga por cada reunião, limitado a 05 (cinco) dias de folga por mês, com espeque no parágrafo único do art. 89 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.448 EM 04 DE JULHO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 314/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03093/2025-8, OFÍCIO Nº 44/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.380.000,00 (Dois milhões e trezentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 314/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	58	1.500.0000.0000	2.380.000,00	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	2.380.000,00
TOTAL				2.380.000,00	2.380.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.449 EM 07 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 315/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02459/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 66/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 117.776,20 (Cento e dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 315/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	117.776,20
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	255	1.621.0000.0040	117.776,20	0,00
TOTAL				117.776,20	117.776,20

DECRETO N.º 316/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00338/2025-2, OFÍCIO Nº 052/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 316/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	412	1.501.0000.0000	0,00	3.500.000,00
20.59.28.843.0005.0.003	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	3.500.000,00	0,00
TOTAL				3.500.000,00	3.500.000,00

SEMAD

EXTRATO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do artigo 71 da Lei 14.133/2021, com base nas manifestações constantes no processo administrativo nº 7.461/2025, DECIDE ANULAR a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO publicada no DOE do dia 27/06/2025 em favor da empresa NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.383.313/0001-90, para o item 58, no valor total de R$ 483,30 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

São Gonçalo, 04 de Julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

CORRIGENDA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 SRP, Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 29 de maio de 2025.

Onde se lê:

"em favor da empresa VIPE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.526.067/0001-67, para os itens 13, 18, 31, 35, 45, 46, 59 e 81, no valor total de R$ 12.711,00 (doze mil setecentos e onze reais)".

Leia-se:

"em favor da empresa VIPE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.526.067/0001-67, para os itens 13, 18, 31, 35, 45, 46, 58, 59 e 81, no valor total de R$ 13.194,30 (treze mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos)".

São Gonçalo, 04 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.11773/2025-7

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n°56.380/2022, 36.039/2007 e 56.373/2022.

São Gonçalo, 23 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12108/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o presente pedido de Vacância.

São Gonçalo, 18 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12350/2025-7

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n°44.332/2011.

São Gonçalo, 27 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.14051/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.13959/2025-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.14293/2025-6

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n°12.789/2023.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.13928/2025-0

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n°15.134/2024.

São Gonçalo, 18 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.449 EM 07 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 315/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02459/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 66/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 117.776,20 (Cento e dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 315/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	117.776,20
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	255	1.621.0000.0040	117.776,20	0,00
TOTAL				117.776,20	117.776,20

DECRETO N.º 316/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00338/2025-2, OFÍCIO Nº 052/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 316/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	412	1.501.0000.0000	0,00	3.500.000,00
20.59.28.843.0005.0.003	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	3.500.000,00	0,00
TOTAL				3.500.000,00	3.500.000,00

SEMAD

EXTRATO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do artigo 71 da Lei 14.133/2021, com base nas manifestações constantes no processo administrativo nº 7.461/2025, DECIDE ANULAR a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO publicada no DOE do dia 27/06/2025 em favor da empresa NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.383.313/0001-90, para o item 58, no valor total de R$ 483,30 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

São Gonçalo, 04 de Julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

CORRIGENDA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 SRP, Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 29 de maio de 2025.

Onde se lê:

"em favor da empresa VIPE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.526.067/0001-67, para os itens 13, 18, 31, 35, 45, 46, 59 e 81, no valor total de R$ 12.711,00 (doze mil setecentos e onze reais)".

Leia-se:

"em favor da empresa VIPE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.526.067/0001-67, para os itens 13, 18, 31, 35, 45, 46, 58, 59 e 81, no valor total de R$ 13.194,30 (treze mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos)".

São Gonçalo, 04 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.11773/2025-7

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n°56.380/2022, 36.039/2007 e 56.373/2022.

São Gonçalo, 23 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12108/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o presente pedido de Vacância.

São Gonçalo, 18 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12350/2025-7

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n°44.332/2011.

São Gonçalo, 27 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.14051/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.13959/2025-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.14293/2025-6

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n°12.789/2023.

São Gonçalo, 26 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.13928/2025-0

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n°15.134/2024.

São Gonçalo, 18 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.462 EM 23 DE JULHO DE 2025

Tornar sem efeito:
a nomeação dos servidores abaixo relacionados na Portaria nº1474, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

NOME/CPF	CARGO	SÍMB.
ANGÉLICA COELHO DE MORAES / 104.***.***-27	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO SÃO GONÇALO	CC-1
CLAUDIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SILVA / 133.***.***-07	AUXILIAR DE ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO DE IPIÍBA	CC-1
EMANOEL DA GLÓRIA PINTO / 192.***.***-26	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO DE IPIÍBA	CC-1
FILIPE BRITO / 152.***.***.-28	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO DO PACHECO	CC-1
GILMARA SANTOS SIQUEIRA / 080.***.***-39	AUXILIAR DE ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO SÃO GONÇALO	CC-1
IZABEL SANTOS QUINTANILHA / 005.***.***-07	AUXILIAR DE ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL	CC-1
SABRINA DO CARMO FRANÇA / 170.***.***-92	ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL	CC-1
VINICIUS FRANÇA VAZ / 154.***.***-92	AUXILIAR DE ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO DO PACHECO	CC-1

Port nº 1513/2025

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 318/2025
Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 08 de julho de 2025.
Onde se lê: Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Leia-se: Órgãos: Secretaria Municipal de Conservação e Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 797/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16835	CLAUDIA DA SILVA QUINTAO ALVES	20/07/1999	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	5º(2019-2024)	01/08/2025	03.09769/2025-7

São Gonçalo, 16 de julho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 808/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16755	SOLANGE SANTANA DA SILVA	29/04/1999	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	4º(2014-2019)	01/08/2025	03.09658/2025-6

São Gonçalo, 16 de julho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 809/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
19174	NILCINEIA FANELI DA SILVA FONTE	13/04/2005	MERENDEIRO 30H	4º(2020-2025)	01/08/2025	03.09670/2025-7

São Gonçalo, 16 de julho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 810/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 12 (doze) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17968	MARCIA CRISTINA PERNI DOS SANTOS SOUZA	02/07/2001	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	1º(2001-2006) 2º(2006-2011) 3º(2011-2016) 4º(2016-2021)	01/08/2025	03.09669/2025-4

São Gonçalo, 16 de julho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 811/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
19191	ANTONIO CAETANO DOS SANTOS	02/05/2005	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	2º(2010-2015) 3º(2015-2020)	01/08/2025	03.09660/2025-3

São Gonçalo, 16 de julho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 813/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15430	ELISANGELA SOARES BARROSO COSTA	17/04/1998	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2008-2013) 4º(2013-2018) 5º(2018-2023)	01/08/2025	03.09656/2025-7

São Gonçalo, 16 de julho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 814/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16214	PATRICIA PEREIRA PINTO	14/08/1998	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	5º(2018-2023)	01/08/2025	03.09640/2025-6

São Gonçalo, 16 de julho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 815/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17199	GILMA SALDANHA PAIVA	08/02/2000	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	5º(2020-2025)	01/08/2025	03.09648/2025-2

São Gonçalo, 16 de julho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 816/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
11562	ELISANE BARBOSA MIRANDA	07/07/1989	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	7º(2019-2024)	01/08/2025	03.09895/2025-2

São Gonçalo, 21 de julho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.450 EM 08 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 317/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2022 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO (GIPP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 406/2024, para designar os seguintes membros para compor o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, criado através do Decreto nº 125/2019:

I. SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E ROJETOS ESPECIAIS
Rafaela de Santana Ribeiro - Mat.: 126.523
Mariana Aparecida da Silva Calegário - Mat.:128.476
II. SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Sérgio de Oliveira Gevu - Mat.:126.708
Ellem de Souza Coimbra - Mat.: 11.285
III. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Ecidemar Barboza Botelho Júnior - Mat.: 119.606
Fábio Anchieta de Carvalho - Mat.:122.195
IV. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Felippe Mattos Monteiro - Mat.: 129.083
Diego Martins Nascimento - Mat.:128.445
V. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Maurício Nascimento de Almeida - Mat.: 21.101
Yasmin Ferreira Pimentel - Mat.: 125.242
VI. SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
Gabriel Sampaio de Melo - Mat.: 129.591
Felipe Nascimento de Assumpção - Mat.:128.590
VII. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Evanildo Barreto - Mat.: 128.705
Vitor Azevedo Rodrigues - Mat.: 129.772
VIII. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Julia Sobreira - Mat.: 124.687
Pablo Vinicius Barreto de Oliveira - Mat.:129.957
IX. SECRETARIA DE TRANSPORTE
Fabio Ricardo Pontes Lemos - Mat.: 124.497
Thiago Barboza Silva - Mat.: 125.004
X. SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
Márcio de Carvalho Ribeiro - Mat.: 124.890
Doph Ferreira Costa - Mat.: 21.192

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 318/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.03314/2025-2, OFÍCIO Nº 28/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de julho de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 318/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	1.738.437,58	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	3.048.101,30	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.759.0000.0007	213.461,12	0,00
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	11	2.501.0000.0007	0,00	1.738.437,58
	3.3.90.39.00	12	2.500.0000.0000	0,00	3.048.101,30
	3.3.90.39.00	13	2.759.0000.0007	0,00	213.461,12
TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00

Designar:

a contar de 02 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, MONIQUE PINHEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA – Mat.: 069, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Gerente de Saúde e Convênios, em virtude das férias do(a) servidor(a) Alessandra dos Santos Chaves Andreão – Mat.: 40.006, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port nº 1411/2025

SEMAD

ANULAÇÃO DE EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do artigo 71 da Lei 14.133/2021, com base nas manifestações constantes no processo administrativo nº 2.888/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025, DECIDE ANULAR a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, publicada no D.O.E. do dia 29/05/2025, em favor da empresa NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.383.313/0001-90, para o item 58, no valor total de R$ 483,30 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

São Gonçalo, 07 de julho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 19.470
Republicado por incorreção da PMSG

SEMMATRAN

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/SEMMATRAN/2025
PARA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes (SEMMATRAN), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1518/2023 e no Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o presente Edital de Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, Organizações Não Governamentais (ONGs), Entidades Filantrópicas e Associações Civis sem Fins Lucrativos, interessadas em receber a doação de animais de grande porte, apreendidos e não resgatados pelos seus tutores, no Município de São Gonçalo/RJ, visando assegurar o bem-estar animal e atender ao interesse público.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas, bem como entidades qualificadas para receber, em doação, animais de grande porte, apreendidos no município, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1518/2023, que dispõe sobre o manejo, apreensão, guarda, destinação e bem-estar de animais de grande porte, bem como o Decreto Municipal nº 536/2023, que regulamenta a referida lei.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão solicitar o credenciamento:
I. Pessoas Físicas e Jurídicas de direito privado;
II. Organizações Não Governamentais (ONGs);
III. Entidades Filantrópicas;
IV. Associações civis sem fins lucrativos;
3.2 Desde que, observadas as seguintes condições:
I. Estarem regularmente constituídas e registradas;
II. Terem como objetivo a proteção, o bem-estar, o cuidado ou a reabilitação de animais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.451 EM 09 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1578/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO SOCIAL DE CAPELANIA FEDERAL – ISOCAFE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Social de Capelania Federal - ISOCAFE, localizado na Avenida Jose Mendonça de Campos 42, Sobreloja, Mutondo, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.451-000.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Vinicius

LEI Nº. 1579/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO ARTE MUSICAL DE COLUBANDÊ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Arte Musical de Colubandê, localizada na Rua Expedicionário Wilson Vianna Barbosa, Colubandê, São Gonçalo, CEP: 24744-330.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Vinicius

DECRETO N.º 319/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.10794/2025-9, OFÍCIO Nº 58/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 319/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00	CRIAR	1.540.0000.0004	800.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.540.0000.0004	2.000.000,00
	3.3.90.39.00	45	1.540.0000.0004	5.200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				8.000.000,00

DECRETO N.º 320/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02398/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 63/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 320/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0038	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				1.000.000,00

DECRETO N.º 321/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02412/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 65/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.305,10 (Dois mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 321/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0044	2.305,10
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.305,10

DECRETO N.º 322/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.451 EM 09 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1578/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO SOCIAL DE CAPELANIA FEDERAL – ISOCAFE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Social de Capelania Federal - ISOCAFE, localizado na Avenida Jose Mendonça de Campos 42, Sobreloja, Mutondo, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.451-000.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Vinicius

LEI Nº. 1579/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO ARTE MUSICAL DE COLUBANDÊ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Arte Musical de Colubandê, localizada na Rua Expedicionário Wilson Vianna Barbosa, Colubandê, São Gonçalo, CEP: 24744-330.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Vinicius

DECRETO N.º 319/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.10794/2025-9, OFÍCIO Nº 58/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 319/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00	CRIAR	1.540.0000.0004	800.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.540.0000.0004	2.000.000,00
	3.3.90.39.00	45	1.540.0000.0004	5.200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				8.000.000,00

DECRETO N.º 320/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02398/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 63/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 320/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0038	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				1.000.000,00

DECRETO N.º 321/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02412/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 65/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.305,10 (Dois mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 321/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0044	2.305,10
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.305,10

DECRETO N.º 322/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.451 EM 09 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1578/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO SOCIAL DE CAPELANIA FEDERAL – ISOCAFE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Social de Capelania Federal - ISOCAFE, localizado na Avenida Jose Mendonça de Campos 42, Sobreloja, Mutondo, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.451-000.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Vinicius

LEI Nº. 1579/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO ARTE MUSICAL DE COLUBANDÊ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Arte Musical de Colubandê, localizada na Rua Expedicionário Wilson Vianna Barbosa, Colubandê, São Gonçalo, CEP: 24744-330.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Vinicius

DECRETO N.º 319/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.10794/2025-9, OFÍCIO Nº 58/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 319/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00	CRIAR	1.540.0000.0004	800.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.540.0000.0004	2.000.000,00
	3.3.90.39.00	45	1.540.0000.0004	5.200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				8.000.000,00

DECRETO N.º 320/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02398/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 63/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 320/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0038	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				1.000.000,00

DECRETO N.º 321/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02412/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 65/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.305,10 (Dois mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 321/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0044	2.305,10
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.305,10

DECRETO N.º 322/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.451 EM 09 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1578/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO SOCIAL DE CAPELANIA FEDERAL – ISOCAFE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Social de Capelania Federal - ISOCAFE, localizado na Avenida Jose Mendonça de Campos 42, Sobreloja, Mutondo, São Gonçalo/RJ - CEP: 24.451-000.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Vinicius

LEI Nº. 1579/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO ARTE MUSICAL DE COLUBANDÊ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Arte Musical de Colubandê, localizada na Rua Expedicionário Wilson Vianna Barbosa, Colubandê, São Gonçalo, CEP: 24744-330.

Art. 2º A utilidade pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Vinicius

DECRETO N.º 319/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.10794/2025-9, OFÍCIO Nº 58/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 319/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00	CRIAR	1.540.0000.0004	800.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.540.0000.0004	2.000.000,00
	3.3.90.39.00	45	1.540.0000.0004	5.200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				8.000.000,00

DECRETO N.º 320/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02398/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 63/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 320/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0038	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL-				1.000.000,00

DECRETO N.º 321/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02412/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 65/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.305,10 (Dois mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 321/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0044	2.305,10
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.305,10

DECRETO N.º 322/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.451 EM 09 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02411/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº 64/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 422.174,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e cento e setenta e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 322/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.601.0000.0034	99,00
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	422.075,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				422.174,00

DECRETO N.º 323/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00345/2025-2, OFÍCIO Nº 053/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 323/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	375	1.501.0000.0000	0,00	7.500,00
	3.3.90.33.00	378	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.35.00	379	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.36.00	381	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.39.00	382	1.501.0000.0000	0,00	74.200,00
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.30.00	391	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.35.00	392	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	393	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	396	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	399	1.501.0000.0000	160.000,00	0,00
20.59.15.122.2056.2.013	3.3.90.30.00	400	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.52.00	404	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.59.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	426	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	429	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				160.000,00	160.000,00

PORTARIA N.º 1408/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de julho de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205002788	FELIPE DE OLIVEIRA	13°

São Gonçalo, em 09 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 750/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25.902	YAN DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DOCENTE I/LINGUA PORTUGUESA QD PERM 30H	18.06.2025	06- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.15792/2025-7

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 756/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22.808	GLEYSON PIMENTA PINTO	INSPETOR DE DISCIPLINA QD PER-40H	25.06.2025	06- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.16186/2025-7

São Gonçalo, 30 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 757/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.10609/2025-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, José Mauro Menezes de Almeida, matrícula 14.782, ocupante do cargo efetivo Professor Docente I QD SUP-16H, submetida à perícia médica, em 04.06.2025, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades que não requeiram capacidade visual plena, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 758/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.451 EM 09 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02411/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº 64/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 422.174,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e cento e setenta e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 322/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.601.0000.0034	99,00
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	422.075,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				422.174,00

DECRETO N.º 323/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00345/2025-2, OFÍCIO Nº 053/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 323/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	375	1.501.0000.0000	0,00	7.500,00
	3.3.90.33.00	378	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.35.00	379	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.36.00	381	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.39.00	382	1.501.0000.0000	0,00	74.200,00
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.30.00	391	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.35.00	392	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	393	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	396	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	399	1.501.0000.0000	160.000,00	0,00
20.59.15.122.2056.2.013	3.3.90.30.00	400	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.52.00	404	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.59.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	426	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	429	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				160.000,00	160.000,00

PORTARIA N.º 1408/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de julho de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205002788	FELIPE DE OLIVEIRA	13°

São Gonçalo, em 09 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 750/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25.902	YAN DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DOCENTE I/LINGUA PORTUGUESA QD PERM 30H	18.06.2025	06- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.15792/2025-7

São Gonçalo, 24 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 756/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22.808	GLEYSON PIMENTA PINTO	INSPETOR DE DISCIPLINA QD PER-40H	25.06.2025	06- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.16186/2025-7

São Gonçalo, 30 de junho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 757/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.10609/2025-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, José Mauro Menezes de Almeida, matrícula 14.782, ocupante do cargo efetivo Professor Docente I QD SUP-16H, submetida à perícia médica, em 04.06.2025, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades que não requeiram capacidade visual plena, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 758/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.454 EM 14 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 324/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00222/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 213/SEMEL/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 324/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	844	1.501.0000.0000	1.036,00	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	1.036,00
TOTAL				1.036,00	1.036,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 682/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Luciana Antunes Teixeira - mat. 17.784, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP- 22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.06848/2025-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de maio de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 762/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
23387	RODRIGO ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA	20/03/2019	AUDITOR DA RECEITA MUNICIPAL	1º(2019-2024)	01/08/2025	03.10483/2025-0

São Gonçalo, 07 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 763/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21160	VICTOR SODRE PEREZ	12/12/2011	GUARDA MUNICIPAL II	2º(2016-2021)	01/08/2025	03.10289/2025-2

São Gonçalo, 07 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 764/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13547	MAURO DA SILVA AFONSO	11/03/1993	GUARDA MUNICIPAL	4º(2008-2013) 5º(2013-2018)	01/08/2025	03.10363/2025-0

São Gonçalo, 07 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 765/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14925	GESSE POLICARPO DE MEIRELES	15/09/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4º(2010-2015)	01/08/2025	03.10217/2025-8

São Gonçalo, 07 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 766/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Período	Processo
14978	OLGA MARIA JORDAO TEIXEIRA	29/02/1996	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5º(2011-2016)	01/08 a 30/08/25 01/10 a 31/10/25 01/12 a 31/12/25	03.10244/2025-5

São Gonçalo, 08 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 767/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21345	LUANA TORRES DA SILVA	19/03/2012	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	2º(2017-2022)	01/08/2025	03.10223/2025-3

São Gonçalo, 07 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 768/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15464	MARCIA CHRISTINA DA COSTA LOPES	08/07/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º(2003-2008)	01/08/2025	03.10135/2025-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.455 EM 15 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 325/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02511/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 67/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 325/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2086.2.234	3.3.90.39.00	28	1.500.1002.0000	0,00	1.900.000,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	600.000,00	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	38	1.500.1002.0000	1.300.000,00	0,00
TOTAL				1.900.000,00	1.900.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 64/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 004/SEMAD/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.888/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 004/SEMAD/2025, objeto do processo administrativo nº 2.888/2024:

I - Lais Marins Peres – Matrícula 129.658; e

II - Maria Lucia Barros Lima – Matrícula 110.323.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Os fiscais instituídos por esta portaria não farão jus à verba indenizatória prevista no artigo 102 da lei 1416/22.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 65/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 006/SEMAD/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.888/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 006/SEMAD/2025, objeto do processo administrativo nº 2.888/2024:

I - Lais Marins Peres – Matrícula 129.658; e

II - Maria Lucia Barros Lima – Matrícula 110.323.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Os fiscais instituídos por esta portaria não farão jus à verba indenizatória prevista no artigo 102 da lei 1416/22.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 66/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 007/SEMAD/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.888/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 007/SEMAD/2025, objeto do processo administrativo nº 2.888/2024:

I - Lais Marins Peres – Matrícula 129.658; e

II - Maria Lucia Barros Lima – Matrícula 110.323.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Os fiscais instituídos por esta portaria não farão jus à verba indenizatória prevista no artigo 102 da lei 1416/22.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 67/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 008/SEMAD/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.888/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E INVICTTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 008/SEMAD/2025, objeto do processo administrativo nº 2.888/2024:

I - Lais Marins Peres – Matrícula 129.658; e

II - Maria Lucia Barros Lima – Matrícula 110.323.

Art. 2º Os fiscais terão a incumbência de acompanhar a execução dos contratos, ou documentos hábeis.

Art. 3º Os fiscais instituídos por esta portaria não farão jus à verba indenizatória prevista no artigo 102 da lei 1416/22.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 68/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 009/SEMAD/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.888/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.458 EM 17 DE JULHO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 326/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00374/2025-4,. OFÍCIO Nº 260/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.426.127,53 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 326/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	699	1.704.0000.0014	0,00	2.426.127,53
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	2.426.127,53	0,00
TOTAL				2.426.127,53	2.426.127,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.459 EM 18 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 327/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11278/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 62/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 327/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	46	1.550.0000.0006	300.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	38	1.550.0000.0006	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 328/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02124/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 41/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 328/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.39.00	809	1.500.0000.0000	0,00	58.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.0000.0000	58.000,00	0,00
TOTAL				58.000,00	58.000,00

DECRETO N.º 329/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03304/2025-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 298.260,04 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 329/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	298.260,04
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	298.260,04	0,00
TOTAL				298.260,04	298.260,04

PORTARIA N.º 1462/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003106	REBECCA MARIA QUEIROGA RIBEIRO	9º

São Gonçalo, em 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1463/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000096	MATHEUS GASPAR BARROS DE MATTOS	15º

São Gonçalo, em 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1464/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350011893	ANGELO TENFEN NICOLADELI	10º

São Gonçalo, em 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1465/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.459 EM 18 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 327/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11278/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 62/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 327/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	46	1.550.0000.0006	300.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	38	1.550.0000.0006	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 328/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02124/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 41/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 328/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.39.00	809	1.500.0000.0000	0,00	58.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.0000.0000	58.000,00	0,00
TOTAL				58.000,00	58.000,00

DECRETO N.º 329/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03304/2025-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 298.260,04 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 329/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	298.260,04
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	298.260,04	0,00
TOTAL				298.260,04	298.260,04

PORTARIA N.º 1462/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003106	REBECCA MARIA QUEIROGA RIBEIRO	9º

São Gonçalo, em 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1463/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000096	MATHEUS GASPAR BARROS DE MATTOS	15º

São Gonçalo, em 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1464/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350011893	ANGELO TENFEN NICOLADELI	10º

São Gonçalo, em 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1465/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.459 EM 18 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 327/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11278/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 62/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 327/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	46	1.550.0000.0006	300.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	38	1.550.0000.0006	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 328/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02124/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 41/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 328/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.39.00	809	1.500.0000.0000	0,00	58.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.0000.0000	58.000,00	0,00
TOTAL				58.000,00	58.000,00

DECRETO N.º 329/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03304/2025-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 298.260,04 (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 329/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	298.260,04
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	298.260,04	0,00
TOTAL				298.260,04	298.260,04

PORTARIA N.º 1462/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003106	REBECCA MARIA QUEIROGA RIBEIRO	9º

São Gonçalo, em 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1463/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000096	MATHEUS GASPAR BARROS DE MATTOS	15º

São Gonçalo, em 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1464/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18 de julho de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350011893	ANGELO TENFEN NICOLADELI	10º

São Gonçalo, em 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1465/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.461 EM 22 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 330/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00975/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 330/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	4.000.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	4.000.000,00	0,00
TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00

DECRETO Nº 331/2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO COM PORTE DE ARMA DE FOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a necessidade de adequação e padronização das Guardas Municipais em todo território nacional, respeitando as especificidades de cada município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública o dever de possibilitar aos seus servidores os recursos necessários ao melhor desempenho de suas atribuições, e que é fundamental estabelecer procedimentos para confecção, expedição, distribuição, utilização, controle, indenização e recolhimento das cédulas de identidade funcional da GMSG; e

CONSIDERANDO, finalmente, o modelo Nacional da Cédula de Identidade Funcional das Guarda Municipais e as alterações aprovadas pelo Conselho Nacional das Guardas Municipais, através do Ofício n.º 236/2017/GMSG, no qual autoriza a confecção da nova Carteira Funcional da Guarda Municipal de São Gonçalo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a cédula de Identidade Funcional com a inclusão do Porte de Arma de fogo para os membros ativos da Guarda Municipal de São Gonçalo, conforme anexo I.

§ 1º O documento de que trata o caput deste artigo é individual e intransferível, terá fé pública, de porte obrigatório para os servidores ativos durante o exercício do seu cargo, contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros, assim como o número SINARM.

§ 2º considerado falta disciplinar de natureza grave, o porte de arma de fogo sem a posse do Certificado de Registro Federal de Arma de Fogo e identidade funcional.

Art. 2º A cédula de Identidade Funcional, objeto deste Decreto será expedida pela Guarda Municipal de São Gonçalo, constando os seguintes itens de identificação:

I - Na frente:

O contorno das bordas superior, inferior, lateral esquerda, direita e centralizado, será na cor preta; nas laterais esquerda e direita conterá o texto: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO"; - Na parte superior esquerda e direita: "REPÚBLICA FEDERATIVA O BRASIL"; - Na parte inferior esquerda e direita: "SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA" ; ao centro da das bordas que dividem a carteira em frente e verso, a inscrição: "ESTADO DO RIO DE JANEIRO duas vezes opostas uma à outra; à direita na parte superior da cédula: Brasão da República em destaque; - Centralizado na parte superior da cédula as inscrições: "República Federativa do Brasil, Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Secretaria Municipal de Ordem Pública e GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO"; - Do lado esquerdo da cédula: Fotografia 3x4 do agente; - Centralizado na cédula: O Brasão da Guarda Municipal de São Gonçalo, como marca d'água; logo abaixo ao centro da cédula a inscrição: "IDENTIDADE FUNCIONAL/PORTE FUNCIONAL" em negrito; - Do lado esquerdo na seguinte ordem: Nome; Mat. (Matrícula); RG/CPF:; Expedição:; graduação; validade:; N. (nome) FUNCIONAL:; SINARM: - Na borda inferior centralizado: "Assinatura do Agente".

II – No verso:

Na borda superior centralizado em vermelho em destaque a seguinte inscrição: "O Portador deste documento tem o direito de portar arma de fogo de propriedade da Guarda Civil Municipal de São Gonçalo/RJ, ou de sua propriedade particular devidamente acompanhado do certificado de Registro, nos limites do Estado do Rio de Janeiro, mesmo fora de serviço"; - No centro do documento: O Brasão da República Federativa do Brasil em destaque como marca d'água; - Ainda ao centro as inscrições na seguinte ordem: nome da mãe:; data de nascimento; nome do pai:; Tipo Sanguíneo/RH:; Naturalidade:; UF:; Pasep:; Situação funcional:; abaixo em destaque em vermelho a inscrição: "Passe livre – art. 142, inciso v da lei orgânica do município de São Gonçalo"; - Centralizado logo abaixo na parte inferior da cédula: Assinatura do Inspetor Geral.

Art. 3º A cédula de Identidade Funcional será confeccionada em papel moeda ou papel similar, predominantemente na cor verde claro, com bordas na cor preta, conforme modelo - Anexo I, do presente Decreto.

Art. 4º As cédulas de Identidade funcional serão assinadas pelo Inspetor Geral da Guarda Municipal e, na falta deste, pelo Subinspetor Geral da Guarda Municipal.

Art. 5º A cédula de Identidade Funcional será entregue pessoalmente ao guarda municipal mediante assinatura de Termo de Compromisso, constante no Anexo II deste Decreto, cabendo ao servidor responsabilizar-se pela sua guarda e conservação.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar sua cédula de Identidade Funcional quando solicitado pelas autoridades públicas e comunicar de imediato; seu extravio, dano, furto ou roubo.

Art. 6º A expedição da 2ª via da cédula de Identidade Funcional ocorrerá nos seguintes casos:

I - Extravio, furto, roubo ou dano;

II - Mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado;

III - mudança de situação funcional (mediante previsão legal);

§ 1º Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Gabinete do Inspetor Geral da Guarda Municipal, e, no caso de extravio, furto ou roubo deverá também registrar o fato na Delegacia de Polícia com circunscrição para apurar o fato.

§ 2º Na hipótese de que trata o caput e inciso I deste artigo, o Corregedor da Guarda Municipal determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos no período máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Se da investigação resultar indícios veementes da responsabilidade do servidor, será determinada a instauração de sindicância administrativa disciplinar para apurar a responsabilidade do funcionário, sem prejuízos da repercussão nas esferas penal e cível.

Art. 7º Para expedição da 2ª via da cédula de identidade funcional nos casos do inciso I do artigo anterior, o servidor deverá comparecer à Sede da Guarda Municipal e preencher requerimento específico, 01 (uma) foto 3x4 e, nos casos de roubo e furto, anexar cópia do registro de ocorrência policial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.463 EM 24 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 332/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00210/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 201/SEMEL/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 14.761,18 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 332/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	49	1.500.0000.0000	0,00	14.761,18
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.93.00	CRIAR	1.500.0000.0000	14.761,18	0,00
TOTAL				14.761,18	14.761,18

DECRETO N.º 333/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11404/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 64/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

São Gonçalo, 23 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 333/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0000	0,00	400.000,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	57	1.500.1001.0000	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 334/2025

ALTERA O DECRETO Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 012, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Promoção Funcional da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Thaís Guimarães de Oliveira, matrícula nº 125.344, que será a Presidente;

II – João Vitor Guimarães, matrícula nº 121.872, que responderá nas eventuais ausências da Presidente;

III – Walace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458; e

IV – Romulo Pinto de Souza, matrícula nº 130.194. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.13815/2025-0 - DEFIRO vacância do cargo efetivo Merendeiro-30H ocupado pela servidora Cleonice Soares Talask, matrícula 24.308, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei Municipal n.° 1.416/2022, a contar de 03.06.2025.

São Gonçalo, 09 de Julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.02353/2024-4- DEFIRO vacância do cargo efetivo de Professor Docente I/ ARTES QD SUP ocupado pela servidora Raquel Lemos Rodrigues Costa, matrícula 24.509, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei Municipal n.° 1.416/2022, a contar de 06.02.2024.

São Gonçalo, 07 de Julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 19.864/2025

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.289, apresentada pela INSTITUIÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PAZ E AMOR, relativo aos meses de MARÇO, ABRIL e MAIO de 2025 no valor de R$150.256,04 (Cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 8225/2025

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.393, apresentada pelo INSTITUTO RAIZ DO FUTURO, relativo aos meses de DEZEMBRO DE2024, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025 no valor de R$ 193.944,93 (Cento e noventa três mil, novecentos e quarenta quatro reais e noventa três centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação.

SEMMATRAN

RESOLUÇÃO N.° 66/SEMMATRAN/2025

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTACIONAMENTO DE CURTA DURAÇÃO EM VIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.463 EM 24 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 332/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00210/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 201/SEMEL/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 14.761,18 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 332/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	49	1.500.0000.0000	0,00	14.761,18
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.93.00	CRIAR	1.500.0000.0000	14.761,18	0,00
TOTAL				14.761,18	14.761,18

DECRETO N.º 333/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11404/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 64/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

São Gonçalo, 23 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 333/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0000	0,00	400.000,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	57	1.500.1001.0000	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 334/2025

ALTERA O DECRETO Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 012, de 19 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Promoção Funcional da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:

I – Thaís Guimarães de Oliveira, matrícula nº 125.344, que será a Presidente;

II – João Vitor Guimarães, matrícula nº 121.872, que responderá nas eventuais ausências da Presidente;

III – Walace Oliveira da Fonseca, matrícula nº 118.458; e

IV – Romulo Pinto de Souza, matrícula nº 130.194. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.13815/2025-0 - DEFIRO vacância do cargo efetivo Merendeiro-30H ocupado pela servidora Cleonice Soares Talask, matrícula 24.308, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei Municipal n.° 1.416/2022, a contar de 03.06.2025.

São Gonçalo, 09 de Julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.02353/2024-4- DEFIRO vacância do cargo efetivo de Professor Docente I/ ARTES QD SUP ocupado pela servidora Raquel Lemos Rodrigues Costa, matrícula 24.509, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei Municipal n.° 1.416/2022, a contar de 06.02.2024.

São Gonçalo, 07 de Julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 19.864/2025

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.289, apresentada pela INSTITUIÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PAZ E AMOR, relativo aos meses de MARÇO, ABRIL e MAIO de 2025 no valor de R$150.256,04 (Cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 8225/2025

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.393, apresentada pelo INSTITUTO RAIZ DO FUTURO, relativo aos meses de DEZEMBRO DE2024, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025 no valor de R$ 193.944,93 (Cento e noventa três mil, novecentos e quarenta quatro reais e noventa três centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação.

SEMMATRAN

RESOLUÇÃO N.° 66/SEMMATRAN/2025

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTACIONAMENTO DE CURTA DURAÇÃO EM VIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.465 EM 28 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 335/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03235/2025-0, CI. SEI Nº 039/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 48.072,95 (Quarenta e oito mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 335/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	48.072,95	0,00
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	49	1.500.0000.0000	0,00	48.072,95
TOTAL				48.072,95	48.072,95

DECRETO N.º 336/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02545/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 69/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.587.548,12 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 336/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	0,00	2.587.548,12
	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	2.587.548,12	0,00
TOTAL				2.587.548,12	2.587.548,12

DECRETO N.º 337/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02541/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 68/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.519.094,09 (Dez milhões, quinhentos e dezenove mil, noventa e quatro reais e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 337/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	7.894.120,65
	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	71.050,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	275	1.621.0000.0040	6.750.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	0,00	757.663,80
	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	3.698.044,09	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	0,00	1.867.309,64
TOTAL				10.519.094,09	10.519.094,09

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1507/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de julho de 2025.

Onde se lê: ..., Subsecretário (a) Municipal de Proteção Social Especial - Símbolo SSM, ...

Leia-se: ..., Subsecretário (a) Municipal de Proteção Social Básica - Símbolo SSM, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1508/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de julho de 2025.

Onde se lê: ..., Subsecretário (a) Municipal de Proteção Social Básica – Símbolo SSM, ...

Leia-se: ..., Subsecretário (a) Municipal de Proteção Social Especial – Símbolo SSM, ...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.18957/2025-6

Considerando a decisão do Secretário de Educação de index 1365788. AUTORIZO a permuta entre Vanessa Rodrigues de Lima, Matrícula 21.595, Psicóloga, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Rachel Gadioli Pires Brasil, matrícula 35.913, Psicóloga, servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

São Gonçalo, 24 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA - SEI Nº. 29/SEMFA/GAB/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECADASTRAMENTO E DO ESTUDO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (PGV), CRIADA PELA PORTARIA Nº 13/SEMFA/GAB/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Recadastramento e do Estudo da Nova Planta Genérica de Valores do Município de São Gonçalo (PGV), criada pela Portaria nº 13/SEMFA/GAB/ 2024, excluindo o servidor Marcelo dos Santos Batista, matrícula 15145, e designando, para sua substituição, o servidor Igor de Moraes Paim, matrícula 18873.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.465 EM 28 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 335/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03235/2025-0, CI. SEI Nº 039/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 48.072,95 (Quarenta e oito mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 335/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	48.072,95	0,00
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	49	1.500.0000.0000	0,00	48.072,95
TOTAL				48.072,95	48.072,95

DECRETO N.º 336/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02545/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 69/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.587.548,12 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 336/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	0,00	2.587.548,12
	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	2.587.548,12	0,00
TOTAL				2.587.548,12	2.587.548,12

DECRETO N.º 337/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02541/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 68/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.519.094,09 (Dez milhões, quinhentos e dezenove mil, noventa e quatro reais e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 337/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	7.894.120,65
	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	71.050,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	275	1.621.0000.0040	6.750.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	0,00	757.663,80
	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	3.698.044,09	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	0,00	1.867.309,64
TOTAL				10.519.094,09	10.519.094,09

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1507/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de julho de 2025.

Onde se lê: ..., Subsecretário (a) Municipal de Proteção Social Especial - Símbolo SSM, ...

Leia-se: ..., Subsecretário (a) Municipal de Proteção Social Básica - Símbolo SSM, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1508/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de julho de 2025.

Onde se lê: ..., Subsecretário (a) Municipal de Proteção Social Básica – Símbolo SSM, ...

Leia-se: ..., Subsecretário (a) Municipal de Proteção Social Especial – Símbolo SSM, ...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.18957/2025-6

Considerando a decisão do Secretário de Educação de index 1365788. AUTORIZO a permuta entre Vanessa Rodrigues de Lima, Matrícula 21.595, Psicóloga, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Rachel Gadioli Pires Brasil, matrícula 35.913, Psicóloga, servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

São Gonçalo, 24 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA - SEI Nº. 29/SEMFA/GAB/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECADASTRAMENTO E DO ESTUDO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (PGV), CRIADA PELA PORTARIA Nº 13/SEMFA/GAB/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Recadastramento e do Estudo da Nova Planta Genérica de Valores do Município de São Gonçalo (PGV), criada pela Portaria nº 13/SEMFA/GAB/ 2024, excluindo o servidor Marcelo dos Santos Batista, matrícula 15145, e designando, para sua substituição, o servidor Igor de Moraes Paim, matrícula 18873.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.465 EM 28 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 335/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03235/2025-0, CI. SEI Nº 039/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 48.072,95 (Quarenta e oito mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 335/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	48.072,95	0,00
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	49	1.500.0000.0000	0,00	48.072,95
TOTAL				48.072,95	48.072,95

DECRETO N.º 336/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02545/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 69/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.587.548,12 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 336/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	0,00	2.587.548,12
	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	2.587.548,12	0,00
TOTAL				2.587.548,12	2.587.548,12

DECRETO N.º 337/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02541/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 68/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.519.094,09 (Dez milhões, quinhentos e dezenove mil, noventa e quatro reais e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 337/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	0,00	7.894.120,65
	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	71.050,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	275	1.621.0000.0040	6.750.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	0,00	757.663,80
	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	3.698.044,09	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	0,00	1.867.309,64
TOTAL				10.519.094,09	10.519.094,09

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1507/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de julho de 2025.

Onde se lê: ..., Subsecretário (a) Municipal de Proteção Social Especial - Símbolo SSM, ...

Leia-se: ..., Subsecretário (a) Municipal de Proteção Social Básica - Símbolo SSM, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1508/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de julho de 2025.

Onde se lê: ..., Subsecretário (a) Municipal de Proteção Social Básica – Símbolo SSM, ...

Leia-se: ..., Subsecretário (a) Municipal de Proteção Social Especial – Símbolo SSM, ...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.18957/2025-6

Considerando a decisão do Secretário de Educação de index 1365788. AUTORIZO a permuta entre Vanessa Rodrigues de Lima, Matrícula 21.595, Psicóloga, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Rachel Gadioli Pires Brasil, matrícula 35.913, Psicóloga, servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

São Gonçalo, 24 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA - SEI Nº. 29/SEMFA/GAB/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECADASTRAMENTO E DO ESTUDO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (PGV), CRIADA PELA PORTARIA Nº 13/SEMFA/GAB/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Recadastramento e do Estudo da Nova Planta Genérica de Valores do Município de São Gonçalo (PGV), criada pela Portaria nº 13/SEMFA/GAB/ 2024, excluindo o servidor Marcelo dos Santos Batista, matrícula 15145, e designando, para sua substituição, o servidor Igor de Moraes Paim, matrícula 18873.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.466 EM 29 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 338/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.18906/2025-3, OFÍCIO. SEI Nº 32/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 338/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	83.000,00
	3.1.90.96.00	824	1.501.0000.0000	26.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	844	1.501.0000.0000	35.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	8.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	16.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	15.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	60.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	77.000,00
TOTAL				160.000,00	160.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 74/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023, e considerando o que consta do Processo SEI nº 03.08040/2025-1;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do PAD nº 52.370/2021:

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Fernando José Cardoso, Matrícula nº. 14.464;

III- Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº. 15.201.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 75/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023, e considerando o que consta do Processo SEI nº 03.08288/2025-4;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do PAD nº 52.370/2021:

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Fernando José Cardoso, Matrícula nº. 14.464;

III- Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº. 15.201.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 823/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25.734	CRISTIANO NEVES FALCÃO	PROFESSOR ORIENTADOR EDUC. QD PER. 30H	16/07/2025	SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO	03.18332/2025-0

São Gonçalo, 22 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 824/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Débora Conceição Barboza dos Santos, matrícula 16545, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 07.02.1994 a 14.04.1995, totalizando 433 dias, correspondente a 01 ano, 02 meses e 08 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 4292/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 825/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que o servidor Carlos Otávio de Assis Rodrigues, matrícula 18124, Inspetor de Disciplina QD SUP 30 Horas, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 01.12.1985 a 26.06.1986, 06.04.1987 a 01.09.1993, 04.10.1993 a 31.08.1996, 06.06.2001 a 30.11.2001 e 02.01.2002 a 12.03.2002, totalizando 3855 dias, correspondente a 10 anos, 06 meses e 25 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 18818/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 826/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que o servidor Luiz Carlos Moura da Paz, matrícula 12632, Guarda Municipal, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 10.08.1984 a 11.04.1986, 15.09.1986 a 14.01.1987, 18.11.1987 a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.467 EM 30 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 339/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00360/2025-7, OFÍCIO. Nº 064/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 339/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	376	1.501.0000.0000	0,00	123.600,00
	3.3.90.36.00	381	1.501.0000.0000	84.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	382	1.501.0000.0000	0,00	73.400,00
	3.3.90.93.00	384	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.59.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	387	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	399	1.501.0000.0000	200.000,00	0,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	405	1.501.0000.0000	0,00	36.000,00
	3.3.90.39.00	407	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
TOTAL				284.000,00	284.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 25/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) THAINA MARIA DA SILVA QUITETE, matrícula: 24052 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H no prazo de 01/08/2025 a 31/07/2028, de acordo com o processo 03.19082/2025-1 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 54/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pela Portaria nº32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo SEI nº 03.19514/2024-0, nos termos do disposto no art. 227 da Lei nº 1.416/2022.

São Gonçalo, 28 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Mat. 19.470

PORTARIA - SEI Nº. 834/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
19.380	ROSELI NUNES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP. 22H	25/07/2025	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	03.19173/2025-5

São Gonçalo, 28 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 835/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25338	JÉSSICA TERTULIANO COSTA DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPEC. QD PERM. 40H	23/07/2025	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	03.18965/2025-0

São Gonçalo, 28 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.18935/2025-0

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n 03.04894/2025-9.

São Gonçalo, 29 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.18938/2025-3

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n 03.04910/2025-4.

São Gonçalo, 29 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.18940/2025-0

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n 03.04928/2025-4.

São Gonçalo, 29 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.18788/2025-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.10257/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas semanais de Jornada em Regime Suplementar da servidora Thamires Prata Pereira Torres, matrícula nº22.747.

São Gonçalo, 09 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVA

Processo nº 9.829/2025

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada sem ressalvas, conforme fls. 470 apresentada pela CRECHE OBRA SOCIAL DE APOIO A CRIANÇA – FILIAL relativo aos meses de DEZEMBRO DE 2024, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025 no valor de R$ R$ 208.901,81 (Duzentos e oito mil novecentos e um reais e oitenta e um centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMMATRAN E FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.468 EM 31 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 340/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02306/2025-8, OFÍCIO Nº 043/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 260.400,00 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 340/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	25	1.501.0000.0000	0,00	260.400,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	260.400,00	0,00
TOTAL				260.400,00	260.400,00

DECRETO N.º 341/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11571/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 65/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 341/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	2.500.0000.0045	2.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	116	2.500.0000.0045	0,00	2.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 342/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01035/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 153/SG-PREVI/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.830.000,00 (Doze milhões, oitocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 342/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.830.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.830.000,00	0,00
TOTAL				12.830.000,00	12.830.000,00

DECRETO N.º 343/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02568/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 70/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 360.758,48 (Trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 343/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	360.758,48	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	0,00	360.758,48
TOTAL				360.758,48	360.758,48

Exonerar:

a contar de 29 de julho de 2025, CAROLYNE NASCIMENTO PASTOR FLORES DA SILVA – Mat:131063, nomeada para responder, interinamente, pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretária do Departamento de Controle Avaliação de Contas Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1521/2025

Exonerar:

a contar de 28 de julho de 2025, FERNANDA MORAES DA SILVA VICENTE – Mat.: 22003, da função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.468 EM 31 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 340/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02306/2025-8, OFÍCIO Nº 043/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 260.400,00 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 340/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	25	1.501.0000.0000	0,00	260.400,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	260.400,00	0,00
TOTAL				260.400,00	260.400,00

DECRETO N.º 341/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11571/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 65/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 341/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	2.500.0000.0045	2.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	116	2.500.0000.0045	0,00	2.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 342/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01035/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 153/SG-PREVI/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.830.000,00 (Doze milhões, oitocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 342/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.830.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.830.000,00	0,00
TOTAL				12.830.000,00	12.830.000,00

DECRETO N.º 343/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02568/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 70/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 360.758,48 (Trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 343/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	360.758,48	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	0,00	360.758,48
TOTAL				360.758,48	360.758,48

Exonerar:

a contar de 29 de julho de 2025, CAROLYNE NASCIMENTO PASTOR FLORES DA SILVA – Mat:131063, nomeada para responder, interinamente, pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretária do Departamento de Controle Avaliação de Contas Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1521/2025

Exonerar:

a contar de 28 de julho de 2025, FERNANDA MORAES DA SILVA VICENTE – Mat.: 22003, da função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.468 EM 31 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 340/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02306/2025-8, OFÍCIO Nº 043/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 260.400,00 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 340/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	25	1.501.0000.0000	0,00	260.400,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	260.400,00	0,00
TOTAL				260.400,00	260.400,00

DECRETO N.º 341/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11571/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 65/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 341/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	2.500.0000.0045	2.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	116	2.500.0000.0045	0,00	2.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 342/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01035/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 153/SG-PREVI/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.830.000,00 (Doze milhões, oitocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 342/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.830.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.830.000,00	0,00
TOTAL				12.830.000,00	12.830.000,00

DECRETO N.º 343/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02568/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 70/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 360.758,48 (Trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 343/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	360.758,48	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	0,00	360.758,48
TOTAL				360.758,48	360.758,48

Exonerar:

a contar de 29 de julho de 2025, CAROLYNE NASCIMENTO PASTOR FLORES DA SILVA – Mat:131063, nomeada para responder, interinamente, pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretária do Departamento de Controle Avaliação de Contas Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1521/2025

Exonerar:

a contar de 28 de julho de 2025, FERNANDA MORAES DA SILVA VICENTE – Mat.: 22003, da função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.468 EM 31 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 340/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02306/2025-8, OFÍCIO Nº 043/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 260.400,00 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 340/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	25	1.501.0000.0000	0,00	260.400,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	260.400,00	0,00
TOTAL				260.400,00	260.400,00

DECRETO N.º 341/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11571/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 65/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 341/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	2.500.0000.0045	2.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	116	2.500.0000.0045	0,00	2.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 342/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01035/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 153/SG-PREVI/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 12.830.000,00 (Doze milhões, oitocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 342/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	12.830.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	12.830.000,00	0,00
TOTAL				12.830.000,00	12.830.000,00

DECRETO N.º 343/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02568/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 70/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 360.758,48 (Trezentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 343/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	360.758,48	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	0,00	360.758,48
TOTAL				360.758,48	360.758,48

Exonerar:

a contar de 29 de julho de 2025, CAROLYNE NASCIMENTO PASTOR FLORES DA SILVA – Mat:131063, nomeada para responder, interinamente, pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretária do Departamento de Controle Avaliação de Contas Médicas, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1521/2025

Exonerar:

a contar de 28 de julho de 2025, FERNANDA MORAES DA SILVA VICENTE – Mat.: 22003, da função de Diretor(a) Escolar do(a) E.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.469 EM 01 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 344/2025

ALTERA O DECRETO Nº 257, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 245/2024, de 4 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Enquadramento será composta pelos seguintes servidores:

I – Amanda Gourlart dos Santos Dymacau, matrícula nº 22.252, que será a Presidente;

II – Filippe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula nº 127.936, que responderá nas eventuais ausências da Presidente;

III – Danike Carvalho Pereira, matrícula nº 128.431; e

IV – Gabriel Mota Rocha, matrícula nº 128.769." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 345/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02569/2025-6. OFÍCIO Nº 71/FMS/PRES/ORÇ/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.333.572,92 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 345/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	1.333.572,92
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERA-				1.333.572,92

PORTARIA N.º 1526/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Reintegrar, a partir de 01 de agosto de 2025, a servidora JACKELINE DE MORAES XEREM, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM em virtude de processo judicial nº 0015807-14.2021.8.19.0004.

São Gonçalo, em 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Exonera:

a contar de 31 de julho de 2025, GABRIEL DE SANTANA ROMÃO – Mat.: 70.397, do cargo em comissão de Chefe de Acompanhamento de Projetos – Símbolo CC-1, da (o) Fundação de Artes Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port. nº 1529/2025

Nomeia:

a contar de 01 de agosto de 2025, RENAN GOMES FERREIRA – CPF.: 176.*.***.-73, no cargo em comissão de Chefe de Acompanhamento de Projetos – Símbolo CC-1, na (o) Fundação de Artes Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Gabriel de Santana Romão - Mat. 70.397.**

Port. nº 1530/2025

Nomear:

a contar de 01 de agosto de 2025, PATRICK LIAL DE MELO COSTA – CPF.: 191.*.***.-23, no cargo em comissão de Diretor de serviços de Esporte e Lazer – Símbolo CC-2, na (o) Fundação de Artes Esporte e Lazer de São Gonçalo**

Port. n° 1554/2025

Nomear:

a contar de 01 de agosto de 2025, os servidores abaixo relacionados, na (o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

NOME/CPF	CARGO	SÍMB.
ANGÉLICA COELHO DE MORAES / 104.***.***-27	DIRETOR ADMINISTRATIVOI	CC-2
FILIPE BRITO / 152.***.***-28	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2
SABRINA DO CARMO FRANÇA / 170.***.***-92	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2
VINICIUS FRANÇA VAZ / 154.***.***-92	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-2
GILMARA SANTOS SIQUEIRA / 080.***.***-39	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1
CLAUDIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SILVA / 133.***.***-07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1
IZABEL SANTOS QUINTANILHA / 005.***.***-07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1
EMANOEL DA GLÓRIA PINTO / 192.***.****-26	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

Port. n° 1555/2025

SEMAD

PORTARIA SEI Nº 836/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar parcialmente a PORTARIA n° 536/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 31 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.18050/2025-0

CONSIDERANDO o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo nº 03.15315/2025-0.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.19054/2025-0

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n °12.673/2024.

São Gonçalo, 30 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA - SEI Nº. 32/SEMFA/GAB/2025

ALTERA A PORTARIA - SEI Nº 3/SEMFA/GAB/2023 QUE DESIGNA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A GARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria- SEI Nº 3/SEMFA/GAB/2023, publicada no DOE de 16/01/2024, para substituir a servidora Carolina Rocha Lapa Borges, matrícula 25232, pela servidora LIDIANE BRAGA FURTADO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.470 EM 04 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 346/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11633/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 66/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 346/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	4.500.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	4.500.000,00	0,00
TOTAL				4.500.000,00	4.500.000,00

DECRETO N.º 347/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00399/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 27/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 183.756,24 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 347/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	881	2.501.0000.0007	0,00	183.756,24
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	11	2.501.0000.0007	183.756,24	0,00
TOTAL				183.756,24	183.756,24

DECRETO N.º 348/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01020/2025-0,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 348/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	1.000.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	110	1.500.0000.0000	0,00	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 349/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00366/2025-4, OFÍCIO. Nº 068/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 349/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	376	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.39.00	382	1.501.0000.0000	9.000,00	0,00
TOTAL				9.000,00	9.000,00

DECRETO Nº350/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.470 EM 04 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 346/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11633/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 66/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 346/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	4.500.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	4.500.000,00	0,00
TOTAL				4.500.000,00	4.500.000,00

DECRETO N.º 347/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00399/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 27/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 183.756,24 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 347/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	881	2.501.0000.0007	0,00	183.756,24
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	11	2.501.0000.0007	183.756,24	0,00
TOTAL				183.756,24	183.756,24

DECRETO N.º 348/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01020/2025-0,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 348/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	1.000.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	110	1.500.0000.0000	0,00	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 349/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00366/2025-4, OFÍCIO. Nº 068/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 349/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	376	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.39.00	382	1.501.0000.0000	9.000,00	0,00
TOTAL				9.000,00	9.000,00

DECRETO Nº350/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.470 EM 04 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 346/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11633/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 66/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 346/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	4.500.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	4.500.000,00	0,00
TOTAL				4.500.000,00	4.500.000,00

DECRETO N.º 347/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00399/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 27/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 183.756,24 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 347/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	881	2.501.0000.0007	0,00	183.756,24
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	11	2.501.0000.0007	183.756,24	0,00
TOTAL				183.756,24	183.756,24

DECRETO N.º 348/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01020/2025-0,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 348/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	1.000.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	110	1.500.0000.0000	0,00	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 349/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00366/2025-4, OFÍCIO. Nº 068/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 349/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	376	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.39.00	382	1.501.0000.0000	9.000,00	0,00
TOTAL				9.000,00	9.000,00

DECRETO Nº350/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.470 EM 04 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 346/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11633/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 66/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 346/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	4.500.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	4.500.000,00	0,00
TOTAL				4.500.000,00	4.500.000,00

DECRETO N.º 347/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00399/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 27/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 183.756,24 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 347/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	881	2.501.0000.0007	0,00	183.756,24
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	11	2.501.0000.0007	183.756,24	0,00
TOTAL				183.756,24	183.756,24

DECRETO N.º 348/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01020/2025-0,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 348/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	1.000.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	110	1.500.0000.0000	0,00	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 349/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00366/2025-4, OFÍCIO. Nº 068/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 349/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	376	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.39.00	382	1.501.0000.0000	9.000,00	0,00
TOTAL				9.000,00	9.000,00

DECRETO Nº350/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.472 EM 06 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 352/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02367/2025-4, OFÍCIO Nº 046/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 352/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.14.00	CRIAR	1.660.0000.0027	30.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	40	1.660.0000.0027	0,00	30.000,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

PORTARIA N.º 1568/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTORES E RESPONSÁVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, CRIADO ATRAVÉS DA LEI 002/92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo Fundo Municipal de Defesa Civil:

I – GABRIEL SAMPAIO DE MELLO – Mat. 129.591 – Gestor do Fundo Municipal e Defesa Civil

II – SIRVAL CONCEIÇÃO DA COSTA – Mat. 40.796 – Contador do Fundo Municipal de Defesa Civil

III – REGIANE DA SILVA MOREIRA – Mat. 40.842 – Diretora de Patrimônio do Fundo Municipal de Defesa Civil

IV - ANDERSON FRANCISCO GODINHO – Mat. 40.797 – Diretor do Almoxarifado do Fundo Municipal de Defesa Civil

V - FABIANO MARQUES DE C. FARIA – Mat. 40.863 – Tesoureiro do Fundo Municipal de Defesa Civil

Art. 2º Os servidores designados para a gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil não fazem jus à verba indenizatória.

Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de julho de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 837/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Talita Oliveira dos Santos da Conceição - mat. 24.721, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H e mat. 25.519 Professor Docente II/Apoio Espec. QD PERM -40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.12810/2025-6.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 04 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.19651/2025-2

CONSIDERANDO o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo nº 03.12273/2023-9.

São Gonçalo, 04 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 038/2025/SST/DIC

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – Isenção de 100 % do IPTU (Pessoa Física) - Lei Municipal Nº 041/2003, Art.194, VII:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.00662/2025-6	123222000	771.***.***/20	INACY MORAES SARMENTO
03.00974/2025-7	160259000	028.***.***/22	YVONETE PEREIRA DOS SANTOS
03.01715/2025-6	37915000	375.***.***/87	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
03.10935/2025-5	13463000	306.***.***/00	MARIVALDO JOSE GLORIA
03.05780/2025-6	60146000	307.***.***/97	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS
03.09131/2025-3	148959229	001.***.***/05	ORLANDINA PAULISTA DE OLIVEIRA
03.02475/2025-1	170364000	607.***.***/04	JOANA MATHILDE FERREIRA
03.05850/2025-8	175245022	426.***.***/34	MARIA DE FATIMA FERNANDES LINS
03.00872/2025-5	110964000	247.***.***/04	NILSON DE SANT'ANA
03.07362/2025-0	148959106	010.***.***/85	MARIA DE LOURDES DA SILVA
03.07552/2025-2	812286060	606.***.***/91	NELCI BEZERRA CARDOSO
03.03635/2025-4	21596000	005.***.***/56	ADERITA PEREIRA DE LIMA
03.03740/2025-8	122829000	669.***.***/00	GIZETE VARGAS DA SILVA
03.07679/2025-4	851146242	469.***.***/15	IDEVIRGENS NICOLINA DE ASSIS

São Gonçalo, 04 de agosto de 2025.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 039/2025/SST/DIC

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – IMUNIDADE – Art. 150, VI, ALÍNEA "b"

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.09998/2025-9	990491000	02.085.706/0001-29	COMUNIDADE EVANGELICA FONTE DE VIDA
03.17589/2025-3	25052000	55.054.787/0001-22	IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA EM SAO GONÇALO

São Gonçalo, 04 de agosto de 2025.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 040/2025/SST/DIC

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – EXCLUSÃO DE TFC -041/03, Lei Municipal 041/03, Art.255, V:

PROCESSO	INSCRIÇAO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.18042/2025-5	1814006	02.996.529/0002-13	MISSAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO
03.15341/2025-3	112650	17.199.422/0001-30	ESPAÇO HELENA BENAYON - EHEBE

São Gonçalo, 04 de agosto de 2025.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 041/2025/SST/DIC

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – Isenção de 50 % do IPTU (Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.473 EM 07 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 353/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00737/2025-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 353/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.501.0000.0000	230.000,00	0,00
	3.1.90.94.00	4	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.30.00	6	1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
22.45.08.122.2056.2.013	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	11.000,00	0,00
22.45.08.301.1001.2.021	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
TOTAL				241.000,00	241.000,00

DECRETO N.º 354/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03641/2025-7, C.I - SEI. Nº. 50/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 354/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	63.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	63.000,00
TOTAL				63.000,00	63.000,00

DECRETO N.º 355/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03642/2025-1, C.I - SEI. Nº. 51/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 355/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	260.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00	56	1.500.0000.0000	0,00	160.000,00
TOTAL				260.000,00	260.000,00

DECRETO N.º 356/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03644/2025-0, C.I - SEI. Nº. 52/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 144.800,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 356/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	144.800,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.188	4.4.90.52.00	60	1.500.0000.0000	0,00	144.800,00
TOTAL				144.800,00	144.800,00

DECRETO N.º 357/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – CAE/SG (2025-2029)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação da atuação dos Conselheiros, disposta na Lei Federal nº 11.974/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.473 EM 07 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 353/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00737/2025-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 353/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.501.0000.0000	230.000,00	0,00
	3.1.90.94.00	4	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.30.00	6	1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
22.45.08.122.2056.2.013	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	11.000,00	0,00
22.45.08.301.1001.2.021	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
TOTAL				241.000,00	241.000,00

DECRETO N.º 354/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03641/2025-7, C.I - SEI. Nº. 50/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 354/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	63.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	63.000,00
TOTAL				63.000,00	63.000,00

DECRETO N.º 355/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03642/2025-1, C.I - SEI. Nº. 51/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 355/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	260.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00	56	1.500.0000.0000	0,00	160.000,00
TOTAL				260.000,00	260.000,00

DECRETO N.º 356/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03644/2025-0, C.I - SEI. Nº. 52/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 144.800,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 356/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	144.800,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.188	4.4.90.52.00	60	1.500.0000.0000	0,00	144.800,00
TOTAL				144.800,00	144.800,00

DECRETO N.º 357/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – CAE/SG (2025-2029)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação da atuação dos Conselheiros, disposta na Lei Federal nº 11.974/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.473 EM 07 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 353/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00737/2025-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 353/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.501.0000.0000	230.000,00	0,00
	3.1.90.94.00	4	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.30.00	6	1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
22.45.08.122.2056.2.013	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	11.000,00	0,00
22.45.08.301.1001.2.021	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
TOTAL				241.000,00	241.000,00

DECRETO N.º 354/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03641/2025-7, C.I - SEI. Nº. 50/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 354/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	63.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	63.000,00
TOTAL				63.000,00	63.000,00

DECRETO N.º 355/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03642/2025-1, C.I - SEI. Nº. 51/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 355/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	260.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00	56	1.500.0000.0000	0,00	160.000,00
TOTAL				260.000,00	260.000,00

DECRETO N.º 356/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03644/2025-0, C.I - SEI. Nº. 52/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 144.800,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 356/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	144.800,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.188	4.4.90.52.00	60	1.500.0000.0000	0,00	144.800,00
TOTAL				144.800,00	144.800,00

DECRETO N.º 357/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – CAE/SG (2025-2029)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação da atuação dos Conselheiros, disposta na Lei Federal nº 11.974/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.473 EM 07 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 353/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00737/2025-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 353/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.501.0000.0000	230.000,00	0,00
	3.1.90.94.00	4	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.30.00	6	1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
22.45.08.122.2056.2.013	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	11.000,00	0,00
22.45.08.301.1001.2.021	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
TOTAL				241.000,00	241.000,00

DECRETO N.º 354/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03641/2025-7, C.I - SEI. Nº. 50/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 354/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	63.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	63.000,00
TOTAL				63.000,00	63.000,00

DECRETO N.º 355/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03642/2025-1, C.I - SEI. Nº. 51/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 355/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	260.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00	56	1.500.0000.0000	0,00	160.000,00
TOTAL				260.000,00	260.000,00

DECRETO N.º 356/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03644/2025-0, C.I - SEI. Nº. 52/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 144.800,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 356/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	144.800,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.188	4.4.90.52.00	60	1.500.0000.0000	0,00	144.800,00
TOTAL				144.800,00	144.800,00

DECRETO N.º 357/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – CAE/SG (2025-2029)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação da atuação dos Conselheiros, disposta na Lei Federal nº 11.974/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.474 EM 08 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 358/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00318/2025-8, OFÍCIO - SEI. Nº. 51/SEMCI/CMCP/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 358/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.57.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	332	1.501.0000.0000	3.500,00	0,00
	3.3.90.39.00	333	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL				3.500,00	3.500,00

DECRETO N.º 359/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DSENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00385/2025-7, OFÍCIO Nº 69/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.073.990,86 (Um milhão, setenta e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 359/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	1.073.990,86
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.073.990,86

Nomeia:

a contar de 04 de agosto de 2025, GILSON LUIZ DE ANDRADE – CPF: 935.*.***.-00, no cargo em comissão de Assessor Técnico, na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, em substituição a Carolline de Medeiros Sanches - Mat. 40.819.**

Port. nº 1578/2025

Exonera a pedido:

a contar de 01 de agosto de 2025, ALESSANDRA DOS SANTOS CHAVES ANDREÃO – Mat.: 40.006, do cargo em comissão de Gerente de Saúde e Convênios – Símbolo CC-3, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 1579/2025

Nomeia:

a contar de 01 de agosto de 2025, MONIQUE PINHEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA – CPF.: 082.*.***-07, no cargo em comissão de Gerente de Saúde e Convênios – Símbolo CC-3, na Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Alessandra dos Santos Chaves Andreão - Mat. 40.006.**

Port. nº 1580/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1576/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 07 de agosto de 2025.

Onde se lê: ..., 08 de agosto de 2025, ...

Leia-se: ..., 07 de agosto de 2025, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1577/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 07 de agosto de 2025.

Onde se lê: ..., 08 de agosto de 2025, ...

Leia-se: ..., 07 de agosto de 2025, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA N° 1555/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 01 de agosto de 2025.

Onde se lê:

NOME/CPF	CARGO	SÍMB.
IZABEL SANTOS QUINTANILHA / 005.***.***-07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

Leia-se:

NOME/CPF	CARGO	SÍMB.
ISABEL SANTOS QUINTANA / 005.***.***-07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11790/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Joyce Braga Almeida, matrícula 24.091.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11664/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Daniel Silva dos Santos, matrícula 24.520.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11694/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Clarice Sena da Silva, matrícula 21823.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11612/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Ângelo Marcio Valério Santos, matrícula 15525.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11614/2025-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Lenilson Silveira de Souza, matrícula 16307.

São Gonçalo, 04 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.474 EM 08 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 358/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00318/2025-8, OFÍCIO - SEI. Nº. 51/SEMCI/CMCP/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 358/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.57.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	332	1.501.0000.0000	3.500,00	0,00
	3.3.90.39.00	333	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL				3.500,00	3.500,00

DECRETO N.º 359/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DSENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00385/2025-7, OFÍCIO Nº 69/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.073.990,86 (Um milhão, setenta e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 359/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	1.073.990,86
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.073.990,86

Nomeia:

a contar de 04 de agosto de 2025, GILSON LUIZ DE ANDRADE – CPF: 935.*.***.-00, no cargo em comissão de Assessor Técnico, na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, em substituição a Carolline de Medeiros Sanches - Mat. 40.819.**

Port. nº 1578/2025

Exonera a pedido:

a contar de 01 de agosto de 2025, ALESSANDRA DOS SANTOS CHAVES ANDREÃO – Mat.: 40.006, do cargo em comissão de Gerente de Saúde e Convênios – Símbolo CC-3, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 1579/2025

Nomeia:

a contar de 01 de agosto de 2025, MONIQUE PINHEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA – CPF.: 082.*.***-07, no cargo em comissão de Gerente de Saúde e Convênios – Símbolo CC-3, na Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Alessandra dos Santos Chaves Andreão - Mat. 40.006.**

Port. nº 1580/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1576/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 07 de agosto de 2025.

Onde se lê: ..., 08 de agosto de 2025, ...

Leia-se: ..., 07 de agosto de 2025, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1577/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 07 de agosto de 2025.

Onde se lê: ..., 08 de agosto de 2025, ...

Leia-se: ..., 07 de agosto de 2025, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA N° 1555/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 01 de agosto de 2025.

Onde se lê:

NOME/CPF	CARGO	SÍMB.
IZABEL SANTOS QUINTANILHA / 005.***.***-07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

Leia-se:

NOME/CPF	CARGO	SÍMB.
ISABEL SANTOS QUINTANA / 005.***.***-07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11790/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Joyce Braga Almeida, matrícula 24.091.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11664/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Daniel Silva dos Santos, matrícula 24.520.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11694/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Clarice Sena da Silva, matrícula 21823.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11612/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Ângelo Marcio Valério Santos, matrícula 15525.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11614/2025-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Lenilson Silveira de Souza, matrícula 16307.

São Gonçalo, 04 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.475 EM 11 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 360/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02584/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 72/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 219.580,05 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 360/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	219.580,05
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				219.580,05

DECRETO N.º 361/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02586/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 74/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10,25 (Dez reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 361/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	CRIAR	2.500.0000.0000	10,25
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				10,25

DECRETO N.º 362/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02585/2025-5, OFÍCIO-SEI Nº 73/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.260.824,55 (Quatro milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 362/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	CRIAR	2.659.0000.0022	4.260.824,55
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				4.260.824,55

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 838/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25211	DAVID DE CASTRO NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL II	29/07/2025	SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA	03.19511/2025-5

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 839/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25207	LUIZ HENRIQUE BARROS MODESTO	GUARDA MUNICIPAL II	06/08/2025	SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA	03.20108/2025-4

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 851/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23075	JOSY FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	INSPETOR DE DISCIPLINA QD PER. 40H	01/08/2025	SEC. MUN. DE EDUCAÇAO	03.19829/2025-3

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11817/2025-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.475 EM 11 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 360/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02584/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 72/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 219.580,05 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 360/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	219.580,05
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				219.580,05

DECRETO N.º 361/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02586/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 74/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10,25 (Dez reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 361/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	CRIAR	2.500.0000.0000	10,25
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				10,25

DECRETO N.º 362/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02585/2025-5, OFÍCIO-SEI Nº 73/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.260.824,55 (Quatro milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 362/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	CRIAR	2.659.0000.0022	4.260.824,55
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				4.260.824,55

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 838/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25211	DAVID DE CASTRO NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL II	29/07/2025	SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA	03.19511/2025-5

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 839/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25207	LUIZ HENRIQUE BARROS MODESTO	GUARDA MUNICIPAL II	06/08/2025	SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA	03.20108/2025-4

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 851/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23075	JOSY FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	INSPETOR DE DISCIPLINA QD PER. 40H	01/08/2025	SEC. MUN. DE EDUCAÇAO	03.19829/2025-3

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11817/2025-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.475 EM 11 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 360/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02584/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 72/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 219.580,05 (Duzentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 360/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	CRIAR	2.621.0000.0040	219.580,05
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				219.580,05

DECRETO N.º 361/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02586/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 74/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10,25 (Dez reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 361/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	CRIAR	2.500.0000.0000	10,25
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				10,25

DECRETO N.º 362/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02585/2025-5, OFÍCIO-SEI Nº 73/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.260.824,55 (Quatro milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 362/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	CRIAR	2.659.0000.0022	4.260.824,55
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				4.260.824,55

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 838/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25211	DAVID DE CASTRO NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL II	29/07/2025	SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA	03.19511/2025-5

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 839/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25207	LUIZ HENRIQUE BARROS MODESTO	GUARDA MUNICIPAL II	06/08/2025	SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA	03.20108/2025-4

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 851/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23075	JOSY FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	INSPETOR DE DISCIPLINA QD PER. 40H	01/08/2025	SEC. MUN. DE EDUCAÇAO	03.19829/2025-3

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11817/2025-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.476 EM 12 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 363/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RELACIONADOS COM O PROJETO DE MOBILIDADE URBANA VERDA – MUVI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 466/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, relacionados com o Projeto de Mobilidade Urbana Verde – MUVI, no valor total de R$ 133.300,15 (cento e trinta e três mil, trezentos reais e quinze centavos), na fonte de recursos 501.0000 (Outros Recursos Não Vinculados) Aplicação 0047 (Concessão CEDAE), conforme orientações e instruções contidas no Processo SEI nº 04.03687/2025-9 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I							
Restos a Pagar Não Processados Cancelados							
Projeto de Mobilidade Verde Urbana - MUVI							
Empenho			Processo		Credor	Saldo a Cancelar	Justificativa
Número	Ano	Data	Instrutivo		Nome	Não Liquidado	
Classificação Institucional-UE: 03.20.28 - Procuradoria Geral							
Recurso-Fonte de Recurso: 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS							
Recurso - Aplicação: 000.0047 - Concessão CEDAE							
2828	2022	07/10/2022	13883	2022	JAIR ALVES RIBEIRO	23.600,46	FALECIMENTO DO TITULAR
2873	2022	10/10/2022	13291	2022	THAIANE GONÇALVES DA COSTA	17.442,91	EMPENHO EM DUPLICIDADE
2971	2022	14/10/2022	60666	2021	CHRYSTIAN PEREIRA MACHADO	47.301,22	EMPENHO EM DUPLICIDADE
3104	2022	19/10/2022	13520	2022	CARLOS IAGO MUNIZ ALBINO	44.955,56	EMPENHO EM DUPLICIDADE
TOTAL GERAL						133.300,15	

DECRETO N.º 364/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03714/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.303.200,00 (Um milhão, trezentos e três mil e duzentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 364/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	839	2.754.0000.0016	0,00	1.303.200,00
	4.4.90.52.00	840	2.754.0000.0016	1.303.200,00	0,00
TOTAL				1.303.200,00	1.303.200,00

DECRETO N.º 365/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00172/2025-2, OFÍCIO SEI N.º 176/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 365/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	124	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	87.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.36.00	27	1.501.0000.0000	0,00	86.520,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	40.480,00
TOTAL				127.000,00	127.000,00

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 852/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Mônica Conceição Mançur, matrícula n.º 11908, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II QD SUP 22 horas e matrícula 16774, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente I QD SUP 16 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro a partir de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (órgão cessionário).

Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.476 EM 12 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 363/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RELACIONADOS COM O PROJETO DE MOBILIDADE URBANA VERDA – MUVI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 466/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, relacionados com o Projeto de Mobilidade Urbana Verde – MUVI, no valor total de R$ 133.300,15 (cento e trinta e três mil, trezentos reais e quinze centavos), na fonte de recursos 501.0000 (Outros Recursos Não Vinculados) Aplicação 0047 (Concessão CEDAE), conforme orientações e instruções contidas no Processo SEI nº 04.03687/2025-9 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I							
Restos a Pagar Não Processados Cancelados							
Projeto de Mobilidade Verde Urbana - MUVI							
Empenho			Processo		Credor	Saldo a Cancelar	Justificativa
Número	Ano	Data	Instrutivo		Nome	Não Liquidado	
Classificação Institucional-UE: 03.20.28 - Procuradoria Geral							
Recurso-Fonte de Recurso: 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS							
Recurso - Aplicação: 000.0047 - Concessão CEDAE							
2828	2022	07/10/2022	13883	2022	JAIR ALVES RIBEIRO	23.600,46	FALECIMENTO DO TITULAR
2873	2022	10/10/2022	13291	2022	THAIANE GONÇALVES DA COSTA	17.442,91	EMPENHO EM DUPLICIDADE
2971	2022	14/10/2022	60666	2021	CHRYSTIAN PEREIRA MACHADO	47.301,22	EMPENHO EM DUPLICIDADE
3104	2022	19/10/2022	13520	2022	CARLOS IAGO MUNIZ ALBINO	44.955,56	EMPENHO EM DUPLICIDADE
TOTAL GERAL						133.300,15	

DECRETO N.º 364/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03714/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.303.200,00 (Um milhão, trezentos e três mil e duzentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 364/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	839	2.754.0000.0016	0,00	1.303.200,00
	4.4.90.52.00	840	2.754.0000.0016	1.303.200,00	0,00
TOTAL				1.303.200,00	1.303.200,00

DECRETO N.º 365/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00172/2025-2, OFÍCIO SEI N.º 176/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 365/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	124	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	87.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.36.00	27	1.501.0000.0000	0,00	86.520,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	40.480,00
TOTAL				127.000,00	127.000,00

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 852/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Mônica Conceição Mançur, matrícula n.º 11908, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II QD SUP 22 horas e matrícula 16774, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente I QD SUP 16 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro a partir de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (órgão cessionário).

Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.477 EM 13 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 366/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12327/2025-0, OFÍCIO Nº 69/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 366/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	45	1.540.0000.0004	3.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.500.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 86/SEMAD/GAB/2025

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras Viktoria da Silva Dias , matricula nº122.664 e Tayani Cardoso da Silva, matricula nº124.911, para exercerem a função de fiscais do Contrato nº009/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2025, celebrado entre o Município de São Gonçalo e Associação dos Inspetores de Polícia do Estado do Rio de Janeiro- AIPERJ , cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento n°002/2024, constante do Processo SEI nº 03.12246/2025-8.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 009/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00, e Associação dos Inspetores de Polícia do Estado do Rio de Janeiro-AIPERJ, CNPJ: 29.199.007/001-66.

Processo SEI: 03.12246/2025-8

Objeto: Contrato n. º009/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura do contrato: 06 de julho de 2025.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelos artigos 74, 78 e 79 da Lei n. º 14.133/2021, pelos Decretos Municipais n.º 423/2021, 070/2023 e 087/2023 e pelas regras constantes do Edital de Credenciamento nº 002/2024.

Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do Município de São Gonçalo (CONSIGNANTE) em favor da CONSIGNATÁRIA.

Valor: R$: 0,00.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 87/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gabrielle Cristine da Rocha Cruz, matrícula n.º 127.758, em substituição à servidora Geani Curione da Nóbrega, matrícula n.º 130.130, para fiscalizar o contrato, ou documentos hábeis que o substitua na forma do artigo 95 da lei 14.133/21, oriundos da Ata de Registro de Preços 001/SEMAD/2025, objeto do processo administrativo nº 26.537/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 88/SEMAD/GAB/2025

ALTERA A PORTARIA SEI Nº. 45/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 74, 78 e 79 da Lei 14.133/2021; e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n° 423/2021, 070/2023 e 087/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Contratação encarregada de avaliar os requerimentos de credenciamentos deflagrados pela Secretaria Municipal de Administração, instituída pela Portaria SEI N°42/SEMAD/GAB/2024, de 07 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte composição:

"Art.2º.....

I- Sávia Machado Soares dos Santos, matrícula n.° 129.377, Presidente da Comissão;

II- Heid de Souza Paula, matrícula n.° 128.491, Membro da Comissão;

III- Luciara de Oliveira Azeredo Dias, matrícula n.° 100.879, Membro da Comissão;

IV- Luiz Claudio Macedo Pereira, matrícula n.° 125.675, Membro da Comissão;

V- Leda Alcantara de Abreu, matrícula n.° 122.121, Membro da Comissão". (NR)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 89/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Livia Machado Soares Alayao – Matrícula nº 125.356 e Jorge Caetano Duarte – Matrícula nº 118.406, como Fiscais do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 005/2025, referente à contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 2 (dois) elevadores de passageiros, sendo 1 (um) da marca OTIS, Modelo GEM CONF, instalado no prédio Centro de Integração (antigo prédio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.479 EM 15 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 367/2025

REDISTRIBUI SALDO E, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para 2025, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os apontamentos constante do processo SEI nº 06.10981/2025-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos os saldos orçamentários dos programas de trabalho constantes do Anexo I que passam a integrar os programas de trabalho constantes no Anexo II no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das dotações orçamentárias envolvidas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG.

SALDOS APURADOS							
ANEXO I							
Unidade Orçamentária	**Prog. de Trabalho**	**Descrição**	**Nat. Despesa**		**Fonte**	**Valor Total R$ 1**	
Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo	23.59.12.361.2026.2.119	Manutenção das atividades operacionais da rede de ensino	4.4.90.52.00	(50)	1.569.0000.0049	3.000,00	3.000,00
							3.000,00
Total Geral ==>							3.000,00

SALDOS REDISTRIBUÍDOS							
ANEXO II							
Unidade Orçamentária	**Prog. de Trabalho**	**Descrição**	**Nat. Despesa**	**Fonte**		**Valor Total R$ 1**	
Secretaria Municipal de Educação	20.27.12.361.2026.2.119	Manutenção das atividades operacionais da rede de ensino	4.4.90.52.00	(criar)	1.569.0000.0069	3.000,00	3.000,00
							3.000,00
Total Geral							3.000,00

DECRETO N.º 370/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02485/2025-5, OFÍCIO Nº 049/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 370/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**DESPESA**	**FONTE**	**VALOR (R$ 1)**	
				ACRÉSCIMO	**CANCELAMENTO**
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
23.45.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	120	1.501.0000.0000	25.000,00	0,00
TOTAL				25.000,00	25.000,00

DECRETO N.º 371/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02609/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 75/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 64.224,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 371/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**DESPESA**	**FONTE**	**VALOR (R$ 1)**	
				ACRÉSCIMO	**CANCELAMENTO**
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	253	2.600.0000.0034	45.944,00	0,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	252	2.600.0000.0034	18.280,00	0,00
	3.3.90.39.00	234	2.600.0000.0034	0,00	64.224,00
TOTAL				64.224,00	64.224,00

Designar:

a contar de 15 à 29 de agosto de 2025, MATHEUS NERY DE SOUZA – Mat: 126.658, para responder pelas atribuições e responsabilidades do cargo de Subsecretário de Fiscalização de Posturas – Símbolo SSM, em virtude das férias regulamentares a que faz jus o servidor Diego Manhães Pinto – Mat: 129.901, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. nº 1656/2025

CORRIGENDA PORTARIA Nº 1555/2025 publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 01 de agosto de 2025.

Onde se lê:

NOME/CPF	CARGO	SÍMB.
IZABEL SANTOS QUINTANILHA / 005.***.***-07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

Leia-se:

NOME/CPF	CARGO	SÍMB.
IZABEL SANTOS QUINTANA / 005.***.***-07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 840/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14855	GLORIA REGINA ZARATE DE SOUZA	18/07/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º(1995-2000)	01/08/2025	03.18536/2024-5

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.478 EM 14 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 367/2025

REDISTRIBUI SALDO E, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para 2025, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os apontamentos constante do processo SEI nº 06.10981/2025-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos os saldos orçamentários dos programas de trabalho constantes do Anexo I que passam a integrar os programas de trabalho constantes no Anexo II no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das dotações orçamentárias envolvidas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SALDOS REDISTRIBUÍDOS							
ANEXO II							
Unidade Orçamentária	Prog. de Trabalho	Descrição	Nat. Despesa	Fonte		Valor Total R$ 1	
Secretaria Municipal de Educação	20.27.12.361.2026.2.119	Manutenção das atividades operacionais da rede de ensino	4.4.90.52.00	(criar)	1.569.0000.0069	3.000,00	3.000,00
							3.000,00
Total Geral							3.000,00

DECRETO Nº 368/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RELACIONADOS COM O PROJETO DE MOBILIDADE URBANA VERDA – MUVI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 466/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, relacionados com o Projeto de Mobilidade Urbana Verde – MUVI, no valor total de R$ 304.521,27 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), na fonte de recursos 501.0000 (Outros Recursos Não Vinculados) Aplicação 0047 (Concessão CEDAE), conforme orientações e instruções contidas no Processo SEI nº 04.03738/2025-8 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

Restos a Pagar Não Processados Cancelados							
Projeto de Mobilidade Verde Urbana - MUVI							
Empenho			Processo		Credor	Saldo a Cancelar	Justificativa
Número	Ano	Data	Instrutivo		Nome	Não Liquidado	
Classificação Institucional-UE : 03.20.28 - Procuradoria Geral							
Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS							
Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE							
2959	2022	13/10/2022	8655	2022	VIVIANE GRAZIELE PEIXOTO DE ALMEIDA	32.935,51	FALECIMENTO DO TITULAR
3097	2022	19/10/2022	20331	2022	MILTON DA CUNHA SILVA	35.403,45	FALECIMENTO DO TITULAR
2611	2021	23/12/2021	59513	2021	GLORIA COTRIN	117.629,06	FALECIMENTO DO TITULAR
2586	2021	23/12/2021	59506	2021	ELISANDRO GOUVÊA COSTA	45.399,49	EMPENHO EM DUPLICIDADE
2829	2021	07/10/2022	15040	2022	DAMIANA SIQUEIRA DE JESUS	73.153,76	EMPENHO EM DUPLICIDADE
TOTAL GERAL						304.521,27	

DECRETO N.º 369/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12205/2025-0. OFÍCIO SEI Nº 67/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 6.950.000,00 (Seis milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 369/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	5.000.000,00
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	17	1.550.0000.0006	1.300.000,00	0,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	21	1.550.0000.0006	650.000,00	0,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	5.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	1.950.000,00
TOTAL				6.950.000,00	6.950.000,00

Cessar efeito:

a contar de 06 de agosto de 2025, da Portaria nº 900/2024, que designou GISELLE ARAUJO ALVES – Mat: 129944, para responder pelo cargo de Administrador, do(a) USF LUIZA MARILAC, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1627/2025

Designar:

a contar de 06 de agosto de 2025, CARLA DA SILVA HERMINIO – CPF: 071*.***-51, para responder pelo cargo em comissão de Administrador, do (a) USF LUIZA MARILAC, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port. nº 1629/2025

Designar:

a contar de 12 de agosto de 2025, SILVIANE AMANCIO DA COSTA – CPF: 073*.***-40, para responder pelo cargo em comissão de Administrador, do (a) USF Vila Candoza, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port. n° 1633/2025

Designar:

a contar de 18 de agosto 2025 a 01 de setembro de 2025, DEBORA FREITAS BARRADAS – Mat.: 130.447, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretário (a) Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.479 EM 15 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 367/2025

REDISTRIBUI SALDO E, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para 2025, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os apontamentos constante do processo SEI nº 06.10981/2025-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos os saldos orçamentários dos programas de trabalho constantes do Anexo I que passam a integrar os programas de trabalho constantes no Anexo II no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das dotações orçamentárias envolvidas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG.

SALDOS APURADOS							
ANEXO I							
Unidade Orçamentária	**Prog. de Trabalho**	**Descrição**	**Nat. Despesa**		**Fonte**	**Valor Total R$ 1**	
Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo	23.59.12.361.2026.2.119	Manutenção das atividades operacionais da rede de ensino	4.4.90.52.00	(50)	1.569.0000.0049	3.000,00	3.000,00
							3.000,00
Total Geral ==>							3.000,00

SALDOS REDISTRIBUÍDOS							
ANEXO II							
Unidade Orçamentária	**Prog. de Trabalho**	**Descrição**	**Nat. Despesa**	**Fonte**		**Valor Total R$ 1**	
Secretaria Municipal de Educação	20.27.12.361.2026.2.119	Manutenção das atividades operacionais da rede de ensino	4.4.90.52.00	(criar)	1.569.0000.0069	3.000,00	3.000,00
							3.000,00
Total Geral							3.000,00

DECRETO N.º 370/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02485/2025-5, OFÍCIO Nº 049/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 370/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**DESPESA**	**FONTE**	**VALOR (R$ 1)**	
				ACRÉSCIMO	**CANCELAMENTO**
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
23.45.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	120	1.501.0000.0000	25.000,00	0,00
TOTAL				25.000,00	25.000,00

DECRETO N.º 371/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02609/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 75/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 64.224,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 371/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**DESPESA**	**FONTE**	**VALOR (R$ 1)**	
				ACRÉSCIMO	**CANCELAMENTO**
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	253	2.600.0000.0034	45.944,00	0,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	252	2.600.0000.0034	18.280,00	0,00
	3.3.90.39.00	234	2.600.0000.0034	0,00	64.224,00
TOTAL				64.224,00	64.224,00

Designar:

a contar de 15 à 29 de agosto de 2025, MATHEUS NERY DE SOUZA – Mat: 126.658, para responder pelas atribuições e responsabilidades do cargo de Subsecretário de Fiscalização de Posturas – Símbolo SSM, em virtude das férias regulamentares a que faz jus o servidor Diego Manhães Pinto – Mat: 129.901, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. nº 1656/2025

CORRIGENDA PORTARIA Nº 1555/2025 publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 01 de agosto de 2025.

Onde se lê:

NOME/CPF	CARGO	SÍMB.
IZABEL SANTOS QUINTANILHA / 005.***.***-07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

Leia-se:

NOME/CPF	CARGO	SÍMB.
IZABEL SANTOS QUINTANA / 005.***.***-07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 840/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14855	GLORIA REGINA ZARATE DE SOUZA	18/07/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º(1995-2000)	01/08/2025	03.18536/2024-5

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.479 EM 15 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 367/2025

REDISTRIBUI SALDO E, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para 2025, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os apontamentos constante do processo SEI nº 06.10981/2025-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos os saldos orçamentários dos programas de trabalho constantes do Anexo I que passam a integrar os programas de trabalho constantes no Anexo II no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das dotações orçamentárias envolvidas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG.

SALDOS APURADOS							
ANEXO I							
Unidade Orçamentária	**Prog. de Trabalho**	**Descrição**	**Nat. Despesa**		**Fonte**	**Valor Total R$ 1**	
Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo	23.59.12.361.2026.2.119	Manutenção das atividades operacionais da rede de ensino	4.4.90.52.00	(50)	1.569.0000.0049	3.000,00	3.000,00
							3.000,00
Total Geral ==>							3.000,00

SALDOS REDISTRIBUÍDOS							
ANEXO II							
Unidade Orçamentária	**Prog. de Trabalho**	**Descrição**	**Nat. Despesa**	**Fonte**		**Valor Total R$ 1**	
Secretaria Municipal de Educação	20.27.12.361.2026.2.119	Manutenção das atividades operacionais da rede de ensino	4.4.90.52.00	(criar)	1.569.0000.0069	3.000,00	3.000,00
							3.000,00
Total Geral							3.000,00

DECRETO N.º 370/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02485/2025-5, OFÍCIO Nº 049/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 370/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**DESPESA**	**FONTE**	**VALOR (R$ 1)**	
				ACRÉSCIMO	**CANCELAMENTO**
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
23.45.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	120	1.501.0000.0000	25.000,00	0,00
TOTAL				25.000,00	25.000,00

DECRETO N.º 371/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02609/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 75/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 64.224,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 371/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**DESPESA**	**FONTE**	**VALOR (R$ 1)**	
				ACRÉSCIMO	**CANCELAMENTO**
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	253	2.600.0000.0034	45.944,00	0,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	252	2.600.0000.0034	18.280,00	0,00
	3.3.90.39.00	234	2.600.0000.0034	0,00	64.224,00
TOTAL				64.224,00	64.224,00

Designar:

a contar de 15 à 29 de agosto de 2025, MATHEUS NERY DE SOUZA – Mat: 126.658, para responder pelas atribuições e responsabilidades do cargo de Subsecretário de Fiscalização de Posturas – Símbolo SSM, em virtude das férias regulamentares a que faz jus o servidor Diego Manhães Pinto – Mat: 129.901, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. nº 1656/2025

CORRIGENDA PORTARIA Nº 1555/2025 publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 01 de agosto de 2025.

Onde se lê:

NOME/CPF	CARGO	SÍMB.
IZABEL SANTOS QUINTANILHA / 005.***.***-07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

Leia-se:

NOME/CPF	CARGO	SÍMB.
IZABEL SANTOS QUINTANA / 005.***.***-07	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC-1

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 840/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14855	GLORIA REGINA ZARATE DE SOUZA	18/07/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1º(1995-2000)	01/08/2025	03.18536/2024-5

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.482 EM 20 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 372/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00251/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 243/SEMEL/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 25.702,64 (Vinte e cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 372/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.31.00	132	1.501.0000.0000	7.702,64	0,00
	3.3.90.32.00	133	1.501.0000.0000	18.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	25.702,64
TOTAL				25.702,64	25.702,64

DECRETO N.º 373/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02515/2025-2, OFÍCIO Nº 50/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 373/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	45.000,00	0,00
TOTAL				45.000,00	45.000,00

DECRETO N.º 374/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00423/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 301/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.019.192,32 (Dois milhões, dezenove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 374/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	693	1.704.0000.0014	0,00	200.000,00
20.73.17.512.2075.2.064	3.3.90.39.00	697	1.704.0000.0014	0,00	150.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	699	1.704.0000.0014	0,00	1.669.192,32
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	2.019.192,32	0,00
TOTAL				2.019.192,32	2.019.192,32

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 924/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20938	JUCIARA NASCIMENTO BAZILIO	04/11/2011	PSICOLOGO	2º(2016-2021)	01/09/2025	03.09906/2025-7

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.19962/2025-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.15075/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.08131/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Médio (20%) para a servidora Aparecida Lobosco, matrícula 200.55.

São Gonçalo, 31 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INTERNA, ESTABELECIDA NA PORTARIA SEMED DE Nº 027/2025, A FIM DE CONCLUIR AS ATIVIDADES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.482 EM 20 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 372/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00251/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 243/SEMEL/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 25.702,64 (Vinte e cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 372/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.31.00	132	1.501.0000.0000	7.702,64	0,00
	3.3.90.32.00	133	1.501.0000.0000	18.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	25.702,64
TOTAL				25.702,64	25.702,64

DECRETO N.º 373/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02515/2025-2, OFÍCIO Nº 50/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 373/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	45.000,00	0,00
TOTAL				45.000,00	45.000,00

DECRETO N.º 374/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00423/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 301/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.019.192,32 (Dois milhões, dezenove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 374/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	693	1.704.0000.0014	0,00	200.000,00
20.73.17.512.2075.2.064	3.3.90.39.00	697	1.704.0000.0014	0,00	150.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	699	1.704.0000.0014	0,00	1.669.192,32
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	2.019.192,32	0,00
TOTAL				2.019.192,32	2.019.192,32

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 924/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20938	JUCIARA NASCIMENTO BAZILIO	04/11/2011	PSICOLOGO	2º(2016-2021)	01/09/2025	03.09906/2025-7

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.19962/2025-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.15075/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.08131/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Médio (20%) para a servidora Aparecida Lobosco, matrícula 200.55.

São Gonçalo, 31 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INTERNA, ESTABELECIDA NA PORTARIA SEMED DE Nº 027/2025, A FIM DE CONCLUIR AS ATIVIDADES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.482 EM 20 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 372/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00251/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 243/SEMEL/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 25.702,64 (Vinte e cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 372/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.31.00	132	1.501.0000.0000	7.702,64	0,00
	3.3.90.32.00	133	1.501.0000.0000	18.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	25.702,64
TOTAL				25.702,64	25.702,64

DECRETO N.º 373/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02515/2025-2, OFÍCIO Nº 50/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 373/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.30.00	13	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	45.000,00	0,00
TOTAL				45.000,00	45.000,00

DECRETO N.º 374/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00423/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 301/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.019.192,32 (Dois milhões, dezenove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 374/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	693	1.704.0000.0014	0,00	200.000,00
20.73.17.512.2075.2.064	3.3.90.39.00	697	1.704.0000.0014	0,00	150.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	699	1.704.0000.0014	0,00	1.669.192,32
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	2.019.192,32	0,00
TOTAL				2.019.192,32	2.019.192,32

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 924/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20938	JUCIARA NASCIMENTO BAZILIO	04/11/2011	PSICOLOGO	2º(2016-2021)	01/09/2025	03.09906/2025-7

São Gonçalo, 07 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.19962/2025-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.15075/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.08131/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Médio (20%) para a servidora Aparecida Lobosco, matrícula 200.55.

São Gonçalo, 31 de julho de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INTERNA, ESTABELECIDA NA PORTARIA SEMED DE Nº 027/2025, A FIM DE CONCLUIR AS ATIVIDADES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.484 EM 22 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 375/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03829/2025-1, C.I. SEI Nº 54/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 375/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2112	3.3.90.39.00	49	1.500.0000.0000	0,00	57.000,00
20.24.04.129.2051.2115	3.3.90.39.00	53	1.500.0000.0000	0,00	70.000,00
	4.4.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	37.000,00
	4.4.90.52.00	56	1.500.0000.0000	0,00	40.000,00
20.24.04.129.2051.2188	3.3.90.39.00	58	1.500.0000.0000	204.000,00	0,00
TOTAL				204.000,00	204.000,00

PORTARIA N.º 1664/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1463/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000096	MATHEUS GASPAR BARROS DE MATTOS	15º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 21 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1665/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1464/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350011893	ANGELO TENFEN NICOLADELI	10º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 21 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1666/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1465/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001706	MERCEDES DUARTE E SILVA	9º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 21 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1667/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1466/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALZIADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350004910	MACELLY HELOISA SILVA PEREIRA DA COSTA JALES	386º
350010095	DEBORA SOARES DE CARVALHO	389º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 21 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 28/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) servidor(a) TATIANA PATRIZI RODRIGUES, matrícula: 23024 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPEC. QD SUP no prazo de 01/09/2025 a 31/08/2027, de acordo com o processo 03.11285/2025-6 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº.29 /SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos do servidor JOSE GUILHERME DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula 23149, no cargo efetivo de PROFESSOR DOC I/EDUC FISICA QD SUP a partir de 05/08/2025, de acordo com o PROCESSO 03.19990/2025-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA SEI N.° 948/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17913	ROSANGELA PEREIRA DANTAS	16/05/2001	MERENDEIRO 30H	2º(2006-2011) 4º(2016-2021)	01/09/2025	03.21309/2025-6

São Gonçalo, 20 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.20999/2025/3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.485 EM 25 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 376/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03897/2025-8, C.I. SEI Nº 55/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 18.210.792,28 (Dezoito milhões, duzentos e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 376/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	2.312.678,18	0,00
	3.3.90.91.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.687.321,82	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	678	1.501.0000.0000	0,00	140.000,00
	3.3.90.39.00	679	1.501.0000.0000	0,00	140.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	4.407.321,82
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	13.523.470,46
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	11.210.792,28	0,00
TOTAL				18.210.792,28	18.210.792,28

DECRETO N° 377/2025

ALTERA O DECRETO N° 203, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n° 203/2025, de 06 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente - Glória Regina Zarate de Souza - Matrícula nº 14.855;

II – Membro – Flávia Azevedo de Medeiros Cabral - Matrícula n° 21.283;

III – Membro – Cléa Moraes Freitas de Souza - Matrícula nº 17.502; e

IV – Membro – Cristiane Feitoza Mendes - Matrícula nº 16.417.

Parágrafo único. Em caso caso de impedimento legal da servidora referida no inciso I, exercerá a Presidência da Comissão a servidora Cristiane Feitoza Mendes, matrícula n° 16.417." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 378/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RELACIONADOS COM O PROJETO DE MOBILIDADE URBANA VERDA – MUVI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o desconhecimento de passivos financeiros inscritos indevidamente em Restos a Pagar Processados ou que não se configuraram em obrigações desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados, relacionados com o Projeto de Mobilidade Urbana Verde – MUVI, no valor total de R$ 1.476.388,64 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), na fonte de recursos 501.0000 (Outros Recursos Não Vinculados) Aplicação 0047 (Concessão CEDAE), conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, instruções e justificativas contidas no Processo SEI nº 04.03918/2025-6 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I							
Restos a Pagar Processados Cancelados							
Projeto de Mobilidade Verde Urbana - MUVI							
Empenho			Processo		Credor	Saldo a Cancelar	Justificativa
Número	Ano	Data	Instrutivo		Nome	Liquidado	
Classificação Institucional-UE : 03.20.28 - Procuradoria Geral							
Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS							
Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE							
3067	2022	18/10/2022	12023	2022	LEDIANE ARAÚJO DOS SANTOS	55.716,40	EMPENHO LIQUIDADO EM DUPLICIDADE
2830	2021	28/12/2021	60037	2021	JAIDENE FAGUNDES DO NASCIMENTO VIEGAS	50.026,32	FALECIMENTO DO TITULAR
3996	2022	21/12/2022	8685	2022	AURELINA DA FONSECA AMARAL	91.521,77	FALECIMENTO DO TITULAR
3050	2022	17/10/2022	17703	2022	ALAN PINTO DE SOUZA	28.983,29	FALECIMENTO DO TITULAR
2820	2022	06/10/2022	14238	2022	EDSON GOMES BARBOSA	67.314,12	FALECIMENTO DO TITULAR
2764	2022	06/10/2022	20306	2022	ADAIL DA CONCEIÇÃO	100.149,91	FALECIMENTO DO TITULAR
3871	2022	13/12/2022	24742	2022	ELIETE QUINTANILHA	38.860,91	FALECIMENTO DO TITULAR
3588	2022	09/11/2022	24716	2022	ELIETE QUINTANILHA	52.794,97	FALECIMENTO DO TITULAR
2755	2022	05/10/2022	22843	2022	JULIANA ROSA ANTUNES	60.689,57	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2761	2022	05/10/2022	24707	2022	JOSUE RODRIGUES ARAUJO	9.757,15	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2778	2022	06/10/2022	20304	2022	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	109.901,23	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2831	2022	07/10/2022	22850	2022	EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA	20.847,92	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2839	2022	07/10/2022	24702	2022	LUIZ ALBERTO CARVALHO SILVA	32.551,84	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2918	2022	11/10/2022	24706	2022	MIRENISE CARVALHO DOS ANJOS SILVA	149.231,41	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2925	2022	13/10/2022	24704	2022	JOYCE ROSA NUNES	27.422,11	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2964	2022	14/10/2022	20315	2022	GILMAR SOUZA BRITO	18.267,55	ALTERAÇÃO DE TRECHO
3043	2022	17/10/2022	20317	2022	WASHINGTON SOARES DE GOIS	89.212,13	ALTERAÇÃO DE TRECHO
3045	2022	17/10/2022	24557	2022	EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA	83.865,92	ALTERAÇÃO DE TRECHO
3073	2022	18/10/2022	20305	2022	MARCIA CONRADO SALLES	39.490,25	ALTERAÇÃO DE TRECHO
3090	2022	19/10/2022	24560	2022	FLORISTIDES CARVALHO DOS ANJOS	79.424,14	ALTERAÇÃO DE TRECHO
3096	2022	19/10/2022	20302	2022	ROGERIA SANTOS SOUZA	75.550,90	ALTERAÇÃO DE TRECHO
1219	2023	31/05/2023	16402	2023	MARCOS ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	30.477,14	ALTERAÇÃO DE TRECHO
1328	2023	13/06/2023	16391	2023	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	80.330,03	ALTERAÇÃO DE TRECHO
5944	2023	18/12/2023	39858	2023	LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA	84.001,66	ALTERAÇÃO DE TRECHO
					TOTAL GERAL	1.476.388,64	

DECRETO N.º 379/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.485 EM 25 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 376/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03897/2025-8, C.I. SEI Nº 55/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 18.210.792,28 (Dezoito milhões, duzentos e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

São Gonçalo, 22 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 376/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	2.312.678,18	0,00
	3.3.90.91.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.687.321,82	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	678	1.501.0000.0000	0,00	140.000,00
	3.3.90.39.00	679	1.501.0000.0000	0,00	140.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	4.407.321,82
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	13.523.470,46
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	11.210.792,28	0,00
TOTAL				18.210.792,28	18.210.792,28

DECRETO N° 377/2025

ALTERA O DECRETO N° 203, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n° 203/2025, de 06 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente - Glória Regina Zarate de Souza - Matrícula nº 14.855;

II – Membro – Flávia Azevedo de Medeiros Cabral - Matrícula n° 21.283;

III – Membro – Cléa Moraes Freitas de Souza - Matrícula nº 17.502; e

IV – Membro – Cristiane Feitoza Mendes - Matrícula nº 16.417.

Parágrafo único. Em caso caso de impedimento legal da servidora referida no inciso I, exercerá a Presidência da Comissão a servidora Cristiane Feitoza Mendes, matrícula n° 16.417." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 378/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RELACIONADOS COM O PROJETO DE MOBILIDADE URBANA VERDA – MUVI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o desconhecimento de passivos financeiros inscritos indevidamente em Restos a Pagar Processados ou que não se configuraram em obrigações desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados, relacionados com o Projeto de Mobilidade Urbana Verde – MUVI, no valor total de R$ 1.476.388,64 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), na fonte de recursos 501.0000 (Outros Recursos Não Vinculados) Aplicação 0047 (Concessão CEDAE), conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, instruções e justificativas contidas no Processo SEI nº 04.03918/2025-6 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I							
Restos a Pagar Processados Cancelados							
Projeto de Mobilidade Verde Urbana - MUVI							
Empenho			Processo		Credor	Saldo a Cancelar	Justificativa
Número	Ano	Data	Instrutivo		Nome	Liquidado	
Classificação Institucional-UE : 03.20.28 - Procuradoria Geral							
Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS							
Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE							
3067	2022	18/10/2022	12023	2022	LEDIANE ARAÚJO DOS SANTOS	55.716,40	EMPENHO LIQUIDADO EM DUPLICIDADE
2830	2021	28/12/2021	60037	2021	JAIDENE FAGUNDES DO NASCIMENTO VIEGAS	50.026,32	FALECIMENTO DO TITULAR
3996	2022	21/12/2022	8685	2022	AURELINA DA FONSECA AMARAL	91.521,77	FALECIMENTO DO TITULAR
3050	2022	17/10/2022	17703	2022	ALAN PINTO DE SOUZA	28.983,29	FALECIMENTO DO TITULAR
2820	2022	06/10/2022	14238	2022	EDSON GOMES BARBOSA	67.314,12	FALECIMENTO DO TITULAR
2764	2022	06/10/2022	20306	2022	ADAIL DA CONCEIÇÃO	100.149,91	FALECIMENTO DO TITULAR
3871	2022	13/12/2022	24742	2022	ELIETE QUINTANILHA	38.860,91	FALECIMENTO DO TITULAR
3588	2022	09/11/2022	24716	2022	ELIETE QUINTANILHA	52.794,97	FALECIMENTO DO TITULAR
2755	2022	05/10/2022	22843	2022	JULIANA ROSA ANTUNES	60.689,57	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2761	2022	05/10/2022	24707	2022	JOSUE RODRIGUES ARAUJO	9.757,15	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2778	2022	06/10/2022	20304	2022	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	109.901,23	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2831	2022	07/10/2022	22850	2022	EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA	20.847,92	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2839	2022	07/10/2022	24702	2022	LUIZ ALBERTO CARVALHO SILVA	32.551,84	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2918	2022	11/10/2022	24706	2022	MIRENISE CARVALHO DOS ANJOS SILVA	149.231,41	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2925	2022	13/10/2022	24704	2022	JOYCE ROSA NUNES	27.422,11	ALTERAÇÃO DE TRECHO
2964	2022	14/10/2022	20315	2022	GILMAR SOUZA BRITO	18.267,55	ALTERAÇÃO DE TRECHO
3043	2022	17/10/2022	20317	2022	WASHINGTON SOARES DE GOIS	89.212,13	ALTERAÇÃO DE TRECHO
3045	2022	17/10/2022	24557	2022	EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA	83.865,92	ALTERAÇÃO DE TRECHO
3073	2022	18/10/2022	20305	2022	MARCIA CONRADO SALLES	39.490,25	ALTERAÇÃO DE TRECHO
3090	2022	19/10/2022	24560	2022	FLORISTIDES CARVALHO DOS ANJOS	79.424,14	ALTERAÇÃO DE TRECHO
3096	2022	19/10/2022	20302	2022	ROGERIA SANTOS SOUZA	75.550,90	ALTERAÇÃO DE TRECHO
1219	2023	31/05/2023	16402	2023	MARCOS ANTONIO ARAUJO DE SOUZA	30.477,14	ALTERAÇÃO DE TRECHO
1328	2023	13/06/2023	16391	2023	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	80.330,03	ALTERAÇÃO DE TRECHO
5944	2023	18/12/2023	39858	2023	LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA	84.001,66	ALTERAÇÃO DE TRECHO
					TOTAL GERAL	1.476.388,64	

DECRETO N.º 379/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.485 EM 25 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02621/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 76/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de agosto de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 379/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	61	1.635.0000.0030	0,00	600.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	600.000,00	0,00
TOTAL				600.000,00	600.000,00

PORTARIA Nº 1678/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei nº 286/2010, de 21 de junho de 2010 e a Lei nº 1423/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor Leonardo Neves dos Santos de Oliveira – matrícula 122.993 – como titular, e Liliane Machado da Conceição – matrícula 122.770 – como suplente, para a vaga de representante do Poder Executivo Municipal junto ao Conselho Fiscal – CONFIS do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG-PREVI, de acordo com o item 2.4.1 do art. 6º, da Lei nº 286/2010 alterada pela Lei nº 935/2018, durante o biênio 2025/2027, em substituição a Edson Pestana Vieira, matrícula 14.920.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de agosto de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.12798/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Thaís Ribeiro Coutinho Menezes Porto, matrícula 23.877.
São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.12711/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Ana Lucia Deniz Vilas, matrícula 17.254.
São Gonçalo, 18 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.12788/2025-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Danilo Magalhães Costa, matrícula 24.168.
São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.12849/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Rosilda de Oliveira Moura, matrícula 16.204.
São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.12827/2025-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Rodrigo Garcia de Souza Pereira, matrícula 24.489.
São Gonçalo, 19 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.20814/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 20 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.20258/2025-5
Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo nº 03.07262/2024-0.
São Gonçalo, 20 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.20260/2025-2
Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo nº 03.07257/2024-9.
São Gonçalo, 20 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.19480/2025-3
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 20 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.20980/2025-9
Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo nº 03.18218/2025-7.
São Gonçalo, 20 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.18459/2025-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 20 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI n° - 03.12476/2025-4 - INDEFIRO a concessão da Licença Para Tratar de Interesses Particulares a requerente Sra. CATARINA DE OLIVEIRA, Matr. 24169 conforme instrução dos autos.
São Gonçalo, 22 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

CORRIGENDA
Corrigenda do Despacho do Secretário, referente ao Processo SEI n° 03.20731/2025-0, publicado em 15 de agosto de 2025,
Onde se lê: "matrícula 21446",
Leia-se: "matrículas 21446 e 22684".
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.486 EM 26 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 380/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02063/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 40/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.340.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 380/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	1.340.000,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	CRIAR	1.500.0000.0000	760.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	CRIAR	1.500.0000.0000	230.000,00	0,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	CRIAR	1.500.0000.0000	350.000,00	0,00
TOTAL				1.340.000,00	1.340.000,00

DECRETO Nº 381/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE EXTRAÇÃO MINERAL DAS SUBSTÂNCIAS DE SAIBRO E GRANITO PARA PRODUÇÃO DE BRITA, SOB A RESPONSABILIDADE DA MINERAÇÃO SANTA EDWIGES EXTRAÇÃO E BRITAMENTO LTDA, NOS SEGUINTES TERMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na legislação federal, em especial o art. 14 da Lei nº 11.428/2006 e o art. 8º da Lei nº 12.651/2012, para fins de autorização de supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente, bem como em conformidade com o Art. 56, I da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e Decreto nº 9.406/2018,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 46.890/2019 que dispõe sobre o sistema de licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental – SELCA,

CONSIDERANDO a relevância estratégica da atividade de extração mineral das substâncias saibro e granito para produção de brita para o desenvolvimento econômico e social da Cidade de São Gonçalo,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o suprimento das substâncias saibro e granito para produção de brita, de forma que o município não dependa de atividades similares de outros municípios, gerando aumento de custos para as atividades de toda cadeia produtiva deste importante setor,

CONSIDERANDO que a área objeto da atividade a ser declarada de utilidade pública possui significativo potencial minerário, conforme estudos técnicos já apresentados e aprovados pela Agência Nacional de Mineração – ANM e Instituto Estadual do Ambiente,

CONSIDERANDO que a implantação e operação do empreendimento de extração mineral das substâncias saibro e granito para produção de brita, reveste-se de interesse público dado sua contribuição para a independência de atividades similares em outros municípios, propiciando, ainda, a geração de empregos e renda de forma direta e indireta, bem como o desenvolvimento social e o bem-estar dos cidadãos de São Gonçalo, que dependem dos produtos da cadeia produtiva desta atividade de mineração,

CONSIDERANDO os apontamentos constante do Processo nº 21.464/2025, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instrução dos procedimentos de licenciamento ambiental, as atividades de implantação e operação do empreendimento de extração mineral das substâncias saibro e granito, destinadas à produção de brita, sob a responsabilidade da empresa Mineração Santa Edwiges Extração e Britamento Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.291.095/0001-05, localizada na Estrada da Glória, Km 0,5, bairro Santa Isabel, Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com áreas inseridas nas poligonais do processo ANM nº 890.381/2017, em razão de sua relevância e contribuição para o desenvolvimento e fomento econômico do Município de São Gonçalo.

Art. 2º Fica restrito o reconhecimento da utilidade pública as áreas contidas dentro das poligonais do processo ANM Nº 890.381/2017.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não vincula a tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes quanto à aprovação do empreendimento para fins de licenciamento ambiental.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1681/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1496/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205009025	SUZANA LOBATO FERREIRA DA CUNHA	14°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 26 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 30/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao (à) Servidor (a) NUBIA CONCEICAO DA SILVA AGUIAR, matrícula: 20.598 no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE I QD SUP - 16H no prazo de 01/09/2025 a 01/07/2027, de acordo com o processo 03.10895/2025-4 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 951/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.487 EM 27 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 382/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.04427/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 33/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 3.282,81 (Três mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 382/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	716	1.500.0000.0000	0,00	3.282,81
20.74.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	730	1.500.0000.0000	3.282,81	0,00
TOTAL				3.282,81	3.282,81

DECRETO Nº 383 2025

REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A ESCRITURAÇÃO ECONÔMICO-FISCAL E A EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, POR MEIOS ELETRÔNICOS, ESTABELECE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS AO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 116/2003, que alterou a Lei Municipal nº 041/2003 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a Gestão do ISSQN, por meio eletrônico, trará substancial melhoria no controle e arrecadação do tributo, além de otimizar o atendimento ao contribuinte,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Gonçalo o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, através do programa de gerenciamento eletrônico dos dados econômico-fiscais.

Art. 2º As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de São Gonçalo, devem obrigatoriamente adotar o programa de Gerenciamento Eletrônico dos dados Econômico-Fiscais, para declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis, para processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente suas declarações e emitindo o Documento de Arrecadação Municipal (DARM) - de ISSQN, para recolhimento do imposto devido, dos serviços tomados e/ou prestados.

Parágrafo único. Inclui-se nessa obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica e os Contribuintes prestadores de serviço sob regime "Por Homologação", inclusive aqueles de apuração "por estimativa" e os Contribuintes Responsáveis Tributários por serviços tomados.

Art. 3º As declarações de dados econômicos - fiscais e o Documento de Arrecadação Municipal DARM do ISSQN deverão ser geradas por programa específico, disponibilizado gratuitamente via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, https://www.pmsg.rj.gov.br/fazenda/nota-fiscal-eletronica-nfs-e/ .

Art. 4º A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.

§ 1° O prestador ou tomador que realizar uma escrituração deverá obrigatoriamente possuir, e apresentar sempre que solicitado pelo município, todos os comprovantes com os dados que forem utilizados em suas escriturações, incluindo:

I – apresentação das notas fiscais correspondentes, com o devido destaque do ICMS e documentos que comprovem a produção e comercialização separada dos materiais, referente aos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003;

II – documento que comprove o percentual da alíquota diferenciada do Simples Nacional e MEI, conforme Lei Complementar 139/2011; e

III – relatório de fiscalização, contendo o demonstrativo de apuração financeira e cronograma de pagamento por estimativa para o exercício.

§ 2° A autoridade fiscal deste Município realizará auditoria fiscal com base nos dados declarados no programa de gerenciamento eletrônico, cabendo ao contribuinte auditado comprovar as informações quando apontadas divergências pela ferramenta adotada, sob pena de responsabilização e tributação conforme tais declarações.

§ 3° A administração importará mensalmente no sistema o arquivo DAF 607 para comparar e auditar os dados declarados à Receita e à ferramenta municipal, devendo o contribuinte, em caso de divergência, apresentar toda a documentação comprobatória, sob pena de, não havendo justificativa ou sendo constatada má-fé, ser responsabilizado e tributado conforme os valores devidos declarados.

Art. 5° O prestador de serviços e o responsável tributário tomador de serviços sujeitos ao ISSQN deverão, mensalmente, escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet pelo Município, as Notas Fiscais emitidas, os recibos comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, bem como os demais documentos fiscais com seus respectivos valores, efetuando, ao final do processamento, as retenções previstas na legislação e o pagamento do imposto devido, por meio de boleto bancário emitido pelo próprio sistema.

§ 1º Ao incluir os dados do tomador na escrituração de serviços prestados, o sistema gerará automaticamente solicitação eletrônica de aceite, competindo ao tomador:

I – conferir as informações declaradas pelo prestador antes de confirmar o aceite;

II – identificar e corrigir eventuais informações incorretas por meio do relançamento dos dados no sistema; e

III – manter sob sua guarda os documentos comprobatórios relacionados à operação escriturada.

§ 2º O tomador que confirmar a escrituração não poderá posteriormente questionar os dados aceitos, exceto nos casos em que as informações declaradas pelo prestador resultem em prejuízo ou dano ao Município.

Art. 6° O Município de São Gonçalo disponibilizará um modelo de Recibo Provisório de Serviço (RPS), que o contribuinte deverá utilizar apenas quando não for possível acessar o Sistema, transformando-o em NFeA no prazo máximo de 10 dias, sob pena de o RPS perder qualquer efeito tributário após esse período.

Art. 7º Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar mensalmente, na escrituração fiscal, através da ferramenta, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "SEM MOVIMENTO".

Art. 8º Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o Tomador de Serviços e o Contribuinte emitente de Nota Fiscal de Serviços tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.488 EM 28 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 386/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01184/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 192/SG-PREVI/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.709.207,72 (Um milhão, setecentos e nove mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 386/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	1.709.207,72
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	1.709.207,72	0,00
TOTAL				1.709.207,72	1.709.207,72

DECRETO N.º 387/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02625/2025-6, OFÍCIO Nº 77/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 29.409.353,16 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 387/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	1.947.600,00
	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	5.561.753,16
	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	7.794.000,00
	3.3.90.36.00	256	1.621.0000.0040	106.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	7.250.000,00
	3.1.90.11.00	275	1.621.0000.0040	6.750.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				29.409.353,16

PORTARIA N.º 1686/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1497/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001355	MILENA NOGUEIRA GONCALVES	220º
350010269	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	221º
350003320	LARISSA DO COUTO PEDREIRA	222º
350008171	FERNANDA BRANCO	224º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1687/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1499/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350008744	RAIANE QUIMENTE ARMANDO GOULART	19º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1688/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1500/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007674	YASMIN APARECIDA LEMOS DOS REIS	34º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1689/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1501/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001322	ALICE REGINA MACIEL DE MOURA	10º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1690/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1504/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.488 EM 28 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 386/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01184/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 192/SG-PREVI/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.709.207,72 (Um milhão, setecentos e nove mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 386/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	1.709.207,72
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	1.709.207,72	0,00
TOTAL				1.709.207,72	1.709.207,72

DECRETO N.º 387/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02625/2025-6, OFÍCIO Nº 77/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 29.409.353,16 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 387/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	1.947.600,00
	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	5.561.753,16
	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	7.794.000,00
	3.3.90.36.00	256	1.621.0000.0040	106.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	7.250.000,00
	3.1.90.11.00	275	1.621.0000.0040	6.750.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				29.409.353,16

PORTARIA N.º 1686/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1497/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001355	MILENA NOGUEIRA GONCALVES	220º
350010269	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	221º
350003320	LARISSA DO COUTO PEDREIRA	222º
350008171	FERNANDA BRANCO	224º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1687/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1499/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350008744	RAIANE QUIMENTE ARMANDO GOULART	19º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1688/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1500/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007674	YASMIN APARECIDA LEMOS DOS REIS	34º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1689/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1501/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001322	ALICE REGINA MACIEL DE MOURA	10º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1690/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1504/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.489 EM 29 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 388/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12692/2025-, OFÍCIO-SEI Nº 72/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.339.242,85 (Oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 388/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.27.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.569.0000.0049	1.200.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0049	2.969.621,42
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.569.0000.0049	4.169.621,43
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				8.339.242,85

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 958/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
22231	MARCELO VERLY RAGO	TEC. DE ENFERMAGEM	01/08/2025	SEC. MUN. DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	03.19820/2025-2

São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 959/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25264	AUGUSTO NUNES DOS ANTOS	GUARDA MUNICIPAL II	19/08/2025	SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA	03.21295/2025-8

São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 960/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25727	VITORIA MELLO GOMES	INSPETOR DE DISCIPLINA	21/08/2025	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	03.21716/2025-7

São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 961/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
18152	BIANCA DOS SANTOS PESSANHA DA COSTA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	20/08/2025	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	03.21530/2025-1

São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 55/SUBRH/SEMAD/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO / SEGURANÇA DO TRABALHO

Dia 01 de setembro de 2025, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205011903	JÉSSICA CARVALHO DE CASTRO	3°

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.21978/2025-3 - Defiro a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Marcos Alexandre Brandão da Silva - matrícula 22571, por 12 (doze) dias, no período 22/08 a 02/09/2025, conforme Art. 151 da Lei Municipal nº 1416/2022.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.20979/2025-6 - Defiro a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Maria Joana Pereira Robinson - matrícula 25849, por 06 (seis) dias, no período 03 a 08/08/2025, conforme Art. 151 da Lei Municipal nº 1416/2022.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.19867/2025-9 - Defiro a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Adriana Araujo de Sousa Calixto - matrícula 22820, por 30 (trinta) dias, no período 31/07 a 29/08/2025, conforme Art. 151 da Lei Municipal nº 1416/2022.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.21293/2025-9 - Defiro a licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Ana Paula Gomes Carvalho Wenceslao - matrícula 21425, por 07 (sete) dias, no período 16 a 22/08/2025, conforme Art. 151 da Lei Municipal nº 1416/2022.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.20749/2025-0
Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo nº 03.09441/2024-7.
São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.18439/2025-4
Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n °20.786/2023.
São Gonçalo, 25 de agosto de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.490 EM 01 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 389/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00185/2025-0, OFÍCIO SEI. Nº 189/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 197.603,19 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e três reais e dezenove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 389/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	44	2.501.0000.0007	0,00	197.603,19
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	197.603,19	0,00
TOTAL				197.603,19	197.603,19

DECRETO N.º 390/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.04551/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 34/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 390/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	711	1.501.0000.0000	2.100,00	0,00
	3.3.90.39.00	717	1.501.0000.0000	0,00	2.100,00
TOTAL				2.100,00	2.100,00

Nomear:

a contar de 01 de setembro de 2025, JULIANA COSTA DA CRUZ SANTANA – CPF: 116.*.***-50, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contas Médicas e Convênios – Símbolo CC-1, na Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Edmilsa da Rosa Loureiro, Mat. 40.227.**

Port. nº 1715/2025

PGM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023-PGM/PMSG.

Processo: 10379/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e LOGIGA TECNOLOGIA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamento de informática (do tipo computadores), (desktops), notebooks e impressoras multifuncionais, incluindo os serviços de entrega, manutenção, gerenciamento e logística reversa para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.

Valor: Total de R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: PT 2028.04.122.1001.2103, Natureza da Despesa 33903900 e Fonte 1500.0000.0000

Prazo: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n. º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n. 7892/2013, Decreto Municipal nº 057/2009, e Decreto Municipal n. º 093/2021.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral do Município

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 98/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºProrrogar o prazo da Sindicância instaurada por intermédio da PORTARIA-SEI nº 85/SEMAD/GAB/2025.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 964/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Tamires Santos da Silva Barcelos- mat. 25.657, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II /Apoio Espec. QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.18511/2025-3.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.13076/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Priscila Lima Fonseca, matrícula 22.508.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SMTC

PORTARIA Nº 15/ SMTC/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº14/ SMTC/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com amparo no Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.490 EM 01 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 389/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00185/2025-0, OFÍCIO SEI. Nº 189/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 197.603,19 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e três reais e dezenove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 389/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	44	2.501.0000.0007	0,00	197.603,19
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	197.603,19	0,00
TOTAL				197.603,19	197.603,19

DECRETO N.º 390/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.04551/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 34/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 390/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	711	1.501.0000.0000	2.100,00	0,00
	3.3.90.39.00	717	1.501.0000.0000	0,00	2.100,00
TOTAL				2.100,00	2.100,00

Nomear:

a contar de 01 de setembro de 2025, JULIANA COSTA DA CRUZ SANTANA – CPF: 116.*.***-50, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contas Médicas e Convênios – Símbolo CC-1, na Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Edmilsa da Rosa Loureiro, Mat. 40.227.**

Port. nº 1715/2025

PGM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023-PGM/PMSG.

Processo: 10379/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e LOGIGA TECNOLOGIA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamento de informática (do tipo computadores), (desktops), notebooks e impressoras multifuncionais, incluindo os serviços de entrega, manutenção, gerenciamento e logística reversa para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.

Valor: Total de R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: PT 2028.04.122.1001.2103, Natureza da Despesa 33903900 e Fonte 1500.0000.0000

Prazo: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n. º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n. 7892/2013, Decreto Municipal nº 057/2009, e Decreto Municipal n. º 093/2021.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral do Município

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 98/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºProrrogar o prazo da Sindicância instaurada por intermédio da PORTARIA-SEI nº 85/SEMAD/GAB/2025.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 964/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Tamires Santos da Silva Barcelos- mat. 25.657, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II /Apoio Espec. QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.18511/2025-3.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.13076/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Priscila Lima Fonseca, matrícula 22.508.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SMTC

PORTARIA Nº 15/ SMTC/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº14/ SMTC/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com amparo no Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.490 EM 01 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 391/2025.

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RELACIONADOS COM O PROJETO DE MOBILIDADE URBANA VERDA – MUVI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o desreconhecimento de passivos financeiros inscritos em Restos a Pagar Processados, que não se configuraram em obrigações desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados, relacionados com o Projeto de Mobilidade Urbana Verde – MUVI, no valor total de R$ 56.611,12 (cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e doze centavos), na fonte de recursos 501.0000 (Outros Recursos Não Vinculados) Aplicação 0047 (Concessão CEDAE), conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, instruções e justificativas contidas no Processo SEI nº 04.04027/2025-2 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I								
Restos a Pagar Processados Cancelados								
Projeto de Mobilidade Verde Urbana - MUVI								
Empenho			Processo	Credor		Saldo a Cancelar	Justificativa	
Número		Ano	Data	Instrutivo	Nome		Liquidado	
Classificação Institucional-UE : 03.20.28 - Procuradoria Geral								
Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS								
Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE								
289	5	2022	10/10/2022	13911	2022	MIRIAM SILVA REAL PYRRHO	56.611,12	FALECIMENTO DO TITULAR
TOTAL GERAL							56.611,12	

DECRETO N.º 392/2025

ALTERA O DECRETO Nº 255, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, que permite a edição de Decretos autônomos para dispor sobre organização e funcionamento da administração,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 255, de 23 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° Fica criado o Comitê de Recenseamento, formado pelo Presidente do SG-PREVI, que o presidirá, pelo Secretário de Administração do Município de São Gonçalo e pelos presidentes das demais entidades da Administração indireta, para, a cada período de recenseamento dos segurados ativos, estabelecer as instruções necessárias à execução deste Decreto, incluindo as datas, locais e formas." (NR)

Art. 2° Fica revogado o art. 6° do Decreto nº 255, de 23 de fevereiro de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 393/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02636/2025-4, OFÍCIO Nº 78/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 11.400.000,00 (Onze milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 393/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	5.700.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	5.700.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				11.400.000,00

Cessar efeito:

a contar de 29 de agosto de 2025, da Portaria nº 1074/2025, que designou ANA LUISA DA FONSECA DE FARIAS – Mat: 131180, para responder pelo cargo de Administrador, do (a) USF Rocha, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1720/2025

Cessar efeito:

a contar de 29 de agosto de 2025, da Portaria nº 3396/2021, que designou RENI AZEREDO SANTANA RODRIGUES – Mat: 127210, para responder pelo cargo de Administrador, do (a) USF Wally Figueira da Silva, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1721/2025

Designar:

a contar de 29 de agosto de 2025, ANA LUISA DA FONSECA DE FARIAS – Mat: 131180, para responder pelo cargo de Administrador, no (a) USF Wally Figueira da Silva, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1722/2025

Designar:

a contar de 29 de agosto de 2025, RENI AZEREDO SANTANA RODRIGUES – Mat: 127210, para responder pelo cargo de Administrador, no (a) USF Rocha, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1723/2025

Designar:

a contar de 01 a 15 de setembro de 2025, VABIO DA SILVA RAIMUNDO, Mat.: 126782, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário(a) Municipal de Administração – Símbolo SM, em virtude das férias do servidor Daniel Lima de Magalhães Bastos, matrícula nº 19470, sem fazer jus à remuneração do referido cargo.

Port nº 1724/2025

Exonerar:

a contar de 01 de setembro de 2025, BRUNO DE JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA – Mat.: 90511, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação – Símbolo CC-2, no Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.

Port. nº 1728/2025

Nomear:

a contar de 02 de setembro de 2025, MARCIO ALEXANDRE CORRÊA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CPF: 155.*.***-71, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação – Símbolo CC-2,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.492 EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 394/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03976/2025-9, C.I SEI N. º 58/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 1.735.406,60 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 394/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	151	1.501.0000.0000	0,00	88.200,00
	3.3.90.30.00	154	1.501.0000.0000	0,00	283.537,60
	3.3.90.36.00	155	1.501.0000.0000	0,00	106.610,00
	3.3.90.39.00	156	1.501.0000.0000	0,00	280.952,50
	4.4.90.52.00	158	1.501.0000.0000	0,00	51.250,00
20.31.06.181.1009.2.058	4.4.90.52.00	179	1.501.0000.0000	0,00	85.150,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	180	1.501.0000.0000	0,00	103.110,00
20.31.06.181.2056.1.006	4.4.90.51.00	186	1.501.0000.0000	0,00	73.000,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	187	1.501.0000.0000	0,00	350.600,00
	3.3.90.39.00	188	1.501.0000.0000	0,00	57.996,50
20.31.06.243.2054.2.195	4.4.90.52.00	195	1.501.0000.0000	0,00	85.000,00
20.31.06.244.2018.2.204	4.4.90.52.00	198	1.501.0000.0000	0,00	85.000,00
20.31.06.244.2018.2.206	4.4.90.52.00	201	1.501.0000.0000	0,00	85.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.735.406,60	0,00
TOTAL				1.735.406,60	1.735.406,60

DECRETO Nº 395/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RELACIONADOS COM O PROJETO DE MOBILIDADE URBANA VERDA – MUVI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal,

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 466/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, relacionados com o Projeto de Mobilidade Urbana Verde – MUVI, no valor total de R$ 72.090,98 (setenta e dois mil, noventa reais e noventa e oito centavos), na fonte de recursos 501.0000 (Outros Recursos Não Vinculados) Aplicação 0047 (Concessão CEDAE), conforme orientações e instruções contidas no Processo SEI nº 04.04025/2025-3 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I							
Restos a Pagar Não Processados Cancelados							
Projeto de Mobilidade Verde Urbana - MUVI							
Empenho			Processo	Credor	Saldo a Cancelar	Justificativa	
Número	Ano	Data	Instrutivo	Nome	Não Liquidado		
Classificação Institucional-UE : 03.20.28 - Procuradoria Geral							
Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS							
Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE							
2711	2022	30/09/2022	20330	2022	MAURICIO CARDOSO	72.090,98	FALECIMENTO DO TITULAR
					TOTAL GERAL	72.090,98	

DECRETO N.º 396/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00094/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 158/SEMPAD/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 396/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	353	1.501.0000.0000	4.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	358	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	359	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	360	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				4.000,00	4.000,00

PORTARIA N.º 1732/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 04 de setembro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, o candidato (a) s classificado (a) s para o cargo de ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205009474	ISABELA ALMEIDA CARMIUS DE OLIVEIRA	16°

São Gonçalo, em 03 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.° 1733/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art 1° Excluir da portaria nº 1725/2025, CAROLINE FERREIRA RANGEL – Mat.: 128444, publicada no D.O.E do dia 02 de setembro de 2025.

Art 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.492 EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 394/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03976/2025-9, C.I SEI N. º 58/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 1.735.406,60 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 394/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	151	1.501.0000.0000	0,00	88.200,00
	3.3.90.30.00	154	1.501.0000.0000	0,00	283.537,60
	3.3.90.36.00	155	1.501.0000.0000	0,00	106.610,00
	3.3.90.39.00	156	1.501.0000.0000	0,00	280.952,50
	4.4.90.52.00	158	1.501.0000.0000	0,00	51.250,00
20.31.06.181.1009.2.058	4.4.90.52.00	179	1.501.0000.0000	0,00	85.150,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	180	1.501.0000.0000	0,00	103.110,00
20.31.06.181.2056.1.006	4.4.90.51.00	186	1.501.0000.0000	0,00	73.000,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	187	1.501.0000.0000	0,00	350.600,00
	3.3.90.39.00	188	1.501.0000.0000	0,00	57.996,50
20.31.06.243.2054.2.195	4.4.90.52.00	195	1.501.0000.0000	0,00	85.000,00
20.31.06.244.2018.2.204	4.4.90.52.00	198	1.501.0000.0000	0,00	85.000,00
20.31.06.244.2018.2.206	4.4.90.52.00	201	1.501.0000.0000	0,00	85.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.735.406,60	0,00
TOTAL				1.735.406,60	1.735.406,60

DECRETO Nº 395/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RELACIONADOS COM O PROJETO DE MOBILIDADE URBANA VERDA – MUVI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal,

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 466/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, relacionados com o Projeto de Mobilidade Urbana Verde – MUVI, no valor total de R$ 72.090,98 (setenta e dois mil, noventa reais e noventa e oito centavos), na fonte de recursos 501.0000 (Outros Recursos Não Vinculados) Aplicação 0047 (Concessão CEDAE), conforme orientações e instruções contidas no Processo SEI nº 04.04025/2025-3 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I							
Restos a Pagar Não Processados Cancelados							
Projeto de Mobilidade Verde Urbana - MUVI							
Empenho			Processo	Credor	Saldo a Cancelar	Justificativa	
Número	Ano	Data	Instrutivo	Nome	Não Liquidado		
Classificação Institucional-UE : 03.20.28 - Procuradoria Geral							
Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS							
Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE							
2711	2022	30/09/2022	20330	2022	MAURICIO CARDOSO	72.090,98	FALECIMENTO DO TITULAR
					TOTAL GERAL	72.090,98	

DECRETO N.º 396/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00094/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 158/SEMPAD/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 396/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	353	1.501.0000.0000	4.000,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	358	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	359	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	360	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				4.000,00	4.000,00

PORTARIA N.º 1732/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 04 de setembro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, o candidato (a) s classificado (a) s para o cargo de ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205009474	ISABELA ALMEIDA CARMIUS DE OLIVEIRA	16°

São Gonçalo, em 03 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.° 1733/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art 1° Excluir da portaria nº 1725/2025, CAROLINE FERREIRA RANGEL – Mat.: 128444, publicada no D.O.E do dia 02 de setembro de 2025.

Art 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.493 EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 397/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04020/2025-0, C.I. – SEI Nº 32/SEMFA/GAB/SSCC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 397/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.000.000,00

DECRETO Nº 398/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE MULTIDISCIPLINAR DE DELIBERAÇÃO COLETIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS ESTUDOS / RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.503/97 e Resolução Contran nº. 357/2010 e 918/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia IZABELA BRAZ BASTOS, Gerente de Governança, mat.126.638 em substituição a GILSON DE CASTRO VIDAL, Analista em Infraestrutura e Urbanismo, mat. 22.424;

Art. 2º Nomeia MÁRCIO LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA, Gerente de Governança, mat.127.729, em substituição a LIDIANE DUARTE FERNANDES MACHADO, Analista em Infraestrutura e Urbanismo, mat. 22.423.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 57/SUBRH/SEMAD/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II

Dia 05 de setembro de 2025, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006629	ANA PAULA DA SILVA CAETANO	226º
350002900	LUANA FRANCISCA BARBOSA PACCHECO SILVA	227º
350004123	ADRIELLY PORTES DA SILVEIRA	228º
350001948	ANDERSON RAMOS BENTO	229º
350000406	SOPHIA CARDOSO DA SILVA	230º
350001774	CRISTIANE ROCHA LEAL ARRAIS	231º
350000601	VANESSA PINHEIRO LEMOS DE SOUZA	232º
350006264	DEBORA FERREIRA GONCALVES NUNES	233º
350010049	PATRICIA GUEDES CARDOSO	234º
350001543	PATRICIA DE SOUSA LOBATO	235º

São Gonçalo, 04 de setembro 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

Matrícula 126.782

(Portaria de Designação n° 1724/2025)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 58/SUBRH/SEMAD/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II / ED. INFANTIL

Dia 05 de setembro de 2025, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350004848	FRANCINE MATTOS E SILVA	80º
350006646	SINGILA DA SILVA PAULO	81º

São Gonçalo, 04 de setembro 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

Matrícula 126.782

(Portaria de Designação n° 1724/2025)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 59/SUBRH/SEMAD/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE I / PORTUGUÊS

Dia 05 de setembro de 2025, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000257	RAFAEL DE FREITAS CONCEICAO	21º
350009154	SARAH MOREIRA CASIMIRO	22º
350011530	ANA CLAUDIA MENDES ESTEVES DA COSTA	23º
350010650	KARINA DA SILVA CORREA	24º

São Gonçalo, 04 de setembro 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

Matrícula 126.782

(Portaria de Designação n° 1724/2025)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 60/SUBRH/SEMAD/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE I / ED. FÍSICA

Dia 05 de setembro de 2025, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350005629	LEONARDO DE SA MONTEIRO DE BARROS	39º
350010686	DANIELLA RODRIGUES DE PODESTA	40º
350009114	THIAGO CARREIRO MOURA	41º

São Gonçalo, 04 de setembro 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

Matrícula 126.782

(Portaria de Designação n° 1724/2025)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 61/SUBRH/SEMAD/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE I / HISTÓRIA

Dia 05 de setembro de 2025, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350004411	ALAN NAVARRO FERNANDES	11º

São Gonçalo, 04 de setembro 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

Matrícula 126.782

(Portaria de Designação n° 1724/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.494 EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 402/2025

DISPÕE SOBRE O PRAZO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELO DECRETO 119/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos inerentes ao Plano de Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a complexidade do tome para equacionamento do déficit técnico; e

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão tornou-se exíguo, tendo em vista a complexidade dos fatos a serem apurados,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o prazo para conclusão dos procedimentos da Comissão para Implementação do Novo Plano de Custeio do Regime próprio de Previdência Municipal, por mais 12 meses a contar de 04 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 4 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 403/2025

ALTERA O DECRETO Nº 241, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, que permite a edição de Decreto autônomo, para dispor sobre organização e funcionamento da administração; e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 384, de 26 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n° 241, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....

.....

7 – GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 404/2025

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA A PROCEDER CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICOS DE APOIO ESPECIALIZADO/EDIFICAÇÕES, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI MUNICIPAL N. 447/2012, PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição da República, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 447/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da força de trabalho da Divisão de Recadastramento Imobiliário, vinculada ao Departamento de Cadastro Imobiliário desta municipalidade, com a contratação temporária de mais 46 (quarenta e seis) Técnicos de Apoio Especializado na área de Edificações, em complemento aos 54 (cinquenta e quatro) profissionais temporariamente já vinculados àquele setor, a fim de garantir a continuidade, celeridade e eficiência na execução das atividades de recadastramento imobiliário municipal;

CONSIDERANDO o compromisso firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta (TAC), nos autos do processo MPRJ nº 2017.00403726, originado pelo Inquérito Civil nº 68/2017/GAESF, que estabelece metas e obrigações específicas relacionadas à atualização cadastral imobiliária do Município;

CONSIDERANDO a inexecução parcial do contrato nº 011/2020, celebrado com a empresa Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamento LTDA, especialmente no que tange ao subitem "Caracterização dos Terrenos e das Edificações", o que reforça a necessidade de execução direta e tempestiva dos serviços por meio de equipe técnica própria; e

CONSIDERANDO que a contratação proposta observará o regime jurídico previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, bem como os preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 447/2012, que disciplina a contratação temporária no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporárias de 46 (quarenta e seis) Técnicos de Apoio Especializado/Edificações, mediante processo seletivo simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º A contratação dar-se-á com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nos termos da Lei Municipal nº 447/2012, mediante regras estabelecidas em edital próprio.

Art. 3º Os contratos temporários ora autorizados vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, até o limite máximo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n. 447, de 21 de junho de 2012.

§1º O prazo e as condições do contrato constarão expressamente nos instrumentos de contratação.

§2º Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por conveniência da Administração, provimento de cargo efetivo ou desnecessidade do serviço.

§3º A rescisão unilateral, por conveniência da Administração, antes do término do contrato, dará direito ao contratado à indenização correspondente à metade do valor das parcelas vincendas, conforme art. 9º, §2º da Lei nº 447/2012.

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site eletrônico https://inscricoes.pmsg.rj.gov.br, em período a ser definido em edital.

Art. 5º A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º A remuneração mensal será:

Quantidade de cargos	Cargo/Função	Vencimento Mensal
46 (quarenta e seis)	Técnico de Apoio Especializado/Edificações	R$3.172,95 + Auxílio-Transporte

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA) editará as normas do processo seletivo, com observância aos princípios constitucionais, e em conformidade com a Lei nº 447/2012.

Art. 8º É vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que o permitir ou tolerar.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará todas as providências administrativas e operacionais para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária no Programa de Trabalho 20.24.04.129.2051.2.115, ND 3.1.90.04.00, FR 1.500.000.0000.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 405/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13743/2025-1, OFÍCIO SEI Nº 76/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.494 EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 03 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 405/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	58	1.550.0000.0006	0,00	1.300.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	46	1.550.0000.0006	1.300.000,00	0,00
	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	1.300.000,00
	3.3.90.32.00	115	1.573.0000.0029	1.300.000,00	0,00
TOTAL				2.600.000,00	2.600.000,00

DECRETO N.º 406/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13602/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 75/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 406/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0000	0,00	2.500.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	29	1.500.1001.0000	2.500.000,00	0,00
TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00

DECRETO N.º 407/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04007/2025-5, C.I.-SEI Nº 61/SEMFA/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.164.916,46 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 407/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	4.6.90.93.00	CRIAR	2.754.0000.0016	1.164.916,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.164.916,46

DECRETO N.º 408/2025

REGULAMENTA E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1379/2022, ALTERADA E ACRESCIDA DE DISPOSITIVOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1565/2025, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AOS ATLETAS, DENOMINADA "PROGRAMA AUXÍLIO AO ATLETA GONÇALENSE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.379, de 9 de setembro de 2022, que dispõe sobre a implantação da política municipal de incentivo aos atletas, denominada "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense" e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº.1.565, de 04 de abril de 2025, que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº. 1.379/2022,
DECRETA:
Art. 1º Ficam regulamentados e estabelecidos os procedimentos para a concessão do incentivo financeiro de que tratam a Lei Municipal nº 1.379, de 9 de setembro de 2022, alterada e acrescida de dispositivos pela Lei Municipal nº 1.565, de 4 de abril de 2025.
Art. 2º A política municipal de incentivo ao atleta, denominada "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense", na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, será destinado a incentivar, fomentar e promover os atletas e os paratletas, praticantes de desporto de base e de alto rendimento, de todas as modalidades, filiados à Associação, Federação, Confederação, Comitê Olímpico e Comitê Paraolímpico, Nacionais e Internacionais, representantes do Município em competições esportivas e paradesportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para cobrir gastos com inscrições, passagens e alimentação, destinados a competição solicitada.
Art. 3º Para análise de concessão do subsídio e a prestação de contas, fica a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizada a criar através de Portaria, Comissão Especial, contendo 05 (cinco) membros, aplicando-se o previsto na Lei Municipal nº. 1416/2022, conforme trata o artigo 7º, da Lei Municipal nº. 1565/2025.
DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 4º Poderão ser beneficiários do "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense", os atletas que cumprirem todas as exigências estabelecidas, na Lei Municipal nº. 1379/2022, suas alterações e acréscimos de dispositivos realizados pela Lei Municipal nº. 1565/2025 e neste Decreto regulamentador:
Art. 5º São condições para a concessão do Auxílio ao Atleta:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - possuir idade mínima de 08 (oito) anos;
III - a instituição ao qual o atleta esteja filiado, deverá estar oficialmente vinculada a organização nacional e/ou internacional da referida modalidade esportiva que preitear o auxílio;
IV - os atletas que, no ano imediatamente anterior à solicitação, tenham participado de competições oficiais reconhecidas pela entidade nacional ou internacional de administração da respectiva modalidade esportiva, e que tenham obtido até a terceira colocação, estando devidamente ranqueados entre os três primeiros colocados em sua categoria. São considerados aptos tanto os atletas de alto rendimento, que competem na categoria principal/adulta em eventos de nível estadual, nacional ou internacional, quanto os atletas das categorias de base que apresentem perfil de alto rendimento, desde que atuem em subcategorias formativas, tenham participado de competições oficiais previamente indicadas pela entidade nacional da modalidade e continuem em atividade esportiva, com participação regular em treinamentos e competições.
V - no ato da inscrição o atleta deverá comprovar residência no Município de São Gonçalo há no mínimo 02 (dois) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.494 EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 03 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 405/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	58	1.550.0000.0006	0,00	1.300.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	46	1.550.0000.0006	1.300.000,00	0,00
	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	1.300.000,00
	3.3.90.32.00	115	1.573.0000.0029	1.300.000,00	0,00
TOTAL				2.600.000,00	2.600.000,00

DECRETO N.º 406/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13602/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 75/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 406/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0000	0,00	2.500.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	29	1.500.1001.0000	2.500.000,00	0,00
TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00

DECRETO N.º 407/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04007/2025-5, C.I.-SEI Nº 61/SEMFA/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.164.916,46 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 407/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	4.6.90.93.00	CRIAR	2.754.0000.0016	1.164.916,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.164.916,46

DECRETO N.º 408/2025

REGULAMENTA E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1379/2022, ALTERADA E ACRESCIDA DE DISPOSITIVOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1565/2025, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AOS ATLETAS, DENOMINADA "PROGRAMA AUXÍLIO AO ATLETA GONÇALENSE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.379, de 9 de setembro de 2022, que dispõe sobre a implantação da política municipal de incentivo aos atletas, denominada "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense" e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº.1.565, de 04 de abril de 2025, que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº. 1.379/2022,
DECRETA:
Art. 1º Ficam regulamentados e estabelecidos os procedimentos para a concessão do incentivo financeiro de que tratam a Lei Municipal nº 1.379, de 9 de setembro de 2022, alterada e acrescida de dispositivos pela Lei Municipal nº 1.565, de 4 de abril de 2025.
Art. 2º A política municipal de incentivo ao atleta, denominada "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense", na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, será destinado a incentivar, fomentar e promover os atletas e os paratletas, praticantes de desporto de base e de alto rendimento, de todas as modalidades, filiados à Associação, Federação, Confederação, Comitê Olímpico e Comitê Paraolímpico, Nacionais e Internacionais, representantes do Município em competições esportivas e paradesportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para cobrir gastos com inscrições, passagens e alimentação, destinados a competição solicitada.
Art. 3º Para análise de concessão do subsídio e a prestação de contas, fica a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizada a criar através de Portaria, Comissão Especial, contendo 05 (cinco) membros, aplicando-se o previsto na Lei Municipal nº. 1416/2022, conforme trata o artigo 7º, da Lei Municipal nº. 1565/2025.
DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 4º Poderão ser beneficiários do "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense", os atletas que cumprirem todas as exigências estabelecidas, na Lei Municipal nº. 1379/2022, suas alterações e acréscimos de dispositivos realizados pela Lei Municipal nº. 1565/2025 e neste Decreto regulamentador:
Art. 5º São condições para a concessão do Auxílio ao Atleta:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - possuir idade mínima de 08 (oito) anos;
III - a instituição ao qual o atleta esteja filiado, deverá estar oficialmente vinculada a organização nacional e/ou internacional da referida modalidade esportiva que preitear o auxílio;
IV - os atletas que, no ano imediatamente anterior à solicitação, tenham participado de competições oficiais reconhecidas pela entidade nacional ou internacional de administração da respectiva modalidade esportiva, e que tenham obtido até a terceira colocação, estando devidamente ranqueados entre os três primeiros colocados em sua categoria. São considerados aptos tanto os atletas de alto rendimento, que competem na categoria principal/adulta em eventos de nível estadual, nacional ou internacional, quanto os atletas das categorias de base que apresentem perfil de alto rendimento, desde que atuem em subcategorias formativas, tenham participado de competições oficiais previamente indicadas pela entidade nacional da modalidade e continuem em atividade esportiva, com participação regular em treinamentos e competições.
V - no ato da inscrição o atleta deverá comprovar residência no Município de São Gonçalo há no mínimo 02 (dois) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.494 EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 03 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 405/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	58	1.550.0000.0006	0,00	1.300.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	46	1.550.0000.0006	1.300.000,00	0,00
	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	1.300.000,00
	3.3.90.32.00	115	1.573.0000.0029	1.300.000,00	0,00
TOTAL				2.600.000,00	2.600.000,00

DECRETO N.º 406/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13602/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 75/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 406/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0000	0,00	2.500.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	29	1.500.1001.0000	2.500.000,00	0,00
TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00

DECRETO N.º 407/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04007/2025-5, C.I.-SEI Nº 61/SEMFA/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.164.916,46 (Um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 407/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	4.6.90.93.00	CRIAR	2.754.0000.0016	1.164.916,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.164.916,46

DECRETO N.º 408/2025

REGULAMENTA E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1379/2022, ALTERADA E ACRESCIDA DE DISPOSITIVOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1565/2025, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AOS ATLETAS, DENOMINADA "PROGRAMA AUXÍLIO AO ATLETA GONÇALENSE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.379, de 9 de setembro de 2022, que dispõe sobre a implantação da política municipal de incentivo aos atletas, denominada "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense" e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº.1.565, de 04 de abril de 2025, que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº. 1.379/2022,
DECRETA:
Art. 1º Ficam regulamentados e estabelecidos os procedimentos para a concessão do incentivo financeiro de que tratam a Lei Municipal nº 1.379, de 9 de setembro de 2022, alterada e acrescida de dispositivos pela Lei Municipal nº 1.565, de 4 de abril de 2025.
Art. 2º A política municipal de incentivo ao atleta, denominada "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense", na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, será destinado a incentivar, fomentar e promover os atletas e os paratletas, praticantes de desporto de base e de alto rendimento, de todas as modalidades, filiados à Associação, Federação, Confederação, Comitê Olímpico e Comitê Paraolímpico, Nacionais e Internacionais, representantes do Município em competições esportivas e paradesportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para cobrir gastos com inscrições, passagens e alimentação, destinados a competição solicitada.
Art. 3º Para análise de concessão do subsídio e a prestação de contas, fica a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizada a criar através de Portaria, Comissão Especial, contendo 05 (cinco) membros, aplicando-se o previsto na Lei Municipal nº. 1416/2022, conforme trata o artigo 7º, da Lei Municipal nº. 1565/2025.
DOS BENEFICIÁRIOS
Art. 4º Poderão ser beneficiários do "Programa Auxílio ao Atleta Gonçalense", os atletas que cumprirem todas as exigências estabelecidas, na Lei Municipal nº. 1379/2022, suas alterações e acréscimos de dispositivos realizados pela Lei Municipal nº. 1565/2025 e neste Decreto regulamentador:
Art. 5º São condições para a concessão do Auxílio ao Atleta:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - possuir idade mínima de 08 (oito) anos;
III - a instituição ao qual o atleta esteja filiado, deverá estar oficialmente vinculada a organização nacional e/ou internacional da referida modalidade esportiva que preitear o auxílio;
IV - os atletas que, no ano imediatamente anterior à solicitação, tenham participado de competições oficiais reconhecidas pela entidade nacional ou internacional de administração da respectiva modalidade esportiva, e que tenham obtido até a terceira colocação, estando devidamente ranqueados entre os três primeiros colocados em sua categoria. São considerados aptos tanto os atletas de alto rendimento, que competem na categoria principal/adulta em eventos de nível estadual, nacional ou internacional, quanto os atletas das categorias de base que apresentem perfil de alto rendimento, desde que atuem em subcategorias formativas, tenham participado de competições oficiais previamente indicadas pela entidade nacional da modalidade e continuem em atividade esportiva, com participação regular em treinamentos e competições.
V - no ato da inscrição o atleta deverá comprovar residência no Município de São Gonçalo há no mínimo 02 (dois) anos;

a) são consideradas válidas as despesas com estadias em hotéis ou pousadas, quando se justifique a necessidade por questões de distância, logística ou desempenho do atleta;
b) a comprovação deverá ser feita por meio de nota fiscal de serviços ou cupom fiscal válido.
Parágrafo único - Todos os documentos fiscais apresentados deverão estar datados entre a data de recebimento do recurso e o prazo final da prestação de contas, conter o nome ou CPF do beneficiário do auxílio, além de estarem devidamente justificados
Art. 17. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do protocolo da prestação de contas, para analisar e publicar o respectivo resultado, aprovando ou não a regularidade da aplicação dos recursos.
Art. 18. Caso o beneficiário deixe de participar da competição, por qualquer motivo, deverá proceder à imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, conforme a legislação vigente.
Art. 19. O atleta somente poderá requerer novo Auxílio ao Atleta após a aprovação da prestação de contas anterior e sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo.
§ 1º Na hipótese de não apresentação ou reprovação da prestação de contas, e após assegurados o contraditório e a ampla defesa, será instituída comissão de apuração, nos termos da Deliberação nº 279/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e da Instrução Normativa nº 001/2021, com a finalidade de analisar possíveis irregularidades e apurar eventual danos ao erário. Encerrados os prazos para correção ou regularização, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, incluindo a cobrança dos valores devidos, acrescidos de juros legais, correção monetária e das sanções previstas na legislação aplicável.
§ 2º Para fins do disposto no § 1º, as comunicações com o beneficiário serão realizadas preferencialmente por e-mail, telefone, correspondência com Aviso de Recebimento (AR) no endereço constante do Anexo I, além de publicação no Diário Oficial do Município.
§ 3º O beneficiário que incorrer nas situações descritas no § 1º ficará impedido de receber novo Auxílio ao Atleta, bem como qualquer outro benefício concedido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, até que regularize a pendência por meio da aprovação da prestação de contas ou da devolução integral dos valores recebidos.
§ 4º A concessão de novo auxílio estará condicionada à publicação oficial da aprovação da última prestação de contas no Diário Oficial Eletrônico do Município.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. A participação no Programa Auxílio ao Atleta não gera qualquer vínculo empregatício, funcional ou contratual entre o beneficiário e a Administração Pública Municipal.
Art. 21. O benefício somente será concedido mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Município de São Gonçalo.
Art. 22. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) e/ou do Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FMEL), podendo ser suplementadas, se necessário, bem como provenientes de recursos estaduais e/ou federais.
Art. 23. Para fins de apuração de possíveis inconsistências documentais, denúncias ou indícios de irregularidades, a Comissão Especial poderá realizar diligências, visitas in loco, entrevistas, requisição de documentos ou a adoção de outros procedimentos técnicos que se fizerem necessários, com o objetivo de assegurar a veracidade, a legalidade e a regularidade do processo.
Art. 24. Os casos omissos ou não previstos neste Decreto, desde que relacionados à matéria, serão analisados pela Comissão Especial, com decisão devidamente fundamentada e submetida ao ordenador de despesa para homologação ou indeferimento.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 282/2023 e demais disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DO "PROGRAMA AUXÍLIO AO ATLETA GONÇALENSE"
ANEXO II
DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DESPORTIVA
ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
ANEXO V
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS
ANEXO VII
MINUTA - TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº _, DE _ DE _ DE 20__.
ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO "PROGRAMA AUXÍLIO AO ATLETA GONÇALENSE"
ANEXO IX
COMPROVANTES E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS
ANEXO X
RELATÓRIO TÉCNICO DE PARTICIPAÇÃO NA(O) COMPETIÇÃO/EVENTO

DECRETO N.º 409/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00959/2025-4. OFÍCIO – SEI Nº 255/SEOP/ADM/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 409/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pùblica.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.31.06.181.2048.2.173	4.4.90.52.00	CRIAR	1.700.0000.0008	300.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				300.000,00

PORTARIA N.º 1744/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 08 de setembro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de
TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO / SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205011903	JÉSSICA CARVALHO DE CASTRO	3°

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Designar:
a contar de 01 a 30 de setembro de 2025, ALBERTO ANTONIO DE LIMA BRITO SILVA, Mat.: 125021, para responder pelas atribuições e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.495 EM 08 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 410/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03978/2025-8. C.I. – SEI Nº 31/SEMFA/GAB/SSCC/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.968.683,54 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 410/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	4.6.90.93.00	CRIAR	1.754.0000.0016	1.968.683,54
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.968.683,54

DECRETO N.º 411/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02729/2025-7. C.I. – SEI Nº 22/SEMFA/GAB/SSCC/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 10.505.915,55 (Dez milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 411/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	692	1.501.0000.0047	1.800.650,49
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	696	1.501.0000.0047	1.469.090,81
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	878	1.501.0000.0047	4.925.562,81
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	879	1.501.0000.0047	2.310.611,44
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				10.505.915,55

PORTARIA Nº 1763/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar de 02 de setembro de 2025 os servidores abaixo relacionados, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
40066	VERA LUCIA RANGEL	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-2
40288	MATHEUS TERRA VALLADÃO	CHEFE DE DEPARTAMENTO FUNASG MAIS	CC-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1764/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, da Fundação de assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
40066	VERA LUCIA RANGEL	CHEFE DE DEPARTAMENTO – FUNASG MAIS	CC-1	MATHEUS TERRA VALLADÃO	40288
40288	MATHEUS TERRA VALLADÃO	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-2	VERA LUCIA RANGEL	40066

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.21900/2025-1

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n º 03.18503/2025-9.

São Gonçalo, 25 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº20741/2024

Considerando a manifestação dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo 29 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº8734/2025

Considerando a manifestação dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº31651/2024

Considerando toda a instrução dos autos, MANTENHO O INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº4957/2025

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº1008/2025

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº31260/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.495 EM 08 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 410/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03978/2025-8. C.I. – SEI Nº 31/SEMFA/GAB/SSCC/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.968.683,54 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 410/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	4.6.90.93.00	CRIAR	1.754.0000.0016	1.968.683,54
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.968.683,54

DECRETO N.º 411/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02729/2025-7. C.I. – SEI Nº 22/SEMFA/GAB/SSCC/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 10.505.915,55 (Dez milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 411/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	692	1.501.0000.0047	1.800.650,49
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	696	1.501.0000.0047	1.469.090,81
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	878	1.501.0000.0047	4.925.562,81
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	879	1.501.0000.0047	2.310.611,44
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				10.505.915,55

PORTARIA Nº 1763/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a contar de 02 de setembro de 2025 os servidores abaixo relacionados, da Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
40066	VERA LUCIA RANGEL	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-2
40288	MATHEUS TERRA VALLADÃO	CHEFE DE DEPARTAMENTO FUNASG MAIS	CC-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1764/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, da Fundação de assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
40066	VERA LUCIA RANGEL	CHEFE DE DEPARTAMENTO – FUNASG MAIS	CC-1	MATHEUS TERRA VALLADÃO	40288
40288	MATHEUS TERRA VALLADÃO	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-2	VERA LUCIA RANGEL	40066

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.21900/2025-1

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo n º 03.18503/2025-9.

São Gonçalo, 25 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº20741/2024

Considerando a manifestação dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo 29 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº8734/2025

Considerando a manifestação dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº31651/2024

Considerando toda a instrução dos autos, MANTENHO O INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº4957/2025

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº1008/2025

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº31260/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.496 EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1580/2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO ONG AFROTRIBO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a instituição "ONG AFROTRIBO", com o CNPJ 11.514.913/0001-42.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Nem da Pank

DECRETO N.º 412/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00194/2025-9, OFÍCIO SEI. Nº 198/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 178.957,01 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 412/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	10	1.501.0000.0000	0,00	19.237,01
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	178.957,01	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.30.00	25	1.501.0000.0000	0,00	30.100,00
	3.3.90.31.00	26	1.501.0000.0000	0,00	30.100,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	29.520,00
TOTAL				178.957,01	178.957,01

DECRETO N.º 413/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00160/2025-8, OFÍCIO SEI. Nº 123/SEMDE/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 413/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	65.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	442	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.95.00	446	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.63.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	448	1.501.0000.0000	0,00	5.300,00
	3.3.90.33.00	449	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	455	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	456	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.63.11.333.2046.2.098	3.3.90.30.00	460	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	464	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.63.11.334.2019.2.242	4.4.90.51.00	468	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				65.000,00	65.000,00

DECRETO N.º 414/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02660/2025-8, OFÍCIO Nº 79/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 11.387.350,00 (Onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 414/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	4.512.350,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	5.300.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	1.500.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	255	1.621.0000.0040	75.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				11.387.350,00

SEMAD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00 e MEUCASHCARD SERVIÇOS E TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA, CNPJ:43.299.408/0001-19.

Processo Administrativo: n° 9898/2023.

Objeto: Segundo termo aditivo ao Contrato n°004/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de setembro de 2025.

Modalidade: Chamamento Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.496 EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1580/2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO ONG AFROTRIBO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a instituição "ONG AFROTRIBO", com o CNPJ 11.514.913/0001-42.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Nem da Pank

DECRETO N.º 412/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00194/2025-9, OFÍCIO SEI. Nº 198/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 178.957,01 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 412/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	10	1.501.0000.0000	0,00	19.237,01
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	178.957,01	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.30.00	25	1.501.0000.0000	0,00	30.100,00
	3.3.90.31.00	26	1.501.0000.0000	0,00	30.100,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	29.520,00
TOTAL				178.957,01	178.957,01

DECRETO N.º 413/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00160/2025-8, OFÍCIO SEI. Nº 123/SEMDE/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 413/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	65.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	442	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.95.00	446	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.63.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	448	1.501.0000.0000	0,00	5.300,00
	3.3.90.33.00	449	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	455	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	456	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.63.11.333.2046.2.098	3.3.90.30.00	460	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	464	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.63.11.334.2019.2.242	4.4.90.51.00	468	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				65.000,00	65.000,00

DECRETO N.º 414/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02660/2025-8, OFÍCIO Nº 79/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 11.387.350,00 (Onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 414/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	4.512.350,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	5.300.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	1.500.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	255	1.621.0000.0040	75.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				11.387.350,00

SEMAD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00 e MEUCASHCARD SERVIÇOS E TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA, CNPJ:43.299.408/0001-19.

Processo Administrativo: n° 9898/2023.

Objeto: Segundo termo aditivo ao Contrato n°004/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de setembro de 2025.

Modalidade: Chamamento Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.496 EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1580/2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO ONG AFROTRIBO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a instituição "ONG AFROTRIBO", com o CNPJ 11.514.913/0001-42.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Nem da Pank

DECRETO N.º 412/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00194/2025-9, OFÍCIO SEI. Nº 198/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 178.957,01 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 412/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	10	1.501.0000.0000	0,00	19.237,01
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	178.957,01	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.30.00	25	1.501.0000.0000	0,00	30.100,00
	3.3.90.31.00	26	1.501.0000.0000	0,00	30.100,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	29.520,00
TOTAL				178.957,01	178.957,01

DECRETO N.º 413/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00160/2025-8, OFÍCIO SEI. Nº 123/SEMDE/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 413/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	65.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	442	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.95.00	446	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.63.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	448	1.501.0000.0000	0,00	5.300,00
	3.3.90.33.00	449	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	455	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	456	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.63.11.333.2046.2.098	3.3.90.30.00	460	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	464	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.63.11.334.2019.2.242	4.4.90.51.00	468	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				65.000,00	65.000,00

DECRETO N.º 414/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02660/2025-8, OFÍCIO Nº 79/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 11.387.350,00 (Onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 414/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	4.512.350,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	5.300.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	1.500.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	255	1.621.0000.0040	75.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				11.387.350,00

SEMAD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00 e MEUCASHCARD SERVIÇOS E TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA, CNPJ:43.299.408/0001-19.

Processo Administrativo: n° 9898/2023.

Objeto: Segundo termo aditivo ao Contrato n°004/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de setembro de 2025.

Modalidade: Chamamento Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.497 EM 10 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 415/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02664/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 80/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 415/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	72	1.600.0000.0034	500.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	0,00	500.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.0000.0038	250.000,00	0,00
23.51.10.305.2091.2.086	3.3.90.30.00	199	1.600.0000.0038	0,00	250.000,00
TOTAL				750.000,00	750.000,00

DECRETO N.º 416/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01017/2025-8, OFÍCIO SEI. Nº 261/SEOP/ADM/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 16.975,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 416/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	154	1.501.0000.0000	16.975,00	0,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.30.00	168	1.501.0000.0000	0,00	16.975,00
TOTAL				16.975,00	16.975,00

DECRETO N.º 417/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DSENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02729/2025-7, C.I – SEI Nº 22/SEMFA/GAB/SSCC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.029.065,75 (Dois milhões, vinte e nove mil, sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 417/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	423	1.501.0000.0047	2.029.065,75
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.029.065,75

DECRETO N.º 418/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o servidor Diego Ribeiro Valdetaro, matrícula: 25.124 pela servidora Dayana Porto Bittencourt de Lima – matrícula n.º 101.521, a contar a partir de 01 de setembro de 2025, na Comissão Especial para Elaboração da Prestação de Contas do Governo, criada pelo Decreto nº 032/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1770/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de setembro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006629	ANA PAULA DA SILVA CAETANO	226º
350002900	LUANA FRANCISCA BARBOSA PACCHECO SILVA	227º
350004123	ADRIELLY PORTES DA SILVEIRA	228º
350001948	ANDERSON RAMOS BENTO	229º
350000406	SOPHIA CARDOSO DA SILVA	230º
350001774	CRISTIANE ROCHA LEAL ARRAIS	231º
350000601	VANESSA PINHEIRO LEMOS DE SOUZA	232º
350006264	DEBORA FERREIRA GONCALVES NUNES	233º
350010049	PATRICIA GUEDES CARDOSO	234º
350001543	PATRICIA DE SOUSA LOBATO	235º

São Gonçalo, em 10 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1772/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.497 EM 10 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 415/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02664/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 80/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 415/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	72	1.600.0000.0034	500.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	0,00	500.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.0000.0038	250.000,00	0,00
23.51.10.305.2091.2.086	3.3.90.30.00	199	1.600.0000.0038	0,00	250.000,00
TOTAL				750.000,00	750.000,00

DECRETO N.º 416/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01017/2025-8, OFÍCIO SEI. Nº 261/SEOP/ADM/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 16.975,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 416/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	154	1.501.0000.0000	16.975,00	0,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.30.00	168	1.501.0000.0000	0,00	16.975,00
TOTAL				16.975,00	16.975,00

DECRETO N.º 417/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DSENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02729/2025-7, C.I – SEI Nº 22/SEMFA/GAB/SSCC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.029.065,75 (Dois milhões, vinte e nove mil, sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 417/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	423	1.501.0000.0047	2.029.065,75
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.029.065,75

DECRETO N.º 418/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o servidor Diego Ribeiro Valdetaro, matrícula: 25.124 pela servidora Dayana Porto Bittencourt de Lima – matrícula n.º 101.521, a contar a partir de 01 de setembro de 2025, na Comissão Especial para Elaboração da Prestação de Contas do Governo, criada pelo Decreto nº 032/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1770/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de setembro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006629	ANA PAULA DA SILVA CAETANO	226º
350002900	LUANA FRANCISCA BARBOSA PACCHECO SILVA	227º
350004123	ADRIELLY PORTES DA SILVEIRA	228º
350001948	ANDERSON RAMOS BENTO	229º
350000406	SOPHIA CARDOSO DA SILVA	230º
350001774	CRISTIANE ROCHA LEAL ARRAIS	231º
350000601	VANESSA PINHEIRO LEMOS DE SOUZA	232º
350006264	DEBORA FERREIRA GONCALVES NUNES	233º
350010049	PATRICIA GUEDES CARDOSO	234º
350001543	PATRICIA DE SOUSA LOBATO	235º

São Gonçalo, em 10 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1772/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.497 EM 10 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 415/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02664/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 80/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 415/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	72	1.600.0000.0034	500.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	0,00	500.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.0000.0038	250.000,00	0,00
23.51.10.305.2091.2.086	3.3.90.30.00	199	1.600.0000.0038	0,00	250.000,00
TOTAL				750.000,00	750.000,00

DECRETO N.º 416/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01017/2025-8, OFÍCIO SEI. Nº 261/SEOP/ADM/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 16.975,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 416/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	154	1.501.0000.0000	16.975,00	0,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.30.00	168	1.501.0000.0000	0,00	16.975,00
TOTAL				16.975,00	16.975,00

DECRETO N.º 417/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DSENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02729/2025-7, C.I – SEI Nº 22/SEMFA/GAB/SSCC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.029.065,75 (Dois milhões, vinte e nove mil, sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 417/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	423	1.501.0000.0047	2.029.065,75
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.029.065,75

DECRETO N.º 418/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o servidor Diego Ribeiro Valdetaro, matrícula: 25.124 pela servidora Dayana Porto Bittencourt de Lima – matrícula n.º 101.521, a contar a partir de 01 de setembro de 2025, na Comissão Especial para Elaboração da Prestação de Contas do Governo, criada pelo Decreto nº 032/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1770/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de setembro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006629	ANA PAULA DA SILVA CAETANO	226º
350002900	LUANA FRANCISCA BARBOSA PACCHECO SILVA	227º
350004123	ADRIELLY PORTES DA SILVEIRA	228º
350001948	ANDERSON RAMOS BENTO	229º
350000406	SOPHIA CARDOSO DA SILVA	230º
350001774	CRISTIANE ROCHA LEAL ARRAIS	231º
350000601	VANESSA PINHEIRO LEMOS DE SOUZA	232º
350006264	DEBORA FERREIRA GONCALVES NUNES	233º
350010049	PATRICIA GUEDES CARDOSO	234º
350001543	PATRICIA DE SOUSA LOBATO	235º

São Gonçalo, em 10 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1772/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.498 EM 11 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 419/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01251/2025-8, OFÍCIO SEI Nº. 218/SG-PREVI/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 419/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	4.4.90.52.00	14	1.800.0000.0011	250.000,00	0,00
21.40.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	20	1.800.0000.0011	0,00	250.000,00
TOTAL				250.000,00	250.000,00

PORTARIA N.º 1771/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / ED. INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350004848	FRANCINE MATTOS E SILVA	80º
350006646	SINGILA DA SILVA PAULO	81º

São Gonçalo, 11 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1783/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Cessar efeito, a contar de 09 de setembro de 2025, da Portaria nº 170/2025, que designou DILCELENE MACHADO FRANÇA – Mat.: 130567, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF Irma Dulce, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

São Gonçalo, em 10 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 969/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.14742/2025-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Gilberto de Oliveira Soares, matrícula 22.136, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 07.07.2025, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades meramente burocráticas, em ambiente interno, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração

Designado pela Portaria n°1.724/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA SEI Nº. 949/SEMAD/SUBRH/CIF/2025 – Publicada no Diário Oficial Eletrônico em 28 de agosto de 2025.

Onde se lê:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto Municipal n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Rosa Therezinha Tavares Gomes, matrícula 19506, Professor Orientador Educacional 16 Horas, prestou junto à Prefeitura Municipal de Maricá, no período de 20.03.2000 a 23.04.2006, totalizando 2224 dias, correspondente a 06 anos, 01 mês e 04 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 54055/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto Municipal n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Rosa Therezinha Tavares Gomes, matrícula 19506, Professor Supervisor Educacional 16 Horas, prestou junto à Prefeitura Municipal de Maricá, no período de 20.03.2000 a 23.04.2006, totalizando 2224 dias, correspondente a 06 anos, 01 mês e 04 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 54055/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em exercício

Designado pela Portaria n°1.724/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.14969/2025-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a Certidão de Inteiro Teor dos seguintes processos: 3690/2023, 4957/2025, 03.04508/2025-6 e 03.01987/2024-8.

São Gonçalo, 9 de setembro de 2025.

VÁBIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em exercício

Designado pela Portaria n°1.724/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.22309/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 9 de setembro de 2025.

VÁBIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em exercício

Designado pela Portaria n°1.724/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12133/2025-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.499 EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 420/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04181/2025-0, C.I SEI Nº. 72/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Defesa Civil, no valor de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 420/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Fundo Municipal de Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	29	1.501.0000.0000	137.000,00	0,00
23.43.06.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	1	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	4	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	9	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
23.43.06.182.2021.2.058	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	31.000,00
23.43.06.182.2059.2.042	3.3.90.36.00	12	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	13	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2059.2.049	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2059.2.050	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	19	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	20	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	21	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2059.2.051	3.3.90.30.00	22	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	25	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2059.2.190	3.3.90.30.00	26	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	27	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	29	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2059.2.203	3.3.90.30.00	30	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	31	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	32	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	33	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2060.2.025	3.3.90.30.00	34	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	35	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	36	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	37	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	38	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2060.2.186	3.3.90.30.00	39	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	40	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	41	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	42	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	43	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2060.2.226	3.3.90.30.00	44	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	45	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	46	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	47	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	48	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.206.2.227	3.3.90.30.00	49	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	50	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	51	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	52	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	53	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2062.2.223	3.3.90.30.00	54	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	55	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	56	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	57	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2062.2.224	3.3.90.30.00	60	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	61	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	62	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	63	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	64	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2062.2.225	3.3.90.30.00	65	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	66	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	67	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	68	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	69	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2074.2.016	3.3.90.30.00	70	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	71	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	72	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	73	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	74	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	75	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2074.2.215	3.3.90.30.00	76	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	77	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	78	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	79	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	80	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	81	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2074.2.233	3.3.90.30.00	82	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	83	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	84	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	85	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	86	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	87	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				137.000,00	137.000,00

DECRETO N.º 421/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02532/2025-6, OFÍCIO SEI. Nº 54/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 5.379.935,03 (Cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 421/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2001.2.002	3.3.90.36.00	1	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	2	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	130	2.660.0000.0027	0,00	10.447,47
23.45.08.245.2001.2.002	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.660.0000.0027	10.447,47	0,00
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.36.00	3	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.92.00	121	1.501.0000.0000	0,00	4.108,03
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.36.00	14	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	15	1.501.0000.0000	0,00	168,48
	4.4.90.52.00	16	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.45.08.122.3004.2.095	3.3.90.36.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	168,48	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.14.00	17	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	5.443,98
	3.3.90.33.00	19	1.501.0000.0000	0,00	9.503,59
	3.3.90.36.00	20	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.39.00	21	1.501.0000.0000	0,00	32.845,08
	4.4.90.52.00	24	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	22	1.665.0000.0008	0,00	1.800,00
	3.3.90.39.00	23	1.669.0000.0007	0,00	1.280,00
23.45.08.122.2002.2.183	3.3.90.14.00	CRIAR	1.501.0000.0000	14.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	156.289,06	0,00
	3.3.90.33.00	CRIAR	1.501.0000.0000	9.503,59	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.665.0000.0008	1.800,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.669.0000.0007	1.280,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.108,03	0,00
23.45.08.244.2012.2.245	3.3.90.30.00	29	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	30	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	31	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	32	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2040.2.072	3.3.90.36.00	33	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	34	1.660.0000.0027	0,00	3.121,00
	3.3.90.39.00	132	2.660.0000.0027	0,00	105,69
23.45.08.122.2040.2.072	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	3.121,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.660.0000.0027	105,69	0,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.30.00	37	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	3.3.90.36.00	39	1.501.0000.0000	0,00	7.332,88
	3.3.90.39.00	41	1.501.0000.0000	0,00	7.600,00
	4.4.90.52.00	43	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.14.00	150	1.660.0000.0027	0,00	25.234,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.499 EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 420/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04181/2025-0, C.I SEI Nº. 72/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Defesa Civil, no valor de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 420/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Fundo Municipal de Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	29	1.501.0000.0000	137.000,00	0,00
23.43.06.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	1	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	4	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	9	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
23.43.06.182.2021.2.058	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	31.000,00
23.43.06.182.2059.2.042	3.3.90.36.00	12	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	13	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2059.2.049	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2059.2.050	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	19	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	20	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	21	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2059.2.051	3.3.90.30.00	22	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	25	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2059.2.190	3.3.90.30.00	26	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	27	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	29	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2059.2.203	3.3.90.30.00	30	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	31	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	32	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	33	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2060.2.025	3.3.90.30.00	34	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	35	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	36	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	37	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	38	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2060.2.186	3.3.90.30.00	39	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	40	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	41	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	42	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	43	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2060.2.226	3.3.90.30.00	44	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	45	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	46	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	47	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	48	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.206.2.227	3.3.90.30.00	49	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	50	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	51	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	52	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	53	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2062.2.223	3.3.90.30.00	54	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	55	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	56	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	57	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2062.2.224	3.3.90.30.00	60	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	61	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	62	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	63	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	64	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2062.2.225	3.3.90.30.00	65	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	66	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	67	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	68	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	69	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2074.2.016	3.3.90.30.00	70	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	71	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	72	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	73	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	74	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	75	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2074.2.215	3.3.90.30.00	76	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	77	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	78	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	79	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	80	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	81	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
23.43.06.182.2074.2.233	3.3.90.30.00	82	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	83	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	84	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	85	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	86	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	87	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				137.000,00	137.000,00

DECRETO N.º 421/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02532/2025-6, OFÍCIO SEI. Nº 54/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 5.379.935,03 (Cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 421/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2001.2.002	3.3.90.36.00	1	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	2	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	130	2.660.0000.0027	0,00	10.447,47
23.45.08.245.2001.2.002	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.660.0000.0027	10.447,47	0,00
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.36.00	3	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.92.00	121	1.501.0000.0000	0,00	4.108,03
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.36.00	14	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	15	1.501.0000.0000	0,00	168,48
	4.4.90.52.00	16	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.45.08.122.3004.2.095	3.3.90.36.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	168,48	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.14.00	17	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	5.443,98
	3.3.90.33.00	19	1.501.0000.0000	0,00	9.503,59
	3.3.90.36.00	20	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.39.00	21	1.501.0000.0000	0,00	32.845,08
	4.4.90.52.00	24	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	22	1.665.0000.0008	0,00	1.800,00
	3.3.90.39.00	23	1.669.0000.0007	0,00	1.280,00
23.45.08.122.2002.2.183	3.3.90.14.00	CRIAR	1.501.0000.0000	14.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	156.289,06	0,00
	3.3.90.33.00	CRIAR	1.501.0000.0000	9.503,59	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.665.0000.0008	1.800,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.669.0000.0007	1.280,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.108,03	0,00
23.45.08.244.2012.2.245	3.3.90.30.00	29	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	30	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	31	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	32	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2040.2.072	3.3.90.36.00	33	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	34	1.660.0000.0027	0,00	3.121,00
	3.3.90.39.00	132	2.660.0000.0027	0,00	105,69
23.45.08.122.2040.2.072	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	3.121,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.660.0000.0027	105,69	0,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.30.00	37	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	3.3.90.36.00	39	1.501.0000.0000	0,00	7.332,88
	3.3.90.39.00	41	1.501.0000.0000	0,00	7.600,00
	4.4.90.52.00	43	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.14.00	150	1.660.0000.0027	0,00	25.234,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.499 EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

	3.3.90.30.00	38	1.660.0000.0027	0,00	24.000,00
	3.3.90.36.00	40	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	42	1.660.0000.0027	0,00	75.461,75
	4.4.90.52.00	44	1.660.0000.0027	0,00	1.000,00
	3.1.90.16.00	133	2.660.0000.0027	0,00	300.000,00
	3.3.90.30.00	134	2.660.0000.0027	0,00	37.307,00
	4.4.90.52.00	135	2.660.0000.0027	0,00	218.145,66
23.45.08.122.2040.2.246	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	70.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.332,88	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.600,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.14.00	CRIAR	1.660.0000.0027	25.234,06	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.660.0000.0027	24.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	75.461,75	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.660.0000.0027	1.000,00	0,00
	3.1.90.16.00	CRIAR	2.660.0000.0027	300.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.660.0000.0027	37.307,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.660.0000.0027	218.145,66	0,00
23.45.08.244.2069.2.013	3.3.90.39.00	45	1.501.0000.0047	0,00	250,00
	4.4.90.52.00	46	1.501.0000.0047	0,00	250,00
23.45.08.122.2069.2.013	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	250,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0047	250,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.027	3.3.90.36.00	47	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	48	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.36.00	57	1.660.0000.0027	5.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	59	1.660.0000.0027	5.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.230	3.3.90.30.00	64	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	67	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	65	1.660.0000.0027	0,00	25.000,00
	3.3.90.39.00	66	1.660.0000.0027	0,00	25.000,00
23.45.08.245.2069.2.230	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	25.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	25.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.231	3.3.90.36.00	68	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	69	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2069.2.231	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.254	3.3.50.43.00	70	1.501.0000.0000	0,00	443,38
	3.3.50.43.00	71	1.660.0000.0027	0,00	2.080.000,00
	3.3.50.43.00	123	1.661.0000.0026	0,00	1.324,14
23.45.08.245.2069.2.254	3.3.50.43.00	CRIAR	1.501.0000.0000	443,38	0,00
	3.3.50.43.00	CRIAR	1.660.0000.0027	2.080.000,00	0,00
	3.3.50.43.00	CRIAR	1.661.0000.0026	1.324,14	0,00
23.45.08.244.2070.2.001	3.3.90.36.00	72	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	73	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.001	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.36.00	82	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	84	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.244	3.3.90.36.00	102	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	103	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2070.2.144	3.3.90.36.00	88	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	89	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.144	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00	90	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	92	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	91	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	93	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
23.45.08.245.2070.2.202	3.3.90.36.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	50.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	50.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.205	3.3.90.36.00	94	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	95	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.205	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.213	3.3.90.36.00	96	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	97	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.213	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.228	3.3.90.36.00	98	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	99	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.228	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.243	3.3.90.36.00	100	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	101	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.243	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.254	3.3.50.43.00	104	1.501.0000.0000	0,00	21.678,00
	3.3.50.43.00	105	1.660.0000.0027	0,00	151.002,55
	3.3.50.43.00	137	2.660.0000.0027	0,00	585.415,69
	3.3.50.43.00	142	2.669.0000.0027	0,00	275.597,51
23.45.08.245.2070.2.254	3.3.50.43.00	CRIAR	1.501.0000.0000	21.678,00	0,00
	3.3.50.43.00	CRIAR	1.660.0000.0027	151.002,55	0,00
	3.3.50.43.00	CRIAR	2.660.0000.0027	585.415,69	0,00
	3.3.50.43.00	CRIAR	2.669.0000.0027	275.597,51	0,00
23.45.08.244.2070.2.255	3.3.90.36.00	106	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	107	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.255	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2071.2.162	3.3.90.36.00	108	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	109	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.30.00	143	2.669.0000.0027	0,00	1.580,81
23.45.08.245.2071.2.162	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.669.0000.0027	1.580,81	0,00
23.45.08.244.2095.2.256	3.3.90.36.00	110	1.660.0000.0027	0,00	150.000,00
	3.3.90.39.00	111	1.660.0000.0027	0,00	150.000,00
23.45.08.244.2095.2.256	3.3.90.30.00	144	2.669.0000.0027	0,00	199.724,10
	4.4.90.52.00	145	2.669.0000.0027	0,00	237.764,18
23.45.08.245.2095.2.256	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	150.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	150.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.669.0000.0027	199.724,10	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.669.0000.0027	237.764,18	0,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.3.90.36.00	116	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	117	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00	118	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
23.45.08.122.3001.2.128	3.3.90.36.00	CRIAR	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	35.000,00	0,00
	4.4.90.52.000	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				5.379.935,03	5.379.935,03

DECRETO N.º 422/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00429/2025-6, OFÍCIO Nº 086/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.305.000,00 (Um milhão, trezentos e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 422/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	394	1.751.0000.0005	1.305.000,00	0,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.30.00	395	1.751.0000.0005	0,00	1.305.000,00
TOTAL				1.305.000,00	1.305.000,00

DECRETO Nº 423/2025

FIXA O VALOR DA UFISG PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 86 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo (UFISG) será reajustada em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA-E de setembro de 2024 a agosto de 2025, passando do valor de R$ 49,44 (quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 51,97 (cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 424/2025

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DE OFÍCIO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2026, ESTABELECE A FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Com base no Parágrafo único do artigo 21, c/c, artigo 23 da Lei Municipal n.º 041/2003 (Código Tributário Municipal), de 15 de dezembro de 2003, ficam notificados os Contribuintes dos lançamentos e da entrega, por via postal e eletrônica no sítio oficial da Prefeitura de São Gonçalo (www.saogoncalo.rj.gov.br), dos carnês referentes ao exercício de 2026, dos seguintes tributos:

I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.499 EM 12 DE SETEMBRO DE 2025

	3.3.90.30.00	38	1.660.0000.0027	0,00	24.000,00
	3.3.90.36.00	40	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	42	1.660.0000.0027	0,00	75.461,75
	4.4.90.52.00	44	1.660.0000.0027	0,00	1.000,00
	3.1.90.16.00	133	2.660.0000.0027	0,00	300.000,00
	3.3.90.30.00	134	2.660.0000.0027	0,00	37.307,00
	4.4.90.52.00	135	2.660.0000.0027	0,00	218.145,66
23.45.08.122.2040.2.246	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	70.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.332,88	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.600,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.14.00	CRIAR	1.660.0000.0027	25.234,06	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.660.0000.0027	24.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	75.461,75	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.660.0000.0027	1.000,00	0,00
	3.1.90.16.00	CRIAR	2.660.0000.0027	300.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.660.0000.0027	37.307,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.660.0000.0027	218.145,66	0,00
23.45.08.244.2069.2.013	3.3.90.39.00	45	1.501.0000.0047	0,00	250,00
	4.4.90.52.00	46	1.501.0000.0047	0,00	250,00
23.45.08.122.2069.2.013	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	250,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0047	250,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.027	3.3.90.36.00	47	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	48	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.36.00	57	1.660.0000.0027	5.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	59	1.660.0000.0027	5.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.230	3.3.90.30.00	64	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	67	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	65	1.660.0000.0027	0,00	25.000,00
	3.3.90.39.00	66	1.660.0000.0027	0,00	25.000,00
23.45.08.245.2069.2.230	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	25.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	25.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.231	3.3.90.36.00	68	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	69	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2069.2.231	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.254	3.3.50.43.00	70	1.501.0000.0000	0,00	443,38
	3.3.50.43.00	71	1.660.0000.0027	0,00	2.080.000,00
	3.3.50.43.00	123	1.661.0000.0026	0,00	1.324,14
23.45.08.245.2069.2.254	3.3.50.43.00	CRIAR	1.501.0000.0000	443,38	0,00
	3.3.50.43.00	CRIAR	1.660.0000.0027	2.080.000,00	0,00
	3.3.50.43.00	CRIAR	1.661.0000.0026	1.324,14	0,00
23.45.08.244.2070.2.001	3.3.90.36.00	72	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	73	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.001	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.36.00	82	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	84	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.244	3.3.90.36.00	102	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	103	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2070.2.144	3.3.90.36.00	88	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	89	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.144	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00	90	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	92	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	91	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	93	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
23.45.08.245.2070.2.202	3.3.90.36.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	50.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	50.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.205	3.3.90.36.00	94	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	95	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.205	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.213	3.3.90.36.00	96	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	97	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.213	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.228	3.3.90.36.00	98	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	99	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.228	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.243	3.3.90.36.00	100	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	101	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.243	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.254	3.3.50.43.00	104	1.501.0000.0000	0,00	21.678,00
	3.3.50.43.00	105	1.660.0000.0027	0,00	151.002,55
	3.3.50.43.00	137	2.660.0000.0027	0,00	585.415,69
	3.3.50.43.00	142	2.669.0000.0027	0,00	275.597,51
23.45.08.245.2070.2.254	3.3.50.43.00	CRIAR	1.501.0000.0000	21.678,00	0,00
	3.3.50.43.00	CRIAR	1.660.0000.0027	151.002,55	0,00
	3.3.50.43.00	CRIAR	2.660.0000.0027	585.415,69	0,00
	3.3.50.43.00	CRIAR	2.669.0000.0027	275.597,51	0,00
23.45.08.244.2070.2.255	3.3.90.36.00	106	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	107	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.245.2070.2.255	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
23.45.08.244.2071.2.162	3.3.90.36.00	108	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	109	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.30.00	143	2.669.0000.0027	0,00	1.580,81
23.45.08.245.2071.2.162	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.669.0000.0027	1.580,81	0,00
23.45.08.244.2095.2.256	3.3.90.36.00	110	1.660.0000.0027	0,00	150.000,00
	3.3.90.39.00	111	1.660.0000.0027	0,00	150.000,00
23.45.08.244.2095.2.256	3.3.90.30.00	144	2.669.0000.0027	0,00	199.724,10
	4.4.90.52.00	145	2.669.0000.0027	0,00	237.764,18
23.45.08.245.2095.2.256	3.3.90.36.00	CRIAR	1.660.0000.0027	150.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.660.0000.0027	150.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.669.0000.0027	199.724,10	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.669.0000.0027	237.764,18	0,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.3.90.36.00	116	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	117	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00	118	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
23.45.08.122.3001.2.128	3.3.90.36.00	CRIAR	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	35.000,00	0,00
	4.4.90.52.000	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				5.379.935,03	5.379.935,03

DECRETO N.º 422/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00429/2025-6, OFÍCIO Nº 086/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.305.000,00 (Um milhão, trezentos e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 422/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	394	1.751.0000.0005	1.305.000,00	0,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.30.00	395	1.751.0000.0005	0,00	1.305.000,00
TOTAL				1.305.000,00	1.305.000,00

DECRETO Nº 423/2025

FIXA O VALOR DA UFISG PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 86 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo (UFISG) será reajustada em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA-E de setembro de 2024 a agosto de 2025, passando do valor de R$ 49,44 (quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 51,97 (cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 424/2025

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DE OFÍCIO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2026, ESTABELECE A FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Com base no Parágrafo único do artigo 21, c/c, artigo 23 da Lei Municipal n.º 041/2003 (Código Tributário Municipal), de 15 de dezembro de 2003, ficam notificados os Contribuintes dos lançamentos e da entrega, por via postal e eletrônica no sítio oficial da Prefeitura de São Gonçalo (www.saogoncalo.rj.gov.br), dos carnês referentes ao exercício de 2026, dos seguintes tributos:

I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.500 EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 425/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00198/2025-7, OFÍCIO – SEI Nº 202/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de setembro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 425/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	854	1.501.0000.0000	500.000,00	0,00
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	0,00	500.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO N.º426/2025

INSTITUI O *COWORKING* PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E REGULAMENTA SUA UTILIZAÇÃO COMO DOMICÍLIO FISCAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, parágrafo único, e o art. 11, incisos I, III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 13 da Lei nº 041/2003 – Código Tributário do Município de São Gonçalo, e CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Gonçalo, o *Coworking* Público Municipal, localizado na Casa do Empreendedor (Rua Coronel Moreira César, s/n – Centro), a ser instalado no segundo pavimento, como uma implementação de política pública para inclusão produtiva, destinado ao empreendedorismo e inovação, por meio da oferta de espaço de trabalho compartilhado, infraestrutura de apoio e serviços administrativos.

§ 1º A gestão administrativa e operacional do *Coworking* Público Municipal caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, que poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para apoio e desenvolvimento das atividades.

§ 2º O endereço físico do *Coworking* poderá ser alterado por ato da SEMDE, dispensada a edição de novo decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – *Coworking* Público Municipal: espaço público compartilhado, de uso especial, disponibilizado pela Administração Municipal para realização de atividades de trabalho, empreendedorismo, inovação, capacitação e desenvolvimento de negócios, mediante regras de uso definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico –SEMDE;

II – Domicílio Fiscal: local eleito pelo contribuinte ou responsável, nos termos do art. 13 do Código Tributário Municipal e do art. 127 do Código Tributário Nacional, para fins de registro e comunicação junto à Administração Tributária, onde serão recebidas notificações, comunicações oficiais e demais atos administrativos.

Art. 3º Fica autorizado o uso do endereço do *Coworking* Público Municipal, como domicílio fiscal para fins de registro e formalização de:

I - Microempreendedores Individuais (MEIs);

II - Microempresas (ME);

III - Empresas de Pequeno Porte (EPP);

IV - outras organizações de caráter associativo, cooperativo ou de inovação social, mediante análise da SEMDE.

Art. 4º O uso do endereço para fins cadastrais e fiscais está condicionado ao cumprimento cumulativo das seguintes condições:

I - compatibilidade da atividade econômica registrada com a natureza de uso de escritório virtual ou *coworking*;

II - celebração de Termo de Compromisso entre o usuário e a SEMDE;

III - apresentação da documentação exigida em instrução normativa própria;

IV - aceitação expressa das normas de uso do espaço físico e das regras de conduta e responsabilidade;

V - não utilização do local para atendimento direto e permanente ao público, exceto nos casos autorizados por regulamento específico.

Parágrafo único. A SEMDE poderá, mediante justificativa técnica, indeferir ou revogar o uso do endereço cadastral e fiscal nos casos em que houver descumprimento das condições estabelecidas ou uso indevido do espaço.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será responsável pela gestão operacional do serviço, cabendo-lhe:

I - receber e controlar os pedidos de autorização;

II - manter cadastro atualizado dos usuários autorizados a utilizar o endereço fiscal;

III - providenciar o recebimento e encaminhamento de correspondências oficiais de caráter público/tributário;

IV - emitir instruções normativas complementares para disciplinar os procedimentos operacionais.

Art. 6º A autorização concedida não gera direito à ocupação exclusiva de espaço físico no *Coworking* Público Municipal, nem substitui o processo de seleção ou agendamento para uso das instalações compartilhadas.

Art. 7º A concessão do endereço fiscal nos termos deste Decreto não implica moratória, renovação ou transação de créditos tributários, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 041/2003.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 101/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023, e CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 03.11111/2025-0;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do PAD nº 03.11111/2025-0:

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula n. º 22.252;

II - Membro – Fernando José Cardoso, Matrícula nº 14.464;

III - Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula n. º 15.201.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

(Designado pela Portaria nº1724/2025)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 12.902/2024.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 003/2024, para a prestação de serviço de locação de aparelhos de ar condicionado, contendo instalação e manutenção preventiva e corretiva no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.501 EM 16 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 427/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal Nº 008/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Comissão Técnica Multidisciplinar para a Elaboração e Execução do Plano de Habitação do Município de São Gonçalo (COMTMEEPH) será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Hugo Coimbra Madruga – matrícula nº 130978;

II – Carlos Augusto Vilas Boas Vargas Junior – matrícula nº 128.323;

III – Priscilla Estevan da Fonseca Rocha – matrícula nº 126.708;

IV – Alessandra Rodrigues Pinheiro – matrícula nº 127.573;

V – Wellis Silva de Souza – matrícula nº 126.604;

Art. 2º Ficam excluídos da composição anterior os servidores:

I - Ellem de Souza Coimbra – matrícula nº 11285;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 428/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00428/2025-9, OFÍCIO Nº 291/SEMGOV/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Governo e de Conservação, no valor de R$ 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO 428/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2025					
ÓRGÃOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E DE CONSERVAÇÃO					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	654	1.500.0000.0000	1.155.000,00	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	1.155.000,00
TOTAL				1.155.000,00	1.155.000,00

PORTARIA Nº 1812/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1629/2025, que designou CARLA DA SILVA HERMINIO – CPF: 071.*.***-51, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF Luiza Marilac, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

São Gonçalo, em 15 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1814/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de setembro de 2025, CAMILLA NERIS DO AMORIM MANSUR – Mat.: 339736, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF Irma Dulce, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

São Gonçalo, em 15 de janeiro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1821/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de setembro de 2025, CARLA DA SILVA HERMINIO – CPF: 071*.***-51, para responder pelo cargo em comissão de Administrador, do (a) USF Luiza Marilac, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

São Gonçalo, 15 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 988/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17338	LILIAN QUELEN DOS SANTOS ANDRADE SANTAS	22/05/2000	AGENTE DE SAUDE	3º(2010-2015)	01/10/2025	03.16538/2025-9

São Gonçalo, 09 de setembro de 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

(Designado pela Portaria nº1724/2025)

PORTARIA SEI N.° 989/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17661	MARIA ANGELICA VARELLA GOMES	21/09/2000	AGENTE DE SAUDE	4º(2015-2020) 5º(2020-2025)	01/10/2025	03.16516/2025-2

São Gonçalo, 10 de setembro de 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

(Designado pela Portaria nº1724/2025)

PORTARIA SEI N.° 990/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12641	PAULO SERGIO VALASCO DOS SANTOS	05/04/1991	GUARDA MUNICIPAL	4º(2006-2011) 5º(2011-2016)	01/10/2025	03.16249/2025-9

São Gonçalo, 10 de setembro de 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

(Designado pela Portaria nº1724/2025)

PORTARIA SEI N.° 991/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.502 EM 17 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 429/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02687/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 81/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 429/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2086.2.234	3.3.90.39.00	28	1.500.1002.0000	0,00	4.500.000,00
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	3.000.000,00	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	282	1.500.1002.0000	1.500.000,00	0,00
TOTAL				4.500.000,00	4.500.000,00

DECRETO N.º 430/2025

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 34.00197/2025-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserida na Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.9.2.2.99.0.1.05.00.0 – Outras Restituições – FAELSG, Unidade Gestora: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.501.0000.0007 – Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 1014/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.16567/2025-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Janete Soares de Azeredo, matrícula 19.162, ocupante do cargo efetivo Merendeiro-30H, submetida à perícia médica, em 23.07.2025, com APTIDÃO para a função, evitando ortostatismo prolongado e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de setembro de 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

(Designado pela Portaria n°1.724/2025)

PORTARIA SEI N.° 1002/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
19125	ANDREIA MADUREIRA FERREIRA	18/04/2005	PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL	2º(2010-2015)	01/10/2025	03.15716/2025-6

São Gonçalo, 10 de setembro de 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

(Designado pela Portaria n°1.724/2025)

PORTARIA SEI N.° 1003/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18313	CIMAR MELO FIGUEIREDO	16/04/2002	MERENDEIRO 30H	3º(2012-2017)	01/10/2025	03.15761/2025-1

São Gonçalo, 10 de setembro de 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

(Designado pela Portaria n°1.724/2025)

PORTARIA SEI N.° 1004/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20865	DAVI CERQUEIRA	18/10/2011	MOTORISTA I	2º(2016-2021)	01/10/2025	03.15681/2025-6

São Gonçalo, 10 de setembro de 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

Secretário Municipal de Administração em Exercício

(Designado pela Portaria n°1.724/2025)

PORTARIA SEI N.° 1005/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15351	SIMONE ALVES SILVA	17/04/1998	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	3º(2008-2013) 4º(2013-2018) 5º(2018-2023)	01/10/2025	03.15453/2025-9

São Gonçalo, 10 de setembro de 2025.

VABIO DA SILVA RAIMUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.504 EM 19 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1581/2025

CRIA O CERTIFICADO MUNICIPAL DE PROTETOR AOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Certificado Municipal de Protetor de Animais a ser concedido mediante deferimento de solicitação apresentada pelo interessado ao órgão competente.

Art. 2º Todo protetor de animais que desejar estar certificado conforme artigo 1º – desta Lei, é obrigado a realizar cadastro prévio junto ao órgão municipal competente, apresentando:

I – seus dados pessoais, endereço, telefone e e-mail;

II – cópia do documento original de identidade, CPF e comprovante de residência;

III – o número e os dados completos dos animais sob a sua guarda;

IV – fotografias dos animais;

V – comprovantes de vacinação e de esterilização dos machos e das fêmeas;

VI – relatório descritivo das condições de alojamento (s) e manutenção(ões) do(s) mesmo(s), devidamente acompanhado de fotos do(s) local(ais);

VII – planilha de balanço financeiro das doações recebidas e gastos executados com os animais;

VIII – declaração firmada, sob as penas da lei, de que possui condições físicas, psicológicas e financeiras necessárias à guarda responsável, e obrigando-se a manter os animais domésticos em condições adequadas de alimentação, saúde, higiene, alojamento e bem-estar;

IX – declaração firmada, sob as penas da lei, de que identificará o animal através de chip ou placa de identificação;

X – declaração firmada, sob as penas da lei, de que dará a destinação correta aos dejetos produzidos pelos animais e aos seus corpos, em caso de óbito.

§ 1º – Consideram-se dados dos animais domésticos:

I – nome;

II – porte;

III – sexo;

IV – raça;

V – cor;

VI – idade real ou presumida; e

VII – se cadastrado, a data da castração.

§ 2º Em se tratando de pessoa jurídica, deverá a mesma apresentar, além dos dados pessoais do representante legal, acompanhados de cópia dos documentos de identificação deste, o Cartão de CNPJ, nome completo do veterinário responsável, CPF e Registro de Classe do Profissional, além de telefone e e-mail.

§ 3º O órgão municipal competente poderá, com vista à concessão de certificado de protetor de animais, realizar vistoria presencial no endereço indicado pelo solicitante.

§ 4º Os protetores de animais deverão atualizar seus respectivos cadastros semestralmente junto ao órgão municipal competente, a contar da concessão do certificado, sob pena de perda do mesmo.

Art. 3º Qualquer protetor cadastrado, não poderá impedir o acesso de servidor do órgão público competente no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal, sempre que necessário, bem como deverá acatar as suas determinações legais.

Parágrafo único. O desrespeito ou desacato ao servidor do órgão público competente no exercício de suas funções, ou, ainda, embaraço e impedimento ao exercício de suas funções, sujeita o infrator à penalidade disciplinada na legislação penal federal.

Art. 4º A omissão, distorção ou qualquer manipulação das informações de que trata o artigo 2º -, bem como informações a respeito dos serviços públicos e de protocolos, para obtenção de vantagens pessoais ou prejuízo de terceiros, por parte dos protetores de animais, será motivo para cancelamento do certificado.

Parágrafo único. Configurada a obtenção de qualquer vantagem financeira com a comercialização, troca ou outra forma de aferir lucro oriundos da condição de protetor animal, além da penalidade prevista no caput, ensejará obrigação de reparação de todas as despesas que vierem a ser suportadas pela Administração Pública, sem prejuízo das sanções previstas no ordenamento jurídico

Art. 5º O protetor de animais certificado pelo órgão municipal competente poderá usufruir de benefícios oriundos de ações providas pelo Executivo Municipal, dentre eles:

I – participação em feiras de ação de animais domésticos;

II – recebimento, conforme as necessidades dos animais sob a sua guarda, departe de doações arrecadadas em campanhas em prol da causa animal;

III – recebimento de cotas de castrações gratuitas;

IV – direito a utilizar tendas montadas para organização de bazares e feira de economia solidária em prol do animais;

V – disponibilização em site ou aplicativo para exposição de animais destinados à doação.

Art. 6º As despesas decorrentes à execução da presente Lei, em havendo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e, se necessário, abertura de crédito adicional especial.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Natan

DECRETO N.º 431/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00195/2025-3, OFÍCIO Nº 199/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 402.335,77 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo,18 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 431/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Eporte e Lazer de São Gonçalo e Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	402.335,77	0,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	10	1.501.0000.0007	0,00	402.335,77
TOTAL					402.335,77

DECRETO N.º 432/2025

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.02699/2025-0,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.506 EM 24 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 433/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04382/2025-0. C.I - SEI. Nº. 78/SEMFA/GAB/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 433/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	CRIAR	1.500.0000.0000	239.000,00	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	239.000,00
TOTAL				239.000,00	239.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 94/SEMAD/GAB/2025

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E CLUBE BRAVO BENEFÍCIOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Juliana Aparecida de Carvalho, matricula nº 112.727 e Thais Costa Monteiro, matricula nº128.030, para exercerem a função de fiscais do Contrato nº013/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2025, celebrado entre o Município de São Gonçalo e CLUBE BRAVO BENEFÍCIOS , cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento n°001/2024, constante do Processo SEI nº 03.18757/2025-0.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00, e CLUBE BRAVO BENEFÍCIOS.

Processo SEI: 03.18757/2025-0

Objeto: Contrato n. º013/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura do contrato: 18 de setembro de 2025.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelos artigos 74, 78 e 79 da Lei n. º 14.133/2021, pelos Decretos Municipais n. º 423/2021, 070/2023 e 087/2023 e pelas regras constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do Município de São Gonçalo (CONSIGNANTE) em favor da CONSIGNATÁRIA.

Valor: R$: 0,00.

São Gonçalo,18 de setembro de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N. º 99/SEMAD/GAB/2025

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E BANCO DO BRASIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Juliana Aparecida de Carvalho, matricula nº 112.727 e Thais Costa Monteiro, matricula nº 128.030, para exercerem a função de fiscais do Contrato nº012/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2025, celebrado entre o Município de São Gonçalo e BANCO DO BRASIL, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento n°001/2024, constante do Processo SEI nº 03.17110/2025-6.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00, e BANCO DO BRASIL, CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Processo SEI: 03.17110/2025-6

Objeto: Contrato n. º012/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura do contrato: 18 de setembro de 2025.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelos artigos 74, 78 e 79 da Lei n. º 14.133/2021, pelos Decretos Municipais n. º 423/2021, 070/2023 e 087/2023 e pelas regras constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do Município de São Gonçalo (CONSIGNANTE) em favor da CONSIGNATÁRIA.

Valor: R$: 0,00.

São Gonçalo,18 de setembro de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 105/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.507 EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 434/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.14670/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 77/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 434/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.47.00	93	1.500.1001.0045	80.000,00	0,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.39.00	88	1.500.1001.0045	0,00	80.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO Nº 435/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 241 de 2013, em especial o Art. 6º, parágrafo único e Art. 14,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor SÉRGIO DE OLIVEIRA GEVÚ – Secretário Municipal de Habitação – Mat.: 130.493 como Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1844/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Cessar efeito, a contar de 17 de setembro de 2025, da Portaria nº 422/2025, que designou JOÃO JOSÉ TAVARES NETO – Mat.: 130735, para responder pelo cargo de Administrador (a) da Clínica da Família Marambaia, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 24 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1846/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, a contar de 17 de setembro de 2025, RODRIGO ROLDON PAULO – CPF: 118*.***-86, para responder pelo cargo em comissão de Administrador (a), do (a) Clínica da Família Marambaia, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

São Gonçalo, 24 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº 108/SEMAD/GAB/2025

PRORROGA O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista o previsto no artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Decreto nº303, de 8 de agosto de 2023, com fulcro no artigo 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992, Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de outubro de 2025, o prazo para apresentação de cópia da Declaração de Bens e Rendas pelos servidores públicos da Administração Direta do Município de São Gonçalo, a que se refere a Portaria - SEI Nº 93/SEMAD/GAB/2025, publicada em 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1046/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23904	JIANETE SILVA DE RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	12/09/2025	SEMED	03.23849/2025-8

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 1047/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
16570	CARLA DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	15/09/2025	SEMED	03.23902/2025-4

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 1048/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
21332	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	18/09/2025	SEMED	03.24381/2025-4

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 1049/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25961	LUIZ OTAVIO LIMA MORALES	PROFESSOR DOC. I/HISTORIA QD PERM 30H	12/09/2025	SEMED	03.23864/2025-2

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.508 EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 436/2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA INCLUINDO OS FUNDOS ESPECIAIS, AS AUTARQUIAS E AS ENTIDADES FUNDACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1549 de 17 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, Lei Municipal n° 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para 2025, Lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964 e a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter em dia o pagamento das despesas imprescindíveis e demais obrigações, especialmente de acordo com a Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos administrativos referentes à alteração orçamentária, dos órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo os Fundos Especiais, as Autarquias e as Entidades Fundacionais, poderão ser abertos pela Secretaria Municipal de Fazenda e autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único – Fica dispensada a autorização dos Ordenadores de Despesa das Pastas relacionadas a estas alterações orçamentárias.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 437/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024, REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas relativas à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas à manutenção do equilíbrio das contas públicas, por meio de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o cancelamento de saldos de Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no Decreto Municipal nº 466/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2023 e 2024, no valor total de R$ 742.233,83 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nas diversas fontes de recursos, conforme orientações constantes do Processo SEI nº 79.04445/2025-2 e do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 438/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02723/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 86/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 438/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2086.2.234	3.3.90.39.00	28	1.500.1002.0000	0,00	400.000,00
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.93.00	249	1.500.1002.0000	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 439/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02716/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 83/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.617.911,96 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 439/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.0004.0.010	3.3.90.91.00	37	1.600.0000.0034	0,00	25.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.3.90.30.00	42	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	44	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	52	1.600.0000.0034	0,00	306.026,67
23.51.10.301.2038.2.137	3.3.90.39.00	63	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	1.617.911,96	0,00
	3.3.90.30.00	72	1.600.0000.0034	0,00	214.568,65
	3.3.90.36.00	74	1.600.0000.0034	0,00	65.100,00
	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	0,00	972.216,64
23.51.10.306.2072.1.033	3.3.90.30.00	221	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	222	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
TOTAL				1.617.911,96	1.617.911,96

DECRETO N.º 440/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.508 EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 436/2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA INCLUINDO OS FUNDOS ESPECIAIS, AS AUTARQUIAS E AS ENTIDADES FUNDACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1549 de 17 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, Lei Municipal n° 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para 2025, Lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964 e a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter em dia o pagamento das despesas imprescindíveis e demais obrigações, especialmente de acordo com a Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos administrativos referentes à alteração orçamentária, dos órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo os Fundos Especiais, as Autarquias e as Entidades Fundacionais, poderão ser abertos pela Secretaria Municipal de Fazenda e autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único – Fica dispensada a autorização dos Ordenadores de Despesa das Pastas relacionadas a estas alterações orçamentárias.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 437/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024, REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas relativas à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas à manutenção do equilíbrio das contas públicas, por meio de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o cancelamento de saldos de Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no Decreto Municipal nº 466/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2023 e 2024, no valor total de R$ 742.233,83 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nas diversas fontes de recursos, conforme orientações constantes do Processo SEI nº 79.04445/2025-2 e do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 438/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02723/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 86/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 438/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2086.2.234	3.3.90.39.00	28	1.500.1002.0000	0,00	400.000,00
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.93.00	249	1.500.1002.0000	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 439/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02716/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 83/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.617.911,96 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 439/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.0004.0.010	3.3.90.91.00	37	1.600.0000.0034	0,00	25.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.3.90.30.00	42	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	44	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	52	1.600.0000.0034	0,00	306.026,67
23.51.10.301.2038.2.137	3.3.90.39.00	63	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	1.617.911,96	0,00
	3.3.90.30.00	72	1.600.0000.0034	0,00	214.568,65
	3.3.90.36.00	74	1.600.0000.0034	0,00	65.100,00
	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	0,00	972.216,64
23.51.10.306.2072.1.033	3.3.90.30.00	221	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	222	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
TOTAL				1.617.911,96	1.617.911,96

DECRETO N.º 440/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.508 EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 436/2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA INCLUINDO OS FUNDOS ESPECIAIS, AS AUTARQUIAS E AS ENTIDADES FUNDACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1549 de 17 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, Lei Municipal n° 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para 2025, Lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964 e a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter em dia o pagamento das despesas imprescindíveis e demais obrigações, especialmente de acordo com a Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos administrativos referentes à alteração orçamentária, dos órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo os Fundos Especiais, as Autarquias e as Entidades Fundacionais, poderão ser abertos pela Secretaria Municipal de Fazenda e autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único – Fica dispensada a autorização dos Ordenadores de Despesa das Pastas relacionadas a estas alterações orçamentárias.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 437/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024, REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas relativas à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas à manutenção do equilíbrio das contas públicas, por meio de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o cancelamento de saldos de Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no Decreto Municipal nº 466/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2023 e 2024, no valor total de R$ 742.233,83 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nas diversas fontes de recursos, conforme orientações constantes do Processo SEI nº 79.04445/2025-2 e do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 438/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02723/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 86/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 438/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2086.2.234	3.3.90.39.00	28	1.500.1002.0000	0,00	400.000,00
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.93.00	249	1.500.1002.0000	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 439/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02716/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 83/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.617.911,96 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 439/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.0004.0.010	3.3.90.91.00	37	1.600.0000.0034	0,00	25.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.3.90.30.00	42	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	44	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	52	1.600.0000.0034	0,00	306.026,67
23.51.10.301.2038.2.137	3.3.90.39.00	63	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	1.617.911,96	0,00
	3.3.90.30.00	72	1.600.0000.0034	0,00	214.568,65
	3.3.90.36.00	74	1.600.0000.0034	0,00	65.100,00
	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	0,00	972.216,64
23.51.10.306.2072.1.033	3.3.90.30.00	221	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	222	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
TOTAL				1.617.911,96	1.617.911,96

DECRETO N.º 440/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.508 EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02717/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 84/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 25 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 440/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2086.2.234	3.3.90.39.00	28	1.500.1002.0000	0,00	1.000.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	38	1.500.1002.0000	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

PORTARIA N.º 1851/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2025, MARCELO PEREIRA DO AMARANTE – Mat.: 70.369, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, da (o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.
São Gonçalo, em 25 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1852/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Nomear, a contar de 18 de setembro de 2025, VANDERSON COELHO DA COSTA AGOSTINHO – CPF: 114.*.***-98, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Marcelo Pereira do Amarante – Mat.: 70.369.**
São Gonçalo, em 25 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1051/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
PROCESSO SEI N.º 03.14184/2025-4
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Ivonete Lopes da Costa, matrícula 22.340, ocupante do cargo efetivo de Merendeiro-30H, submetida à perícia médica, em 08.07.2025, com APTIDÃO para a função, devendo evitar pegar peso e esforço físico, além de ortostatismo prolongado, subir e descer escadas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 1052/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor José Antônio Ramos de Andrade - mat. 17.843, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.07308/2025-6.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 24 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.24083/2025-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Joane Ribeiro da Silva, matrícula nº 24.441.
São Gonçalo, 24 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.14720/2025-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Flavia da Conceição Ramos Fernandes, matrícula 19.764.
São Gonçalo, 24 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.14496/2025-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Nicole de Freitas da Silveira, matrícula 24693.
São Gonçalo, 25 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.14748/2025-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Bianca Estupinha Marinho, matrícula 24.448.
São Gonçalo, 25 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.14732/2025-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Priscila Maura Gonçalves Pereira, matrícula 23.913.
São Gonçalo, 24 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA N.º 43/SEMFA/GAB/2025
DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO Nº 008/2025/SEMFA-PMSG CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA (EMBRAS).
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei n. 14.133/21,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Sérgio Arilson de Sant'Anna, matrícula n.° 20.343 e Igor De Moraes Paim, matrícula n° 18.873, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.509 EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 441/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02724/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 87/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.462.592,54 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 441/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0038	54.059,92
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	281	2.600.0000.0038	2.408.532,62
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.462.592,54

DECRETO N.º 442/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02718/2025-9, OFÍCIO Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 442/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	72	1.600.0000.0034	2.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.000.000,00

DECRETO N.º 443/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00374/2025-1, OFÍCIO SEI. Nº 65/SEMCI/CMCP/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 443/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	344	1.501.0000.0000	100,00	0,00
	3.3.90.39.00	345	1.501.0000.0000	0,00	100,00
TOTAL				100,00	100,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1854/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 26 de setembro de 2025.

Onde se lê: ..., ANDRÉ DE SOUZA REI, Mat.: 17846 ...

Leia-se: ..., ALEXANDRE ALVES REIS, Mat.: 19337 ...

São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 109/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica de Conformidade de Processos Administrativos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Gabriel Mota Rocha, matrícula 128.769, que será o Presidente;

II - Gilvan Mendes dos Anjos, matrícula 21.585;

III - Ivana Assunção da Costa, matrícula 21.027;

IV - Leonardo Ramos Teixeira, matrícula 22.404; e

V - Raquel Possas Miller, matrícula 21.590.

Art. 3º Os membros da comissão não serão remunerados por suas atividades, sendo estabelecido 1 (um) dia de folga por reunião realizada, como forma de contraprestação, nos termos do parágrafo único do art. 89, da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de setembro 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.º 1054/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20183	ALBERTO EDUARDO MATTOS TEIXEIRA	01/07/2011	ODONTOLOGO	1º(2011-2016)	01/10/2025	03.17195/2025-2

São Gonçalo, 17 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/SUBRH/SEMAD/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.509 EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 441/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02724/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 87/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.462.592,54 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 441/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0038	54.059,92
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	281	2.600.0000.0038	2.408.532,62
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.462.592,54

DECRETO N.º 442/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02718/2025-9, OFÍCIO Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 442/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	72	1.600.0000.0034	2.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.000.000,00

DECRETO N.º 443/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00374/2025-1, OFÍCIO SEI. Nº 65/SEMCI/CMCP/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 443/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	344	1.501.0000.0000	100,00	0,00
	3.3.90.39.00	345	1.501.0000.0000	0,00	100,00
TOTAL				100,00	100,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1854/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 26 de setembro de 2025.

Onde se lê: ..., ANDRÉ DE SOUZA REI, Mat.: 17846 ...

Leia-se: ..., ALEXANDRE ALVES REIS, Mat.: 19337 ...

São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 109/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica de Conformidade de Processos Administrativos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Gabriel Mota Rocha, matrícula 128.769, que será o Presidente;

II - Gilvan Mendes dos Anjos, matrícula 21.585;

III - Ivana Assunção da Costa, matrícula 21.027;

IV - Leonardo Ramos Teixeira, matrícula 22.404; e

V - Raquel Possas Miller, matrícula 21.590.

Art. 3º Os membros da comissão não serão remunerados por suas atividades, sendo estabelecido 1 (um) dia de folga por reunião realizada, como forma de contraprestação, nos termos do parágrafo único do art. 89, da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de setembro 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.º 1054/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20183	ALBERTO EDUARDO MATTOS TEIXEIRA	01/07/2011	ODONTOLOGO	1º(2011-2016)	01/10/2025	03.17195/2025-2

São Gonçalo, 17 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/SUBRH/SEMAD/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.509 EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 441/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02724/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 87/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.462.592,54 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 441/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0038	54.059,92
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	281	2.600.0000.0038	2.408.532,62
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.462.592,54

DECRETO N.º 442/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02718/2025-9, OFÍCIO Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 442/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	72	1.600.0000.0034	2.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.000.000,00

DECRETO N.º 443/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00374/2025-1, OFÍCIO SEI. Nº 65/SEMCI/CMCP/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 443/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	344	1.501.0000.0000	100,00	0,00
	3.3.90.39.00	345	1.501.0000.0000	0,00	100,00
TOTAL				100,00	100,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1854/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 26 de setembro de 2025.

Onde se lê: ..., ANDRÉ DE SOUZA REI, Mat.: 17846 ...

Leia-se: ..., ALEXANDRE ALVES REIS, Mat.: 19337 ...

São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 109/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica de Conformidade de Processos Administrativos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Gabriel Mota Rocha, matrícula 128.769, que será o Presidente;

II - Gilvan Mendes dos Anjos, matrícula 21.585;

III - Ivana Assunção da Costa, matrícula 21.027;

IV - Leonardo Ramos Teixeira, matrícula 22.404; e

V - Raquel Possas Miller, matrícula 21.590.

Art. 3º Os membros da comissão não serão remunerados por suas atividades, sendo estabelecido 1 (um) dia de folga por reunião realizada, como forma de contraprestação, nos termos do parágrafo único do art. 89, da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de setembro 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.º 1054/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20183	ALBERTO EDUARDO MATTOS TEIXEIRA	01/07/2011	ODONTOLOGO	1º(2011-2016)	01/10/2025	03.17195/2025-2

São Gonçalo, 17 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/SUBRH/SEMAD/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.510 EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 444/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01342/2025-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 11.127.593,40 (Onze milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 444/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	11.127.593,40
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	11.127.593,40	0,00
TOTAL				11.127.593,40	11.127.593,40

DECRETO N.º 445/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.05064/2025-6, OFÍCIO SEI. Nº 35/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 445/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	394	1.751.0000.0005	0,00	750.000,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	764	1.751.0000.0005	750.000,00	0,00
TOTAL				750.000,00	750.000,00

DECRETO N.º 446/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02772/2025-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, do Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 1.340.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 446/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	31	1.500.0000.0000	0,00	65.204,03
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	874.795,97
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	0,00	400.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	152	1.500.0000.0000	230.000,00	0,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	151	1.500.0000.0000	710.000,00	0,00
	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	350.000,00	0,00
TOTAL				1.340.000,00	1.340.000,00

DECRETO N.º 447/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5, OFÍCIO Nº 354/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.600.327,02 (Três milhões, seiscentos mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 447/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	3.600.327,02
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.600.327,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.510 EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 444/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01342/2025-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 11.127.593,40 (Onze milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 444/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	11.127.593,40
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	11.127.593,40	0,00
TOTAL				11.127.593,40	11.127.593,40

DECRETO N.º 445/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.05064/2025-6, OFÍCIO SEI. Nº 35/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 445/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	394	1.751.0000.0005	0,00	750.000,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	764	1.751.0000.0005	750.000,00	0,00
TOTAL				750.000,00	750.000,00

DECRETO N.º 446/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02772/2025-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, do Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 1.340.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 446/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	31	1.500.0000.0000	0,00	65.204,03
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	874.795,97
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	0,00	400.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	152	1.500.0000.0000	230.000,00	0,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	151	1.500.0000.0000	710.000,00	0,00
	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	350.000,00	0,00
TOTAL				1.340.000,00	1.340.000,00

DECRETO N.º 447/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5, OFÍCIO Nº 354/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.600.327,02 (Três milhões, seiscentos mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 447/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	3.600.327,02
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.600.327,02

II – Marcos Vinicius Souza da Silva Junior – matrícula nº 130.420;
III – Rodrigo de Oliveira Silva – matrícula nº 111.858;
IV – Juliana Gramata Leal – matrícula n.º 129.128;
V – Raphael Washington Borges Mattos – matrícula n. º 129.133." (NR)
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1868/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1676/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
INSPETOR DE ALUNOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370004871	FABRICIO DA CUNHA ANTUNES	28º
370019407	BRUNO FERNANDES DAS NEVES	30º
370001541	ALICE ROCHA DE SOUZA	31º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 30 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1869/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1677/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
MERENDEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370005478	ANA PAULA DA SILVA FERRAZ	30º
370023314	STER DE ALMEIDA ARAUJO FREIRE	33º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 30 de setembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

CORRIGENDA AO ANEXO DO DECRETO Nº 446/2025
Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.510 em 29 de setembro de 2025.
Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1001.2103, Natureza de Despesa: 3.1.90.16.00 – Ficha 31, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 -Cancelamento R$: 65.204,03,
Leia-se: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1001.2103, Natureza de Despesa: 3.1.90.96.00 – Ficha 31, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 -Cancelamento R$: 65.204,03,
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 1055/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
PROCESSO SEI Nº 03.16585/2025-3
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Renata Mendonça Lobo, matrícula 16.196, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 16.06.2025, com APTIDÃO para a função, devendo exercer atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 25 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA SEI N.° 1056/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14962	SANDRA PINTO DE AZEREDO FERREIRA	22/01/1996	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5º(2016-2021)	03/11/2025	03.19960/2025-0

São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.23696/2025-7
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 03.17595/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 03.02864/2024-6.
São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 03.23671/2025-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 1.008/2025.
São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.23638/2025-4
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 26 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.24369/2025-3
Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.24617/2025-4
Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.25100/2025-7
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.22383/2025-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.510 EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 444/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01342/2025-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 11.127.593,40 (Onze milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 444/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	11.127.593,40
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	11.127.593,40	0,00
TOTAL				11.127.593,40	11.127.593,40

DECRETO N.º 445/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.05064/2025-6, OFÍCIO SEI. Nº 35/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 445/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	394	1.751.0000.0005	0,00	750.000,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	764	1.751.0000.0005	750.000,00	0,00
TOTAL				750.000,00	750.000,00

DECRETO N.º 446/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02772/2025-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, do Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 1.340.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 446/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	31	1.500.0000.0000	0,00	65.204,03
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	874.795,97
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	0,00	400.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	152	1.500.0000.0000	230.000,00	0,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	151	1.500.0000.0000	710.000,00	0,00
	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	350.000,00	0,00
TOTAL				1.340.000,00	1.340.000,00

DECRETO N.º 447/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5, OFÍCIO Nº 354/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.600.327,02 (Três milhões, seiscentos mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 447/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	3.600.327,02
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.600.327,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.510 EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 444/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01342/2025-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 11.127.593,40 (Onze milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 444/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	11.127.593,40
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	11.127.593,40	0,00
TOTAL				11.127.593,40	11.127.593,40

DECRETO N.º 445/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.05064/2025-6, OFÍCIO SEI. Nº 35/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 445/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	394	1.751.0000.0005	0,00	750.000,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	764	1.751.0000.0005	750.000,00	0,00
TOTAL				750.000,00	750.000,00

DECRETO N.º 446/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02772/2025-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, do Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 1.340.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 446/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	31	1.500.0000.0000	0,00	65.204,03
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	874.795,97
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	0,00	400.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	152	1.500.0000.0000	230.000,00	0,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	151	1.500.0000.0000	710.000,00	0,00
	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	350.000,00	0,00
TOTAL				1.340.000,00	1.340.000,00

DECRETO N.º 447/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5, OFÍCIO Nº 354/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.600.327,02 (Três milhões, seiscentos mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 447/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	3.600.327,02
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.600.327,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.511 EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 448/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01376/2025-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 448/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	93	1.500.0000.0000	200.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	110	1.500.0000.0000	0,00	200.000,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO N.º 449/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.24733/2025-6, OFÍCIO SEI N.º 36/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 449/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	844	1.501.0000.0000	6.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO N.º 450/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02929/2025-5, OFÍCIO SEI N.º 58/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 14.474,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 450/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
	3.1.90.96.00	CRIAR	1.501.0000.0000	12.474,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.39.00	567	1.501.0000.0000	0,00	11.025,00
	4.4.90.51.00	568	1.501.0000.0000	0,00	882,00
	4.4.90.52.00	569	1.501.0000.0000	0,00	567,00
	3.3.90.39.00	809	1.500.0000.0000	0,00	2.000,00
TOTAL				14.474,00	14.474,00

DECRETO N.º 451/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00203/2025-4, OFÍCIO SEI Nº. 207/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 451/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0007	400.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	0,00	400.000,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO Nº452/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 015, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo que esta ficará sob a Presidência do primeiro:

I - Lúcio Fábio e Silva Carneiro – matrícula n.º 129.716;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.511 EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 448/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01376/2025-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 448/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	93	1.500.0000.0000	200.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	110	1.500.0000.0000	0,00	200.000,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO N.º 449/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.24733/2025-6, OFÍCIO SEI N.º 36/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 449/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	844	1.501.0000.0000	6.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO N.º 450/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02929/2025-5, OFÍCIO SEI N.º 58/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 14.474,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 450/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
	3.1.90.96.00	CRIAR	1.501.0000.0000	12.474,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.39.00	567	1.501.0000.0000	0,00	11.025,00
	4.4.90.51.00	568	1.501.0000.0000	0,00	882,00
	4.4.90.52.00	569	1.501.0000.0000	0,00	567,00
	3.3.90.39.00	809	1.500.0000.0000	0,00	2.000,00
TOTAL				14.474,00	14.474,00

DECRETO N.º 451/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00203/2025-4, OFÍCIO SEI Nº. 207/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 451/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0007	400.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	0,00	400.000,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO Nº452/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 015, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo que esta ficará sob a Presidência do primeiro:

I - Lúcio Fábio e Silva Carneiro – matrícula n.º 129.716;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.511 EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 448/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01376/2025-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 448/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	93	1.500.0000.0000	200.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	110	1.500.0000.0000	0,00	200.000,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO N.º 449/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.24733/2025-6, OFÍCIO SEI N.º 36/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 449/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	844	1.501.0000.0000	6.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO N.º 450/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02929/2025-5, OFÍCIO SEI N.º 58/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 14.474,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 450/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
	3.1.90.96.00	CRIAR	1.501.0000.0000	12.474,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.39.00	567	1.501.0000.0000	0,00	11.025,00
	4.4.90.51.00	568	1.501.0000.0000	0,00	882,00
	4.4.90.52.00	569	1.501.0000.0000	0,00	567,00
	3.3.90.39.00	809	1.500.0000.0000	0,00	2.000,00
TOTAL				14.474,00	14.474,00

DECRETO N.º 451/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00203/2025-4, OFÍCIO SEI Nº. 207/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 451/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0007	400.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	0,00	400.000,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO Nº452/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 015, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo que esta ficará sob a Presidência do primeiro:

I - Lúcio Fábio e Silva Carneiro – matrícula n.º 129.716;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.511 EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 448/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01376/2025-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 448/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	93	1.500.0000.0000	200.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	110	1.500.0000.0000	0,00	200.000,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO N.º 449/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.24733/2025-6, OFÍCIO SEI N.º 36/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 449/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	844	1.501.0000.0000	6.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO N.º 450/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI N.º 71.02929/2025-5, OFÍCIO SEI N.º 58/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 14.474,00 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 450/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
	3.1.90.96.00	CRIAR	1.501.0000.0000	12.474,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.39.00	567	1.501.0000.0000	0,00	11.025,00
	4.4.90.51.00	568	1.501.0000.0000	0,00	882,00
	4.4.90.52.00	569	1.501.0000.0000	0,00	567,00
	3.3.90.39.00	809	1.500.0000.0000	0,00	2.000,00
TOTAL				14.474,00	14.474,00

DECRETO N.º 451/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00203/2025-4, OFÍCIO SEI Nº. 207/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 451/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0007	400.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	0,00	400.000,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO Nº452/2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 015, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo que esta ficará sob a Presidência do primeiro:

I - Lúcio Fábio e Silva Carneiro – matrícula n.º 129.716;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.512 EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 453/2025

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO "PROGRAMA CONCILIA 2025", CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 1572/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo descrito no parágrafo primeiro do art. 1º da Lei n.º 1572, de 25 de junho de 2025, para adesão ao "PROGRAMA CONCILIA 2025", referentes aos créditos tributários e não tributários mencionados, inscritos em dívida ativa e ajuizados nas unidades de atendimento da Procuradoria Geral e da Secretaria de Fazenda, no Partage Shopping, para os dias 01 de outubro a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 454/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04478/2025-6, OFÍCIO SEI Nº. 51/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.954.682,79 (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 454/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	834	2.501.0000.0047	0,00	1.954.682,79
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	823	2.501.0000.0047	1.954.682,79	0,00
TOTAL				1.954.682,79	1.954.682,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.513 EM 01 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 455/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02736/2025-7, OFÍCIO Nº 88/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.528.075,10 (Vinte milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 455/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.39.00	CRIAR	1.621.0000.0040	5.305.027,11
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.39.00	CRIAR	1.621.0000.0040	7.662.334,18
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	275	1.621.0000.0040	6.750.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	485.569,89
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	153	1.621.0000.0040	129.143,92
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	256	1.621.0000.0040	106.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	90.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				20.528.075,10

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 110/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do PAD nº 03.08040/2025-8:

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Fernando José Cardoso, Matrícula nº. 14.464;

III- Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº. 15.201.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 111/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do PAD nº 03.08288/2025-4:

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Fernando José Cardoso, Matrícula nº. 14.464;

III- Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº. 15.201.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1057/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Leilane Andrade Azevedo de Moura - mat. 25.932, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/Apoio Espec. QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.11561/2025-9.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1058/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Andreia Pimenta de Oliveira Costa - mat. 22.391, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/ Apoio Espec. QD SUP, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.16499/2025-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.14659/2025-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Alyne dos Santos Balbio Farias, matrícula 24.678.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 25.669/2025

Considerando toda instrução dos autos, DEFIRO o requerido, devendo ser considerado para averbação do Tempo de Contribuição o período de 01/03/2001 a 12/12/2001, 01/04/2002 a 12/08/2002 e 01/04/2003 a 27/06/2004.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 12.066/2024

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 4.571/2025

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 52.370/2021.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.515 EM 02 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 457/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02743/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 89/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 821.000,00 (Oitocentos e vinte e um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 457/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	821.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.02	40	1.500.1002.0046	821.000,00	0,00
TOTAL				821.000,00	821.000,00

CORRIGENDA AO ANEXO DO DECRETO Nº 456/2025

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.514 em 01 de outubro de 2025.

Fica excluído o Programa de Trabalho: 20.73.09.271.1005.2.040, Natureza da Despesa: 3.1.90.13.02, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 - Ficha 685-Cancelamento R$ 500.000,00.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1001.2103, Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 – Ficha 29, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 - Cancelamento R$: 815.000,00.

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1001.2103, Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 – Ficha 29, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 - Cancelamento R$: 1.315.000,00.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1892/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de outubro de 2025, AMANDA MENDES DA SILVA SOUZA – CPF: 153.*.***-08, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços de Acompanhamento e Capacitação de Recursos – Símbolo CC-2, na Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Igor Leonardo Costa Palhares – Mat.: 70.396.**

São Gonçalo, em 01 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 26.709/2024

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de Certidão de Tempo de Serviço, devendo ser considerado apenas o período não concomitante com os vínculos de acumulação vedada pela Constituição de 1988, ou seja, o período de 25/04/1990 a 23/03/1994.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 2344/2025

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo nº 2344/2025.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 8731/2020

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 14.869/2023

Considerando toda a instrução dos autos, MANTENHO O INDEFERIMENTO.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 20.347/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 31.601/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 31.588/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 35.186/2022

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo SEI nº 03.23663/2025-2

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.24292/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 03.24342/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 74.00205/2025-9.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.14858/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Claudia Patricia Freire Baez, matrícula 24.949

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.514 EM 01 DE OUTUBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 456/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE CONTROLE INTERNO, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE AGRICULTURA E PESCA, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04476/2025-7, OFÍCIO - SEI Nº. 50/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Urbano, de Agricultura e Pesca, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 1.315.000,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 456/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Urbano, de Agricultura e Pesca, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	0,00	815.000,00
20.25.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	79	1.500.0000.0000	18.000,00	0,00
20.25.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	89	1.500.0000.0000	7.000,00	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	135.000,00	0,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	211	1.500.0000.0000	125.000,00	0,00
20.33.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	229	1.500.0000.0000	25.000,00	0,00
20.50.04.452.2082.2.007	3.1.90.11.00	255	1.500.0000.0000	50.000,00	0,00
20.50.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	270	1.500.0000.0000	15.000,00	0,00
20.50.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	253	1.500.0000.0000	5.000,00	0,00
20.50.06.182.1001.2.099	3.1.90.11.00	263	1.500.0000.0000	25.000,00	0,00
20.57.04.124.1001.2.103	3.1.90.11.00	339	1.500.0000.0000	13.000,00	0,00
20.58.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	349	1.500.0000.0000	28.000,00	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	372	1.500.0000.0000	160.000,00	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	595	1.500.0000.0000	105.000,00	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	658	1.500.0000.0000	9.000,00	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	677	1.500.0000.0000	225.000,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	685	1.500.0000.0000	0,00	500.000,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	706	1.500.0000.0000	335.000,00	0,00
20.74.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	733	1.500.0000.0000	35.000,00	0,00
TOTAL				1.315.000,00	1.315.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.515 EM 02 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 457/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02743/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 89/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 821.000,00 (Oitocentos e vinte e um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 457/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	821.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.02	40	1.500.1002.0046	821.000,00	0,00
TOTAL				821.000,00	821.000,00

CORRIGENDA AO ANEXO DO DECRETO Nº 456/2025

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.514 em 01 de outubro de 2025.

Fica excluído o Programa de Trabalho: 20.73.09.271.1005.2.040, Natureza da Despesa: 3.1.90.13.02, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 - Ficha 685-Cancelamento R$ 500.000,00.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1001.2103, Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 – Ficha 29, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 - Cancelamento R$: 815.000,00.

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1001.2103, Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 – Ficha 29, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 - Cancelamento R$: 1.315.000,00.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1892/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de outubro de 2025, AMANDA MENDES DA SILVA SOUZA – CPF: 153.*.***-08, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços de Acompanhamento e Capacitação de Recursos – Símbolo CC-2, na Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Igor Leonardo Costa Palhares – Mat.: 70.396.**

São Gonçalo, em 01 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 26.709/2024

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de Certidão de Tempo de Serviço, devendo ser considerado apenas o período não concomitante com os vínculos de acumulação vedada pela Constituição de 1988, ou seja, o período de 25/04/1990 a 23/03/1994.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 2344/2025

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo nº 2344/2025.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 8731/2020

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 14.869/2023

Considerando toda a instrução dos autos, MANTENHO O INDEFERIMENTO.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 20.347/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 31.601/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 31.588/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 35.186/2022

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo SEI nº 03.23663/2025-2

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.24292/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 03.24342/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 74.00205/2025-9.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.14858/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Claudia Patricia Freire Baez, matrícula 24.949

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.517 EM 03 DE OUTUBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 459/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04540/2025-1, OFÍCIO - SEI Nº 53/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Assistência Social, de Governo, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 4.039.764,26 (Quatro milhões, trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 459/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Assistência Social, de Governo, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	31	1.500.0000.0000	0,00	134.795,97
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	71	1.500.0000.0000	0,00	1.136.380,71
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	103	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.5.90.61.00	105	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	1.466.176,68	0,00
	3.3.90.91.00	890	1.501.0000.0000	2.573.587,58	0,00
20.30.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	136	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00	137	1.501.0000.0000	0,00	42.000,00
	4.4.90.52.00	139	1.501.0000.0000	0,00	74.095,88
20.30.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	142	1.501.0000.0000	0,00	28.000,00
	3.3.90.30.00	143	1.501.0000.0000	0,00	31.500,00
	3.3.90.36.00	144	1.501.0000.0000	0,00	31.500,00
	3.3.90.39.00	145	1.501.0000.0000	0,00	28.000,00
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	146	1.501.0000.0000	0,00	275.169,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.19.00	153	1.501.0000.0000	0,00	271.950,00
	3.3.90.93.00	157	1.501.0000.0000	0,00	46.305,00
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	170	1.501.0000.0000	0,00	26.053,28
20.31.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	174	1.501.0000.0000	0,00	43.225,00
	4.4.90.52.00	176	1.501.0000.0000	0,00	23.125,00
20.31.06.183.1001.2.105	4.4.90.52.00	192	1.501.0000.0000	0,00	23.200,00
20.33.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	217	1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
	4.4.90.52.00	218	1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.39.00	221	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
20.50.10.122.3005.2.148	3.3.90.30.00	274	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	374	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.30.00	376	1.501.0000.0000	0,00	413.400,00
20.63.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	447	1.501.0000.0000	0,00	48.800,00
20.65.04.122.1001.2.103	3.3.50.43.00	479	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.30.00	481	1.501.0000.0000	0,00	24.500,00
	3.3.90.32.00	482	1.501.0000.0000	0,00	52.500,00
	3.3.90.35.00	484	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.36.00	485	1.501.0000.0000	0,00	52.500,00
	4.4.90.51.00	488	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	489	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
20.65.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	492	1.500.0000.0000	0,00	35.000,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.39.00	808	1.500.0000.0000	0,00	60.000,00
20.71.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	650	1.501.0000.0000	0,00	36.473,40
	3.3.90.39.00	651	1.501.0000.0000	0,00	108.600,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	660	1.501.0000.0000	0,00	28.000,00
	4.4.90.52.00	662	1.501.0000.0000	0,00	57.193,78
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	673	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.73.04.122.2088.2.008	3.3.90.30.00	681	1.501.0000.0000	0,00	56.000,00
	3.3.90.39.00	682	1.501.0000.0000	0,00	56.000,00
20.73.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	684	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.30.00	690	1.501.0000.0000	0,00	28.000,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	717	1.501.0000.0000	0,00	73.497,24
TOTAL				4.039.764,26	4.039.764,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.519 EM 06 DE OUTUBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 460/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL, DO GABINETE DO PREFEITO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ESPORTE E LAZER, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE CONTROLE INTERNO, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AGRICULTURA E PESCA, DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no Processo SEI Nº 04.04584/2025-4, OFÍCIO - SEI Nº 54/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, do Gabinete do Prefeito, do Instituto de Previdência dos Servidores de São Gonçalo e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo, de Comunicação Social e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 4.201.360,68 (Quatro milhões, duzentos e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 460/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral, Gabinete do Prefeito, Instituto de Previdência dos Servidores de São Gonçalo e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo, de Comunicação Social e de Meio Ambiente e Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	117.000,00
	4.4.90.52.00	8	1.500.0000.0000	0,00	23.423,99
20.22.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.500.0000.0000	0,00	13.371,00
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	24	1.500.0000.0000	2.500.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	0,00	62.322,40
	3.3.90.35.00	34	1.500.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	0,00	26.346,70
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.39.00	42	1.500.0000.0000	0,00	10.500,00
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	46	1.500.0000.0000	0,00	16.218,10
	3.3.90.39.00	47	1.500.0000.0000	0,00	22.468,00
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	49	1.500.0000.0000	0,00	40.747,22
20.24.04.129.2051.2.115	3.3.90.30.00	52	1.500.0000.0000	0,00	24.500,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.30.00	57	1.500.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.39.00	58	1.500.0000.0000	0,00	10.383,03
	4.4.90.39.00	59	1.500.0000.0000	0,00	25.000,00
	4.4.90.52.00	60	1.500.0000.0000	0,00	45.200,00
20.24.09.271.1008.2.196	3.3.90.08.00	63	1.500.0000.0000	0,00	29.999,57
20.25.04.122.1001.2.100	3.3.90.30.00	76	1.501.0000.0000	0,00	1.750,00
	3.3.90.36.00	77	1.501.0000.0000	0,00	1.750,00
	3.3.90.39.00	78	1.501.0000.0000	0,00	1.750,00
20.25.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	80	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	81	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	82	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	83	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.25.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	792	1.500.0000.0000	0,00	633,69
	3.3.90.14.00	84	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	85	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	86	1.501.0000.0000	0,00	1.050,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	95	1.500.0000.0000	0,00	43.714,10
	4.4.90.51.00	99	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	100	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	110	1.500.0000.0000	0,00	2.500.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	812,06
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	5.154,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	799	1.500.0000.0000	0,00	0,99
	3.3.90.30.00	154	1.501.0000.0000	0,00	4.993,80
20.31.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	159	1.501.0000.0000	0,00	1.330,00
	3.3.90.30.00	160	1.501.0000.0000	0,00	1.330,00
	3.3.90.39.00	161	1.501.0000.0000	0,00	1.330,00
20.31.04.122.2030.2.127	3.3.90.30.00	163	1.501.0000.0000	0,00	1.491,00
	3.3.90.39.00	164	1.501.0000.0000	0,00	2.499,00
	4.4.90.52.00	165	1.501.0000.0000	0,00	2.130,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.39.00	169	1.501.0000.0000	0,00	4.025,00
20.31.04.127.1001.2.102	3.3.90.30.00	171	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
	3.3.90.39.00	172	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
	4.4.90.52.00	173	1.501.0000.0000	0,00	19.009,73
20.31.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	175	1.501.0000.0000	0,00	16.187,50
20.31.06.181.1009.1.005	4.4.90.51.00	177	1.501.0000.0000	0,00	11.500,00
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	178	1.501.0000.0000	0,00	14.975,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.39.00	182	1.501.0000.0000	0,00	16.205,00
20.31.06.183.1001.2.105	3.3.90.30.00	190	1.501.0000.0000	0,00	16.205,00
	3.3.90.39.00	191	1.501.0000.0000	0,00	16.205,00
20.31.06.243.2054.2.195	3.3.90.30.00	193	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
	3.3.90.39.00	194	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
20.31.06.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	196	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
	3.3.90.39.00	197	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
20.31.06.244.2018.2.206	3.3.90.30.00	199	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
	3.3.90.39.00	200	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
20.31.18.541.2076.2.212	3.3.90.30.00	205	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
	3.3.90.39.00	206	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
20.31.18.541.2076.2.216	3.3.90.30.00	207	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
	3.3.90.39.00	208	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
20.31.18.541.2076.2.237	3.3.90.30.00	209	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
	3.3.90.39.00	210	1.501.0000.0000	0,00	3.675,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	212	1.501.0000.0000	0,00	4.200,00
	3.3.90.30.00	213	1.501.0000.0000	0,00	9.474,89
	3.3.90.32.00	214	1.501.0000.0000	0,00	4.200,00
	3.3.90.36.00	215	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	216	1.501.0000.0000	0,00	15.769,50
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	219	1.501.0000.0000	0,00	9.672,31
	3.3.90.33.00	220	1.501.0000.0000	0,00	15.197,52
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	227	1.500.0000.0000	0,00	19.414,38
	3.3.50.43.00	226	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.39.00	228	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.33.13.122.3004.2.145	3.3.90.14.00	231	1.501.0000.0000	0,00	3.808,00
	3.3.90.30.00	232	1.501.0000.0000	0,00	3.780,00
	3.3.90.36.00	233	1.501.0000.0000	0,00	3.780,00
	3.3.90.39.00	234	1.501.0000.0000	0,00	3.780,00
	4.4.90.52.00	235	1.501.0000.0000	0,00	5.400,00
20.33.13.392.2025.2.133	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	0,00	2.794,32
	4.4.90.51.00	238	1.501.0000.0000	0,00	106,57
20.33.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	241	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.33.23.695.2013.2.011	3.3.90.31.00	244	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.32.00	245	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.33.00	246	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.35.00	247	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	3.3.90.36.00	248	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	249	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.51.00	250	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	821	1.501.0000.0000	0,00	1.039,96
	3.3.90.39.00	252	1.501.0000.0000	0,00	16.800,00
20.50.04.452.2082.2.007	3.3.90.30.00	256	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	257	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.51.00	259	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	261	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.50.06.182.1001.2.099	3.3.90.30.00	266	1.501.0000.0000	0,00	159,00
20.50.10.122.3005.2.148	3.3.90.14.00	273	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	275	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	276	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.57.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	332	1.501.0000.0000	0,00	358,92
20.57.04.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	336	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	337	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	338	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.30.00	340	1.501.0000.0000	0,00	18.503,80
	3.3.90.36.00	341	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	342	1.501.0000.0000	0,00	7.020,00
	4.4.90.52.00	343	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	345	1.501.0000.0000	0,00	3.400,00
20.58.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	350	1.501.0000.0000	0,00	2.100,00
	3.3.90.30.00	351	1.501.0000.0000	0,00	333,12
	3.3.90.36.00	352	1.501.0000.0000	0,00	2.100,00

	3.3.90.39.00	353	1.501.0000.0000	0,00	535,75
	4.4.90.52.00	355	1.501.0000.0000	0,00	2.100,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.39.00	360	1.501.0000.0000	0,00	500,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	382	1.501.0000.0000	0,00	6.600,00
20.59.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	409	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	412	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.59.18.544.2015.2.229	4.4.90.51.00	438	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	442	1.501.0000.0000	0,00	16.000,00
	3.3.90.31.00	443	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.63.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	448	1.501.0000.0000	0,00	6.893,78
	3.3.90.33.00	449	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	450	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	453	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	454	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	455	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	456	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.63.11.333.2046.2.098	3.3.90.30.00	460	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.32.00	461	1.501.0000.0000	0,00	5.500,00
	3.3.90.36.00	462	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	463	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	464	1.501.0000.0000	0,00	7.500,00
20.63.11.334.2019.2.242	3.3.90.30.00	465	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	466	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	467	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.51.00	468	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	4.4.90.52.00	469	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.63.11.334.2019.2.250	4.4.90.51.00	475	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	476	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.65.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	478	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.14.00	480	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.33.00	483	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.39.00	486	1.501.0000.0000	0,00	31.715,00
	3.3.90.93.00	487	1.501.0000.0000	0,00	16.800,00
20.68.04.121.2033.1036	3.3.90.33.00	516	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	517	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.35.00	518	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	519	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	4.4.90.39.00	875	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.68.04.121.2033.2.059	3.3.90.39.00	522	1.501.0000.0000	0,00	2.845,42
20.68.04.121.2033.2.068	3.3.90.33.00	524	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.34.00	525	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	526	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	528	1.501.0000.0000	0,00	308,00
	3.3.90.30.00	529	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	530	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	531	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	532	1.501.0000.0000	0,00	1.039,10
	4.4.90.52.00	533	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	534	1.501.0000.0000	0,00	16.952,65
	3.3.90.33.00	535	1.501.0000.0000	0,00	18.081,06
	3.3.90.39.00	536	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	539	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	540	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.50.43.00	545	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	550	1.501.0000.0000	0,00	3.171,00
	4.4.90.51.00	553	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.52.00	554	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.39.00	557	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.69.04.122.1001.2.109	4.4.90.52.00	564	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	596	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	598	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.52.00	599	1.501.0000.0000	0,00	8.000,00
20.70.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	600	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.30.00	601	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	602	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.70.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	605	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.30.00	606	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.32.00	607	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	608	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	609	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	610	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.70.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	611	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
	3.3.90.32.00	612	1.501.0000.0000	0,00	2.100,00
	3.3.90.36.00	613	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
	3.3.90.39.00	614	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
20.70.20.605.2064.1.015	3.3.90.30.00	618	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.32.00	619	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	620	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	621	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	622	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	623	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.70.20.605.2064.2.135	3.3.90.30.00	624	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.32.00	625	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	626	1.501.0000.0000	0,00	900,00
	3.3.90.39.00	627	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.51.00	628	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	629	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.70.20.608.2061.2.239	3.3.90.30.00	630	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.36.00	631	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	632	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.51.00	633	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	634	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.70.20.609.2065.2.142	3.3.90.30.00	635	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.32.00	636	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	637	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	638	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	639	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	640	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.70.20.609.2091.2.031	3.3.90.30.00	641	1.501.0000.0000	0,00	2.900,00
	3.3.90.36.00	642	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	643	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
20.70.23.605.2022.2.240	3.3.90.30.00	644	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.32.00	645	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	646	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	647	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	648	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.71.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	842	1.501.0000.0000	0,00	3.379,99
20.72.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	659	1.501.0000.0000	0,00	1.034,83
	3.3.90.39.00	661	1.501.0000.0000	0,00	17.361,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.30.00	663	1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
20.72.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	665	1.501.0000.0000	0,00	4.200,00
	3.3.90.39.00	666	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.72.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	669	1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	3.3.90.39.00	670	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	672	1.501.0000.0000	0,00	8.400,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	710	1.500.0000.0000	0,00	5.064,37
	3.3.90.39.00	716	1.500.0000.0000	0,00	1.717,19
	4.4.90.52.00	721	1.500.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.1.90.96.00	708	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.30.00	711	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	4.4.90.52.00	722	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.74.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	723	1.500.0000.0000	0,00	8,37
20.74.18.541.2005.2.172	3.3.90.30.00	736	1.500.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	737	1.500.0000.0000	0,00	700,00
20.74.18.541.3004.2.146	3.3.90.30.00	738	1.500.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	739	1.500.0000.0000	0,00	700,00
20.74.26.453.2030.2.127	4.4.90.52.00	745	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.74.26.453.2031.2.185	4.4.90.51.00	757	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.52.00	760	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	762	1.501.0000.0000	0,00	5.500,00
20.74.26.453.2083.1.020	4.4.90.51.00	768	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.74.26.453.2083.2.140	4.4.90.51.00	774	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	762.333,10	0,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	29	1.501.0000.0000	939.027,58	0,00
TOTAL				4.201.360,68	4.201.360,68

VII – Propor critérios, métodos e procedimentos para prevenir fraudes fiscais, a serem adotados pelos órgãos da Administração Municipal;
VIII – Produzir relatórios e análises de inteligência fiscal para fins gerenciais, estimativos ou estratégicos, utilizando ferramentas específicas de tratamento analítico de dados;
IX – Monitorar e propor ações específicas em relação aos maiores devedores do Município ou àqueles considerados estratégicos para a Receita Municipal;
X – Sugerir alterações na legislação tributária com base em análises e evidências obtidas nas atividades de inteligência fiscal;
XI – Executar outras atividades correlatas à sua finalidade institucional. ” (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

LEI N.º 1584/2025
ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 262 E 266 DA LEI MUNICIPAL Nº 041, DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, PARA ADEQUÁ-LOS À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 2023, E AMPLIAR AS FINALIDADES DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP).
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 262 da Lei Municipal nº 041, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 262. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) tem como fato gerador a prestação efetiva ou potencial dos serviços de custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos no território municipal." (NR)
Art. 2º O art. 266 da Lei Municipal nº 041, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 266. O produto da arrecadação da COSIP constituirá receita vinculada, destinada exclusivamente:
I - À manutenção, ampliação, modernização e melhoria da iluminação pública no Município;
II - Ao custeio de projetos, sistemas e equipamentos de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos;
III - À operação, gestão e fiscalização dos serviços de iluminação pública e monitoramento urbano;
IV - À implementação de tecnologias sustentáveis e inteligentes voltadas à eficiência do sistema de iluminação." (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 461/2025
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica transferida do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira) a comemoração do Dia do Servidor Público.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e na de Desenvolvimento Urbano, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas chefias imediatas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como aos órgãos, às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas durante o dia de ponto facultativo, em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.
Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 462/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02744/2025-1, OFÍCIO Nº 90/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 462/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	72	1.600.0000.0034	1.000.000,00
	3.3.90.37.00	CRIAR	1.600.0000.0034	2.400.000,00
	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.400.000,00

DECRETO N.º 463/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02746/2025-0, OFÍCIO Nº 91/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 16.494.312,59 (Dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 463/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA	NATUREZA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

VII – Propor critérios, métodos e procedimentos para prevenir fraudes fiscais, a serem adotados pelos órgãos da Administração Municipal;
VIII – Produzir relatórios e análises de inteligência fiscal para fins gerenciais, estimativos ou estratégicos, utilizando ferramentas específicas de tratamento analítico de dados;
IX – Monitorar e propor ações específicas em relação aos maiores devedores do Município ou àqueles considerados estratégicos para a Receita Municipal;
X – Sugerir alterações na legislação tributária com base em análises e evidências obtidas nas atividades de inteligência fiscal;
XI – Executar outras atividades correlatas à sua finalidade institucional. ” (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

LEI N.º 1584/2025
ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 262 E 266 DA LEI MUNICIPAL Nº 041, DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, PARA ADEQUÁ-LOS À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 2023, E AMPLIAR AS FINALIDADES DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP).
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 262 da Lei Municipal nº 041, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 262. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) tem como fato gerador a prestação efetiva ou potencial dos serviços de custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos no território municipal." (NR)
Art. 2º O art. 266 da Lei Municipal nº 041, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 266. O produto da arrecadação da COSIP constituirá receita vinculada, destinada exclusivamente:
I - À manutenção, ampliação, modernização e melhoria da iluminação pública no Município;
II - Ao custeio de projetos, sistemas e equipamentos de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos;
III - À operação, gestão e fiscalização dos serviços de iluminação pública e monitoramento urbano;
IV - À implementação de tecnologias sustentáveis e inteligentes voltadas à eficiência do sistema de iluminação." (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 461/2025
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica transferida do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira) a comemoração do Dia do Servidor Público.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e na de Desenvolvimento Urbano, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas chefias imediatas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como aos órgãos, às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas durante o dia de ponto facultativo, em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.
Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 462/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02744/2025-1, OFÍCIO Nº 90/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 462/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	72	1.600.0000.0034	1.000.000,00
	3.3.90.37.00	CRIAR	1.600.0000.0034	2.400.000,00
	3.3.90.39.00	76	1.600.0000.0034	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.400.000,00

DECRETO N.º 463/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02746/2025-0, OFÍCIO Nº 91/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 16.494.312,59 (Dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 463/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA	NATUREZA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.520 EM 07 DE OUTUBRO DE 2025

DE TRABALHO	DA DESPESA			ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	6.420.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	CRIAR	1.621.0000.0040	1.845.000,00
	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	5.956.598,15
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	2.272.714,44
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				16.494.312,59

DECRETO N.º 464/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.15241/2025-2. OFÍCIO SEI Nº 79/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 464/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	4.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.500.1001.0045	1.900.000,00	0,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	2.100.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00

PORTARIA Nº 1926/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2025, MATHEUS FERREIRA CUSTÓDIO – Mat.: 70.389, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Esportes – Símbolo CC-1, da (o) Fundação de Artes Esporte e Lazer de São Gonçalo.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1927/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2025, RENAN GOMES FERREIRA – Mat.: 70.407, do cargo em comissão de Chefe de Acompanhamento de Projetos – Símbolo CC-1, da (o) Fundação de Artes Esporte e Lazer de São Gonçalo.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1929/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Cessar efeito, a contar de 02 de outubro de 2025, da Portaria nº 344/2025, que designou ALEXANDRE CLAYTON DA SILVA BARBOSA – Mat.: 130695, para responder pelo cargo de Administrador (a) do (a) USF Badger da Silveira, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1931/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, a contar de 07 de outubro de 2025, LIDIANA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS – CPF: 104*.***-88, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Badger da Silveira, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

São Gonçalo, 07 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 1072/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25742	FABIO FREITAS SILVA	PROF. DOC II/APOIO ESPEC. QD PERM – 40H	30.09.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.25513/2025-5

São Gonçalo, 02 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1073/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25279	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL II	27.08.2025	74 – SEC MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	03.22266/2025-3

São Gonçalo, 02 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1074/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25028	BEATRIZ GUIMARÃES PEIXOTO	AUXILIAR DE CRECHE – 40H	01.10.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.25688/2025-6

São Gonçalo, 03 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1075/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25259	LEONARDO BERALDINI DE SOUZA COUTINHO	GUARDA MUNICIPAL II.	27.08.2025	74 – SEC MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	03.22212/2025-7

São Gonçalo, 03 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.15026/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Patricia Florencio Bezerra Silva, matrícula 17.196.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.520 EM 07 DE OUTUBRO DE 2025

DE TRABALHO	DA DESPESA			ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	6.420.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	CRIAR	1.621.0000.0040	1.845.000,00
	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	5.956.598,15
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	2.272.714,44
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				16.494.312,59

DECRETO N.º 464/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.15241/2025-2. OFÍCIO SEI Nº 79/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 464/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	4.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.500.1001.0045	1.900.000,00	0,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	2.100.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00

PORTARIA Nº 1926/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2025, MATHEUS FERREIRA CUSTÓDIO – Mat.: 70.389, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Esportes – Símbolo CC-1, da (o) Fundação de Artes Esporte e Lazer de São Gonçalo.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1927/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2025, RENAN GOMES FERREIRA – Mat.: 70.407, do cargo em comissão de Chefe de Acompanhamento de Projetos – Símbolo CC-1, da (o) Fundação de Artes Esporte e Lazer de São Gonçalo.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1929/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Cessar efeito, a contar de 02 de outubro de 2025, da Portaria nº 344/2025, que designou ALEXANDRE CLAYTON DA SILVA BARBOSA – Mat.: 130695, para responder pelo cargo de Administrador (a) do (a) USF Badger da Silveira, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1931/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, a contar de 07 de outubro de 2025, LIDIANA OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS – CPF: 104*.***-88, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Badger da Silveira, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

São Gonçalo, 07 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 1072/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25742	FABIO FREITAS SILVA	PROF. DOC II/APOIO ESPEC. QD PERM – 40H	30.09.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.25513/2025-5

São Gonçalo, 02 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1073/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25279	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL II	27.08.2025	74 – SEC MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	03.22266/2025-3

São Gonçalo, 02 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1074/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25028	BEATRIZ GUIMARÃES PEIXOTO	AUXILIAR DE CRECHE – 40H	01.10.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.25688/2025-6

São Gonçalo, 03 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 1075/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25259	LEONARDO BERALDINI DE SOUZA COUTINHO	GUARDA MUNICIPAL II.	27.08.2025	74 – SEC MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	03.22212/2025-7

São Gonçalo, 03 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.15026/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Patricia Florencio Bezerra Silva, matrícula 17.196.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.521 EM 08 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 465/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no Processo SEI Nº 04.04605/2025-2, OFÍCIO - SEI Nº 56/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 920.029,21 (Novecentos e vinte mil, vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 465/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	104	1.501.0000.0047	450.987,86	0,00
	4.4.90.61.00	823	2.501.0000.0047	469.041,35	0,00
20.59.15.122.2056.2.013	3.3.90.30.00	401	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	403	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	406	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	410	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	413	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	442.796,74
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	420	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	423	1.501.0000.0047	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	862	2.501.0000.0047	0,00	26.244,61
20.59.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	427	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	430	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.18.544.2015.2.229	3.3.90.39.00	434	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	520	1.501.0000.0047	0,00	434.987,86
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	692	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	696	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	754	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	758	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	763	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
TOTAL				920.029,21	920.029,21

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1770/2025

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de setembro de 2025.

Onde se lê: ... LUANA FRANCISCA BARBOSA PACCHECO SILVA.

Leia-se: ... LUANA FRANCISCA BARBOSA PACHECO SILVA.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 1059/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor Rogério Torres Filho, matrícula n.º 23901, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II QD SUP 22 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido para prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Gonçalo, a partir de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º O servidor cedido receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Câmara Municipal de São Gonçalo (órgão cessionário).

Art. 3 A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1076/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Danielle Fernandes da Costa- mat. 25.976, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II /Apoio Espec. QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.20318/2025-3.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1080/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.18937/2025-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Cleberson José Santiago Ferreira, matrícula 22.149, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal II, submetido à perícia médica, em 13.06.2025, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades meramente burocráticas, evitando subir e descer escadas, ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, devendo atuar em ambientes internos nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI N.º 113/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.522 EM 09 DE OUTUBRO DE 2025

Relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.

X – pela Subsecretaria Municipal do Tesouro, da Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 09 de janeiro de 2026:

Relatório conclusivo de saldos bancários por fontes de recursos, registrados em tesouraria para confronto entre os saldos constantes nos registros contábeis.

Art. 15. Os responsáveis pelos departamentos de tesouraria ou equivalente de cada órgão da Administração Direta e Indireta, incluindo os Fundos Especiais, as Autarquias e as Entidades Fundacionais, para fins do encerramento do exercício de 2025, deverão adotar procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste dos saldos em contas bancárias, junto a medidas de investigação e regularização das eventuais pendências de conciliação bancária, objetivando a evidenciação correta e fidedigna do resultado financeiro do Município.

Art. 16. Os registros referentes à apropriação de receitas sejam elas tributárias, de transferências, patrimoniais ou demais classificações, devem ser finalizados até 09 de janeiro de 2026, no que compete ao exercício 2025.

Art. 17. Os gestores responsáveis pelos órgãos mencionados no artigo 1º deste Decreto, para fins de consolidação das contas de 2025, deverão promover as ações e procedimentos no âmbito de cada unidade, para o atendimento das obrigações descritas nesta Seção, concluindo os ajustes e lançamentos necessários pelos seus respectivos departamentos contábeis no sistema de contabilidade municipal até 09 de janeiro de 2026, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações que se referem ao patrimônio do Órgão ou Entidade.

SESSÃO III

Das Disposições Finais

Art. 18. Fica expressamente determinado aos Ordenadores de Despesas de cada unidade orçamentária a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste ato, estando sob sua responsabilidade pessoal a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos artigos 2º a 9º da Sessão I deste Decreto.

Art. 19. As medidas de que trata a Sessão I deste Decreto terão vigência até 30 de dezembro de 2026.

Art. 20. Os procedimentos contábeis necessários para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelas Deliberações TCE-RJ nº 281/2017 e 312/2020, pelo Decreto Municipal nº 129/2024 e demais legislações correlatas deverão ser concluídos até o dia 09 de janeiro de 2026, devendo, para tanto, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, representados pelos titulares e responsáveis pela contabilidade das respectivas unidades orçamentárias, deverão observar rigorosamente as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 467/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE CONTROLE INTERNO, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no Processo SEI Nº 04.04619/2025-4. OFÍCIO - SEI Nº 57/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Econômico, de Assistência Social, de Comunicação Social e de Conservação, no valor de R$ 307.802,70 (Trezentos e sete mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 467/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral, Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Econômico, de Assistência Social, de Comunicação Social e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	5	1.500.0000.0000	0,00	2.454,59
	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	0,00	1.179,80
	3.3.90.91.00	7	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.30.00	844	1.501.0000.0000	0,00	7.396,05
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	1.821,28
	4.4.90.52.00	12	1.500.0000.0000	0,00	1.850,00
22.22.04.122.2073.1.003	3.3.90.39.00	15	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
20.22.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	18	1.500.0000.0000	0,00	8.597,82
20.22.04.131.2014.2.214	3.3.90.39.00	19	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
20.22.09.271.1008.2.196	3.3.90.08.00	21	1.500.0000.0000	0,00	6.500,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	898	1.500.0000.0000	0,00	6.500,00
	3.3.90.31.00	33	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.36.00	35	1.500.0000.0000	0,00	699,29
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	41	1.500.0000.0000	0,00	7.817,87
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	0,00	0,45
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.30.00	48	1.500.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	50	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
20.24.28.843.0005.0.006	3.2.90.22.00	67	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.6.90.77.00	68	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
20.24.28.843.0006.0.004	3.2.90.22.00	69	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	72	1.500.0000.0000	0,00	915,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	94	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.31.00	96	1.500.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.93.00	98	1.500.0000.0000	0,00	1.400,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	344	1.501.0000.0000	0,00	4.439,48
20.58.08.244.2018.2.204	3.1.90.11.00	860	1.500.0000.0000	0,00	200,00
	3.3.90.37.00	775	1.500.0000.0000	0,00	100,00
	3.3.90.40.00	776	1.500.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.52.00	783	1.500.0000.0000	0,00	3.713,57
	3.3.90.30.00	362	1.501.0000.0000	0,00	4.312,26
	3.3.90.39.00	365	1.501.0000.0000	0,00	2.914,32
	4.4.90.52.00	367	1.501.0000.0000	0,00	4.144,20
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	444	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.69.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	571	1.501.0000.0000	0,00	90.000,00
20.69.08.243.3004.2.171	3.3.90.36.00	810	1.500.0000.0000	0,00	4.700,00
	3.3.90.36.00	584	1.501.0000.0000	0,00	38,80
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	671	1.501.0000.0000	0,00	6.922,92
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	694	1.501.0000.0000	0,00	72.785,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	114.149,67	0,00
	3.1.90.01.00	29	1.501.0000.0000	193.653,03	0,00
				0,00	0,00
				0,00	0,00
				0,00	0,00
				0,00	0,00
TOTAL				307.802,70	307.802,70

PORTARIA N.º 1935/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1732/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

ANALISTA PROCESSUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.524 EM 10 DE OUTUBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 468/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04603/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 55/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 769.258,62 (Setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 468/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	104	1.501.0000.0047	769.258,62
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				769.258,62

DECRETO N.º 469/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE TURISMO E CULTURA, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no Processo SEI Nº 04.04705/2025-5, OFÍCIO - SEI Nº 58/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias Municipais de Fazenda, de Turismo e Cultura, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Assistência Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 648.155,57 (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 469/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias Municipais de Fazenda, de Turismo e Cultura, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Assistência Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	15.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	35	1.500.0000.0000	40.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	34.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	839	2.754.0000.0016	0,00	107.000,00
	4.4.90.52.00	840	2.754.0000.0016	107.000,00	0,00
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	8.000,00	0,00
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	46	1.500.0000.0000	6.000,00	0,00
20.24.09.271.1008.2.196	3.3.90.08.00	63	1.500.0000.0000	6.600,00	0,00
20.33.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	101.000,00	0,00
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	115.000,00	0,00
20.58.08.244.2018.2.204	3.1.90.04.00	861	1.500.0000.0000	1.500,00	0,00
	3.3.90.46.00	777	1.500.0000.0000	70,00	0,00
	3.3.90.49.00	778	1.500.0000.0000	80,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	899	1.500.0000.0000	50.000,00	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	541.155,57
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.0000.0000	24.166,77	0,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	70.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	65.000,00	0,00
23.45.08.122.3004.2.095	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	4.738,80	0,00
TOTAL				648.155,57	648.155,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.524 EM 10 DE OUTUBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 468/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04603/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 55/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 769.258,62 (Setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 468/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	104	1.501.0000.0047	769.258,62
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				769.258,62

DECRETO N.º 469/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE TURISMO E CULTURA, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no Processo SEI Nº 04.04705/2025-5, OFÍCIO - SEI Nº 58/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias Municipais de Fazenda, de Turismo e Cultura, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Assistência Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 648.155,57 (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 469/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias Municipais de Fazenda, de Turismo e Cultura, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Assistência Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	15.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	35	1.500.0000.0000	40.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	34.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	839	2.754.0000.0016	0,00	107.000,00
	4.4.90.52.00	840	2.754.0000.0016	107.000,00	0,00
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	8.000,00	0,00
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	46	1.500.0000.0000	6.000,00	0,00
20.24.09.271.1008.2.196	3.3.90.08.00	63	1.500.0000.0000	6.600,00	0,00
20.33.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	101.000,00	0,00
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	115.000,00	0,00
20.58.08.244.2018.2.204	3.1.90.04.00	861	1.500.0000.0000	1.500,00	0,00
	3.3.90.46.00	777	1.500.0000.0000	70,00	0,00
	3.3.90.49.00	778	1.500.0000.0000	80,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	899	1.500.0000.0000	50.000,00	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	541.155,57
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.0000.0000	24.166,77	0,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	70.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	65.000,00	0,00
23.45.08.122.3004.2.095	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	4.738,80	0,00
TOTAL				648.155,57	648.155,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.525 EM 13 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 470/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00219/2025-5, OFÍCIO SEI Nº. 224/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 470/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.501.0000.0000	0,00	75.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	57.700,00
22.43.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	15	1.501.0000.0000	0,00	17.250,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	19	1.501.0000.0000	149.950,00	0,00
TOTAL				149.950,00	149.950,00

DECRETO N.º 471/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00464/2025-8, OFÍCIO Nº 094/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 10.582,65 (Dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 471/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	10.582,65	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	0,00	10.582,65
TOTAL				10.582,65	10.582,65

PGM

PORTARIA - SEI N.º 024/PGM/GAB/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA TRATAR DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO ESPECÍFICA PARA TRATAR DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, na forma abaixo:

Excluir: Mônica Cristina Oliveira De Araujo- Mat. 130.576;

Incluir: Pedro Henrique Rodrigues Goulart – Mat. 131.616.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar de 01/10/2025, revogando as disposições em contrário.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral do Município

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 115/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023, e considerando o que consta do Processo SEI nº 03.19514/2024-0;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do PAD nº 03.19514/2024-0:

I - Presidente – Antônio Marcos de Oliveiras Corrêa, matrícula 12.617;

II - Membro – Marlon de Paiva Vieira, matrícula 22.143; e

III- Membro – Douglas Zacharias de Noronha, matrícula 17. 885..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 9 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1086/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25888	SABRINA SOARES DE OLIVEIRA	PROF. DOC. I/HISTÓRIA QD PERM – 30H	07.10.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.26152/2025-6

São Gonçalo, 09 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1102/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
22167	PAULINE AZEVEDO BRUM	23/09/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM	1°(2013-2018)	01/10/2025	03.15664/2025-2

São Gonçalo, 10 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.25684/2025-8 - DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Danielle Vieira dos Santos Ferreira - mat. 21.446/22.684, por 14 (quatorze) dias, entre os dias 29.09.2025 a 12.10.2025, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

São Gonçalo, 09 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.525 EM 13 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 470/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00219/2025-5, OFÍCIO SEI Nº. 224/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 470/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.501.0000.0000	0,00	75.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	57.700,00
22.43.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	15	1.501.0000.0000	0,00	17.250,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	19	1.501.0000.0000	149.950,00	0,00
TOTAL				149.950,00	149.950,00

DECRETO N.º 471/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00464/2025-8, OFÍCIO Nº 094/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 10.582,65 (Dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 471/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	10.582,65	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	0,00	10.582,65
TOTAL				10.582,65	10.582,65

PGM

PORTARIA - SEI N.º 024/PGM/GAB/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA TRATAR DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO ESPECÍFICA PARA TRATAR DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, na forma abaixo:

Excluir: Mônica Cristina Oliveira De Araujo- Mat. 130.576;

Incluir: Pedro Henrique Rodrigues Goulart – Mat. 131.616.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar de 01/10/2025, revogando as disposições em contrário.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral do Município

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 115/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023, e considerando o que consta do Processo SEI nº 03.19514/2024-0;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do PAD nº 03.19514/2024-0:

I - Presidente – Antônio Marcos de Oliveiras Corrêa, matrícula 12.617;

II - Membro – Marlon de Paiva Vieira, matrícula 22.143; e

III- Membro – Douglas Zacharias de Noronha, matrícula 17. 885..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 9 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1086/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25888	SABRINA SOARES DE OLIVEIRA	PROF. DOC. I/HISTÓRIA QD PERM – 30H	07.10.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.26152/2025-6

São Gonçalo, 09 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1102/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
22167	PAULINE AZEVEDO BRUM	23/09/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM	1°(2013-2018)	01/10/2025	03.15664/2025-2

São Gonçalo, 10 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.25684/2025-8 - DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Danielle Vieira dos Santos Ferreira - mat. 21.446/22.684, por 14 (quatorze) dias, entre os dias 29.09.2025 a 12.10.2025, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

São Gonçalo, 09 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.526 EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 472/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.15773/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 81/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 472/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	14	1.500.1001.0045	0,00	460.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.500.1001.0045	460.000,00	0,00
TOTAL				460.000,00	460.000,00

DECRETO Nº 473/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RELACIONADOS COM O PROJETO DE MOBILIDADE URBANA VERDA – MUVI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o desconhecimento de passivos financeiros inscritos em Restos a Pagar Processados, que não se configuraram em obrigações desta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados, relacionados com o Projeto de Mobilidade Urbana Verde – MUVI, no valor total de R$ 33.057,68 (trinta e três mil e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), na fonte de recursos 501.0000 (Outros Recursos Não Vinculados) Aplicação 0047 (Concessão CEDAE), conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, instruções e justificativas contidas no Processo SEI nº 04.04731/2025-8 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I						
Restos a Pagar Processados Cancelados						
Projeto de Mobilidade Verde Urbana - MUVI						
Empenho			Processo	Credor	Saldo a Cancelar	Justificativa
Número	Ano	Data	Instrutivo	Nome	Liquidado	
Classificação Institucional-UE : 03.20.28 - Procuradoria Geral						
Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE						
647	2023	30/03/2023	24727	2022	LUIZ CLÁUDIO SIQUEIRA DOS SANTOS	16.672,66	Unidade sem função habitacional ou comercial
652	2023	31/03/2023	20346	2022	JOÃO NETTO MONTEIRO	10.357,62	Unidade sem função habitacional ou comercial
700	2023	10/04/2023	16285	2022	MARCOS VINICIUS NEVES MOTTA	6.027,40	Unidade sem função habitacional ou comercial
TOTAL GERAL						33.057,68	

PORTARIA N.º 1952/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de outubro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205012987	ALINE DE OLIVEIRA ROSESTOLATO CARNEIRO	17°

São Gonçalo, em 14 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1954/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Cessar efeito, a contar de 09 de outubro de 2025, da Portaria nº 1830/2023 que designou GUILLENE RIBEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA – Mat.: 129.231, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF Raul Veiga, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

São Gonçalo, 13 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Processo n.º 23407/22

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ: 28.636.579/0001-00 e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, CNPJ: 29.737.103/0001-10

OBJETO: Repasse de conhecimento aos atendentes e acompanhamento dos atendimentos no espaço denominado Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de materiais gráficos e outras soluções para o atendimento de Potenciais Empresários, Microempreendedores Individuais, MicroEmpresas e Empresas de Pequeno Porte na estrutura do Município, visando a permanente melhoria dos atendimentos em prol dos pequenos negócios com vistas ao aumento de competitividade destes e do desenvolvimento sustentável do Estado.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Não há.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

São Gonçalo, 13 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1104/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.25926/2025-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Cristina Cavalcanti Tavares de Gusmão, matrícula 17.176, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-40H, submetida à perícia médica, em 03.10.2025, sendo sugerida alta médica, deverá exercer atividades meramente burocráticas, sem contato com o público, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.528 EM 15 DE OUTUBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 476/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00220/2025-8, OFÍCIO Nº 225/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 402.335,77 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 476/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundação de Artes, Eporte e Lazer de São Gonçalo e Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	402.335,77	0,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	10	1.501.0000.0007	0,00	402.335,77
TOTAL				402.335,77	402.335,77

DECRETO N.º 477/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01205/2025-0, OFÍCIO SEI. Nº 294/SEOP/ADM/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 27.771,10 (Vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 477/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	155	1.501.0000.0000	27.771,10	0,00
20.31.06.181.2048.2.173	4.4.90.52.00	184	1.501.0000.0000	0,00	27.771,10
TOTAL				27.771,10	27.771,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.528 EM 15 DE OUTUBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 476/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00220/2025-8, OFÍCIO Nº 225/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 402.335,77 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 476/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundação de Artes, Eporte e Lazer de São Gonçalo e Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	402.335,77	0,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	10	1.501.0000.0007	0,00	402.335,77
TOTAL				402.335,77	402.335,77

DECRETO N.º 477/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01205/2025-0, OFÍCIO SEI. Nº 294/SEOP/ADM/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 27.771,10 (Vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 477/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	155	1.501.0000.0000	27.771,10	0,00
20.31.06.181.2048.2.173	4.4.90.52.00	184	1.501.0000.0000	0,00	27.771,10
TOTAL				27.771,10	27.771,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.529 EM 16 DE OUTUBRO DE 2025

Recurso-Aplicação : 000.0024 - Prestação de Serviços Funerários				
1544	2024	28/08/2024	FORÇA AMBIENTAL LTDA	2.162,16
2659	2024	07/11/2024	FORÇA AMBIENTAL LTDA	334,62
			TOTAL NA FONTE DE RECURSOS	2.496,78
			TOTAL NA UNIDADE EXECUTORA	19.370,18
Classificação Institucional-UE : SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral				
90	2024	11/01/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS SA	24.000,00
199	2024	26/01/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS SA	20.101,13
			TOTAL NA FONTE DE RECURSOS	44.101,13
Recurso-Fonte de Recurso : 750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE				
Recurso-Aplicação : 000.0013 - Recursos CIDE				
711	2024	02/05/2024	DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA	931,18
			TOTAL NA FONTE DE RECURSOS	931,18
Recurso-Fonte de Recurso : 752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO				
Recurso-Aplicação : 400.0003 - Recursos DETRAN				
3137	2023	06/11/2023	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	0,67
730	2024	06/05/2024	PROJECT ENGINE COMERCIO E SERV INFO	500,00
2724	2024	21/11/2024	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	0,49
			TOTAL NA FONTE DE RECURSOS	501,16
			TOTAL NA UNIDADE EXECUTORA	45.533,47
Classificação Institucional-UE : SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral				
54	2024	09/01/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS SA	78.327,27
55	2024	09/01/2024	AMPLA ENERGIA E SERVICOS SA	24.640,00
			TOTAL NA FONTE DE RECURSOS	102.967,27
			TOTAL NA UNIDADE EXECUTORA	102.967,27
			TOTAL GERAL CANCELADO	4.422.664,66

DECRETO N.º 479/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00226/2025-5, OFÍCIO Nº 231/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 479/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	854	1.501.0000.0000	149.950,00	0,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	19	1.501.0000.0000	0,00	149.950,00
TOTAL				149.950,00	149.950,00

PORTARIA N.º 1971/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1770/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001948	ANDERSON RAMOS BENTO	229º
350000406	SOPHIA CARDOSO DA SILVA	230º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 16 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1972/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1771/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / ED. INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350004848	FRANCINE MATTOS E SILVA	80º
350006646	SINGILA DA SILVA PAULO	81º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 16 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1973/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1772/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350010650	KARINA DA SILVA CORREA	24º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 16 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1974/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1773/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350005629	LEONARDO DE SA MONTEIRO DE BARROS	39º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 16 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1982/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Cessar efeito, a contar de 16 de outubro de 2025, da Portaria nº 1825/2025, que designou JOÃO MATEUS DA SILVA PEREIRA DA CRUZ - Mat.: 90516 para responder pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo - Símbolo PR-01, em virtude das férias do (a) servidor (a) MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA - Mat.: 014, sem fazer jus à remuneração do referido cargo.

São Gonçalo, em 16 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1108/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.26577/2025-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.530 EM 16 DE OUTUBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 480/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04799/2025-6, OFÍCIO SEI. Nº 59/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 480/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	6.900,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	CRIAR	1.500.0000.0000	6.900,00	0,00
TOTAL				6.900,00	6.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.532 EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 483/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01470/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 483/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	93	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 484/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00227/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 232/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 484/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	0,00	402.000,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0007	220.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0007	50.000,00	0,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0007	132.000,00	0,00
TOTAL				402.000,00	402.000,00

DECRETO N.º 485/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.01040/2025-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 485/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	2	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	8	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
	3.3.90.91.00	11	1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
	4.4.90.52.00	12	1.501.0000.0000	23.369,38	0,00
22.45.08.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	13	1.501.0000.0000	0,00	30.500,00
22.45.08.122.2056.2.013	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00	28	1.501.0000.0000	61.130,62	0,00
22.45.08.846.0002.2.038	33.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	39.000,00
TOTAL				139.500,00	139.500,00

DECRETO N.º 486/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03181/2025-0, OFÍCIO. Nº 64/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 486/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2002.2.183	3.3.90.33.00	162	1.501.0000.0000	0,00	5.500,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	5.500,00	0,00
TOTAL				5.500,00	5.500,00

DECRETO N.º 487/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.532 EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 483/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01470/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 483/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	93	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 484/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00227/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 232/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 484/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	0,00	402.000,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0007	220.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0007	50.000,00	0,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0007	132.000,00	0,00
TOTAL				402.000,00	402.000,00

DECRETO N.º 485/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.01040/2025-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 485/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	2	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	8	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
	3.3.90.91.00	11	1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
	4.4.90.52.00	12	1.501.0000.0000	23.369,38	0,00
22.45.08.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	13	1.501.0000.0000	0,00	30.500,00
22.45.08.122.2056.2.013	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00	28	1.501.0000.0000	61.130,62	0,00
22.45.08.846.0002.2.038	33.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	39.000,00
TOTAL				139.500,00	139.500,00

DECRETO N.º 486/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03181/2025-0, OFÍCIO. Nº 64/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 486/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2002.2.183	3.3.90.33.00	162	1.501.0000.0000	0,00	5.500,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	5.500,00	0,00
TOTAL				5.500,00	5.500,00

DECRETO N.º 487/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.533 EM 21 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 489/2025

ESTABELECE PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO PELOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os agentes políticos do Município de São Gonçalo deverão, antes de proceder à deliberação sobre temáticas que, por sua natureza, sejam de ordem pública, em especial aquelas que impactam diretamente a população gonçalense, obter a respectiva aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante prévia agenda.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto no caput deste artigo obstará a deliberação pretendida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Corrigenda do Anexo do Decreto nº 485/2025 de 17 de outubro de 2025, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.532 em 20 de outubro de 2025.

Onde se Lê: "Programa de Trabalho: 22.45.08.846.0002.2.038, Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 – Ficha 25, Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 - Cancelamento R$: 15.000,00"

Leia-se: "Programa de Trabalho: 22.45.28.846.0002.2.038, Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00 – Ficha 25, Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 -Cancelamento R$: 15.000,00"

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1135/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25176	CHIRLANE RODRIGUES DE ARAUJO	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	06.10.2025	36 – SEC. CONTROLE INTERNO	03.26051/2025-9

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1141/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02(dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Amalia Teixeira Cunha - mat. 25.766, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/Apoio Espec- QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.21843/2025-7.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI N.º 1142/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Erika Lucia de Cerqueira Fonseca - mat. 22.643, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/Apoio Espec.QD SUP, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.09239/2025-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI N.º 1143/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

Processo Nº 03.09423/2025-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n° 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 706/SEMAD/SUBRH/CIF/2024, publicada no D.O.E em 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de outubro 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1144/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.15527/2025-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Viviane Viana da Rocha, matrícula 22.890, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II/ Apoio Espec. QD SUP, submetida à perícia médica, em 14.07.2025, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, em setor refrigerado e ou arejado e próximo a dependências sanitárias, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1145/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.15529/2025-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Viviane Viana da Rocha, matrícula 22.886, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 14.07.2025, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades meramente burocráticas, em setor refrigerado e ou arejado e próximo a dependências sanitárias, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.532 EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 483/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01470/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 483/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	93	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 484/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00227/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 232/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 484/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	0,00	402.000,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0007	220.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0007	50.000,00	0,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0007	132.000,00	0,00
TOTAL				402.000,00	402.000,00

DECRETO N.º 485/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.01040/2025-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 485/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	2	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	8	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
	3.3.90.91.00	11	1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
	4.4.90.52.00	12	1.501.0000.0000	23.369,38	0,00
22.45.08.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	13	1.501.0000.0000	0,00	30.500,00
22.45.08.122.2056.2.013	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00	28	1.501.0000.0000	61.130,62	0,00
22.45.08.846.0002.2.038	33.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	39.000,00
TOTAL				139.500,00	139.500,00

DECRETO N.º 486/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03181/2025-0, OFÍCIO. Nº 64/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 486/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2002.2.183	3.3.90.33.00	162	1.501.0000.0000	0,00	5.500,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	5.500,00	0,00
TOTAL				5.500,00	5.500,00

DECRETO N.º 487/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.532 EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 483/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01470/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 483/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	93	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 484/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00227/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 232/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 484/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	0,00	402.000,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0007	220.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0007	50.000,00	0,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0007	132.000,00	0,00
TOTAL				402.000,00	402.000,00

DECRETO N.º 485/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.01040/2025-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 485/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	2	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	8	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
	3.3.90.91.00	11	1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
	4.4.90.52.00	12	1.501.0000.0000	23.369,38	0,00
22.45.08.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	13	1.501.0000.0000	0,00	30.500,00
22.45.08.122.2056.2.013	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00	28	1.501.0000.0000	61.130,62	0,00
22.45.08.846.0002.2.038	33.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	39.000,00
TOTAL				139.500,00	139.500,00

DECRETO N.º 486/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03181/2025-0, OFÍCIO. Nº 64/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 486/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2002.2.183	3.3.90.33.00	162	1.501.0000.0000	0,00	5.500,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	5.500,00	0,00
TOTAL				5.500,00	5.500,00

DECRETO N.º 487/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.532 EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 483/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01470/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 483/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Procuradoria Geral.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	93	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 484/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00227/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 232/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 484/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	0,00	402.000,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0007	220.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0007	50.000,00	0,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0007	132.000,00	0,00
TOTAL				402.000,00	402.000,00

DECRETO N.º 485/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.01040/2025-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 485/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	2	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	8	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
	3.3.90.91.00	11	1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
	4.4.90.52.00	12	1.501.0000.0000	23.369,38	0,00
22.45.08.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	13	1.501.0000.0000	0,00	30.500,00
22.45.08.122.2056.2.013	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00	28	1.501.0000.0000	61.130,62	0,00
22.45.08.846.0002.2.038	33.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	39.000,00
TOTAL				139.500,00	139.500,00

DECRETO N.º 486/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03181/2025-0, OFÍCIO. Nº 64/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 486/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2002.2.183	3.3.90.33.00	162	1.501.0000.0000	0,00	5.500,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	5.500,00	0,00
TOTAL				5.500,00	5.500,00

DECRETO N.º 487/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.532 EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04823/2025-6, OFÍCIO Nº 60/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 1.320.000,00 (Um milhão e trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 487/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	898	1.500.0000.0000	230.000,00	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	1.320.000,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	151	1.500.0000.0000	810.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	152	1.500.0000.0000	230.000,00	0,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				1.320.000,00	1.320.000,00

DECRETO N.º 488/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 01.00106/2025-4, OFÍCIO, Nº 002/GP/CONINT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 5.570.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 488/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	5.570.000,00
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	5.570.000,00	0,00
TOTAL				5.570.000,00	5.570.000,00

PORTARIA N.º 1999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de outubro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205013925	JÚLIA DE OLIVEIRA MOREIRA	18°

São Gonçalo, em 20 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.26111/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.15897/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Heloisa Muniz Vieira, matrícula 19925.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo SEI nº 03.26548/2025-0

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 03.26765/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 7.975/2022.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.24242/2025-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo SEI nº 03.26033/2025-0

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.16071/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Mayara de Souza Salustriano, matrícula 23073.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo SEI nº 03.22736/2025-6

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.26732/2025-5

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO a concessão do Abono Permanência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.532 EM 20 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04823/2025-6, OFÍCIO Nº 60/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 1.320.000,00 (Um milhão e trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 487/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	898	1.500.0000.0000	230.000,00	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	1.320.000,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	151	1.500.0000.0000	810.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	152	1.500.0000.0000	230.000,00	0,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				1.320.000,00	1.320.000,00

DECRETO N.º 488/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 01.00106/2025-4, OFÍCIO, Nº 002/GP/CONINT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 5.570.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 488/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	5.570.000,00
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	5.570.000,00	0,00
TOTAL				5.570.000,00	5.570.000,00

PORTARIA N.º 1999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de outubro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205013925	JÚLIA DE OLIVEIRA MOREIRA	18°

São Gonçalo, em 20 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.26111/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.15897/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Heloisa Muniz Vieira, matrícula 19925.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo SEI nº 03.26548/2025-0

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 03.26765/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 7.975/2022.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.24242/2025-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo SEI nº 03.26033/2025-0

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.16071/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Mayara de Souza Salustriano, matrícula 23073.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo SEI nº 03.22736/2025-6

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.

São Gonçalo, 16 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 03.26732/2025-5

Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO a concessão do Abono Permanência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.534 EM 22 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 490/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.16161/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 84/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.523.073,55 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 490/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1001.0045	0,00	158.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	1.523.073,55	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	40	1.500.1001.0045	0,00	365.073,55
TOTAL				1.523.073,55	1.523.073,55

DECRETO N.º 491/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.26942/2025-4, OFÍCIO Nº 38/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 491/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	844	1.501.0000.0000	6.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO N.º 492/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01456/2025-6, OFÍCIO Nº. 212/PRES/SG-PREVI/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 7.465.109,52 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 492/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	1.600.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	2.000.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	698	1.500.0000.0000	0,00	2.540.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	1.325.109,52
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	3.865.109,52	0,00
	3.1.90.01.00	29	1.501.0000.0000	3.600.000,00	0,00
TOTAL				7.465.109,52	7.465.109,52

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.23302/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Hortência Bittencourt Miranda Salgado, matrícula 12.659.

São Gonçalo, 20 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.15795/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Ivoneide Medeiros Rodrigues Macharete, matrícula 22911.

São Gonçalo, 20 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.16124/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à Joyce Braga Santiago Pereira de Andrade, matrícula 25081.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.27044/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.15717/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Jussara da Silva Campos, matrícula nº 6.740.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.534 EM 22 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 490/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.16161/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 84/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.523.073,55 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 490/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1001.0045	0,00	158.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	1.523.073,55	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	40	1.500.1001.0045	0,00	365.073,55
TOTAL				1.523.073,55	1.523.073,55

DECRETO N.º 491/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.26942/2025-4, OFÍCIO Nº 38/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 491/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	844	1.501.0000.0000	6.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO N.º 492/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01456/2025-6, OFÍCIO Nº. 212/PRES/SG-PREVI/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 7.465.109,52 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 492/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	1.600.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	2.000.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	698	1.500.0000.0000	0,00	2.540.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	1.325.109,52
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	3.865.109,52	0,00
	3.1.90.01.00	29	1.501.0000.0000	3.600.000,00	0,00
TOTAL				7.465.109,52	7.465.109,52

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.23302/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Hortência Bittencourt Miranda Salgado, matrícula 12.659.

São Gonçalo, 20 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.15795/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Ivoneide Medeiros Rodrigues Macharete, matrícula 22911.

São Gonçalo, 20 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.16124/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à Joyce Braga Santiago Pereira de Andrade, matrícula 25081.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.27044/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.15717/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Jussara da Silva Campos, matrícula nº 6.740.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.534 EM 22 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 490/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.16161/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 84/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.523.073,55 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 490/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1001.0045	0,00	158.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	1.523.073,55	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	40	1.500.1001.0045	0,00	365.073,55
TOTAL				1.523.073,55	1.523.073,55

DECRETO N.º 491/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.26942/2025-4, OFÍCIO Nº 38/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 491/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	844	1.501.0000.0000	6.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO N.º 492/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01456/2025-6, OFÍCIO Nº. 212/PRES/SG-PREVI/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 7.465.109,52 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 492/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	1.600.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	2.000.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	698	1.500.0000.0000	0,00	2.540.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	0,00	1.325.109,52
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	27	1.500.0000.0000	3.865.109,52	0,00
	3.1.90.01.00	29	1.501.0000.0000	3.600.000,00	0,00
TOTAL				7.465.109,52	7.465.109,52

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.23302/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Hortência Bittencourt Miranda Salgado, matrícula 12.659.

São Gonçalo, 20 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.15795/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Ivoneide Medeiros Rodrigues Macharete, matrícula 22911.

São Gonçalo, 20 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.16124/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à Joyce Braga Santiago Pereira de Andrade, matrícula 25081.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.27044/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.15717/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Jussara da Silva Campos, matrícula nº 6.740.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.536 EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 494/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02815/2025-8, OFÍCIO-SEI Nº 95/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 128.078,74 (Cento e vinte e oito mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 494/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.659.0000.0007	128.078,74
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				128.078,74

DECRETO N.º 495/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02817/2025-7, OFÍCIO Nº 97/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 653.350,06 (Seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 495/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	1.659.0000.0007	653.350,06
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				653.350,06

PORTARIA Nº 2016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Cessar efeito, a contar de 20 de outubro de 2025, da Portaria nº 1846/2025, que designou RODRIGO ROLDON PAULO – Mat.: 131.602, para responder pelo cargo de Administrador (a) da Clínica da Família Marambaia, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

São Gonçalo, em 24 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 2018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de outubro de 2025, JOSIANE BAPTISTA CORDEIRO SOARES – CPF: 107*.***-46, para responder pelo cargo em comissão de Administrador (a), do (a) Clínica da Família Marambaia, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

São Gonçalo, em 24 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 1136/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Sandra Regina Soares Santiago, matrícula 14313, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 01.04.1989 a 16.06.1989, 19.02.1990 a 31.08.1990, 01.02.1991 a 28.06.1991 e 02.12.1991 a 01.04.1992, totalizando 541 dias, correspondente a 01 ano, 05 meses e 26 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 28280/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 1137/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Priscilla Milanez Carmo Agostinho da Silva, matrícula 22115, Professor Docente I QD SUP 16 Horas, prestou junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 12.07.2012 a 19.08.2013, totalizando 403 dias, correspondente a 01 ano, 01 mês e 08 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 28106/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 1138/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Cristiane dos Santos Brasil Silva, matrícula 13986, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.536 EM 24 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 494/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02815/2025-8, OFÍCIO-SEI Nº 95/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 128.078,74 (Cento e vinte e oito mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 494/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.659.0000.0007	128.078,74
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				128.078,74

DECRETO N.º 495/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02817/2025-7, OFÍCIO Nº 97/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 653.350,06 (Seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 495/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	1.659.0000.0007	653.350,06
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				653.350,06

PORTARIA Nº 2016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Cessar efeito, a contar de 20 de outubro de 2025, da Portaria nº 1846/2025, que designou RODRIGO ROLDON PAULO – Mat.: 131.602, para responder pelo cargo de Administrador (a) da Clínica da Família Marambaia, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

São Gonçalo, em 24 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 2018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de outubro de 2025, JOSIANE BAPTISTA CORDEIRO SOARES – CPF: 107*.***-46, para responder pelo cargo em comissão de Administrador (a), do (a) Clínica da Família Marambaia, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

São Gonçalo, em 24 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 1136/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Sandra Regina Soares Santiago, matrícula 14313, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 01.04.1989 a 16.06.1989, 19.02.1990 a 31.08.1990, 01.02.1991 a 28.06.1991 e 02.12.1991 a 01.04.1992, totalizando 541 dias, correspondente a 01 ano, 05 meses e 26 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 28280/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 1137/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Priscilla Milanez Carmo Agostinho da Silva, matrícula 22115, Professor Docente I QD SUP 16 Horas, prestou junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 12.07.2012 a 19.08.2013, totalizando 403 dias, correspondente a 01 ano, 01 mês e 08 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 28106/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 1138/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Cristiane dos Santos Brasil Silva, matrícula 13986, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.537 EM 27 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 496/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01559/2025-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 585.940,93 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 496/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	0,00	285.940,93
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	110	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	111	1.500.0000.0000	585.940,93	0,00
TOTAL				585.940,93	585.940,93

PORTARIA N.º 2019/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1822/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370020912	KAREN TUZE SILIVANIA DA SILVA	15º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1149/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.16388/2025-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Jaqueline Maria Campelo Cardoso, matrícula 15.821, ocupante do cargo efetivo Merendeiro-30H, submetida à perícia médica, em 06.06.2025, com APTIDÃO para a função, com restrição a sobrecarga de peso, esforços físicos de média a grande intensidade, movimentos repetitivos com os membros superiores e evitar contato com produtos de limpeza, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI N.º 1150/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.06589/2025-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Marcia Thome Machado Maia, matrícula 20.361, ocupante do cargo Professora Docente II QD SUP-22H , submetida à perícia médica, em 17.02.2025, com APTIDÃO para função, para exercer atividades meramente burocráticas em local com pouco estresse, sem contato com o público, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2 ° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI N.º 1151/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.09403/2025-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 01 (um) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Eliane Gomes da Silva Borges - matrículas 23.453 e 21.601, ocupante do cargo efetivo Assistente Social, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.09403/2025-0.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI N.º 1152/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.12149/2025-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Renata Menezes de Souza Leite, matrícula 20.487, ocupante do cargo Professora Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 29.04.2025, com APTIDÃO para função, devendo realizar atividades meramente burocráticas, evitando ambientes que determinem estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.538 EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 497/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00534/2025-5, OFÍCIO Nº 385/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 721.822,50 (Setecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 497/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	721.822,50
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	721.822,50	0,00
TOTAL				721.822,50	721.822,50

DECRETO N.º 498/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00510/2025-4, OFÍCIO Nº 179/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 498/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	224	1.501.0000.0000	0,00	3.200,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	854	1.501.0000.0000	3.200,00	0,00
TOTAL				3.200,00	3.200,00

DECRETO N.º 499/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02828/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 100/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.527.057,02 (Nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 499/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.39.00	289	1.621.0000.0040	6.700.317,29
	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	2.114.689,93
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	153	1.621.0000.0040	237.074,24
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	474.975,56
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				9.527.057,02

DECRETO N.º 500/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02829/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 101/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 21.650.000,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 500/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	3.150.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.02	40	1.500.1002.0046	3.150.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	123	1.600.0000.0035	6.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	9.250.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	12.500.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	9.250.000,00
TOTAL				21.650.000,00	21.650.000,00

DECRETO N.º 501/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.538 EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 497/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00534/2025-5, OFÍCIO Nº 385/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 721.822,50 (Setecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 497/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	721.822,50
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	721.822,50	0,00
TOTAL				721.822,50	721.822,50

DECRETO N.º 498/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00510/2025-4, OFÍCIO Nº 179/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 498/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	224	1.501.0000.0000	0,00	3.200,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	854	1.501.0000.0000	3.200,00	0,00
TOTAL				3.200,00	3.200,00

DECRETO N.º 499/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02828/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 100/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.527.057,02 (Nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 499/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.39.00	289	1.621.0000.0040	6.700.317,29
	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	2.114.689,93
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	153	1.621.0000.0040	237.074,24
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	474.975,56
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				9.527.057,02

DECRETO N.º 500/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02829/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 101/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 21.650.000,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 500/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	3.150.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.02	40	1.500.1002.0046	3.150.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	123	1.600.0000.0035	6.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	9.250.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	12.500.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	9.250.000,00
TOTAL				21.650.000,00	21.650.000,00

DECRETO N.º 501/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.538 EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 497/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00534/2025-5, OFÍCIO Nº 385/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 721.822,50 (Setecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 497/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	721.822,50
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	721.822,50	0,00
TOTAL				721.822,50	721.822,50

DECRETO N.º 498/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00510/2025-4, OFÍCIO Nº 179/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 498/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	224	1.501.0000.0000	0,00	3.200,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	854	1.501.0000.0000	3.200,00	0,00
TOTAL				3.200,00	3.200,00

DECRETO N.º 499/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02828/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 100/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.527.057,02 (Nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 499/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.39.00	289	1.621.0000.0040	6.700.317,29
	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	2.114.689,93
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	153	1.621.0000.0040	237.074,24
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	474.975,56
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				9.527.057,02

DECRETO N.º 500/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02829/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 101/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 21.650.000,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 500/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	3.150.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.02	40	1.500.1002.0046	3.150.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	123	1.600.0000.0035	6.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	9.250.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	12.500.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	9.250.000,00
TOTAL				21.650.000,00	21.650.000,00

DECRETO N.º 501/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.538 EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 497/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00534/2025-5, OFÍCIO Nº 385/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 721.822,50 (Setecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 497/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	721.822,50
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	721.822,50	0,00
TOTAL				721.822,50	721.822,50

DECRETO N.º 498/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00510/2025-4, OFÍCIO Nº 179/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 498/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	224	1.501.0000.0000	0,00	3.200,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	854	1.501.0000.0000	3.200,00	0,00
TOTAL				3.200,00	3.200,00

DECRETO N.º 499/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02828/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 100/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.527.057,02 (Nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 499/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.39.00	289	1.621.0000.0040	6.700.317,29
	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	2.114.689,93
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	153	1.621.0000.0040	237.074,24
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	474.975,56
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				9.527.057,02

DECRETO N.º 500/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02829/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 101/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 21.650.000,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 500/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	3.150.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.02	40	1.500.1002.0046	3.150.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	123	1.600.0000.0035	6.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	9.250.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	12.500.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	9.250.000,00
TOTAL				21.650.000,00	21.650.000,00

DECRETO N.º 501/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.538 EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 497/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00534/2025-5, OFÍCIO Nº 385/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 721.822,50 (Setecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 497/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	721.822,50
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	721.822,50	0,00
TOTAL				721.822,50	721.822,50

DECRETO N.º 498/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00510/2025-4, OFÍCIO Nº 179/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo, no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 498/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	224	1.501.0000.0000	0,00	3.200,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	854	1.501.0000.0000	3.200,00	0,00
TOTAL				3.200,00	3.200,00

DECRETO N.º 499/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02828/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 100/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.527.057,02 (Nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cinquenta e sete reais e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 499/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.39.00	289	1.621.0000.0040	6.700.317,29
	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	2.114.689,93
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	153	1.621.0000.0040	237.074,24
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	158	1.621.0000.0040	474.975,56
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				9.527.057,02

DECRETO N.º 500/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02829/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 101/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 21.650.000,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 500/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	3.150.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.02	40	1.500.1002.0046	3.150.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	123	1.600.0000.0035	6.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	9.250.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	12.500.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	9.250.000,00
TOTAL				21.650.000,00	21.650.000,00

DECRETO N.º 501/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.538 EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02830/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 102/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 501/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	0,00	1.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 116/SEMAD/GAB/2025
DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A USEDIGI MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras Tayani Cardoso da Silva, matricula nº127.911 e Viktória da Silva Dias, matricula nº 122.664, para exercerem a função de fiscais do Contrato nº 018/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2025, celebrado entre o Município de São Gonçalo e USEDIGI MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento n°001/2024, constante do Processo SEI nº 03.26078/2025-8.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de outubro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00, e USEDIGI MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.153.803/0001-99.
Processo SEI: 03.26078/2025-8
Objeto: Contrato n. º018/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura do contrato: 20 de outubro de 2025.
Modalidade: Chamamento Público.
Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelos artigos 74, 78 e 79 da Lei n. º 14.133/2021, pelos Decretos Municipais n. º 423/2021, 070/2023 e 087/2023 e pelas regras constantes do Edital de Credenciamento nº 001/2024.
Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do Município de São Gonçalo (CONSIGNANTE) em favor da CONSIGNATÁRIA.
Valor: R$: 0,00.
São Gonçalo ,20 de outubro de 2025
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.11453/2024-3
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à servidora Ana Caroline Gurgel Do Amaral, matrícula 20.989.
São Gonçalo, 24 de outubro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA SEMED N.º 045/2025.
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA A CONFECÇÃO E AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DAS CRECHES CONVENIADAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e:
CONSIDERANDO a Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional- lei 9394/96;
CONSIDERANDO a Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a Lei n.º 13.005/14 - Plano Nacional de Educação – Meta 1;
CONSIDERANDO Lei n.º 658/15 - Plano Municipal de Educação – Meta 1;
CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, que regulamentou o regime jurídico de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Edital da Chamada Pública das Creches Conveniadas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de criação do grupo de trabalho intersetorial para elaboração do edital,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção para a Confecção e Avaliação do Edital de Chamada Pública das Creches Conveniadas para Atender à Demanda da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte composição:
I. Luiz Renato Oliveira de Moura, Matrícula 123559 – Subsecretaria Executiva;
II. Emília Morais e Silva, Matrícula 131224 – Subsecretaria de Ações Pedagógicas;
III. Lenize Lima Rigueira, Matrícula 126797 – Subsecretaria Executiva (Setor de Creches Conveniadas);
IV. Thais Mirian Pacheco de Arvello, Matrícula 124712 – Subsecretaria Executiva (Setor de Creches Conveniadas);
V. Carla Cristina Gomes da Silva, Matrícula 16513 – Subsecretaria de Alimentação Escolar;
VI. Alexia Girard dos Santos, Matrícula 126524 – Subsecretaria de Ações Pedagógicas;
VII. Rafael de Melo Pereira, Matrícula 22357 – Subsecretaria de Contabilidade e Finanças;
VIII. Marcos Vinicius Souza da Silva Junior, Matrícula 130420 – Comissão de Monitoramento e Avaliação (Decreto nº 015/2023 e 452/2025).
Art. 2º A Comissão deverá com base no Edital de Chamada Pública disciplinar o seu funcionamento, rotinas, procedimentos, bem como acompanhar a fase de seleção e julgamento da documentação apresentada pelos interessados.
Art. 3º Fica designada o componente Luiz Renato Oliveira de Moura, como presidente, e Lenize Lima Rigueira, como vice-presidente.
Art. 4º A presente comissão não fará jus a gratificação constante na Lei n. 1416/2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.541 EM 30 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 502/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.16360/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 87/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.029.631,80 (Dois milhões, vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de outubro De 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 502/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0000	0,00	1.029.631,80
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	76	1.500.1001.0000	998.361,00	0,00
	3.3.50.92.00	CRIAR	1.500.1001.0000	31.270,80	0,00
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	17	1.550.0000.0006	1.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	78	1.550.0000.0006	0,00	1.000.000,00
TOTAL				2.029.631,80	2.029.631,80

DECRETO N.º 503/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, ESTABELECIDA NO DECRETO Nº 051/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Migração de Carga Horária de profissionais do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de São Gonçalo, visando a ampliação da jornada de trabalho, estabelecidas nos Decretos nº 051/2024, nº 340/2024 e nº 191/2025, pelo prazo de 180 dias, para dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 504/2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 01/SEMTRAN/2012, que delegou o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Processo nº 0004605-06.2022.8.19.0004, que estabeleceu o valor da tarifa em R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), e, após recurso apresentado pela Prefeitura, o valor foi reduzido para R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo este homologado pela 8ª Vara Cível em 28 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Gonçalo para R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a contar de 0h (zero hora) do dia 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 0h (zero hora) do dia 1º de novembro de 2025.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 505/2025

ALTERA O DECRETO Nº 452, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 452, de 09 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º O valor do Auxílio-Transporte resultará da correspondência do valor de duas Tarifas Rodoviárias deste Município, estabelecida no Decreto nº 504, de 29 de outubro de 2025, multiplicadas por vinte e dois dias." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 506/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.01087/2025-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 506/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	6	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	12	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
22.45.08.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	15	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	23	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO N.º 507/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.541 EM 30 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 502/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.16360/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 87/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.029.631,80 (Dois milhões, vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de outubro De 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 502/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0000	0,00	1.029.631,80
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	76	1.500.1001.0000	998.361,00	0,00
	3.3.50.92.00	CRIAR	1.500.1001.0000	31.270,80	0,00
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	17	1.550.0000.0006	1.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	78	1.550.0000.0006	0,00	1.000.000,00
TOTAL				2.029.631,80	2.029.631,80

DECRETO N.º 503/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, ESTABELECIDA NO DECRETO Nº 051/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Migração de Carga Horária de profissionais do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de São Gonçalo, visando a ampliação da jornada de trabalho, estabelecidas nos Decretos nº 051/2024, nº 340/2024 e nº 191/2025, pelo prazo de 180 dias, para dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 504/2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 01/SEMTRAN/2012, que delegou o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Processo nº 0004605-06.2022.8.19.0004, que estabeleceu o valor da tarifa em R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), e, após recurso apresentado pela Prefeitura, o valor foi reduzido para R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo este homologado pela 8ª Vara Cível em 28 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Gonçalo para R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a contar de 0h (zero hora) do dia 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 0h (zero hora) do dia 1º de novembro de 2025.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 505/2025

ALTERA O DECRETO Nº 452, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 452, de 09 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º O valor do Auxílio-Transporte resultará da correspondência do valor de duas Tarifas Rodoviárias deste Município, estabelecida no Decreto nº 504, de 29 de outubro de 2025, multiplicadas por vinte e dois dias." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 506/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.01087/2025-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 506/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	6	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	12	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
22.45.08.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	15	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	23	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO N.º 507/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.541 EM 30 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 502/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.16360/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 87/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.029.631,80 (Dois milhões, vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de outubro De 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 502/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0000	0,00	1.029.631,80
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	76	1.500.1001.0000	998.361,00	0,00
	3.3.50.92.00	CRIAR	1.500.1001.0000	31.270,80	0,00
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	17	1.550.0000.0006	1.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	78	1.550.0000.0006	0,00	1.000.000,00
TOTAL				2.029.631,80	2.029.631,80

DECRETO N.º 503/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, ESTABELECIDA NO DECRETO Nº 051/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Migração de Carga Horária de profissionais do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de São Gonçalo, visando a ampliação da jornada de trabalho, estabelecidas nos Decretos nº 051/2024, nº 340/2024 e nº 191/2025, pelo prazo de 180 dias, para dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2025

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 504/2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 01/SEMTRAN/2012, que delegou o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Processo nº 0004605-06.2022.8.19.0004, que estabeleceu o valor da tarifa em R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), e, após recurso apresentado pela Prefeitura, o valor foi reduzido para R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo este homologado pela 8ª Vara Cível em 28 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Gonçalo para R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a contar de 0h (zero hora) do dia 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 0h (zero hora) do dia 1º de novembro de 2025.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 505/2025

ALTERA O DECRETO Nº 452, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 452, de 09 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º O valor do Auxílio-Transporte resultará da correspondência do valor de duas Tarifas Rodoviárias deste Município, estabelecida no Decreto nº 504, de 29 de outubro de 2025, multiplicadas por vinte e dois dias." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 506/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.01087/2025-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 506/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	6	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	12	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
22.45.08.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	15	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	23	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO N.º 507/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de

dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02840/2025-6, OFÍCIO Nº 103/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 507/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.3110.0035	1.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.000.000,00

PORTARIA N.º 2026/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1830/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007614	MICHELLE BATISTA DE SOUZA FERREIRA	236º
350010086	NAILA SOUZA DA FONTE RAMOS	237º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 28 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 2027/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1831/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007313	ELOIZA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	392º
350010867	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	395º
350005745	GIRLEIDE DOS SANTOS SILVA	402º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 28 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 2028/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1836/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350002811	LAIO CAVALCANTI CARDOZO	21º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 28 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 2029/2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1837/2025 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE I / PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009964	DEBORA CRISTINA PAZ PAZ LOURENCONI	25º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 28 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 2044/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Cessar efeito, a contar de 27 de outubro de 2025, da Portaria nº 1948/2025 que designou BETHANIA PEREIRA DE FREITAS – Mat.: 129.602, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF GLADYS RODRIGUES RAMOS FREITAS, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 2046/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Designar, a contar de 30 de outubro de 2025, RAMON DA SILVA QUINTANILHA – CPF: 161.*.***-07, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF GLADYS RODRIGUES RAMOS FREITAS, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**
São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 2056/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Cessar efeito, a contar de 28 de outubro de 2025, da Portaria nº 923/2022, que designou GIOVANA CORREA LOPES DE SOUZA – Mat.: 127532, para responder pelo cargo de Administrador(a) do(a) USF BARBOSA LIMA SOBRINHO, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 2058/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Designar, a contar de 28 de outubro de 2025, KESIA BAHIENSE ARAUJO – CPF: 173.*.***-85, para responder pelo cargo de Administrador(a) do(a) USF BARBOSA LIMA SOBRINHO, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**
São Gonçalo, em 29 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 2064/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Cessar efeito, a contar de 28 de outubro de 2025, a Portaria nº 215/2025 que designou ESTHER CARDOSO ALVES – Mat. 128094, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF ALBERTO CONSTANTINO FARAH, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.542 EM 30 DE OUTUBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

SEMFA

DECRETO N.º 508/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00542/2025-0, OFÍCIO Nº 393/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.111.042,97 (Dois milhões, cento e onze mil, quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 508/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	2.000.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	111.042,97
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	905	1.501.0000.0000	2.111.042,97	0,00
TOTAL				2.111.042,97	2.111.042,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.546. EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 509/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00238/2025-8, OFÍCIO SEI N.º 243/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 509/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	3	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	32	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	228	1.501.0000.0000	84.000,00	0,00
TOTAL				84.000,00	84.000,00

DECRETO N.º 510/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.17063/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 90/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.301.000,00 (Um milhão, trezentos e um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 510/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	1.301.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	1.301.000,00	0,00
TOTAL				1.301.000,00	1.301.000,00

PORTARIA Nº 2106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, a contar de 03 de novembro de 2025, IARA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA RIBEIRO – Mat. 324797, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF ALBERTO CONSTANTINO FARAH, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

São Gonçalo, 05 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.15785/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade ao servidor Gil Antonio Dos Reis Junior, matrícula 19047.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.11439/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade ao servidor Marcio Gonçalves Alexandre, matrícula 21164.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.16625/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à servidora Catia Valeria Lopes Pimenta, matrícula 21063.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12272/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à servidora Márcia Michelle Ribeiro Soares, matrícula 21.239

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 03.25217/2025-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 03.15393/2025-0.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA – SEI Nº 49/SEMFA/GAB/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a formação da Unidade de Execução Municipal (UEM), de modo a excluir de sua composição, o servidor Randhal Juliano Barreto Coelho, Matrícula 22.433;

Art. 2º Designar o servidor Rodrigo Torregrosa Oliveira, matrícula n° 126.783, como Coordenador Geral, na Unidade de Execução Municipal (UEM), conforme prevê o art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 065/2019, publicado em 04 de abril de 2019.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de novembro de 2025.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/SEMED/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.546. EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 509/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00238/2025-8, OFÍCIO SEI N.º 243/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 509/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	3	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	32	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	228	1.501.0000.0000	84.000,00	0,00
TOTAL				84.000,00	84.000,00

DECRETO N.º 510/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.17063/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 90/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.301.000,00 (Um milhão, trezentos e um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 510/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	37	1.573.0000.0029	0,00	1.301.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	1.301.000,00	0,00
TOTAL				1.301.000,00	1.301.000,00

PORTARIA Nº 2106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, a contar de 03 de novembro de 2025, IARA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA RIBEIRO – Mat. 324797, para responder pelo cargo de Administrador (a) da USF ALBERTO CONSTANTINO FARAH, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

São Gonçalo, 05 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.15785/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade ao servidor Gil Antonio Dos Reis Junior, matrícula 19047.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.11439/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade ao servidor Marcio Gonçalves Alexandre, matrícula 21164.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.16625/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à servidora Catia Valeria Lopes Pimenta, matrícula 21063.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12272/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à servidora Márcia Michelle Ribeiro Soares, matrícula 21.239

São Gonçalo, 29 de outubro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 03.25217/2025-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 03.15393/2025-0.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA – SEI Nº 49/SEMFA/GAB/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a formação da Unidade de Execução Municipal (UEM), de modo a excluir de sua composição, o servidor Randhal Juliano Barreto Coelho, Matrícula 22.433;

Art. 2º Designar o servidor Rodrigo Torregrosa Oliveira, matrícula n° 126.783, como Coordenador Geral, na Unidade de Execução Municipal (UEM), conforme prevê o art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 065/2019, publicado em 04 de abril de 2019.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de novembro de 2025.

RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/SEMED/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.547 EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 511/2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO, POR AMBULANTES, E DO PORTE DE BEBIDAS E ALIMENTOS EM RECIPIENTES DE VIDRO EM EVENTOS REALIZADOS EM ÁREA PÚBLICA E ESTABELECE SUAS CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 017/2003 (Código de Posturas do Município de São Gonçalo) e na Lei Estadual nº 404, de 15 de janeiro de 1980, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o ordenamento urbano, a segurança e o sossego público, e a proteção do bem público de uso comum, conforme preceituam os Capítulos 2 e 4 do Código de Posturas de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a vedação da venda de bebidas em garrafas de vidro ou latas nos locais de atividades esportivas, cívicas ou culturais, conforme previsto no Art. 1º da Lei Estadual nº 404/1980; e

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de zelar pela segurança e integridade física dos munícipes em locais de grande aglomeração, onde o uso de objetos de vidro pode gerar riscos de acidentes e violência;

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos a comercialização por vendedores ambulantes e estabelecimentos temporários, e o porte por frequentadores, de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e de alimentos em embalagens, garrafas ou quaisquer outros recipientes de vidro, nos locais de realização de eventos realizados em área pública e no seu entorno.

§ 1º A proibição disposta no caput aplica-se, exemplificativamente, aos seguintes eventos realizados em área pública:

I - atividades carnavalescas (blocos, desfiles e bailes de rua);

II - manifestações políticas, sociais ou religiosas;

III - competições e atividades esportivas (em estádios e praças desportivas, em conformidade com a Lei Estadual nº 404/1980);

IV - comemorações de datas cívicas;

V - espetáculos, shows, exposições, encontros culturais e assemelhados (em conformidade com o Cap. 9 e 21 da Lei nº 017/2003);

VI - feiras e festejos populares, quermesses e parques de diversões.

§ 2º Para fins deste Decreto, o termo "Comercialização" engloba a venda, a exposição à venda, a doação com fim de promoção comercial e a distribuição a qualquer título.

Art. 2º A venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e de alimentos em recipientes de vidro por estabelecimentos comerciais devidamente licenciados na área de abrangência dos eventos realizados em área pública, como os relacionados no Art. 1º, só será permitida para consumo no próprio estabelecimento.

Parágrafo único. É responsabilidade do estabelecimento comercial fiscalizar o consumo no local e evitar que os clientes portem os recipientes de vidro para fora de suas dependências.

Art. 3º A proibição de que trata o Art. 1º terá vigência e abrangência definidas da seguinte forma:

I - A proibição terá vigência a partir de 2 (duas) horas antes do início até 2 (duas) horas após o término do evento realizado em área pública.

II - A proibição terá abrangência de raio de 500 (quinhentos) metros ao redor do perímetro do evento realizado em área pública, devendo o ponto de partida ser o local de concentração ou o centro das atividades.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a autoridade municipal responsável pela fiscalização poderá, motivadamente e por meio de ato administrativo específico, alterar a vigência ou a abrangência prevista nos incisos I e II deste artigo, visando atender às peculiaridades de eventos de grande porte ou de segurança excepcional.

Art. 4º Os vendedores ambulantes autorizados ou temporários, e os permissionários de quiosques que comercializem bebidas e alimentos deverão obrigatoriamente servir os produtos em recipientes de papel ou plástico descartáveis, não sendo permitido o uso de recipientes de vidro em seu estoque.

Art. 5º Em caso de descumprimento da proibição do porte de recipientes de vidro estabelecida no Art. 1º, os recipientes e seus respectivos conteúdos serão apreendidos e descartados pela Fiscalização de Posturas, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Art. 6º A inobservância das normas contidas neste Decreto Municipal constitui infração administrativa, sujeitando o infrator às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas alternativa ou cumulativamente, conforme o Art. 5º da Lei nº 017/2003:

I - Multa: Corresponderá ao valor de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) UFISG (Unidades Fiscais de São Gonçalo), nos termos do Art. 8º da Lei nº 017/2003. A multa será imposta em grau mínimo, médio ou máximo considerando as circunstâncias atenuantes ou agravantes, avaliadas pelo fiscal, conforme Art. 7º da Lei nº 017/2003;

II - Apreensão do Material, Produto ou Mercadoria: Consistirá na tomada dos objetos que constituírem prova material da infração, conforme Art. 14 da Lei nº 017/2003;

III - Cassação da Autorização, Permissão ou Licença: Aplicada em caso de reincidência, conforme os critérios estabelecidos no Código de Posturas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 512/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02853/2025-3, OFÍCIO Nº 106/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 11.205.929,00 (Onze milhões, duzentos e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 512/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.39.00	CRIAR	1.600.3120.0035	9.705.929,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.600.3120.0035	1.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				11.205.929,00

DECRETO N.º 513/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00504/2025-9, OFÍCIO Nº 102/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.547 EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 511/2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO, POR AMBULANTES, E DO PORTE DE BEBIDAS E ALIMENTOS EM RECIPIENTES DE VIDRO EM EVENTOS REALIZADOS EM ÁREA PÚBLICA E ESTABELECE SUAS CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 017/2003 (Código de Posturas do Município de São Gonçalo) e na Lei Estadual nº 404, de 15 de janeiro de 1980, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o ordenamento urbano, a segurança e o sossego público, e a proteção do bem público de uso comum, conforme preceituam os Capítulos 2 e 4 do Código de Posturas de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a vedação da venda de bebidas em garrafas de vidro ou latas nos locais de atividades esportivas, cívicas ou culturais, conforme previsto no Art. 1º da Lei Estadual nº 404/1980; e

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de zelar pela segurança e integridade física dos munícipes em locais de grande aglomeração, onde o uso de objetos de vidro pode gerar riscos de acidentes e violência;

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos a comercialização por vendedores ambulantes e estabelecimentos temporários, e o porte por frequentadores, de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e de alimentos em embalagens, garrafas ou quaisquer outros recipientes de vidro, nos locais de realização de eventos realizados em área pública e no seu entorno.

§ 1º A proibição disposta no caput aplica-se, exemplificativamente, aos seguintes eventos realizados em área pública:

I - atividades carnavalescas (blocos, desfiles e bailes de rua);

II - manifestações políticas, sociais ou religiosas;

III - competições e atividades esportivas (em estádios e praças desportivas, em conformidade com a Lei Estadual nº 404/1980);

IV - comemorações de datas cívicas;

V - espetáculos, shows, exposições, encontros culturais e assemelhados (em conformidade com o Cap. 9 e 21 da Lei nº 017/2003);

VI - feiras e festejos populares, quermesses e parques de diversões.

§ 2º Para fins deste Decreto, o termo "Comercialização" engloba a venda, a exposição à venda, a doação com fim de promoção comercial e a distribuição a qualquer título.

Art. 2º A venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e de alimentos em recipientes de vidro por estabelecimentos comerciais devidamente licenciados na área de abrangência dos eventos realizados em área pública, como os relacionados no Art. 1º, só será permitida para consumo no próprio estabelecimento.

Parágrafo único. É responsabilidade do estabelecimento comercial fiscalizar o consumo no local e evitar que os clientes portem os recipientes de vidro para fora de suas dependências.

Art. 3º A proibição de que trata o Art. 1º terá vigência e abrangência definidas da seguinte forma:

I - A proibição terá vigência a partir de 2 (duas) horas antes do início até 2 (duas) horas após o término do evento realizado em área pública.

II - A proibição terá abrangência de raio de 500 (quinhentos) metros ao redor do perímetro do evento realizado em área pública, devendo o ponto de partida ser o local de concentração ou o centro das atividades.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a autoridade municipal responsável pela fiscalização poderá, motivadamente e por meio de ato administrativo específico, alterar a vigência ou a abrangência prevista nos incisos I e II deste artigo, visando atender às peculiaridades de eventos de grande porte ou de segurança excepcional.

Art. 4º Os vendedores ambulantes autorizados ou temporários, e os permissionários de quiosques que comercializem bebidas e alimentos deverão obrigatoriamente servir os produtos em recipientes de papel ou plástico descartáveis, não sendo permitido o uso de recipientes de vidro em seu estoque.

Art. 5º Em caso de descumprimento da proibição do porte de recipientes de vidro estabelecida no Art. 1º, os recipientes e seus respectivos conteúdos serão apreendidos e descartados pela Fiscalização de Posturas, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Art. 6º A inobservância das normas contidas neste Decreto Municipal constitui infração administrativa, sujeitando o infrator às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas alternativa ou cumulativamente, conforme o Art. 5º da Lei nº 017/2003:

I - Multa: Corresponderá ao valor de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) UFISG (Unidades Fiscais de São Gonçalo), nos termos do Art. 8º da Lei nº 017/2003. A multa será imposta em grau mínimo, médio ou máximo considerando as circunstâncias atenuantes ou agravantes, avaliadas pelo fiscal, conforme Art. 7º da Lei nº 017/2003;

II - Apreensão do Material, Produto ou Mercadoria: Consistirá na tomada dos objetos que constituírem prova material da infração, conforme Art. 14 da Lei nº 017/2003;

III - Cassação da Autorização, Permissão ou Licença: Aplicada em caso de reincidência, conforme os critérios estabelecidos no Código de Posturas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 512/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02853/2025-3, OFÍCIO Nº 106/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 11.205.929,00 (Onze milhões, duzentos e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 512/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.39.00	CRIAR	1.600.3120.0035	9.705.929,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.600.3120.0035	1.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				11.205.929,00

DECRETO N.º 513/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00504/2025-9, OFÍCIO Nº 102/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 513/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	419	1.501.0000.0000	860.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	3.2.90.22.00	439	1.501.0000.0000	0,00	560.000,00
	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				860.000,00	860.000,00

DECRETO N.º 514/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00128/2025-3,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 152,80 (Cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 514/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	844	1.501.0000.0000	0,00	152,80
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	362	1.501.0000.0000	152,80	0,00
TOTAL				152,80	152,80

DECRETO N.º 515/2025
ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Secretaria Municipal de Educação constante no processo SEI nº 06.17180/2025-3,
DECRETA:
Art. 1º Fica inserida na Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, a classificação de receita descrita a seguir:
I – Código de Receita: 1.7.1.5.53.0.1.00.00.0 – Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.546.0000.0004 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI – Recursos FUNDEB.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 2109/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Exonerar, a contar de 03 de novembro de 2025, BLENDA FIGUEIREDO DA SIVA – Mat.: 70370, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, da (o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.
São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 2110/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Nomear, a contar de 03 de novembro de 2025, ANA CLARA BELCHIOR CUNHA – CPF: 122.*.***-27, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Blenda Figueiredo da Silva – Mat.: 70370.**
São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 31/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora GABRIELE HOLANDA MATIAS MUNIZ, matrícula 22494, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE I QD SUP - 16H a partir de 03/11/2025, de acordo com o PROCESSO 03.28574/2025-7.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 07 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 32/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora FRANCINE GABRIELA SOARES FERNANDES VILELA, matrícula 22494, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H a partir de 31/10/2025, de acordo com o PROCESSO 03.28459/2025-0.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 07 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 33/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, RESOLVE:
Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora SILVIA VIANA DE OLIVEIRA CLEMENTE, matrícula 18163, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H a partir de 05/11/2025, de acordo com o PROCESSO 03.28641/2025-5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 07 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 34/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) LUANA MAIA FREITAS, matrícula: 24576 no cargo

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 513/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	419	1.501.0000.0000	860.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	3.2.90.22.00	439	1.501.0000.0000	0,00	560.000,00
	4.6.90.71.00	440	1.501.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				860.000,00	860.000,00

DECRETO N.º 514/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00128/2025-3,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 152,80 (Cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 514/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	844	1.501.0000.0000	0,00	152,80
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	362	1.501.0000.0000	152,80	0,00
TOTAL				152,80	152,80

DECRETO N.º 515/2025
ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Secretaria Municipal de Educação constante no processo SEI nº 06.17180/2025-3,
DECRETA:
Art. 1º Fica inserida na Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, a classificação de receita descrita a seguir:
I – Código de Receita: 1.7.1.5.53.0.1.00.00.0 – Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.546.0000.0004 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI – Recursos FUNDEB.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 2109/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Exonerar, a contar de 03 de novembro de 2025, BLENDA FIGUEIREDO DA SIVA – Mat.: 70370, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, da (o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.
São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 2110/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Nomear, a contar de 03 de novembro de 2025, ANA CLARA BELCHIOR CUNHA – CPF: 122.*.***-27, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Blenda Figueiredo da Silva – Mat.: 70370.**
São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 31/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora GABRIELE HOLANDA MATIAS MUNIZ, matrícula 22494, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE I QD SUP - 16H a partir de 03/11/2025, de acordo com o PROCESSO 03.28574/2025-7.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 07 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 32/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora FRANCINE GABRIELA SOARES FERNANDES VILELA, matrícula 22494, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H a partir de 31/10/2025, de acordo com o PROCESSO 03.28459/2025-0.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 07 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 33/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, RESOLVE:
Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora SILVIA VIANA DE OLIVEIRA CLEMENTE, matrícula 18163, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H a partir de 05/11/2025, de acordo com o PROCESSO 03.28641/2025-5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 07 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 34/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Servidor(a) LUANA MAIA FREITAS, matrícula: 24576 no cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.548 EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 516/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05236/2025-9, C.I. – SEI Nº 95/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 11.480,30 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 516/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	0,00	11.480,30
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	47	1.500.0000.0000	11.480,30	0,00
TOTAL				11.480,30	11.480,30

DECRETO N.º 517/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5, OFÍCIO Nº 407/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.690.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 517/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	699	1.704.0000.0014	1.690.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.690.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.548 EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 516/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05236/2025-9, C.I. – SEI Nº 95/SEMFA/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 11.480,30 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 516/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	0,00	11.480,30
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	47	1.500.0000.0000	11.480,30	0,00
TOTAL				11.480,30	11.480,30

DECRETO N.º 517/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5, OFÍCIO Nº 407/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.690.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 517/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	699	1.704.0000.0014	1.690.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.690.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.553 EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 519/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado nacional da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro (quinta-feira), fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e na de Desenvolvimento Urbano, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas chefias imediatas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como aos órgãos, às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo,12 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 520/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.01131/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 520/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	15	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
22.45.08.301.1001.2.021	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	31.000,00	0,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	24	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				31.000,00	31.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1180/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar à pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
26010	ANGELO BERNARDO BRASIL DE SOUZA	PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO – QD PERM 30H	03.11.2025	06 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.28599/2025-7

São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1181/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25605	VIVIANE CAROLINE DOS SANTOS	PROF. DOC II/APOIO ESPEC. - QD PERM – 40H	27.10.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.28067/2025-3

São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1182/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24169	CATARINA DE OLIVEIRA	PROF. ORIENTADOR EDUCACIONAL - 16H	03.11.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.28663/2025-1

São Gonçalo, 06 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1186/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
PROCESSO SEI Nº 03.22452/2025-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Solange Aparecida da Costa Lima, matrícula 18.345, ocupante do cargo efetivo Merendeiro – 30H, submetida à perícia médica, em 07.10.2025, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar ambientes que determinem estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 11 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI N.º 1187/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
PROCESSO SEI Nº 03.17651/2025-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Juliana Marques Bispo, matrícula 21.929, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP – 22H, submetida à perícia médica, em 09.07.2025, com APTIDÃO para atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.554 EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 521/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.17548/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 94/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 521/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	20	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	1.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00	38	1.550.0000.0006	0,00	300.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	21	1.550.0000.0006	300.000,00	0,00
TOTAL				1.300.000,00	1.300.000,00

DECRETO N.º 522/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02868/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 107/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 522/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035		2.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	2.000.000,00
	3.3.90.30.00	144	1.600.0000.0035	4.000.000,00	0,00
TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00

DECRETO N.º 523/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03463/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 65/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 523/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2040.2.246	4.4.90.52.00	180	2.660.0000.0027	0,00	160.000,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	131	2.660.0000.0027	0,00	200.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	133	2.660.0000.0027	360.000,00	0,00
TOTAL				360.000,00	360.000,00

DECRETO N.º 524/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05309/2025-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 177.099,00 (Cento e setenta e sete mil e noventa e nove reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 524/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	17.709,90
	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	17.709,90	0,00
	4.4.90.52.00	840	2.754.0000.0016	159.389,10	0,00
	4.6.90.93.00	895	2.754.0000.0016	0,00	159.389,10
TOTAL				177.099,00	177.099,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1188/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.17917/2025-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.554 EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 521/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.17548/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 94/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 521/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	20	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	1.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00	38	1.550.0000.0006	0,00	300.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	21	1.550.0000.0006	300.000,00	0,00
TOTAL				1.300.000,00	1.300.000,00

DECRETO N.º 522/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02868/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 107/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 522/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035		2.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	2.000.000,00
	3.3.90.30.00	144	1.600.0000.0035	4.000.000,00	0,00
TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00

DECRETO N.º 523/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03463/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 65/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 523/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2040.2.246	4.4.90.52.00	180	2.660.0000.0027	0,00	160.000,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	131	2.660.0000.0027	0,00	200.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	133	2.660.0000.0027	360.000,00	0,00
TOTAL				360.000,00	360.000,00

DECRETO N.º 524/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05309/2025-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 177.099,00 (Cento e setenta e sete mil e noventa e nove reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 524/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	17.709,90
	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	17.709,90	0,00
	4.4.90.52.00	840	2.754.0000.0016	159.389,10	0,00
	4.6.90.93.00	895	2.754.0000.0016	0,00	159.389,10
TOTAL				177.099,00	177.099,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1188/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.17917/2025-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.554 EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 521/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.17548/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 94/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 521/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	20	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	1.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00	38	1.550.0000.0006	0,00	300.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	21	1.550.0000.0006	300.000,00	0,00
TOTAL				1.300.000,00	1.300.000,00

DECRETO N.º 522/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02868/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 107/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 522/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035		2.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	2.000.000,00
	3.3.90.30.00	144	1.600.0000.0035	4.000.000,00	0,00
TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00

DECRETO N.º 523/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03463/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 65/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 523/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2040.2.246	4.4.90.52.00	180	2.660.0000.0027	0,00	160.000,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	131	2.660.0000.0027	0,00	200.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	133	2.660.0000.0027	360.000,00	0,00
TOTAL				360.000,00	360.000,00

DECRETO N.º 524/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05309/2025-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 177.099,00 (Cento e setenta e sete mil e noventa e nove reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 524/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	17.709,90
	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	17.709,90	0,00
	4.4.90.52.00	840	2.754.0000.0016	159.389,10	0,00
	4.6.90.93.00	895	2.754.0000.0016	0,00	159.389,10
TOTAL				177.099,00	177.099,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1188/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.17917/2025-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.554 EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 521/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.17548/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 94/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 521/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	20	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	1.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00	38	1.550.0000.0006	0,00	300.000,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	21	1.550.0000.0006	300.000,00	0,00
TOTAL				1.300.000,00	1.300.000,00

DECRETO N.º 522/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02868/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 107/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 522/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035		2.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	2.000.000,00
	3.3.90.30.00	144	1.600.0000.0035	4.000.000,00	0,00
TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00

DECRETO N.º 523/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03463/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 65/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 523/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2040.2.246	4.4.90.52.00	180	2.660.0000.0027	0,00	160.000,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	131	2.660.0000.0027	0,00	200.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	133	2.660.0000.0027	360.000,00	0,00
TOTAL				360.000,00	360.000,00

DECRETO N.º 524/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05309/2025-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 177.099,00 (Cento e setenta e sete mil e noventa e nove reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 524/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	36	1.500.0000.0000	0,00	17.709,90
	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	17.709,90	0,00
	4.4.90.52.00	840	2.754.0000.0016	159.389,10	0,00
	4.6.90.93.00	895	2.754.0000.0016	0,00	159.389,10
TOTAL				177.099,00	177.099,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1188/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.17917/2025-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.555 EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1589/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CASSAR A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E O ALVARÁ DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, SEJAM FLAGRADOS NA VENDA, ARMAZENAMENTO OU DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS ADULTERADAS OU FALSIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cassar a licença de funcionamento e o alvará de qualquer estabelecimento comercial, incluindo bares, restaurantes, hotéis, casas de shows, supermercados e congêneres, que sejam flagrados vendendo, armazenando, distribuindo ou de qualquer forma comercializando bebidas adulteradas ou falsificadas.

Art. 2º A constatação da infração poderá ocorrer por meio de:

I. Fiscalização realizada por órgãos competentes;

II. Laudos laboratoriais expedidos por instituições oficiais;

III. Denúncias comprovadas de consumidores, devidamente apuradas.

Art. 3º A cassação da licença e do alvará não afasta a responsabilidade civil e criminal do proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Alexandre Gomes

LEI N.º 1590/2025

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTAS E OUTRAS SANÇÕES PARA O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIXOS EM VIAS PÚBLICAS, TERRENOS BALDIOS E CORPOS HÍDRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de São Gonçalo a obrigação de cumprimento das normas de limpeza urbana, especialmente no que tange ao descarte adequado de lixos e resíduos sólidos.

Art. 2º Aplica-se está lei a:

I. Pessoas Físicas;

II. Pessoas Jurídicas.

Art. 3º Definições

I. Descarte irregular - ato de lançar resíduos sólidos e lixos, em vias públicas, terrenos baldios, rios, córregos ou áreas de preservação, sem observância das normas municipais.

II. Resíduos sólidos - Todo produto que pode ser revitalizado/reciclado para ser usado novamente.

III. Lixo – Aquilo que não pode ser revitalizado ou reciclado.

Art. 4º Fica proibido:

a) o descarte irregular resíduos sólidos ou lixo em calçadas, ruas, terrenos baldios públicos ou privados, causando poluição, entupimento de bueiros e galerias pluviais;

b) a queima ou abandono de resíduos ou lixos em áreas de preservação, corpos hídricos e vias públicas.

Art. 5º Penalidades

I. Os infratores flagrados em descumprimento desta lei, será multado, conforme a natureza e volumetria do descarte:

a) Infração leve – até 2 m³ ou 50kg: multa de até 10 (dez) UFISG - Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo, dobrada em caso de reincidência;

b) Infração grave – entre 2 e 10m³ ou 50 a 200kg: multa de até 100 (cem) UFISG - Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo, dobrada em caso de reincidência;

c) Infração gravíssima – acima de 10m³ ou 200kg: multa de até 500 (quinhentos) UFISG- Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo, dobrada em caso de reincidência.

II. Multa será aplicada em dobro se o descarte irregular for em área de preservação permanente ou causar assoreamento de rio/córrego.

III. A autoridade municipal poderá aplicar advertência em caso de primeira infração leve, salvo se houver reincidência ou impacto ambiental significativo.

IV. O infrator, pessoa jurídica, flagrada em descumprimento desta lei, em caso de reincidência, além da pena de multa em dobro, já prevista nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo, terá seu alvará de funcionamento cassado.

Art. 6º Além da pena de multa prevista no artigo 5º desta lei, o infrator também será obrigado a:

a) realizar a limpeza e remoção dos lixos e resíduos clandestinos depositados;

b) recuperar eventuais danos à rede de drenagem, bueiros ou áreas públicas, sob supervisão da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 7º O valor da pena da multa aplicada, deverá observar os seguintes critérios:

a. Se o infrator é pessoa física ou jurídica;

b. O dano causado;

c. As condições financeiras e sociais do infrator.

I O agente ambiental, responsável pela autuação, deverá justificar de formar fundamentada, como base na proporcionalidade e razoabilidade, o valor da pena de multa aplicada.

II O não pagamento da pena de multa no prazo legal incidirá juros de 1% (hum) porcento ao mês.

Art. 8º Procedimento administrativo

I. A autuação será lavrada no local por fiscais ou agentes ambientais.

II. Notificação para defesa prévia em até 05 dias.

III. Decisão com prazo de recurso de até 10 dias.

Art. 9º A Competência para Inspecionar, fiscalizar e multar é privativa da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 10. A Secretaria de Meio Ambiente poderá firmar convênios com empresas de iniciativa privada ou parcerias com empresa pública privada, para apoio logístico e atendimento aos chamados de descarte suspeito.

Art. 11. No curso da fiscalização, constatada infração penal, o auto de infração deverá ser encaminhado aos órgãos competentes para providências.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará está Lei no prazo de 180 dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Artur Rodrigues

DECRETO N.º 525/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02870/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 108/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 14 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 525/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	140	1.605.0000.0037	0,00	30.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 526/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00340/2025-5, OFÍCIO- SEI Nº. 334/SEMEL/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 6.778,76 (Seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 14 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 526/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipal de Administração e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	1.308,00	0,00
20.29.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	3.000,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.93.00	886	1.500.0000.0000	0,00	6.778,76
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.470,76	0,00
TOTAL				6.778,76	6.778,76

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.27371/2025-6
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 10 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.08985/2023-3
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.08634/2023-2
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.10299/2025-6
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 11 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.27374/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.29324/2025-5
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 11 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.20025/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.17171/2025-2
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.10303/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.17341/2024-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade à servidora Suellen Caroline Leite de Carvalho, matrícula 126993.
São Gonçalo, 10 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.17534/2025-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Angela Maria Nunes Chardeli, matrícula 18.231.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 03.29161/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 03.24292/2025-0.
São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA – SEI N.º 52/SEMFA/GAB/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Art. 5º do Decreto Municipal nº 119/2023 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 080/2023.
RESOLVE:
Art.1º Instituir Equipe de Planejamento de Contratação e designar Agente de Contratação para atuação no Processo Administrativo nº 32.083/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria, para constituírem a equipe especificada no artigo anterior:

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 14 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 525/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	140	1.605.0000.0037	0,00	30.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 526/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00340/2025-5, OFÍCIO- SEI Nº. 334/SEMEL/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 6.778,76 (Seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 14 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 526/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipal de Administração e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	1.308,00	0,00
20.29.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	3.000,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.93.00	886	1.500.0000.0000	0,00	6.778,76
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.470,76	0,00
TOTAL				6.778,76	6.778,76

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.27371/2025-6
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 10 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.08985/2023-3
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.08634/2023-2
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.10299/2025-6
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 11 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.27374/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.29324/2025-5
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 11 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.20025/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.17171/2025-2
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.10303/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.17341/2024-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade à servidora Suellen Caroline Leite de Carvalho, matrícula 126993.
São Gonçalo, 10 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.17534/2025-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Angela Maria Nunes Chardeli, matrícula 18.231.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 03.29161/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 03.24292/2025-0.
São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA – SEI N.º 52/SEMFA/GAB/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Art. 5º do Decreto Municipal nº 119/2023 e o Art. 8º do Decreto Municipal nº 080/2023.
RESOLVE:
Art.1º Instituir Equipe de Planejamento de Contratação e designar Agente de Contratação para atuação no Processo Administrativo nº 32.083/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria, para constituírem a equipe especificada no artigo anterior:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.556 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 527/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00574/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 412/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 19.227,65 (Dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 527/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	39	1.500.0000.0000	0,00	19.227,65
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	19.227,65	0,00
TOTAL				19.227,65	19.227,65

DECRETO N.º 528/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00544/2025-3, OFÍCIO Nº 195/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo, no valor de R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 528/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.39.00	794	1.500.0000.0000	0,00	22.700,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	654	1.500.0000.0000	22.700,00	0,00
TOTAL				22.700,00	22.700,00

DECRETO N.º 529/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03522/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 66/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 161.951,28 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 529/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.39.00	125	2.501.0000.0047	0,00	161.951,28
	3.3.90.48.00	124	2.501.0000.0047	161.951,28	0,00
TOTAL				161.951,28	161.951,28

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1189/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.17516/2025-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Patrícia Alves Guimarães Vieira, matrícula 16.579, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP – 22H, submetida à perícia médica, em 06.08.2025, com APTIDÃO para a função, com restrições aos movimentos repetitivos e movimentos de elevação com os membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1190/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
23434	LIVIA CARDOSO GOMES ROSA	15/01/2020	MEDICO SANITARISTA	1º(2020-2025)	01/12/2025	03.22219/2025-9

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 1191/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.556 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 527/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00574/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 412/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 19.227,65 (Dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 527/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	39	1.500.0000.0000	0,00	19.227,65
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	19.227,65	0,00
TOTAL				19.227,65	19.227,65

DECRETO N.º 528/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00544/2025-3, OFÍCIO Nº 195/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo, no valor de R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 528/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.39.00	794	1.500.0000.0000	0,00	22.700,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	654	1.500.0000.0000	22.700,00	0,00
TOTAL				22.700,00	22.700,00

DECRETO N.º 529/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03522/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 66/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 161.951,28 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 529/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.39.00	125	2.501.0000.0047	0,00	161.951,28
	3.3.90.48.00	124	2.501.0000.0047	161.951,28	0,00
TOTAL				161.951,28	161.951,28

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1189/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.17516/2025-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Patrícia Alves Guimarães Vieira, matrícula 16.579, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP – 22H, submetida à perícia médica, em 06.08.2025, com APTIDÃO para a função, com restrições aos movimentos repetitivos e movimentos de elevação com os membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1190/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
23434	LIVIA CARDOSO GOMES ROSA	15/01/2020	MEDICO SANITARISTA	1º(2020-2025)	01/12/2025	03.22219/2025-9

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 1191/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.556 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 527/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00574/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 412/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 19.227,65 (Dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 527/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	39	1.500.0000.0000	0,00	19.227,65
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	701	1.500.0000.0000	19.227,65	0,00
TOTAL				19.227,65	19.227,65

DECRETO N.º 528/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00544/2025-3, OFÍCIO Nº 195/SMTC/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo, no valor de R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 528/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.39.00	794	1.500.0000.0000	0,00	22.700,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	654	1.500.0000.0000	22.700,00	0,00
TOTAL				22.700,00	22.700,00

DECRETO N.º 529/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03522/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 66/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 161.951,28 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 529/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.39.00	125	2.501.0000.0047	0,00	161.951,28
	3.3.90.48.00	124	2.501.0000.0047	161.951,28	0,00
TOTAL				161.951,28	161.951,28

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1189/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.17516/2025-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Patrícia Alves Guimarães Vieira, matrícula 16.579, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP – 22H, submetida à perícia médica, em 06.08.2025, com APTIDÃO para a função, com restrições aos movimentos repetitivos e movimentos de elevação com os membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 12 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1190/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
23434	LIVIA CARDOSO GOMES ROSA	15/01/2020	MEDICO SANITARISTA	1º(2020-2025)	01/12/2025	03.22219/2025-9

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 1191/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.559 EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 531/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.17928/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 97/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 743.474,68 (Setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 531/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	743.474,68	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	40	1.500.1001.0045	0,00	317.800,00
	3.3.90.39.00	44	1.500.1001.0045	0,00	91.994,82
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	96	1.500.1001.0045	0,00	333.679,86
TOTAL				743.474,68	743.474,68

DECRETO N.º 532/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.30647/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 42/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 6.465.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 532/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	6.465.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.465.000,00

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 1204/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17395	VERA LUCIA DUARTE PACHECO DOS SANTOS	06/07/2000	AGENTE DE SAUDE	5º(2020-2025)	01/12/2025	03.18790/2025-3

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1205/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14933	MARCIA LEMOS FERNANDES	04/10/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4º(2010-2015)	01/12/2025	03.18397/2025-4

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1206/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17004	VALERIA GARUBA BAPTISTA DA SILVA	05/11/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5º(2019-2024)	01/12/2025	03.18400/2025-2

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1207/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12880	WALDEMIR JOSE DE CARVALHO FILHO	10/06/1992	AUXLIAR DE ENFERMAGEM	6º(2017-2022)	01/12/2025	03.17996/2025-4

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1208/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16888	ROSANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA MARINS	18/10/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º(2004-2009)	01/12/2025	03.16534/2025-0

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1209/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15856	STELA REGINA CABRAL SILVA	27/05/1998	MEDICO	5º(2018-2023)	01/12/2025	03.14822/2025-2

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.559 EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 531/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.17928/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 97/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 743.474,68 (Setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 531/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	30	1.500.1001.0045	743.474,68	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	40	1.500.1001.0045	0,00	317.800,00
	3.3.90.39.00	44	1.500.1001.0045	0,00	91.994,82
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	96	1.500.1001.0045	0,00	333.679,86
TOTAL				743.474,68	743.474,68

DECRETO N.º 532/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.30647/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 42/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 6.465.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 532/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	6.465.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.465.000,00

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 1204/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17395	VERA LUCIA DUARTE PACHECO DOS SANTOS	06/07/2000	AGENTE DE SAUDE	5º(2020-2025)	01/12/2025	03.18790/2025-3

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1205/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14933	MARCIA LEMOS FERNANDES	04/10/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4º(2010-2015)	01/12/2025	03.18397/2025-4

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1206/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17004	VALERIA GARUBA BAPTISTA DA SILVA	05/11/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5º(2019-2024)	01/12/2025	03.18400/2025-2

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1207/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12880	WALDEMIR JOSE DE CARVALHO FILHO	10/06/1992	AUXLIAR DE ENFERMAGEM	6º(2017-2022)	01/12/2025	03.17996/2025-4

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1208/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16888	ROSANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA MARINS	18/10/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º(2004-2009)	01/12/2025	03.16534/2025-0

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1209/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15856	STELA REGINA CABRAL SILVA	27/05/1998	MEDICO	5º(2018-2023)	01/12/2025	03.14822/2025-2

São Gonçalo, 13 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.561 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 534/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02893/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 110/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 158.045,37 (Cento e cinquenta e oito mil, quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 534/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.0004.0.009	3.3.90.91.00	1	1.501.0000.0000	0,00	73.308,13
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.501.0000.0000	158.045,37	0,00
	3.1.90.94.00	3	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
22.41.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	6	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	7	1.501.0000.0000	0,00	22.000,00
22.41.10.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	8	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.41.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	9	1.501.0000.0000	0,00	2.237,24
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00	10	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.6.90.71.00	11	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				158.045,37	158.045,37

DECRETO N.º 535/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02894/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 111/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 535/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2086.2.234	3.3.90.39.00	28	1.500.1002.0000	0,00	1.200.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	38	1.500.1002.0000	1.800.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	600.000,00
TOTAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 536/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05602/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 131.553,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 536/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	39	1.500.0000.0000	0,00	13.155,30
	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	13.155,30	0,00
	3.3.90.39.00	839	2.754.0000.0016	0,00	118.397,70
	4.4.90.52.00	840	2.754.0000.0016	118.397,70	0,00
TOTAL				131.553,00	131.553,00

DECRETO Nº 537/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão para Implementação do Novo Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Municipal, passará a vigorar na seguinte composição:

I. Graciele Olympio Bittencourt – mat. 124.637;

II. Mariana Nascimento de Oliveira - mat. 126.151;

III. Rafael Kobbaz Reseck - mat. 20.276;

IV. Majara Cristina Everton dos Santos - mat. 0035;

V. Jonathan Targine Araújo - mat. 129.676

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 123/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 015/SEMAD/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.461/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.687.401/0001-85.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos, ou documentos hábeis que os substituam na forma do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.561 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 534/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02893/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 110/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 158.045,37 (Cento e cinquenta e oito mil, quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 534/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.0004.0.009	3.3.90.91.00	1	1.501.0000.0000	0,00	73.308,13
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.501.0000.0000	158.045,37	0,00
	3.1.90.94.00	3	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
22.41.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	6	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	7	1.501.0000.0000	0,00	22.000,00
22.41.10.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	8	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.41.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	9	1.501.0000.0000	0,00	2.237,24
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00	10	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.6.90.71.00	11	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				158.045,37	158.045,37

DECRETO N.º 535/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02894/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 111/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 535/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2086.2.234	3.3.90.39.00	28	1.500.1002.0000	0,00	1.200.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	38	1.500.1002.0000	1.800.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	600.000,00
TOTAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 536/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05602/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 131.553,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 536/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	39	1.500.0000.0000	0,00	13.155,30
	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	13.155,30	0,00
	3.3.90.39.00	839	2.754.0000.0016	0,00	118.397,70
	4.4.90.52.00	840	2.754.0000.0016	118.397,70	0,00
TOTAL				131.553,00	131.553,00

DECRETO Nº 537/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão para Implementação do Novo Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Municipal, passará a vigorar na seguinte composição:

I. Graciele Olympio Bittencourt – mat. 124.637;

II. Mariana Nascimento de Oliveira - mat. 126.151;

III. Rafael Kobbaz Reseck - mat. 20.276;

IV. Majara Cristina Everton dos Santos - mat. 0035;

V. Jonathan Targine Araújo - mat. 129.676

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 123/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 015/SEMAD/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.461/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.687.401/0001-85.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos, ou documentos hábeis que os substituam na forma do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.561 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 534/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02893/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 110/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 158.045,37 (Cento e cinquenta e oito mil, quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 534/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.0004.0.009	3.3.90.91.00	1	1.501.0000.0000	0,00	73.308,13
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.501.0000.0000	158.045,37	0,00
	3.1.90.94.00	3	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
22.41.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	6	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	7	1.501.0000.0000	0,00	22.000,00
22.41.10.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	8	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.41.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	9	1.501.0000.0000	0,00	2.237,24
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00	10	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.6.90.71.00	11	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				158.045,37	158.045,37

DECRETO N.º 535/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02894/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 111/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 535/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2086.2.234	3.3.90.39.00	28	1.500.1002.0000	0,00	1.200.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	38	1.500.1002.0000	1.800.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	600.000,00
TOTAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 536/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05602/2025-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 131.553,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 536/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	39	1.500.0000.0000	0,00	13.155,30
	4.4.90.52.00	40	1.500.0000.0000	13.155,30	0,00
	3.3.90.39.00	839	2.754.0000.0016	0,00	118.397,70
	4.4.90.52.00	840	2.754.0000.0016	118.397,70	0,00
TOTAL				131.553,00	131.553,00

DECRETO Nº 537/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão para Implementação do Novo Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Municipal, passará a vigorar na seguinte composição:

I. Graciele Olympio Bittencourt – mat. 124.637;

II. Mariana Nascimento de Oliveira - mat. 126.151;

III. Rafael Kobbaz Reseck - mat. 20.276;

IV. Majara Cristina Everton dos Santos - mat. 0035;

V. Jonathan Targine Araújo - mat. 129.676

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 123/SEMAD/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SG Nº 015/SEMAD/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7.461/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GONÇALO E NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.687.401/0001-85.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos, ou documentos hábeis que os substituam na forma do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.562 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 538/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE TURISMO E CULTURA, DE HABITAÇÃO E DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05633/2025-6, OFÍCIO-SEI Nº 67/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Turismo e Cultura, de Habitação e de Agricultura e Pesca no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 538/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Turismo e Cultura, de Habitação e de Agricultura e Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	0,00	25.000,00
20.33.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	222	1.500.0000.0000	17.000,00	0,00
20.65.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	490	1.500.0000.0000	4.000,00	0,00
20.70.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	603	1.500.0000.0000	4.000,00	0,00
TOTAL				25.000,00	25.000,00

DECRETO N.º 539/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02897/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 113/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 358.600,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 539/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.36.00	182	1.600.0000.0038	0,00	400,00
23.51.10.305.2091.1.035	3.3.90.30.00	190	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	193	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00	286	1.600.0000.0038	0,00	2.200,00
23.51.10.305.2091.2.086	3.3.90.30.00	199	1.600.0000.0038	0,00	326.000,00
23.51.10.305.2091.2.087	3.3.90.30.00	203	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	206	1.600.0000.0038	358.600,00	0,00
TOTAL				358.600,00	358.600,00

DECRETO N.º 540/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00264/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 270/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 429.780,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 540/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.501.0000.0000	0,00	75.000,00
	3.3.90.14.00	3	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.43.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	13	1.501.0000.0000	0,00	9.900,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	429.780,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.30.00	25	1.501.0000.0000	0,00	12.900,00
	3.3.90.31.00	26	1.501.0000.0000	0,00	12.900,00
	3.3.90.36.00	27	1.501.0000.0000	0,00	37.080,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	29	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.30.00	32	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	37	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.31.00	38	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
	3.3.90.39.00	39	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL				429.780,00	429.780,00

DECRETO N.º 541/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00583/2025-9, OFÍCIO Nº 416/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 13.576.046,00 (Treze milhões, quinhentos e setenta e seis mil e quarenta e seis reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 541/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.562 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 538/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE TURISMO E CULTURA, DE HABITAÇÃO E DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05633/2025-6, OFÍCIO-SEI Nº 67/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Turismo e Cultura, de Habitação e de Agricultura e Pesca no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 538/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Turismo e Cultura, de Habitação e de Agricultura e Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	0,00	25.000,00
20.33.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	222	1.500.0000.0000	17.000,00	0,00
20.65.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	490	1.500.0000.0000	4.000,00	0,00
20.70.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	603	1.500.0000.0000	4.000,00	0,00
TOTAL				25.000,00	25.000,00

DECRETO N.º 539/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02897/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 113/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 358.600,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 539/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.36.00	182	1.600.0000.0038	0,00	400,00
23.51.10.305.2091.1.035	3.3.90.30.00	190	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	193	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00	286	1.600.0000.0038	0,00	2.200,00
23.51.10.305.2091.2.086	3.3.90.30.00	199	1.600.0000.0038	0,00	326.000,00
23.51.10.305.2091.2.087	3.3.90.30.00	203	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	206	1.600.0000.0038	358.600,00	0,00
TOTAL				358.600,00	358.600,00

DECRETO N.º 540/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00264/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 270/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 429.780,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 540/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.501.0000.0000	0,00	75.000,00
	3.3.90.14.00	3	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.43.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	13	1.501.0000.0000	0,00	9.900,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	429.780,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.30.00	25	1.501.0000.0000	0,00	12.900,00
	3.3.90.31.00	26	1.501.0000.0000	0,00	12.900,00
	3.3.90.36.00	27	1.501.0000.0000	0,00	37.080,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	29	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.30.00	32	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	37	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.31.00	38	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
	3.3.90.39.00	39	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL				429.780,00	429.780,00

DECRETO N.º 541/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00583/2025-9, OFÍCIO Nº 416/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 13.576.046,00 (Treze milhões, quinhentos e setenta e seis mil e quarenta e seis reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 541/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.562 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 538/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE TURISMO E CULTURA, DE HABITAÇÃO E DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05633/2025-6, OFÍCIO-SEI Nº 67/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Turismo e Cultura, de Habitação e de Agricultura e Pesca no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 538/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Turismo e Cultura, de Habitação e de Agricultura e Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	0,00	25.000,00
20.33.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	222	1.500.0000.0000	17.000,00	0,00
20.65.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	490	1.500.0000.0000	4.000,00	0,00
20.70.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	603	1.500.0000.0000	4.000,00	0,00
TOTAL				25.000,00	25.000,00

DECRETO N.º 539/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02897/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 113/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 358.600,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 539/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.36.00	182	1.600.0000.0038	0,00	400,00
23.51.10.305.2091.1.035	3.3.90.30.00	190	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	193	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00	286	1.600.0000.0038	0,00	2.200,00
23.51.10.305.2091.2.086	3.3.90.30.00	199	1.600.0000.0038	0,00	326.000,00
23.51.10.305.2091.2.087	3.3.90.30.00	203	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	206	1.600.0000.0038	358.600,00	0,00
TOTAL				358.600,00	358.600,00

DECRETO N.º 540/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00264/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 270/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 429.780,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 540/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.501.0000.0000	0,00	75.000,00
	3.3.90.14.00	3	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.43.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	13	1.501.0000.0000	0,00	9.900,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	429.780,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.30.00	25	1.501.0000.0000	0,00	12.900,00
	3.3.90.31.00	26	1.501.0000.0000	0,00	12.900,00
	3.3.90.36.00	27	1.501.0000.0000	0,00	37.080,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	29	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.30.00	32	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	37	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.31.00	38	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
	3.3.90.39.00	39	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL				429.780,00	429.780,00

DECRETO N.º 541/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00583/2025-9, OFÍCIO Nº 416/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 13.576.046,00 (Treze milhões, quinhentos e setenta e seis mil e quarenta e seis reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 541/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.562 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 538/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE TURISMO E CULTURA, DE HABITAÇÃO E DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05633/2025-6, OFÍCIO-SEI Nº 67/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Turismo e Cultura, de Habitação e de Agricultura e Pesca no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 538/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Turismo e Cultura, de Habitação e de Agricultura e Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	0,00	25.000,00
20.33.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	222	1.500.0000.0000	17.000,00	0,00
20.65.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	490	1.500.0000.0000	4.000,00	0,00
20.70.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	603	1.500.0000.0000	4.000,00	0,00
TOTAL				25.000,00	25.000,00

DECRETO N.º 539/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02897/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 113/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 358.600,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 539/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.36.00	182	1.600.0000.0038	0,00	400,00
23.51.10.305.2091.1.035	3.3.90.30.00	190	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	193	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00	286	1.600.0000.0038	0,00	2.200,00
23.51.10.305.2091.2.086	3.3.90.30.00	199	1.600.0000.0038	0,00	326.000,00
23.51.10.305.2091.2.087	3.3.90.30.00	203	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	206	1.600.0000.0038	358.600,00	0,00
TOTAL				358.600,00	358.600,00

DECRETO N.º 540/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00264/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 270/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 429.780,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 540/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.501.0000.0000	0,00	75.000,00
	3.3.90.14.00	3	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.43.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	13	1.501.0000.0000	0,00	9.900,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	429.780,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.30.00	25	1.501.0000.0000	0,00	12.900,00
	3.3.90.31.00	26	1.501.0000.0000	0,00	12.900,00
	3.3.90.36.00	27	1.501.0000.0000	0,00	37.080,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	29	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.30.00	32	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	37	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.31.00	38	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
	3.3.90.39.00	39	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL				429.780,00	429.780,00

DECRETO N.º 541/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00583/2025-9, OFÍCIO Nº 416/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 13.576.046,00 (Treze milhões, quinhentos e setenta e seis mil e quarenta e seis reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 541/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.562 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	4.000.001,32
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	2.666.326,18
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	905	1.501.0000.0000	6.909.718,50
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				13.576.046,00

DECRETO N.º 542/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00533/2025-5, OFÍCIO Nº 107/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 4.070.266,41 (Quatro milhões, setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 542/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	4.070.266,41
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.070.266,41

DECRETO N.º 543/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02896/2025-1, OFÍCIO Nº 112/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.757.399,10 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 543/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	6.757.399,10
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.757.399,10

DECRETO N.º 544/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI N.º 530/2013, criada pelo Decreto n.º 081/2016 e aplicação da Lei Municipal n.º 1.416/2022 e alterações posteriores, na forma abaixo:

I. Excluir: João Gustavo Silva Pereira - Mat. 131.031;

II. Incluir: Michel Vieira Carvalho – Mat. 131.701.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 545/2025

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade, e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Subsecretaria Central de Contabilidade constante no processo SEI nº 04.05143/2025-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto Municipal nº 530, de 19 de novembro de 2025, publicado em 24 de novembro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico nº 1.558.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 2181/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, ELLEN DA CRUZ CARVALHO – CPF: 158.*.***-84, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Licitação e Compras – Símbolo CC-2, na Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Renata Solidono da Silva, Mat. 40.206.**

São Gonçalo, em 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2176/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 27 de novembro de 2025.

Onde se lê: ..,, para exercer a função gratificada de Diretor – CC-2,..

Leia-se: ..., , ... para exercer a função gratificada de Chefe de Departamento – CC-1,..

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.27635/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo SEI nº 03.26758/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.562 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	4.000.001,32
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	2.666.326,18
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	905	1.501.0000.0000	6.909.718,50
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				13.576.046,00

DECRETO N.º 542/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00533/2025-5, OFÍCIO Nº 107/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 4.070.266,41 (Quatro milhões, setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 542/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	4.070.266,41
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.070.266,41

DECRETO N.º 543/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02896/2025-1, OFÍCIO Nº 112/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.757.399,10 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 543/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	6.757.399,10
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.757.399,10

DECRETO N.º 544/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI N.º 530/2013, criada pelo Decreto n.º 081/2016 e aplicação da Lei Municipal n.º 1.416/2022 e alterações posteriores, na forma abaixo:

I. Excluir: João Gustavo Silva Pereira - Mat. 131.031;

II. Incluir: Michel Vieira Carvalho – Mat. 131.701.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 545/2025

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade, e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Subsecretaria Central de Contabilidade constante no processo SEI nº 04.05143/2025-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto Municipal nº 530, de 19 de novembro de 2025, publicado em 24 de novembro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico nº 1.558.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 2181/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, ELLEN DA CRUZ CARVALHO – CPF: 158.*.***-84, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Licitação e Compras – Símbolo CC-2, na Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Renata Solidono da Silva, Mat. 40.206.**

São Gonçalo, em 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2176/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 27 de novembro de 2025.

Onde se lê: ..,, para exercer a função gratificada de Diretor – CC-2,..

Leia-se: ..., , ... para exercer a função gratificada de Chefe de Departamento – CC-1,..

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.27635/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo SEI nº 03.26758/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.562 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	4.000.001,32
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	2.666.326,18
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	905	1.501.0000.0000	6.909.718,50
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				13.576.046,00

DECRETO N.º 542/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00533/2025-5, OFÍCIO Nº 107/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 4.070.266,41 (Quatro milhões, setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 542/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	4.070.266,41
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.070.266,41

DECRETO N.º 543/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02896/2025-1, OFÍCIO Nº 112/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.757.399,10 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 543/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	6.757.399,10
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.757.399,10

DECRETO N.º 544/2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI N.º 530/2013, criada pelo Decreto n.º 081/2016 e aplicação da Lei Municipal n.º 1.416/2022 e alterações posteriores, na forma abaixo:

I. Excluir: João Gustavo Silva Pereira - Mat. 131.031;

II. Incluir: Michel Vieira Carvalho – Mat. 131.701.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 545/2025

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade, e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Subsecretaria Central de Contabilidade constante no processo SEI nº 04.05143/2025-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto Municipal nº 530, de 19 de novembro de 2025, publicado em 24 de novembro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico nº 1.558.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 2181/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2025, ELLEN DA CRUZ CARVALHO – CPF: 158.*.***-84, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Licitação e Compras – Símbolo CC-2, na Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Renata Solidono da Silva, Mat. 40.206.**

São Gonçalo, em 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2176/2025

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 27 de novembro de 2025.

Onde se lê: ..,, para exercer a função gratificada de Diretor – CC-2,..

Leia-se: ..., , ... para exercer a função gratificada de Chefe de Departamento – CC-1,..

São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.27635/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo SEI nº 03.26758/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 546/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.06130/2025-1, OFÍCIO – SEI nº 44/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.250.130,83 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 546/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.2038.2.070	3.3.90.39.00	727	1.501.0000.0000	0,00	563.003,38
20.74.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	729	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	873	2.752.0000.0003	0,00	1.657.127,45
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	762	1.501.0000.0000	593.003,38	0,00
	3.3.90.39.00	criar	2.752.0000.0003	1.657.127,45	0,00
TOTAL				2.250.130,83	2.250.130,83

DECRETO N.º 547/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02915/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 122/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 611.000,00 (Seiscentos e onze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 547/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	61	1.635.0000.0030	0,00	389.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	110	1.635.0000.0030	0,00	222.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	611.000,00	0,00
TOTAL				611.000,00	611.000,00

DECRETO N.º 548/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02905/2025-7, OFÍCIO - SEI Nº 116/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 548/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3130.0034	4.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.000.000,00

DECRETO N.º 549/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00586/2025-2, OFÍCIO Nº 418/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.218.468,01 (Três milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 549/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	905	1.501.0000.0000	3.218.468,01
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.218.468,01

DECRETO N.º 550/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 546/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.06130/2025-1, OFÍCIO – SEI nº 44/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.250.130,83 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 546/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.2038.2.070	3.3.90.39.00	727	1.501.0000.0000	0,00	563.003,38
20.74.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	729	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	873	2.752.0000.0003	0,00	1.657.127,45
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	762	1.501.0000.0000	593.003,38	0,00
	3.3.90.39.00	criar	2.752.0000.0003	1.657.127,45	0,00
TOTAL				2.250.130,83	2.250.130,83

DECRETO N.º 547/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02915/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 122/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 611.000,00 (Seiscentos e onze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 547/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	61	1.635.0000.0030	0,00	389.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	110	1.635.0000.0030	0,00	222.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	611.000,00	0,00
TOTAL				611.000,00	611.000,00

DECRETO N.º 548/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02905/2025-7, OFÍCIO - SEI Nº 116/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 548/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3130.0034	4.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.000.000,00

DECRETO N.º 549/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00586/2025-2, OFÍCIO Nº 418/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.218.468,01 (Três milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 549/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	905	1.501.0000.0000	3.218.468,01
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.218.468,01

DECRETO N.º 550/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 546/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.06130/2025-1, OFÍCIO – SEI nº 44/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.250.130,83 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 546/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.2038.2.070	3.3.90.39.00	727	1.501.0000.0000	0,00	563.003,38
20.74.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	729	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	873	2.752.0000.0003	0,00	1.657.127,45
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	762	1.501.0000.0000	593.003,38	0,00
	3.3.90.39.00	criar	2.752.0000.0003	1.657.127,45	0,00
TOTAL				2.250.130,83	2.250.130,83

DECRETO N.º 547/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02915/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 122/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 611.000,00 (Seiscentos e onze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 547/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	61	1.635.0000.0030	0,00	389.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	110	1.635.0000.0030	0,00	222.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	611.000,00	0,00
TOTAL				611.000,00	611.000,00

DECRETO N.º 548/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02905/2025-7, OFÍCIO - SEI Nº 116/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 548/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3130.0034	4.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.000.000,00

DECRETO N.º 549/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00586/2025-2, OFÍCIO Nº 418/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.218.468,01 (Três milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 549/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	905	1.501.0000.0000	3.218.468,01
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.218.468,01

DECRETO N.º 550/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 546/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.06130/2025-1, OFÍCIO – SEI nº 44/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.250.130,83 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 546/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.2038.2.070	3.3.90.39.00	727	1.501.0000.0000	0,00	563.003,38
20.74.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	729	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	873	2.752.0000.0003	0,00	1.657.127,45
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	762	1.501.0000.0000	593.003,38	0,00
	3.3.90.39.00	criar	2.752.0000.0003	1.657.127,45	0,00
TOTAL				2.250.130,83	2.250.130,83

DECRETO N.º 547/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02915/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 122/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 611.000,00 (Seiscentos e onze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 547/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	61	1.635.0000.0030	0,00	389.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	110	1.635.0000.0030	0,00	222.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	611.000,00	0,00
TOTAL				611.000,00	611.000,00

DECRETO N.º 548/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02905/2025-7, OFÍCIO - SEI Nº 116/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 548/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3130.0034	4.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.000.000,00

DECRETO N.º 549/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00586/2025-2, OFÍCIO Nº 418/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.218.468,01 (Três milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 549/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	905	1.501.0000.0000	3.218.468,01
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.218.468,01

DECRETO N.º 550/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 546/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.06130/2025-1, OFÍCIO – SEI nº 44/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 2.250.130,83 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 546/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.74.04.122.2038.2.070	3.3.90.39.00	727	1.501.0000.0000	0,00	563.003,38
20.74.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	729	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	873	2.752.0000.0003	0,00	1.657.127,45
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	762	1.501.0000.0000	593.003,38	0,00
	3.3.90.39.00	criar	2.752.0000.0003	1.657.127,45	0,00
TOTAL				2.250.130,83	2.250.130,83

DECRETO N.º 547/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02915/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 122/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 611.000,00 (Seiscentos e onze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 547/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	61	1.635.0000.0030	0,00	389.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	110	1.635.0000.0030	0,00	222.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	611.000,00	0,00
TOTAL				611.000,00	611.000,00

DECRETO N.º 548/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02905/2025-7, OFÍCIO - SEI Nº 116/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 548/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3130.0034	4.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.000.000,00

DECRETO N.º 549/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00586/2025-2, OFÍCIO Nº 418/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.218.468,01 (Três milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 549/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	905	1.501.0000.0000	3.218.468,01
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.218.468,01

DECRETO N.º 550/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03523/2025-9, OFÍCIO - SEI Nº 67/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 550/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	810.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				810.000,00

DECRETO N.º 551/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00585/2025-8, OFÍCIO Nº 417/SEMCON/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.389.427,78 (Três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 551/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	3.389.427,78
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.389.427,78

DECRETO N.º 552/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02909/2025-5, OFÍCIO Nº 120/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 695.841,80 (Seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 552/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.621.0000.0040	695.841,80
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL-				695.841,80

DECRETO N.º 553/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03568/2025-6, OFÍCIO - SEI Nº 68/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 553/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	470.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				470.000,00

DECRETO N.º 554/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02906/2025-1, OFÍCIO - SEI Nº 117/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.706.092,17 (Sete milhões, setecentos e seis mil, noventa e dois reais e dezessete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03523/2025-9, OFÍCIO - SEI Nº 67/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 550/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	810.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				810.000,00

DECRETO N.º 551/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00585/2025-8, OFÍCIO Nº 417/SEMCON/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.389.427,78 (Três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 551/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	3.389.427,78
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.389.427,78

DECRETO N.º 552/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02909/2025-5, OFÍCIO Nº 120/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 695.841,80 (Seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 552/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.621.0000.0040	695.841,80
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL-				695.841,80

DECRETO N.º 553/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03568/2025-6, OFÍCIO - SEI Nº 68/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 553/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	470.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				470.000,00

DECRETO N.º 554/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02906/2025-1, OFÍCIO - SEI Nº 117/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.706.092,17 (Sete milhões, setecentos e seis mil, noventa e dois reais e dezessete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03523/2025-9, OFÍCIO - SEI Nº 67/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 550/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	810.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				810.000,00

DECRETO N.º 551/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00585/2025-8, OFÍCIO Nº 417/SEMCON/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.389.427,78 (Três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 551/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	3.389.427,78
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.389.427,78

DECRETO N.º 552/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02909/2025-5, OFÍCIO Nº 120/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 695.841,80 (Seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 552/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.621.0000.0040	695.841,80
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL-				695.841,80

DECRETO N.º 553/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03568/2025-6, OFÍCIO - SEI Nº 68/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 553/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	470.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				470.000,00

DECRETO N.º 554/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02906/2025-1, OFÍCIO - SEI Nº 117/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.706.092,17 (Sete milhões, setecentos e seis mil, noventa e dois reais e dezessete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03523/2025-9, OFÍCIO - SEI Nº 67/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 550/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	810.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				810.000,00

DECRETO N.º 551/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00585/2025-8, OFÍCIO Nº 417/SEMCON/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.389.427,78 (Três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 551/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	3.389.427,78
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.389.427,78

DECRETO N.º 552/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02909/2025-5, OFÍCIO Nº 120/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 695.841,80 (Seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 552/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.621.0000.0040	695.841,80
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL-				695.841,80

DECRETO N.º 553/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03568/2025-6, OFÍCIO - SEI Nº 68/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 553/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	470.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				470.000,00

DECRETO N.º 554/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02906/2025-1, OFÍCIO - SEI Nº 117/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.706.092,17 (Sete milhões, setecentos e seis mil, noventa e dois reais e dezessete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03523/2025-9, OFÍCIO - SEI Nº 67/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 550/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	810.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				810.000,00

DECRETO N.º 551/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00585/2025-8, OFÍCIO Nº 417/SEMCON/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.389.427,78 (Três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 551/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	3.389.427,78
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.389.427,78

DECRETO N.º 552/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02909/2025-5, OFÍCIO Nº 120/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 695.841,80 (Seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 552/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.621.0000.0040	695.841,80
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL-				695.841,80

DECRETO N.º 553/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03568/2025-6, OFÍCIO - SEI Nº 68/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 553/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	470.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				470.000,00

DECRETO N.º 554/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02906/2025-1, OFÍCIO - SEI Nº 117/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.706.092,17 (Sete milhões, setecentos e seis mil, noventa e dois reais e dezessete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 554/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3130.0035	7.706.092,17
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.706.092,17

DECRETO N.º 555/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02918/2025-4, OFÍCIO Nº 124/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 555/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.000.000,00

DECRETO N.º 556/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02916/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 123/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 556/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.39.00	148	1.605.0000.0037	0,00	880.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	68	1.605.0000.0037	700.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	124	1.605.0000.0037	80.000,00	0,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	100.000,00	0,00
TOTAL				880.000,00	880.000,00

DECRETO N.º 557/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01701/2025-3, OFÍCIO Nº. 36/SG-PREVI/PRES/ASTEC/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 144.945,00 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 557/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.11.00	7	1.800.0000.0011	135.120,00	0,00
	3.3.90.36.00	11	1.800.0000.0011	4.107,00	0,00
21.40.09.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	1	1.800.0000.0011	5.718,00	0,00
21.40.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	20	1.800.0000.0011	0,00	144.945,00
TOTAL				144.945,00	144.945,00

DECRETO N.º 558/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA Câmara Municipal de São Gonçalo e DA Secretaria Municipal de Ordem Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 01.00106/2025-4, OFÍCIO nº 013/GP/CONINT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 523.233,97 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Formulário para Alteração Orçamentária					
Órgão:	Prefeitura Municipal de São Gonçalo				
Unidades Orçamentárias:	Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Ordem Pública.				
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	523.233,97
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	523.233,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 554/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3130.0035	7.706.092,17
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.706.092,17

DECRETO N.º 555/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02918/2025-4, OFÍCIO Nº 124/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 555/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.000.000,00

DECRETO N.º 556/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02916/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 123/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 556/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.39.00	148	1.605.0000.0037	0,00	880.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	68	1.605.0000.0037	700.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	124	1.605.0000.0037	80.000,00	0,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	100.000,00	0,00
TOTAL				880.000,00	880.000,00

DECRETO N.º 557/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01701/2025-3, OFÍCIO Nº. 36/SG-PREVI/PRES/ASTEC/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 144.945,00 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 557/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.11.00	7	1.800.0000.0011	135.120,00	0,00
	3.3.90.36.00	11	1.800.0000.0011	4.107,00	0,00
21.40.09.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	1	1.800.0000.0011	5.718,00	0,00
21.40.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	20	1.800.0000.0011	0,00	144.945,00
TOTAL				144.945,00	144.945,00

DECRETO N.º 558/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA Câmara Municipal de São Gonçalo e DA Secretaria Municipal de Ordem Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 01.00106/2025-4, OFÍCIO nº 013/GP/CONINT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 523.233,97 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Formulário para Alteração Orçamentária					
Órgão:	Prefeitura Municipal de São Gonçalo				
Unidades Orçamentárias:	Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Ordem Pública.				
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	523.233,97
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	523.233,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

	TOTAL ====>	523.233,97	523.233,97

Justificativa para Alteração Orçamentária:

Suplementação para atender a despesas com aposentados e pensionistas da Câmara Municipal.

Responsável pelo Orçamento da U. O.	Data
	27/11/2025

DECRETO N.º 559/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS de FAZENDA E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.06189/2025-0, OFÍCIO – SEI nº 45/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública, no valor de R$ 388.198,80 (Trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 559/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	0,00	311.432,77
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	76.766,03
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	388.198,80	0,00
TOTAL				388.198,80	388.198,80

DECRETO N.º 560/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01705/2025-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico e de Conservação., no valor de R$ 8.540.000,00 (Oito milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 560/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.25.04.122.1001.2.100	3.3.90.30.00	76	1.501.0000.0000	0,00	750,00
	3.3.90.36.00	77	1.501.0000.0000	0,00	750,00
	3.3.90.39.00	78	1.501.0000.0000	0,00	750,00
20.25.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	81	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	82	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.25.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	84	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	85	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	86	1.501.0000.0000	0,00	450,00
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	137	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
20.30.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	142	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.30.00	143	1.501.0000.0000	0,00	13.500,00
	3.3.90.36.00	144	1.501.0000.0000	0,00	13.500,00
	3.3.90.39.00	145	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	146	1.501.0000.0000	0,00	216.000,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.19.00	153	1.501.0000.0000	0,00	116.550,00
	3.3.90.30.00	154	1.501.0000.0000	0,00	129.000,00
	3.3.90.36.00	155	1.501.0000.0000	0,00	45.690,00
	3.3.90.39.00	156	1.501.0000.0000	0,00	159.622,50
	3.3.90.93.00	157	1.501.0000.0000	0,00	19.845,00
20.31.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	159	1.501.0000.0000	0,00	570,00
	3.3.90.30.00	160	1.501.0000.0000	0,00	570,00
	3.3.90.39.00	161	1.501.0000.0000	0,00	570,00
20.31.04.122.2030.2.127	3.3.90.30.00	163	1.501.0000.0000	0,00	639,00
	3.3.90.39.00	164	1.501.0000.0000	0,00	1.071,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.30.00	168	1.501.0000.0000	0,00	7.275,00
	3.3.90.39.00	169	1.501.0000.0000	0,00	1.725,00
20.31.04.127.1001.2.102	3.3.90.30.00	171	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	172	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	174	1.501.0000.0000	0,00	18.525,00
	3.3.90.39.00	175	1.501.0000.0000	0,00	6.937,50
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	178	1.501.0000.0000	0,00	30.555,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	180	1.501.0000.0000	0,00	44.190,00
	3.3.90.39.00	182	1.501.0000.0000	0,00	6.945,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	187	1.501.0000.0000	0,00	330.900,00
	3.3.90.39.00	188	1.501.0000.0000	0,00	511.498,50
20.31.06.183.1001.2.105	3.3.90.30.00	190	1.501.0000.0000	0,00	6.945,00
	3.3.90.39.00	191	1.501.0000.0000	0,00	6.945,00
20.31.06.243.2054.2.195	3.3.90.30.00	193	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	194	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.06.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	196	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	197	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.06.244.2018.2.206	3.3.90.30.00	199	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	200	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.18.541.2076.2.212	3.3.90.30.00	205	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	206	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.18.541.2076.2.216	3.3.90.30.00	207	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	208	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.18.541.2076.2.237	3.3.90.30.00	209	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	210	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	212	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
	3.3.90.30.00	213	1.501.0000.0000	0,00	10.200,00
	3.3.90.32.00	214	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
	3.3.90.36.00	215	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	216	1.501.0000.0000	0,00	9.700,50
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	219	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.33.00	220	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.39.00	221	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	226	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	228	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.33.13.122.3004.2.145	3.3.90.14.00	231	1.501.0000.0000	0,00	1.632,00
	3.3.90.30.00	232	1.501.0000.0000	0,00	1.620,00
	3.3.90.36.00	233	1.501.0000.0000	0,00	1.620,00
	3.3.90.39.00	234	1.501.0000.0000	0,00	1.620,00
20.33.13.392.2025.2.133	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	237	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.33.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	241	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	242	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.33.23.695.2013.2.011	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.31.00	244	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.32.00	245	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.33.00	246	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.35.00	247	1.501.0000.0000	0,00	1.200,00
	3.3.90.36.00	248	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	249	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.57.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	332	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	333	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.57.04.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	336	1.501.0000.0000	0,00	300,00

em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 9º O Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG-PREVI deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I. em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II. caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput,* pelo Município, até 20 de dezembro de 2026;
III. se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput,* vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Poder Executivo

DECRETO N.º 566/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00280/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 286/FAELSG/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 566/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	32.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	50	1.501.0000.0007	0,00	50.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	51	1.501.0000.0007	18.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 567/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18037/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 98/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.066.752,32 (Dois milhões, sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 567/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	2.066.752,32	
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação					
TOTAL GERAL				2.066.752,32	

CORRIGENDA AO ANEXO DO DECRETO Nº 556/2025
Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.563 em 28 de novembro de 2025.
Onde se lê: "Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2045.2.124, Natureza de Despesa: 3.1.90.39.00 – Ficha 148, Fonte de Recursos 1.605.0000.0037 -Cancelamento R$: 880.000,00"
Leia-se: "Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2045.2.124, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha 148, Fonte de Recursos 1.605.0000.0037 -Cancelamento R$: 880.000,00"

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI: 03.27092/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.29586/2025-1
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.30622/2025-6
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.30770/2025-8
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 03.30972/2025-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 03.22383/2025-0.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.18086/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Mariana da Rocha Costa, matrícula 24927.
São Gonçalo, 01 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 54/2025
DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o Resultado Final do Concurso de Remoção de 2025,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 554/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3130.0035	7.706.092,17
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.706.092,17

DECRETO N.º 555/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02918/2025-4, OFÍCIO Nº 124/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 555/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.000.000,00

DECRETO N.º 556/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02916/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 123/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 556/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.39.00	148	1.605.0000.0037	0,00	880.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	68	1.605.0000.0037	700.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	124	1.605.0000.0037	80.000,00	0,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	100.000,00	0,00
TOTAL				880.000,00	880.000,00

DECRETO N.º 557/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01701/2025-3, OFÍCIO Nº. 36/SG-PREVI/PRES/ASTEC/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 144.945,00 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 557/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.11.00	7	1.800.0000.0011	135.120,00	0,00
	3.3.90.36.00	11	1.800.0000.0011	4.107,00	0,00
21.40.09.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	1	1.800.0000.0011	5.718,00	0,00
21.40.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	20	1.800.0000.0011	0,00	144.945,00
TOTAL				144.945,00	144.945,00

DECRETO N.º 558/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA Câmara Municipal de São Gonçalo e DA Secretaria Municipal de Ordem Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 01.00106/2025-4, OFÍCIO nº 013/GP/CONINT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 523.233,97 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Formulário para Alteração Orçamentária					
Órgão:	Prefeitura Municipal de São Gonçalo				
Unidades Orçamentárias:	Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Ordem Pública.				
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	523.233,97
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	523.233,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 554/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3130.0035	7.706.092,17
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.706.092,17

DECRETO N.º 555/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02918/2025-4, OFÍCIO Nº 124/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 555/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.000.000,00

DECRETO N.º 556/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02916/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 123/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 556/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.39.00	148	1.605.0000.0037	0,00	880.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	68	1.605.0000.0037	700.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	124	1.605.0000.0037	80.000,00	0,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	100.000,00	0,00
TOTAL				880.000,00	880.000,00

DECRETO N.º 557/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01701/2025-3, OFÍCIO Nº. 36/SG-PREVI/PRES/ASTEC/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 144.945,00 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 557/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.11.00	7	1.800.0000.0011	135.120,00	0,00
	3.3.90.36.00	11	1.800.0000.0011	4.107,00	0,00
21.40.09.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	1	1.800.0000.0011	5.718,00	0,00
21.40.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	20	1.800.0000.0011	0,00	144.945,00
TOTAL				144.945,00	144.945,00

DECRETO N.º 558/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA Câmara Municipal de São Gonçalo e DA Secretaria Municipal de Ordem Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 01.00106/2025-4, OFÍCIO nº 013/GP/CONINT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 523.233,97 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Formulário para Alteração Orçamentária					
Órgão:	Prefeitura Municipal de São Gonçalo				
Unidades Orçamentárias:	Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Ordem Pública.				
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	523.233,97
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	523.233,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.565 EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

CORRIGENDA DO ANEXO DO DECRETO Nº 558/2025
Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.563 em 28 de novembro de 2025.
Onde se lê:

Formulário para Alteração Orçamentária					
Órgão:	Prefeitura Municipal de São Gonçalo				
Unidades Orçamentárias:	Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Ordem Pública.				
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	523.233,97
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	523.233,97	0,00
		TOTAL ====>		523.233,97	523.233,97
Justificativa para Alteração Orçamentária:					
Suplementação para atender a despesas com aposentados e pensionistas da Câmara Municipal.					
Responsável pelo Orçamento da U. O.				Data	
				27/11/2025	

Leia-se:

ANEXO DECRETO Nº 558/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Ordem Pública					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	523.233,97	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	523.233,97
TOTAL				523.233,97	523.233,97

SEMAD

PORTARIA SEI Nº 1221/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° Revogar a Portaria n° 1215/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 01 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.18119/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Débora Ramos Figueiredo, matrícula 24694.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.31234/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.30224/2025-4
Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.30160/2025-8
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI: 03.29357/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.29310/2025-3
Considerando toda a instrução dos autos, MANTENHO O INDEFERIMENTO.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 03.27921/2025-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 03.12828/2024-8.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.26341/2025-3
Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.21271/2025-2
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.18356/2025-5
Considerando toda a instrução dos autos, deixo de analisar o pedido.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMEL

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N° 009/SEMEL/2025.
Processo administrativo n° 29.696/2025.
Partes: Município de São Gonçalo, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL E A ATLETA SHAULAH DA SILVA OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Objeto: Repasse de recurso financeiro visando a participação do(a) atleta, que irá representar O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, na competição "EUROPEAN IBJJF JIU-JITSU 2026", conforme calendário oficial, na modalidade Jiu-jitsu, na Cidade de Lisboa – Portugal, entre os dias 15 a 24 de janeiro de 2026.
Valor da despesa: R$ 5.042,88 (cinco mil reais, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Data da assinatura: 28 de novembro de 2025.
Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 1.379, de 09 de setembro de 2022, com alterações e acréscimo de dispositivos introduzidas pela Lei Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2025 e Decreto Municipal nº. 408, de 05 de setembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 20.29.27.811.2023.2.044, Natureza da Despesa nº. 3.3.90.48.00 e Fonte de Recursos nº. 1.501.0000.0000.
São Gonçalo, 01 de dezembro de 2025.
BRUNO PORTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N° 010/SEMEL/2025.
Processo administrativo n° 30.354/2025.
Partes: Município de São Gonçalo, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL E A ATLETA NATACHA AMANDA RIBEIRO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Objeto: Repasse de recurso financeiro visando a participação do(a) atleta, que irá representar O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, na competição "EUROPEAN IBJJF JIU-JITSU 2026", conforme calendário oficial, na modalidade Jiu-jitsu, na Cidade de Lisboa – Portugal, entre os dias 15 a 24 de janeiro de 2026.
Valor da despesa: R$ 3.905,76 (três mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).
Data da assinatura: 28 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 554/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3130.0035	7.706.092,17
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.706.092,17

DECRETO N.º 555/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02918/2025-4, OFÍCIO Nº 124/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 555/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.000.000,00

DECRETO N.º 556/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02916/2025-5, OFÍCIO SEI Nº 123/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 556/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.39.00	148	1.605.0000.0037	0,00	880.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	68	1.605.0000.0037	700.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	124	1.605.0000.0037	80.000,00	0,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	100.000,00	0,00
TOTAL				880.000,00	880.000,00

DECRETO N.º 557/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01701/2025-3, OFÍCIO Nº. 36/SG-PREVI/PRES/ASTEC/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 144.945,00 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 557/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.11.00	7	1.800.0000.0011	135.120,00	0,00
	3.3.90.36.00	11	1.800.0000.0011	4.107,00	0,00
21.40.09.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	1	1.800.0000.0011	5.718,00	0,00
21.40.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	20	1.800.0000.0011	0,00	144.945,00
TOTAL				144.945,00	144.945,00

DECRETO N.º 558/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA Câmara Municipal de São Gonçalo e DA Secretaria Municipal de Ordem Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 01.00106/2025-4, OFÍCIO nº 013/GP/CONINT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 523.233,97 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Formulário para Alteração Orçamentária					
Órgão:	Prefeitura Municipal de São Gonçalo				
Unidades Orçamentárias:	Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Ordem Pública.				
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	523.233,97
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	523.233,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

	TOTAL ====>	523.233,97	523.233,97

Justificativa para Alteração Orçamentária:

Suplementação para atender a despesas com aposentados e pensionistas da Câmara Municipal.

Responsável pelo Orçamento da U. O.	Data
	27/11/2025

DECRETO N.º 559/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS de FAZENDA E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.06189/2025-0, OFÍCIO – SEI nº 45/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública, no valor de R$ 388.198,80 (Trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 559/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	0,00	311.432,77
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	76.766,03
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	388.198,80	0,00
TOTAL				388.198,80	388.198,80

DECRETO N.º 560/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01705/2025-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico e de Conservação., no valor de R$ 8.540.000,00 (Oito milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 560/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.25.04.122.1001.2.100	3.3.90.30.00	76	1.501.0000.0000	0,00	750,00
	3.3.90.36.00	77	1.501.0000.0000	0,00	750,00
	3.3.90.39.00	78	1.501.0000.0000	0,00	750,00
20.25.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	81	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	82	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.25.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	84	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	85	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	86	1.501.0000.0000	0,00	450,00
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	137	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
20.30.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	142	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.30.00	143	1.501.0000.0000	0,00	13.500,00
	3.3.90.36.00	144	1.501.0000.0000	0,00	13.500,00
	3.3.90.39.00	145	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	146	1.501.0000.0000	0,00	216.000,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.19.00	153	1.501.0000.0000	0,00	116.550,00
	3.3.90.30.00	154	1.501.0000.0000	0,00	129.000,00
	3.3.90.36.00	155	1.501.0000.0000	0,00	45.690,00
	3.3.90.39.00	156	1.501.0000.0000	0,00	159.622,50
	3.3.90.93.00	157	1.501.0000.0000	0,00	19.845,00
20.31.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	159	1.501.0000.0000	0,00	570,00
	3.3.90.30.00	160	1.501.0000.0000	0,00	570,00
	3.3.90.39.00	161	1.501.0000.0000	0,00	570,00
20.31.04.122.2030.2.127	3.3.90.30.00	163	1.501.0000.0000	0,00	639,00
	3.3.90.39.00	164	1.501.0000.0000	0,00	1.071,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.30.00	168	1.501.0000.0000	0,00	7.275,00
	3.3.90.39.00	169	1.501.0000.0000	0,00	1.725,00
20.31.04.127.1001.2.102	3.3.90.30.00	171	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	172	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	174	1.501.0000.0000	0,00	18.525,00
	3.3.90.39.00	175	1.501.0000.0000	0,00	6.937,50
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	178	1.501.0000.0000	0,00	30.555,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	180	1.501.0000.0000	0,00	44.190,00
	3.3.90.39.00	182	1.501.0000.0000	0,00	6.945,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	187	1.501.0000.0000	0,00	330.900,00
	3.3.90.39.00	188	1.501.0000.0000	0,00	511.498,50
20.31.06.183.1001.2.105	3.3.90.30.00	190	1.501.0000.0000	0,00	6.945,00
	3.3.90.39.00	191	1.501.0000.0000	0,00	6.945,00
20.31.06.243.2054.2.195	3.3.90.30.00	193	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	194	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.06.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	196	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	197	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.06.244.2018.2.206	3.3.90.30.00	199	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	200	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.18.541.2076.2.212	3.3.90.30.00	205	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	206	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.18.541.2076.2.216	3.3.90.30.00	207	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	208	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.18.541.2076.2.237	3.3.90.30.00	209	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	210	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	212	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
	3.3.90.30.00	213	1.501.0000.0000	0,00	10.200,00
	3.3.90.32.00	214	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
	3.3.90.36.00	215	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	216	1.501.0000.0000	0,00	9.700,50
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	219	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.33.00	220	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.39.00	221	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	226	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	228	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.33.13.122.3004.2.145	3.3.90.14.00	231	1.501.0000.0000	0,00	1.632,00
	3.3.90.30.00	232	1.501.0000.0000	0,00	1.620,00
	3.3.90.36.00	233	1.501.0000.0000	0,00	1.620,00
	3.3.90.39.00	234	1.501.0000.0000	0,00	1.620,00
20.33.13.392.2025.2.133	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	237	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.33.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	241	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	242	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.33.23.695.2013.2.011	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.31.00	244	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.32.00	245	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.33.00	246	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.35.00	247	1.501.0000.0000	0,00	1.200,00
	3.3.90.36.00	248	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	249	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.57.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	332	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	333	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.57.04.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	336	1.501.0000.0000	0,00	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

	TOTAL ====>	523.233,97	523.233,97

Justificativa para Alteração Orçamentária:

Suplementação para atender a despesas com aposentados e pensionistas da Câmara Municipal.

Responsável pelo Orçamento da U. O.	Data
	27/11/2025

DECRETO N.º 559/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS de FAZENDA E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.06189/2025-0, OFÍCIO – SEI nº 45/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública, no valor de R$ 388.198,80 (Trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 559/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	0,00	311.432,77
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	76.766,03
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	388.198,80	0,00
TOTAL				388.198,80	388.198,80

DECRETO N.º 560/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01705/2025-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico e de Conservação., no valor de R$ 8.540.000,00 (Oito milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 560/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.25.04.122.1001.2.100	3.3.90.30.00	76	1.501.0000.0000	0,00	750,00
	3.3.90.36.00	77	1.501.0000.0000	0,00	750,00
	3.3.90.39.00	78	1.501.0000.0000	0,00	750,00
20.25.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	81	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	82	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.25.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	84	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	85	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	86	1.501.0000.0000	0,00	450,00
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	137	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
20.30.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	142	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.30.00	143	1.501.0000.0000	0,00	13.500,00
	3.3.90.36.00	144	1.501.0000.0000	0,00	13.500,00
	3.3.90.39.00	145	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	146	1.501.0000.0000	0,00	216.000,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.19.00	153	1.501.0000.0000	0,00	116.550,00
	3.3.90.30.00	154	1.501.0000.0000	0,00	129.000,00
	3.3.90.36.00	155	1.501.0000.0000	0,00	45.690,00
	3.3.90.39.00	156	1.501.0000.0000	0,00	159.622,50
	3.3.90.93.00	157	1.501.0000.0000	0,00	19.845,00
20.31.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	159	1.501.0000.0000	0,00	570,00
	3.3.90.30.00	160	1.501.0000.0000	0,00	570,00
	3.3.90.39.00	161	1.501.0000.0000	0,00	570,00
20.31.04.122.2030.2.127	3.3.90.30.00	163	1.501.0000.0000	0,00	639,00
	3.3.90.39.00	164	1.501.0000.0000	0,00	1.071,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.30.00	168	1.501.0000.0000	0,00	7.275,00
	3.3.90.39.00	169	1.501.0000.0000	0,00	1.725,00
20.31.04.127.1001.2.102	3.3.90.30.00	171	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	172	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	174	1.501.0000.0000	0,00	18.525,00
	3.3.90.39.00	175	1.501.0000.0000	0,00	6.937,50
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	178	1.501.0000.0000	0,00	30.555,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	180	1.501.0000.0000	0,00	44.190,00
	3.3.90.39.00	182	1.501.0000.0000	0,00	6.945,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	187	1.501.0000.0000	0,00	330.900,00
	3.3.90.39.00	188	1.501.0000.0000	0,00	511.498,50
20.31.06.183.1001.2.105	3.3.90.30.00	190	1.501.0000.0000	0,00	6.945,00
	3.3.90.39.00	191	1.501.0000.0000	0,00	6.945,00
20.31.06.243.2054.2.195	3.3.90.30.00	193	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	194	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.06.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	196	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	197	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.06.244.2018.2.206	3.3.90.30.00	199	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	200	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.18.541.2076.2.212	3.3.90.30.00	205	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	206	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.18.541.2076.2.216	3.3.90.30.00	207	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	208	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.18.541.2076.2.237	3.3.90.30.00	209	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	210	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	212	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
	3.3.90.30.00	213	1.501.0000.0000	0,00	10.200,00
	3.3.90.32.00	214	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
	3.3.90.36.00	215	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	216	1.501.0000.0000	0,00	9.700,50
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	219	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.33.00	220	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.39.00	221	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	226	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	228	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.33.13.122.3004.2.145	3.3.90.14.00	231	1.501.0000.0000	0,00	1.632,00
	3.3.90.30.00	232	1.501.0000.0000	0,00	1.620,00
	3.3.90.36.00	233	1.501.0000.0000	0,00	1.620,00
	3.3.90.39.00	234	1.501.0000.0000	0,00	1.620,00
20.33.13.392.2025.2.133	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	237	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.33.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	241	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	242	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.33.23.695.2013.2.011	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.31.00	244	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.32.00	245	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.33.00	246	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.35.00	247	1.501.0000.0000	0,00	1.200,00
	3.3.90.36.00	248	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	249	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.57.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	332	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	333	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.57.04.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	336	1.501.0000.0000	0,00	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

	TOTAL ====>	523.233,97	523.233,97

Justificativa para Alteração Orçamentária:

Suplementação para atender a despesas com aposentados e pensionistas da Câmara Municipal.

Responsável pelo Orçamento da U. O.	Data
	27/11/2025

DECRETO N.º 559/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS de FAZENDA E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 79.06189/2025-0, OFÍCIO – SEI nº 45/SEMMATRAN/TRAN/DORC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública, no valor de R$ 388.198,80 (Trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 559/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	0,00	311.432,77
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	76.766,03
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	388.198,80	0,00
TOTAL				388.198,80	388.198,80

DECRETO N.º 560/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01705/2025-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico e de Conservação., no valor de R$ 8.540.000,00 (Oito milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 560/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.25.04.122.1001.2.100	3.3.90.30.00	76	1.501.0000.0000	0,00	750,00
	3.3.90.36.00	77	1.501.0000.0000	0,00	750,00
	3.3.90.39.00	78	1.501.0000.0000	0,00	750,00
20.25.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	81	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	82	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.25.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	84	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	85	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	86	1.501.0000.0000	0,00	450,00
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	137	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.39.00	138	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
20.30.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	142	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	3.3.90.30.00	143	1.501.0000.0000	0,00	13.500,00
	3.3.90.36.00	144	1.501.0000.0000	0,00	13.500,00
	3.3.90.39.00	145	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	146	1.501.0000.0000	0,00	216.000,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.19.00	153	1.501.0000.0000	0,00	116.550,00
	3.3.90.30.00	154	1.501.0000.0000	0,00	129.000,00
	3.3.90.36.00	155	1.501.0000.0000	0,00	45.690,00
	3.3.90.39.00	156	1.501.0000.0000	0,00	159.622,50
	3.3.90.93.00	157	1.501.0000.0000	0,00	19.845,00
20.31.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	159	1.501.0000.0000	0,00	570,00
	3.3.90.30.00	160	1.501.0000.0000	0,00	570,00
	3.3.90.39.00	161	1.501.0000.0000	0,00	570,00
20.31.04.122.2030.2.127	3.3.90.30.00	163	1.501.0000.0000	0,00	639,00
	3.3.90.39.00	164	1.501.0000.0000	0,00	1.071,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.30.00	168	1.501.0000.0000	0,00	7.275,00
	3.3.90.39.00	169	1.501.0000.0000	0,00	1.725,00
20.31.04.127.1001.2.102	3.3.90.30.00	171	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	172	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	174	1.501.0000.0000	0,00	18.525,00
	3.3.90.39.00	175	1.501.0000.0000	0,00	6.937,50
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	178	1.501.0000.0000	0,00	30.555,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	180	1.501.0000.0000	0,00	44.190,00
	3.3.90.39.00	182	1.501.0000.0000	0,00	6.945,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	187	1.501.0000.0000	0,00	330.900,00
	3.3.90.39.00	188	1.501.0000.0000	0,00	511.498,50
20.31.06.183.1001.2.105	3.3.90.30.00	190	1.501.0000.0000	0,00	6.945,00
	3.3.90.39.00	191	1.501.0000.0000	0,00	6.945,00
20.31.06.243.2054.2.195	3.3.90.30.00	193	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	194	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.06.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	196	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	197	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.06.244.2018.2.206	3.3.90.30.00	199	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	200	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.18.541.2076.2.212	3.3.90.30.00	205	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	206	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.18.541.2076.2.216	3.3.90.30.00	207	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	208	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.31.18.541.2076.2.237	3.3.90.30.00	209	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
	3.3.90.39.00	210	1.501.0000.0000	0,00	1.575,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	212	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
	3.3.90.30.00	213	1.501.0000.0000	0,00	10.200,00
	3.3.90.32.00	214	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
	3.3.90.36.00	215	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	216	1.501.0000.0000	0,00	9.700,50
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	219	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.33.00	220	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.39.00	221	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	226	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	228	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.33.13.122.3004.2.145	3.3.90.14.00	231	1.501.0000.0000	0,00	1.632,00
	3.3.90.30.00	232	1.501.0000.0000	0,00	1.620,00
	3.3.90.36.00	233	1.501.0000.0000	0,00	1.620,00
	3.3.90.39.00	234	1.501.0000.0000	0,00	1.620,00
20.33.13.392.2025.2.133	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	237	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.33.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	241	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	242	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.33.23.695.2013.2.011	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.31.00	244	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.32.00	245	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.33.00	246	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.35.00	247	1.501.0000.0000	0,00	1.200,00
	3.3.90.36.00	248	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	249	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.57.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	332	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	333	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.57.04.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	336	1.501.0000.0000	0,00	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.30.00	340	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.36.00	341	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	342	1.501.0000.0000	0,00	8.280,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	345	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	442	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.31.00	443	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	444	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.95.00	446	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.63.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	448	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.33.00	449	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	450	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	453	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	454	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	455	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	456	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.63.11.333.2046.2098	3.3.90.30.00	460	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.32.00	461	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	3.3.90.36.00	462	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	3.3.90.39.00	463	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.63.11.334.2019.2.242	3.3.90.30.00	465	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	466	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	467	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.63.11.334.2019.2.250	3.3.90.30.00	470	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.32.00	471	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.33.00	472	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	473	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	474	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	678	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
	3.3.90.39.00	679	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.73.04.122.2088.2.008	3.3.90.30.00	681	1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
	3.3.90.39.00	682	1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
20.73.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	684	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.73.15.451.2090.2089	3.3.90.30.00	690	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	694	1.501.0000.0000	0,00	75.000,00
	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	3.028.509,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	3.200.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	29	1.501.0000.0000	8.540.000,00	0,00
TOTAL				8.540.000,00	8.540.000,00

DECRETO N.º 561/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02908/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 119/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.211.909,81 (Dezoito milhões, duzentos e onze mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 561/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.0004.0.011	3.3.90.91.00	90	1.600.0000.0035	0,00	25.000,00
23.51.10.302.2038.2.137	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	0,00	5.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	131	1.600.0000.0035	0,00	354.971,00
	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	5.506.732,10
	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	0,00	12.896,10
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	144	1.600.0000.0035	0,00	15.491,05
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	7.213.361,44
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	152	1.600.0000.0035	0,00	1.339.628,80
	3.3.90.36.00	155	1.600.0000.0035	0,00	23.600,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	0,00	370.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	163	1.600.0000.0035	0,00	3.022.921,98
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.90.36.00	165	1.600.0000.0035	0,00	200.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.39.00	296	1.600.3120.0035	0,00	122.307,34
	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	9.461.044,32	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	6.289.432,17	0,00
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.339.125,98	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.3120.0035	122.307,34	0,00
TOTAL				18.211.909,81	18.211.909,81

DECRETO N.º 562/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02910/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 121/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.185.330,23 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 562/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	0,00	663.287,11
	3.3.90.30.00	292	1.621.0000.0040	0,00	37.167,40
	3.3.90.36.00	256	1.621.0000.0040	0,00	117.776,20
	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	0,00	156.624,70
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.39.00	289	1.621.0000.0040	0,00	114.649,93
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	0,00	959.769,99
	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	0,00	100.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	255	1.621.0000.0040	0,00	36.054,90
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.621.0000.0040	2.185.330,23	0,00
TOTAL				2.185.330,23	2.185.330,23

DECRETO N.º 563/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02907/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 118/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.869.307,57 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 563/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.30.00	340	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.36.00	341	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	342	1.501.0000.0000	0,00	8.280,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	345	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	442	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.31.00	443	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	444	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.95.00	446	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.63.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	448	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.33.00	449	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	450	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	453	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	454	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	455	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	456	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.63.11.333.2046.2098	3.3.90.30.00	460	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.32.00	461	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	3.3.90.36.00	462	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	3.3.90.39.00	463	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.63.11.334.2019.2.242	3.3.90.30.00	465	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	466	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	467	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.63.11.334.2019.2.250	3.3.90.30.00	470	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.32.00	471	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.33.00	472	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	473	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	474	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	678	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
	3.3.90.39.00	679	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.73.04.122.2088.2.008	3.3.90.30.00	681	1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
	3.3.90.39.00	682	1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
20.73.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	684	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.73.15.451.2090.2089	3.3.90.30.00	690	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	694	1.501.0000.0000	0,00	75.000,00
	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	3.028.509,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	3.200.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	29	1.501.0000.0000	8.540.000,00	0,00
TOTAL				8.540.000,00	8.540.000,00

DECRETO N.º 561/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02908/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 119/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.211.909,81 (Dezoito milhões, duzentos e onze mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 561/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.0004.0.011	3.3.90.91.00	90	1.600.0000.0035	0,00	25.000,00
23.51.10.302.2038.2.137	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	0,00	5.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	131	1.600.0000.0035	0,00	354.971,00
	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	5.506.732,10
	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	0,00	12.896,10
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	144	1.600.0000.0035	0,00	15.491,05
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	7.213.361,44
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	152	1.600.0000.0035	0,00	1.339.628,80
	3.3.90.36.00	155	1.600.0000.0035	0,00	23.600,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	0,00	370.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	163	1.600.0000.0035	0,00	3.022.921,98
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.90.36.00	165	1.600.0000.0035	0,00	200.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.39.00	296	1.600.3120.0035	0,00	122.307,34
	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	9.461.044,32	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	6.289.432,17	0,00
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.339.125,98	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.3120.0035	122.307,34	0,00
TOTAL				18.211.909,81	18.211.909,81

DECRETO N.º 562/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02910/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 121/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.185.330,23 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 562/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	0,00	663.287,11
	3.3.90.30.00	292	1.621.0000.0040	0,00	37.167,40
	3.3.90.36.00	256	1.621.0000.0040	0,00	117.776,20
	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	0,00	156.624,70
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.39.00	289	1.621.0000.0040	0,00	114.649,93
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	0,00	959.769,99
	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	0,00	100.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	255	1.621.0000.0040	0,00	36.054,90
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.621.0000.0040	2.185.330,23	0,00
TOTAL				2.185.330,23	2.185.330,23

DECRETO N.º 563/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02907/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 118/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.869.307,57 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 563/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.30.00	340	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.36.00	341	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	342	1.501.0000.0000	0,00	8.280,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	345	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	442	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.31.00	443	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	444	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.95.00	446	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.63.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	448	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.33.00	449	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	450	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	453	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	454	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	455	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	456	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.63.11.333.2046.2098	3.3.90.30.00	460	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.32.00	461	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	3.3.90.36.00	462	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	3.3.90.39.00	463	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.63.11.334.2019.2.242	3.3.90.30.00	465	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	466	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	467	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.63.11.334.2019.2.250	3.3.90.30.00	470	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.32.00	471	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.33.00	472	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	473	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	474	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	678	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
	3.3.90.39.00	679	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.73.04.122.2088.2.008	3.3.90.30.00	681	1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
	3.3.90.39.00	682	1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
20.73.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	684	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.73.15.451.2090.2089	3.3.90.30.00	690	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	694	1.501.0000.0000	0,00	75.000,00
	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	3.028.509,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	3.200.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	29	1.501.0000.0000	8.540.000,00	0,00
TOTAL				8.540.000,00	8.540.000,00

DECRETO N.º 561/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02908/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 119/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.211.909,81 (Dezoito milhões, duzentos e onze mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 561/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.0004.0.011	3.3.90.91.00	90	1.600.0000.0035	0,00	25.000,00
23.51.10.302.2038.2.137	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	0,00	5.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	131	1.600.0000.0035	0,00	354.971,00
	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	5.506.732,10
	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	0,00	12.896,10
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	144	1.600.0000.0035	0,00	15.491,05
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	7.213.361,44
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	152	1.600.0000.0035	0,00	1.339.628,80
	3.3.90.36.00	155	1.600.0000.0035	0,00	23.600,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	0,00	370.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	163	1.600.0000.0035	0,00	3.022.921,98
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.90.36.00	165	1.600.0000.0035	0,00	200.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.39.00	296	1.600.3120.0035	0,00	122.307,34
	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	9.461.044,32	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	6.289.432,17	0,00
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.339.125,98	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.3120.0035	122.307,34	0,00
TOTAL				18.211.909,81	18.211.909,81

DECRETO N.º 562/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02910/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 121/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.185.330,23 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 562/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	0,00	663.287,11
	3.3.90.30.00	292	1.621.0000.0040	0,00	37.167,40
	3.3.90.36.00	256	1.621.0000.0040	0,00	117.776,20
	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	0,00	156.624,70
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.39.00	289	1.621.0000.0040	0,00	114.649,93
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	0,00	959.769,99
	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	0,00	100.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	255	1.621.0000.0040	0,00	36.054,90
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.621.0000.0040	2.185.330,23	0,00
TOTAL				2.185.330,23	2.185.330,23

DECRETO N.º 563/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02907/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 118/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.869.307,57 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 563/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.563 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.30.00	340	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.36.00	341	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	342	1.501.0000.0000	0,00	8.280,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	345	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	442	1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	3.3.90.31.00	443	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	444	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.93.00	445	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.95.00	446	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.63.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	448	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.33.00	449	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	450	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	453	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	454	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	455	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	456	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.63.11.333.2046.2098	3.3.90.30.00	460	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.32.00	461	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	3.3.90.36.00	462	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	3.3.90.39.00	463	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.63.11.334.2019.2.242	3.3.90.30.00	465	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	466	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	467	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.63.11.334.2019.2.250	3.3.90.30.00	470	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.32.00	471	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.33.00	472	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	473	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	474	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	678	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
	3.3.90.39.00	679	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.73.04.122.2088.2.008	3.3.90.30.00	681	1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
	3.3.90.39.00	682	1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
20.73.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	684	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.73.15.451.2090.2089	3.3.90.30.00	690	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	694	1.501.0000.0000	0,00	75.000,00
	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	3.028.509,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	3.200.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	29	1.501.0000.0000	8.540.000,00	0,00
TOTAL				8.540.000,00	8.540.000,00

DECRETO N.º 561/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02908/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 119/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.211.909,81 (Dezoito milhões, duzentos e onze mil, novecentos e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 561/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.0004.0.011	3.3.90.91.00	90	1.600.0000.0035	0,00	25.000,00
23.51.10.302.2038.2.137	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	0,00	5.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	131	1.600.0000.0035	0,00	354.971,00
	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	0,00	5.506.732,10
	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	0,00	12.896,10
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	144	1.600.0000.0035	0,00	15.491,05
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	7.213.361,44
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	152	1.600.0000.0035	0,00	1.339.628,80
	3.3.90.36.00	155	1.600.0000.0035	0,00	23.600,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	0,00	370.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	163	1.600.0000.0035	0,00	3.022.921,98
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.90.36.00	165	1.600.0000.0035	0,00	200.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.39.00	296	1.600.3120.0035	0,00	122.307,34
	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	9.461.044,32	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	6.289.432,17	0,00
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.339.125,98	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.3120.0035	122.307,34	0,00
TOTAL				18.211.909,81	18.211.909,81

DECRETO N.º 562/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02910/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 121/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.185.330,23 (Dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 562/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	0,00	663.287,11
	3.3.90.30.00	292	1.621.0000.0040	0,00	37.167,40
	3.3.90.36.00	256	1.621.0000.0040	0,00	117.776,20
	3.3.90.92.00	243	1.621.0000.0040	0,00	156.624,70
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.39.00	289	1.621.0000.0040	0,00	114.649,93
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	0,00	959.769,99
	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	0,00	100.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	255	1.621.0000.0040	0,00	36.054,90
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.621.0000.0040	2.185.330,23	0,00
TOTAL				2.185.330,23	2.185.330,23

DECRETO N.º 563/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02907/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 118/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.869.307,57 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 563/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.271.1003.2.039	3.1.90.13.01	33	1.500.1002.0046	0,00	2.869.307,57
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.500.1002.0046	2.869.307,57	0,00
TOTAL				2.869.307,57	2.869.307,57

DECRETO N.º 564/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5, OFÍCIO Nº 422/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 564/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	2.350.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.350.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.271.1003.2.039	3.1.90.13.01	33	1.500.1002.0046	0,00	2.869.307,57
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	CRIAR	1.500.1002.0046	2.869.307,57	0,00
TOTAL				2.869.307,57	2.869.307,57

DECRETO N.º 564/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5, OFÍCIO Nº 422/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 564/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	2.350.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.564 EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 565/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18320/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 100/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 565/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	122	1.540.0000.0004	0,00	85.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	15	1.540.0000.0004	85.000,00	0,00
TOTAL				85.000,00	85.000,00

PGM

PORTARIA - SEI N.º 30/PGM/GAB/2025

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no interesse da Administração Pública e no exercício do seu Poder Hierárquico,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

a) RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE – matrícula 22.131;
PRISCILA NOBREGA TORREZAO DE ARAUJO - matrícula 21.730;
LEILA TEIXEIRA DO NASCIMENTO – matrícula 19.441;
IGOR NASCIMENTO LEAL – matrícula 21.735;
MARCOS VINICIUS FONSECA GONÇALVES – matrícula 21.209;
VICENTE DE FARIA COELHO NETO, matrícula 18.829;
WILLIAN COSTA CAMARA – matrícula 22.213;
EDUARDO ALVES BAETA – matrícula 18.834;
DANIEL JOSÉ BOFFY – matrícula 19.130; para atuação junto à Procuradoria Contencioso Cível e Criminal.

b) LUCAS BEGOSSI GONÇALVES DE SOUZA – matrícula 21.737;
JOSÉ LEANDRO GOMES MEDEIROS – matrícula 21.733, para atuação junto à Procuradoria Desapropriação e Patrimônio.

c) MARIA IRENE DA ROCHA CRUZ – matrícula 8.768;
RODRIGO BERNARDO RIBEIRO, matrícula 22.250;
BARBARA NAGIME BARROS LOBO - matrícula 18.846;
DANIELE SANT ANNA DA SILVA – matrícula 18.844;
VIVIAN SCARPI MEOTT – matrícula 21.125;
DINARA DA SILVA MACHADO – matrícula 18.828, para atuação junto à Procuradoria Tributária e Dívida Ativa.

d) SERLEN FERNANDO SANTARÉM XAVIER – matrícula 18.841;
RENATA BARROSO DA CRUZ – matrícula 18.842;
SERVIO TULIO DO NASCIMENTO – matrícula 18.832;
ROBERTA NOVELLI DOMINGUES VIEIRA LIMA – matrícula 21.734;
ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVEIRA GRADO – matrícula 22.111;
TEREZA CRISTINA ALVES DE LARA – matrícula 18.835, para atuação junto à Procuradoria Trabalhista e Servidores.

e) SANDRA LUCIA LADEIRA – matrícula 19.257;
LETICIA ERTHAL HERMANO CALDAS – matrícula 19.208;
LILIAN DOS SANTOS DA ROSA – matrícula 19.324;
MARIA EMILIA LAIT MORSE – matrícula 21.135, para atuação junto à Procuradoria Contratos, Licitações e Convênios.

f) VIVIANE MATOS GONZALEZ PEREZ – matrícula 18.839, para atuação junto à Procuradoria Assessoria as Secretarias.

g) RAFAELLY DA SILVA GUIMARAES – matrícula 21.122;
LUIZ FELIPE ALVES DE LARA – matrícula 18.833;
FERNANDO HENRIQUE SPINELLI – matrícula 18.830, para atuação junto à Procuradoria Tutela Coletiva e Direitos Difusos.

h) LUIZ GUSTAVO DUTRA DA SILVA – matrícula 18.823, para atuação junto à Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2025.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 128/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do PAD nº 03.11111/2025-0:

I. Presidente –Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;
II. Membro –Fernando José Cardoso, Matrícula nº. 14.464;
III. Membro –Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº. 15.201.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1120/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.23156/2025-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Cintia Mendes Macedo Rodrigues, matrícula 20.771, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II/ Apoio Epec.QD SUP, submetido à perícia médica, em 10.10.2025, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades meramente burocráticas, sem contato com o público, evitando deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

SEMGIPE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PMSG/SEMGIPE/2022

Nº do Processo: 42.226/2021

Resumo do Objeto: Contratação de serviços de engenharia/arquitetura para elaboração de projeto conceitual e projetos básicos de urbanização, complementares e orçamento para reforma e revitalização na orla da Praia das Pedrinhas, São Gonçalo/RJ.

Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 001/2022 (art. 22, II da Lei 8.666/1993).

em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 9º O Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG-PREVI deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I. em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II. caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput,* pelo Município, até 20 de dezembro de 2026;
III. se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput,* vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Poder Executivo

DECRETO N.º 566/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00280/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 286/FAELSG/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 566/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	32.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	50	1.501.0000.0007	0,00	50.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	51	1.501.0000.0007	18.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 567/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18037/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 98/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.066.752,32 (Dois milhões, sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 567/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	2.066.752,32	
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação					
TOTAL GERAL				2.066.752,32	

CORRIGENDA AO ANEXO DO DECRETO Nº 556/2025
Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.563 em 28 de novembro de 2025.
Onde se lê: "Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2045.2.124, Natureza de Despesa: 3.1.90.39.00 – Ficha 148, Fonte de Recursos 1.605.0000.0037 -Cancelamento R$: 880.000,00"
Leia-se: "Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2045.2.124, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha 148, Fonte de Recursos 1.605.0000.0037 -Cancelamento R$: 880.000,00"

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI: 03.27092/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.29586/2025-1
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.30622/2025-6
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.30770/2025-8
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 03.30972/2025-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 03.22383/2025-0.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.18086/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Mariana da Rocha Costa, matrícula 24927.
São Gonçalo, 01 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 54/2025
DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o Resultado Final do Concurso de Remoção de 2025,
RESOLVE:

em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 9º O Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG-PREVI deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:
I. em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II. caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, *caput,* pelo Município, até 20 de dezembro de 2026;
III. se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, *caput,* vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Poder Executivo

DECRETO N.º 566/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00280/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 286/FAELSG/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 566/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	32.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	50	1.501.0000.0007	0,00	50.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	51	1.501.0000.0007	18.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 567/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18037/2025-6, OFÍCIO SEI Nº 98/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.066.752,32 (Dois milhões, sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 567/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	2.066.752,32	
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação					
TOTAL GERAL				2.066.752,32	

CORRIGENDA AO ANEXO DO DECRETO Nº 556/2025
Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.563 em 28 de novembro de 2025.
Onde se lê: "Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2045.2.124, Natureza de Despesa: 3.1.90.39.00 – Ficha 148, Fonte de Recursos 1.605.0000.0037 -Cancelamento R$: 880.000,00"
Leia-se: "Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2045.2.124, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha 148, Fonte de Recursos 1.605.0000.0037 -Cancelamento R$: 880.000,00"

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI: 03.27092/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.29586/2025-1
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.30622/2025-6
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 28 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo SEI nº 03.30770/2025-8
Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão do Abono Permanência.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 03.30972/2025-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 03.22383/2025-0.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.18086/2025-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Mariana da Rocha Costa, matrícula 24927.
São Gonçalo, 01 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 54/2025
DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o Resultado Final do Concurso de Remoção de 2025,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.568 EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
São Gonçalo, 01 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 567/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00283/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 289/FAELSG/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 567/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	0,00	131.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	32	1.501.0000.0000	131.000,00	0,00
TOTAL				131.000,00	131.000,00

DECRETO N.º 568/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02931/2025-0, OFÍCIO - SEI Nº 125/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 568/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	169	1.600.0000.0036	400.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				400.000,00

DECRETO N.º 569/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00360/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 354/SEMEL/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 569/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	0,00	2.000,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	907	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
TOTAL				2.000,00	2.000,00

DECRETO N.º 570/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02932/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 126/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.325.051,54 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 570/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	241	1.500.1002.0000	67.099,99	0,00
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	287	1.500.1002.0000	1.200.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.2.90.22.00	CRIAR	1.500.1002.0000	1.950,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	5.001,55	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	51.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	1.325.051,54
TOTAL				1.325.051,54	1.325.051,54

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.18064/2025-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.568 EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
São Gonçalo, 01 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 567/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00283/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 289/FAELSG/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 567/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	0,00	131.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	32	1.501.0000.0000	131.000,00	0,00
TOTAL				131.000,00	131.000,00

DECRETO N.º 568/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02931/2025-0, OFÍCIO - SEI Nº 125/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 568/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	169	1.600.0000.0036	400.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				400.000,00

DECRETO N.º 569/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00360/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 354/SEMEL/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 569/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	0,00	2.000,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	907	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
TOTAL				2.000,00	2.000,00

DECRETO N.º 570/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02932/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 126/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.325.051,54 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 570/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	241	1.500.1002.0000	67.099,99	0,00
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	287	1.500.1002.0000	1.200.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.2.90.22.00	CRIAR	1.500.1002.0000	1.950,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	5.001,55	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	51.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	1.325.051,54
TOTAL				1.325.051,54	1.325.051,54

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.18064/2025-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.568 EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
São Gonçalo, 01 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 567/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00283/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 289/FAELSG/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 567/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	0,00	131.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	32	1.501.0000.0000	131.000,00	0,00
TOTAL				131.000,00	131.000,00

DECRETO N.º 568/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02931/2025-0, OFÍCIO - SEI Nº 125/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 568/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	169	1.600.0000.0036	400.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				400.000,00

DECRETO N.º 569/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00360/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 354/SEMEL/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 569/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	0,00	2.000,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	907	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
TOTAL				2.000,00	2.000,00

DECRETO N.º 570/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02932/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 126/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.325.051,54 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 570/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	241	1.500.1002.0000	67.099,99	0,00
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	287	1.500.1002.0000	1.200.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.2.90.22.00	CRIAR	1.500.1002.0000	1.950,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	5.001,55	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	51.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	1.325.051,54
TOTAL				1.325.051,54	1.325.051,54

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.18064/2025-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.570 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1599/2025

DENOMINA-SE DE RUA PROFESSORA MARILETE DE MATOS CABRAL, NO BAIRRO GRADIM, SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Professora Marilete de Matos Cabral a via pública, no Bairro Gradim, Município de São Gonçalo, no trecho que se inicia na Rua Visconde de Itaúna entre os números 545 ao 665, conforme demarcação constante em mapa anexo.

Art. 2º A via denominada passa a integrar o sistema viário oficial do Município de São Gonçalo.

Art. 3º O Poder Executivo incluirá a via nos cadastros municipais, plantas e registros competentes, providenciando a instalação das respectivas placas de identificação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Anexo

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 572/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02900/2025-4, OFÍCIO - SEI Nº 114/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.083.973,89 (Um milhão, oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 572/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	1.083.973,89
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.083.973,89

DECRETO N.º 573/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18726/2025-7, OFÍCIO SEI Nº. 101/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 4.475.201,50 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 573/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	122	1.540.0000.0004	0,00	965.201,50
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.11.00	69	1.540.1070.0004	0,00	700.000,00
23.59.12.361.2026.2119	3.3.90.39.00	45	1.540.0000.0004	1.665.201,50	0,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.39.00	88	1.500.1001.0045	0,00	120.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	68	1.500.1001.0045	0,00	95.000,00
23.59.12.361.3003.2.150	3.3.90.39.00	65	1.500.1001.0045	0,00	60.000,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	1.535.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.500.1001.0045	2.810.000,00	0,00
TOTAL				4.475.201,50	4.475.201,50

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 567/2025

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.568 em 05 de dezembro de 2025.

Onde se lê: DECRETO Nº 567/2025, ...

Leia-se: ... DECRETO Nº 571/2025, ...

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1224/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 01 (um) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Ieda Carla Moreira de Azevedo- mat. 24.702, ocupante do cargo efetivo Cuidador de Aluno Especial, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.18295/2025-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1236/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24462	BEATRIZ PEREIRA LEONARDO DE SOUZA	PROF. DOC I/EDUC.FÍSICA QD SUP.	02.12.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.31639/2025-3

São Gonçalo, 03 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.30106/2025-3 - DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Ellen Espindola Alves - mat. 20.246, por 30 (trinta) dias, no período de 01.12 a 30.12.2025, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.568 EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
São Gonçalo, 01 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 567/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00283/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 289/FAELSG/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 567/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	0,00	131.000,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.30.00	32	1.501.0000.0000	131.000,00	0,00
TOTAL				131.000,00	131.000,00

DECRETO N.º 568/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02931/2025-0, OFÍCIO - SEI Nº 125/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 568/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	169	1.600.0000.0036	400.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				400.000,00

DECRETO N.º 569/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00360/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 354/SEMEL/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 569/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	32	1.500.0000.0000	0,00	2.000,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	907	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
TOTAL				2.000,00	2.000,00

DECRETO N.º 570/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02932/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 126/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.325.051,54 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 570/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	241	1.500.1002.0000	67.099,99	0,00
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	287	1.500.1002.0000	1.200.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.2.90.22.00	CRIAR	1.500.1002.0000	1.950,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	5.001,55	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	51.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	1.325.051,54
TOTAL				1.325.051,54	1.325.051,54

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.18064/2025-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.570 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1599/2025

DENOMINA-SE DE RUA PROFESSORA MARILETE DE MATOS CABRAL, NO BAIRRO GRADIM, SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Professora Marilete de Matos Cabral a via pública, no Bairro Gradim, Município de São Gonçalo, no trecho que se inicia na Rua Visconde de Itaúna entre os números 545 ao 665, conforme demarcação constante em mapa anexo.

Art. 2º A via denominada passa a integrar o sistema viário oficial do Município de São Gonçalo.

Art. 3º O Poder Executivo incluirá a via nos cadastros municipais, plantas e registros competentes, providenciando a instalação das respectivas placas de identificação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Anexo

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 572/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02900/2025-4, OFÍCIO - SEI Nº 114/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.083.973,89 (Um milhão, oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 572/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	1.083.973,89
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.083.973,89

DECRETO N.º 573/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18726/2025-7, OFÍCIO SEI Nº. 101/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 4.475.201,50 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 573/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	122	1.540.0000.0004	0,00	965.201,50
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.11.00	69	1.540.1070.0004	0,00	700.000,00
23.59.12.361.2026.2119	3.3.90.39.00	45	1.540.0000.0004	1.665.201,50	0,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.39.00	88	1.500.1001.0045	0,00	120.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	68	1.500.1001.0045	0,00	95.000,00
23.59.12.361.3003.2.150	3.3.90.39.00	65	1.500.1001.0045	0,00	60.000,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	1.535.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.500.1001.0045	2.810.000,00	0,00
TOTAL				4.475.201,50	4.475.201,50

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 567/2025

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.568 em 05 de dezembro de 2025.

Onde se lê: DECRETO Nº 567/2025, ...

Leia-se: ... DECRETO Nº 571/2025, ...

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1224/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 01 (um) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Ieda Carla Moreira de Azevedo- mat. 24.702, ocupante do cargo efetivo Cuidador de Aluno Especial, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.18295/2025-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1236/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24462	BEATRIZ PEREIRA LEONARDO DE SOUZA	PROF. DOC I/EDUC.FÍSICA QD SUP.	02.12.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.31639/2025-3

São Gonçalo, 03 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.30106/2025-3 - DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Ellen Espindola Alves - mat. 20.246, por 30 (trinta) dias, no período de 01.12 a 30.12.2025, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.570 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1599/2025

DENOMINA-SE DE RUA PROFESSORA MARILETE DE MATOS CABRAL, NO BAIRRO GRADIM, SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Professora Marilete de Matos Cabral a via pública, no Bairro Gradim, Município de São Gonçalo, no trecho que se inicia na Rua Visconde de Itaúna entre os números 545 ao 665, conforme demarcação constante em mapa anexo.

Art. 2º A via denominada passa a integrar o sistema viário oficial do Município de São Gonçalo.

Art. 3º O Poder Executivo incluirá a via nos cadastros municipais, plantas e registros competentes, providenciando a instalação das respectivas placas de identificação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Anexo

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 572/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02900/2025-4, OFÍCIO - SEI Nº 114/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.083.973,89 (Um milhão, oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 572/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	106	1.635.0000.0030	1.083.973,89
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.083.973,89

DECRETO N.º 573/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18726/2025-7, OFÍCIO SEI Nº. 101/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 4.475.201,50 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 573/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	122	1.540.0000.0004	0,00	965.201,50
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.11.00	69	1.540.1070.0004	0,00	700.000,00
23.59.12.361.2026.2119	3.3.90.39.00	45	1.540.0000.0004	1.665.201,50	0,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.39.00	88	1.500.1001.0045	0,00	120.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	68	1.500.1001.0045	0,00	95.000,00
23.59.12.361.3003.2.150	3.3.90.39.00	65	1.500.1001.0045	0,00	60.000,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	1.535.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.500.1001.0045	2.810.000,00	0,00
TOTAL				4.475.201,50	4.475.201,50

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 567/2025

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.568 em 05 de dezembro de 2025.

Onde se lê: DECRETO Nº 567/2025, ...

Leia-se: ... DECRETO Nº 571/2025, ...

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1224/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 01 (um) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Ieda Carla Moreira de Azevedo- mat. 24.702, ocupante do cargo efetivo Cuidador de Aluno Especial, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.18295/2025-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1236/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24462	BEATRIZ PEREIRA LEONARDO DE SOUZA	PROF. DOC I/EDUC.FÍSICA QD SUP.	02.12.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.31639/2025-3

São Gonçalo, 03 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.30106/2025-3 - DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Ellen Espindola Alves - mat. 20.246, por 30 (trinta) dias, no período de 01.12 a 30.12.2025, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

São Gonçalo, 04 de dezembro de 2025.

SEMEL e dos demais órgãos competentes, observada a legislação federal, estadual e municipal.
§ 1º O requerimento deverá respeitar prazos e exigências definidos em regulamento, incluindo manifestações dos órgãos de segurança, saúde, defesa civil e fiscalização.
§ 2º O não cumprimento das exigências sujeitará o responsável às sanções previstas em lei.
§ 3º Compete à SEMEL analisar tecnicamente os pedidos, emitir manifestação e articular com os demais órgãos envolvidos.
Seção V
Das Taxas e Encargos
Art. 49. As taxas relativas à utilização de espaços, autorização de atividades, realização de eventos, fiscalização e controle serão fixadas em regulamento próprio e integradas ao Código Tributário Municipal.
§ 1º O recolhimento ocorrerá via Documento de Arrecadação do Município.
§ 2º Os valores arrecadados serão destinados integralmente ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL.
Seção VI
Das Disposições Finais
Art. 50. A SEMEL, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda, editará os atos normativos complementares necessários à regulamentação deste Capítulo.
Art. 51. A SEMEL regulamentará os procedimentos para solicitação, autorização, cessão, uso e controle dos equipamentos e espaços sob sua gestão, visando assegurar a democratização do acesso, a transparência, a sustentabilidade e o controle social das atividades.
Art. 52. O Município poderá firmar convênios com órgãos de segurança, saúde, fiscalização e defesa civil para garantir o cumprimento das normas relativas ao uso de espaços e à realização de eventos esportivos, de exercício físico e de lazer.
CAPÍTULO VIII
DA COMENDA DE HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO
Art. 53. Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo, a Comenda de Honra ao Mérito Esportivo, considerada Título Honorífico Municipal, destinada a reconhecer personalidades, instituições e agentes que tenham prestado relevantes contribuições ao esporte local.
Art. 54. A Comenda de Honra ao Mérito Esportivo constitui-se em condecoração oficial destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem, de forma notória, nas atividades esportivas, na promoção da atividade física, do lazer ou no fortalecimento das políticas públicas de esporte no Município de São Gonçalo.
Art. 55. A outorga da Comenda será formalizada por meio de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo, expedido em nome do Município, e publicado em Diário Oficial do Município, por ato da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
§ 1º A entrega da comenda poderá ocorrer em evento público solene, de forma individual ou coletiva, promovido ou apoiado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL).
§ 2º O diploma poderá ser acompanhado de medalha comemorativa ou outra forma simbólica de reconhecimento, conforme regulamentação.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 56. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) a instituir, por meio de Portaria do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Comissões Especiais para atender a finalidades específicas, com o propósito de dar suporte técnico, acompanhar, monitorar, avaliar e/ou implementar ações vinculadas ao Sistema Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).
Parágrafo único - Cada Comissão será composta por 5 (cinco) membros, conforme as disposições da Lei Municipal nº 1.416, de 18 de março de 2022, e suas alterações posteriores.
Art. 57. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de um ou mais decretos, podendo editar normas específicas para cada capítulo, seção ou matéria, de forma a assegurar a plena execução e a efetividade do Sistema Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. A regulamentação poderá ser revista ou complementada sempre que necessário, observadas as diretrizes desta Lei e a legislação federal e estadual aplicável.
Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 1.374/2022, nº 1.268/2021 e demais disposições em contrário, devendo sua publicação ocorrer na íntegra, para fins de ampla publicidade e consolidação normativa.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 574/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02940/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº 127/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.544.651,98 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 574/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	923.814,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.659.0000.0021	620.837,98
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.544.651,98

DECRETO N.º 575/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02941/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 128/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.800.928,00 (Quatro milhões, oitocentos mil e novecentos e vinte e oito reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 575/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.600.0000.0035	4.800.928,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				

SEMEL e dos demais órgãos competentes, observada a legislação federal, estadual e municipal.
§ 1º O requerimento deverá respeitar prazos e exigências definidos em regulamento, incluindo manifestações dos órgãos de segurança, saúde, defesa civil e fiscalização.
§ 2º O não cumprimento das exigências sujeitará o responsável às sanções previstas em lei.
§ 3º Compete à SEMEL analisar tecnicamente os pedidos, emitir manifestação e articular com os demais órgãos envolvidos.
Seção V
Das Taxas e Encargos
Art. 49. As taxas relativas à utilização de espaços, autorização de atividades, realização de eventos, fiscalização e controle serão fixadas em regulamento próprio e integradas ao Código Tributário Municipal.
§ 1º O recolhimento ocorrerá via Documento de Arrecadação do Município.
§ 2º Os valores arrecadados serão destinados integralmente ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL.
Seção VI
Das Disposições Finais
Art. 50. A SEMEL, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda, editará os atos normativos complementares necessários à regulamentação deste Capítulo.
Art. 51. A SEMEL regulamentará os procedimentos para solicitação, autorização, cessão, uso e controle dos equipamentos e espaços sob sua gestão, visando assegurar a democratização do acesso, a transparência, a sustentabilidade e o controle social das atividades.
Art. 52. O Município poderá firmar convênios com órgãos de segurança, saúde, fiscalização e defesa civil para garantir o cumprimento das normas relativas ao uso de espaços e à realização de eventos esportivos, de exercício físico e de lazer.
CAPÍTULO VIII
DA COMENDA DE HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO
Art. 53. Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo, a Comenda de Honra ao Mérito Esportivo, considerada Título Honorífico Municipal, destinada a reconhecer personalidades, instituições e agentes que tenham prestado relevantes contribuições ao esporte local.
Art. 54. A Comenda de Honra ao Mérito Esportivo constitui-se em condecoração oficial destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem, de forma notória, nas atividades esportivas, na promoção da atividade física, do lazer ou no fortalecimento das políticas públicas de esporte no Município de São Gonçalo.
Art. 55. A outorga da Comenda será formalizada por meio de Diploma de Honra ao Mérito Esportivo, expedido em nome do Município, e publicado em Diário Oficial do Município, por ato da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
§ 1º A entrega da comenda poderá ocorrer em evento público solene, de forma individual ou coletiva, promovido ou apoiado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL).
§ 2º O diploma poderá ser acompanhado de medalha comemorativa ou outra forma simbólica de reconhecimento, conforme regulamentação.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 56. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) a instituir, por meio de Portaria do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Comissões Especiais para atender a finalidades específicas, com o propósito de dar suporte técnico, acompanhar, monitorar, avaliar e/ou implementar ações vinculadas ao Sistema Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).
Parágrafo único - Cada Comissão será composta por 5 (cinco) membros, conforme as disposições da Lei Municipal nº 1.416, de 18 de março de 2022, e suas alterações posteriores.
Art. 57. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de um ou mais decretos, podendo editar normas específicas para cada capítulo, seção ou matéria, de forma a assegurar a plena execução e a efetividade do Sistema Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. A regulamentação poderá ser revista ou complementada sempre que necessário, observadas as diretrizes desta Lei e a legislação federal e estadual aplicável.
Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis nº 1.374/2022, nº 1.268/2021 e demais disposições em contrário, devendo sua publicação ocorrer na íntegra, para fins de ampla publicidade e consolidação normativa.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 574/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02940/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº 127/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.544.651,98 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 574/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	923.814,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.659.0000.0021	620.837,98
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.544.651,98

DECRETO N.º 575/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02941/2025-3, OFÍCIO-SEI Nº 128/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.800.928,00 (Quatro milhões, oitocentos mil e novecentos e vinte e oito reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 575/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.600.0000.0035	4.800.928,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.571 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

TOTAL GERAL	4.800.928,00

DECRETO N.º 576/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02942/2025-8, OFÍCIO-SEI Nº 129/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.122.734,55 (Hum milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 576/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0034	1.122.734,55
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.122.734,55

DECRETO N.º 577/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02943/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 130/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 145.867,12 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 577/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.601.3110.0035	145.867,12
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				145.867,12

DECRETO N.º 578/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02944/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 131/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.556.322,39 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 578/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.601.0000.0034	1.556.322,39
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.556.322,39

DECRETO N.º 579/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05945/2025-7, OFÍCIO - SEI Nº 68/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 579/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.500.000,00

DECRETO N.º 580/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02947/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 133/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.571 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

TOTAL GERAL	4.800.928,00

DECRETO N.º 576/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02942/2025-8, OFÍCIO-SEI Nº 129/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.122.734,55 (Hum milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 576/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0034	1.122.734,55
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.122.734,55

DECRETO N.º 577/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02943/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 130/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 145.867,12 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 577/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.601.3110.0035	145.867,12
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				145.867,12

DECRETO N.º 578/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02944/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 131/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.556.322,39 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 578/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.601.0000.0034	1.556.322,39
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.556.322,39

DECRETO N.º 579/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05945/2025-7, OFÍCIO - SEI Nº 68/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 579/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.500.000,00

DECRETO N.º 580/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02947/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 133/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.571 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

TOTAL GERAL	4.800.928,00

DECRETO N.º 576/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02942/2025-8, OFÍCIO-SEI Nº 129/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.122.734,55 (Hum milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 576/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0034	1.122.734,55
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.122.734,55

DECRETO N.º 577/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02943/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 130/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 145.867,12 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 577/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.601.3110.0035	145.867,12
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				145.867,12

DECRETO N.º 578/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02944/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 131/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.556.322,39 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 578/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.601.0000.0034	1.556.322,39
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.556.322,39

DECRETO N.º 579/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05945/2025-7, OFÍCIO - SEI Nº 68/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 579/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.500.000,00

DECRETO N.º 580/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02947/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 133/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.571 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

TOTAL GERAL	4.800.928,00

DECRETO N.º 576/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02942/2025-8, OFÍCIO-SEI Nº 129/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.122.734,55 (Hum milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 576/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0034	1.122.734,55
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.122.734,55

DECRETO N.º 577/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02943/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 130/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 145.867,12 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 577/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.601.3110.0035	145.867,12
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				145.867,12

DECRETO N.º 578/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02944/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 131/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.556.322,39 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 578/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.601.0000.0034	1.556.322,39
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.556.322,39

DECRETO N.º 579/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05945/2025-7, OFÍCIO - SEI Nº 68/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 579/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.500.000,00

DECRETO N.º 580/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02947/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 133/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.571 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

TOTAL GERAL	4.800.928,00

DECRETO N.º 576/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02942/2025-8, OFÍCIO-SEI Nº 129/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.122.734,55 (Hum milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 576/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0034	1.122.734,55
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.122.734,55

DECRETO N.º 577/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02943/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 130/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 145.867,12 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 577/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.601.3110.0035	145.867,12
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				145.867,12

DECRETO N.º 578/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02944/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 131/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.556.322,39 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 578/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.601.0000.0034	1.556.322,39
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.556.322,39

DECRETO N.º 579/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05945/2025-7, OFÍCIO - SEI Nº 68/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 579/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.500.000,00

DECRETO N.º 580/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02947/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 133/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.571 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

TOTAL GERAL	4.800.928,00

DECRETO N.º 576/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02942/2025-8, OFÍCIO-SEI Nº 129/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.122.734,55 (Hum milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 576/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0034	1.122.734,55
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.122.734,55

DECRETO N.º 577/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02943/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 130/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 145.867,12 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 577/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.601.3110.0035	145.867,12
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				145.867,12

DECRETO N.º 578/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02944/2025-7, OFÍCIO-SEI Nº 131/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.556.322,39 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 578/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.601.0000.0034	1.556.322,39
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.556.322,39

DECRETO N.º 579/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05945/2025-7, OFÍCIO - SEI Nº 68/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 579/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.500.000,00

DECRETO N.º 580/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02947/2025-0, OFÍCIO-SEI Nº 133/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.279.682,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 580/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.601.0000.0035	2.279.682,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.279.682,00

DECRETO N.º 581/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02945/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 132/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 31.566,30 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 581/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.601.3110.0034	31.566,30
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				31.566,30

DECRETO N.º 582/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02965/2025-9, OFÍCIO - SEI Nº 135/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 582/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.3110.0035	3.000.000,00
	3.3.90.37.00	CRIAR	1.600.3110.0035	2.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.000.000,00

DECRETO N.º 583/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02964/2025-4, OFÍCIO - SEI Nº 134/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 583/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.3110.0034	4.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.600.3110.0034	2.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.500.000,00

DECRETO Nº 584/2025
ALTERA O DECRETO Nº 379, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 010, de 19 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º A Comissão Especial de Concurso Público da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:
I. Camila Barros de Souza Abreu, matrícula nº 22.758, que será a Presidente;
II. Monica da Costa Alves, matrícula nº 101.194;
III. Edésio Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 127.783;
IV. Filippe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula nº 127.936;
V. Eryc Oliveira da Silva, matrícula nº 127.937." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 74/SUBRH/SEMAD/2025.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.279.682,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 580/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.601.0000.0035	2.279.682,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.279.682,00

DECRETO N.º 581/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02945/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 132/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 31.566,30 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 581/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.601.3110.0034	31.566,30
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				31.566,30

DECRETO N.º 582/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02965/2025-9, OFÍCIO - SEI Nº 135/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 582/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.3110.0035	3.000.000,00
	3.3.90.37.00	CRIAR	1.600.3110.0035	2.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.000.000,00

DECRETO N.º 583/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02964/2025-4, OFÍCIO - SEI Nº 134/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 583/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.3110.0034	4.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.600.3110.0034	2.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.500.000,00

DECRETO Nº 584/2025
ALTERA O DECRETO Nº 379, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 010, de 19 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º A Comissão Especial de Concurso Público da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:
I. Camila Barros de Souza Abreu, matrícula nº 22.758, que será a Presidente;
II. Monica da Costa Alves, matrícula nº 101.194;
III. Edésio Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 127.783;
IV. Filippe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula nº 127.936;
V. Eryc Oliveira da Silva, matrícula nº 127.937." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 74/SUBRH/SEMAD/2025.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.279.682,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 580/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.601.0000.0035	2.279.682,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.279.682,00

DECRETO N.º 581/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02945/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 132/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 31.566,30 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 581/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.601.3110.0034	31.566,30
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				31.566,30

DECRETO N.º 582/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02965/2025-9, OFÍCIO - SEI Nº 135/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 582/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.3110.0035	3.000.000,00
	3.3.90.37.00	CRIAR	1.600.3110.0035	2.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.000.000,00

DECRETO N.º 583/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02964/2025-4, OFÍCIO - SEI Nº 134/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 583/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.3110.0034	4.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.600.3110.0034	2.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.500.000,00

DECRETO Nº 584/2025
ALTERA O DECRETO Nº 379, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 010, de 19 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º A Comissão Especial de Concurso Público da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:
I. Camila Barros de Souza Abreu, matrícula nº 22.758, que será a Presidente;
II. Monica da Costa Alves, matrícula nº 101.194;
III. Edésio Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 127.783;
IV. Filippe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula nº 127.936;
V. Eryc Oliveira da Silva, matrícula nº 127.937." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 74/SUBRH/SEMAD/2025.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.279.682,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 580/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	CRIAR	2.601.0000.0035	2.279.682,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				2.279.682,00

DECRETO N.º 581/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02945/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 132/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 31.566,30 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 581/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.601.3110.0034	31.566,30
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				31.566,30

DECRETO N.º 582/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02965/2025-9, OFÍCIO - SEI Nº 135/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 582/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.3110.0035	3.000.000,00
	3.3.90.37.00	CRIAR	1.600.3110.0035	2.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.000.000,00

DECRETO N.º 583/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02964/2025-4, OFÍCIO - SEI Nº 134/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 583/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	CRIAR	1.600.3110.0034	4.000.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.600.3110.0034	2.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.500.000,00

DECRETO Nº 584/2025
ALTERA O DECRETO Nº 379, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 010, de 19 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º A Comissão Especial de Concurso Público da Administração direta do Município de São Gonçalo será composta pelos seguintes servidores:
I. Camila Barros de Souza Abreu, matrícula nº 22.758, que será a Presidente;
II. Monica da Costa Alves, matrícula nº 101.194;
III. Edésio Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 127.783;
IV. Filippe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula nº 127.936;
V. Eryc Oliveira da Silva, matrícula nº 127.937." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 74/SUBRH/SEMAD/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.572 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 585/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 01.00106/2025-4, OFÍCIO nº 016/GP/CONINT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 585/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	1.000.000,00	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.573 EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 586/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03688/2025-6, OFÍCIO - SEI Nº 69/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 586/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	800.000,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	20.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				820.000,00

DECRETO N.º 587/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02967/2025-8, OFÍCIO - SEI Nº 136/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 861.139,78(Oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 587/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	206	1.600.0000.0038	861.139,78
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				861.139,78

DECRETO N.º 588/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02969/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 138/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.209.495,66 (Quatro milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 588/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	0,00	600.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	275	1.621.0000.0040	600.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	297	1.600.3120.0035	0,00	499.612,80
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3120.0035	499.612,80	0,00
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	696.875,38
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	0,00	43.881,50
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	740.756,88	0,00
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.50.85.00	304	1.600.0000.0035	0,00	2.339.125,98
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.339.125,98	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	30.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	104	1.500.1002.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				4.209.495,66	4.209.495,66

DECRETO N.º 589/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02968/2025-2, OFÍCIO - SEI Nº 137/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.994.464,33 (Dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 589/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	5.548.953,02
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	302	1.600.0000.0035	1.736.036,56
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	303	1.600.0000.0035	11.212.548,67
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	496.926,08
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				18.994.464,33

DECRETO N.º 590/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.573 EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 586/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03688/2025-6, OFÍCIO - SEI Nº 69/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 586/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	800.000,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	20.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				820.000,00

DECRETO N.º 587/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02967/2025-8, OFÍCIO - SEI Nº 136/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 861.139,78(Oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 587/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	206	1.600.0000.0038	861.139,78
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				861.139,78

DECRETO N.º 588/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02969/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 138/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.209.495,66 (Quatro milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 588/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	0,00	600.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	275	1.621.0000.0040	600.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	297	1.600.3120.0035	0,00	499.612,80
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3120.0035	499.612,80	0,00
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	696.875,38
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	0,00	43.881,50
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	740.756,88	0,00
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.50.85.00	304	1.600.0000.0035	0,00	2.339.125,98
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.339.125,98	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	30.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	104	1.500.1002.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				4.209.495,66	4.209.495,66

DECRETO N.º 589/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02968/2025-2, OFÍCIO - SEI Nº 137/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.994.464,33 (Dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 589/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	5.548.953,02
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	302	1.600.0000.0035	1.736.036,56
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	303	1.600.0000.0035	11.212.548,67
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	496.926,08
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				18.994.464,33

DECRETO N.º 590/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.573 EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 586/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03688/2025-6, OFÍCIO - SEI Nº 69/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 586/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	800.000,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	20.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				820.000,00

DECRETO N.º 587/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02967/2025-8, OFÍCIO - SEI Nº 136/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 861.139,78(Oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 587/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	206	1.600.0000.0038	861.139,78
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				861.139,78

DECRETO N.º 588/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02969/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 138/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.209.495,66 (Quatro milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 588/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	0,00	600.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	275	1.621.0000.0040	600.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	297	1.600.3120.0035	0,00	499.612,80
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3120.0035	499.612,80	0,00
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	696.875,38
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	0,00	43.881,50
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	740.756,88	0,00
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.50.85.00	304	1.600.0000.0035	0,00	2.339.125,98
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.339.125,98	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	30.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	104	1.500.1002.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				4.209.495,66	4.209.495,66

DECRETO N.º 589/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02968/2025-2, OFÍCIO - SEI Nº 137/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.994.464,33 (Dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 589/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	5.548.953,02
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	302	1.600.0000.0035	1.736.036,56
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	303	1.600.0000.0035	11.212.548,67
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	496.926,08
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				18.994.464,33

DECRETO N.º 590/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.573 EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 586/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03688/2025-6, OFÍCIO - SEI Nº 69/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 586/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	800.000,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	20.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				820.000,00

DECRETO N.º 587/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02967/2025-8, OFÍCIO - SEI Nº 136/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 861.139,78(Oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 587/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	206	1.600.0000.0038	861.139,78
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				861.139,78

DECRETO N.º 588/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02969/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 138/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.209.495,66 (Quatro milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 588/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	0,00	600.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	275	1.621.0000.0040	600.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	297	1.600.3120.0035	0,00	499.612,80
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3120.0035	499.612,80	0,00
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	696.875,38
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	0,00	43.881,50
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	740.756,88	0,00
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.50.85.00	304	1.600.0000.0035	0,00	2.339.125,98
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.339.125,98	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	30.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	104	1.500.1002.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				4.209.495,66	4.209.495,66

DECRETO N.º 589/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02968/2025-2, OFÍCIO - SEI Nº 137/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.994.464,33 (Dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 589/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	5.548.953,02
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	302	1.600.0000.0035	1.736.036,56
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	303	1.600.0000.0035	11.212.548,67
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	496.926,08
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				18.994.464,33

DECRETO N.º 590/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.573 EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 586/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03688/2025-6, OFÍCIO - SEI Nº 69/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 586/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	12	1.501.0000.0000	800.000,00
23.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	122	1.501.0000.0000	20.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				820.000,00

DECRETO N.º 587/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02967/2025-8, OFÍCIO - SEI Nº 136/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 861.139,78(Oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 587/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	206	1.600.0000.0038	861.139,78
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				861.139,78

DECRETO N.º 588/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02969/2025-7, OFÍCIO SEI Nº 138/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.209.495,66 (Quatro milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 588/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	125	1.621.0000.0040	0,00	600.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	275	1.621.0000.0040	600.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	297	1.600.3120.0035	0,00	499.612,80
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	1.600.3120.0035	499.612,80	0,00
	3.3.90.39.00	147	1.600.0000.0035	0,00	696.875,38
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	0,00	43.881,50
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	740.756,88	0,00
23.51.10.302.2087.2.160	3.3.50.85.00	304	1.600.0000.0035	0,00	2.339.125,98
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.50.85.00	CRIAR	1.600.0000.0035	2.339.125,98	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	30.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	104	1.500.1002.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				4.209.495,66	4.209.495,66

DECRETO N.º 589/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02968/2025-2, OFÍCIO - SEI Nº 137/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.994.464,33 (Dezoito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 589/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	139	1.600.0000.0035	5.548.953,02
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.50.85.00	302	1.600.0000.0035	1.736.036,56
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	303	1.600.0000.0035	11.212.548,67
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	133	1.600.0000.0035	496.926,08
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				18.994.464,33

DECRETO N.º 590/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.573 EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00279/2025-7, OFÍCIO - SEI nº 285/FAELSG/PRES/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 402.335,77 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 590/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	402.335,77	0,00
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	1	1.501.0000.0007	0,00	402.335,77
TOTAL				402.335,77	402.335,77

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1225/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.06636/2025-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Vanda Beatriz da Costa Silva, matrícula 22.879, ocupante do cargo Professor Docente II/ Apoio Espec. QD SUP, submetida à perícia médica, em 17.02.2025, com APTIDÃO para função, para exercer atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 1226/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

PROCESSO SEI Nº 03.07580/2025-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Angélica Penedo Coutinho Rezende, matrícula 18.732, ocupante do cargo Professor Docente I QD SUP - 16 H, submetida à perícia médica, em 17.03.2025, com APTIDÃO para função, para atividades em ambientes pouco estressores e com baixo nível de ruído, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI Nº 1237/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº. 1088/SEMAD/SIBRH/CIF/2025 – Publicada no Diário Oficial Eletrônico em 14/10/2025.

Onde se lê: ... 03/11 a 30/11/2025

02/02 a 28/02/2026

02/03 a 31/03/2026

Leia-se: ... 03/11 a 30/11/2025

02/02 a 03/03/2026

01/04 a 30/04/2026

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 75/SUBRH/SEMAD/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o (a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO

Dia 12 de dezembro de 2025, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205001013	REJANE LOURENÇO MAGALHÃES DOS SANTOS	5º

São Gonçalo, 10 de dezembro 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.17738/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Priscila Maura Gonçalves Pereira, matrícula nº 23.913.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.18072/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Taiane Almeida de Souza, matrícula nº 24.640.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.18129/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 08 horas em Regime Suplementar da servidora Rosiane Ferreira de Souza dos Santos, matrícula nº 20.500.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.18481/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 08 horas em Regime Suplementar da servidora Adhara Maria Araújo Nascimento, matrícula nº 25.073.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.574 EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 591/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01268/2025-1, OFÍCIO SEI Nº. 19/SEMGIPE/SE/SCRM/SUOF/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 591/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	904	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	717	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

DECRETO N.º 592/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01750/2025-7, OFÍCIO Nº. 48/SG-PREVI/PRES/ASTEC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 592/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.11.00	7	1.800.0000.0011	120.000,00	0,00
21.40.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	20	1.800.0000.0011	0,00	120.000,00
TOTAL				120.000,00	120.000,00

SEMDUR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.501/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ ELETRÔNICA Nº 90002/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: "Execução de Obras de Contenção de Encosta, Urbanização, Drenagem e Pavimentação em Área de Risco na Rua Vinte e Sete de Julho no Bairro Lindo Parque, no Município de São Gonçalo/RJ".

Prazo: O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início expedida pela SEMDUR.

Cuja despesa correrá através do PT: 2059.15.451.2090.2089, ND 44905100, Fontes: 1.501.0000.0000, e 1.501.0000.0047.

Valor: R$ 4.669.077,63 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei 14.133/2021, concorrência Pública / Eletrônica Nº 90002/2025 e processo administrativo Nº 12.501/2024.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios - SEMDUR.

SEOP

PORTARIA N.º 019/2025/SEOP

DESIGNA OS FISCAIS DO ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO E O ISP/RJ - RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 8º da Lei n. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DÉBORA ANDRADE GUIMARÃES, matrícula n.° 13.496 e DIEGO SILVEIRA ALCANTARA, matrícula 22.137 para exercerem a função de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

MÁRCIO DE CARVALHO RIBEIRO

Secretário Municipal de Ordem Pública

SEMCOM

PORTARIA N.º 001/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAIS DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 001/2024/SEMGOV.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação n. º 285 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução de contratos e atesto das notas fiscais relativas as atividades de produção e de manutenção desta Secretaria,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 110 da Lei Municipal n. º 1416/2022, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Raiane Resende de Almeida, matrícula 130.343 em substituição ao servidor Vinicyus Ferreira Ribeiro, matrícula nº 130.345 e ratificar a designação do servidor Jorge Vitor Fidelis da Silva – matrícula 130.347, para exercício da função de fiscais dos Termos Aditivos ao Contrato n. º 001/2024/SEMGOV, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a empresa ECO-META SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA - CNPJ. 27.570.382/0001-45, cujo objeto é a futura e eventual locação de banheiros químicos, a fim de atender a todos os projetos e eventos do município de São Gonçalo–RJ, firmado no bojo do Processo Administrativo n. 4.780/2024, por meio do Pregão Eletrônico PMSG nº 90002/2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

VITORIA RODRIGUES VERAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.574 EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 591/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01268/2025-1, OFÍCIO SEI Nº. 19/SEMGIPE/SE/SCRM/SUOF/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 591/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	904	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	717	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

DECRETO N.º 592/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01750/2025-7, OFÍCIO Nº. 48/SG-PREVI/PRES/ASTEC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 592/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	CANCELAMENTO
				ACRÉSCIMO	
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.11.00	7	1.800.0000.0011	120.000,00	0,00
21.40.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	20	1.800.0000.0011	0,00	120.000,00
TOTAL				120.000,00	120.000,00

SEMDUR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.501/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA/ ELETRÔNICA Nº 90002/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: "Execução de Obras de Contenção de Encosta, Urbanização, Drenagem e Pavimentação em Área de Risco na Rua Vinte e Sete de Julho no Bairro Lindo Parque, no Município de São Gonçalo/RJ".

Prazo: O prazo de execução do objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início expedida pela SEMDUR.

Cuja despesa correrá através do PT: 2059.15.451.2090.2089, ND 44905100, Fontes: 1.501.0000.0000, e 1.501.0000.0047.

Valor: R$ 4.669.077,63 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei 14.133/2021, concorrência Pública / Eletrônica Nº 90002/2025 e processo administrativo Nº 12.501/2024.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios - SEMDUR.

SEOP

PORTARIA N.º 019/2025/SEOP

DESIGNA OS FISCAIS DO ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO E O ISP/RJ - RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 8º da Lei n. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DÉBORA ANDRADE GUIMARÃES, matrícula n.° 13.496 e DIEGO SILVEIRA ALCANTARA, matrícula 22.137 para exercerem a função de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

MÁRCIO DE CARVALHO RIBEIRO

Secretário Municipal de Ordem Pública

SEMCOM

PORTARIA N.º 001/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAIS DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 001/2024/SEMGOV.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação n. º 285 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução de contratos e atesto das notas fiscais relativas as atividades de produção e de manutenção desta Secretaria,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 110 da Lei Municipal n. º 1416/2022, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Raiane Resende de Almeida, matrícula 130.343 em substituição ao servidor Vinicyus Ferreira Ribeiro, matrícula nº 130.345 e ratificar a designação do servidor Jorge Vitor Fidelis da Silva – matrícula 130.347, para exercício da função de fiscais dos Termos Aditivos ao Contrato n. º 001/2024/SEMGOV, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a empresa ECO-META SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA - CNPJ. 27.570.382/0001-45, cujo objeto é a futura e eventual locação de banheiros químicos, a fim de atender a todos os projetos e eventos do município de São Gonçalo–RJ, firmado no bojo do Processo Administrativo n. 4.780/2024, por meio do Pregão Eletrônico PMSG nº 90002/2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

VITORIA RODRIGUES VERAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.575 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 593/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02970/2025-0, OFÍCIO - SEI Nº 139/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.473.081,45 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 593/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	299	1.600.3130.0034	9.473.081,45
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				9.473.081,45

DECRETO N.º 594/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00556/2025-6, OFÍCIO Nº 113/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 594/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	394	1.751.0000.0005	2.020.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	397	1.751.0000.0005	2.180.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.200.000,00

DECRETO N.º 595/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02971/2025-4, OFÍCIO - SEI Nº 140/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 595/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	7.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.000.000,00

DECRETO N.º 596/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18933/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 105/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.675.258,93 (Três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 596/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	103	1.573.0000.0029	0,00	696.027,68
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	115	1.573.0000.0029	0,00	129.110,00
	3.3.90.39.00	99	1.573.0000.0029	0,00	1.713,25
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	826.850,93	0,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	450.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	350.000,00
23.59.12.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	25	1.500.1001.0045	0,00	850.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	14	1.500.1001.0045	0,00	380.000,00
23.59.12.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	26	1.500.1001.0045	0,00	150.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	68	1.500.1001.0045	0,00	668.408,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.848.408,00	0,00
TOTAL				3.675.258,93	3.675.258,93

PORTARIA Nº 2224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.575 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 593/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02970/2025-0, OFÍCIO - SEI Nº 139/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.473.081,45 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 593/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	299	1.600.3130.0034	9.473.081,45
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				9.473.081,45

DECRETO N.º 594/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00556/2025-6, OFÍCIO Nº 113/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 594/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	394	1.751.0000.0005	2.020.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	397	1.751.0000.0005	2.180.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.200.000,00

DECRETO N.º 595/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02971/2025-4, OFÍCIO - SEI Nº 140/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 595/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	7.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.000.000,00

DECRETO N.º 596/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18933/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 105/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.675.258,93 (Três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 596/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	103	1.573.0000.0029	0,00	696.027,68
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	115	1.573.0000.0029	0,00	129.110,00
	3.3.90.39.00	99	1.573.0000.0029	0,00	1.713,25
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	826.850,93	0,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	450.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	350.000,00
23.59.12.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	25	1.500.1001.0045	0,00	850.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	14	1.500.1001.0045	0,00	380.000,00
23.59.12.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	26	1.500.1001.0045	0,00	150.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	68	1.500.1001.0045	0,00	668.408,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.848.408,00	0,00
TOTAL				3.675.258,93	3.675.258,93

PORTARIA Nº 2224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.575 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 593/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02970/2025-0, OFÍCIO - SEI Nº 139/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.473.081,45 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 593/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	299	1.600.3130.0034	9.473.081,45
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				9.473.081,45

DECRETO N.º 594/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00556/2025-6, OFÍCIO Nº 113/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 594/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	394	1.751.0000.0005	2.020.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	397	1.751.0000.0005	2.180.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.200.000,00

DECRETO N.º 595/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02971/2025-4, OFÍCIO - SEI Nº 140/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 595/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	7.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.000.000,00

DECRETO N.º 596/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18933/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 105/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.675.258,93 (Três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 596/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	103	1.573.0000.0029	0,00	696.027,68
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	115	1.573.0000.0029	0,00	129.110,00
	3.3.90.39.00	99	1.573.0000.0029	0,00	1.713,25
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	826.850,93	0,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	450.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	350.000,00
23.59.12.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	25	1.500.1001.0045	0,00	850.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	14	1.500.1001.0045	0,00	380.000,00
23.59.12.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	26	1.500.1001.0045	0,00	150.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	68	1.500.1001.0045	0,00	668.408,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.848.408,00	0,00
TOTAL				3.675.258,93	3.675.258,93

PORTARIA Nº 2224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.575 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 593/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02970/2025-0, OFÍCIO - SEI Nº 139/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.473.081,45 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 593/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	299	1.600.3130.0034	9.473.081,45
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				9.473.081,45

DECRETO N.º 594/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00556/2025-6, OFÍCIO Nº 113/SEMDUR/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 594/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	394	1.751.0000.0005	2.020.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	397	1.751.0000.0005	2.180.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.200.000,00

DECRETO N.º 595/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02971/2025-4, OFÍCIO - SEI Nº 140/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 595/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	67	1.600.0000.0034	7.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.000.000,00

DECRETO N.º 596/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18933/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 105/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.675.258,93 (Três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 596/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	103	1.573.0000.0029	0,00	696.027,68
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	115	1.573.0000.0029	0,00	129.110,00
	3.3.90.39.00	99	1.573.0000.0029	0,00	1.713,25
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.32.00	120	1.573.0000.0029	826.850,93	0,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	450.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	350.000,00
23.59.12.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	25	1.500.1001.0045	0,00	850.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	14	1.500.1001.0045	0,00	380.000,00
23.59.12.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	26	1.500.1001.0045	0,00	150.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	68	1.500.1001.0045	0,00	668.408,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0045	2.848.408,00	0,00
TOTAL				3.675.258,93	3.675.258,93

PORTARIA Nº 2224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.576 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 597/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06075/2025-5, OFÍCIO SEI Nº. 69/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 2.125.008,02 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil, oito reais e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 597/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	125.008,02	0,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	2.125.008,02
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	909	1.501.0000.0000	2.000.000,00	0,00
TOTAL				2.125.008,02	2.125.008,02

DECRETO N.º 598/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ESPORTE E LAZER, DE ORDEM PÚBLICA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05544/2025-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Saúde e Defesa Civil, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 598/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Saúde e Defesa Civil, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	1.240.753,57	
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	2.033.140,21	
20.24.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	criar	1.501.0000.0000	424.775,12	
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	criar	1.501.0000.0000	395.203,81	
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	1.598.042,92	
20.28.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	criar	1.501.0000.0000	311.271,53	
20.29.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	42.935,35	
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	910	1.501.0000.0000	1.617.648,97	
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	criar	1.501.0000.0000	791.634,18	
20.50.06.182.1001.2.099	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	480.207,20	
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	1.280.403,88	
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	criar	1.501.0000.0000	318.810,73	
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	483.088,48	
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	658.882,54	
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	731.560,64	
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	2.591.640,87	
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação					
TOTAL GERAL				15.000.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.576 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 597/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06075/2025-5, OFÍCIO SEI Nº. 69/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 2.125.008,02 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil, oito reais e dois centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 597/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	125.008,02	0,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	2.125.008,02
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	909	1.501.0000.0000	2.000.000,00	0,00
TOTAL				2.125.008,02	2.125.008,02

DECRETO N.º 598/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ESPORTE E LAZER, DE ORDEM PÚBLICA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05544/2025-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Saúde e Defesa Civil, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 598/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Saúde e Defesa Civil, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	1.240.753,57	
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	2.033.140,21	
20.24.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	criar	1.501.0000.0000	424.775,12	
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	criar	1.501.0000.0000	395.203,81	
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	1.598.042,92	
20.28.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	criar	1.501.0000.0000	311.271,53	
20.29.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	42.935,35	
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	910	1.501.0000.0000	1.617.648,97	
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	criar	1.501.0000.0000	791.634,18	
20.50.06.182.1001.2.099	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	480.207,20	
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	1.280.403,88	
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	criar	1.501.0000.0000	318.810,73	
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	483.088,48	
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	658.882,54	
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	731.560,64	
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	criar	1.501.0000.0000	2.591.640,87	
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação					
TOTAL GERAL				15.000.000,00	

§ 6º Persistindo a irregularidade ou revelando-se a atitude do infrator como meramente paliativa ou procrastinatória, serão cobradas as multas sustadas, com acréscimo de 30% (trinta por cento), sem prejuízo das multas que vierem a ser estipuladas no termo de compromisso.
§ 7º Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, conforme avaliação a critério do Órgão Executivo de Meio Ambiente, a multa será cancelada pelo Secretário Municipal.
§ 8º A celebração do termo de compromisso previsto no caput não desonera o infrator de adotar as medidas necessárias para cessar e reparar a degradação ambiental eventualmente constatada.
Art. 32. É obrigatório o porte da documentação que autorize a supressão ou transplantio durante a execução do procedimento.
Art. 33. A autorização para supressão de vegetação ou transplantio de indivíduos arbóreos e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) deve ser realizada conforme preconiza a Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.
§ 1º A medida compensatória para autorização para supressão de vegetação/transplantio de indivíduos arbóreos e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), devem-se considerar as resoluções do CONAMA, CONEMA e outras legislações vigentes, devendo o empreendedor realizar reflorestamento como medida compensatória em área conforme o enquadramento realizado à Resolução INEA N°89, ou outra substitutiva.
§ 2º Para fins do enquadramento na Resolução INEA N° 89/2018, deverão ser consideradas, Área de Preservação Permanente (APP), Zona de Preservação Ambiental (conforme Lei Complementar nº 032/2018), as Unidades de Conservação Municipal ou as formações vegetais nativas que interliguem fragmentos vegetais nativos.
Art. 34. Esta Lei não se aplica às ações de manejo e manutenção da vegetação localizadas em áreas de reflorestamento ou Unidades de Conservação, quando realizadas por órgãos ou empresas públicas municipais, estaduais ou federais, no exercício de suas competências.
Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Leis Municipais nº 713, de 20 de julho de 2017, e nº 773, de 16 de outubro de 2017, bem como as demais disposições em contrário.
São Gonçalo, 12 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Poder Executivo
Anexos

LEI Nº 1607/2025
ALTERA A LEI Nº 041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003 E A LEI Nº 1.567, DE 29 DE ABRIL DE 2025; REVOGA A LEI Nº 431, DE 02 DE ABRIL DE 2012 E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019; FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – UFISG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Anexo)

DECRETO N.º 599/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02990/2025-7, OFÍCIO SEI Nº. 142/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.058.319,67 (Dois milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 599/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	890	1.501.0000.0000	0,00	675.015,26
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	1.383.304,41
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	1.501.0000.0000	2.058.219,67	0,00
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	100,00	0,00
TOTAL				2.058.319,67	2.058.319,67

DECRETO N.º 600/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03978/2025-8,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.074.248,49 (Um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 600/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	4.6.90.93.00	896	1.754.0000.0016	1.074.248,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.074.248,49

DECRETO N.º 601/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19211/2025-9, OFÍCIO SEI Nº. 107/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 932.000,00 (Novecentos e trinta e dois mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS

§ 6º Persistindo a irregularidade ou revelando-se a atitude do infrator como meramente paliativa ou procrastinatória, serão cobradas as multas sustadas, com acréscimo de 30% (trinta por cento), sem prejuízo das multas que vierem a ser estipuladas no termo de compromisso.
§ 7º Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, conforme avaliação a critério do Órgão Executivo de Meio Ambiente, a multa será cancelada pelo Secretário Municipal.
§ 8º A celebração do termo de compromisso previsto no caput não desonera o infrator de adotar as medidas necessárias para cessar e reparar a degradação ambiental eventualmente constatada.
Art. 32. É obrigatório o porte da documentação que autorize a supressão ou transplantio durante a execução do procedimento.
Art. 33. A autorização para supressão de vegetação ou transplantio de indivíduos arbóreos e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) deve ser realizada conforme preconiza a Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.
§ 1º A medida compensatória para autorização para supressão de vegetação/transplantio de indivíduos arbóreos e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), devem-se considerar as resoluções do CONAMA, CONEMA e outras legislações vigentes, devendo o empreendedor realizar reflorestamento como medida compensatória em área conforme o enquadramento realizado à Resolução INEA N°89, ou outra substitutiva.
§ 2º Para fins do enquadramento na Resolução INEA N° 89/2018, deverão ser consideradas, Área de Preservação Permanente (APP), Zona de Preservação Ambiental (conforme Lei Complementar nº 032/2018), as Unidades de Conservação Municipal ou as formações vegetais nativas que interliguem fragmentos vegetais nativos.
Art. 34. Esta Lei não se aplica às ações de manejo e manutenção da vegetação localizadas em áreas de reflorestamento ou Unidades de Conservação, quando realizadas por órgãos ou empresas públicas municipais, estaduais ou federais, no exercício de suas competências.
Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Leis Municipais nº 713, de 20 de julho de 2017, e nº 773, de 16 de outubro de 2017, bem como as demais disposições em contrário.
São Gonçalo, 12 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Poder Executivo
Anexos

LEI Nº 1607/2025
ALTERA A LEI Nº 041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003 E A LEI Nº 1.567, DE 29 DE ABRIL DE 2025; REVOGA A LEI Nº 431, DE 02 DE ABRIL DE 2012 E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019; FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – UFISG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Anexo)

DECRETO N.º 599/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02990/2025-7, OFÍCIO SEI Nº. 142/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.058.319,67 (Dois milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 599/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	890	1.501.0000.0000	0,00	675.015,26
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	1.383.304,41
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	1.501.0000.0000	2.058.219,67	0,00
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	100,00	0,00
TOTAL				2.058.319,67	2.058.319,67

DECRETO N.º 600/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03978/2025-8,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.074.248,49 (Um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 600/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	4.6.90.93.00	896	1.754.0000.0016	1.074.248,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.074.248,49

DECRETO N.º 601/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19211/2025-9, OFÍCIO SEI Nº. 107/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 932.000,00 (Novecentos e trinta e dois mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS

§ 6º Persistindo a irregularidade ou revelando-se a atitude do infrator como meramente paliativa ou procrastinatória, serão cobradas as multas sustadas, com acréscimo de 30% (trinta por cento), sem prejuízo das multas que vierem a ser estipuladas no termo de compromisso.
§ 7º Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, conforme avaliação a critério do Órgão Executivo de Meio Ambiente, a multa será cancelada pelo Secretário Municipal.
§ 8º A celebração do termo de compromisso previsto no caput não desonera o infrator de adotar as medidas necessárias para cessar e reparar a degradação ambiental eventualmente constatada.
Art. 32. É obrigatório o porte da documentação que autorize a supressão ou transplantio durante a execução do procedimento.
Art. 33. A autorização para supressão de vegetação ou transplantio de indivíduos arbóreos e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) deve ser realizada conforme preconiza a Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.
§ 1º A medida compensatória para autorização para supressão de vegetação/transplantio de indivíduos arbóreos e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), devem-se considerar as resoluções do CONAMA, CONEMA e outras legislações vigentes, devendo o empreendedor realizar reflorestamento como medida compensatória em área conforme o enquadramento realizado à Resolução INEA N°89, ou outra substitutiva.
§ 2º Para fins do enquadramento na Resolução INEA N° 89/2018, deverão ser consideradas, Área de Preservação Permanente (APP), Zona de Preservação Ambiental (conforme Lei Complementar nº 032/2018), as Unidades de Conservação Municipal ou as formações vegetais nativas que interliguem fragmentos vegetais nativos.
Art. 34. Esta Lei não se aplica às ações de manejo e manutenção da vegetação localizadas em áreas de reflorestamento ou Unidades de Conservação, quando realizadas por órgãos ou empresas públicas municipais, estaduais ou federais, no exercício de suas competências.
Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Leis Municipais nº 713, de 20 de julho de 2017, e nº 773, de 16 de outubro de 2017, bem como as demais disposições em contrário.
São Gonçalo, 12 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Poder Executivo
Anexos

LEI Nº 1607/2025
ALTERA A LEI Nº 041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003 E A LEI Nº 1.567, DE 29 DE ABRIL DE 2025; REVOGA A LEI Nº 431, DE 02 DE ABRIL DE 2012 E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019; FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – UFISG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Anexo)

DECRETO N.º 599/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02990/2025-7, OFÍCIO SEI Nº. 142/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.058.319,67 (Dois milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 599/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	890	1.501.0000.0000	0,00	675.015,26
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	1.383.304,41
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	1.501.0000.0000	2.058.219,67	0,00
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	100,00	0,00
TOTAL				2.058.319,67	2.058.319,67

DECRETO N.º 600/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03978/2025-8,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.074.248,49 (Um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 600/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	4.6.90.93.00	896	1.754.0000.0016	1.074.248,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.074.248,49

DECRETO N.º 601/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19211/2025-9, OFÍCIO SEI Nº. 107/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 932.000,00 (Novecentos e trinta e dois mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.578 EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 601/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	3	1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	12	1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	3.3.90.33.00	13	1.500.1001.0045	0,00	40.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	3.3.90.30.00	18	1.500.1001.0045	0,00	60.000,00
	4.4.90.52.00	19	1.500.1001.0045	0,00	60.000,00
23.59.12.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	22	1.500.1001.0045	0,00	30.000,00
	3.3.90.30.00	23	1.500.1001.0045	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.500.1001.0045	0,00	30.000,00
23.59.12.361.3003.2.150	3.3.90.14.00	63	1.500.1001.0045	0,00	20.000,00
	3.3.90.30.00	64	1.500.1001.0045	0,00	20.000,00
23.59.12.361.3003.2.170	3.3.90.14.00	66	1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	67	1.500.1001.0045	0,00	20.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	4.4.90.52.00	90	1.500.1001.0045	0,00	10.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.04.00	74	1.500.1001.0045	0,00	100.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	125	1.500.1001.0045	560.000,00	0,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	57	1.500.1001.0000	0,00	48.000,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0000	0,00	324.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	372.000,00	0,00
TOTAL				932.000,00	932.000,00

DECRETO N.º 602/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18916/2025-9, OFÍCIO SEI Nº. 104/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral do Município, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 10.086.000,00 (Dez milhões e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 602/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.0000.0000	0,00	965.123,15
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	0,00	2.033.140,21
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	92	1.500.0000.0000	0,00	1.598.042,92
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	1.617.648,97
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	372	1.500.0000.0000	0,00	1.280.403,88
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	706	1.500.0000.0000	0,00	2.591.640,87
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	CRIAR	1.500.1001.0000	2.568.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	5.835.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	1.331.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	352.000,00	0,00
TOTAL				10.086.000,00	10.086.000,00

PORTARIA N.º 2228/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de dezembro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205010894	PAULA DOS SANTOS DUTRA	19°

São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 2229/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de dezembro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205001013	REJANE LOURENÇO MAGALHÃES DOS SANTOS	5°

São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 37/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora THAINA MARIA DA SILVA QUITETE, matrícula 24052, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H a partir de 08/12/2025, de acordo com o processo SEI 03.32199/2025-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de Dezembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 54/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 303/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo SEI nº 03.19514/2024-0, nos termos do disposto no art. 227 da Lei nº 1.416/2022.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 1238/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25854	SUELEN BALDAN NEVES FIGUEIREDO	PROFESSOR DOC II – QD PERM. 40H	08.12.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.32308/2025-1

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 1240/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar à pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25271	PAULO FELIPE DA FONSECA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL II	09.12.2025	74 - SEC MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	03.32422/2025-4

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.578 EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 601/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	3	1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
23.59.12.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	12	1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	3.3.90.33.00	13	1.500.1001.0045	0,00	40.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	3.3.90.30.00	18	1.500.1001.0045	0,00	60.000,00
	4.4.90.52.00	19	1.500.1001.0045	0,00	60.000,00
23.59.12.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	22	1.500.1001.0045	0,00	30.000,00
	3.3.90.30.00	23	1.500.1001.0045	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	24	1.500.1001.0045	0,00	30.000,00
23.59.12.361.3003.2.150	3.3.90.14.00	63	1.500.1001.0045	0,00	20.000,00
	3.3.90.30.00	64	1.500.1001.0045	0,00	20.000,00
23.59.12.361.3003.2.170	3.3.90.14.00	66	1.500.1001.0045	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	67	1.500.1001.0045	0,00	20.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	4.4.90.52.00	90	1.500.1001.0045	0,00	10.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.04.00	74	1.500.1001.0045	0,00	100.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	125	1.500.1001.0045	560.000,00	0,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	57	1.500.1001.0000	0,00	48.000,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0000	0,00	324.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	372.000,00	0,00
TOTAL				932.000,00	932.000,00

DECRETO N.º 602/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.18916/2025-9, OFÍCIO SEI Nº. 104/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral do Município, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 10.086.000,00 (Dez milhões e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 602/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.0000.0000	0,00	965.123,15
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	29	1.500.0000.0000	0,00	2.033.140,21
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	92	1.500.0000.0000	0,00	1.598.042,92
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	150	1.500.0000.0000	0,00	1.617.648,97
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	372	1.500.0000.0000	0,00	1.280.403,88
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	706	1.500.0000.0000	0,00	2.591.640,87
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	CRIAR	1.500.1001.0000	2.568.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	5.835.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	1.331.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	352.000,00	0,00
TOTAL				10.086.000,00	10.086.000,00

PORTARIA N.º 2228/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de dezembro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205010894	PAULA DOS SANTOS DUTRA	19°

São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 2229/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de dezembro de 2025, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205001013	REJANE LOURENÇO MAGALHÃES DOS SANTOS	5°

São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 37/SEMAD/SUBRH/DOA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora THAINA MARIA DA SILVA QUITETE, matrícula 24052, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H a partir de 08/12/2025, de acordo com o processo SEI 03.32199/2025-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de Dezembro de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 54/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 303/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo SEI nº 03.19514/2024-0, nos termos do disposto no art. 227 da Lei nº 1.416/2022.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2025

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 1238/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar à pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25854	SUELEN BALDAN NEVES FIGUEIREDO	PROFESSOR DOC II – QD PERM. 40H	08.12.2025	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.32308/2025-1

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA - SEI N.º 1240/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar à pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, Lei Municipal 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25271	PAULO FELIPE DA FONSECA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL II	09.12.2025	74 - SEC MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	03.32422/2025-4

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2025.

DANIEL LIMA MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

Art.292. Os projetos aprovados e que não tenham suas obras iniciadas até a data de vigência da presente Lei Complementar, deverão ser iniciadas no prazo previsto no alvará de construção.
§1º Após o prazo previsto no alvará será realizada vistoria pelo órgão responsável pela fiscalização de obras que constatará o andamento da obra, constatando que não houve início da obra, deverá ser apresentado novo projeto de acordo com as normas desta Lei Complementar a fim de nova aprovação de projeto.
Art.293. Qualquer tipo de intervenção ou restauração, em imóvel tombado, em processo de tombamento ou indicado para preservação, somente será autorizado, após anuência expressa do órgão municipal, estadual ou federal, responsável pela medida protecionista.
Art. 294. A critério do Município, no interesse da preservação do patrimônio, poderão ser isentas de exigências do presente Código as reformas, restaurações e ampliações em edificações existentes e identificadas como de interesse histórico, artístico ou cultural.
Art.295. A aplicação do disposto nesta Lei Complementar não prejudicará os índices e densidades de ocupação previstos na legislação de uso e ocupação do solo.
Art. 296. Para efeito da aplicação desta Lei Complementar, a responsabilidade pelos diferentes projetos, cálculos e memórias relativos à execução de obras e instalações cabe sempre e exclusivamente aos profissionais que os assinarem, assim como a responsabilidade pela execução de obras de qualquer natureza será atribuída exclusivamente aos profissionais que, no respectivo projeto, assinarem com essa finalidade.
Art.297. O responsável técnico pela autoria do projeto, o responsável técnico pela execução da obra e os proprietários assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento desta Lei Complementar e das demais normas e regulamentos em vigor aplicáveis às obras e edificações nos âmbitos municipal, estadual e federal.
Art.298. Outros elementos ou condições não previstas pela presente Lei Complementar poderão ser permitidos ou restringidos, mediante lei específica.
Art.299. É direito de qualquer cidadão comunicar à autoridade responsável a ocorrência de irregularidades relacionadas a obras.
Art.300. Ficam válidos pelo período máximo de 12 (doze) meses com direito à uma renovação por igual período, os alvarás emitidos até a entrada em vigor desta Lei Complementar.
Art.301. São partes integrantes desta Lei Complementar os seguintes anexos:
I. Anexo I – Tabela de Parâmetros Mínimos Para Compartimentos em Habitação Unifamiliar e Multifamiliar;
II. Anexo II – Tabela de Parâmetros Urbanísticos Mínimos;
III. Anexo III – Modelo de Placa de Obras;
IV. Anexo IV – Desenhos necessários de acordo com cada ato administrativo;
V. Anexo V – Modelo de Carimbo de Aprovação;
VI. Anexo VI - Tabela de Sanções Administrativas.
Art. 302. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial às Lei Complementares nº 005/2010 e 014/2011, Leis nº 788/2017 e 1.462/2023, Decretos nº 216/2020 e 210/2022.
São Gonçalo, 12 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Poder Executivo
Emenda nº 0027/2025 – Comissão de Obras e Serviços Públicos
Anexos
Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 603/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00573/2025-0, OFÍCIO Nº 117/SEMDUR/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 315.193,35 (Trezentos e quinze mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 603/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	419	1.501.0000.0000	181.417,35	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.755.0000.0000	133.776,00	0,00
20.59.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	386	1.501.0000.0000	0,00	157.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	0,00	24.417,35
20.59.15.122.2056.2.141	4.4.90.52.00	408	1.755.0000.0000	0,00	133.776,00
TOTAL				315.193,35	315.193,35

DECRETO N.º 604/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06087/2025-8, CI-SEI Nº 102/SEMFA/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.471.242.29 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 604/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	33903900	839	2.754.0000.0016	0,00	1.516.802,30
	44905200	840	2.754.0000.0016	0,00	660.552,92
	46909300	896	1.754.0000.0016	11.000,00	0,00
	46909300	895	2.754.0000.0016	2.460.242,29	0,00
20.24.04.128.2089.2.235	33901400	841	2.754.0000.0016	0,00	96.128,67
	33903900	825	2.754.0000.0016	0,00	186.758,40
20.24.04.129.2051.2.115	33903900	54	1.754.0000.0016	0,00	6.000,00
20.24.04.129.2051.2.188	44905200	61	1.754.0000.0016	0,00	5.000,00
TOTAL				2.471.242,29	2.471.242,29

SEMAD

PORTARIA – SEI N.º 1281/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 291/SUPES/SEMAD/2012 – Publicada no Diário Oficial Jornal O São Gonçalo em 12 de dezembro de 2012.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto Municipal n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o parágrafo 8º, inciso III, art. 58 do Estatuto dos Servidores Públicos

Art.292. Os projetos aprovados e que não tenham suas obras iniciadas até a data de vigência da presente Lei Complementar, deverão ser iniciadas no prazo previsto no alvará de construção.
§1º Após o prazo previsto no alvará será realizada vistoria pelo órgão responsável pela fiscalização de obras que constatará o andamento da obra, constatando que não houve início da obra, deverá ser apresentado novo projeto de acordo com as normas desta Lei Complementar a fim de nova aprovação de projeto.
Art.293. Qualquer tipo de intervenção ou restauração, em imóvel tombado, em processo de tombamento ou indicado para preservação, somente será autorizado, após anuência expressa do órgão municipal, estadual ou federal, responsável pela medida protecionista.
Art. 294. A critério do Município, no interesse da preservação do patrimônio, poderão ser isentas de exigências do presente Código as reformas, restaurações e ampliações em edificações existentes e identificadas como de interesse histórico, artístico ou cultural.
Art.295. A aplicação do disposto nesta Lei Complementar não prejudicará os índices e densidades de ocupação previstos na legislação de uso e ocupação do solo.
Art. 296. Para efeito da aplicação desta Lei Complementar, a responsabilidade pelos diferentes projetos, cálculos e memórias relativos à execução de obras e instalações cabe sempre e exclusivamente aos profissionais que os assinarem, assim como a responsabilidade pela execução de obras de qualquer natureza será atribuída exclusivamente aos profissionais que, no respectivo projeto, assinarem com essa finalidade.
Art.297. O responsável técnico pela autoria do projeto, o responsável técnico pela execução da obra e os proprietários assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento desta Lei Complementar e das demais normas e regulamentos em vigor aplicáveis às obras e edificações nos âmbitos municipal, estadual e federal.
Art.298. Outros elementos ou condições não previstas pela presente Lei Complementar poderão ser permitidos ou restringidos, mediante lei específica.
Art.299. É direito de qualquer cidadão comunicar à autoridade responsável a ocorrência de irregularidades relacionadas a obras.
Art.300. Ficam válidos pelo período máximo de 12 (doze) meses com direito à uma renovação por igual período, os alvarás emitidos até a entrada em vigor desta Lei Complementar.
Art.301. São partes integrantes desta Lei Complementar os seguintes anexos:
I. Anexo I – Tabela de Parâmetros Mínimos Para Compartimentos em Habitação Unifamiliar e Multifamiliar;
II. Anexo II – Tabela de Parâmetros Urbanísticos Mínimos;
III. Anexo III – Modelo de Placa de Obras;
IV. Anexo IV – Desenhos necessários de acordo com cada ato administrativo;
V. Anexo V – Modelo de Carimbo de Aprovação;
VI. Anexo VI - Tabela de Sanções Administrativas.
Art. 302. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial às Lei Complementares nº 005/2010 e 014/2011, Leis nº 788/2017 e 1.462/2023, Decretos nº 216/2020 e 210/2022.
São Gonçalo, 12 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Poder Executivo
Emenda nº 0027/2025 – Comissão de Obras e Serviços Públicos
Anexos
Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 603/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00573/2025-0, OFÍCIO Nº 117/SEMDUR/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 315.193,35 (Trezentos e quinze mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 603/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	419	1.501.0000.0000	181.417,35	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.755.0000.0000	133.776,00	0,00
20.59.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	386	1.501.0000.0000	0,00	157.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	0,00	24.417,35
20.59.15.122.2056.2.141	4.4.90.52.00	408	1.755.0000.0000	0,00	133.776,00
TOTAL				315.193,35	315.193,35

DECRETO N.º 604/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06087/2025-8, CI-SEI Nº 102/SEMFA/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.471.242.29 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 604/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	33903900	839	2.754.0000.0016	0,00	1.516.802,30
	44905200	840	2.754.0000.0016	0,00	660.552,92
	46909300	896	1.754.0000.0016	11.000,00	0,00
	46909300	895	2.754.0000.0016	2.460.242,29	0,00
20.24.04.128.2089.2.235	33901400	841	2.754.0000.0016	0,00	96.128,67
	33903900	825	2.754.0000.0016	0,00	186.758,40
20.24.04.129.2051.2.115	33903900	54	1.754.0000.0016	0,00	6.000,00
20.24.04.129.2051.2.188	44905200	61	1.754.0000.0016	0,00	5.000,00
TOTAL				2.471.242,29	2.471.242,29

SEMAD

PORTARIA – SEI N.º 1281/SEMAD/SUBRH/CIF/2025.
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 291/SUPES/SEMAD/2012 – Publicada no Diário Oficial Jornal O São Gonçalo em 12 de dezembro de 2012.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto Municipal n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o parágrafo 8º, inciso III, art. 58 do Estatuto dos Servidores Públicos

§ 1º A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo e a ampla defesa, nos termos da legislação municipal.
§ 2º Considera-se violação desta Lei a cobrança indevida, a recusa ou restrição injustificada do benefício, a exigência de documentos não previstos no art. 3º, a omissão do aviso obrigatório definido no art. 4º e qualquer outra prática que impeça, dificulte ou restrinja o exercício do direito assegurado.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Vereador Isaac Ricalde

LEI Nº. 1610/2025
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA, E UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE PRODUZAM RUÍDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam proibidos, no âmbito do Município de São Gonçalo, a queima, a soltura, a utilização, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício, rojões, bombas, morteiros, artefatos pirotécnicos e quaisquer dispositivos similares que produzam ruídos, estouros ou estampidos que causem poluição sonora.
§ 1º Permanece permitida a comercialização e utilização de fogos de artifício silenciosos, dotados apenas de efeitos visuais, desde que não produzam estampidos ou explosões superiores aos limites máximos definidos por normas técnicas da ABNT ou órgão regulador competente.
§ 2º Para fins desta Lei, considera-se fogo de artifício com ruído todo artefato cujo som emitido ultrapasse 80 dB (oitenta decibéis), ou o limite técnico vigente em norma federal ou estadual mais restritiva.
Art. 2º A presente Lei fundamenta-se na proteção:
I. das crianças, adolescentes e adultos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente sensíveis a estímulos sonoros intensos, nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012;
II. de pessoas idosas, acamadas ou com transtornos sensoriais;
III. de animais domésticos e silvestres, que sofrem danos físicos e emocionais com ruídos explosivos;
IV. da ordem pública e da saúde da coletividade. Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará:
I. advertência na primeira autuação;
II. multa a partir da segunda autuação, fixada em:
a) de 300 (trezentas) a 1.000 (mil) UFISGpara pessoas físicas;
b) de 1.000 (mil) a 5.000 (cinco mil) UFISG para pessoas jurídicas.
§ 1º Em caso de reincidência específica, a multa poderá ser aplicada em dobro.
§ 2º Nos eventos públicos ou privados, o responsável legal pela organização responderá solidariamente pela infração.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo critérios de fiscalização, limites máximos de decibéis e demais normas de controle.
Art. 5º Esta Lei não se aplica:
I. a eventos oficiais e militares que utilizem fogos silenciosos;
II. a espetáculos pirotécnicos exclusivamente luminosos, sem emissão de estampidos;
III. às atividades devidamente autorizadas pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, desde que respeitado o limite sonoro previsto nesta Lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste diploma correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Vereadores Dejorge Patricio e Juliano Freitas

DECRETO N.º 606/2025
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 466/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
DECRETA:
Art. 1º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 466 de 01 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial em 09 de outubro de 2025 passa a ter a redação a seguir:
"Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda somente analisará os pedidos de abertura de crédito suplementar que tiverem dado entrada na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento até o dia 16 de dezembro de 2025.
Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo os pedidos de aberturas de crédito suplementar para as despesas constantes nos incisos do parágrafo único do artigo 3º." (NR)
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 608/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01855/2025-6,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 608/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	110	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 609/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00583/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 212/SMTC/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

§ 1º A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo e a ampla defesa, nos termos da legislação municipal.
§ 2º Considera-se violação desta Lei a cobrança indevida, a recusa ou restrição injustificada do benefício, a exigência de documentos não previstos no art. 3º, a omissão do aviso obrigatório definido no art. 4º e qualquer outra prática que impeça, dificulte ou restrinja o exercício do direito assegurado.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Vereador Isaac Ricalde

LEI Nº. 1610/2025
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA, E UTILIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE PRODUZAM RUÍDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam proibidos, no âmbito do Município de São Gonçalo, a queima, a soltura, a utilização, a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício, rojões, bombas, morteiros, artefatos pirotécnicos e quaisquer dispositivos similares que produzam ruídos, estouros ou estampidos que causem poluição sonora.
§ 1º Permanece permitida a comercialização e utilização de fogos de artifício silenciosos, dotados apenas de efeitos visuais, desde que não produzam estampidos ou explosões superiores aos limites máximos definidos por normas técnicas da ABNT ou órgão regulador competente.
§ 2º Para fins desta Lei, considera-se fogo de artifício com ruído todo artefato cujo som emitido ultrapasse 80 dB (oitenta decibéis), ou o limite técnico vigente em norma federal ou estadual mais restritiva.
Art. 2º A presente Lei fundamenta-se na proteção:
I. das crianças, adolescentes e adultos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente sensíveis a estímulos sonoros intensos, nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012;
II. de pessoas idosas, acamadas ou com transtornos sensoriais;
III. de animais domésticos e silvestres, que sofrem danos físicos e emocionais com ruídos explosivos;
IV. da ordem pública e da saúde da coletividade. Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará:
I. advertência na primeira autuação;
II. multa a partir da segunda autuação, fixada em:
a) de 300 (trezentas) a 1.000 (mil) UFISGpara pessoas físicas;
b) de 1.000 (mil) a 5.000 (cinco mil) UFISG para pessoas jurídicas.
§ 1º Em caso de reincidência específica, a multa poderá ser aplicada em dobro.
§ 2º Nos eventos públicos ou privados, o responsável legal pela organização responderá solidariamente pela infração.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo critérios de fiscalização, limites máximos de decibéis e demais normas de controle.
Art. 5º Esta Lei não se aplica:
I. a eventos oficiais e militares que utilizem fogos silenciosos;
II. a espetáculos pirotécnicos exclusivamente luminosos, sem emissão de estampidos;
III. às atividades devidamente autorizadas pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, desde que respeitado o limite sonoro previsto nesta Lei.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste diploma correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Vereadores Dejorge Patricio e Juliano Freitas

DECRETO N.º 606/2025
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 466/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
DECRETA:
Art. 1º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 466 de 01 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial em 09 de outubro de 2025 passa a ter a redação a seguir:
"Art. 4º A Secretaria Municipal de Fazenda somente analisará os pedidos de abertura de crédito suplementar que tiverem dado entrada na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento até o dia 16 de dezembro de 2025.
Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo os pedidos de aberturas de crédito suplementar para as despesas constantes nos incisos do parágrafo único do artigo 3º." (NR)
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 608/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01855/2025-6,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 608/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	97	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	110	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 609/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00583/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 212/SMTC/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 609/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	901	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	902	1.500.0000.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 610/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03006/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 143/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.151.678,20 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 610/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	287	1.500.1002.0000	815.714,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	0,00	335.964,20
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	303	1.600.0000.0035	300.000,00	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	35.964,20	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	815.714,00
TOTAL				1.151.678,20	1.151.678,20

DECRETO N.º 611/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00304/2025-1, OFÍCIO - SEI nº 310/FAELSG/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 402.335,77 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 611/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	402.335,77	0,00
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	1	1.501.0000.0007	0,00	402.335,77
TOTAL				402.335,77	402.335,77

DECRETO N.º 612/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE ESPORTE E LAZER, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE CONTROLE INTERNO, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AGRICULTURA E PESCA, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06168/2025-8, OFÍCIO SEI Nº. 71/SEMFA/SPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 317.944,10 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 612/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	33903900	11	1.501.0000.0000	117.876,00	0,00
20.22.09.271.1008.2.199	33900800	CRIAR	1.501.0000.0000	850,00	0,00
20.25.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	6.072,99	0,00
20.29.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	14.451,12	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	31901100	910	1.501.0000.0000	0,00	317.944,10
20.31.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	5.856,54	0,00
20.33.04.122.1002.2.023	33904900	CRIAR	1.501.0000.0000	3.520,70	0,00
20.33.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	2.505,02	0,00
20.33.09.271.1008.2.199	33900800	CRIAR	1.501.0000.0000	130,00	0,00
20.50.04.452.2082.2.007	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	2.175,96	0,00
20.50.09.271.1005.2040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	4.153,80	0,00
20.57.04.124.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	12.699,67	0,00
20.58.04.122.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	19.767,45	0,00
20.58.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	3.413,54	0,00
20.65.04.122.1002.2.023	33904900	CRIAR	1.501.0000.0000	2.507,14	0,00
20.65.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	5.825,27	0,00
20.68.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	1.996,76	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	6.676,78	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	12.125,78	0,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 609/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	901	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	902	1.500.0000.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 610/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03006/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 143/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.151.678,20 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 610/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	287	1.500.1002.0000	815.714,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	0,00	335.964,20
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	303	1.600.0000.0035	300.000,00	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	35.964,20	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	815.714,00
TOTAL				1.151.678,20	1.151.678,20

DECRETO N.º 611/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00304/2025-1, OFÍCIO - SEI nº 310/FAELSG/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 402.335,77 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 611/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	402.335,77	0,00
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	1	1.501.0000.0007	0,00	402.335,77
TOTAL				402.335,77	402.335,77

DECRETO N.º 612/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE ESPORTE E LAZER, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE CONTROLE INTERNO, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AGRICULTURA E PESCA, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06168/2025-8, OFÍCIO SEI Nº. 71/SEMFA/SPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 317.944,10 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 612/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	33903900	11	1.501.0000.0000	117.876,00	0,00
20.22.09.271.1008.2.199	33900800	CRIAR	1.501.0000.0000	850,00	0,00
20.25.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	6.072,99	0,00
20.29.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	14.451,12	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	31901100	910	1.501.0000.0000	0,00	317.944,10
20.31.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	5.856,54	0,00
20.33.04.122.1002.2.023	33904900	CRIAR	1.501.0000.0000	3.520,70	0,00
20.33.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	2.505,02	0,00
20.33.09.271.1008.2.199	33900800	CRIAR	1.501.0000.0000	130,00	0,00
20.50.04.452.2082.2.007	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	2.175,96	0,00
20.50.09.271.1005.2040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	4.153,80	0,00
20.57.04.124.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	12.699,67	0,00
20.58.04.122.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	19.767,45	0,00
20.58.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	3.413,54	0,00
20.65.04.122.1002.2.023	33904900	CRIAR	1.501.0000.0000	2.507,14	0,00
20.65.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	5.825,27	0,00
20.68.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	1.996,76	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	6.676,78	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	12.125,78	0,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 609/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	901	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	902	1.500.0000.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 610/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03006/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 143/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.151.678,20 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 610/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	287	1.500.1002.0000	815.714,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	0,00	335.964,20
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	303	1.600.0000.0035	300.000,00	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	35.964,20	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	815.714,00
TOTAL				1.151.678,20	1.151.678,20

DECRETO N.º 611/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00304/2025-1, OFÍCIO - SEI nº 310/FAELSG/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 402.335,77 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 611/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	402.335,77	0,00
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	1	1.501.0000.0007	0,00	402.335,77
TOTAL				402.335,77	402.335,77

DECRETO N.º 612/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE ESPORTE E LAZER, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE CONTROLE INTERNO, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AGRICULTURA E PESCA, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06168/2025-8, OFÍCIO SEI Nº. 71/SEMFA/SPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 317.944,10 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 612/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	33903900	11	1.501.0000.0000	117.876,00	0,00
20.22.09.271.1008.2.199	33900800	CRIAR	1.501.0000.0000	850,00	0,00
20.25.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	6.072,99	0,00
20.29.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	14.451,12	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	31901100	910	1.501.0000.0000	0,00	317.944,10
20.31.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	5.856,54	0,00
20.33.04.122.1002.2.023	33904900	CRIAR	1.501.0000.0000	3.520,70	0,00
20.33.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	2.505,02	0,00
20.33.09.271.1008.2.199	33900800	CRIAR	1.501.0000.0000	130,00	0,00
20.50.04.452.2082.2.007	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	2.175,96	0,00
20.50.09.271.1005.2040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	4.153,80	0,00
20.57.04.124.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	12.699,67	0,00
20.58.04.122.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	19.767,45	0,00
20.58.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	3.413,54	0,00
20.65.04.122.1002.2.023	33904900	CRIAR	1.501.0000.0000	2.507,14	0,00
20.65.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	5.825,27	0,00
20.68.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	1.996,76	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	6.676,78	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	12.125,78	0,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 609/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	901	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	902	1.500.0000.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 610/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03006/2025-9, OFÍCIO SEI Nº 143/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.151.678,20 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 610/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	287	1.500.1002.0000	815.714,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	0,00	335.964,20
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	303	1.600.0000.0035	300.000,00	0,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	162	1.600.0000.0035	35.964,20	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	815.714,00
TOTAL				1.151.678,20	1.151.678,20

DECRETO N.º 611/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00304/2025-1, OFÍCIO - SEI nº 310/FAELSG/PRES/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 402.335,77 (Quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 611/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	7	1.501.0000.0007	402.335,77	0,00
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	1	1.501.0000.0007	0,00	402.335,77
TOTAL				402.335,77	402.335,77

DECRETO N.º 612/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE ESPORTE E LAZER, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE CONTROLE INTERNO, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AGRICULTURA E PESCA, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06168/2025-8, OFÍCIO SEI Nº. 71/SEMFA/SPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 317.944,10 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 612/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Comunicação Social, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	33903900	11	1.501.0000.0000	117.876,00	0,00
20.22.09.271.1008.2.199	33900800	CRIAR	1.501.0000.0000	850,00	0,00
20.25.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	6.072,99	0,00
20.29.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	14.451,12	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	31901100	910	1.501.0000.0000	0,00	317.944,10
20.31.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	5.856,54	0,00
20.33.04.122.1002.2.023	33904900	CRIAR	1.501.0000.0000	3.520,70	0,00
20.33.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	2.505,02	0,00
20.33.09.271.1008.2.199	33900800	CRIAR	1.501.0000.0000	130,00	0,00
20.50.04.452.2082.2.007	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	2.175,96	0,00
20.50.09.271.1005.2040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	4.153,80	0,00
20.57.04.124.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	12.699,67	0,00
20.58.04.122.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	19.767,45	0,00
20.58.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	3.413,54	0,00
20.65.04.122.1002.2.023	33904900	CRIAR	1.501.0000.0000	2.507,14	0,00
20.65.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	5.825,27	0,00
20.68.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	1.996,76	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	6.676,78	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	12.125,78	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.581 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

20.70.04.122.1002.2.023	33904900	CRIAR	1.501.0000.0000	1.118,84	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	31901100	CRIAR	1.501.0000.0000	7.900,61	0,00
20.72.04.122.1002.2.023	33904900	CRIAR	1.501.0000.0000	3.013,12	0,00
20.72.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	6.557,39	0,00
20.73.04.122.1002.2.023	33904900	CRIAR	1.501.0000.0000	11.557,76	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	24.341,05	0,00
20.74.04.122.1002.2.023	33904900	CRIAR	1.501.0000.0000	30.628,23	0,00
20.74.09.271.1005.2.040	31901302	CRIAR	1.501.0000.0000	10.222,58	0,00
TOTAL				317.944,10	317.944,10

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 1285/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Crispina Angela da Silva Argolo, matrícula 17465, Auxiliar de Enfermagem, prestou junto à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 19.03.1993 a 26.12.1999, totalizando 2474 dias, correspondente a 06 anos, 09 meses e 08 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 10900/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 1286/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Mercy das Graças Abreu Costa de Souza, matrícula 17526, Agente de Saúde, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 21.02.1984 a 26.03.1985, 18.11.1985 a 08.02.1986, 01.04.1986 a 30.04.1986, 28.11.1986 a 16.05.1989, 01.03.1991 a 30.04.1991 e 01.06.1991 a 31.08.1991, totalizando 1566 dias, correspondente a 04 anos, 03 meses e 16 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 30958/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 1287/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Maria Nazareth Cardoso dos Santos, matrícula 18862, Auxiliar de Serviços Gerais, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 01.08.1983 a 30.09.1983, 01.03.1985 a 03.02.1987, 02.04.1990 a 30.06.1990, 01.03.1995 a 31.01.1996, 01.04.1996 a 31.10.1999, 01.12.1999 a 31.03.2001 e 01.10.2003 a 28.12.2004, totalizando 3010 dias, correspondente a 08 anos e 03 meses, conforme solicitado por meio do Processo n.º 30291/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 16 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 1288/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Janete Soares de Azeredo, matrícula 19162, Merendeiro 30 Horas, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 08.04.1988 a 07.05.1988, 14.05.1990 a 15.03.1991, 01.03.1994 a 01.10.1994, 13.02.1997 a 02.04.2001 e 05.03.2002 a 11.03.2002, totalizando 2065 dias, correspondente a 05 anos e 08 meses, conforme solicitado por meio do Processo n.º 30197/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 17 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 1289/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que o servidor Damião Navas da Costa, matrícula 16482, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 13.03.1987 a 08.09.1987, 04.04.1988 a 08.11.1988 e 09.11.1988 a 30.09.1990, totalizando 1083 dias, correspondente a 02 anos, 11 meses e 23 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 26164/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 17 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 1290/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Valcirléia Cristina Ramos da Silva, matrícula 17292, Inspetor de Disciplina 30 Horas, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 01.07.1995 a 10.01.1996, 02.05.1998 a 10.03.2000 e 31.05.1994 a 30.05.1995, totalizando 1234 dias, correspondente a 03 anos, 04 meses e 19 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 25587/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 17 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 1291/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º De acordo com o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 30330/2025, desaverbar o tempo de serviço/contribuição certificado por meio da Certidão de Tempo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.582 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 613/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03867/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 70/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 613/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2002.2.183	3.3.90.30.00	161	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO N.º 614/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06178/2025-1, OFÍCIO nº 018/GP/CONINT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 614/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	65	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 615/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03015/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 149/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 615/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
22.41.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	6	1.501.0000.0000	3.000,00	0,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

DECRETO N.º 616/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03014/2025-3, OFÍCIO - SEI Nº 148/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 24.000.614,84 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 616/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	17.604.189,21
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	2.504.700,08
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	3.891.725,55
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				24.000.614,84

DECRETO N.º 617/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03011/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 145/FMS/PRES/ORÇ/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.582 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 613/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03867/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 70/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 613/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2002.2.183	3.3.90.30.00	161	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO N.º 614/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06178/2025-1, OFÍCIO nº 018/GP/CONINT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 614/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	65	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 615/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03015/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 149/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 615/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
22.41.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	6	1.501.0000.0000	3.000,00	0,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

DECRETO N.º 616/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03014/2025-3, OFÍCIO - SEI Nº 148/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 24.000.614,84 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 616/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	17.604.189,21
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	2.504.700,08
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	3.891.725,55
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				24.000.614,84

DECRETO N.º 617/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03011/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 145/FMS/PRES/ORÇ/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.582 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 613/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03867/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 70/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 613/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2002.2.183	3.3.90.30.00	161	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO N.º 614/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06178/2025-1, OFÍCIO nº 018/GP/CONINT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 614/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	65	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 615/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03015/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 149/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 615/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
22.41.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	6	1.501.0000.0000	3.000,00	0,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

DECRETO N.º 616/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03014/2025-3, OFÍCIO - SEI Nº 148/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 24.000.614,84 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 616/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	17.604.189,21
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	2.504.700,08
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	3.891.725,55
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				24.000.614,84

DECRETO N.º 617/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03011/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 145/FMS/PRES/ORÇ/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.582 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 613/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03867/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 70/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 613/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2002.2.183	3.3.90.30.00	161	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO N.º 614/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06178/2025-1, OFÍCIO nº 018/GP/CONINT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 614/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	65	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 615/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03015/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 149/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 615/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
22.41.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	6	1.501.0000.0000	3.000,00	0,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

DECRETO N.º 616/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03014/2025-3, OFÍCIO - SEI Nº 148/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 24.000.614,84 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 616/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	17.604.189,21
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	2.504.700,08
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	3.891.725,55
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				24.000.614,84

DECRETO N.º 617/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03011/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 145/FMS/PRES/ORÇ/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.582 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 613/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03867/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 70/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 613/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.122.2002.2.183	3.3.90.30.00	161	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	119	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO N.º 614/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06178/2025-1, OFÍCIO nº 018/GP/CONINT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 614/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
10.11.01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	5	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	65	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

DECRETO N.º 615/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03015/2025-8, OFÍCIO SEI Nº 149/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 615/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundação Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
22.41.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	6	1.501.0000.0000	3.000,00	0,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

DECRETO N.º 616/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03014/2025-3, OFÍCIO - SEI Nº 148/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 24.000.614,84 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 616/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	17.604.189,21
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	2.504.700,08
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	3.891.725,55
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				24.000.614,84

DECRETO N.º 617/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03011/2025-0, OFÍCIO SEI Nº 145/FMS/PRES/ORÇ/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.582 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 617/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	160.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.02	CRIAR	1.500.1002.0000	160.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	0,00	10.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	303	1.600.0000.0035	10.000,00	0,00
TOTAL				170.000,00	170.000,00

DECRETO N.º 618/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03012/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 146/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 618/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	241	1.500.1002.0000	10.200,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	146	1.500.1002.0000	54.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	64.200,00
TOTAL				64.200,00	64.200,00

DECRETO N.º 619/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03008/2025-8, OFÍCIO - SEI Nº 144/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 623.292,00 (Seiscentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 619/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	39	1.604.0000.0034	623.292,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				623.292,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.582 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 617/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	160.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.02	CRIAR	1.500.1002.0000	160.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	0,00	10.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	303	1.600.0000.0035	10.000,00	0,00
TOTAL				170.000,00	170.000,00

DECRETO N.º 618/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03012/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 146/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 618/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	241	1.500.1002.0000	10.200,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	146	1.500.1002.0000	54.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	64.200,00
TOTAL				64.200,00	64.200,00

DECRETO N.º 619/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03008/2025-8, OFÍCIO - SEI Nº 144/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 623.292,00 (Seiscentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 619/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	39	1.604.0000.0034	623.292,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				623.292,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.582 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 617/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	160.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.02	CRIAR	1.500.1002.0000	160.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	228	1.600.0000.0035	0,00	10.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.50.85.00	303	1.600.0000.0035	10.000,00	0,00
TOTAL				170.000,00	170.000,00

DECRETO N.º 618/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03012/2025-4, OFÍCIO SEI Nº 146/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 618/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	241	1.500.1002.0000	10.200,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	146	1.500.1002.0000	54.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	64.200,00
TOTAL				64.200,00	64.200,00

DECRETO N.º 619/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03008/2025-8, OFÍCIO - SEI Nº 144/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 623.292,00 (Seiscentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 619/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	39	1.604.0000.0034	623.292,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				623.292,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.584 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 621/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2019 DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIA E FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 436/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados do exercício financeiro de 2019 no valor total de R$ 52.007,92 (Cinquenta e Dois Mil, Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Econômico, Fazenda e Gestão Integrada e Projetos Especiais nas fontes de recursos 00 (Recursos Próprios), 06 (Recursos Salário Educação) e 08 (Recursos de Convênios), em decorrência de decurso de prazo prescricional, conforme disposto no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do interior teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, venham requerer junto às unidades gestoras mencionadas no artigo 1º o direito ao pagamento.

Art. 3º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em Restos a Pagar Processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado no artigo anterior.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4320/1964, regulamentado pelo decreto nº 62.115/1968.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

Restos a Pagar Processados Prescritos Cancelados

Empenho					Credor	Saldo a Cancelar
Número			Ano	Data	Nome	Liquidado
- Classificação Institucional-UE : Secretaria Municipal de Administração						
- Recurso-Fonte de Recurso : 00 - Recursos Próprios						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
134			2019	17/01/2019	ANGELICA DEL CARMEM LUMA GIERL	1.796,40
138			2019	17/01/2019	DALVANIRA AMARAL AGOSTINHO	2.661,32
143			2019	17/01/2019	FABRICIO DA SILVA FERREIRA FILHO	10.978,00
1450			2019	11/07/2019	NADIR CORDEIRO	1.996,00
3221			2019	23/12/2019	NADIR CORDEIRO	0,02
					TOTAL	17.431,74
- Classificação Institucional-UE : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						
- Recurso-Fonte de Recurso : 00 - Recursos Próprios						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
1751			2019	12/08/2019	LEONARDO MARQUES DA CONCEIÇÃO	7.969,08
					TOTAL	7.969,08
- Classificação Institucional-UE : Secretaria Municipal de Fazenda						
- Recurso-Fonte de Recurso : 00 - Recursos Próprios						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
100			2019	14/01/2019	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	3.324,05
					TOTAL	3.324,05
- Classificação Institucional-UE : Secretaria Municipal de Educação						
- Recurso-Fonte de Recurso : 00 - Recursos Próprios						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
623			2019	22/02/2019	CONSELHO ESCOLAR DA E M JOAQUIM LAVOURA	2.400,00
2185			2019	19/09/2019	CONS ESC E M PASTOR JOSÉ AUGUSTO GRASSINI	5.058,00
					TOTAL	7.458,00
- Recurso-Fonte de Recurso : 06 - Recursos Salário Educação						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
560			2019	22/02/2019	CONSELHO ESCOLAR DA E M JOAQUIM LAVOURA	10.222,00
					TOTAL	10.222,00
- Classificação Institucional-UE : Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais						
- Recurso-Fonte de Recurso : 08 - Recursos de Convênios						
- Recurso-Aplicação : 000.0008 - Recursos de Convênios						
1122			2019	23/05/2019	SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	5.603,05
					TOTAL	5.603,05
					TOTAL GERAL	52.007,92

DECRETO N.º 622/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 15.950,17 (Quinze mil, novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 622/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	26	1.704.0000.0014	15.950,17
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				15.950,17

DECRETO N.º 623/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.33346/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº 44/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 303.126,30 (Trezentos e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.584 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 621/2025

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2019 DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIA E FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 436/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados do exercício financeiro de 2019 no valor total de R$ 52.007,92 (Cinquenta e Dois Mil, Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Econômico, Fazenda e Gestão Integrada e Projetos Especiais nas fontes de recursos 00 (Recursos Próprios), 06 (Recursos Salário Educação) e 08 (Recursos de Convênios), em decorrência de decurso de prazo prescricional, conforme disposto no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do interior teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, venham requerer junto às unidades gestoras mencionadas no artigo 1º o direito ao pagamento.

Art. 3º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em Restos a Pagar Processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado no artigo anterior.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4320/1964, regulamentado pelo decreto nº 62.115/1968.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

Restos a Pagar Processados Prescritos Cancelados

Empenho					Credor	Saldo a Cancelar
Número			Ano	Data	Nome	Liquidado
- Classificação Institucional-UE : Secretaria Municipal de Administração						
- Recurso-Fonte de Recurso : 00 - Recursos Próprios						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
134			2019	17/01/2019	ANGELICA DEL CARMEM LUMA GIERL	1.796,40
138			2019	17/01/2019	DALVANIRA AMARAL AGOSTINHO	2.661,32
143			2019	17/01/2019	FABRICIO DA SILVA FERREIRA FILHO	10.978,00
1450			2019	11/07/2019	NADIR CORDEIRO	1.996,00
3221			2019	23/12/2019	NADIR CORDEIRO	0,02
					TOTAL	17.431,74
- Classificação Institucional-UE : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico						
- Recurso-Fonte de Recurso : 00 - Recursos Próprios						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
1751			2019	12/08/2019	LEONARDO MARQUES DA CONCEIÇÃO	7.969,08
					TOTAL	7.969,08
- Classificação Institucional-UE : Secretaria Municipal de Fazenda						
- Recurso-Fonte de Recurso : 00 - Recursos Próprios						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
100			2019	14/01/2019	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	3.324,05
					TOTAL	3.324,05
- Classificação Institucional-UE : Secretaria Municipal de Educação						
- Recurso-Fonte de Recurso : 00 - Recursos Próprios						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
623			2019	22/02/2019	CONSELHO ESCOLAR DA E M JOAQUIM LAVOURA	2.400,00
2185			2019	19/09/2019	CONS ESC E M PASTOR JOSÉ AUGUSTO GRASSINI	5.058,00
					TOTAL	7.458,00
- Recurso-Fonte de Recurso : 06 - Recursos Salário Educação						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
560			2019	22/02/2019	CONSELHO ESCOLAR DA E M JOAQUIM LAVOURA	10.222,00
					TOTAL	10.222,00
- Classificação Institucional-UE : Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais						
- Recurso-Fonte de Recurso : 08 - Recursos de Convênios						
- Recurso-Aplicação : 000.0008 - Recursos de Convênios						
1122			2019	23/05/2019	SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	5.603,05
					TOTAL	5.603,05
					TOTAL GERAL	52.007,92

DECRETO N.º 622/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 15.950,17 (Quinze mil, novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 622/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	26	1.704.0000.0014	15.950,17
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				15.950,17

DECRETO N.º 623/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.33346/2025-9, OFÍCIO-SEI Nº 44/SEMAD/SUPCONTRAT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 303.126,30 (Trezentos e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 623/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	303.126,30	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	303.126,30
TOTAL				303.126,30	303.126,30

DECRETO N.º 624/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE CONTROLE INTERNO E DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06207/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 73/SEMFA/SPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Controle Interno e de Conservação no valor de R$ 900,94 (Novecentos reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 624/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Controle Interno e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	900,94
20.57.04.124.1001.2.103	3.1.90.11.00	936	1.501.0000.0000	140,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	949	1.501.0000.0000	760,94	0,00
TOTAL				900,94	900,94

DECRETO N.º 625/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19574/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 111/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 4.287.000,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 625/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	26	1.500.1001.0045	0,00	23.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	14	1.500.1001.0045	0,00	394.000,00
23.59.12.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	25	1.500.1001.0045	0,00	680.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	190.000,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	125	1.500.1001.0045	2.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	2.287.000,00	0,00
TOTAL				4.287.000,00	4.287.000,00

DECRETO N.º 626/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00130/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 45/SEMCOM/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 626/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	664	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	673	1.501.0000.0000	70.000,00	0,00
TOTAL				70.000,00	70.000,00

DECRETO N.º 627/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03023/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 150/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 627/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 623/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	303.126,30	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	303.126,30
TOTAL				303.126,30	303.126,30

DECRETO N.º 624/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE CONTROLE INTERNO E DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06207/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 73/SEMFA/SPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Controle Interno e de Conservação no valor de R$ 900,94 (Novecentos reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 624/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Controle Interno e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	900,94
20.57.04.124.1001.2.103	3.1.90.11.00	936	1.501.0000.0000	140,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	949	1.501.0000.0000	760,94	0,00
TOTAL				900,94	900,94

DECRETO N.º 625/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19574/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 111/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 4.287.000,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 625/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	26	1.500.1001.0045	0,00	23.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	14	1.500.1001.0045	0,00	394.000,00
23.59.12.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	25	1.500.1001.0045	0,00	680.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	190.000,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	125	1.500.1001.0045	2.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	2.287.000,00	0,00
TOTAL				4.287.000,00	4.287.000,00

DECRETO N.º 626/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00130/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 45/SEMCOM/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 626/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	664	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	673	1.501.0000.0000	70.000,00	0,00
TOTAL				70.000,00	70.000,00

DECRETO N.º 627/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03023/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 150/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 627/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 623/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	303.126,30	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	303.126,30
TOTAL				303.126,30	303.126,30

DECRETO N.º 624/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE CONTROLE INTERNO E DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06207/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 73/SEMFA/SPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Controle Interno e de Conservação no valor de R$ 900,94 (Novecentos reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 624/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Controle Interno e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	900,94
20.57.04.124.1001.2.103	3.1.90.11.00	936	1.501.0000.0000	140,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	949	1.501.0000.0000	760,94	0,00
TOTAL				900,94	900,94

DECRETO N.º 625/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19574/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 111/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 4.287.000,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 625/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	26	1.500.1001.0045	0,00	23.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	14	1.500.1001.0045	0,00	394.000,00
23.59.12.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	25	1.500.1001.0045	0,00	680.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	190.000,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	125	1.500.1001.0045	2.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	2.287.000,00	0,00
TOTAL				4.287.000,00	4.287.000,00

DECRETO N.º 626/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00130/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 45/SEMCOM/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 626/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	664	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	673	1.501.0000.0000	70.000,00	0,00
TOTAL				70.000,00	70.000,00

DECRETO N.º 627/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03023/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 150/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 627/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 623/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	303.126,30	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	303.126,30
TOTAL				303.126,30	303.126,30

DECRETO N.º 624/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE CONTROLE INTERNO E DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06207/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 73/SEMFA/SPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Controle Interno e de Conservação no valor de R$ 900,94 (Novecentos reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 624/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Controle Interno e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	900,94
20.57.04.124.1001.2.103	3.1.90.11.00	936	1.501.0000.0000	140,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	949	1.501.0000.0000	760,94	0,00
TOTAL				900,94	900,94

DECRETO N.º 625/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19574/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 111/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 4.287.000,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 625/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	26	1.500.1001.0045	0,00	23.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	14	1.500.1001.0045	0,00	394.000,00
23.59.12.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	25	1.500.1001.0045	0,00	680.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	190.000,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	125	1.500.1001.0045	2.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	2.287.000,00	0,00
TOTAL				4.287.000,00	4.287.000,00

DECRETO N.º 626/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00130/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 45/SEMCOM/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 626/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	664	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	673	1.501.0000.0000	70.000,00	0,00
TOTAL				70.000,00	70.000,00

DECRETO N.º 627/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03023/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 150/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 627/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 4.826.940,69 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 633/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	31901100	125	1.500.1001.0045	4.826.940,69
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.826.940,69

DECRETO N.º 634/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00584/2025-8. OFÍCIO Nº 118/SEMDUR/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 354.354,68 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 634/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	399	1.501.0000.0000	354.354,68	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	925	1.501.0000.0000	0,00	354.354,68
TOTAL				354.354,68	354.354,68

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 627/2025 de 23 de dezembro de 2025, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.584 em 23 de dezembro de 2025.
Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.51.10.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 –CRIAR, Fonte de Recursos 1.500.1002.0000 -Acréscimo R$: 2.200.000,00
Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 –CRIAR, Fonte de Recursos 1.500.1002.0000 - Acréscimo R$: 2.200.000,00

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 623/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	303.126,30	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	303.126,30
TOTAL				303.126,30	303.126,30

DECRETO N.º 624/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE CONTROLE INTERNO E DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06207/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 73/SEMFA/SPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Controle Interno e de Conservação no valor de R$ 900,94 (Novecentos reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 624/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Controle Interno e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	900,94
20.57.04.124.1001.2.103	3.1.90.11.00	936	1.501.0000.0000	140,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	949	1.501.0000.0000	760,94	0,00
TOTAL				900,94	900,94

DECRETO N.º 625/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19574/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 111/SEMED/SUBCONT/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 4.287.000,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 625/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	26	1.500.1001.0045	0,00	23.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	14	1.500.1001.0045	0,00	394.000,00
23.59.12.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	25	1.500.1001.0045	0,00	680.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	27	1.500.1001.0045	0,00	190.000,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1001.0045	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	125	1.500.1001.0045	2.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	77	1.500.1001.0045	2.287.000,00	0,00
TOTAL				4.287.000,00	4.287.000,00

DECRETO N.º 626/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00130/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 45/SEMCOM/GAB/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 626/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	664	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	673	1.501.0000.0000	70.000,00	0,00
TOTAL				70.000,00	70.000,00

DECRETO N.º 627/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03023/2025-2, OFÍCIO SEI Nº. 150/FMS/PRES/ORÇ/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 627/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.584 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

TRABALHO	DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	2.200.000,00
20.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1002.0000	2.200.000,00	0,00
TOTAL				2.200.000,00	2.200.000,00

DECRETO N.º 628/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00144/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 215/SEMPAD/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 121,99 (Cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 628/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Políticas sobre Álcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	121,99
20.58.08.244.2018.2.204	3.1.90.04.00	CRIAR	1.501.0000.0000	121,99	0,00
TOTAL				121,99	121,99

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.10316/2023-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade ao servidor Marcos José da Silva, matrícula nº 17907.
São Gonçalo, 18 dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.32398/2025-4
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido
São Gonçalo, 18 dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.32328/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido
São Gonçalo, 18 dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.32678/2025-5
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 18 dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.20246/2025-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Daria Glaucia Rangel da Cruz Busquet Ferreira, matrícula nº 16954.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo: 30.584/2025.
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a Desaverbação de Tempo de Serviço/Contribuição.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 27.297/2025
Considerando a manifestação de fls. 10 e 11, DEFIRO o requerido, devendo ser considerado para averbação do Tempo de Contribuição o período de 01/04/1986 a 15/09/1986, e 01/06/1987 a 05/03/1997.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 31.892/2025
Considerando a manifestação de fls. 06 e 07, DEFIRO o requerido, devendo ser considerado para averbação do Tempo de Contribuição o período de 01/06/1984 a 01/04/1988 e 01/02/1990 a 30/06/1992.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 16.226/2021
Considerando a manifestação de fls. 16 e 17, DEFIRO o requerido, devendo ser considerado para averbação do Tempo de Contribuição o período de 07/03/2013 a 13/10/2019.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 27.132/2025
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 8.113/2025.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 30.701/2025
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 26.323/2024.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 30.767/2025
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 26.461/2024.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 7.393/2025
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor dos processos n. 15.548/2001, 21.122/2001, 15.174/1990 e 1.647/2009.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 010/2023/SEMFA-PMSG
Nº do Processo: 33.821/2023
Resumo do Objeto: Ocupação do imóvel, em regime de comodato, constituído pela loja n° 116 do Empreendimento "STILO SHOPPING E OFFICES" situado na Estrada Raul Veiga, 351-A, Raul Veiga – São Gonçalo.
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.584 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

TRABALHO	DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	2.200.000,00
20.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1002.0000	2.200.000,00	0,00
TOTAL				2.200.000,00	2.200.000,00

DECRETO N.º 628/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00144/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 215/SEMPAD/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 121,99 (Cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 628/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Políticas sobre Álcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	121,99
20.58.08.244.2018.2.204	3.1.90.04.00	CRIAR	1.501.0000.0000	121,99	0,00
TOTAL				121,99	121,99

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.10316/2023-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade ao servidor Marcos José da Silva, matrícula nº 17907.
São Gonçalo, 18 dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.32398/2025-4
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido
São Gonçalo, 18 dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.32328/2025-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido
São Gonçalo, 18 dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 03.32678/2025-5
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 18 dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.20246/2025-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio, à servidora Daria Glaucia Rangel da Cruz Busquet Ferreira, matrícula nº 16954.
São Gonçalo, 22 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo: 30.584/2025.
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a Desaverbação de Tempo de Serviço/Contribuição.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 27.297/2025
Considerando a manifestação de fls. 10 e 11, DEFIRO o requerido, devendo ser considerado para averbação do Tempo de Contribuição o período de 01/04/1986 a 15/09/1986, e 01/06/1987 a 05/03/1997.
São Gonçalo, 08 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 31.892/2025
Considerando a manifestação de fls. 06 e 07, DEFIRO o requerido, devendo ser considerado para averbação do Tempo de Contribuição o período de 01/06/1984 a 01/04/1988 e 01/02/1990 a 30/06/1992.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 16.226/2021
Considerando a manifestação de fls. 16 e 17, DEFIRO o requerido, devendo ser considerado para averbação do Tempo de Contribuição o período de 07/03/2013 a 13/10/2019.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 27.132/2025
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 8.113/2025.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 30.701/2025
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 26.323/2024.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 30.767/2025
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo n. 26.461/2024.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo nº 7.393/2025
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor dos processos n. 15.548/2001, 21.122/2001, 15.174/1990 e 1.647/2009.
São Gonçalo, 15 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 010/2023/SEMFA-PMSG
Nº do Processo: 33.821/2023
Resumo do Objeto: Ocupação do imóvel, em regime de comodato, constituído pela loja n° 116 do Empreendimento "STILO SHOPPING E OFFICES" situado na Estrada Raul Veiga, 351-A, Raul Veiga – São Gonçalo.
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.585 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 629/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03024/2025-7, OFÍCIO SEI Nº. 151/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 629/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	30.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	104	1.500.1002.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 630/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19636/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 112/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.065.507,08 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 630/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	241	1.500.1002.0000	0,00	5.008,05
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	1.060.499,03
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	126	1.500.1001.0000	1.065.507,08	0,00
TOTAL				1.065.507,08	1.065.507,08

DECRETO N.º 631/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03025/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 152/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.354,49 (Sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 631/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.635.0000.0030	7.354,49
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				7.354,49

DECRETO N.º 632/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 75.00065/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 65/SEMAPPAP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 632/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	597	1.501.0000.0000	3.000,00	0,00
20.70.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	604	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

DECRETO N.º 633/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06213/2025-0, CI – SEI Nº 45/SEMFA/GAB/SSCC/2025,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.585 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 629/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03024/2025-7, OFÍCIO SEI Nº. 151/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 629/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	30.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	104	1.500.1002.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 630/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19636/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 112/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.065.507,08 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 630/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	241	1.500.1002.0000	0,00	5.008,05
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	1.060.499,03
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	126	1.500.1001.0000	1.065.507,08	0,00
TOTAL				1.065.507,08	1.065.507,08

DECRETO N.º 631/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03025/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 152/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.354,49 (Sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 631/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.635.0000.0030	7.354,49
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				7.354,49

DECRETO N.º 632/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 75.00065/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 65/SEMAPPAP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 632/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	597	1.501.0000.0000	3.000,00	0,00
20.70.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	604	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

DECRETO N.º 633/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06213/2025-0, CI – SEI Nº 45/SEMFA/GAB/SSCC/2025,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.585 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 629/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03024/2025-7, OFÍCIO SEI Nº. 151/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 629/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	30.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	104	1.500.1002.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 630/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19636/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 112/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.065.507,08 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 630/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	241	1.500.1002.0000	0,00	5.008,05
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	1.060.499,03
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	126	1.500.1001.0000	1.065.507,08	0,00
TOTAL				1.065.507,08	1.065.507,08

DECRETO N.º 631/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03025/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 152/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.354,49 (Sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 631/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.635.0000.0030	7.354,49
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				7.354,49

DECRETO N.º 632/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 75.00065/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 65/SEMAPPAP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 632/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	597	1.501.0000.0000	3.000,00	0,00
20.70.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	604	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

DECRETO N.º 633/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06213/2025-0, CI – SEI Nº 45/SEMFA/GAB/SSCC/2025,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.585 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 629/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03024/2025-7, OFÍCIO SEI Nº. 151/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 629/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	30.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	104	1.500.1002.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 630/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19636/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 112/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.065.507,08 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 630/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	241	1.500.1002.0000	0,00	5.008,05
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	1.060.499,03
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	126	1.500.1001.0000	1.065.507,08	0,00
TOTAL				1.065.507,08	1.065.507,08

DECRETO N.º 631/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03025/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 152/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.354,49 (Sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 631/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.635.0000.0030	7.354,49
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				7.354,49

DECRETO N.º 632/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 75.00065/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 65/SEMAPPAP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 632/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	597	1.501.0000.0000	3.000,00	0,00
20.70.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	604	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

DECRETO N.º 633/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06213/2025-0, CI – SEI Nº 45/SEMFA/GAB/SSCC/2025,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.585 EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 629/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03024/2025-7, OFÍCIO SEI Nº. 151/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 629/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	30.000,00
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	104	1.500.1002.0000	30.000,00	0,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

DECRETO N.º 630/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19636/2025-0, OFÍCIO SEI Nº. 112/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.065.507,08 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e oito centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 630/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	241	1.500.1002.0000	0,00	5.008,05
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	225	1.500.1002.0000	0,00	1.060.499,03
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	126	1.500.1001.0000	1.065.507,08	0,00
TOTAL				1.065.507,08	1.065.507,08

DECRETO N.º 631/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03025/2025-1, OFÍCIO-SEI Nº 152/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.354,49 (Sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 631/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.635.0000.0030	7.354,49
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				7.354,49

DECRETO N.º 632/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 75.00065/2025-2, OFÍCIO-SEI Nº 65/SEMAPPAP/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 632/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	597	1.501.0000.0000	3.000,00	0,00
20.70.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	604	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

DECRETO N.º 633/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06213/2025-0, CI – SEI Nº 45/SEMFA/GAB/SSCC/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 4.826.940,69 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 633/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	31901100	125	1.500.1001.0045	4.826.940,69
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.826.940,69

DECRETO N.º 634/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00584/2025-8. OFÍCIO Nº 118/SEMDUR/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 354.354,68 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 634/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	399	1.501.0000.0000	354.354,68	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	925	1.501.0000.0000	0,00	354.354,68
TOTAL				354.354,68	354.354,68

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 627/2025 de 23 de dezembro de 2025, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.584 em 23 de dezembro de 2025.
Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.51.10.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 –CRIAR, Fonte de Recursos 1.500.1002.0000 -Acréscimo R$: 2.200.000,00
Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 –CRIAR, Fonte de Recursos 1.500.1002.0000 - Acréscimo R$: 2.200.000,00

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 4.826.940,69 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 633/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Educação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	31901100	125	1.500.1001.0045	4.826.940,69
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.826.940,69

DECRETO N.º 634/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00584/2025-8. OFÍCIO Nº 118/SEMDUR/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 354.354,68 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 634/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	399	1.501.0000.0000	354.354,68	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	925	1.501.0000.0000	0,00	354.354,68
TOTAL				354.354,68	354.354,68

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 627/2025 de 23 de dezembro de 2025, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.584 em 23 de dezembro de 2025.
Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.51.10.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 –CRIAR, Fonte de Recursos 1.500.1002.0000 -Acréscimo R$: 2.200.000,00
Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 –CRIAR, Fonte de Recursos 1.500.1002.0000 - Acréscimo R$: 2.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.586 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 635/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03041/2025-0, OFÍCIO Nº 154/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 19.900.000,00 (Dezenove milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 635/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	8.710.523,14
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	1.637.697,68
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	9.551.779,18
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				19.900.000,00

DECRETO N.º 636/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06246/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 74/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral do Município e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 1.969.128,13 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 636/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral do Município e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	911	1.501.0000.0000	0,00	243.713,25
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	168.170,10
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	150.178,81
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	926	1.501.0000.0000	526.097,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	694.510,00	0,00
20.24.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	913	1.501.0000.0000	0,00	333.303,78
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	914	1.501.0000.0000	0,00	113.701,28
20.24.28.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	1.501.0000.0000	614.745,13	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	915	1.501.0000.0000	0,00	141.082,15
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	910	1.501.0000.0000	0,00	329.573,41
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	918	1.501.0000.0000	0,00	96.344,76
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	920	1.501.0000.0000	0,00	135.811,58
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	133.776,00	0,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	922	1.501.0000.0000	0,00	101.392,93
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	923	1.501.0000.0000	0,00	56.156,08
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	717	1.501.0000.0000	0,00	99.700,00
TOTAL				1.969.128,13	1.969.128,13

FMS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/FMS/2024

PROCESSO Nº 1986/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 90.012/2024

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato do 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/FMS/2024, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, a partir de 19/12/2025 (Aquisição de Curativos para atender a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo), com a empresa DIAGBIO COMERCIAL DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.855.280/0001-10 estabelecida na Rua João Caetano, 340 – Sl 322, Alcântara, São Gonçalo/RJ..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Algodão hidrófilo tipo bola confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente. Isento de impurezas. Embalagem com 100g. Não estéril e com registro na ANVISA com classificação de no mínimo baixo risco	PCT	1000	POLAR FIX	8,50	8.500,00
2	Atadura especial semi-elástica mista (70% algodão e 30% poliéster), com acabamentos laterais evitando desfia mentos e partículas aderidas, impregnada com pasta contendo óxido de zinco micronizado, goma acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolatum e água purificada por osmose reversa, medindo 10,2cm x 9,14m em rolo. Registrado na ANVISA, com classificação de máximo risco. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso quando necessário e técnico responsável.	UNID	1500	DBS	164,00	246.000,00
3	Bandagem de gaze de Rayon, não aderente, impregnada com pasta de óxido de zinco micronizada, embebida em óleo dermoprotetor composto com T.C.M. (triglicerídeo de cadeia média), Sílica Hidrófoba e A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Óleo de Girassol associado a Ácido Mirístico e Ácido Láurico. Embalagem com abertura asséptica, medindo 7,5 x 20 cm. Possuir indicação para tratamento de úlceras venosas, arteriais e mistas e possuir registro na ANVISA, com classificação de alto risco. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso quando necessário e técnico responsável	UNID	1500	DBS	56,50	84.750,00
4	Creme protetor de barreira, hipoalergênico, a base de Óxido de Zinco Micronizado, associado a A.G.E(ácidos graxos essenciais), com óleo de girassol rico em ácido linoleico, contendo ainda Lecitina de Soja, T.C.M. (triglicerídeo de cadeia média), Palmitato de Retinol (Vitamina A), acetato Tocoferol (Vitamina E), e Polietileno glicol 6000. Possuir registro na ANVISA, apresentar Tampa fliptop (inviolável) em bisnagas de 100g. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso quando necessário e técnico responsável	BISNAGA	1500	DBS	161,00	241.500,00
5	Curativo de filme transparente de poliuretano, com adesivo acrílico hipoalergênico em rolo não estéril centimetrado para mensurar a lesão de 10 cm x 10 mts, embalagem individual. Impermeável à água e bactérias, prevenindo a contaminação por fatores externos e permitindo a troca gasosa, Que permita fácil aplicação e minimize danos a pele na remoção sem dor ou perda de tecido mesmo após longo período de uso (até 7 dias), reduza a força cisalhamento na pele íntegra. Registrado na ANVISA com classificação de no mínimo médio risco.	CX	140	VITAM EDICAL	320,00	44.800,00
6	Curativo composto de fibras naturais extraídas de algas marinhas enriquecidas com Íons de Cálcio. Possui a propriedade de absorver exsudato da ferida formando um gel hidrofílico e não aderente que promove o	UNID	2000	VITAM EDICAL	44,00	88.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | Nº 1.586 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 635/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03041/2025-0, OFÍCIO Nº 154/FMS/PRES/ORÇ/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 19.900.000,00 (Dezenove milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 635/2025				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	135	1.621.0000.0040	8.710.523,14
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	149	1.621.0000.0040	1.637.697,68
	3.3.90.30.00	145	1.621.0000.0040	9.551.779,18
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				19.900.000,00

DECRETO N.º 636/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06246/2025-4, OFÍCIO-SEI Nº 74/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral do Município e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R$ 1.969.128,13 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 636/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Procuradoria Geral do Município e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	911	1.501.0000.0000	0,00	243.713,25
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	168.170,10
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	912	1.501.0000.0000	0,00	150.178,81
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	926	1.501.0000.0000	526.097,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	694.510,00	0,00
20.24.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.02	913	1.501.0000.0000	0,00	333.303,78
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	914	1.501.0000.0000	0,00	113.701,28
20.24.28.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	1.501.0000.0000	614.745,13	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	915	1.501.0000.0000	0,00	141.082,15
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	910	1.501.0000.0000	0,00	329.573,41
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.08	918	1.501.0000.0000	0,00	96.344,76
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	920	1.501.0000.0000	0,00	135.811,58
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	133.776,00	0,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	922	1.501.0000.0000	0,00	101.392,93
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	923	1.501.0000.0000	0,00	56.156,08
20.74.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	717	1.501.0000.0000	0,00	99.700,00
TOTAL				1.969.128,13	1.969.128,13

FMS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/FMS/2024

PROCESSO Nº 1986/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 90.012/2024

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato do 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/FMS/2024, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, a partir de 19/12/2025 (Aquisição de Curativos para atender a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo), com a empresa DIAGBIO COMERCIAL DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.855.280/0001-10 estabelecida na Rua João Caetano, 340 – Sl 322, Alcântara, São Gonçalo/RJ..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Algodão hidrófilo tipo bola confeccionado em fibras 100% algodão, macio e absorvente. Isento de impurezas. Embalagem com 100g. Não estéril e com registro na ANVISA com classificação de no mínimo baixo risco	PCT	1000	POLAR FIX	8,50	8.500,00
2	Atadura especial semi-elástica mista (70% algodão e 30% poliéster), com acabamentos laterais evitando desfia mentos e partículas aderidas, impregnada com pasta contendo óxido de zinco micronizado, goma acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolatum e água purificada por osmose reversa, medindo 10,2cm x 9,14m em rolo. Registrado na ANVISA, com classificação de máximo risco. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso quando necessário e técnico responsável.	UNID	1500	DBS	164,00	246.000,00
3	Bandagem de gaze de Rayon, não aderente, impregnada com pasta de óxido de zinco micronizada, embebida em óleo dermoprotetor composto com T.C.M. (triglicerídeo de cadeia média), Sílica Hidrófoba e A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Óleo de Girassol associado a Ácido Mirístico e Ácido Láurico. Embalagem com abertura asséptica, medindo 7,5 x 20 cm. Possuir indicação para tratamento de úlceras venosas, arteriais e mistas e possuir registro na ANVISA, com classificação de alto risco. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso quando necessário e técnico responsável	UNID	1500	DBS	56,50	84.750,00
4	Creme protetor de barreira, hipoalergênico, a base de Óxido de Zinco Micronizado, associado a A.G.E(ácidos graxos essenciais), com óleo de girassol rico em ácido linoleico, contendo ainda Lecitina de Soja, T.C.M. (triglicerídeo de cadeia média), Palmitato de Retinol (Vitamina A), acetato Tocoferol (Vitamina E), e Polietileno glicol 6000. Possuir registro na ANVISA, apresentar Tampa fliptop (inviolável) em bisnagas de 100g. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso quando necessário e técnico responsável	BISNAGA	1500	DBS	161,00	241.500,00
5	Curativo de filme transparente de poliuretano, com adesivo acrílico hipoalergênico em rolo não estéril centimetrado para mensurar a lesão de 10 cm x 10 mts, embalagem individual. Impermeável à água e bactérias, prevenindo a contaminação por fatores externos e permitindo a troca gasosa, Que permita fácil aplicação e minimize danos a pele na remoção sem dor ou perda de tecido mesmo após longo período de uso (até 7 dias), reduza a força cisalhamento na pele íntegra. Registrado na ANVISA com classificação de no mínimo médio risco.	CX	140	VITAM EDICAL	320,00	44.800,00
6	Curativo composto de fibras naturais extraídas de algas marinhas enriquecidas com Íons de Cálcio. Possui a propriedade de absorver exsudato da ferida formando um gel hidrofílico e não aderente que promove o	UNID	2000	VITAM EDICAL	44,00	88.000,00

condição mediante a inserção de documento comprobatório no processo.
Art. 23. Os demais processos obedecerão a ordem cronológica para análise.
Art. 24. Todos os modelos e formulários poderão ser acessados através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, na aba correspondente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 640/2025
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.06264/2025-2, OFÍCIO SEI Nº 75/SEMFA/SPO/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 133.776,00 (Cento e trinta e três mil e setecentos e setenta e seis reais).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.
Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 640/2025
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	419	1.501.0000.0000	133.776,00	0,00
	3.3.90.39.00	422	1.501.0000.0000	0,00	133.776,00
TOTAL				133.776,00	133.776,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 39/SEMAD/SUBRH/DOA/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao (à) Servidor (a) APARECIDA VERONICA MORETH DA SILVA PINHO, matrícula: 13588, no cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, no prazo de 20/12/2025 a 31/01/2027, de acordo com o processo 03.31612/2025-4 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 1292/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Verenise da Silva Maia, matrícula 15819, Inspetor de Disciplina QD SUP 30 Horas, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 03.07.1990 a 10.06.1991, 17.06.1991 a 14.09.1991 e 01.10.1991 a 01.12.1992, totalizando 857 dias, correspondente a 02 anos, 04 meses e 07 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 29278/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 1293/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Izabel Cristina Fernandes dos Remédios Almeida, matrícula 19395, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 01.02.1994 a 19.12.1997, totalizando 1414 dias, correspondente a 03 anos, 10 meses e 19 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 22867/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 1294/SEMAD/SUBRH/CIF/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora Max Fabiano Nunes Pão Trigo, matrícula 16671, Professor Docente I QD SUP 16 Horas, prestou junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 03.11.1992 a 01.07.1993, 02.07.1993 a 02.03.1995, 03.03.1995 a 21.03.1997 e 22.03.1997 a 04.04.1999, totalizando 2342 dias, correspondente a 06 anos, 05 meses e 02 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 33385/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 18 de dezembro de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 76/SUBRH/SEMAD/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o (a) s candidato (a) s classificado (a) s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:
TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO
Dia 29 de dezembro de 2025, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205000174	DIOGO VIEIRA DA SILVA	6°

São Gonçalo, 23 de dezembro 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO SEI Nº 03.33340/2025-1, DEFIRO vacância do cargo Professor Docente II QD SUP – 22H, ocupado pela servidora Paloma da Costa Braga, matricula 23825, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei 1416/2022, de 21/12/2022, a contar de 19/12/2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.588 EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 641/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00638/2025-6. OFÍCIO SEI Nº 453/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.354.388,93 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 641/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	582.897,93
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	1.771.491,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	905	1.501.0000.0000	2.354.388,93	0,00
TOTAL				2.354.388,93	2.354.388,93

DECRETO N.º 642/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5, OFÍCIO Nº 452/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.359.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 642/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	2.359.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.359.000,00

DECRETO N.º 643/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ESPORTE E LAZER, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00640/2025-3, OFÍCIO - SEI Nº 455/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Governo, de Comunicação Social, de Conservação, de Meio Ambiente e Transporte e da Reserva de Contingência., no valor de R$ 4.584.891,73 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 643/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Governo, de Comunicação Social, de Conservação, de Meio Ambiente e Transporte e da Reserva de Contingência.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	44905200	887	1.501.0000.0000	0,00	16.000,00
20.24.04.122.1001.2.103	33903900	926	1.501.0000.0000	0,00	265.032,00
20.24.04.129.2051.2.188	33903900	954	1.501.0000.0000	0,00	347.255,00
20.29.04.122.1001.2.103	31901100	917	1.501.0000.0000	0,00	34.862,35
20.30.04.131.2014.2.114	33903900	146	1.501.0000.0000	0,00	36.977,16
20.31.06.181.2048.2.173	44905200	184	1.501.0000.0000	0,00	25.058,90
20.33.04.122.2038.2.137	33909200	845	1.501.0000.0000	0,00	10.198,22
20.50.06.182.1001.2.099	31901100	919	1.501.0000.0000	0,00	62.963,92
20.59.09.271.1005.2.040	31901302	921	1.501.0000.0000	0,00	63.028,74
20.63.04.122.1001.2.103	33903900	811	1.501.0000.0000	0,00	24.994,00
20.65.04.122.1001.2.103	33901400	480	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	33903000	481	1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	33903200	482	1.501.0000.0000	0,00	22.500,00
	33903600	485	1.501.0000.0000	0,00	22.500,00
	33504300	479	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	33903500	484	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	33903900	486	1.501.0000.0000	0,00	50.100,00
	33909300	487	1.501.0000.0000	0,00	7.200,00
20.68.04.122.1002.2.023	33904900	537	1.501.0000.0000	0,00	19.837,54
20.69.04.122.1001.2.103	31901100	923	1.501.0000.0000	0,00	37.628,96
20.69.04.122.2092.2.241	33903900	572	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
20.69.08.243.3004.2.171	33903600	584	1.501.0000.0000	0,00	10.705,20
20.71.04.122.1001.2.103	33903000	650	1.501.0000.0000	0,00	23.940,00
20.72.04.122.1001.2.103	33903600	660	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	33903900	661	1.501.0000.0000	0,00	19.498,50
20.72.04.122.1001.2.104	33903900	664	1.501.0000.0000	0,00	37.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.588 EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 641/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00638/2025-6. OFÍCIO SEI Nº 453/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.354.388,93 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 641/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	582.897,93
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	1.771.491,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	905	1.501.0000.0000	2.354.388,93	0,00
TOTAL				2.354.388,93	2.354.388,93

DECRETO N.º 642/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5, OFÍCIO Nº 452/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.359.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 642/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	2.359.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.359.000,00

DECRETO N.º 643/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ESPORTE E LAZER, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00640/2025-3, OFÍCIO - SEI Nº 455/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Governo, de Comunicação Social, de Conservação, de Meio Ambiente e Transporte e da Reserva de Contingência., no valor de R$ 4.584.891,73 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 643/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Governo, de Comunicação Social, de Conservação, de Meio Ambiente e Transporte e da Reserva de Contingência.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	44905200	887	1.501.0000.0000	0,00	16.000,00
20.24.04.122.1001.2.103	33903900	926	1.501.0000.0000	0,00	265.032,00
20.24.04.129.2051.2.188	33903900	954	1.501.0000.0000	0,00	347.255,00
20.29.04.122.1001.2.103	31901100	917	1.501.0000.0000	0,00	34.862,35
20.30.04.131.2014.2.114	33903900	146	1.501.0000.0000	0,00	36.977,16
20.31.06.181.2048.2.173	44905200	184	1.501.0000.0000	0,00	25.058,90
20.33.04.122.2038.2.137	33909200	845	1.501.0000.0000	0,00	10.198,22
20.50.06.182.1001.2.099	31901100	919	1.501.0000.0000	0,00	62.963,92
20.59.09.271.1005.2.040	31901302	921	1.501.0000.0000	0,00	63.028,74
20.63.04.122.1001.2.103	33903900	811	1.501.0000.0000	0,00	24.994,00
20.65.04.122.1001.2.103	33901400	480	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	33903000	481	1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	33903200	482	1.501.0000.0000	0,00	22.500,00
	33903600	485	1.501.0000.0000	0,00	22.500,00
	33504300	479	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	33903500	484	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	33903900	486	1.501.0000.0000	0,00	50.100,00
	33909300	487	1.501.0000.0000	0,00	7.200,00
20.68.04.122.1002.2.023	33904900	537	1.501.0000.0000	0,00	19.837,54
20.69.04.122.1001.2.103	31901100	923	1.501.0000.0000	0,00	37.628,96
20.69.04.122.2092.2.241	33903900	572	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
20.69.08.243.3004.2.171	33903600	584	1.501.0000.0000	0,00	10.705,20
20.71.04.122.1001.2.103	33903000	650	1.501.0000.0000	0,00	23.940,00
20.72.04.122.1001.2.103	33903600	660	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	33903900	661	1.501.0000.0000	0,00	19.498,50
20.72.04.122.1001.2.104	33903900	664	1.501.0000.0000	0,00	37.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.588 EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 641/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00638/2025-6. OFÍCIO SEI Nº 453/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.354.388,93 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 641/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	691	1.501.0000.0000	0,00	582.897,93
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	695	1.501.0000.0000	0,00	1.771.491,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	905	1.501.0000.0000	2.354.388,93	0,00
TOTAL				2.354.388,93	2.354.388,93

DECRETO N.º 642/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00492/2025-5, OFÍCIO Nº 452/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.359.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 642/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	702	1.704.0000.0014	2.359.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.359.000,00

DECRETO N.º 643/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ESPORTE E LAZER, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DE CONSERVAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00640/2025-3, OFÍCIO - SEI Nº 455/SEMCON/GAB/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Governo, de Comunicação Social, de Conservação, de Meio Ambiente e Transporte e da Reserva de Contingência., no valor de R$ 4.584.891,73 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 643/2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Governo, de Comunicação Social, de Conservação, de Meio Ambiente e Transporte e da Reserva de Contingência.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	44905200	887	1.501.0000.0000	0,00	16.000,00
20.24.04.122.1001.2.103	33903900	926	1.501.0000.0000	0,00	265.032,00
20.24.04.129.2051.2.188	33903900	954	1.501.0000.0000	0,00	347.255,00
20.29.04.122.1001.2.103	31901100	917	1.501.0000.0000	0,00	34.862,35
20.30.04.131.2014.2.114	33903900	146	1.501.0000.0000	0,00	36.977,16
20.31.06.181.2048.2.173	44905200	184	1.501.0000.0000	0,00	25.058,90
20.33.04.122.2038.2.137	33909200	845	1.501.0000.0000	0,00	10.198,22
20.50.06.182.1001.2.099	31901100	919	1.501.0000.0000	0,00	62.963,92
20.59.09.271.1005.2.040	31901302	921	1.501.0000.0000	0,00	63.028,74
20.63.04.122.1001.2.103	33903900	811	1.501.0000.0000	0,00	24.994,00
20.65.04.122.1001.2.103	33901400	480	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	33903000	481	1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	33903200	482	1.501.0000.0000	0,00	22.500,00
	33903600	485	1.501.0000.0000	0,00	22.500,00
	33504300	479	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	33903500	484	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	33903900	486	1.501.0000.0000	0,00	50.100,00
	33909300	487	1.501.0000.0000	0,00	7.200,00
20.68.04.122.1002.2.023	33904900	537	1.501.0000.0000	0,00	19.837,54
20.69.04.122.1001.2.103	31901100	923	1.501.0000.0000	0,00	37.628,96
20.69.04.122.2092.2.241	33903900	572	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
20.69.08.243.3004.2.171	33903600	584	1.501.0000.0000	0,00	10.705,20
20.71.04.122.1001.2.103	33903000	650	1.501.0000.0000	0,00	23.940,00
20.72.04.122.1001.2.103	33903600	660	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
	33903900	661	1.501.0000.0000	0,00	19.498,50
20.72.04.122.1001.2.104	33903900	664	1.501.0000.0000	0,00	37.480,00

20.72.04.392.2068.2.211	33903900	673	1.501.0000.0000	0,00	10.909,17
20.73.04.122.1001.2.103	31901100	924	1.501.0000.0000	0,00	71.998,83
20.73.18.542.2081.2.193	33903900	CRIAR	1.501.0000.0000	3.728.701,92	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	33903900	905	1.501.0000.0000	856.189,81	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	31901100	925	1.501.0000.0000	0,00	70.005,59
20.74.04.122.1001.2.103	33903600	715	1.501.0000.0000	0,00	24.300,00
20.99.99.999.9999.9.999	99999999	704	1.501.0000.0000	0,00	2.000.000,00
22.45.04.122.2038.2.137	33903900	1	1.501.0000.0000	0,00	6.394,16
22.45.08.122.1001.2.103	33903000	6	1.501.0000.0000	0,00	24.442,76
	33903900	8	1.501.0000.0000	0,00	51.722,88
	33909100	11	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	44905200	12	1.501.0000.0000	0,00	15.301,22
22.45.08.122.1002.2.023	33904900	13	1.501.0000.0000	0,00	13.135,50
22.45.08.122.2056.2.013	33903000	14	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	33903900	15	1.501.0000.0000	0,00	15.463,22
22.45.08.301.1001.2.021	33903900	16	1.501.0000.0000	0,00	136.831,73
22.45.09.271.1005.2.040	31901302	23	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	31911308	24	1.501.0000.0000	0,00	54.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	33904700	25	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.45.08.122.2002.2.183	33903000	161	1.501.0000.0000	0,00	127.666,66
23.45.08.243.3004.2.095	31901600	12	1.501.0000.0000	0,00	43.902,05
23.45.08.244.2070.2.111	31901600	76	1.501.0000.0000	0,00	628.557,47
TOTAL				4.584.891,73	4.584.891,73

DECRETO N.º 644/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19660/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 113/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.350.000,00 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 644/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	45	1.540.0000.0004	5.350.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.11.00	69	1.540.1070.0004	0,00	3.070.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00	75	1.540.1070.0004	0,00	2.280.000,00
TOTAL				5.350.000,00	5.350.000,00

20.72.04.392.2068.2.211	33903900	673	1.501.0000.0000	0,00	10.909,17
20.73.04.122.1001.2.103	31901100	924	1.501.0000.0000	0,00	71.998,83
20.73.18.542.2081.2.193	33903900	CRIAR	1.501.0000.0000	3.728.701,92	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	33903900	905	1.501.0000.0000	856.189,81	0,00
20.74.04.122.1001.2.103	31901100	925	1.501.0000.0000	0,00	70.005,59
20.74.04.122.1001.2.103	33903600	715	1.501.0000.0000	0,00	24.300,00
20.99.99.999.9999.9.999	99999999	704	1.501.0000.0000	0,00	2.000.000,00
22.45.04.122.2038.2.137	33903900	1	1.501.0000.0000	0,00	6.394,16
22.45.08.122.1001.2.103	33903000	6	1.501.0000.0000	0,00	24.442,76
	33903900	8	1.501.0000.0000	0,00	51.722,88
	33909100	11	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	44905200	12	1.501.0000.0000	0,00	15.301,22
22.45.08.122.1002.2.023	33904900	13	1.501.0000.0000	0,00	13.135,50
22.45.08.122.2056.2.013	33903000	14	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	33903900	15	1.501.0000.0000	0,00	15.463,22
22.45.08.301.1001.2.021	33903900	16	1.501.0000.0000	0,00	136.831,73
22.45.09.271.1005.2.040	31901302	23	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	31911308	24	1.501.0000.0000	0,00	54.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	33904700	25	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.45.08.122.2002.2.183	33903000	161	1.501.0000.0000	0,00	127.666,66
23.45.08.243.3004.2.095	31901600	12	1.501.0000.0000	0,00	43.902,05
23.45.08.244.2070.2.111	31901600	76	1.501.0000.0000	0,00	628.557,47
TOTAL				4.584.891,73	4.584.891,73

DECRETO N.º 644/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.19660/2025-3, OFÍCIO SEI Nº. 113/SEMED/SUBCONT/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.350.000,00 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2025.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 644/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	45	1.540.0000.0004	5.350.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.11.00	69	1.540.1070.0004	0,00	3.070.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00	75	1.540.1070.0004	0,00	2.280.000,00
TOTAL				5.350.000,00	5.350.000,00